SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2954

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Termo de Dispensa de Licitação nº 012/2021

PROCESSO: 007/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME
CNPJ: 34.771.667/0001-00

OBJETO: "Despesa estimativa com **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUDI E VISUAL PRA CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO TANTO DE SALAS QUANTO DOS VEREADORES NO PLENÁRIO, BEM COMO DE ADESIVOS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO, CONFECÇÃO DE BANNER PARA ENTREVISTAS E AFINS.**

R$ 3.241,90 (três mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

Base Legal Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente da Câmara

LEANDRO DIAS PEREIRA
Presidente da CPL

Alta Floresta D'Oeste - RO, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:533048D1

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.584/2021

LEI nº 1.584/2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1.574/2020.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$221.005,23 (duzentos e vinte e um mil, cinco reais e vinte e três centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	221.005,23
Proj/Ativ: - 15.451.0026.1041 – Pavimentação Asfáltica e Obras complementares com recursos de convênios	221.005,23
4490-51 – Obras e Instalações	221.005,23

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos da ampliação de metas oriundo do Convenio nº. 115/18/PJ/DER-RO por intermédio – DER no valor de R$221.005,23

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E8C13793

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.° 10.195/ 2021 "NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE/RO".

Decreto n.° 10.195/ 2021

"Nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste Município de Alta Floresta D´Oeste/Ro".

GIOVAN DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 212-A da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 1582/2021:

D E C R E T A

Art. 1° - Fica nomeado o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste Município de Alta Floresta D´Oeste/Ro.

Art. 2° - O Conselho de que trata o artigo anterior será sem ônus para o município e composta dos seguintes membros:

I- Representante Executivo:
Walmir Étori – Titular
C.P.F: 340.776.342-53
Roberto Maciel de Lucena – Suplente
C.P.F: 456.778.992-00
Daniel Ferreira Forte -Titular
CPF: 709.624.052-72
Keila Santos Marques – Suplente
C.P.F: 661.584.782-53

II-Representante de Professores:
Maria Cristina de Oliveira Pereira – Titular
C.P.F: 938.058.102-53
Meire Silva de Souza Gonçalves Cunha – Suplente
C.P.F: 408.276.312-00

III-Representante de Diretores/Escolas:
Marcos Gomes Pereira – Titular
C.P.F: 023.205.322-77
Marly Aparecida Costa – Suplente
C.P.F: 348.620.212-04

IV-Representante de Técnico Administrativo:
Emerson Souza Castilho – Titular
C.P.F: 005.235.862-30
Valdeir da Silva – Suplente
C.P.F: 749.902.412-15

V- Representante de Pais:
Lucinéia Pereira de Souza Vital – Titular
C.P.F: 890.620.602-00
Josiane Alves de Lima – Titular
C.P.F: 023.152.782-95
Elisangela Sobreira de Oliveira - Suplente
C.P.F: 047.869.039-81
Uandra Mendes - Suplente
C.P.F: 914.085.042-00

VI- Representante do Conselho Municipal de Educação-CME:
Nadir Sabino Brito -Titular
CPF:999.183.909-72
Vania Paula Vieira de Oliveira - Suplente
CPF: 699.503.502-04

VII- Representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:
Helena Aparecida Brasdão Gonçalves – Titular
C.P.F:340.437.212-34
Cleonice Cardoso Pinto – Suplente
C.P.F: 631.963.362-04

VIII- Representante/Sindicato:
Mauro Pedro Paz - Titular
C.P.F: 151.990.452-53
Manoel da Cruz Barbosa – Suplente
C.P.F: 348.616.102-49

IX-Representante da ACIAF/AFO
Débora Oltramares – Titular
C.P.F: 053.667.909-64
Edinaldo Cortes Ferreira – Suplente
C.P.F: 600.321.972-68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de abril de 2.021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Republicado por erro material de digitação

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:974B41D4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.200/2021 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO nº 10.200/2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1.574/2020 e Lei 1.584/2021:

DECRETO:

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$221.005,23 (duzentos e vinte e um mil, cinco reais e vinte e três centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	221.005,23
Proj/Ativ: - 15.451.0026.1041 – Pavimentação Asfáltica e Obras complementares com recursos de convênios	221.005,23
4490-51 – Obras e Instalações	221.005,23

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos da ampliação de metas oriundo do Convenio nº. 115/18/PJ/DER-RO por intermédio – DER no valor de R$221.005,23

Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:ABCE79FA

PODER EXECUTIVO
LEI NO 1.585/2021. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REMISSÃO DE MULTA E JUROS NOS TRIBUTOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2020".

LEI NO 1.585/2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REMISSÃO DE MULTA E JUROS NOS TRIBUTOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Município e do Código Tributário Municipal;

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão na multa e nos juros dos créditos de natureza tributária e não tributárias, inscritos ou não, em dívida ativa, desde que não estejam ajuizados nem em protesto extrajudicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020, relacionados com:

I - Imposto Predial e Territorial Predial-IPTU;
II - imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN;
III - Auto de Infração de ISSQN;
IV - Taxas.

Art. 2º Para fazer jus a remissão da presente lei, o contribuinte deverá apresentar ao Fisco Municipal, a quitação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2021 e estar adimplente no momento do pedido de parcelamento, com o pagamento das demais taxas do exercício de 2021. Cumprindo tais condições, o contribuinte obterá a remissão dos juros e multa conforme percentuais e cronograma abaixo:

I – Se optar até 31/08/2021, terá remissão de 100% de juros e multas, e poderá efetuar o parcelamento do débito em até 03 (três) parcelas;
II – Se optar até 29/10/2021, terá remissão de 80% de juros e multas, e poderá efetuar o parcelamento do débito em até 02 (duas) parcelas;
III – Se optar até 30/12/2021, terá remissão de 60% de juros e multas, e deverá efetuar o pagamento em parcela única;

Art. 3º O contribuinte que optar pela modalidade de pagamento por parcelamento, conforme as datas estipuladas no artigo 2º, deverá atender as seguintes condições:

I - para Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, deverá o imóvel estar com o cadastro fiscal atualizado em nome do proprietário atual;
II - o parcelamento de Auto de Infração – ISSQN dependerá de formalização de requerimento do contribuinte endereçado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.
§ 1º O valor mínimo de cada parcela será de 01 (uma) UPF/Municipal;
§ 2º O crédito tributário será consolidado para parcelamento, considerando o somatório do crédito tributário mais correção monetária até a data do efetivo parcelamento, excluídos a multa e juros moratórios incidentes sobre tributo;
§ 3º O vencimento da primeira parcela ocorrerá quando do efetivo acordo do parcelamento, ficando condicionada a ratificação do acordo após a confirmação do pagamento da respectiva parcela.
§ 4º O vencimento das demais parcelas ocorrerá nas datas subsequentes ao vencimento da primeira parcela.
§ 5º O não pagamento da parcela na data do vencimento prevista no §4º, acarretará multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela e juros moratórios de 0,5 (meio por cento) ao mês de atraso.
§ 6º O inadimplemento do parcelamento implicará na exclusão do sujeito passivo do parcelamento em curso, no vencimento antecipado do saldo do parcelamento e na perda do benefício da remissão da multa e dos juros de mora, referentes às parcelas não pagas, cujo saldo devedor será acrescido de multa de 10%.
§ 7º Os pagamentos efetuados amortizarão os créditos tributários, objeto do parcelamento, na proporção das parcelas pagas em relação às não pagas.
§ 8º O saldo remanescente dos créditos tributários sofrerão acréscimos de multa e juros, a contar da data de vencimento dos respectivos créditos parcelados e serão objeto de cobrança administrativa ou cobrança judicial, não cabendo mais a concessão do benefício de pagamento na modalidade de parcelamento.
§ 9º É defeso incluir no mesmo processo de parcelamento, créditos tributários de diferentes modalidades.

Art. 4º O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrente de:
I - infração praticada com dolo, fraude ou simulação;
II - de isenção ou imunidade concedida ou reconhecida em processos eivados de vício.

Art. 5º Para fins de pagamentos de créditos tributários e não tributários na forma do Artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizado a emitir os boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes devedores, bem como notificá-los para o pagamento à vista.

Art. 6º Será aplicada simultaneamente na forma ordinária, sem prejuízo desta Lei, as formas de extinção tributária estabelecida no Código Tributário Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Izidoro Stédile, vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E4E0D54A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021.
PROCESSO Nº 297/SEMUSA/2021

DO OBJETO
Despesas com medicamentos de combate ao covid-19, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrita no Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a presente Aquisição, pois é imprescindível o uso do medicamento de combate ao covid-19 Secretaria de Saúde.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65, DANIELA ALVES ZUNTINI DAMETO - EPP CNPJ: 04.334.528/0001-58 e SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME CNPJ: 84.551.191/0001-70**

DO VALOR
O valor é de **R$ 8.632,00 (Oito mil seiscentos e trinta e dois reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
"É dispensável a licitação: (…) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à

vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 23 de Abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:078E7CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021.
PROCESSO Nº 301/SEMUSA/2021

DO OBJETO

Despesas com medicamentos de combate ao covid-19, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrita no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a presente Aquisição, pois é imprescindível o uso do medicamento de combate ao covid-19 Secretaria de Saúde.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65.**

DO VALOR

O valor é de **R$ 15.160,00 (Quinze mil cento e sessenta reais)**

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
"É dispensável a licitação: (…) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 23 de Abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:3CF379E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.
PROCESSO Nº 300/SEMUSA/2021

DO OBJETO

Despesas com Aquisição de Material de Consumo (Mascaras alta concentração) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrita no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a presente Aquisição, pois é imprescindível o uso de mascaras alta concentração para atender a Secretaria de Saúde.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65.**

DO VALOR

O valor é de **R$ 2.150,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
"É dispensável a licitação: (…) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 23 de Abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:DBB83262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021.
PROCESSO Nº 303/SEMUSA/2021

DO OBJETO

Despesas com Aquisição de SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM UNIDADE HOSPITALAR EM FUNCIONAMENTO para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrita no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a presente Aquisição, pois é necessário SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM UNIDADE HOSPITALAR EM FUNCIONAMENTO para atender a Secretaria de Saúde.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **EDICEU ALVES FERREIRA 390697377272 CNPJ: 35.383.098/0001-98**

DO VALOR

O valor é de **R$ 2.577,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
"É dispensável a licitação: (…) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 26 de Abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:B4229E62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.
PROCESSO Nº 307/SEMUSA/2021

DO OBJETO

Despesas com Aquisição de AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DESCARTAVEIS) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrita no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a presente Aquisição, de MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DESCARTAVEIS) PARA A ALIMENTACÃO DOS MUNICIPES INTERNADOS. para atender a Secretaria de Saúde.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **E M BATISTA DOCES E MBALAGENS-ME CNPJ: 12.218.504/0001-61, e SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI-EPP CNPJ: 63.752.802/0001-78**

DO VALOR
O valor é de **R$ 1.526,30 (Mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
"É dispensável a licitação: (…) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 26 de Abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:E0606F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.
PROCESSO Nº 311/SEMEC/2021

DO OBJETO
Despesas com, aquisição de, TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060 1K, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrita no Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a, aquisição de, TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060 1K
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **CYBER INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.154.053/0001-43**
O valor é de **R$ R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
"É dispensável a licitação: (…) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 26 de Abril 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:6728B3C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-151/2021

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-151/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, representado neste ato pelo Prefeito Municipal João Pavan, e seu Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal nº 3593/2021, torna público e a quem possa interessar a REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, no o dia 30/04/2021, as 10h:00min. (horário de Brasília-DF), para convocação das licitantes melhores classificada nos itens 8,9 e 13, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – TONERS - PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: SEMAP, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTAS, por um período de 12 (doze) meses.
Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 28 de abril de 2021.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:D9562906

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 465-1/SEMAF/2021 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2021**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 465-1/SEMAF/2021**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – (AR CONDICIONADOS) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO O BEM-ESTAR, SAÚDE E CONFORTO DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **SILVANA CIRILO DE FRANÇA BESSA - MEI,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 323.282,00** (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 28 DE ABRIL DE 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C5E8FB6A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 579-1/SEMAF/2021 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 579-1/SEMAF/2021
Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fica **RATIFICADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 579-1/SEMAF/2021, estando assim, justificada suficientemente pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, Senhor **Eliandro Miranda**, para a **Contratação de empresa especializada para implantação/execução dos programas: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**, para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO, conforme projeto básico e demais documentos inclusos nos autos, que será contratada através da empresa: ***J. H. M. SCHIAVON DOS REIS ENGENHARIA - ME,*** com sede na Rua Terezinha, nº 2340, Sala 01, Bairro: Nova Brasília, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no valor total de ***R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais),*** conforme justificativa, Projeto Básico, proposta de preços e demais documentos inclusos nos autos.

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de abril de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C379023B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA Nº 01 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA

Ata nº 01 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, realizada aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito a Avenida Tancredo Neves, 2464, Setor Institucional, às 16 horas e 09 min. contando com a presença de 06 instituições representadas, sendo 05 conselheiros titulares: Bruno Cezar Kain (Técnico-SEMA), Glauco Rodrigo Kozerski-APRIMA, José Aparecido de Lara (Associação de Moradores), Adeir Candido Neto (ACIA), Felipe Cordeiro (FAEMA) online por vídeo, 01 membro suplente representando seu titular: Vinicius José Dias (SEDAM), 02 membros suplentes Eudismar de Araújo Marques (Associação de Moradores), Driano Rezende (FAEMA), 01 membro da casa dos conselhos o Sr. Marco Antônio Lazaretti, conforme lista de presença assinada por todos, exceto o Sr. Felipe Cordeiro que se fez presente por meio de vídeo-reunião. A reunião foi aberta pelo secretário do COMMA senhor Bruno Cezar, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos, fez a leitura da primeira pauta do dia "Leitura e aprovação das Atas anteriores", sendo a Ata Nº 07/2020, e ATA 01/2020/COMMA/COMSAB que foram aprovadas por unanimidade. Já na segunda pauta do dia "Apresentação da nova composição do COMMA, pleito 2021-2023" o Sr. Bruno informou sobre o início do novo pleito conforme novo decreto nº 17.233-2021, onde foram lidos todos nomes referentes a cada instituição assim representada, onde a maior parte dos membros foram reconduzidos com apenas algumas exceções. Bruno explanou sobre o processo de composição e nomeação para os cargos de Presidente, que é automático para o Secretário Municipal de Meio Ambiente, e o cargo de Secretário é por um membro representante da SEMA, atualmente ocupada pelo Sr. Bruno Cezar, e neste caso em votação simbólica houve a aprovação de sua recondução ao cargo, informou ainda sobre o calendário de reuniões sendo mantido a data de última terça-feira do mês, e com horário às 16:00 horas, na casa dos Conselhos. O Sr. Adeir questiona sobre a possibilidade de reuniões ocorrerem na própria SEMA, e foi solicitado do Sr. Marco Antonio o presidente da Casa dos conselhos o qual informou sobre a existência de uma lei própria que dispõe que as reuniões ocorram na casa dos conselhos para todos conselhos ativos. Já com a terceira pauta do dia "Ações da SEMA no ano de 2020" o Sr. Bruno informou quanto as funções dos conselheiros existentes nas leis de criação do COMMA e FMMA, e trouxe também uma apresentação das ações que a SEMA realiza para nivelamento do conhecimento dos novos membros, tendo iniciado a apresentação por Slides das ações envolvendo todos os setores da SEMA, desde fiscalização, licenciamento, áreas verdes, trazendo números das ações realizadas por cada departamento e com fotografias referente ao ano de 2020. Com fim da apresentação repassou para a 4º pauta "Autorização para remanejamento do elemento "Material de Consumo" ficha de orçamento do FMMA" o Sr. Bruno informou sobre a ficha de orçamento do ano corrente onde surgiu a necessidade de utilização do orçamento nas ficas 489, e 490 ambas para aquisição de material de consumo, e como o COMMA tem a função de ordenar as despesas do fundo e como a dotação orçamentária anual constitui como receita do fundo solicita aos conselheiros autorização para utilização temporária dos recursos existentes nas fichas citadas sendo R$ 60.000,00 e R$ 70.000,00 recursos estes para composição dos processos 691-2021, e 1072-2021 para aquisição de matérias de construção, e insumos, mudas e plantas para serem utilizados na execução da meta dos 100 dias de governo, onde o valor será suplementado no decorrer do mês de Abril pois é quando é publicado o balanço anual de 2020 e com isso liberado o saldo para superávit financeiro para suplementações orçamentárias/financeiras que forem necessárias pela secretaria, assim foi solicitado autorização dos conselheiros sendo aprovado por unanimidade. Já na quinta pauta "Julgamento de Processos de auto de infração" o Sr. Bruno informou que foi inserido o assunto em pauta mas como seria a primeira reunião com alguns novos membros entendeu por melhor deixar para a reunião seguinte com isso acionou os conselheiros para a 6º pauta "Outras pautas propostas sugeridas pelos conselheiros" tendo o Senhor Driano solicitado sobre o plantio de grama na avenida Tancredo Neves canteiro central após a Hugo Frey, e sugeriu a SEMA o plantio de grama em uma faixa após a parte de calçada para evitar que o mato tome conta do passeio público, tendo em vista que a população utiliza o local para caminhada, o Sr. Glauco informou sobre a tentativa de compra do produto em processo de carona porém o preço alto não foi adquirido ainda a grama para esse espaço mas que está na programação da SEMA executar esse plantio do canteiro central ainda neste ano. O Sr. de Lara solicita da SEMA uma ação de limpeza nas Ruas 36 e 38 do bairro Zona Sul, sendo que os moradores são pagadores de impostos, mas muitas vezes é informado que a Prefeitura não pode fazer serviços no local, o Sr. Bruno informou que é realizado pela SEMA o serviço de limpeza de terrenos públicos do município e irá repassar a solicitação ao setor de áreas verdes, mas que não sabe se é verdadeira a informação que a prefeitura não pode realizar ações neste bairro, pois a própria SEMA realizou uma limpeza nas ruas recentemente devido a terra e barro acumulado na via. Por fim, ás 17:38 horas o Sr. Bruno Cezar agradeceu a presença de todos dando por encerrado a reunião, tendo eu Bruno Cezar Kain, secretariado a presente reunião e lavrado esta ata que será submetida a leitura e aprovação na próxima reunião, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 08. Registra-se as ausências sem justificativa dos seguintes órgãos: EMATER, Poder Legislativo, Maçonaria, CEPLAC.

Conselheiros Presentes

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
APRIMA

JOSÉ APARECIDO DE LARA
Associação de Moradores

EUDISMAR DE ARAÚJO MARQUES
Associação de Moradores

VINICIUS JOSÉ DIAS
SEDAM

ADEIR CANDIDO NETO
ACIA

FELIPE CORDEIRO
FAEMA

DRIANO REZENDE
FAEMA

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário

VILMAR FERREIRA
Presidente COMMA

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:0510E9DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL DE Nº. 2.477/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020, ATÉ O MONTANTE DER$ 5

LEI MUNICIPAL DE Nº. 2.477/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020, ATÉ O MONTANTE DER$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-IPEMA.

CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no exercício das atribuições legais,
FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em 31/12/2020, até o montante de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**no exercício financeiro de 2021, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes-IPEMA.
Parágrafo Único -O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro conforme a Fonte de Recursos abaixo descrita:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**54.000,00**
Fonte de Recurso	
3.003.0062 -Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	54.000,00

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar a funcional programática, natureza da despesa e detalhamento da fonte de recurso e a definição dos valores através de decreto.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito Aberto no artigo 1º desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:
I Suplementar mediante abertura de Novos Créditos Suplementares até o Limite do Superávit Financeiro disponível na Fonte de Recurso;
II Efetuar a Alteração Orçamentária nos detalhamentos da despesa, sempre que esta se tornar necessária para adequar e dar melhor eficiência aos gastos distribuídos pelo crédito ora autorizado.
Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.
Art. 4º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados atravésdos autos do Processo Administrativo1-4412/2021-Ofício 056 de 12/03/2021 (ID 261140), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 27 de abril de 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 18:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**322137**e o código verificador**75E4CA12**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/04/2021 16:03

Docto ID: 322137 v1

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:173D04A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.452 DE 27 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSE KELLY GONÇALVES SANTOS.

DECRETO Nº 17.452DE27DE ABRILDE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSE KELLY GONÇALVES SANTOS.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-1389/2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal, à pedido, Rose Kelly Gonçalves Santos, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 16/03/2017, Matrícula de nº 11359, Cargo/Função de Professora - 30 horas semanais, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.
Art. 2º Fica vago o Cargo/Função de Professora - 30 horas semanais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de fevereiro de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 12:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**320790**e o código verificador**EC7DE9FC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/04/2021 10:12
2	LEANDRO DE CARVALHO FEITOSA	***.788.612-**	27/04/2021 13:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:02D0EB1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.453, DE 27 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA - AMR.

DECRETO Nº 17.453, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre anomeação dos membros do Conselho Consultivo da Agência Municipal Reguladora - AMR.

Carla Gonçalves Rezende, Prefeita do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais conforme Lei Municipal nº 1.784/2013.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho da Consultivo da Agência Reguladora - AMR para o pleito 2021/2023.
1) Diretor Presidente da AMR:
Titular: Simone da Costa
2) Poder Executivo Municipal:
Titular: Breno Maifrede Campanha
3) Entidade Regulada:
Titular: Diecson Vilela do Prado
4) Usuários:
Titular: Alysson Rossi dos Santos
5) Poder Legislativo Municipal:
Titular: Jorge Bezerra Moraes
6) Representante dos Taxistas de Ariquemes
Titular: Daniel Franco Barela
Art. 2ºO mandato dos conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos.
Art. 3º As funções de conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 12:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**320870**e o código verificador**F5081AF6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/04/2021 10:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DEA3E868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.454, DE 27 DE ABRIL DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 17.159 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2021 A 2023.

DECRETO Nº 17.454, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto nº 17.159 de 27 de janeiro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2021 a 2023.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia,no uso das atribuições no exercício de suas atribuições legais;
ConsiderandoLei Municipal 2.206 de 19 de outubro de 2018, resolve editar o presente:
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o pleito2021/2023.
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
1. Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Titular: Marcia Regina Silveira;
Suplente: Thiago Rodrigues Nepomuceno.
2. Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Roselma Rosa Lobato;
Suplente: Erli Luiz de Oliveira.
3. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES:
Titular: Gislaine da Rocha Souza;
Suplente: Thayná Priscilla Folle Alves.
4. Representante da Secretaria de Municipal Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Titular: Marco Antonio Lazaretti do Prado;
Suplente: Sara Jane Santos David.
5. Representante do Órgão Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Uanderson Silva de Oliveira;
Suplente: Francielia de Sousa Oliveira.
6. Representante da Secretaria de Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Titular: Luzia Ramos Lopes;
Suplente: Eliane Rodrigues Teixeira.
I REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
1. Casa da Criança Francisco de Assis.
Titular: Keila Renata de Brito Frederichi;
Suplente: Erlan Kleiber Marques da Silva.
2. Polícia Militar Mirim:
Titular: Enilson Sebastião da Silva;
Suplente: Ana Aparecida Paulo.
2. Associação Anglicana Desmond Tutu
Titular: Elineide Ferreira Oliveira;
Suplente: Alice Nascimento Gouvêa.
4. Associação de pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Flaviana Teles de Oliveira;
Suplente: Érica Martins de Oliveira.
5. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: Marco Aurélio Soares Fernandes;
Suplente: Renata Gonçalves Cruz.
6. Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR
Titular: Ana Cláudia de Andrade;
Suplente: Andreia Santana de Carvalho.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em

27/04/2021 às 12:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**320948**e o código verificador**1CA02BAE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/04/2021 10:12

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:198D939E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.456, DE 27 DE ABRIL DE 2021. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CMEL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 17.456, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer CMEL e Outras Providências.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia,no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.137, de 26 de março de 2018, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CMELresolve editar o presente:
DECRETA:

Art. 1º Fica Criado o decreto de nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CMEL, para o pleito 2021/2023 passando a ser da seguinte forma:
I - Representantes do Poder Executivo:
Representante da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo FUNCET
Titular: Wellington de Almeida
Suplente: Juan Adálio Barron Conroy
Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Titular: Jailson Ferreira
Suplente: Lafaiete Ribeiro Batista
Representante da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU
Titular: Jéssica Santos da Silva
Suplente: Rosinalda Maria da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES
Titular: Gislaine da Rocha Souza
Suplente: Taiane Pereira de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA:
Titular: Moisés de França Nunes
Suplente: Rogério Martins Sanches
II Representantes da Sociedade Civil:
Esportes de Quadra:
Titular: Edenir Crozetta
Suplente: Victor Hugo Souza de Medeiros
Esportes Radicais:
Titular: Daniele de Lima Stopazzoli
Suplente: Michel Agorreta
Ciclismo:
Titular: André Pestana Ramos
Suplente: José Moacir Passoni Júnior
Atletismo:
Titular: Elias Lourenço Araújo Filho
Suplente: Diogo José Rosset
Futebol:
Titular: Thiago Souza Batista
Suplente: Juarez Reis
Lutas:
Titular: Gilberto Bogorni
Suplente: Eduardo Ribeiro Cavalcante
Profissionais de Educação Física
Titular: Isabel Cristina de Souza Moura
Suplente: Rosângela Gomes da Cruz Oliveira
Esportes Aquáticos:
Titular: Sidnei Simão
Suplente: Wadson de Oliveira Duarte
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 12:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**321293**e o código verificador**53F0ADEB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/04/2021 10:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:52F07D19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.458, DE 27 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILDA ROSA DOS SANTOS.

DECRETO Nº 17.458, DE 27DE ABRILDE 2021.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILDA ROSA DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
CONSIDERANDOoMemorando 333 de 26/04/2021 (ID 320244), onde cita-se emDespacho 113 de 23/04/2021 (ID 316612).
DECRETA:
Art. 1º Fica cedida aServidoraPúblicaMunicipal Rosilda Rosa dos Santos, Auxiliar de Laboratório,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no âmbitodoMunicípio deCujubim/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1°/5/2021a 31/12/2021com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação,comefeitos a contar de 1° de maio de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 18:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**321973**e o código verificador**2383C257**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/04/2021 16:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3F927CB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 190, DE 26 DE ABRIL DE 2021. DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES JUNTO A CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

PORTARIA Nº 190, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES JUNTO A CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 180 de 22/04/2021 (ID 313958), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal Oliveira Lima de Melo, matrícula n° 6368-1, para representar a Prefeitura Municipal de Ariquemes junto a Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN e Departamento Estadual de Trânsito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes - RO, 26 de abril de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2021 às 14:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**319667**e o código verificador**4DA36C59**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/04/2021 11:38
2	MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	***.698.502-**	27/04/2021 08:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:55F6753F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.462, DE 28 DE ABRIL DE 2021. PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARIQUEMES.

DECRETO Nº 17.462, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO PERTENCENTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARIQUEMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoa Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerandoque o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência dos entes federativos para legislar sobre normas que tratem de saúde, para dirigir o sistema único e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica;
Considerandoque o Decreto do Estado de Rondônia nº 24.887, de 20 de março de 2020 "declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19";
Considerandoo Decreto Estadual nº 25.859, de 6 de março.de 2021, que institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavíruscovid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.
Considerandoa competência suplementar dos municípios, prevista no art. 30 inciso II, da Constituição Federal;
Considerandoque a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
DECRETA:
Art. 1ºA prorrogação da suspensão das aulas presenciais em todos os estabelecimentos de ensino público pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Ariquemes, até o dia 30 de julho de 2021, garantindo aos alunos a oferta de aulas remotas e/ou entrega de atividades impressas.
Art. 2°As instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, poderão disponibilizar atendimento presencial, aos estudantes até o 3º ano do Ciclo de Alfabetização, devendo observar o limite de até 30% (trinta por cento) da capacidade, conforme Decreto nº 17.424 de 14 de abril de 2021, o qual será calculado de acordo com o art. 3° do Decreto Estadual nº 25.859, de 6 de março.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/04/2021 às 16:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**323736**e o código verificador**3156C2E1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/04/2021 13:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:241DA48D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.463, DE 28 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 17.133, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 17.463, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 17.133, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n° 17.133, de 18 de janeiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/04/2021 às 16:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**323756**e o código verificador**BAE9D1EC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/04/2021 14:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7CDA4CA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.464, 28 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GABRIEL SANTOS DALLA COSTA.

DECRETO Nº 17.464,28DEABRILDE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GABRIEL SANTOS DALLA COSTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 344 de 28/04/2021 (ID 323169),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Gabriel Santos Dalla Costa, do cargo de Assessor Especial II, CDS - 06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 25 de abril de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de abril de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/04/2021 às 16:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**323782**e o código verificador**BB54F3B0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/04/2021 14:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FD3E22BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º28/SML/2021 PROC. N.º2192/SEMSAU/2021

A Prefeita Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº.28/SML/2021, referente ao Processo Administrativo nº. 2192/SEMSAU/2021, cujo objeto é: Aquisição de Soluções Parenterais, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Ariquemes. Em favor dasempresas: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, inscrita no CNPJ:01.571.702/0001-98, com o valor total da empresa de **R$ 74.520,00 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais)**, empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E,** inscrita no CNPJ: 15.031.173/0001-44, com o valor total da empresa de **R$ 64.074,00 (sessenta e quatro mil setenta quatro reais)**, empresa **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT,** inscrita no 17.472.278/0001-64, no valor total da empresa de **R$ 91.650,00 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais)**, empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no 23.312.871/0001-46, no valor total da empresa de **R$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais)**, ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 231.741,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e um reais).**

Ariquemes-RO, 28 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Elaborada por Marlucia Alves

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:D3C040C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº: 001/SEMA/2021.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO APOIO DE EXECUÇÃO PENAL.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº: 001/SEMA/2021.
OBJETO
Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista á celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Conselho da Comunidade na Execução penal. A parceria destina-se a cogestão de execução das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito dos apenas recolhidos em estabelecimentos penais localizados na Comarca de Ariquemes abrangendo o oferecimento de vagas para atender reeducandos, tudo em consonância com a Lei de Execuções Penais. O conselho da Comunidade na execução penal atuará no fornecimento de mão de obra dos apenados (as) que se encontrarem recolhidos no regime semiaberto de Ariquemes.
DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
O Conselho da Comunidade é um órgão do Poder Judiciário criado para efetivar a participação da sociedade, por meio de representantes de diversos segmentos, na execução das penas criminais, principalmente as penas privativas de liberdade (detenção) e no retorno ao convívio familiar e social do egresso (ex - presidiário), diminuindo a distância entre o cidadão que cumpre pena e a sociedade de onde este se originou e para onde vai retornar.

Considerando que "nenhum programa destinado a enfrentar os problemas referentes ao delito, ao delinquente e à pena se completaria sem o indispensável e contínuo apoio comunitário" (exposição de motivos da LEP, item 24), o legislador estabeleceu no art. 4° da Lei de Execuções Penais:

"Art. 4°. O estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança."

Com efeito, resta cristalino que a participação da sociedade é de fundamental importância quanto à harmônica inclusão social do condenado, ela deve ser a maior interessada em preparar e providenciar espaço e reinserção do apenado ou egresso em seu meio, pois com certeza, será também a maior beneficiada, pois além de se construir em exercício de cidadania, ela muito perderá com a reincidência do egresso em novos delitos.

Infelizmente, quando do retorno ao convívio social, o indivíduo continua sofrendo os estigmas da prisão, pois falta - lhe qualificação profissional para ingressar no mercado de trabalho, como também, será estigmatizado como ex - presidiário.

Portanto, a pena que lhe foi imposta legalmente, ele consegue pagar, mas aquela que a sociedade lhe impõe, dificilmente chegará ao seu final.

Ela inicia-se ao transpor os portões da prisão ao "ganhar" a liberdade. Para esta sociedade contemporânea, os condenados por crimes devem ser privados de sua liberdade e recolhidos a estabelecimentos penais, transformando-os em seres estigmatizados, feridos em sua autoestima de todas as formas imagináveis, pelo simples fato de serem submetidos a um processo e acusados da prática de um delito.

A partir daí, inicia um processo de segregação, de prisionalidade, que muitas vezes os levam a perda de sua própria identidade, quando não à reincidência, à dificuldade de inserção social e à desagregação familiar.

Segundo Zaffaroni: "A pessoa presa é levada a condições de vida que nada tem a ver com as de um adulto: é privada de tudo que o adulto faz ou deve fazer usualmente e com limitações que o adulto não conhece (fumar, beber, ver televisão, comunicar-se por telefone, receber ou enviar correspondência, manter relações sexuais, etc...).

É também ferido em sua autoestima de todas as formas imagináveis, pela perda da privacidade, de seu próprio espaço e submissões a revistas muitas vezes degradantes. A isso, junta-se as condições deficientes de quase todas as prisões: superlotação, alimentação inadequada, falta de higiene e assistência sanitária, entre outras."

Portanto, imprescindível se faz criar uma consciência social de que a dignidade da pessoa humana (do preso) e sua reinserção na sociedade são do interesse de todos, pois pragmaticamente, se assim não conhecer, esta sociedade estará trabalhando contra si mesma ao jogá-lo na prisão, abandonando-o à própria sorte.

Mais dias, e ele retornará a esta mesma sociedade, não mais o mesmo homem colocado atrás das grades, mas um novo e perigoso ser, pois, destituído que foi de sua humanidade.

Sem a ativa participação da sociedade organizada não há de se alcançar a paz, não há como resolver o grave aumento da violência.

Segundo a Ouvidoria do Departamento Penitenciário Nacional, através dos Conselhos da Comunidade a sociedade civil pode efetivamente atuar nas questões do cárcere, quer para humanizá-lo, quer para que as pessoas que lá estão possam retornar ao convívio social a partir de uma perspectiva mais reintegradora.

Cabe à sociedade encontrar outras formas de lidar com a criminalidade, onde estejam presentes a noção de responsabilidade e de liberdade dos sujeitos e a construção de relações mais solidárias de sobrevivência, de forma a viabilizar a inserção social daqueles que estão encarcerados, reduzindo a vulnerabilidade desses à realidade da prisão.

A atuação dos Conselhos da Comunidade na prisão e fora dela precisa ser fortalecida, para que não fique a serviço da função assistencialista tão somente, mas sim, a serviço da aprendizagem para a cidadania.

Portanto, não adianta nos fazermos de desinteressados pela situação dos apenados de nosso país, pois se um dia cairmos nas malhas da justiça, aí sim, não aceitaremos a forma desumana e indigna que, com certeza, sentiremos na pele.

E, assim como eles (apenados ou egressos) hoje, nossos gritos serão ecos a uma sociedade que continuará a sofrer de mórbida surdez cidadã.

Assim como qualquer cidadão tem o direito de cobrar o Estado proteção e segurança, na mesma proporção de cobrança, tem também o dever, como pessoa capaz e apta de fazer exigências e escolhas derivadas de sua cidadania, de ser corresponsável pelo desenvolvimento da vida comunitária em um ambiente de harmonia, compreensão, tolerância, segurança e paz.

Portanto, sendo o Conselho da Comunidade, composto por voluntários na prevenção social à criminalidade traz, a cada um de seus membros, o desafio de consolidar um novo paradigma que rompa com os moldes tradicionais buscando a participação da sociedade e os direitos fundamentais como condição primária à segurança pública. Por atuar como instrumento que visa à desconstrução de contextos de conflitos, violências e criminalidades, seu funcionamento demanda, além de rigor metodológico, sensibilidade humana. Esta sensibilidade para atuar em locais marcados historicamente por processo de exclusão traz a seus membros a necessidade de formação contínua, através de capacitações, estudos, troca de experiências e, principalmente, interação e construção metodológica com a própria comunidade.

DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o II, do art. 31 da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e de fomento; altera as Leis 8.429, de 02 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção. Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Assim, a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver uma autorização da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente a Lei Municipal n° 2125/2017. Ainda a Lei n° 7.210, de 11/07/1984, - Lei de Execução Penal. Essa, portanto, são as principais premissas que justificam a INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de secretário de Meio ambiente e consoante art. 32, Lei Federal de nº: 13.019/2014, apresento a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com vista a celebração de parceria, destinada a parceira com o Conselho de Execução Penal:

a) Considerando a cogestão como forma de participação de Organizações da sociedade civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução penal;

b) Considerando o art. 81 da LEP que incube ao Conselho da Comunidade, inciso IV, diligencia a obtenção de recursos materiais humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento;

c) Considerando que o conselho da comunidade na Execução Penal;

d) considerando o principio da economicidade e demais princípios que regem a administração publica;

e) Considerando finalmente, que o Conselho da Comunidade na Execução Penal, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer apoio na execução penal. Deste modo, somos favoráveis a inexigibilidade de chamamento publico, visando a celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Conselho da Comunidade na Execução Penal, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso II, do artigo 31, combinado com o art. 32, da Lei de nº: 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei de nº:13.204/2015 e demais normas atinentes a espécie, e os documentos indispensáveis a habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.

V- DA RAZÃO A ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha recaiu em entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33 e 39, da Lei de nº: 13.019 de

31/07/2014, alterada pela Lei de nº:13.204/2015, combinado com art. 18 da Lei nº: 12.101 de 30/11/2009:
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a Organização da sociedade civil existe desde o dia 24/04/2007.
Cópia do estatuto social, registrado no dia 22/05/2013. 1ª alteração, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei de nº: 13.019/2014, que demostra o cumprimento dos seguintes requisitos:
2.1 Possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;
2.2 Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelos menos de um ano, ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei de nº:12.101/2009;
2.3 Sua natureza, objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância publica, social e educacional, conforme o art. 1º do estatuto social;
2.4 Previsão que, em caso de dissolução da entidade o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta previsão no art. 27 do estatuto social;
Comprovação da regularidade fiscal relativas, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável, nos termos do inciso II, do art. 34 da Lei de nº: 13.019/2014;
Cópia da ata da eleição do quadro da atual diretoria;
Declaração de condicionantes legais em seu atendimento aos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 39, da Lei de nº:13.019/2014;
Foi verificado junto aos seus dirigentes se existiam algum impedimento a celebração do termo de parceria, com a emissão de Certidões civis e criminais junto a Justiça Estadual e Federal, e de Certidão negativa do Tribunal de contas: do presidente, vice-presidente; Secretario; Tesoureiro, em atendimento ao disposto nas alíneas "b" e "a" , do inciso VII, do art. 39, da Lei de nº:13.019/2014;
Portaria de nomeação da gestora da Parceria;
Portaria da nomeação da comissão de Seleção;
Portaria da nomeação da comissão de monitoramento.

VI- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consta plano de trabalho, apresentado pelo CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL, no qual descrevem os serviços objeto da parceria. Os preços cobrados pelos serviços ofertados estão de acordo com a LEP, Lei de execuções Penais.

VII- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados aos custeamentos do objeto desta parceria estão previstos nas seguintes dotações: Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Programa de Trabalho: 02.010.18.122.0011.2.605- PROJETO CONSTRUINDO A LIBERDADE.

VIII- DA INCLUSÃO

Diante de todo exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.
Assim, em atendimento ao disposto no inciso II, do ast. 31, combinado com o art. 32 da Lei Federal de nº: 13.019/2014. Propomos a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE parceria entre Prefeitura Municipal de Ariquemes, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL, destinado ao atendimento de 43presos do regime semiaberto na Comarca de Ariquemes, conforme plano de trabalho.

Ariquemes, 23de Abrilde 2021.

GILSON JOSÉ PESSOA
Presidente da Comissão de Seleção e Gestor de Projetos
Decreto nº.:172/04/2021
Mat. De nº: 36706

BRUNO CESAR KAIN
Secretárioda Comissão de Seleção
Decreto nº.:172/04/2021
Mat. De nº:13052

LEANDRO HERNANI LEMOS
Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Decreto nº.:172/04/2021
Matricula nº: 15.738/09/2019

VILMAR FERREIRA
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 17.087/2021/PGM

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:94FB6693

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021 PROCESSO Nº 4914/2021

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP 2) BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 14.875.890/0001-90 OBJETO: Locação de caminhão pipa, com capacidade para 10.000 litros, sob o fito de atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Ariquemes/RO. PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: R$ 375.210,00 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais) INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS FISCAL DO CONTRATO: ONEVAN TEODORO DE SOUZA , Matrícula nº 12379.

Ariquemes/RO, 12 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interveniente

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:6173CC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021

Processo nº 3803/2021
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) GEOPLAN GENEALOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ**04.192.129/0001-08**
OBJETO:Contratação de serviços técnicos especializados para execução de ensaios de investigação geológica-geotécnica; investigação e controle tecnológico de concreto, investigação e controle tecnológico do asfalto, sob o fito de atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Ariquemes/RO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR:R$**125.858,74**(cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e setenta e quatro centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FISCAIS DO CONTRATO:FERNANDO PEREIRA DE LIMA(Matrícula nº1255-9) e EGIDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO (Matrícula nº 8542-1)

Ariquemes/RO, 26 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interveniente

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:DC8D34C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 065/2020 PROCESSO Nº 2471/2020 - SEMSAU

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONCEITO ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Carla Gonçalves Rezende, brasileira, portadora do RG nº 848386 SSP-RO e do CPF nº 846.071.572-87, residente à Rua Portugal, 3268, Jardim Europa, CEP 76.871-306, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU** e a Empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO COMÉRCIO E**
SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.250.792/0001-60, com sede na cidade de Fazenda Nova/GO, à Av. Goiás, s/n, Setor Central, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através de **PROCESSO Nº 2741/SEMSAU/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020**, em conformidade com o que consta no, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivar o PRAZO estabelecido no CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 65/2020 - Aquisição de *ambulâncias.*

CLÁUSULA SEGUNDA DO Valor: não há.

CLÁUSULA TERCEIRA Do Prazo: Fica aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e ainda do Art. 17 da IN Nº 1/97/STN, o presente Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato. Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes, 22 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES	*CONCEITO ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI*
Contratante	CNPJ: 20.250.792/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:5E22A91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Saúde considerando o **PARECER Nº 211/2021**, homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 4623/SEMSAU/2021**, CHAMAMENTO PÚBLICO -DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aquisição dematerial permanente e consumo (Cilindro de Oxigênio, Fluxometro, Válvula entre outros)para atender as demandas do HMA, HMC, UPA e Centro de Afecções Respiratórias - CAR deAriquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. em favor das empresas:

FORNECEDOR:EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ.:38.408.899/0001-59
VALOR:20.425,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
ITENS:2,3,4,6

FORNECEDOR:DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE,**CNPJ:**32.053.182/0001-55
VALOR:R$ 6.252,40 (seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
ITEM:5

FORNECEDOR:VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ:22.646.044/0001-26
VALOR:R$ 167.084,00 (cento e sessenta e sete mil e oitenta e quatro reais).
ITEM: 1

Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 28 de Abril de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:62C9212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ARP ADVINDA DO P. E N° 0007/2020 MD/DF

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde considerando o parecer jurídico **nº 245/2021**, homologa a despesa, através de Adesão a ARP, **Processo Administrativo nº. 6116/SEMSAU/2021**, Adesão ao **Pregão Eletrônico nº 0007/2020, do MD/DF - Ministério da Defesa - Centro de Inteligência do Exército UASG: 160062**-Processo Administrativo n. 64211.007368/2020-58 para IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL CARACTERÍSTICAS GERAIS: Multifuncional (impressão, cópia e digitalização) Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK), com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

FORNECEDOR: HS COM LOC E MANUTENCAO DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 24.802.687/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 71.819,46(setenta e um mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).
ITEM: 1

Consubstanciado no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 28 de Abril de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:720D858D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-856/2017.

Processo nº 1-856/2017.

Buritis, 28 de abril de 2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **30 de abril de 2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:36575157

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-651/2015.

Processo nº 1-651/2015.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **30.04.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 28 de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:003441E7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-284/2016.

Processo nº 1-284/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo de Sindicância.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **22.04.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura fatos referente a possível abandono de cargo.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 19 de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:5B369966

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-275/2016

Processo nº 1-275/2016

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **30.04.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 28 de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:CBCF2F9F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-757/2017

Processo nº 1-757/2017

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **30.04.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 28 de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:E6F090F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-426/2014

Processo nº 1-426/2014.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **30.04.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 28 de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:8E0D73AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021/CPLMS-SRP PROCESSO N.º 656/SEMECE/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.093/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de de material de consumo, permanente e serviço (botijão de gás P45, chicote pig tail P45 e recarga de botijão de gás P45).** Valor prévio total R$ 3.575,52 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/05/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 28 de Abril de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9DA81C90

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 107/GAB/PMB/2021- PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA - PROCESSO 908/2020

Oficio nº 107/GAB/2021.
Buritis/RO, 28 de abril de 2021.

A Sua Senhoria
Lamir da Silva Fontes
Porto Velho

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminho cópia do pronunciamento da autoridade administrativa quanto a autorização da inscrição em dívida ativa em desfavor da empresa Fontes Construções e Comercio Eireli EPP no valor de R$ 502.663,81 e DAM – Guia de Recolhimento – conforme Notificação 004/2021 enviada a vossa senhoria no dia enviada 15 de abril de 2021, resultante do Processo de Tomada de Contas Especial nº. 908/2020.

Atenciosamente,

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Chefe de Gabinete

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 1-908/2020

Em face da Tomada de Contas Especial referente aos processos de construção de 02 (duas) creches e 06 (seis) salas de aula da escola da linha C-46, instaurada por meio do Decreto n. 10.206/2020 de 06 de abril de 2020, publicada no Diário oficial dos Municípios AROM em 16 de junho de 2020, pelo motivo de não ter chagado a um resultado sobre passível prejuízo ao erário no processo de sindicância n.1392/2018, atesto ter tomado conhecimento dos fatos apurados e das conclusões apresentadas no Relatório Conclusivo emitido pela Comissão de Tomada de Contas e do Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município. E nos termos do inciso VI do art. 27 da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 68/2019/TCE-RO.
Assim, sendo infrutífera a tentativa de autocomposição através da notificação n.001/2021, vencido o prazo para a parte se manifestar, determino a inscrição em dívida ativa, devendo ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento, nos termos do art. 32 da INSINSTRUÇÃO NORMATIVA N. 68/2019/TCE-RO.

Buritis, 19 de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:50B7B530

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 040/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–796/SEMFAZ/2021,** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **PUTIN & PUTIN LTDA - CNPJ 08.794.898/0001-29** a proposta no valor de R$ 16.070,00 (dezesseis mil reais e setenta centavos).

Buritis – RO, 26 de abril de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9AA1A85F

GABINETE DO PREFEITO
03 - BALANÇO FINANCEIRO SAÚDE 2020 _

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES BALANÇO FINANCEIRO EM 31.12.2020

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS, localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública, 8ª Edição, a partir do exercício 2019, autorizada a través da portaria conjunta STN SOF nº -. 06, de 2018 de dezembro de 2018, portaria conjunta STN/SPREV nº 7 de 18 de dezembro de 2018 e portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1415, de 18 de dezembro de 2020, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 9874, em 02 de janeiro de 2020.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas

legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.6 EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias foram devidamente reconhecidas no momento no momento da liquidação e foram Contabilizadas formas:
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a receber.

Receitas Orçamentárias	9.336.124,63
(+) Transferências Financeiras Recebidas	9.431.491,06
(+) Recebimentos Extra orçamentários	4.636.661,42
(-) Despesa Orçamentária	-18.642.891,82
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Pagamentos Extra orçamentários	-4.672.296,25
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**89.089,04**
Saldo do Exercício Anterior	**6.688.538,15**
Saldo do Exercício Atual	**6.777.627,19**

N.7 DISPONIBILIDADE POR FONTE

Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente registrados sendo que esses valores estão assim distribuídos por fonte de recurso:
DISPONÍVEL

Fonte Código	**02**	**Receita de Impostos e de Transf. De Imposto- saúde**	**723.371,61**
Fonte Código	**05**	**Ações e Serviço de Saúde**	**22.382,33**
Fonte Código	**13**	**Transferência de Convênios - Saúde**	**215.233,48**
Fonte Código	**17**	**Recursos Destinados a Fundos**	**66,42**
Fonte Código	**20**	**Outros Recursos Federais Destinados a Saúde**	**168.604,50**
Fonte Código	**21**	**Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde**	**54.993,85**
Fonte Código	**22**	**Recursos Destinados a Enfrentamento de Calamidade Pública**	**767.824,12**
Fonte Código	**27**	**Transferência de /recursos do SUS - Custeio**	**4.148.489,46**
Fonte Código	**28**	**Transferência de /recursos do SUS - Financiamento**	**676.661,42**
total			**6.777.627,19**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:120E55AE

GABINETE DO PREFEITO
02 - CONSOLIDADO BALANÇO FINANCEIRO

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.2020

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

O MUNICÍPIO DE BURITIS é pessoa jurídica de direito público interno, conforme art. 41, inciso III da lei 10.406, de 07/01/2020, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:

Prefeitura Mun. de Buritis,
Localizada a Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, Buritis/RO.
C.N.P.J 01.266.058/0001-44.
Cod. SIGAP 6

Fundo Mun. de Saúde de Buritis
Localizada a Rua Ibiara, nº 1534, Setor 03, Buritis/RO.
C.N.P.J11.079.071/0001-48.
Cód. SIGAP 419

Câmara municipal de Buritis
Localizada a. Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, setor 02 Buritis/RO.
C.N.P.J. 01.651.731/0001-60.
Cod. SIGAP 58

Fundo Especial da Câmara de Buritis
Localizada a. Rua Cacoal, nº 1426, setor 02 Buritis/RO.
C.N.P.J. 32.053.147/0001-36
Cod. SIGAP 519

Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB.
Localizada a Av. Porto Velho, nº 1418, Setor 02, Buritis/RO.
C.N.P.J 21.738.920/00014-81
Cód. SIGAP 490

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
Declaramos que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública, 8ª Edição, a partir do exercício 2019, autorizada a través da portaria conjunta STN SOF nº -. 06, de 2018 de dezembro de 2018, portaria conjunta STN/SPREV nº 7 de 18 de dezembro de 2018 e portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.
N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
N.4 BASE DAS MENSURAÇOES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1415, de 18 de dezembro de 2020, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 9874, em 02 de janeiro de 2020.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
N.6 EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias até abril de 2020 Foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e de maio a dezembro de 2020 foram reconhecidas no momento da liquidação e foram Contabilizadas de duas formas:
1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a receber.
O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo de Despesa Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.

Receitas Orçamentárias	103.621.315,25
(+) Transferências Financeiras Recebidas	22.668.079,69
(+) Recebimentos Extra orçamentários	53.687.443.38
(-) Despesa Orçamentária	(86.416.343,15)
(-) Transferências Financeiras Concedidas	(22.668.079,69)
(-) Pagamentos Extra orçamentários	(56.676.033,03)
(-) Perdas de investimentos	(1.798.868,61)
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**12.417.513,84**
Saldo do Exercício Anterior	**86.320.982,63**
Saldo do Exercício Atual	**98.738.496,47**

N.7 DISPONIBILIDADE POR FONTE

DISPONIBILIDADE

Fonte Código – 00	Recursos Ordinários	8.560.772,75
Fonte Código – 01	Recursos de impostos e de transferência - Educação	351.205,24
Fonte Código – 02	Recursos de impostos e de transferência - Saúde	723.371,61
Fonte Código – 03	Contrib. p/ Regime próprio Previd.	76.260.010,89
Fonte Código – 05	Ações e serviços de Saúde	22.382,33
Fonte Código - 08	Transf. Recursos do FNDE	691.730,26
Fonte Código – 09	Contribuição –CIDE	28.515,28
Fonte Código – 10	Contribuição –COSIP	294.090,11
Fonte Código – 11	Transferência -FUNDEB	929.217,01
Fonte Código – 12	Transferência convênio Educação	64.291,78
Fonte Código – 13	Transferência convênio Saúde	215.233,48
Fonte Código – 14	Transferência convênio - Outros Não Relacionados a Educação/Saúde	3.389.367,59
Fonte Código – 15	Transferência de Recursos – FNAS	556.769,14
Fonte Código – 17	Recursos Destinados a Fundos	573.447,10
Fonte Código – 20	Outros Recursos Federais Destinados a Saúde	168.604,50
Fonte Código – 21	Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde	54.993,85
Fonte Código – 22	Recursos Destinados a Enfrentamento a Calamidade Pública	812.850,10
Fonte Código – 27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	4.148.489,46
Fonte Código – 28	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	676.661,42
Fonte Código – 90	Operação de Crédito interna	83.079,18
Fonte Código – 94	Remuneração de Deposito Bancário	133.413,39
TOTAL		98.738.496,47

N.8 DISPONIBILIDADE POR ENTIDADE CONTABIL
Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:

DISPONIBILIDADE FINNCEIRA		
ETIDADE - 1	CÂMARA MUNIPAL DE BURITIS	650,00
ETIDADE - 2	PREFITURA MUNICIPA DE BURITIS	11.368.841,50
ETIDADE - 3	FUNDO MUNCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	100.000,00
ETIDADE - 8	SECRET. MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL E TRABALHO	1.306.702,41
ETIDADE - 9	INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA	76.260.010,89
ETIDADE - 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.777.627,19
ETIDADE - 12	SECRET. MUNICIPAL D EDUCAÇÃO	2.851.476,68
ETIDADE - 14	AGÊNCIA REG. DE SERVIÇOS PUBLIC. DELEGADOS - AGERB	73.187,80
TOTAL		**98.738.496,47**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC/RO 3269/O-2

RONALDI RODRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D66E9889

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, por solicitação da *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal Especial, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Gabinete do Prefeito* e por intermédio da pregoeira Oficial do Município, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal nº 047/2021, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, **A NOVA DATA DE CADASTRO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com valor estimado de **R$ 5.630,44** (Cinco mil seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), com contratação **EXCLUSIVA de MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme Processo Administrativo **nº 240/2021/SEMOSP**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 240/21, Lei nº 8.078/90, à Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, Decreto municipal n° 050/2017 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo self-service, com água mineral, que serão fornecidas de forma parcelada, no município de Vilhena - RO.
Início do recebimento das propostas: 04 de Maio de 2021, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 11 de Maio de 2021.
Fim do recebimento das propostas: 14 de Maio de 2021, às 10h.
Início da sessão de disputa de preços: 14 de Maio de 2021, às 10h 05min.
Endereço Eletrônico de realização do certame: *www.licitanet.com.br*
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 28 de Abril de 2021.

KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. nº 047/2021

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:9963829D

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO 001/2021

CONTRATO 001/2021
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do contrato administrativo nº 001/2021 processo administrativo nº 0931/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para construção de 2.160,02 m² de calçamento público, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO**, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, sediada na Avenida Tamoios, nº 4887, Cabixi - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Izael Dias Moreira**, e a empresa **A. DOS SANTOS ALVES – ME**, estabelecida na Avenida Porto Velho, nº 2215, Setor 04, Município de Buritis-RO, CEP: 76.880-000, e cadastrada no CNPJ sob nº 26.615.750/0001-61 e inscrita junto a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia sob o nº 00000004679679, resolve rescindir unilateralmente o contrato conforme a seguir estipulado:
O Prefeito Municipal de Cabixi – RO, **Izael Dias Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando o descumprimento total da obrigação assumida pela empresa **A. DOS SANTOS ALVES – ME** no processo administrativo 0931/2020, em virtude de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato 001/2021.

RESOLVE:
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar desta data, o Contrato nº 001/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO** e a empresa **A. DOS SANTOS ALVES – ME**.
CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO,** nos termos do artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a inexecução total do contrato, conforme disposto no art. 77 do mesmo diploma legal.
CLAUSULA TERCEIRA – No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas

e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.
CLÁUSULA QUARTA - Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou litígios oriundos da realização deste procedimento, por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cabixi-RO, 20 de Abril de 2.021

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:3318F360

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 28/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA CANOFF & VIEIRA LTDA-EPP.
ADITIVO Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado a Empresa **CANOFF & VIEIRA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 18.199.072/0001-75, com sede a Avenida Guarani, 3821 neste município de Cabixi-RO, daqui a diante simplesmente designada **ADITADA,** tendo como representante legal a Srª. **LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1282187 SSP/MS e CPF sob nº 932.274.771-49, residente neste Município, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o°CPF n presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 088/2020, e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.
DO OBJETO E DO VALOR
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto aditivar o Contrato nº 008/2020 (Pregão Eletrônico nº 003/2020) no valor de R$ 12.261,15 (doze mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).
ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – Dotação orçamentária do aditivo:
Unidade Orçamentária: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 – Apoio as Ações de Atenção Básica de Saúde-PAB
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 - Material de Consumo

DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 19 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

CANOFF & VIEIRA LTDA-EPP
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica - OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:1D6BF1E9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2021.

Nota de Esclarecimento referente à **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021,** publicado no site **www.diariomunicipal.com.br/arom** no dia 19 de abril de 2021, e no átrio da Prefeitura Municipal de Cabixi.

ONDE SE LÊ; " LOTE ADJUDICADO 01 e 02
No valor de R$ 5.259,80 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

LEIA-SE; LOTE ADJUDICADO 01 e 02
No valor de R$ 5.257,80 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:874D539C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃODE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 346/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 346/2021, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa para fornecimento de REAGENTES para o equipamento contador hematológico (Aparelho de Hematologia), para atender às necessidades do Laboratório instalado na Unidade Mista de Saúde do Município de Cabixi/RO.

Favorecido (s):
CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ:**10.541.396/0001-38**

Valor Total: **R$ 6.172,39** (seis mil cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93:

"Art.25.É dispensável a licitação:
I*- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido*

pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

Elemento de Despesas: 33.90.30 - Material de Consumo
33.90.30.35- 00 MATERIAL LABORATORIAL
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 28 Abril de 2021

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:DEBEEF81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.715/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
316 - 3.3.90.30.00.00 20120037 MATERIAL DE CONSUMO 350.000,00
Total Suplementação: R$ 350.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.2.8.10.21.00.00000000 Fonte: 20120037 350.000,00
Total da Receita: R$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7421425F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.714/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

Suplementação
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS – AMEC
8 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 60.300,00

Total Suplementação: R$ 60.300,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.
Redução
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.130. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AMEC
11 - 3.1.90.11.00.00 10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.500,00
12 - 3.1.90.13.00.00 10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.800,00
14 - 3.1.90.96.00.00 10000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 5.000,00
15 - 3.3.90.46.00.00 10000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 13.000,00
22.001.27.812.0033.2.259. ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC
21 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Redução: R$ 60.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B6F2D2D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.716/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 4.227.000,00 (quatro milhões duzentos e vinte e sete mil reais)

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
326 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.28.843.0000.0.028. AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA
317 - 3.2.90.22.00.00 30000000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 880.000,00
318 - 4.6.90.71.00.00 30000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 120.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
325 - 4.4.90.51.00.00 30000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
328 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0031.2.256. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO
327 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 727.000,00

Total Suplementação: R$ 4.227.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3D7904BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.718/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
10 - 3.3.90.30.00.00 10020000 MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00 10020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 250.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
205 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.000,00

Total Redução: R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:48187BEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.720/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.1.001. REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUCÃO-CMC
1 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
01.001.01.031.0002.2.003. MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS - CMC
12 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
01.001.01.031.0002.2.004. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-CMC
18 - 3.1.90.94.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 60.000,00

Total Suplementação: R$ 477.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0031.2.256. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO
249 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 477.000,00

Total Redução: R$ 477.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E34BB8E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.719/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
161 - 3.3.90.36.00.00 10020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
205 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.000,00

Total Redução: R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:13DD990E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.713/PMC/2021

INSTITUI O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AMPARO AO SEGMENTO DE PROFISSIONAIS DO RAMO CULTURAL DE CACOAL/RO PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural no âmbito do Município de Cacoal, a serem adotadas em mitigação dos efeitos causados pela suspensão de eventos em 2021, por força da permanência da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Fica instituído o Programa Emergencial de Amparo ao segmento de profissionais do ramo cultural de Cacoal/RO, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio emergencial aos trabalhadores da cultura sediados e radicados no Município de Cacoal/RO, que preencham os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 3º Compreendem-se como trabalhador da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, tais como:

I - Artesãos e artesãs;
II - Músicos;
III - Artista cênico;
IV - Artista plástico;
V - Curadores;
VI - Artista circense;
VII - Produtores culturais;

VIII - Professores de escolas de arte e capoeira;
IX - Trabalhador e trabalhador manual;
X - Escritores de contos, poesias, poemas, e demais literaturas.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Fundação Cultural de Cacoal, publicará editais de chamamento, fixando os procedimentos e requisitos a serem atendidos para solicitação do Auxílio Municipal Emergencial instituído pela presente Lei.

Art. 5º O auxílio de que trata esta Lei terá por montante total o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, a ser cotizado em valores iguais, que serão pagos em parcela única aos inscritos homologados como aptos, desde que se enquadrem nos critérios objetivos a serem estabelecidos em edital de chamamento.

Art. 6º A análise e validação da documentação apresentada pelos interessados nos termos dos editais de chamamento público serão realizadas por Comissão especialmente designada para este fim.

Parágrafo único. Os respectivos membros da comissão não serão remunerados em razão do cargo, vez que trata de serviço público relevante.

Art. 7º A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento do Auxílio, na hipótese de não serem preenchidas as condições estabelecidas nesta lei e no edital de chamamento.

Art. 8º Fica vedado o recebimento do auxílio ao artista que:
I - possua vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado;
II - receba benefício previdenciário ou aposentadoria;
III - receba seguro-desemprego;
IV – receba benefício assistencial (com exceção do Bolsa Família);
V - recebeu renda emergencial ou subsídio previstos pela Lei Federal 14.014/2020 (Lei Aldir Blanc) e não prestou contas e/ou não executou o objeto proposto dentro dos prazos estipulados em edital.
Parágrafo único. No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar a documentação exigida no edital de chamamento, bem como declarações de não incidência das vedações previstas neste artigo.

Art. 9º Caberá à Fundação Cultural de Cacoal a execução e operacionalização das ações previstas na presente Lei, assim como adoção das medidas necessárias à ampla publicidade e transparência aos editais de que trata o art. 6º e à relação dos beneficiários do Auxílio Municipal Emergencial, mediante divulgação no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Município, sem prejuízo da disponibilização em outras plataformas digitais.

Art. 10. Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo expressamente autorizado a proceder adequações ao Orçamento Anual aprovado para o exercício de 2021, mediante remanejamento orçamentário.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 27 de Abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A84722C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.717/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Suplementação
24.000.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.13.392.0033.2.266. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - FUNCCAL
20 - 3.3.90.48.00.00 10000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 150.000,00

Total Suplementação: 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0031.2.256. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO
249 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00

Total Redução: R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D91CB50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE.

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da 1ª Audiência Pública Municipal de apresentação das ações de CONSTRUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL- PPA 2022 a 2025, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através da Página oficial da Prefeitura Municipal de Cacoal no site** (http://fb.com/PrefeituradeCacoalRO), **no dia 29/04/2021 (quinta-feira), as 15h00min.** Vamos Construir de forma participativa a administração no período de 2022-2025. A sua participação é fundamental. Contamos com sua presença!

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:355E7BD5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 761/ORDINÁRIO/2021

O Secretário Municipal de Saúde de Cacoal, THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	761/2021
b) Licitação nº:	036/SUPEL/2021
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	26/04/2021
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (RECEITUÁRIO AZUL E CARTÃO DA GESTANTE).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GRÁFICA BRASIL LTDA ME
CNPJ: 14.595.896/0001-03
Item: 1
Valor Homologado – R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais).

Fornecedor: L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 01.060.256/0001-57
Item: 2
Valor Homologado – R$ 655,50 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Valor Total Homologado – R$ 1.425,50 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Cacoal/RO, 26 de abril de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde Interino
Dec. 8.138 /PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:014B3BA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
APURAÇÃO DE FATOS

PROCESSO DE SINDICÂNCIA N. 4708/2020
ASSUNTO: APURAÇÃO DE FATOS

DECISÃO

Trata-se de Processo de Sindicância n. 4708/2020, instaurado com a finalidade de apurar possível transgressão disciplinar por parte do servidor Gabriel Ragnini.

Os fatos foram apurados por comissão de sindicância, que ao final da instrução processual elaborou o Relatório Final de fls. 42/49.

O processo veio para decisão.

Por entender o mesmo bem elaborado, acolho as conclusões do relatório final elaborado pela comissão (fls. 42 a 49), adotando-o como fundamentação desta decisão.

Ante o exposto, determino o Arquivamento do presente feito, nos termos do artigo.251, da lei n.2735/PMC/2010.

Registre-se.
Intime-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Transportes e Transito
SEMTTRAN
Decreto N.8082/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1A9CDA40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
APURAÇÃO DE FATOS

PROCESSO DE SINDICÂNCIA N. 6640/2020
ASSUNTO: APURAÇÃO DE FATOS

DECISÃO

Trata-se de Processo de Sindicância n. 6640/2020, instaurado com a finalidade de apurar possível irregularidade em relação ao preenchimento dos relatórios diários das atividades do servidor público municipal Kenedy de Souza Marcelino.

Os fatos foram apurados por comissão de sindicância, que ao final da instrução processual elaborou o Relatório Final de fls. 54/62.

O processo veio para decisão.

Por entender o mesmo bem elaborado, acolho as conclusões do relatório final elaborado pela comissão (fls. 54 a 62), adotando-o como fundamentação desta decisão.

Ante o exposto, determino o Arquivamento do presente feito, nos termos do artigo.251, da lei n.2735/PMC/2010.

Registre-se.
Intime-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Transportes e Transito
SEMTTRAN
Decreto N.8082/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AC04CB0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 4708/2020 ASSUNTO: APURAÇÃO DE FATOS

Trata-se de Processo de Sindicância através da Portaria n.159/COGEM/2020, com a finalidade de apurar a notícia de possível transgressão disciplinar por parte do servidor Gabriel Ragnini

Instruído o processo, a comissão sindicante concluiu em seu parecer conclusivo, fls. 42/49 que o servidor Gabriel Ragnini, não agiu de forma danosa ao fazer as postagens no grupo da Semttran de WhatsApp, exercendo assim seu direito constitucional de liberdade de expressão, opinando assim pelo arquivamento do processo.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Por entender o mesmo bem elaborado, acolho as conclusões do relatório final elaborado pela comissão (fls. 42/49), adotando-o como fundamentação desta decisão. Ante o exposto, determino o Arquivamento do presente feito, nos termos do artigo nº. 251, da lei nº. 2735/PMC/2010.

Registre-se, Intime-se, Publique-se e cumpra-se.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Transportes e Transito
SEMTTRAN
Decreto N.8082/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4FFF1DB8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 6640/2020 ASSUNTO: APURAÇÃO DE FATOS

Trata-se de Processo de Sindicância através da Portaria n. 237/COGEM/2020, com a finalidade de apurar a notícia de possível apurar possível irregularidade em relação ao preenchimento dos relatórios diários das atividades do servidor público municipal Kenedy de Souza Marcelino.

Instruído o processo, a comissão sindicante exarou relatório final as fls. 54/62, opinado pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, na forma do inciso "I" do art. 219 da Lei Municipal nº. 2.375/PMC/2010, por ausência de conjunto probatório que demonstre possível irregularidade em relação ao preenchimento de relatórios diários das atividades do servidor Kenedy de Souza Marcelino, e ainda, por ausência de danos ao erário municipal, visto que não houve pagamento das horas extras.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Por entender o mesmo bem elaborado, acolho as conclusões do relatório final elaborado pela comissão (fls. 54/62), adotando-o como fundamentação desta decisão. Ante o exposto, determino o Arquivamento do presente feito, nos termos do artigo nº. 251, da lei nº. 2735/PMC/2010.

Registre-se, Intime-se, Publique-se e cumpra-se.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Transportes e Transito
SEMTTRAN
Decreto N.8082/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:73543D2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.152/PMC/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CACOAL/RO – CONCIDADE/CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o teor do memorando n° 14/CONCIDADE/2021, de 25 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor as Câmaras Técnicas do Conselho Municipal da Cidade de CACOAL/RO – CONCIDADE/CACOAL, conforme abaixo relacionado:

CÂMARAS TÉCNICAS	
CÂMARA DE SANEAMENTO - A	**CÂMARA DE MOBILIDADE - B**
Helton Pires Morais - SAAE	Rodrigo Selhorst e Silva - SEMPLAN
Vilmar Kemper – SEMMA	Walison Lenzi Pimentel – SEMTTRAN
Aroldo de Oliveira Matos - ACIC	Carla Heloísa Bergamasco – CAU/RO
Adenilson Matos de Oliveira - UMAM	Rosinei Cavallieri - AMEC
Dorgival L. Neto – CREA/RO	Danielle dos Santos - SEMFAZ
Elizeu Dias dos Santos - SEMICT	Fabiana Daltro – FACIMED
Maria Verônica dos Santos - SEMAST	Mirian Soares de Lacerda - CDU

OBSERVAÇÕES:
VILMAR KEMPER, **HELTON PIRES MORAIS** (Com participação e direito de opinar na Câmara de Mobilidade, planejamento e gestão territorial urbanos)
RODRIGO SELHORT (com participação e direito de opinar na Câmara de Saneamento Básico e Ambiental)
PGM (órgão consultor)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 26 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2768135E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 057/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 057/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
Gilmar Antonio Borgonhoni			Técnico em Contabilidade - Matr.: SIAPE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
220.117.572-15	33619316/SSP/PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
ALVORADA D OESTE	04/05/2021	05/05/2021		
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Gilmar Antonio Borgonhoni, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Alvorada do Oeste / RO a fim de atender à solicitação de apoio que consta no Ofício nº 001/GAB/CEREST/SESAU, em atendimento ao MPT, referente ao Inquérito Civil nº 000386.2020.14.002/1. Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 89, Solicitação de Despesa 1521/2021, Processo 2099/2021. Justificativa: Mem. 064/CEREST/2021 Saída: 04/05/2021 às 07h30min Retorno: 05/05/2021 às 14h00min Meio de transporte: Veículo Toyota Hilux Placa NDR 0966				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/04/2021

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:83F38E66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.157/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.715/PMC/2021.
A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, considerando a efetivação, celebração do convênio 020/PGE-2021, cujo objeto é aquisição de material didático para o projeto Musicando, processo SEI nº 0005.247299/2020-76, no valor total de R$ 388.478,60 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);
Sendo que R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) é recurso da concedente e R$ 38.478,60 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) decorrente de contrapartida do convenente;
Considerando a necessidade em darmos assistência as Escolas da Rede Municipal de Educação, com aquisição de material didático – projeto musicando com os livros que permitem os alunos da Educação Infantil interagirem com o universo musical, construindo desde os primeiros anos escolares as competências musicais básicas.
Considerando que o convênio 020/PGE-2021 não ficou previsto na LDO e LOA 2021, faz-se necessário abertura de credito adicional para cobertura da referida despesa, sendo recurso proveniente de provável excesso de arrecadação.
A receita do recurso será recebida através do Termo de Convênio acima citado, será vinculado a Receita 1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal, vinculado à conta corrente 64020-4, agência. 1179-7, Banco do Brasil, PMC CONV SEDUC MUSICANDO, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II
da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
316 - 3.3.90.30.00.00 20120037 MATERIAL DE CONSUMO 350.000,00
Total Suplementação: R$ 350.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado
recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.2.8.10.21.00.00000000 Fonte: 20120037 350.000,00

Total da Receita: R$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5A4D9AE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.156/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, art. 7º, §1º da Lei 4.627/PMC/2021 e Lei 4.714/PMC/2021;
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, visando a continuidade dos serviços de manutenção das estruturas do Estádio Municipal Aglair Tonelli Nogueira, com a finalidade de realizar o serviço de retirada da estrutura de madeira e metalúrgica da arquibancada, com área total de 844,80 m²;
Conforme especificado no Laudo Técnico em anexo, a arquibancada foi construída há mais de trinta anos e que é nítida o desgaste das estruturas, sendo inviável a utilização e recuperação da mesma, pois todas as bases apresentam corrosão, além de várias peças enferrujadas, desde a fundação até a cobertura. As patologias detectadas diminuem a vida útil da edificação e aumentam a possibilidade de ruptura da estrutura, pois comprometem a segurança estrutural.
Diante das não conformidades técnicas construtivas e da falha de desempenho dos sistemas vistoriados na edificação, e frente às suas condições precárias de uso e de absolescência funcional, agregada à falta de manutenção periódica, o engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Cacoal classificou a edificação de uma maneira global, como de GRAU DE RISCO CRÍTICO, tendo em vista o impacto de desempenho tecnicamente irrecuperável para a finalidade de utilização a que se destina, sendo necessário a INTERVENÇÃO IMEDIATA para sanar as irregularidades apontadas no laudo de inspeção. Os recursos que estão sendo retirados da folha de pagamento se referem a economia de contratação de servidores que ocorreu até o presente momento, e que não causará impacto negativo ao orçamento vigente até o final do exercício.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

Suplementação
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – AMEC
8 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 60.300,00

Total Suplementação: R$ 60.300,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL

22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.130. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AMEC
11 - 3.1.90.11.00.00 10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.500,00
12 - 3.1.90.13.00.00 10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.800,00
14 - 3.1.90.96.00.00 10000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 5.000,00
15 - 3.3.90.46.00.00 10000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 13.000,00
22.001.27.812.0033.2.259. ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC
21 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Redução: R$ 60.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F4E043B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.158/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.716/PMC/2021.
Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Prefeitura Municipal de Cacoal e demais secretarias;
Considerando a necessidade de realizar ajustes orçamentários para atender as demandas das secretarias visando a melhoria do atendimento dos serviços prestados a população;
Considerando a existência de saldo via Superávit Financeiro, apurado no ano de 2020, conforme Memo. Nº 026/Contadoria/2021, proveniente da fonte de recursos livres no valor total de R$ 6.412.407,79 (seis milhões quatrocentos e doze mil quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos), sendo utilizado o valor parcial;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 4.227.000,00 (quatro milhões duzentos e vinte e sete mil reais).

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
326 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.28.843.0000.0.028. AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA
317 - 3.2.90.22.00.00 30000000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 880.000,00
318 - 4.6.90.71.00.00 30000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 120.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
325 - 4.4.90.51.00.00 30000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
328 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0031.2.256. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO
327 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 727.000,00

Total Suplementação: R$ 4.227.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:078A68E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.160/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42, VI da Lei 4.320/64 e Art. 7º §2º da Lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.718/PMC/2021;
Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Prefeitura Municipal de Cacoal e demais secretarias;
Considerando as ações de combate a pandemia do novo corona vírus (COVID 19);
Considerando a necessidade de realizar ajustes orçamentários para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde visando a melhoria do atendimento dos serviços prestados à população.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
10 - 3.3.90.30.00.00 10020000 MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00 10020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 250.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
205 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.000,00

Total Redução: R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:988E7EB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.162/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42, VI da Lei 4.320/64 e Art. 7º §2º da Lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.720/PMC/2021;
Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Prefeitura Municipal de Cacoal;
Em atendimento a emenda constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 que dispõem sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal;
Considerando a necessidade de adequação orçamentaria para realizar o repasse referente a Emenda 25;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de REMANEJAMENTO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.1.001. REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUCÃO-CMC
1 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
01.001.01.031.0002.2.003. MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS - CMC
12 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
01.001.01.031.0002.2.004. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-CMC
18 - 3.1.90.94.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 60.000,00

Total Suplementação: R$ 477.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0031.2.256. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO
249 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 477.000,00

Total Redução: R$ 477.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:24BF58E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.161/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º da lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.719/PMC/2021.
Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Prefeitura Municipal de Cacoal e demais secretarias;
Considerando as ações de combate a pandemia do novo corona vírus (COVID 19);
Considerando a necessidade de contratação de plantão hospitalar de profissionais na área da saúde pública, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, visando à prestação de serviços unidade de atendimento a pacientes acometidos pela covid-19 (hospital de campanha) e no hospital materno
infantil – HMMI, em razão da situação pandêmica e do atual déficit de profissionais, dentro das áreas das suas especialidades;
Considerando a necessidade de inclusão da despesa para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde visando a melhoria do atendimento dos serviços prestados à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
161 - 3.3.90.36.00.00 10020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
205 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.000,00

Total Redução: R$ 500.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F3FEFE9F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.159/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º da lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.717/PMC/2021.
Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Prefeitura Municipal de Cacoal e demais secretarias;
Devido ao período de pandemia onde os promotores culturais e trabalhadores da cultura em geral foram forçados a interromper as suas atividades como um dos meios para frear a propagação do novo corona vírus;
A presente reformulação tem por objetivo atender ao planejamento da Fundação Cultural de Cacoal quanto à execução de ações voltadas a garantir a promoção cultural dentro do munícipio visando a melhoria do atendimento dos serviços prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Suplementação
24.000.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.13.392.0033.2.266. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - FUNCCAL
20 - 3.3.90.48.00.00 10000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 150.000,00

Total Suplementação: 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0031.2.256. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO
249 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00

Total Redução: R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D1D7778D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005/SEMOSP/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E MEIO DE CONCRETO NA RUA MIGUEL ARCANJO NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento **DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E MEIO FIO DE CONCRETO NA RUA MIGUEL ARCANJO NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 089/2020/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 5536/ORDINÁRIO/2020 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/PMC/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E A EMPRESA EVERSON VICENTE DE ANDRADE EIRELI**, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços acima mencionados.

A Comissão será composta:

FISCAL DO CONTRATO: Gutemberg Andrade Costa – **Cad. 7699/CPF 022.019.372-06**

FISCAL DA OBRA: Dorgival L. de Figueiredo Neto – **Cad. 9246 – Eng. Civil /CPF 031.685.184-17**

MEMBRO: Jose Luiz de Souza Filho – **Cad. 9324/ CPF 161.788.152-04**

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 04/12/2020.

Cacoal-RO, 28 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:16752DCF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO – HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N Nº 2020-XZG

PROCESSO PMC:1716/ORDINÁRIO/2021.
OBJETO: LUVAS DE PROCEDIMENTO, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n.010/2021.
EMPRESA: BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30
ITEM E VALOR UNITARIO REGISTRADO EM ATA**:**
LOTE 02: R$ 94,70
LOTE 03: R$ 96,40
Valor Total: R$ 180.752,00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 38/2020., poderá ser obtida em site oficial.

Cacoal-RO, 28 de abril de 2021.

GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B2CE2954

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0603/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora por meio de requerimento, optando por permanecer em atividade;
CONSIDERANDO o disposto no §19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável;
CONSIDERANDO que foi cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária, sendo tempo de contribuição e idade.

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida ABONO DE PERMANÊNCIA para o (a) servidor (a) municipal **MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO,** matrícula n. 795, AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrito (a) no CPF n. 326.165.972-68, porquanto cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária, na forma do §19 do art. 40 da CF/1988.

Art. 2º - A presente concessão cessará quando se der a aposentadoria compulsória, ou, antes disso, quando de forma espontânea o servidor se aposentar junto ao INSS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 28 de abril de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AA0FD02B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº. 8.163/PMC/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVIRUS (SARS COV-2) PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS, RECREATIVAS E, CERIMONIAIS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 196 da Constituição Federal e arts. 93, inciso I e art. 94, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que os Municípios legislarão sobre assuntos de interesse local, conforme estabelece o artgo 122 da Constituição do Estado de Rondônia, observado o disposto no art. 30, incisos I a IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal-STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341, reafirmou a competência concorrente dos municipios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executar em ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Súmula Vinculante n° 38 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que as medidas ora impostas podem ser revogadas a qualquer momento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado no âmbito do município de Cacoal o regular exercício de atividades econômicas em geral no horário de atendimento das 05:00 (cinco) as 24:00 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira a domingo.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento de clubes recreativos, balneários e afins, desde que atendidas as medidas de segurança que visem prevenir riscos à saúde e o contágio da COVID-19, com ocupação máxima de até 30% (trinta por cento) do total da capacidade do local e, prévio agendamento para utilização de quiosques, bangalôs e congêneres.

Art. 3º Ficam autorizadas as atividades esportivas amadoras coletivas em espaços privados como clubes, quadras, arenas e afins, com limite de até 15 (quinze) pessoas por partida, vedada a presença de público e, desde que atendidas as medidas de segurança que visem prevenir riscos à saúde e o contágio da COVID-19, sendo de responsabilidade do proprietário do espaço o controle do quantitativo de pessoas e a higienização do espaço.

Art. 4º Fica autorizado o funcionamento de escolinhas de natação e, escolinhas de futebol em quadras, arenas, campos e afins, respeitado o limite máximo de 15 (quinze) pessoas por turma e, desde que atendidas as medidas de segurança que visem prevenir riscos à saúde e o contágio da COVID-19.

Art. 5º Ficam autorizados os cerimoniais, serviços de eventos e afins que poderão funcionar com capacidade máxima permitida do espaço de 30% (trinta por cento) devendo ser adotados os protocolos e medidas continuadas de segurança sanitária, e ainda:
I - Nos acessos aos cerimoniais deverão ser mantidos *check-points* para o controle de acesso e disponibilização de álcool 70%.
II - Durante a cerimônia deverá ser disponibilizada pessoa responsável pela higienização de *lounges*, mesas e cadeiras.
III - A utilização de banheiros se dará de acordo com o tamanho de cada local em que o cerimonial será realizado, respeitada a capacidade de até 50% (cinquenta por cento) do ambiente, devendo ser mantido rigoroso controle de acesso e higienização do ambiente com álcool 70%, antes da utilização do próximo usuário.
IV - A acomodação dos convidados deverá obedecer ao distanciamento social obrigatório de 01 (um) metro entre cada assento, comportando, no máximo, 05 (cinco) pessoas por mesa.
V - As mesas deverão ser posicionadas com distanciamento de, no mínimo 120 (cento e vinte centímetros).
VI - A fotografia com os noivos será organizada pela equipe de cerimonial que convidará separadamente grupos de convidados, pela ordem das mesas, disponibilizando álcool 70% antes e após a captura do momento.
VII - Permitido som acústico e/ou som ao vivo, vedadas as interações dançantes.

Art. 6º Fica o cerimonial contratado incumbido de:

I – reforçar sinalização com recomendações de cumprimento das condições de higiene;
II – afixar, em local vísivel, sinal indicativo com o número máximo de pessoas permitidas;
III – não permitir cumprimentos, apertos de mão, abraços e outros durante as cerimônias, ressalvadas as pessoas do mesmo convívio;
IV – reforçar a higienização do espaço do cerimonial e equipamentos de trabalho;
V – disponibilizar máscaras, *face shields* e demais proteções aos profissionais envolvidos na prestação dos serviços;
VI – higienização dos materiais de EPI;
VII – preservar o distanciamento de 01 (um) metro entre os colaboradores;
VIII – disponibilizar local apropriado ao descarte de máscaras.

Art. 7º No momento da recepção deverão ser assegurados:
I – distância mínima de 01 (um) metro de distância entre os convidados em fila de espera;
II – aferição de temperatura dos convidados via termômetro infravermelho;
III – conferência do uso obrigatório de máscara;
IV – higienização das mãos com álcool 70%, por meio de totens ou borrifadores;
V – direcionamento imediato de cada convidado à sua mesa, que estará obrigatoriamente preestabelecida.

Parágrafo único. No caso do inviso II, qualquer pessoa com temperatura corporal acima dos 37,5C° terá seu acesso impedido, devendo ser orientada a se dirigir à rede pública ou privada de saúde.

Art. 8º Todos os profissionais do *buffet* deverão obedecer à Nota Técnica da Anvisa 23/2020, utilizando-se de luvas e máscaras para manuseio de alimentos.

§1º A equipe de cerimonial organizará fila direcionada ao *buffet*, chamando por mesas até que todas estejam servidas.

§2º Será permitido o fornecimento de bebidas alcoólicas somente até as 23h (vinte e três horas).

Art. 9º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiologica do contagio e da evolução dos casos no âmbito do Municipio.

Art. 10. Revogam-se as disposições do Decreto nº. 8.099/PMC/2021 no que conflitarem com o presente, adotando-se nos casos omissos as disposições dos Decretos Estaduais nº 25.981, de 16 de abril de 2021 e, nº 26.038, de 23 de abril de 2021.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B4296CA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/SAAE/2019.
Pregão Eletrônico Nº 032/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: Registro de Preço, PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E SERRALHERIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, FORNECIMENTO E COLETA DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.
Empresa Vencedora:
1) VALDECI J. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.396/0001-80;
Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26,27, 28, 29,30,31,32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57.
Valor Global R$ 348.112,20 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e doze reais e vinte centavos);

Cacoal – RO, 27/04/2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:72E31A10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 016/MDR/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/SAAE/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ 04.395.067/0001-23
Contratada: Empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS - LTDA, de CNPJ nº 19.614.838/0001-0.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº n. 016/MDR/2020 oriunda do Pregão Eletrônico de nº 022/2020, referente ao Processo Administrativo n. N.º 59000.029696/2020.

Adesão totaliza o valor de R$ 293.000,00(duzentos e noventa e três mil reais).

Cacoal – RO, 27/04/2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:68CBBDFB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Regulamenta o uso de crachá de identificação nas dependências do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO.

O Presidente do SAAE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidos pelo Decreto 8.018/PMC/2021,

CONSIDERANDO que o crachá é uma identificação que tem por objetivo identificar os Servidores e Estagiários **do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO.**

CONSIDERANDO que a utilização do crachá trará maior segurança ao ambiente de trabalho da Autarquia,

REGULAMENTA:

Art. 1º. Tornar obrigatório a utilização do Crachá a todos os Servidores, Prestadores de Serviços e Estagiários, nas dependências do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO, ou em qualquer outra dependência do SAAE/CACOAL, quando em representação desta autarquia.

§1º O crachá deve ser posicionado no peito, de maneira visível, sem nada para encobri-lo parcial ou totalmente, e com a foto virada para frente.

§2° Fica proibido a realização dos serviços de Fiscalização e Leitura, sem a devida identificação funcional, devendo os funcionários utilizarem o crachá e uniforme cedidos pelo SAAE.

§3° Os vigilantes desta Autarquia fornecerão aos visitantes o crachá coringa contendo cordão padrão e logo do SAAE e posterior autorização dos alheios para ingresso nas dependências do SAAE.

§4° Fica proibida a entrada dos servidores, prestadores de serviços e estagiários, sem a devida identificação funcional nas dependências do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO, podendo incorrer penalidade prevista no art.3° desta Resolução.

§5º É terminantemente proibido o uso do crachá por terceiros, sendo esse de uso pessoal, exclusivo e intransferível**.**

Art. 2º A emissão do crachá ficará a cargo do Departamento de Recursos Humanos do SAAE.

§1º A emissão do primeiro crachá de identificação ocorrerá gratuitamente pelo SAAE, sem custos aos Servidores.

§2º Em caso de desgaste natural, novo crachá será entregue ao Servidor, sem ônus.

§3º Nas hipóteses de furto ou roubo do crachá, noticiado em boletim de ocorrência, será entregue outro crachá ao Servidor, sem ônus.

§4º Em caso de perda ou extravio do crachá, será descontado em folha com autorização expressa do Servidor.

§5º Nos casos de perda, extravio, furto e roubo, o colaborador deverá comunicar o fato imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos do SAAE, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§6° Em caso de desligamento, o crachá de identificação deverá ser devolvido ao Departamento de Recursos Humanos da Autarquia.

Art. 3° O uso indevido ou a não utilização do crachá de identificação, em conjunto com seus acessórios, implica no descumprimento dos dispositivos da Resolução n.º 04/2021 e implicará em penalidade a ser aplicada conforme previsto no artigo 151 da Lei 2.716/PMC/2010.

Art. 4º Fica aprovado, anexo a essa Resolução, o Termo de Responsabilidade do Crachá, que deverá ser assinado por todos os Servidores, Prestadores de Serviços e Estagiários do SAAE.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de Abril de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente SAAE
Decreto 8.018/PMC/2021

ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E DOS ACESSÓRIOS QUE O ACOMPANHAM – TRC

Eu, _____, matrícula nº _____, lotado no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE,** declaro que nesta data recebi Crachá de Identificação Funcional; Cordão de Sustentação do Crachá com trava de Segurança; presilha (jacaré) e que tenho conhecimento das seguintes normas e recomendações de utilização, além daquelas dispostas na **RESOLUÇÃO Nº 04/2021**

1 – O crachá de identificação funcional e seus acessórios entregues são bens do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE,** que estão sendo disponibilizados para uso obrigatório, estritamente pessoal e intransferível, sendo considerado falta grave o seu uso indevido ou por terceiros;

2 – Todos os Servidores, Prestadores de Serviços e Estagiários, nas dependências do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO, ou em qualquer outra dependência do SAAE/CACOAL, quando em representação desta autarquia. Fica proibido a realização dos serviços de Fiscalização e Leitura, sem a devida identificação funcional, devendo os funcionários utilizarem o crachá e uniforme cedidos pelo SAAE.

3 - Fica proibida a entrada dos servidores, prestadores de serviços e estagiários, sem a devida identificação funcional nas dependências do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO, O uso indevido ou a não utilização do crachá de identificação, em conjunto com seus acessórios, implica no descumprimento dos dispositivos da Resolução n° 04/2021, podendo incorrer penalidade prevista no art.3° da Resolução n° 04/2021.

4 – Nos casos de perda, extravio, furto e roubo, o colaborador deverá comunicar o fato imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos do SAAE, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5 – Em caso de desligamento, o crachá de identificação deverá ser devolvido ao Departamento de Recursos Humanos da Autarquia;

6 – Recomendações: não ceda o seu crachá de identificação para terceiros utilizarem; evite guardar e carregar na carteira, pois com o tempo vai danificar e quebrar; não deixe no painel do carro ou em locais que possuam contato direto com o calor, pois causará deformações e danos ao crachá; utilize-o com seus acessórios originais e da forma que foi orientado; o cordão poderá ser lavado com cuidado quando for necessário.

Recebido dia ____/_____/2021 Assinatura por extenso do servidor:
_____

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:F8E1D652

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.190,40 (quatro mil cento e noventa reais e quarenta centavos), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.17 Saneamento
02.02.08.17.512 Saneamento Básico Urbano
02.02.08.17.512.0019 Menos Lixo Mais Saúde
02.02.08.17.512.0019.2104 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos

Ficha: 267 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.190,40
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.17 Saneamento
02.02.08.17.512 Saneamento Básico Urbano
02.02.08.17.512.0019 Menos Lixo Mais Saúde
02.02.08.17.512.0019.2240 Manutenção dos Serviços de Transbordo de Resíduos Sólidos

Ficha: 273 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00

Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.122 Administração Geral
02.02.08.20.122.0002 Administração Geral
02.02.08.20.122.0002.2016 Manutenção das Atividades de Agricultura

Ficha: 293 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00

Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.605 Abastecimento
02.02.08.20.605.0018 Nosso Campo em Produção
02.02.08.20.605.0018.2218 Manutenção das Atividades da Feira do Produtor Rural

Ficha: 297 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00

Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.606 Extensão Rural
02.02.08.20.606.0018 Nosso Campo em Produção
02.02.08.20.606.0018.1013 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural

Ficha: 300 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1000,00

Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.23 Comércios e Serviços
02.02.08.23.695 Turismo
02.02.08.23.695.0020 Apoio ao Turismo
02.02.08.23.695.0020.2018 Manutenção das Atividades de Apoio ao Turismo

Ficha: 320 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 190,40

Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7F7291E8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 327, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Homologação resultado do Processo de Sindicância 341/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no processo disciplinar de sindicância 341/2021;

CONSIDERANDO que, a Sindicância é um procedimento de apuração sumária e, por vezes, sigilosa, para investigar a existência, ou não, de fatos irregulares, colher as provas necessárias ao caso e determinar os responsáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado da Sindicância do processo 341/2021 da apuração de eventual fato, de possível descumprimento de ordens superiores do servidor **AECSON NUNES DE OLIVEIRA,** sendo observado o procedimento processual descrito no Artigo 234 e seguintes da LC 005/2009.

Art. 2º A comissão ora instituída, (ID: 42387) em seu relatório final de conclusão da apuração dos fatos (ID: 49912), "Diante da presença de indícios de autoria e materialidade, consubstanciada com os depoimentos prestados,à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames do Artigo 203 e seguintes da Lei Complementar 005/2009, este Colegiado reconhece em tese a suposta infração**,**onde a mesmatem ***penalidade de advertência*****,** conforme art. 174 e 176 combinados com os art. 160, V e 161, VI, daLei Complementar 005/2009**,** sendo assim recomenda-se a aplicação da penalidade".

Art. 3º Diante do resultado determino que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aplique a penalidade de advertência e de publicidade e arquive o procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:76E4C083

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 328, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia ALECSANDRO SILVA DA COSTA, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Arborização de Jardinagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALECSANDRO SILVA DA COSTA,** CPF n° XXX.647.542.XX e RG n° 01066951 SSDC/RO**,** para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Arborização de Jardinagem na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:909A74F1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), em cumprimento as determinações da Lei nº 11.947/2009:

Representantes do Poder Executivo:
Titular – Beatriz Oliveira Cardoso
Suplente – Lucieli de Almeida Flores

Representantes da Sociedade Civil:
Titular – Claudio Ribeiro dos Santos
Suplente – Genildo Alvez Munis
Titular – Weslei Lira Nascimento
Suplente – Daniela Oliveira de Carvalho

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular – Wander Emilio de Oliveira
Suplente – Regiane Fernandes Gonçalves
Titular – Fabrício Rodrigues da Rocha
Suplente – Juliano Alflen

Representantes Profissionais da Educação Básica:
Titular – Lea Ferreira de Oliveira
Suplente – Maria Cleusa da Silva Araújo
Titular – Stefany Daniely Gomes da Silva
Suplente – Cirlene Aparecida Mellero de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A7F89C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

ALTERAÇÃO DO ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE

A Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria n. 259/GAB/2021, de 31 de março de 2021, considerando o número elevado de inscrições recebidas para análise por esta comissão, e considerando problemas de ordem técnica de sistema informatizado institucional, resolve prorrogar os prazos previstos no cronograma do edital 002/2021.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL 002/2021

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	12/04/2021
Remessa dos autos ao TCE-RO	12/04/2021 à 23/04/2021
Período de inscrições e entrega de títulos	12/04/2021 à 23/04/2021
Data de homologação das inscrições e divulgação do resultado de análise de títulos	30/04/2021
Entrega de recursos das inscrições	03/05/2021
Resposta do recurso, divulgação do resultado final e homologação do resultado final.	06/05/2021

EDIMARA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:2C719821

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM
Processo Administrativo: 579-1/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CARIMBO, CRACHÁ, MAPAS, FOLHAS TIMBRADAS, ETC), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
Empresa: **NEW GRÁFICA EIRELI-ME**
CNPJ: 29.197.562/0001-59
Valor: 16.103,00 (dezesseis mil cento e três reais)
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, o Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação: Empresa: **NEW GRÁFICA EIRELI-ME / CNPJ: 29.197.562/0001-59**, decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24°, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados em conformidade com o mercado local.
Encaminha o aludido Processo a **PROCURADORIA JURÍDICA** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari – RO, **14 de abril de 2021.**

PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL
Decreto 5.679 de 12/04/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:115BD7A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE LIBERAÇÃO DA ATA DE SRP Nº 012/2020

Processo Administrativo: 484-1/2021
OBJETO: LIBERAÇÃO para aquisição de material permanente (EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS), através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 012/2020 – Pregão Eletrônico SRP: 023/2020 – Processo: 686-1,2e 3/2020, visando atender as necessidades e atividades da *Secretaria Municipal de Educação – SEMED*, em favor da**:**
LICITANTES DETENTORAS:
Empresa: A. PAZINATO MARINGA – ME
CNPJ: 04.352.905/0001-81
Requisição 001 – Item da Ata: 01e 04
Valor Total R$: 1.677,96 (Mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Empresa: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Requisição 001 – Item da Ata: 05
Valor Total R$: 1.097,00 (Mil e noventa e sete reais)
EMPRESA: RALSON M. LIMA EIRELI – ME
CNPJ: 33.146.225/0001-00
Requisição 001 – Item da Ata: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
Valor Total R$: 30.879,72 (Trinta mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)
EMPRESA: ERICA DE FATIMA GENTIL – EPP
CNPJ: 36.656.877/0001-82
Requisição 001 – Item da Ata: 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
Valor Total R$: 25.140,96 (Vinte e cinco mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)
EMPRESA : INOVA TECH INFORMATICA EIRELI – ME
CNPJ: 28.706.488/0001-96
Requisição 001 – Item da Ata: 22.
Valor Total R$: 3.049,00 (Três mil e quarenta e nove reais).
Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento **REQUISIÇÃO 001** é de R$: **61.844,64 (Sessenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**
Liberação da **ATA DE SRP N° 012/2020**, em favor das empresas detentoras da ata: **A. PAZINATO MARINGA – ME/ CNPJ: 04.352.905/0001-81, K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP/ CNPJ: 21.971.041/0001-03, RALSON M. LIMA EIRELI – ME/ CNPJ: 33.146.225/0001-00, ERICA DE FATIMA GENTIL – EPP/ CNPJ: 36.656.877/0001-82, INOVA TECH INFORMATICA EIRELI – ME/ CNPJ: 28.706.488/0001-96. Não necessitando de homologação e adjudicação, visto que fora feito no processo inicial. Portanto necessita da Nota de Empenho**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 14 e 15 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 212/09 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **28 de abril de 2021.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL
Decreto: 5.679 de 12/04/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:A48151CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo: 207-1/2021
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, torna público para o conhecimento de todos e de quem possa interessar, **com fulcro no princípio da autotutela,** o **CANCELAMENTO da Fase Externa do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021** – cujo Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: aquisição de medicamentos para pronto atendimento aos usuários da Rede Básica de Saúde do Munícipio de Candeias do Jamari/RO, por um período 12 (doze) meses, **em decorrência da constatação de ausência de publicação no Portal da Transparência da Prefeitura de Candeias do Jamari/RO, bem como por irregularidade no Edital que no Item 22.1 previu a possibilidade de abertura de prazo para o envio de documentos de habilitação após a aceitação das propostas,** sendo esses vícios insanáveis que ferem os princípios da legalidade, publicidade e transparência, estando em desconformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e art. 37, "caput" da CF/88.

Candeias do Jamari - RO, 28 de abril de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:1CA49088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014 /2021/CPL/PMCJ MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 014/2021/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM: OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis necessidades das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, por um período 12 (doze) meses. Data e Horário da Abertura: 13/05/2021 às 10h (horário de Brasília). VALOR ESTIMADO: R$ 1.937.114,80 (um milhão novecentos e trinta e sete mil cento e quatorze reais e oitenta centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br ou portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 27 de abril de 2021.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ-RO
Portaria nº 64 de 13.04.2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:D8CBD7CF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5705 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **GEANE DUARTE COSTA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente NII – Departamento de Enfermagem, CC- 5,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 26 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:013E0DE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

12º (DECIMA SEGUNDA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14:30 horas, no dia 30 de abril de 2021.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II – Apreciação do expediente recebido.
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:CB942CCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

Processo: 230/2021. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** MARCAO COMERCIO DE GAS EIRELI.
(Empenho nº 000071/2021)
Objeto: Aquisição de gás de cozinha 13 kg para atender as unidades da SEMAS: SCFV, Casa Acolhedora, Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, APAE, Casa Mortuária, Centro de Convivência do Idoso e a entidade Guarda Mirim para o ano de 2021.
Valor: R$ R$ 6.900,00
Prazo de execução: 12 meses

Cerejeiras, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:D6BC3B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 152/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe de nomeação de membros para Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria, processo nº 638/2021.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de Parceria, processo nº 638/2021.
§ 1º Ficam nomeados os seguintes servidores:
I – Humádson Dias Ribeiro – Gestor da parceria;
II – Jhonatan Moura dos Santos – Membro;
III – Jefferson Patrício Dietrich – Membro;
IV – Lourinaldo Emiliano dos Santos – Membro;
V – Alini Dantas de Oliveira – Suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 26 de abril de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:76385E70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 153/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe de nomeação de membros para Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria, processo nº 639/2021.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de Parceria, processo nº 639/2021.
§ 1º Ficam nomeados os seguintes servidores:
I – Humádson Dias Ribeiro – Gestor da parceria;
II – Jhonatan Moura dos Santos – Membro;
III – Jefferson Patrício Dietrich – Membro;
IV – Lourinaldo Emiliano dos Santos – Membro;
V – Alini Dantas de Oliveira – Suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 26 de abril de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:8E14D0F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 155/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe de autorização para inspeção sanitária e estabelecimento de parceria.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, exerça a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 2º Fica autorizado que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo desse Município estabeleça parceria com a Secretaria de

Saúde e Secretaria de Agricultura do Estado, ou órgão similar, para auxiliar no cumprimento dessa atribuição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 27 de abril de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:3FFCD972

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 07/2021, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg e água mineral sem gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Processo Administrativo nº 494/2021. Valor R$: 1. 811,50 (um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos). Data de inicio da sessão pública: 11 de maio de 2021 as 09:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460 ou pelo e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia 15 de março de 2021.

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:D567D03B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº 75/2021,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK (550). Processo Administrativo nº**303/2021**. Valor total de**R$**:**17.644,44**.(dezessete mil,seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: às**09:00 horas do dia 30 de abril de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**09:30 horas do dia 11 de maio de 2021**; data da abertura de propostas: às**10:00 horas do dia 11 de maio de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**10:30 horas do dia 11 de maio de 2021;**horário de Brasília DF, localhttps://bnccompras.com/Home/Loginacesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 26 de abril de 2021

ROGERIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:3571B14E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Concede a Interrupção de Afastamento da servidora ZILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica interrompido a partir do dia 16 de Abril de 2021, o Afastamento a pedido da servidora, **ZILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE** detentora do cargo de Inspetora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , conforme processo administrativo nº 515/2021.
Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 15 de Abril de 2021

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B918CC93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Concede Gratificação de Interiorização a servidora SUZICLEIA BALBO DE SOUZA e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede Gratificação de Interiorização a servidora **SUZICLEIA BALBO DE SOUZA,** residente no Distrito de Guaporé, ocupante do cargo de Professor "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Valter José Zanella a partir do mês de Abril de 2021, conforme processo nº 324/2021.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:60957638

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Concede redução de Carga horária ao servidor SIRLEY ALVARENGA PINTO e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Concede redução de 50% da carga horária, a partir 01 de Abril de 2021, a servidora **SIRLEY ALVARENGA PINTO**, detentora do cargo **Professor "D",** Matricula 204214-1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo administrativo nº 405/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8833887E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Exonera a servidora Neuza Ferreira da Silva Leite do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Neuza Ferreira da Silva Leite** do cargo de MERENDEIRA, ASD 518, Classe A, matrícula Nº.201.003, nomeada através do Termo de Posse nº 098/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6BAAF85D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269, DE 27 ABRIL DE 2021.

Concede Vacância a servidora RUTE CEZARIO DE SOUZA do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede Vacância, a partir de 29 de Março de 2021, a servidora **RUTE CEZARIO DE SOUZA** no cargo de **Serviços Gerais,** Matricula nº 202934-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 741/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:60BB4FFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Concede cedência ao servidor municipal JOSE REGINALDO DOS SANTOS e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSOPREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede cedência ao servidor**JOSE REGINALDO DOS SANTOS,**matricula nº 201167-1,pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia de**01 de Junho de 2021 a 01 de Junho de 2023** lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme solicitado através do oficio nº 0197/2021/GAB, constante no Processo Administrativo nº 811/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4B216E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Condece Investidura a Gessica Parra Simões e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º - Fica concedida investidura ao candidato **Gessica Parra Simões,** classificada no Concurso Publico nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo **NUTRICIONISTA,**Grupo Ocupacional**ANS 114**, Classe**L**, Referência Salarial**I**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 20 de Abril de 2021, conforme Termo de Posse nº 29/2021, celebrado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2C6CD9AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Condece Investidura a Rute Cezario de Souza e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º - Fica concedida investidura a candidata **Rute Cezario de Souza,** classificada no Concurso Publico nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo, **Professor D**1° ao 5° ano do ensino fundamental**Grupo Ocupacional MAG303, Classe B, Referência Salarial I,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 20 de Abril de 2021, conforme Termo de Posse nº 28/2021, celebrado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de Abril de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:05CD006F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0259/2020

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0259/2020

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquarta e sexta do Contrato**nº.0259/2020.**

DO VALOR: Acréscimo de R$ R$. 22.000,00 (vinte e dois mil reais), do valor inicial do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS LIVRES
20.606. 0025.2053.0000 INCENTIVO AOS AGRICULTORES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1220DE 27 DE ABRIL DE 2021
VALOR DE R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS LIVRES
20.606.0025.2053.0000- INCENTIVO AOS AGRICULTORES
3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1221 DE 27 DE ABRIL DE 2021
VALOR DE R$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS LIVRES
20.606.0025.2053.0000.-INCENTIVO AOS AGRICULTORES -
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JIURÍDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 1222 DE 27 DE ABRIL DE 2021
VALOR DE R$ 1.000,00 (um mil reais)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.**0259/2020**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.341/2020

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:27 de Abri de 2021.

Chupinguaia - RO, 27 de Abril de 2021.

IDIONETERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 28/04/2021 às 08:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EC5074D0

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa**ODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ 04.555.623/0001-55,**a**Confecção de Camisetas para a Campanha Faça Bonito, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.**
Conforme Termo de Referência(ID 124007), Justificativa da Secretária da Pasta(ID 122819)e Parecer da Auditoria(ID 124114),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com empenho no valor de R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 636/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 59/2021.

Gabinete da Prefeita, em 27 de abril de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 27/04/2021 às 12:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5EC588AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ Nº 01.587.887/0001-29, localizada na Avenida Valter Luiz Filus Nº 1133, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 28 de Abril de 2.021 a LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de IMPLANTAÇÃO DE TUBOS METALICOS NAS ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS 01- ESTRADA DA KAPA 72, TRECHO LINHA 95/KM 11,70 KM 3,4 -12.335214-60.889031, 02 -ESTRADA RO 370 LADO OESTE/KM 11,6 KM 6,4 -12.719396 -60.946642, 03-ESTRADA RO 370 LADO OESTE/KM 11,6 KM 9,5 -12.719343 -60.976928, 04 - ESTRADA DA LINHA 06 TRECHO RO 370/KM 4,4 KM 0,9 -12.820421 -60.857664, Centro, neste Município de Chupinguaia – Rondônia.

Chupinguaia, 28 de Abril de 2.021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elina Mami da Silva
Código Identificador:DAB08663

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 026/2021

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SEMELJU e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 502/2021 – SEMELJU, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 26/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO – ÔNIBUS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMELJU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA SEMELJU DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 11/05/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semelt@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefone (69) 984772355.

Colorado do Oeste-RO, 28 de Abril de 2021.

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:C5FC6312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL TP 04/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021
Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

COM SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014.
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2021 de 05 de Janeiro de 2021, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 04/2021** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 672/2021** pertencente à SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infra Estrutura , nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Construção da Casa do Produtor do Parque de Exposições de Colorado do Oeste/RO, área de construção: 330,00m², em atendimento às necessidades da SEMINFRA, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais anexos**. ***Sessão pública:*** **13/05/2021, com início às 9 horas.** Valor total reservado R$ 501.175,14 (Quinhentos e Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos) . Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Infra Estrutura , ou através do telefone (69) 3341-3421 e ou webmail: semosp@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO** de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (069) 3341-3421, Tel. Celular nº (069) 9 99846872.

Colorado do Oeste, 28 de Abril de 2021-

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:3D593BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1ª CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA KIT ESCOLAR/2021

A Prefeitura de Colorado do Oeste através da Secretaria Municipal de Educação convoca os agricultores que tiverem interesse em fornecer:
3000 kg de Banana maçã ou prata = embaladas cada 2kg em pacotes plásticos transparente.
1500 litros de Iogurte pasteurizado = embalagens de 1 litro. Possuir selo SIM (Serviço de Inspeção Municipal);
1200 kg Polpa de fruta (maracujá/acerola) = embalagens de 500g. Possuir selo SIM (Serviço de Inspeção Municipal);
Para serem utilizados nos kits de merenda em acordo Lei nº 13.987,de7deabrilde2020, que "Altera a Lei nº 11.947,de16dejunhode2009,paraautorizar, em caráter excepcional, durante o períododesuspensão das aulas em razãodesituaçãodeemergência ou calamidade pública, a distribuiçãodegêneros alimentícios adquiridos com recursos do

Programa NacionaldeAlimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicasdeeducação básica”
A comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-**SEMEC** nos dias **12, 13 ou 14 de Maio de 2021 de 08:00h as 12:00h. (Quarta, Quinta ou Sexta-feira).**
Prazo de entrega até 30 dias após formalização do processo, entrega
Nas Escolas da Rede Municipal.
Requisitos: Possuir DAP - Atualizada; Produção própria; Documentos pessoais do titular da DAP; Comprovante de endereço; conta bancaria do titular.

Colorado do Oeste, 28 de Abril de 2021.

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:F39C1549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 380/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 380/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021

REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 e 79/2020, A AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO GRANJEIRO XAVIER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
5389-P. D. V. PECAS EIRELI	3	0,00	79.989,96
1842-TROK LTDA - ME	19	0,00	119.960,92
Total	22		199.950,88

Vencedor(es), do(s) ite(ns) constante(s) no(a) **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 28 de abril de 2021

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Assessor Especial de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:C072C4EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 11/2021/SEMOSP/EXCLUSIVO ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2021/SEMOSP
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, lubrificantes, ferramentas, etc.), para serem utilizados nos serviços de limpeza e manutenção urbana do Município, bem como tapa buracos, limpeza e pintura dos logradouros públicos, jardinagem, manutenção das pontes e bueiros das estradas vicinais, e ainda para serviços na oficina mecânica da SEMOSP. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Conforme NPD 37/2021/SEMOSP e Processo 117/2021/SEMOSP. tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **30/04/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **13/05/2021** e início da sessão pública: dia **13/05/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de **R$ 64.483,08** (Sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais oito centavos)

Corumbiara-RO em 28 de Abril de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:1357E8A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 172 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA O (A) ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,

Art. 1º -Ficanomeadono cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** o (a) Senhor (a)**LEANDRO SOARES DOS SANTOS.**

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/05/2021**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:6645F294

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SRP MODO DE DISPUTA ABERTA RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais

que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços visando à aquisição parcelada de Ar Comprimido Medicinal e Oxigênio Medicinal de Pureza Mínima de 99,5% envazado em cilindros de 10, 7, 4, 2,5 e 1 M³. Para atender as Unidades de Básicas de Saúde, SAMU e Hospital de Pequeno Porte – HPP e ao Centro de Atendimento ao COVID - 19 do Município de Cujubim por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Valor estimado de R$ 402.291,00 (quatrocentos e dois mil duzentos e noventa e um reais). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h59min do dia 11/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 11/05/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 28 de abril de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BD1D5540

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Vitaminas a serem adquiridas irão compor o “kit Covid” a serem prescritos conforme conduta médica para pacientes com sintomas ou confirmação da doença COVID – 19 atendendo assim, por um período de 60 dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R$: 16.970,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 11/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 11/05/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 28 de abril de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:52CB20CC

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – SRP MODO DE DISPUTA ABERTA RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Penso e Insumos Hospitalares (Tipo Têxteis) para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado de R$ 942.194,50 (novecentos e quarenta e dois mil cento e noventa e quatro reais cinquenta centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 12/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 12/05/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 28 de abril de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:256D8DCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020

Processo Administrativo nº 1-672/2020. Contrato Administrativo nº 38/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ sob o nº 01.663.698/0001-98, ora Contratada. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE SISTEMA ELÉTRICO NA E.M.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual para conclusão do objeto por mais 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 21/04/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B9167146

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020

Processo Administrativo nº 1-549/2020. Contrato Administrativo nº 31/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 16.715.115/0001-00, ora Contratada. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DO PROJETO RELATIVO À IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONTENDO 236

PLACAS E 06 FAIXAS ELEVADAS. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual para conclusão do objeto por mais 60 (sessenta) dias. Celebrado em 12/04/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7AF4C9F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 818 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Cede a Servidora **LETICIA PEREIRA FIORENZANI**, ocupante do cargo de Farmacêutica, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de Ariquemes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **vigorando pelo período de 01/04/2021 a 31/12/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:82ABF935

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/CPL/2021 - INPREC

Processo nº. **026/2021 - INPREC**
Fornecedor: **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.**
CNPJ: **09.517.901/0001-20.**
Valor total **R$: 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei 8666/93.

DESPACHO

Á
Procuradoria;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim - INPREC, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 1613).

O Processo em destaque tem como objetivo o Pagamento de taxa de inscrição no curso de Capacitação Previdenciária, com tema entendendo a Reforma da Previdência EC 103/2019, sua regulamentação e as novas normativas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia para os RPPS. Objetivando qualificar os servidores e conselheiros do INPREC, sobre as novas regras aplicadas aos RPPS, através de uma abordagem prática, orientar os participantes sobre as novas regras previdenciárias, implementadas pela Emenda Constitucional 103/2019 e da PEC 133/2019, conforme descrito no Termo de Referência, (ID 1562) e solicitação de despesas (ID 1568).

Para atender as necessidades do INPREC com o objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, pois está devidamente autorizada pelo Superintendente (ID 1607).

Verificada a documentação, essa foi juntada aos autos (ID 1594, 1596, 1598, 1599, 1601, 1602 e 1603) em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a proposta da empresa:

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, que apresentou a proposta do objeto do Termo de Referência e solicitação de despesas no valor de R$: 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais), para participação de 08 (oito) servidores e conselheiro no valor de R$: 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais).

O valor cobrado encontra-se (ID 1559), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pelo INPREC.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e parecer jurídico, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 28 de abril de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3B3303E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.359, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de**R$ 177.626,44**(cento e setenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 12Secretaria Municipalde Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME;
c. PROGRAMA: 17 512 1012 Gestão de Saneamento Básico;

d. ATIVIDADE: 17 512 1012 3081 Despesas com Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 Recursos do Tesouro/ Exercícios Anteriores;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:935/3.3.90.30 Material de Consumo -R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:936/3.3.93.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-R$ 38.626,44(trinta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
II. Segundo Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 12Secretaria Municipalde Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 542 1013 Desenvolvimento Ambiental;
d. ATIVIDADE: 18 542 1013 3086 Despesas com Ações de Educação Ambiental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 Recursos do Tesouro/ Exercícios Anteriores;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:934/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -R$ 100.000,00(cem mil reais);
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*,provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de R$**177.626,44**(cento e setenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente Minas e Energia

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F4EE253F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.358, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 408.097,42**(quatrocentos e oito mil noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, proveniente do Convênio nº 300/PGE-2020, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 SEMSAU Secretaria Municipal Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 1010 Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 4069 Aquisição de 37 (trinta e sete) Motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde;
e.FONTE DE RECURSO: 0.2.13 Transferências de Convênios Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 872/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 367.287,68 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
II. Segundo Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 SEMSAU Secretaria Municipal Saúde;
c. PROGRAMA: 10 301 1010 Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 4069 Aquisição de 37 (trinta e sete) Motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos Próprios/Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 873/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 40.809,74 (quarenta mil oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*,proveniente do Convênio nº 300/PGE-2020, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 367.287,68 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
II. Anulação*parcial de dotação*,a título decontrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor deR$ 40.809,74 (quarenta mil oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos).
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 11 Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA 99 999 2001 Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 Reserva de Contingência;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos Próprios/Ordinários;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 733/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência - R$ 40.809,74 (quarenta mil oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:980ED21B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2021
b) Licitação Nrº :	6/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	28/04/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO

01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Seguros Sura S.A
CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Apólice de Seguro para o veículo TOYOTA/HILUX CD 4X4 STD (DIESEL). Espécie Tipo: ESP/CTE/AB/CAB.DUP, Alarme, Air Bag, Ano: 2015		1,00	R$ 1.524,81	R$ 1.524,81
2	Apólice de Seguro para o veículo FORD/RANGER XLSCD4 22H (DIESEL) - Espécie Tipo: ESP/CTE/AB/CAB.DUP, Alarme, Air Bag, Ano 2014/2015		1,00	R$ 1.346,43	R$ 1.346,43

Valor Total Homologado - R$ 2.871,24

Espigão do Oeste, 28 de abril de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:2D3926B6

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 132/PGM/2021

Processo nº: 4274/PGM/2020
Origem: SECRETARIAS MUNICIPAIS
Interessado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA – ME
Assunto: REALINHAMENTO DE PREÇOS

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto ao pedido formulado pela interessada, consistente no Reequilíbrio Econômico, em relação aos itens constantes da ata de Registro de Preços nº 05/2021, do pregão Presencial nº 70/SRP/2020, processo nº 4274/2020.

Instruíram o pedido com Notas Fiscais comparativas de compra ID 77657, e cotações realizadas pela Comissão de Registro de Preços com a média dos valores encontrados ID 77665 e 77673.

Nas cotações realizadas pela Comissão Permanente de Licitação foi verificado que o aumento solicitado pela empresase encontra acima do valor praticado pelo mercado.

Diante disto a Comissão de Registro de Preços notificou a empresa requerente para negociação visto a diferença encontrada entre o valor solicitado e a médiade mercado (ID 77678), onde a empresa requerente declarou estar ciente e de acordo com os valores encontrados pela comissão (ID 77682).

A Lei nº 8.666/93 no art. 65 dispõe quanto à possibilidade de negociação entre Órgão Gestor e fornecedor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre os contratantes, fato este ocorrido nos presentes autos.

Consoante o estatuído no art. 65, § 6°, da Lei nº 8.666/93, em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, para evitar o efetivo enriquecimento ilícito da Administração.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

Por certo, não pode ser imposta ao contratado como forma de engessar os valores iniciais da proposta, sob pena de quebra dos deveres advindos do princípio da boa-fé objetiva.

A realização de realinhamento visando à preservação da equação econômico-financeira de um contrato administrativo é um direito do particular, desde que devidamente comprovado o aumento dos preços, como no caso em tela, que se verificou o aumento efetivo dos itens solicitados.

Nesse sentido, o aumento dos itens solicitado pela empresa poderá ser aditado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Além do que segundo levantamento efetivado pela Comissão de Registro de Preços e dado de acordo pela empresa contratada a alteração de preço estádentro dos valores praticados pelo mercado.

Assim, nos manifestamos favoráveis ao Realinhamento pleiteado pelo Interessado com base no Artigo 65, § 6° da Lei 8.666/93, nos moldes dos valores encontrados pela Comissão de Registro de Preços.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 27 de abril de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria.

Se dê ciência ao interessado.
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 27 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:CCA6664B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912461397, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE		
CNPJ/MF: 04.391.603/0001-12	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: GABINETE DO PRESIDENTE		
Endereço: RUA VALE FORMOSO, 1896 VISTA ALEGRE		
Cidade: ESPIGÃO D'OESTE	UF: RO	CEP: 76974-000
Endereço Eletrônico: camaraespigao@hotmail.com	Telefone: (69) 34812407	
Representante Legal I: ADRIANO MEIRELES DA PAZ		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 560942 SESP- RO	CPF: 511.329.232-04

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RONDÔNIA		
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES, 2137		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76801-973
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (69) 3216-2514 / (69) 3216- 2548	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/05/2021 até 05/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 600,00 (seiscentos reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 33.90.39.47
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 010010103120003000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, **Gerente - G2**, em 05/04/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira**, **Chefe de Secao - G2**, em 05/04/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MEIRELES DA PAZ**, **Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21778622** e o código CRC **A064B369**.

Referência: Processo nº 53157.006725/2020-46Porto Velho - 05/04/2021SEI nº 21778622

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:56A3168D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO TERMO DO COLABORAÇÃO Nº 11/PGM/2021

NOTERMO DE COLABORAÇÃONº 11/PGM/2021 ONDE SE LE:

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO BRASIL.

O MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.695.284/0001-39, com sede à Rua Rio Grande n.º 2.800, nesta cidade de Espigão do Oeste - RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Nilton Caetano de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 124.304 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF nº 090.556.652-15, residente e domiciliada à Rua Petrônio Camargo, nº 2314, Bairro São José, nesta cidade, doravante denominado**GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**e de outro lado**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.985.587/0001-87, com sede à Rua Bom Jesus, nº 3715, Bairro Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente**MONICA ROSSOW KAMPIM**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 018.840.082-67 e RG n° 150.862.8 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, n° 3332, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, doravante denominado**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**,tementre si justo e acordado o presente termo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, obedecendo, no que couber, às disposições da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.532/2011 (PROFMAE), do Plano de Trabalho, Projeto Básico, entre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do processo administrativo n° 70/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LEIA-SE:

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO E O CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ANTONIO BRASIL.

O MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.695.284/0001-39, com sede à Rua Rio Grande n.º 2.800, nesta cidade de Espigão do Oeste - RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Weliton Pereira Campos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 04269886 39 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 041.646.905-72, residente e domiciliada à Rua Alagoas, nº 1943, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, doravante denominado**GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**e de outro lado**CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ANTONIO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.985.587/0001-87, com sede à Rua Bom Jesus, nº 3715, Bairro Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente**MONICA ROSSOW KAMPIM**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 018.840.082-67 e RG n° 150.862.8 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, n° 3332, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, doravante denominado**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**,tementre si justo e acordado o presente termo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, obedecendo, no que couber, às disposições da Lei Federal n°8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.532/2011 (PROFMAE), do Plano de Trabalho, Projeto Básico, entre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do processo administrativo n° 70/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

NOTERMO DE COLABORAÇÃONº 11/PGM/2021 NO LOCAL DE ASSINATURA ONDE SE LE:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO BRASIL.
Organização Da Sociedade Civil

LEIA-SE:

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ANTÔNIO BRASIL.
Organização Da Sociedade Civil

Espigão do Oeste, 28 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:EB5D22F2

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2021

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO.

CONTRATADA: Empresa J C B DE OLIVEIRA – MEI inscrita no CNPJ sob n° 12.134.704/0001-36

Processo Administrativo nº 42/2021

Dotação orçamentária:
01.001.01.031.2000.3000.3.3.90.40.97

NOTA DE EMPENHO: nº 99/2021

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer soluções de Conexão com 01 IP (Internet Protocol) fixo Dedicado, com acesso à rede mundial de computadores internet, com acesso de velocidade de 30 (trinta) MEGABYTES, sendo taxa de download e upload, fornecido em fibra ótica, na Câmara Municipal de Espigão do Oeste, conforme descrito na proposta/consulta de serviços nº 04/2021 apresentada no dia 17/02/2021, às fls. 05/10, que integra este instrumento, tudo constante do Processo Administrativo nº 42/2021, integrando este instrumento contratual independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Dá-se a este Contrato o valor total de R$ 9.000 (nove mil reais), para o fornecimento do objeto, sendo que o Contratado receberá o valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme a prestação dos serviços, após assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, compreendendo do dia 01 de abril de 2021 até o dia 01 de abril de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

Espigão do oeste/RO, 28 de abril de 2021.

CLAUDEVON MARTINS ALVES
Procurador Jurídico
Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:F5B7E233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Conceder 02 (duas) Diárias de Campo nos dias 29 e 30 de Março, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**AGUINALDO DE OLIVEIRA ALVES,**exercendo a função de Motorista**,**matricula 1120, que se deslocará ao Distrito de Boa Vista do Pacarana, pertencente a Espigão do Oeste/RO, onde irá conduzir o caminhão de Iluminação Pública nos reparos da rede elétrica do Distrito, a serviço da Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 29/03/2021 às 12:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID70285e o código verificador3805BA88.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5054CCB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Conceder 04 (Quatro) Diárias de Campo nos dias 29,30 e 31 de Março e no dia 01 de Abril, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada,conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**DIEGO MANEIRA DE SOUZA,**exercendo a função de Operador de Máquinas Pesadas**,**matricula 29167, que se deslocará ao distrito de Boa Vista do Pacarana, pertencente a Espigão do Oeste/RO, onde irá participar do mutirão de limpeza urbana do Distrito, a serviço da Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 29/03/2021 às 12:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID70287e o código verificador9ED5DF42.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8384794F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 334/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Conceder 04 (Quatro) Diárias de Campo nos dias 29,30 e 31 de Março e 01 de Abril de 2021, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada,conforme o art. 7º, anexo VII, da Lei nº 1888/2015,ao Servidor**FABIO NUNES GUIRADO CORREA,**exercendo a função de Operador de Máquinas Pesadas**,**matricula 29124, que se deslocará ao Distrito de Boa Vista do Pacarana, pertencente a Espigão do Oeste/RO, onde irá participar do mutirão de limpeza urbana do Distrito, a serviço da Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 29/03/2021 às 12:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**70289**e o código verificador**4CC48AD7**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8D488DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Conceder 02 (duas) Diárias de Campo nos dias 29 e 30 de Março, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada,conforme o art. 3º, da Lei nº 1635/2012,ao Servidor**CAIO DANIEL ARAUJO DOS SANTOS,**exercendo a função de Eletricista de Manutenção e Reparos**,**matricula 1256, que se deslocará ao distrito de Boa Vista do Pacarana, pertencente a Espigão do Oeste/RO, onde irá efetuar reparos na Iluminação da rede elétrica do Distrito, a serviço da Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 29/03/2021 às 12:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**70290**e o código verificador**13C2AB10**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5DCB80D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 336/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 2878/2020.

R E S O L V E

I -Conceder a servidora**JESSICA MARIA CICHOSKI,**matrícula Nº 1312, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, à**PROMOÇÃO DE NIVEL I PARA NIVEL II,**nos termos do artigo 210, da Lei 1946/2016, a partir de 30 de Julho de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 30/03/2021 às 07:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID70741e o código verificador46BBD9AB.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D0C9FE92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:
Nomear os servidores abaixo para comporema comissão de**Fiscalização dos Contratos de Obras realizadas pela Secretaria Municipal de Educação**,conforme Ofício 076/SEMED/2021.
Segue os nomes dos membros para a comissão:

• Vilmar Alves de Souza - Presidente

• Samuel Raash - -Escola Brás Cubas - Vice Presidente

•
• Paulo Ribeiro Emerich - Escola Simone Moura Rosa - Membro

•
• Adilson Rossmann - Escola Antônio Brasil - Membro

•
• Diogo Altieres Moreno Santos - Escola Antônio Brasil - Membro

•

• Iraquel Gonçalves Alencar - Escola Teobaldo Ferreira - Membro

•

• Lucimar Costa de Andrade Kull - Escola Sergio Balbinot - Membro

•

• Mareuza Seibert Borchardt - Escola Maria Rosa de Oliveira - Membro

• Marli Butzke Reis - Escola Clélia David Mundim - Membro

•

• Naja Oliveira Benedito Bozzetto - Escola Tancredo de Almeida Neves - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 30/03/2021 às 07:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**70771**e o código verificador**804690D7**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:290C6D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:
Nomear os servidores abaixo para comporema comissão de**CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, VESTIARIO E ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO CIDADE ALTA**, Processo nº 1586/2020 SINCONV 865037,conforme Ofício 046/SEMELC/2021.
Segue os nomes dos membros para a comissão:

• Roberto Takei Vasconcelos - Fiscal

• Aloísio Cordeiro da Silva - Fiscal

• José Agostinho de Matos - Membro

• Dionilto Kull - Membro

• Agostinho Gonçalves Lara - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) porWeliton Pereira Campos,Prefeito, em 30/03/2021 às 07:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID70775e o código verificador449E06F1.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:16AD185E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:
Nomear os servidores abaixo para comporema comissão de**CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO**, SINCONV 865102/2018,conforme Ofício 010/SEMELC-EXECUÇÃO/2021.
Segue os nomes dos membros para a comissão:

• Roberto Takei Vasconcelos - Fiscal

• Aloísio Cordeiro da Silva - Fiscal

•

• José Agostinho de Matos - Membro

•

• Dionilto Kull - Membro

•

• Agostinho Gonçalves Lara - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 29 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 30/03/2021 às 07:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**70781**e o código verificador**3657E8D5**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A326688C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 036/GP/2020 de 10 de Janeiro de 2020, da servidora**SILVANA DE OLIVEIRA LIMA,**matrícula 7773, onde foi nomeada para a função de confiança de**Encarregado de Posto de Saúde,**vinculado à**Secretaria Municipal de Saúde**, a partir 31/03/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 30/03/2021 às 16:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**71270**e o código verificador**5B5B8536**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BAE038BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 341/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a Senhora**SARA FARIAS DE SOUZA,** matricula 5304**,**para exercer a função de confiança de**Encarregado de Posto de Saúde**, vinculado à**Secretaria Municipal de Saúde**, partir de 01/04/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 30/03/2021 às 16:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**71282**e o código verificador**A7D8CCC5**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:826B1FE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 342/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 050/H.M.ANGELIN.GEORGETT/2021.

RESOLVE:

CONCEDE a servidora mencionada no quadro abaixo o Adicional de Insalubridade no percentual 40%, considerando previsão nos termos dos artigos 73 a 77 da Lei 1946/2016, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de**Janeiro de 2021.**

1355	Rhayanne Schulze Balbinot

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 30/03/2021 às 16:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**71327**e o código verificador**083CB9F3**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5A3CD000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

I -Ceder com ônus para o órgão cessionário, o servidor**ROGÉRIO VIANA DE QUEIROZ,**pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, detentor do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula de nº 1159, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, para desenvolver suas atividades como Operador de Máquinas Pesadas na**Secretaria Municipal de Agricultura de Cacoal - SEMAGRI**, no período de**01/04/2021 à 31/12/2021**.

II- Ressaltar, que compete ao ente cessionário, a responsabilidade de garantir a permanência do servidor na qualidade de segurado do Regime Próprio de Previdência Municipal, cabendo para tanto, realizar o desconto da contribuição previdenciária do servidor e recolhimento da contribuição patronal, que deverá ser repassado a Unidade Gestora do RPPS deste Município, observando suas respectivas alíquotas e prazos legais, conforme tudo previsto na Lei Municipal nº. 1.796/2014.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 31 de Março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 31/03/2021 às 12:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**71817**e o código verificador**8A6046D6**.

Referência: Processo nº 4-1444/2021.	Docto ID: 71817 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:61DE452C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas na**Lei nº 1.946/2016,**considerando o processo 783/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:
I -**GEYZA CRISTINA FARIAS DA SILVA**, brasileira, funcionária pública Farmacêutico-Bioquímica, carga horária 40 horas, admitida em 15/06/2001, matricula n° 102267, residente e domiciliada na Rua Borba Gato, n° 955, Bairro Seringal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno RO: e
II -**DEISE CRISTINA RIBEIRO LOPES**, brasileira, casada, funcionária pública Farmacêutico-Bioquímica, carga horária 36 horas semanais, matricula 8141,admitida em 02/02/2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão Do Oeste-RO,
Art. 2°As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.
Art. 3°A permuta terá prazo determinado até 31/12/2021.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/04/2021 às 08:23, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**72297**e o código verificador**73476301**.

Referência: Processo nº 4-783/2021.	Docto ID: 72297 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7271E815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº**264/GP/2021**de 26 de Fevereiro de 2021, da servidora**Monica Moura da Silva,**matricula 1324, onde foi nomeada para ocupar o cargo de Professor 25 horas**,**em substituição da servidora JOICIMAR FLEGLER, matricula 6190 Professor II - 25 horas, por motivo de atestado médico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no período de 22/02/2021 a 06/08/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/04/2021 às 08:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**72609**e o código verificador**B31FA5B6**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3EDAA088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 348/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 82/SEMED/2021.
R E S O L V E:

Nomear a servidora**SONIA MARIA ALVES**, matricula nº 1329, para ocupar o cargode Professor - 25 horas, em substituição da servidora**JOICIMAR FLEGLER,**Professor II - 25 horas, matricula n° 6190, por motivo de atestado médico, no período retroativo de**22/02/2021a 06/08/2021.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/04/2021 às 09:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**72647**e o código verificador**7FC544C0**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1DFB066A

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2021

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO.

CONTRATADA: Empresa DANIEL C. DE ASSIS-ME, inscrita no CNPJ sob n° 18.087.483/0001-79

Processo Administrativo nº 34/2021

Dotação orçamentária:
01.001.01.031.2000.3.000.3.3.90.40.99.00

NOTAS DE EMPENHO: 98/2021.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de locação de aplicativo para transmissão de áudio e dados via internet (streaming de áudio), para a Câmara Municipal de Espigão do Oeste.
Parágrafo único – Constitui parte integrante do presente contrato a Proposta de Preços de Serviços nº 07/2021, do dia 09/03/2021, apresentada pela CONTRATADA no dia 12/03/2021 (fls. 13/14), com todas as descrições dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE, atendendo-se rigorosamente aos prazos e condições de qualidade preestabelecidos.

Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, por um período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, e deverão observar as especificações contidas na Proposta de Preços de Serviços nº 07/2021, seguindo as orientações da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O valor global do Contrato é de R$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser desembolsado em parcela única pela contratante, visando à regular prestação dos serviços pela contratada, conforme as necessidades da Administração.

§ 1° - Nos preços contratados estão incluídos todos e quaisquer tributos e encargos fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto deste instrumento.

§ 2° - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a disponibilização dos serviços contratados, com a regular liquidação da despesa, e será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será do dia 14 de abril de 2021 até o dia 14 de abril de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

Espigão do oeste/RO, 28 de abril de 2021.

CLAUDEVON MARTINS ALVES
Procurador Jurídico
Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:0EA2F542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a Senhora**EDILAINE CAMILO CORREA,**para exercer o cargo comissionado de**COORDENADORA DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**, vinculado à**Secretaria Municipal de Saúde**, partir de**05/04/2021.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/04/2021 às 10:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**72826**e o código verificador**A6B3B76B**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:639EB526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 351/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I -Prorrogar afastamento para tratar de assuntos particulares daservidora**LEONINA RODRIGUES MOREIRA DE SOUZA**,pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Professora Nível II, matrícula 9890, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito financeiro a partir de**01/02/2021**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/04/2021 às 11:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**72860**e o código verificador**BD4D748F**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D8D4746A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para comporema**Comissão de Fiscalização do Covid -19 PROCON/RO**, sendo em atuação para o devido cumprimento do Decreto Municipal 4653, de 01 de abril de 2021, art 19, inciso III.
Segue os nomes dos membros para a comissão:

•
•
•

• Ricalla Santina Zenaro - Presidente

• Jessicaline Moura Campos - Membro

• Adailton Francisco de Souza - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 06/04/2021 às 08:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**72883**e o código verificador**572A7928**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CD6CC4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 353/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:
Tornar sem efeitos a portaria**0414/GP/2020 de 03 de Abril de 2020**, da servidora**MARLI TESCH,**matrícula 29466, onde foi nomeada para exercer o cargo comissionado de**Diretora da Divisão do Abrigo**, vinculado à**SecretariaMunicipal de Assistência Social**, partir de 01/04/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/04/2021 às 11:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**72909**e o código verificador**06A4F82D**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:69373731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 354/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a Senhora**SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA,**para exercer o cargo comissionado de**Diretora da Divisão do Abrigo**, vinculado à**SecretariaMunicipal de Assistência Social**, partir de 01/04/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/04/2021 às 11:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**72935**e o código verificador**9FE346D7**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F0DAC8F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 355/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Senhor**JOSE WAGNER CAZULA,**onde foi nomeado para exercer ocargo comissionado de**Diretor da Divisão de Execução Orçamentária**, matricula 20222, vinculado à**Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana**, a partir de**01/04/2021.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/04/2021 às 12:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**73014**e o código verificador**0268B4E7**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F3774AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 356/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Monica Aparecida de Queiroz,** matricula 1353, para a função gratificada de **Diretor da Divisão de Execução Orçamentária**, vinculado à Coordenadoria de Infraestrutura Urbana, partir de**01/04/2021.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 05/04/2021 às 12:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**73046**e o código verificador**196A4BF7**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9ECCD894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 357/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:
Exonerar a Senhora**IRAI DA SILVA RODRIGUES, matricula 1014,**pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, no cargo de**Professor II - 40 horas**, vinculada à**SecretariaMunicipal de Educação**, por motivo de Óbito, partir de 31/03/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 06/04/2021 às 11:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**73671**e o código verificador**568E3E3C**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3EAEA8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 358/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 86/SEMED/2021.
R E S O L V E:

Nomear a servidora**JULIANA INÁCIO DE MELO LUZ**, matricula nº 1100, para ocupar o cargode Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**IRAI DA SILVA RODRIGUES,**professor - II 40 horas, matricula n° 1014, no período de**01/04/2021 a 22/12/2021**, por motivo de Óbito.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/04/2021 às 09:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**73833**e o código verificador**48B7ECB1**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2D5ACA1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 359/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 85/SEMED/2021.
R E S O L V E:

Nomear a servidora **MIRIA SANTOS DE JESUS MOURA**, matricula nº 1316, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **IRAI DA SILVA RODRIGUES,** professor - II 40 horas, matricula n° 1014, no período de**01/04/2021 a 22/12/2021,**por motivo de Óbito.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/04/2021 às 09:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**73842**e o código verificador**3378E490**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9EB07CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 360/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear a Senhora **PATRICIA BRUNE PEREIRA,** matricula 10537,em substituição da titular da portaria a servidora **SANDRA NAIR RAIZER DE OLIVEIRA,** matricula 20214,do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Receita e Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda no período de**23/02/2021 a 04/03/2021,**por motivos de férias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/04/2021 às 09:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**73930**e o código verificador**3A55F8F1**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BC294D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 361/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº**53**de**07 de Janeiro de 2021**, do servidor**VILMAR ALVES DE SOUZA,**matricula 9652 , onde foi nomeado para cargo comissionado de**Diretor da Divisão de Administração Escolar ,**vinculado à**SecretariaMunicipal de Educação**, a partir**01/04/2021**.
II - CONCEDER ao servidor acima mencionado, o cargo de**Diretor da Divisão de Apoio ao Educando**, vinculado à**Secretaria Municipal de Educação**, a partir de**01/04/2021.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/04/2021 às 09:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**74083**e o código verificador**5997D785**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BBEF371A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 361/GP/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

ONDE SE LÊ:

[...]nº 53 [...]

LEIA-SE:

[...]nº 53/GP/2021[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Abril de 2021.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/04/2021 às 11:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**74256**e o código verificador**D2D88275**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D99B1C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 362/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº**56**de**08 de Janeiro de 2021**, da servidora **IASMINNY BRUMATTI THOMES,**matricula 9580, onde foi nomeada para cargo comissionado de **Secretária de Gabinete,**vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a partir**01/04/2021**.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, o cargo de **Diretor de Administração Escolar**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de**01/04/2021.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2021.

*(*Assinado Eletronicamente*)*
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/04/2021 às 09:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**74091**e o código verificador**1F770655**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2D676A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 363/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº 333/GP/2021 de 26 de Janeiro de 2021, onde o servidor **DIEGO MANEIRA DE SOUZA**, matricula 29167, exercendo a função de Operador de Máquinas Pesadas, a serviço da Coordenadoria de Trânsito e Insfraestrutura Urbana.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/04/2021 às 09:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**74102**e o código verificador**08225AB6**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AC994077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 364/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o processo 366/2020.

RESOLVE:

CONCEDEao servidor mencionado no quadro abaixo o Adicional de Insalubridade no percentual 20%, considerando previsão nos termos dos artigos 73 a 77 da Lei 1946/2016, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de**Janeiro de 2020.**

9733	Carlos Leandro Zahn Soares Falcão

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/04/2021 às 10:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**74123**e o código verificador**F88831E3**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E8824996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 365/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 1260/2021.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIZELE DA CUNHA CASTRO,** matricula 1108, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Farmacêutico/Bioquímico,**Licença Prêmio** referente ao**1º quinquênio** no período de 15/03/2021 a 13/06/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/04/2021 às 12:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**74330**e o código verificador**B2291853**.

Referência: Processo nº 4-1260/2021.
Docto ID: 74330 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:67D7D05B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei nº 1372/2009.

RESOLVE:
I - Designar o Senhor **GENIVALDO NERIS DA SILVA** na função de Encarregado de Patrimônio, que se deslocará ao Munícipio de JI PARANÁ no período de 12 a 20 de Abril de 2021, na qual irá participar do curso PROFAC (Programa de Formação de Agentes de Crédito), a serviço da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 01 (uma Diária) a titulo de ajuda de custo no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária nos dias 17 e 18 (sábado e domingo) de Abril de 2021, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

IIII Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei n° 1289/2008, Art. 2º § 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 07/04/2021 às 12:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**74365**e o código verificador**33B90117**.

Referência: Processo nº 11-1012/2021.
Docto ID: 74365 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C1AA289A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº**01698/GP/2018**de**12 de Novembro de 2018**, da servidora **LUCIA POLI,** matricula 29292**,**onde foi nomeada para cargo em comissão de**Diretor Adjunto da U.M.S,** vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir**11/04/2021**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 08/04/2021 às 10:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**74470**e o código verificador**00F9DA3F**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4DF5EA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº**028/GP/2021**de**06 de Janeiro de 2021**, da servidora **ANDREA QUIRINO DE SOUZA,** matricula 5673, onde foi nomeada em substituição da servidora **LUCIA POLI,** matricula 29292, no cargo de **Diretor Adjunto da U.M.S,**vinculado à **SecretariaMunicipal de Saúde**, a partir**11/04/2021**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 08/04/2021 às 10:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**74501**e o código verificador**9DA32EFA**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D9C81A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:
TORNAR sem efeitos os termos II da Portaria nº**0200/GP/2021**de**15 de Fevereiro de 2021**, da servidora **ANA PAULA FURTADO COSTA BESSA,** matricula 29515, onde foi nomeada para cargo comissionado de **Diretor Divisão de Gerência de Enfermagem,** vinculado à **SecretariaMunicipal de Saúde**, a partir**11/04/2021**.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, o cargo comissionado de**Diretor Adjunto da U.M.S**, vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde,**a partir de**11/04/2021.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 08/04/2021 às 10:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**74513**e o código verificador**849B653F**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9023B7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 370/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições

estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Nomear a Senhora **JULIANA HONÓRIO DE OLIVEIRA,**para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Divisão de Gerência de Enfermagem**, vinculado à **SecretariaMunicipal de Saúde**, partir de**11/04/2021.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 08/04/2021 às 10:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**74541**e o código verificador**2C93AE60**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:28B163F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:
Exonerar a pedido o Senhor**THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI**, contratado por tempo determinado nocargo de**Médico**,matricula 29440,vinculado a**Secretaria Municipal de Saúde**, partir de**01/04/2021.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 08/04/2021 às 10:54, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**74734**e o código verificador**F32D6D16**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:31E8B900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372/GP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO,representada pela Sr. Weliton Pereira Campos, no uso de suas atribuições e,

Art. 1º Institui no âmbito da Secretaria Municipal Administração e Fazenda a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços será responsável pelo recebimento de**DE SERVIÇOS DEMÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS**conforme estabelecido no Contrato nº 020/PGM/2021, observando ainda, todos documentos e normas relacionadas à prestação dos serviços.
Art. 2°Para execução dos serviços serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
§ 1º - PRESIDENTE:
Durvalina Luzia Franchi Borges - SEMAF
§ 2º - MEMBROS:
Jocemá Carcheno Martins - SEMAF
Alessandra Raasch Rogus - CONTABILIDADE
Selma Maria da Silva - SEMED
Claudina Bossato - Recursos Humanos
Helena Alves Araújo - Divisão de Receita
Liziane Miranda Gonçalves - COOPLAN
Mariana Rocha do Nascimento - SEMAF

Art. 3ºA comissão de que trata o artigo 2º terá como competência:
Art. 4°Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
Art. 5°Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos, alertando ao Contratante quando da proximidade de término do contrato para a adoção dos procedimentos cabíveis;
Art. 6°Relatar, por escrito, ao Contratante, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução da avença, em especial os que ensejarem a aplicação de penalidades, e, quando instado pela Administração, emitir pareceres acerca desses incidentes;
Art. 7°Subsidiar o Contratante, por escrito, com vistas a advertir e multar a contratada em caso de ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços;
Art. 8°Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao Contratante, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;
Art. 9°Comunicar ao Contratante, apresentando as devidas justificativas, a eventual necessidade de acréscimos ou supressões de serviços, identificadas no curso das atividades de fiscalização;
Art. 10°A comissão, ao identificar alguma necessidade de treinamento específico para o exercício desta atribuição, deverá solicitá-lo formalmente para Contratante, bem como, se for ocaso, a disponibilização de outros técnicos, do órgão ou não, para auxiliá-lo, inclusive por meio de contratação de terceiro, cuja conveniência será objeto de análise e decisão da autoridade competente;
Art. 11°Comunicar Contratante qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos;
Art. 12°Verificar se houve subcontratação ou cessão contratual em desacordo com o contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei;
Art. 13º Adicionalmente ao estabelecido, caberá aos membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato deprestação de serviço a ser executado de forma contínua em que haja fornecimento de mão de obra:
IVerificar o cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em lei, acordo ou convenção coletiva, para cada categoria;
IICertificar-se de que os empregados terceirizados desempenham atividades condizentes com as atribuições previstas em contrato, apontando eventuais casos de desvio de função;
IIIFiscalizar a observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual;
Art. 14ºA nomeação e o desempenho das atividades dispostas nessa Portaria não serão remunerados.
Art. 15°Os efeitos desta portaria a partir do dia 12 de Abril de 2021, com efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 14/04/2021 às 08:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**75424**e o código verificador**9AFD4EB8**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C6B0CAE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 373/GP/2021

PORTARIA Nº. 373/GP/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de N. 1.946/2016, art. 66, inciso VI, conforme o Processo nº 219/2021.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora**ANDREIA ULKOWSKI,**matricula 7790, pertencente ao quadro efetivo de pessoal no cargo de Agente Administrativo deste órgão,**a vantagem pessoal, relativa à incorporação da gratificação a título de garantia da estabilidade financeira, no percentual de 100%,**deduzido através das médias das gratificações, a partir de 06 de Janeiro de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de Abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 12/04/2021 às 11:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**75748**e o código verificador**C9C05833**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:50C2AEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de N. 1.946/2016, art. 66, inciso VI, conforme o Processo nº 5517/2020.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor**VILSON RIBEIRO EMERICH,**matricula 745, pertencente ao quadro efetivo de pessoal no cargo de Agente Administrativo deste órgão,**a vantagem pessoal, relativa à incorporação da gratificação a título de garantia da estabilidade financeira, no percentual de 100%,**deduzido através das médias das gratificações, a partir de 28 de Dezembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 12/04/2021 às 11:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**75797**e o código verificador**200A920A**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:74B5175B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 374/GP/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

ERRATA DA PORTARIA Nº 374/GP/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

ONDE SE LÊ:

[...]100%[...]

LEIA-SE:

[...]90 %[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Abril de 2021.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 12/04/2021 às 12:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**75886**e o código verificador**FCE55237**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:92BB42D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 375/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº**0350/GP/2021**de**05 de Abril de 2021**, da servidora**EDILAINE CAMILO CORREA**, onde foi nomeada para cargo comissionado de**Coordenadora de Serviços de Fisioterapia,**vinculado à**SecretariaMunicipal de Saúde**, a partir**12/04/2021**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 14/04/2021 às 08:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**76047**e o código verificador**D997991F**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0E9758AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 376/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, usado dessa no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 118, da Lei Municipal 1946/2016, conforme consta no processo nº 1555/2018.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor**EDMILSON BANDEIRA**,pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante da categoria de Professor - 40 horas (Nível II), cadastro 698, vinculada à Secretaria Municipal de Educação,**AFASTAMENTO REMUMERADO PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, para o triênio de 2019/2022, partir de**01/04/2021 a 31/12/2022**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 14/04/2021 às 08:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**76185**e o código verificador**62B88092**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1EF2049D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 1252/2021.

R E S O L V E:

Conceder a servidora**VANUSA DE MENDONÇA SILVA,**matricula 10197, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Professor II - 25 horas,**Licença Prêmio**referente ao**1º quinquênio**para os meses de Abril, Maio e Junho de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 14/04/2021 às 12:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**76215**e o código verificador**DAC8BB97**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1DAD877D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 1676/2021.

RESOLVE:

CONCEDEa servidora mencionada no quadro abaixo o Adicional de Insalubridade no percentual 20%, considerando previsão nos termos dos artigos 73 a 77 da Lei 1946/2016, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de**07/04/2021.**

1360	Marcilene Fernandes de Oliveira

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 14/04/2021 às 08:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**76241**e o código verificador**2518F00C**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2FF6BBB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Conceder 15 (Quinze) Diárias de Campo nos dias 02,03,04,05,08,09,10,11,12,15,17,18,29,29 e 30 de Março, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais reais) cada,conforme o art. 3º da Lei nº 1.635,ao Servidor**TELMO DO AMARAL DIAS,**exercendo a função de Técnico Agrícola**,**matricula 1226, que se deslocou até Linhas; Bela União, São Paulo, Linha 05, Canelinha, Santa Rosa, Linha 07 e Figueira, pertencente a Espigão do Oeste/RO, onde fez visita técnica aos produtores atendidos pela Semagric, em especial aos que já receberam ou irão receber adubo orgânico, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 19/04/2021 às 07:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**76377**e o código verificador**B77B0BA5**.

Referência: Processo nº 11-1728/2021.	Docto ID: 76377 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C71076B3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 379/GP/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ERRATA DA PORTARIA Nº 379/GP/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

ONDE SE LÊ:

[...]29,29[...]

LEIA-SE:

[...]19,29[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 22 de Abril de 2021.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 22/04/2021 às 11:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**80012**e o código verificador**E2AA11D1**.

Referência: Processo nº 11-1728/2021.	Docto ID: 80012 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:147482B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 850/2021.

R E S O L V E:

Conceder a servidora**JUSSARA ZAHN SOARES FALCÃO PEREIRA,**matricula 9334, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Professor II - 25 horas,**Licença Prêmio**referente ao**2º quinquênio**para os meses de Março, Abril e Maio de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 14/04/2021 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**76420**e o código verificador**56F6B6F2**.

Referência: Processo nº 4-850/2021.	Docto ID: 76420 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6746CF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 300/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do Artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016, Processo nº 5169/2020.

R E S O L V E:

I- Conceder ao servidor**ELIAS FERREIRA DA SILVA,**matrícula Nº 1349, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal,**GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO,**no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de**10 de Dezembro de 2020.**
IIConceder ao servidor acima mencionado a**Promoção de Nível I para Nível II**, nos moldes do art. 210 da Lei 1946/2016.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 14/04/2021 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**76629**e o código verificador**1340A9A1**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8FB7FFA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 382/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 1097/2021.

R E S O L V E:

Conceder a servidora**CELIA TEIXEIRA MARQUES DA SILVA,**matricula 3948, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Copa e Cozinha,**Licença Prêmio**referente ao**4º quinquênio**para os meses de Abril, Maio e Junho de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 16/04/2021 às 11:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**76756**e o código verificador**E2AC1AF2**.

Referência: Processo nº 4-1097/2021.	Docto ID: 76756 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BFDEEFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 383/GP/2021

PORTARIA Nº. 383/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei nº 1372/2009.

RESOLVE:
I - Designar o Senhor**LEUDES SCHULZ,**na função de Motorista, que se deslocará ao Munícipio de PORTO VELHO - RO, no período de 18 a 19 de Abril de 2021, na qual irá transportar a Secretária Municipal de Saúde, a Srª Laura Guedes Bezerra, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 02 (Duas) diárias no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 14/04/2021 às 12:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**76991**e o código verificador**0770BE83**.

Referência: Processo nº 11-1746/2021.	Docto ID: 76991 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5F9CA9BB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA A PORTARIA Nº 383/GP/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA A PORTARIA Nº 383/GP/2021, de 14 de Abril de 2021.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 18 (Domingo) de Abril de 2021, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de Abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 16/04/2021 às 14:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**78052**e o código verificador**1C4BFE45**.

Referência: Processo nº 11-1746/2021.	Docto ID: 78052 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:26A460CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 384/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei nº 1372/2009.

RESOLVE:

I - Designar a Senhora**LAURA GUEDES BEZERRA,**na função de Secretária Municipal de Saúde, que se deslocará ao Munícipio de PORTO VELHO - RO, no período de 18 a 19 de Abril de 2021, na qual irá participar da Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COSEMS/RO - Conselho de Secretários Municipais de Rondônia no auditório do Rondo Palace Hotel, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 02 (Duas) diárias no valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 14/04/2021 às 12:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**77005**e o código verificador**F9ADC990**.

Referência: Processo nº 11-1745/2021.	Docto ID: 77005 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AC0A59CA

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA A PORTARIA Nº 384/GP/2021, de 14 de Abril de 2021.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 18 (Domingo) de Abril de 2021, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de Abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 16/04/2021 às 14:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**78055**e o código verificador**B9A92B03**.

Referência: Processo nº 11-1745/2021.	Docto ID: 78055 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:25C27A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 385/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I,** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:
Exonerar o Senhor **JAIR CRISTO,** matricula 5371,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, no cargo de Motorista, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, por motivo de Óbito, partir de 14/04/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 16/04/2021 às 10:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**77811**e o código verificador**F40BA084**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A174F665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 386/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei nº 1372/2009.

RESOLVE:
I - Designar o Senhor**DARCI JOSE KISCHNER,**na função de Vice Prefeito, que se deslocará ao Munícipio de PORTO VELHO - RO, no período de 18 a 21 de Abril de 2021, na qual iráparticipar de reuniões nos respectivos órgãos; DER - Departamento de Estradas e Rodagem, DEOSP - Departamento de Obras Civis e Serviços Públicos, SEAGRI - Secretaria Estadual de Agricultura, SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Caixa Econômica Federal e ALE - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a serviço do Gabinete do Prefeito.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 18 (domingo) e 21 (feriado) de Abril de 2021, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 16/04/2021 às 12:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**77996**e o código verificador**DC79C552**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Rosangela Humel	***.183.742-**	19/04/2021 07:26

Referência: Processo nº 11-1810/2021.	Docto ID: 77996 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A467B60E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 387/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 96/SEMED/2021.
R E S O L V E:

Nomear a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, matricula nº 7234, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **IVANE KULL,** professor - II 25 horas, matricula n° 7307, no período retroativo de**05/04/2021 a 22/12/2021,**por motivo de Laudo Médico.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 19/04/2021 às 08:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**78131**e o código verificador**335A80F7**.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:EAC27A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 388/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Conceder 22 (Vinte e duas) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,15,16,17,18,19,23,24,25,26,29,30 e 31 de Março, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada e,03 (Três) Diárias de Campo nos dias 13,20 e 27 de Março de 2021 no valor de R$ 170,00 (Cento e Setenta reais) cada,conforme a Lei nº 1.888/2015 art 7º e anexos,ao Servidor**ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS,** exercendo a função de Operador de Trator Agrícola**,** matricula 1241, que se deslocou até Linhas; Cachoeirinha, Buriti, Santa Rosa, Calcário, Linha 05, Canelinha, Linha Zero e Serra Azul, pertencente a Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços com trator agrícola para fazer silo, plantar e gradear, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 22/04/2021 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**78223**e o código verificador**93D8C198**.

Referência: Processo nº 11-1732/2021.	Docto ID: 78223 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:83BD601A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 389/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Conceder 17 (Dezessete) Diárias de Campo nos dias 01,02,08,09,10,11,12,15,16,17,18,19,23,24,25,29 e 30 de Março, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada e,01 (Uma) Diária de Campo no dias 22 de Março de 2021 no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) cada,conforme a Lei 1.888/2015 artigo 7º e anexos,ao Servidor**CARLOS LEANDRO ZAHN SOARES FALCÃO,**exercendo a função de Operador de Máquinas Pesadas**,**matricula 9733, que se deslocou até Linhas; 05 e 14 de Abril, pertencente a Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de destoca, limpeza de pasto tanque seco e fazer aterro, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 22/04/2021 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**78238**e o código verificador**F22D37DA**.

Referência: Processo nº 11-1732/2021.	Docto ID: 78238 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8FEF150C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 390/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme processo 1461/2021.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora**DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES,**matricula 2011, pertencente ao quadro efetivo de pessoal no cargo de Agente Administrativo deste órgão, o abono de permanência,com efeitos a partir do dia 01/04/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 19/04/2021 às 10:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**78288**e o código verificador**F8BB51A7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Durvalina Luzia Franchi Borges	***.111.862-**	23/04/2021 08:26

Referência: Processo nº 4-1461/2021.	Docto ID: 78288 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1E4E7BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 391/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Conceder 22 (Vinte e duas) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,15,16,17,18,19,23,24,25,26,29,30 e 31 de Março, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada e,03 (Três) Diárias de Campo nos dias 13,20 e 27 de Março de 2021 no valor de R$ 170,00 (Cento e Setenta reais) cada, conforme a Lei nº 1.888/2015 art 7º e anexos, ao Servidor **MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA,** exercendo a função de Diretor da Equipe de Plantio e Colheita**,**matricula 29431, que se deslocou até Linhas; Cachoeirinha, Buriti, Santa Rosa, Calcário, Linha 05, Canelinha, Linha Zero e Serra Azul, pertencente a Espigão do Oeste/RO, onde coordenou serviços de plantio, silo de milho e grade, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 22/04/2021 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**78331**e o código verificador**B8F3B91D**.

Referência: Processo nº 11-1732/2021.	Docto ID: 78331 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:344D6503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 392/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Conceder 06 (Seis) Diárias de Campo nos dias 06,07,13,14,20 e 27 de Março, no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)cada,conforme a Lei nº 1.888/2015 art 7º e anexos,ao Servidor**MARCELO PABLO VIEIRA,**exercendo a função de Operador de Máquinas Pesadas**,**matricula 1153, que se deslocou até Linha 14 de Abil, pertencente a Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de carregamento de cascalho, tanque seco e aterro, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 22/04/2021 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**78349**e o código verificador**A9ACE033**.

Referência: Processo nº 11-1732/2021.	Docto ID: 78349 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:30F500FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 393/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Conceder 04 (Quatro) Diárias de Campo nos dias 06,07,13 e 14 de Março, no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta)cada,conforme a Lei nº 1.888/2015 art 7º e anexos,ao Servidor**FABIO NUNES GUIRADO CORREA,**exercendo a função de Operador de Máquinas

Pesadas**,**matricula 29124, que se deslocou até Linha 14 de Abril, pertencente a Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços cascalhar carreador, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 22/04/2021 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**78362**e o código verificador**5A18FDBD**.

Referência: Processo nº 11-1732/2021.	Docto ID: 78362 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1AF1573F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Conceder 13 (Treze) Diárias de Campo nos dias 01,03,08,09,10,11,12,15,17,19,23,29 e 31 de Março, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada e,05 (Cinco) Diárias de Campo nos dias 06,12,13,20 e 27 de Março de 2021 no valor de R$ 170,00 (Cento e Setenta reais) cada, conforme a Lei nº 1.888/2015 art 7º e anexos, ao Servidor **EMERSON MOREIRA QUIESA,** exercendo a função de Motorista de Veículos Pesados**,** matricula 1147, que se deslocou até Linhas; Cachoeirinha, Pacarana, Canelinha 14 de Abril, Linha 22, Calcário e Linha JK, pertencente a Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de transporte de máquinas e bueiro, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 22/04/2021 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**78369**e o código verificador**E6322E56**.

Referência: Processo nº 11-1732/2021.	Docto ID: 78369 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AC706861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Conceder 04 (Quatro) Diárias de Campo nos dias 06,07,13 e 14 de Março, no valorde R$ 170,00 (Cento e Setenta reais) cada,conforme a Lei nº 1.888/2015 art 7º e anexos,ao Servidor**PAULO CESAR DA SILVA,**exercendo a função de Motorista de Veículos Pesados**,**matricula 29500, que se deslocou até a Linha 14 de Abril, pertencente a Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de carregamento de cascalho, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 22/04/2021 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**78374**e o código verificador**BBA06102**.

Referência: Processo nº 11-1732/2021.	Docto ID: 78374 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E3861265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Conceder 22 (Vinte e duas) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,15,16,17,18,19,23,24,25,26,29,30 e 31 de Março, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada e,03 (Três) Diárias de Campo nos dias 07,14 E 21 de Março de 2021 no valor de R$ 170,00 (Cento e Setenta reais) cada, conforme a Lei nº 1.888/2015 art 7º e anexos, ao Servidor **ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS,** exercendo a função de Operador de Trator Agrícola**,** matricula 1124, que se deslocou até Linhas; Cachoeirinha, Buriti, Calcário e Linha Zero, pertencente a Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços com trator agrícola para socar silo, gradear, nivelar e plantar, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 22/04/2021 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**78379**e o código verificador**3EBEFCBE**.

Referência: Processo nº 11-1732/2021.	Docto ID: 78379 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E4AD7003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Conceder 14 (Quatorze) Diárias de Campo nos dias 02,03,04,05,08,09,11,12,16,24,25,26,29 e 30 de Março, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada e,05 (Cinco) Diárias de Campo nos dias 06,07,13,14 e 27 de Março de 2021 no valor de R$ 170,00 (Cento e Setenta reais) cada,conforme a Lei nº 1.888/2015 art 7º e anexos, ao Servidor **ROGERIO SILVA PEREIRA,** exercendo a função de Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros**,** matricula 29222, que se deslocou até Linhas; 14 de Abril e José Fernandes, pertencente a Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de ponte, fossa, cascalhar aterro e bueiro, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site:www.espigaodooeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Documento assinado eletronicamente (CD) por**Weliton Pereira Campos**,**Prefeito**, em 22/04/2021 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 doDecreto nº 4.474 de 28/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID**78397**e o código verificador**274820C2**.

Referência: Processo nº 11-1732/2021.	Docto ID: 78397 v1

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:73A12111

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Licitação :**000063/21 - DISPENSA 20**

Aberta em 16/04/2021

Resumo do Objeto:

AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-IPRAM.

Comunicamos a empresa: CYBER INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ Nº 06.154.053/0001-43, que resultante da análise das documentações apresentadas a Dispensa de licitação acima especificada, a Excelentíssima Senhora Presidente Valdinéia Vaz Lara homologou em favor desta empresa o objeto da dispensa, no valor de **R$ 3.989,00** (Três mil e novecentos e oitenta e nove reais).

Espigão do Oeste-RO, 28 de Abril de 2021

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:A94A5534

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de sua Presidente, Valdineia Vaz Lara, torna pública a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor total de R$ 3.989,00 (Três mil, novecentos e oitenta e nove reais), referente à aquisição de um micro - computador junto à empresa Cyber Informática Ltda-ME, CNPJ nº. 06.154.053/0001-43, para atender as necessidades desta autarquia municipal, tudo conforme as especificações inseridas no Processo Administrativo nº. 40/ 2021.

Espigão do Oeste, 28 de abril de 2021.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. nº. 05/GABINETE/2021

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:FAAC6DC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ACEITE DE ADESÃO A ATA N° 017/PMGJT-SRP/2020

ACEITE DE ADESÃO A ATA N° 017/PMGJT-SRP/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/PMGJT-SRP/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 035/SUPEL/2020
PROCESSO: N° 566/SEMAD/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA.

ADERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

EMPRESA:

R.F. DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-EPP
CNPJ: 02.237.120/0001-32
AV. IPÊ, N° S/N
BAIRRO: CENTRO
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
FONE: (69) 3524-1296
E-MAIL: autopostotip@hotmail.com

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
Coordenador de Registros de Preços

Publicado por:
Wallace Miguel Nascimento Pinto
Código Identificador:A39C799D

GABINETE
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO-PROCESSO N°.071-2/SEMAS/2017

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N°.004/GP/2017
PROCESSO N°.071-2/SEMAS/2017

"6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004/GP/2017- QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SENHOR ERALDO SANTOS."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 19.661.239/0001-30, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas, n.º 2.673, centro, neste ato denominado de Locatário, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.115.662-34, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 467097 - SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO e pela Secretária Municipal de Assistência Social, senhora **KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do RG nº 969434 SSP/RO; inscrita no CPF nº 778.334.652-91, residente e domiciliada na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e de outro lado o SENHOR **ERALDO SANTOS**, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o n.º 084.619.532-15, portador do RG. N.º 91997 SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 4830, Distrito de Colina Verde Município de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato denominado de **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme especificado na Cláusula Segunda deste instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente instrumento tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida Jorge Teixeira s/n no Distrito de Colina Verde, quadra 25, lote 0013, área do terreno 450m², área edificada 205,80 m², com especificações descritas no relatório da comissão de avaliação constante das folhas n. 71 e 72 do Processo n. 71/2017. Com a finalidade de instalações do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, SCFV e PAIF no Distrito de Colina Verde.
Integram o presente termo, independentemente de transcrição, Projeto Básico bem como o Laudo de Avaliação feito por comissão devidamente designada pela Portaria Municipal n°.002/GP/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Com base em despacho do Fundo Municipal de Assistência Social, assinado pela secretária da pasta, sito folha 307, assim como parecer jurídico, acostado ao processo, sito folhas 308/310, aditiva se o contrato 004/GP/2017, por mais 03 (três) meses, com vigência compreendendo ao período de 24/04/2021 até 23/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 004/GP/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA -DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/GP/2017.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Locatário

Fundo Municipal de Assistência Social
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Locatário

ERALDO SANTOS
Locador

TESTEMUNHAS:

1°)_____
CPF:
RG:

2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:992693F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 13.442/GAB-PREF/2021

DECRETO N. º 13.442/GAB-PREF/2021, 27 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID 19) E SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA PREVENÇÃOE ENFRENTAMENTODA DISSEMINAÇÃO DO COVID19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ- MIRIM, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;
CONSIDERANDOa Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus;
CONSIDERANDOque a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar maior disseminação da doença no Município de Guajará-Mirim;
CONSIDERANDOo pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Coronavírus;
CONSIDERANDOque o isolamento social é considerada a principal estratégia de proteção e prevenção para a transmissão do COVID-19;
DECRETA
Art.1º. Fica declarado o Estado de Calamidade Pública no Município de Guajará-Mirim, para o enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Doença Coronavírus (COVID- 19).
Art.2º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, tornam-se obrigatórias as medidas excepcionais previstas neste Decreto.
CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIDORES
Art. 3º.O atendimento ao público em caráter presencial retorna em todos os órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Parágrafo único. As exceções serão avaliadas de forma individual pelos Secretários das Pastas ou Dirigentes das Entidades da Administração Pública Municipal que, mediante relatório fundamentado, submeterão à apreciação do Chefe do Executivo para autorização, se for o caso.
Art. 4º Havendo necessidade, fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades.
Parágrafo único. Fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades da secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária, atuando no atendimento à população para o combate a pandemia.
Art. 5º. Aos servidores públicos municipais que possam apresentar sintomas do vírus ou casos em familiares que exista convivência de agente patogênico ou que está sob investigação epidemiológica, será emitido licença compulsória de 14 (quatorze) dias, ou até que comprove a ausência de infecção.
Art. 6°. Os servidores municipais na condição de gestores dos contratos, deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do COVID-19, e ainda quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas;
§ 1º.As obras e/ou serviços prestados por terceiro não deverão ter aglomeração de pessoas, caso ocorra deverá ser suspensa pelo gestor de contratos e/ou secretário da pasta.
§ 2º. Havendo necessidade fica autorizado a administração municipal remanejar mão de obra, em especial prestadores de serviço de limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas definidas como prioritárias pela vigilância sanitária, independentemente da secretaria à qual o contrato está vinculado.
CAPÍTULO II
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 7º. As atividades educacionais presenciais regulares na rede pública municipal ficam suspensas.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES A EVENTOS E ATIVIDADES EM LOCAIS PÚBLICOS OU DE USO PÚBLICO
Seção I
Das Congregações Religiosas, Igrejas, Templos, Doutrinas e Demais
Art. 8º. As atividades religiosas de qualquer culto, que deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas, devendo ser observadas as condições para atividades presenciais presentes nas NOTAS TÉCNICAS Nº 46 e 59/2020/AGEVISA-SCI e limitar a entrada de fieis à 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso.
Seção II
Dos Velórios
Art. 9º. Os velórios com óbitos não relacionados à covid-19 deverão ser limitados com a presença no ambiente de até 05 (cinco) pessoas, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes;
Parágrafo único. Em caso de morte confirmada ou suspeita de COVID-19 os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e ser levado diretamente para sepultamento. A funerária deverá adotar as orientações estabelecidas pela ANVISA, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 14/2020/AGEVISA-SCI ou outra que a substituir, para o manuseio do corpo.
Seção III
Dos Eventos e entretenimento
Art. 10. Fica suspensa a realização de eventos, conforme NOTA TÉCNICA Nº 64 e 68/2020/AGEVISA-SCI.
Art. 11. Bares, conveniências e afins poderão funcionar, desde que não excedendo a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, devendo funcionar:
Parágrafo único. Os gestores dos estabelecimentos comerciais estão autorizados a funcionarem com som acústico e/ou som ao vivo, devendo cumprir as seguintes condições:
I - assegurar a manutenção de todos os clientes sentados, respeitando a distância mínima de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as mesas;
II - respeitar rigorosamente a capacidade máxima de 30% (tinta por cento), ficando expressamente vedadas as interações dançantes;
III - criar barreira física acrílica ou similar entre o cantor/grupo musical e o público; e
IV - os músicos e cantores deverão estar distantes 4m (quatro metros) dos clientes, utilizar **faceshield**, com exceção do cantor e adotar todas as medidas dos protocolos sanitários.

Art. 12. Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas das 23h (vinte e três horas) às 6h (seis horas), todos os dias, em TODOS os estabelecimentos que as comercializem.
Art. 13. Fica permitido o funcionamento de academias de esportes de todas as modalidades, conforme NOTA TÉCNICA Nº 66/2020/AGEVISA-SCI, desde que não excedendo capacidade máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local.
Art.14. Ficam permitidas atividades recreativas individuais e coletivas, desde que seguindo as regras de distanciamento social.
Art.15. Fica suspenso o funcionamento de banhos/balneários, conforme NOTA TÉCNICA Nº71/2020/AGEVISA-SCI.
CAPÍTULO IV
DOS EMPREENDIMENTOS
Art. 16. Estão autorizados a funcionar os estabelecimentos comerciais em geral, desde que não excedendo a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local.
§ 1º Os restaurantes, as lanchonetes e congêneres, poderão funcionar com o número de mesas reduzido no ambiente de atendimento de forma a aumentar a separação entre as mesas, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local.
§ 2º Salões de cabelereiro, clínicas de estética, barbearias e congêneres ficam complementarmente obrigadas a atender exclusivamente com horário marcado e permitir entrada apenas do cliente a ser atendido, conforme NOTA TÉCNICA Nº 43/2020/AGEVISA-SCI.
§ 3º Fica autorizado o funcionamento das feiras livres, obedecendo ao regramento de distanciamento.
Art. 17. Para pessoas do grupo de risco, fica estabelecido o horário exclusivo de compra e outros afazeres, das 08:00 às 10:00 da manhã.

Seção I
Do funcionamento dos empreendimentos autorizados
Art. 18. Os estabelecimentos do comércio e serviços autorizados ao funcionamento deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:
I-a realização de limpeza minuciosa diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

II-disponibilização de todos os insumos e equipamentos de proteção individual, como:
a)locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilização de álcool 70% (setenta por cento); e
b)luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais participantes da atividade;
III-distância mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros) entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento;
IV-controlar e permitir a entrada apenas de clientes com máscaras nos estabelecimentos;
V-proibir a entrada e retirar do estabelecimento clientes com sintomas definidos como identificadores do COVID-19;
VI-dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no art. 3º da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações; e
VII-a limitação de 30% (trinta por cento) da área de circulação interna para atendimento aos clientes, não computando área externa e administração, e na ocorrência de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros) um do outro, cabendo ao proprietário a responsabilidade de manter a ordem e o distanciamento deles na área externa da loja.
Parágrafo único. Os funcionários que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID19, deverão ser afastados das atividades laborais, inseridos em regime de quarentena, e notificados a vigilância sanitária.
Art. 19. Fica determinado aos responsáveis por veículos de transporte coletivo de passageiros, públicos e privados, que o serviço só poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras, e respeitando as definições estabelecidas na NOTA TÉCNICA Nº 8/2020/AGEVISA-SCI.
Parágrafo único.A utilização de mototáxis deve seguir as orientações presentes na NOTA TÉCNICA Nº 25/2020/AGEVISA-SCI.
Art. 20. Empresas prestadoras de serviços de embarcação binacional devem seguir os seguintes regramentos:
I-Os passageiros devem utilizar obrigatoriamente máscaras de proteção, e a empresa deve disponibilizar álcool 70% ;
II- As empresas devem realizar a borrifação de hiplocorito a 1 % e ou solução quaternária de amônia/ 5 geração, nos barcos e coletes da embarcação a cada transporte.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PRECAUÇÃO
Art. 21. O munícipe residente no Município que tomar conhecimento de pessoa que se encontra de passagem ou residente, com quadro de suspeita de contaminação pelo coronavírus, deve comunicar às autoridades sanitárias municipais, a fim de que possam ser realizados os diagnósticos com brevidade.
Parágrafo único. Mesmo a pessoa não apresentando os sintomas da doença, deverá permanecer em isolamento domiciliar por no mínimo 10 (dez) dias.
Art. 22. Fica vedado o compartilhamento de utensílios usuais em especial aos jovens, tais como chimarrão, tereré e narguilé.
Art. 23. Ficam SUSPENSOS, enquanto perdurar este decreto, os seguintes serviços públicos:
a)de visitas em hospitais públicos e particulares;
b)de visitas em estabelecimentos penais, que ficará a cargo da Secretaria de Estado da Justiça -SEJUS, podendo determinar os critérios e o retorno das visitas sociais;
c)de visitas a asilos, orfanatos, abrigos e casas de acolhimento.
Art. 24. Fica determinada a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições, suspensões e determinações de que tratam este decreto.
Art. 25.O Município tomará as medidas estabelecidas no plano de contingenciamento para o enfrentamento a pandemia no município, bem como demais medidas estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Governo do Estado de Rondônia.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.26. Todo cidadão, residente ou de passagem, tem o dever de usar máscara ao sair de sua residência ou local de hospedagem, cumprir as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do isolamento social, do cumprimento correto da quarentena, bem como da não circulação em vias públicas e privadas de forma desnecessária, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do COVID-19.
Art. 27. Para a aplicação das medidas de isolamento e quarentena prevista na Lei 13.979/2020, deverão ser observados os protocolos clínicos do coronavírus (COVID-19), e deverão estar estabelecidas no Plano Nacional de Contingência Nacional para Infecção Humana novo Coronavírus (Covid-19), disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde.
Art. 28. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.
Art. 29. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto aplica-se a penalidade de multa de 04 (quatro) UPF (Unidade Padrão Fiscal), correspondente ao valor de R$ 314,12 (trezentos e quatorze reais e doze centavos), cumulativamente à suspensão ou cassação de alvará de funcionamento e lacração do estabelecimento, assim como as sanções previstas nos arts. 267 e 268 do Código Penal.
§ 1°A multa municipal será cominada em razão do descumprimento das determinações, legais ou infralegais, emanadas por autoridade estadual ou federal, destinadas a conter, impedir, transmitir, disseminar ou propagar o COVID- 19, na hipótese em que tais determinações não venham acompanhadas da imposição de qualquer sanção.
§ 2°Havendo reincidência, a multa do "caput" deste artigo será aplicada:
I-pelo dobro de seu valor, na primeira reincidência, correspondendo ao valor de R$ 628,24 (seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos);
II-pelo triplo de seu valor, na segunda reincidência, correspondendo ao valor de R$ 942,36 (novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos);
III-pelo quíntuplo de seu valor, na terceira reincidência, correspondente ao valor de R$ 1.570,60 (mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos);
IV-pelo décuplo de seu valor, a partir da quarta reincidência, correspondente ao valor de R$ 3.141,20 (três mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos);
§ 3°As penalidades constantes deste decreto poderão ser aplicadas por qualquer agente público municipal com atribuições de fiscalização, a despeito de sua lotação junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
§ 4°Os proprietários, administradores e clientes serão responsabilizados solidariamente pelo descumprimento do presente decreto.
§ 5°Em caso de descumprimento do artigo 26 deste decreto, aplica-se a penalidade de multa de 04 (quatro) UPF (Unidade Padrão Fiscal), correspondente ao valor de R$ 314,12 (trezentos e quatorze reais e doze centavos).
Art. 30.A circulação em vias públicas de indivíduos diagnosticados com COVID-19, configura crime de epidemia disposto no art. 267 do Código Penal (causar epidemia mediante a propagação de germes patogênicos), cuja pena é de reclusão de 10 a 15 anos.
Parágrafo único.A circulação em vias públicas de munícipes que estiverem aguardando resultado de teste de COVID-19, sob termo de responsabilidade, configura delito do art. 268 infração de medida sanitária preventiva (infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa), cuja pena é de detenção de 1 mês a 1 ano, e multa.
Art. 31.A população poderá comunicar flagrantes e denúncias sobre o descumprimento deste decreto pelos telefones 190, 192 e 193.
Art. 32. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 33. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:CB814BE5

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 14 – IPREGUAM/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor do (cônjuge) "NILSON INÁCIO DE MORAIS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40º, § 7, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, e Art. 4º, 5º, 8º e 36 da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref. de 13 de junho de 2012, que rege a Previdência Municipal e Certidão de Óbito matrícula nº 095687 01 55 2020 4 00118 139 0060632 97.
R E S O L V E

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de "pensão por morte" ao cônjuge **Nilson Inácio de Morais**, brasileiro, viúvo, nascido aos 08/01/1949, em Guajará-Mirim - RO, portador de MDEB nº 084868020-3, de (01 Ago 68), CPF 024.869.462-68, residente e domiciliado à Av. Estevão Correia, nº 5635 – Jardim das Esmeralda, Cep nº 76.850-000 – em Guajará-Mirim/RO, companheiro da falecida ex-servidora: Maria Carneiro Alves, matrícula nº 118-1, falecida em 15/06/2.020, portadora do RG nº 977.777 e CPF nº 114.173.822-87, com fundamento na Lei Municipal nº 1.555/2012 (arts. 8, I, e 36).
Art. 2º **CONCEDER** o pagamento ao cônjuge **Nilson Inácio de Morais**, mediante o Processo Administrativo nº 1.379/2020, aos valores vencidos, a partir da data (15/06/2020), por força do Art. 36, da mesma Lei 1.555/2012; observadas as normativas de possibilidades econômico-financeiras do regime próprio de seguridade social.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 01 de abril de 2.021.

ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:DE8BF4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.436/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O ART. 2º DODECRETO N. 13.362/GAB-PREF/2021 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art. 1º- Altera o art. 2º do decreto n. º 13.362/GAB-PREF/2021 que dispõe sobre a nomeação do Subprocurador Geral do Município, passado a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de 70% (setenta por cento) ao referido servidor de acordo artigo 2º, § 2º, da Lei 549/94.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 16 de março de 2021**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de abril de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:39A61879

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 061/CMAS/2021

RESOLUÇÃO Nº 61/CMAS/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão extraordinária, realizada no dia 27 de abril de dois mil e vinte e um, Ata n° 77°, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:
Art. 1° Dar parecer favorável ao **Balanço, referente ao exercício 2020 do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS.**
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I PUBLIQUE-SE
II CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 27 de abril 2021.

IRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dec. Nº 12.940/GAB-PREF/2020

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:056B55E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER

PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão EXTRAORDINÁRIA no dia 27 de abril de dois mil e vinte e um, ata n° 77°, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12

Parecer favorável ao **BALANÇO referente ao exercício 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS.**

Guajará-Mirim,27 de abril 2021.

IRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dec. Nº 12.940/GAB-PREF/2020

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:82878998

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535-05/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E JAIRO HÉLIO FERREIRA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO: JAIRO HÉLIO FERREIRA,brasileiro, professor aposentado, inscrito(a) no CPF sob o nº 080.239.561-91, RG 00001088403 - SESDEC/RO, residente e domiciliada na Rua Fortaleza do Abunã, 1603, Centro, CEP: 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2020**, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2020**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, *b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. ACRÉSCIMO
Cláusula 1ª. O **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2020** será acrescido em até **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial, ainda em vigência no ano de 2020.
Valor inicial total: **R$ 8.000,00 (oito mil reais);**
Valor aditivo: **R$ 2.000,00 (dois mil reais);**
Valor total com aditivo: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente.

2. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2020** terá vigência prorrogada de **27 de dezembro de 2020 até 27 de janeiro de 2021**, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
Valor Total Estimável: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente.

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I – A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II – Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 28 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

JAIRO HÉLIO FERREIRA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Secretária

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:54CD1A92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 93 , 28 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 29/04/2021, na 30ª e 31ª Sessão Extraordinária;
R E S O L V E

1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – Renato Rodrigues de Oliveira;
Relator – Maria Damiana Felício de Souza;
Membro – Luzia de Fátima da Silva Abadias.

Matérias:

1) Projeto de Lei nº 3.135, de 01 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei Municipal nº 1.727 de 07 de dezembro de 2012". (O Projeto tem como objetivo a necessidade de regularização da nomenclatura da Escola Municipal, bem público situado na Rua Margarete de Oliveira Costa, s/nº, setor 08, neste município.

2) Projeto de Lei nº 3.139, de 08 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a reversão de bem imóvel ao Município de Jaru e desoneração total dos encargos de doação previstos na Lei 1.882 de 12 de março de 2014". (Obs: referente ao imóvel do SENAI).

3) Projeto de Lei nº 3.145, de 26 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 2.797, de 01 de fevereiro de 2021. (O projeto tem como objetivo atender solicitação da Policia Militar de Rondônia, com vistas a dar celeridade na execução do Plano de Trabalho do Convênio a ser celebrado entre os Entes)

4) Projeto de Lei nº 3.146, de 27 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde (R$ 332.197,37 trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional, visando acobertar despesas com pagamento de Auxílio

temporário aos profissionais que estiverem exercendo atividades relacionadas ao enfrentamento do Covid-19).

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaru/RO, 28 de abril de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:E52C5203

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CONVOCACÃO PARA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para a 30ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, que se realizará em **29 de abril de 2021**, às **8:30**, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

ORDEM DO DIA

1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1) Projeto de Lei nº 3.135, de 01 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei Municipal nº 1.727 de 07 de dezembro de 2012". (O Projeto tem como objetivo a necessidade de regularização da nomenclatura da Escola Municipal, bem público situado na Rua Margarete de Oliveira Costa, s/nº, setor 08, neste município.

2) Projeto de Lei nº 3.139, de 08 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a reversão de bem imóvel ao Município de Jaru e desoneração total dos encargos de doação previstos na Lei 1.882 de 12 de março de 2014". (Obs: referente ao bem imóvel do SENAI).

APRESENTAÇÃO E 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1) Projeto de Lei nº 3.145, de 26 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 2.797, de 01 de fevereiro de 2021. (O projeto tem como objetivo atender solicitação da Policia Militar de Rondônia, com vistas a dar celeridade na execução do Plano de Trabalho do Convênio a ser celebrado entre os Entes)

2) Projeto de Lei nº 3.146, de 27 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde (R$ 332.197,37 trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional, visando acobertar despesas com pagamento de Auxílio temporário aos profissionais que estiverem exercendo atividades relacionadas ao enfrentamento do Covid-19).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 28 de abril de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:570491A9

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CONVOCACÃO PARA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para a 31ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, que se realizará em **29 de abril de 2021**, às **8:30**, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

ORDEM DO DIA

2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1) Projeto de Lei nº 3.135, de 01 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei Municipal nº 1.727 de 07 de dezembro de 2012". (O Projeto tem como objetivo a necessidade de regularização da nomenclatura da Escola Municipal, bem público situado na Rua Margarete de Oliveira Costa, s/nº, setor 08, neste município.

2) Projeto de Lei nº 3.139, de 08 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a reversão de bem imóvel ao Município de Jaru e desoneração total dos encargos de doação previstos na Lei 1.882 de 12 de março de 2014". (Obs: referente ao bem imóvel do SENAI).

3) Projeto de Lei nº 3.145, de 26 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 2.797, de 01 de fevereiro de 2021. (O projeto tem como objetivo atender solicitação da Policia Militar de Rondônia, com vistas a dar celeridade na execução do Plano de Trabalho do Convênio a ser celebrado entre os Entes)

4) Projeto de Lei nº 3.146, de 27 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde (R$ 332.197,37 trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional, visando acobertar despesas com pagamento de Auxílio temporário aos profissionais que estiverem exercendo atividades relacionadas ao enfrentamento do Covid-19).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 28 de abril de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:516EF5F1

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 094/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:
MARCOS MACHADO MIRANDA

Cargo/Função
VEREADOR

DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 02 diárias para os dias 29 e 30 de Abril a fim de ir à Porto Velho, à ENERGISA: participar de reunião com o Senhor André Luís Cabral Theobald – Diretor Presidente, para tratar de 01 subestação de energia no Colégio Municipal Jaru-aru para climatizar as salas de aula, município de Jaru/RO. Ao DER: participar de reunião com o Diretor do DER, o senhor Elias Resende para tratar da recuperação da Ponte do Rio Jaru que liga Tarilândia a Governador Jorge Teixeira, município de Jaru/RO.

INÍCIO 29/04/2021
TÉRMINO 30/04/2021

CONCEDER
Quantidade: 02
Valor Unitário: 400,00
Valor Total: 800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 28/04/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:9E2E5720

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 095/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:
CEZAR DA SILVA NORONHA

Cargo/Função
MOTORISTA

DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 02 (duas) ajuda de custo para os dias 29 e 30 de Abril a fim de ir à Porto Velho conduzir o vereador: Marcos Machado Miranda, a cidade de Porto Velho/RO, para participar de 02 (duas) reuniões.

INÍCIO 29/04/2021
TÉRMINO 30/04/2021

CONCEDER
Quantidade: 02
Valor Unitário: 200,00
Valor Total: 400,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 28/04/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:432CC105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0195/PMJ/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico constituída através da Portaria nº 091/GP/2021, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico 0195/PMJ/2020,** Processo Administrativo nº. 1-10031/PMJ/2020, tendo o objetivo a: **Contratação de Empresa Especializada para a prestação dos Serviços de Coleta e Transporte de resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Municipio de Jaru e Distritos,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 04 de dezembro de 2020, nº. 2853. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **SUSPENSO** a partir desse aviso, por meio de Parecer Jurídico e Decisão Administrativa n° 68/2021. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça-feira, 28 de abril de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Diretor de Licitações

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:084B5520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-4583/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DECIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70, ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO CM-30 E EMULSÃO ASFÁLTICA SENDO EAI, RR-1C E RR-2C.***

Valor estimado de ***Valor Total R$*** **5.592.644,50*(Cinco Milhões, Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).***
Data para cadastro de propostas: 29/04/2021, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 12/05/2021. Início da Sessão Pública: **12 de maio de 2021, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:CFC8B040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL.

Processo nº **1-5116/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA,que irá atender as necessidades das ESCOLAS DO DISTRITO DE TARILANDIA E SUBDISTRITO DE JARU - UARU, sendoE.M.E.I.E.F. D'JARU-UARU e E.M.E.E.I.E.F. JOSÉ DE SOUZA.***

Valor estimado **de *R$ 12.257,00 (Doze Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais).***

Data para cadastro de propostas: 29/04/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 13/05/2021. Início da Sessão Pública: **13 de maio de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:187E8643

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.390, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando odisposto noartigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando odisposto noartigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando odisposto noartigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
Considerando odisposto noart. 6º, inciso I da Lei Municipal nº2.743 de 23 de outubro de 2020- Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Art. 1°Abreno orçamento vigente,crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com aLei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020(Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 198.000,00

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Folha de Pagamento MAC
3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 198.000,00
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2°Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária,fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente-Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-): R$ - 198.000,00

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2046.0000 - Manutenção SEMAPLANF
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física R$ - 54.102,93
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2049.0000 - Folha de Pagamento Admnistração Geral
3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ - 143.897,07
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerandoa solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, por meio da comunicação interna n° 362, de 27 de abril de 2021.

Considerandoque o crédito será destinado aoHospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, para custear despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).
Considerandoa insuficiência de dotação orçamentária, devido o aumento de profissionais no atendimento de urgência e emergência.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2046	3.3.90.36	01.00	R$ 54.102.93	-
0007.2049	3.1.90.11	01.00	R$ 143.897,07	-
0001.2001	3.1.90.11	01.02	-	R$ 198.000,00

Jaru/RO, em 28 de abril de 2021.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:B9D5D3C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.391, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade orçamentária:Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando odisposto noartigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando odisposto noartigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando odisposto noartigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
Considerando odisposto noart. 6º, inciso I da Lei Municipal nº2.743 de 23 de outubro de 2020- Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Art. 1°Abreno orçamento vigente,crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 588.500,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com aLei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020(Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 588.500,00

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Folha de Pagamento MAC
3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 588.500,00
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2°Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária,fonte de recursos 01.02 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 1.211.0000.

Anulação (-): R$ - 588.500,00

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2003.0001 - Manutenção da Secretaria
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física R$ - 87.600,00
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2003.0001 - Manutenção da Secretaria
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R$ - 900,00
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0002 - Folha de Pagamento da Rede Básica de Saúde
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ - 150.000,00
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0002 - Folha de Pagamento da Rede Básica de Saúde
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ - 150.000,00
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0002 - Folha de Pagamento da Rede Básica de Saúde
3.3.90.49 - Auxílio - Transporte R$ - 200.000,00
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerandoa solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comunicação interna n° 564 e 566, de 27 de abril de 2021.
Considerandoque ocrédito será destinado a Atenção Especializada e Hospitalar, para custear despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).
Considerandoa insuficiência de dotação orçamentária, devido o aumento de profissionais no atendimento de urgência e emergência.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2003	3.3.90.36	01.02	R$ 87.600,00	-
0001.2003	3.3.90.08	01.02	R$ 900,00	-
0001.2006	3.1.91.13	01.02	R$ 150.000,00	
0001.2006	3.3.90.46	01.02	R$ 150.000,00	
0001.2006	3.3.90.49	01.02	R$ 200.000,00	
0001.2001	3.1.90.11	01.02	-	R$ 588.500,00

Jaru/RO, em 28 de abril de 2021.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:305FD5AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ARRECADADAS SOBRE VERBAS NÃO INTEGRANTES DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA N.º 29/JP/2021 De 28 de abril de 2021

Dispõe sobre a restituiçãode contribuições previdenciárias arrecadadas sobre verbas não integrantes da remuneração de contribuição.

O Superintendente do JARU-PREVI-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que as parcelas de caráter temporário ou transitório não se incorporam à remuneração do cargo efetivo, para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria ou pensão por morte, pois são pagas pelo desempenho de determinada atividade ou sob determinada condição, e não pelo exercício do cargo efetivo propriamente dito, deixando de ser devidas quando cessado o fato que as gerou;

Considerando que somente por Lei, poderá, o Ente Municipal prever a inclusão das parcelas pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança ou de cargo em comissão, o que deverá ser feita mediante opção expressa do servidor, para efeito do cálculo de que trata o art. 1º da Lei nº 10.887, de 2004, respeitado, na definição do valor dos proventos, o limite máximo estabelecido por normativa legal;

Considerando que o disposto acima não se aplica aos servidores públicos do Município de Jaru por força da Lei Municipal 2593/GP/2019, de 24/12/2019;

Considerando que as contribuições arrecadadas terão efeitos vantajosos em relação à concessão de benefícios, no cálculo da média das remunerações, na forma do art. 40, § 3º da Constituição Federal e do art. 1º da Lei nº 10.887/2004;

Considerando que esta Autarquia não dispõe de programação e/ou disponibilidade orçamentária para custeio das despesas oriundas do pedido de restituição de contribuições previdenciárias recebidas indevidamente;

Considerando que o Regime Próprio de Previdência Social subsiste a partir da equação preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, sendo o princípio fundamental e estruturante de organização dos RPPS, constitucionalmente explicitado, ao lado do caráter contributivo e solidário, desde a emenda nº 20/1998;

Considerando o resultado atuarial levantado nesta Autarquia nos 2 (dois) últimos exercícios, sendo no ano de 2019 apurado um**Déficit Atuarial**de R$ 32.599.436,75 (trinta e dois milhões quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) e no ano de 2020 um Déficit Atuarial de R$ 70.944.325,13 (setenta milhões novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte cinco reais e treze centavos);

Considerando que a contribuição devida pelo ente federativo decorre diretamente do princípio do caráter contributivo e solidário, definido no art. 40 da Constituição Federal, e do art. 2º da Lei nº 9.717/1998, não possuindo natureza jurídica de tributo, mas sim de aporte financeiro destinado à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

Considerando a necessidade de se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, o que poderia ser atingido por uma restituição em conjunto;

Considerando que os recursos públicos não podem ser afetados para uma determinada finalidade que ultrapasse o exercício financeiro em razão do princípio da anualidade que rege o orçamento público;

Considerando ainda o que dispõe o artigo 25 da Portaria MPS nº 403/2008, onde se impõe que a restituição de contribuições repassadas pelo ente federativo ao RPPS somente será admissível se forem simultaneamente observadas duas condições, sendo: a) terem elas incidido sobre parcelas não incluídas por lei na remuneração de contribuição; b) apresentar o RPPS situação de superávit atuarial, suficiente a autorizar a revisão do plano de custeio;

Considerando ser inaceitável a utilização de recursos previdenciários para a restituição de contribuições, quando esta seja contrária à construção e preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, seja ela efetuada por meio de devolução imediata, parcelada ou por compensação com o pagamento das contribuições futuras;

Considerando finalmente, as disposições contidas acerca do referido tema na Constituição Federal da República do Brasil/1988, Portaria MPS 403/2008 e suas alterações, Nota Técnica nº 04/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, Relatório de Auditoria Direta em Custeio nº 89/2018/AUDITORIA/COAUD/CGAU/SRPPS/SPREV-MF, Lei nº 9.717/1998.28/04/2021, Despacho 35 de 27/04/2021, assinado na forma da Lei Complementar nº 16/2020 (ID: 505824 e CRC: 8006D3FF), 3/3 Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Relatório de Avaliação Atuarial Anual do Jaru-Previ 2019 e 2020 Lei Municipal nº 2707/GP/2020 de 27 de Julho de 2020,**RESOLVE**:

Art. 1º Para os efeitos desta Portaria considera-se: I - Equilíbrio Financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro; II - Equilíbrio Atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo;

Art. 2.º Aprovar a manifestação da Contadoria do JARU-PREVI datada de 27/04/2021 (ID 505824) e suas argumentações de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, já que se trata de um regime de caráter solidário, contributivo, e principalmente deficitário;

Art. 3.º Declarar que se afigura incompatível a aprovação de procedimento de restituição que venha resultar no crescimento déficit atuarial, seja ela efetuada por meio de devolução imediata, parcelada ou por compensação com o pagamento das contribuições futuras, haja vista que o Jaru-Previ possui um déficit atuarial não equacionado, cujo equacionamento ocorrerá de forma gradual ao longo dos próximos 34 (trinta e quatro) anos;(Vide página 21 dos Relatórios Anuais de Avaliação Atuarial).

Art. 4.º Suspender por tempo indeterminado a devolução dos valores pleiteados pelos Servidores Públicos do Município de Jaru no que pertine arestituiçãode contribuições previdenciárias arrecadadas sobre verbas não integrantes da remuneração de contribuição, já que a retirada de um determinado montante dos recursos já acumulados no fundo previdenciário, a pretexto de restituir contribuições repassadas a unidade gestora em períodos passados corrobora com a futura insuficiência de caixa para o pagamento dos benefícios

previdenciários, e representa um compromisso ainda maior a ser saldado pelos participantes do regime (servidor ativo, inativo e o empregador).

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru RO, 28 de abril de 2021.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente

JARUPREVI

Publicado por:
Marcilene Nunes Baltazar
Código Identificador:1AD9F022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 222/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). MARCIA GISELE PEIXOTO KADES**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1096396 SSP/RO e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 975.319.522-20**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**30/03/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de ENFERMEIRO (A) 40 HSfirmadoentre as partesem**30/03/2020**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 05 de abril de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

MARCIA GISELE PEIXOTO KADES
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:4C84E5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 26/2021

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). FABRÍCIA FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1172210 SESDEC/RO e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 016.613.812-60**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: A PEDIDO DO(A) CONTRATADO(A)
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**01/04/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA UTI - LEI Nº 2.879/2021firmadoentre as partesem**29/03/2021**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 06 de abril de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

FABRÍCIA FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:CBCD7BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 248/2019

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). LUCAS DA SILVA GRAÇA**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 943474 SESDEC/RO e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 921.437.332-91**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**03/04/2021,**o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HSfirmadoentre as partesem**04/04/2019**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 06 de abril de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

LUCAS DA SILVA GRAÇA
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:56587E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 326/2019

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). THAIS BARBOSA MARTINS**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 893594 SESDEC/RO e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 025.470.652-58**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: A PEDIDO DO(A) CONTRATADO(A)
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**22/03/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de ENFERMEIRO (A) 40 HSfirmadoentre as partesem**22/08/2019**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 23 de abril de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

THAIS BARBOSA MARTINS
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:6CCCB7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 20/2021

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). ANA CAROLINA DOS SANTOS ZANIN**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º1290361 SESDEC/ROe inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 028.421.102-85**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: A PEDIDO DO(A) CONTRATADO(A)
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**25/04/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de FISIOTERAPEUTAfirmadoentre as partesem**19/03/2021**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 23 de abril de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

ANA CAROLINA DOS SANTOS ZANIN
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:CD153886

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 308/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). LORENA NASCIMENTO CARNEIRO**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1426239 SESDEC/RO e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 040.758.782-95**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: A PEDIDO DO(A) CONTRATADO(A)
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**26/04/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM 40 HS defirmadoentre as partesem**02/07/2020**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 26 de abril de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

LORENA NASCIMENTO CARNEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:2F3323C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 26/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1127185 SESDEC/RO e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 972.706.012-91**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**17/03/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de ENFERMEIRO (A) 40 HSfirmadoentre as partesem**28/01/2020**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 22 de março de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:0A0E887F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 309/2019

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sra.**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES,**brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a). GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA**,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1127185 SESDEC/RO e inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 972.706.012-91**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem rescindir pelo motivo: A PEDIDO DO(A) CONTRATADO(A)
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**05/04/2021**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de ENFERMEIRO (A) 40 HSfirmadoentre as partesem**02/08/2019**através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 09 de abril de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Contratante

GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:F752F2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO NO 055/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-5133/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E SOROS.***

Valor estimado de ***R$9.106.585,58(Nove Milhões, Cento e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 29/04/2021, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 12/05/2021. Início da Sessão Pública: **12 de maio de 2021, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.licitanet.com.br (Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Gabrieli Novais
Código Identificador:E3166E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA SEMAPLANF Nº 22, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo7º,§ 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R$ 300.000,00

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Folha de Pagamento MAC
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. CivilR$ 150.000,00
F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Folha de Pagamento MAC
3.3.90.46 - Auxílio - AlimentaçãoR$ 100.000,00
F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0002 - Folha de Pagamento MAC
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a P. FísicasR$ 50.000,00
F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-):R$ - 300.000,00

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0002 - Folha de Pagamento Rede Básica de Saúde
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ - 150.000,00
F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0002 - Folha de Pagamento Rede Básica de Saúde
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a P. FísicasR$ -150.000,00
F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Art. 3° É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna n° 567, de 27 de abril de 2021.

Considerando que a alteração orçamentária será destinada a Atenção Especializada e Hospitalar, paracustear despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,Auxílio-alimentação eOutros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas).

Considerando a insuficiência de dotação orçamentária, devido ao aumento de profissionais no atendimento de urgência e emergência.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eart. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:
Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências**,**são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2° As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2006	3.1.90.13	01.02	R$ 150.000,00	-
0001.2006	3.3.90.48	01.02	R$ 150.000,00	-
0001.2001	3.1.90.11	01.02	-	R$ 150.000,00
0001.2001	3.3.90.46	01.02	-	R$ 100.000,00
0001.2001	3.3.90.48	01.02	-	R$ 50.000,00

Jaru/RO, 28 de abril de 2021

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:BCE90C61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°461/2021

PORTARIA N°461/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O Senhor**EDSON CASARÃO DA SILVA**, portador do CPF: n°577.650.499-68, no cargo comissionado de**DIR. EXEC. DO FUNDO MUN. SAÚDE**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 28/04/2021 às 11:17, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:BC1BE72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°435/2021

PORTARIA N°435/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora**ELIETE DE SOUZA BRUNO DOS SANTOS,**portadora do CPF: n°103.740.567-65, na função gratificada de SECÃO DE PATRIMONIO E COMPRAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 06 dias do mês de Abril do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 15:48, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:AEC779A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°436/2021

PORTARIA N°436/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

ASenhora**DAYANE SUELLEN MACHADO DA ROSA,**portadora do**CPF:n°977.112.172-34**, no Cargo comissionado de**DIRETOR DE CERIMONIAL**, lotada na secretaria municipal de Gabinete.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de Março de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2021 às 15:57, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:6690AB43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°437/2021

PORTARIA N°437/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

ASenhora**STÉPHANI GONÇALVES GOMES,**portadora do**CPF:n°905.058.832-87**, no cargo/função de professora nível III,

40horas semanais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cedida através da portaria nº**2474/GP/21**de 24 de março de 2021 pela prefeitura Municipal do Vale do Anari, no período de 01 de Abril Até 31 de Dezembro de 2021.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeito retroativo ao dia 01 de Abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/04/2021 às 10:42, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:D523DE36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°438/2021

PORTARIA N°438/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

A Senhora **FRANCIELI MARTINS DE OLIVEIRA HACCOURT,** portadora do **CPF: n°**024.225.282-60, no Cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXCLUSIVA DO CONTROLADOR**, lotada na secretaria municipal de Gabinete.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24 de Março de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/04/2021 às 10:46, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:EE945994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°440/2021

PORTARIA N°440/2021 DE12 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 415 DE 18 DE MARÇO DE 2021, A QUAL ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - CFROP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1ºExoneraro servidor abaixo mencionado, da Comissão de Fiscalização e recebimento de Obras Públicas - CFROP, de sua respectiva função:

• CAIQUE VINICIUS RIGOTTI COELHO, CPF: 021.600.982-05, MATRICULA 7188.

Art. 2ºNomearo servidor abaixo mencionado,na Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas - CFROP,para exercer a respectiva função:

• MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS,CPF:023.507.274-56, MATRICULA3515.

Art. 3ºA Comissão de Fiscalização de Obras Públicas - CFROP, passa a vigorar com a seguinte formação, conforme memorando n°113/2021/SEMADFAZ:

• Presidente:	MÔNICA LIMA ARAÚJO MATRÍCULA 4254	CPF:685.452.902-68
• Secretário:	ROBSON BARBOSA SANTOS MATRÍCULA 7185	CPF:987.135.232-87
• Membro:	MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS, MATRICULA 3515	CPF:023.507.274-56
• Membro:	ROINE DOS SANTOS MACHADO MATRICULA:7154	CPF:665.477.502-30
• Membro:	ADRIANA DIAS DA SILVA Matricula:5153	CPF:737.469.892-68

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 dias do mês de Abril de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/04/2021 às 10:32, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:CF11AF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°441/2021

PORTARIA N°441/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O Senhor**MANOEL NAZARENO VIANA RIBEIRO,**portador do CPF: n°408.911.002-53, na função gratificada deSECÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE CONVENIO,lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/04/2021 às 17:48, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:3EE478FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°442/2021

PORTARIA N°442/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

A Senhora **ELENICE APARECIDA ESTEVÃO**, portadora do CPF:n°408.576.542-68, na função gratificada de**ASSESSOR DE TURISMO ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/04/2021 às 10:33, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:72626448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°443/2021

PORTARIA N°443/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

ASenhora**LENISA ROSA BAQUER,** portadora do CPF:838.518.522-49; no cargo comissionado de **Assessoria Relações Publicas**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/04/2021 às 10:48, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:58E56D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°444/2021

PORTARIA N°444/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

A Senhora **LIETE FONSECA DE CARVALHO,** portadora do **CPF:731.572.362-53**; com a matrícula nº 3199 no cargo/função de técnico de enfermagem 40horas semanaislotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/04/2021 às 10:54, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:A2973A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°445/2021

PORTARIA N°445/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O Senhor **ROINE DOS SANTOS MACHADO**, portador do CPF n°**665.477.502-30**, no cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DA RECEITA**, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/04/2021 às 08:41, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:D54385FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.343/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.343/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Público Municipal Regime Estatutário, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocado através do 4º Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – Flavio José da Costa.....Vigia - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de abril de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:78CC5B05

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.344/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.344/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Público Municipal Regime Estatutário, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocado através do 4º Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – Jóbson Nunes da Costa.....Vigia - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de abril de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:071489E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5665 /2021

PORTARIA DE Nº 5665 /2021. Mirante da Serra - RO, 27 de abril de 2021.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A LUZIA GOEDERT DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 1304/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido do Servidor **LUZIA GOEDERT DE MOURA**, sob o Cadastro nº 1087, carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de (03) três meses, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:44D56272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5666/2021

PORTARIA DE Nº 5666/2021. MIRANTE DA SERRA-RO, 27 DE ABRIL DE 2021.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 5071/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020 QUE NOMEOU EDNEI FERNANDES COSTA PARA EXERCER O

CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DA AGRICULTURA GEC-4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 5071/2020 de 01 de abril de 2020 que nomeou EDNEI FERNANDES COSTA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Agricultura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:1001DB42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5664 /2021

PORTARIA DE Nº 5664 /2021. Mirante da Serra - RO, 27 de abril de 2021.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A MARIA ALVES CALDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 97/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido da Servidora **MARIA ALVES CALDEIRA**, sob o Cadastro nº 2245, carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Saúde – PAC'S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de (03) três meses, a partir de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:EA96EE6A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 5663/2021

ERRATA

O PORTARIA nº 5663/2021 de 23 de abril de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 26 de Abril de 2021, onde **lê**:

CARGO CHEFE DE DEPARTAMENTO

Art. 1º - Nomear **LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA** para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo - DAS. – 4, a partir de 23 de abril de 2021.

Lê-se:
CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Art. 1º - Nomear **LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA** para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo - DAS. – 4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 23 de abril de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Mirante da Serra, 27 de Abril de 2021

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:873B5D56

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO 2877/2021

ERRATA

O DECRETO nº 2877/2021 de 01 de abril de 2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 26 de Abril de 2021, onde lê-se:

ALEXANDRE GOMES DE SÁ (Titular)
NAIR RODRIGUES SOBREIRA (Titular)

Lê-se:

CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ (Titular)
NAIR RODROGUES SOBREIRA DE JESUS (Titular)

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Mirante da Serra, 27 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:AA07424C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2880/2021

DECRETO Nº 2880 /2021. DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"REVOGA O DECRETO Nº 2847/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETA :

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto que nomeia Comissão Permanente de Licitação CPL, composta pelos seguintes membros:

I – EDCLEIA DE OLIVEIRA ALVES SIBIEN – PRESIDENTE.

II – KENIA RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO.

III – ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ – 1º MEMBRO.

IV – PAULICEIA CARDOSO BARBOSA - 2º MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:6B4424EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2881/2021

DECRETO Nº 2881 /2021. DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETA :

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto que nomeia Comissão Permanente de Licitação CPL, composta pelos seguintes membros:

I – MILTON PINHATE – PRESIDENTE.

II – KENIA RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO.

III – ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ – 1º MEMBRO.

IV – PAULICEIA CARDOSO BARBOSA - 2º MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:43659C10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2882/2021

de 28 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 39.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1051 de 10 de Dezembro de 2020 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 39.000,00 (tinta e nove mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0022.2.044	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE R. FUNDO A FUNDO*	
3.3.90.93 - 351	Material de Consumo	39.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**39.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0022.2.044	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE R. FUNDO A FUNDO*	
3.3.90.14 - 353	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	39.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**39.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:FE8E5BF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 054/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO 054/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com Aquisição de Material de consumo para a prevenção contra o Covid-19 (Alcool) em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total estimado para a despesa de **R$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)** em favor da Empresa **FARMACIA E DROGARIA MONTE NEGRO LTDA EPP** com base no Art.24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **054/2021**.

Monte Negro - RO, 28 de abril de 2021.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:564B7484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/PMMN/RO-SRP

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 645 de 19 de Abril de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2021/ SEMOSP
DATA: 11 de Maio de 2021
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 349.867,20(trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Madeira Serrada em Pranchas para atender os serviços de construção e reformas de pontes e pontilhões em madeira no município de Monte Negro/RO. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 27 de Abril de 2021.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 645 de 09/04/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:0F8B42DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMMN/RO-SRP

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 645 de 19 de Abril de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 421/2021/ SEMOSP
DATA: 11 de Maio de 2021
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 481.291,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa e um reais).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:11h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural) e urbanas do município de monte negro, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos no Projeto Básico. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 27 de Abril de 2021.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 645 de 09/04/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:DEF82AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº005/CPL/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2021

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, BIBLIOTECA E PASSARELA (CONCRETO ARMADO) NA EMEF MARIA DE ABREU BIANCO – CONVÊNIO Nº 882755/2019, SICONV Nº 096/DPCN/2019, nos termos do edital e dos seus anexos. DATA DE ABERTURA: 18/05/2021 - HORÁRIO: 09h00. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 28 de abril de 2021.

PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM
Presidente da CPL
Portaria nº 0645/21

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:D4C45E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021/PMMN/RO - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1059/2020/SEMUSA

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. **03/2021/PMMN/RO – SRP, cujo o objeto consiste no** Registro de preço para futura e eventual a aquisição de material de consumo, sendo MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA, que compõe a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, a serem utilizados nos estabelecimentos de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, tendo como vencedoras as empresas:

EMPRESA VENCEDORA**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**
CNPJ: **25.279.552/0001-01**

Itens Homologados: **1 - 2 - 9 - 13 - 21 - 22 - 34 - 38 - 39 - 64 - 68 - 71 - 108 - 125 - 142 - 148 - 149 - 167 - 168 - 180 - 192 - 200 - 206 - 211**
VALOR **R$ 70.250,50 (Setenta Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**

EMPRESA VENCEDORA: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **14.905.502/0001-76**

Itens Homologados: **3 - 7 - 33 - 57 - 83 - 153 - 155 - 196 - 203 - 204 - 212**
VALOR R$ **30.685,00 (Trinta Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)**

EMPRESA VENCEDORA: **NOSSA PHARMACIA EIRELI**
CNPJ: **04.210.418/0001-84**

Itens Homologados: **4 - 16 - 18 - 19 - 20 - 35 - 42 - 50 - 53 - 56 - 58 - 59 - 69 - 70 - 75 - 80 - 85 - 86 - 87 - 96 - 99 - 106 - 107 - 114 - 126 - 128 - 135 - 138 - 161 - 162 - 164 - 172 - 173 - 177 - 178 - 185 - 208**
VALOR R$ **73.867,00 (Setenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais)**

EMPRESA VENCEDORA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**

Itens Homologados: **5 - 12 - 14 - 15 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 32 - 46 - 47 - 48 - 78 - 79 - 84 - 93 - 95 - 97 - 110 - 113 - 118 - 119 - 120 - 139 - 146 - 152 - 156 - 158 - 160 - 163 - 179 - 181 - 182 - 186 - 187 - 188 - 197 - 198 - 199 - 209 - 214**
VALOR R$ **98.102,00 (Noventa e Oito Mil Cento e Dois Reais)**

EMPRESA VENCEDORA: **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.472.278/0001-64**

Itens Homologados: **6 - 8 - 30 - 31 - 41 - 51 - 52 - 61 - 63 - 65 - 66 - 67 - 72 - 76 - 102 - 103 - 104 - 117 - 124 - 127 - 129 - 130 - 131 - 140 - 141 - 147 - 157 - 166 - 169 - 174 - 201 - 202 - 207 - 213**
VALOR R$ **122.019,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Dezenove Reais)**

EMPRESA VENCEDORA: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**
CNPJ: **38.140.640/0001-70**

Itens Homologados: **10 - 11 - 44 - 150 - 151**
VALOR R$ **69.400,00 (Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**

EMPRESA VENCEDORA: **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **27.718.661/0001-03**

Itens Homologados:
17 - 23 - 24 - 36 - 37 - 43 - 54 - 73 - 94 - 101 - 111 - 112 - 115 - 116 - 121 - 154 - 175 - 215
VALOR R$ **208.070,00 (Duzentos e Oito Mil e Setenta Reais)**

EMPRESA VENCEDORA: **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **38.460.625/0001-09**

Itens Homologados: **45 - 77 - 90 - 91 - 98 - 122 - 123 - 132 - 144 - 145**
VALOR R$ **28.110,00 (Vinte e Oito Mil Cento e Dez Reais)**

EMPRESA VENCEDORA: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: **76.386.283/0001-13**

Itens Homologados: **49 - 55 - 60 - 62 - 134**
VALOR R$ **28.880,00 (Vinte e Oito Oitocentos e Oitenta Reais)**

EMPRESA VENCEDORA: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **23.312.871/0001-46**

Itens Homologados: **92 - 171 - 176 - 183 - 195**
VALOR R$ **3.769,00 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais)**

EMPRESA VENCEDORA: **LOBIANCO & LIMA LTDA**
CNPJ: **22.870.240/0001-80**

Itens Homologados: **133 - 159 - 165**
VALOR R$ **14.450,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**

EMPRESA VENCEDORA: **COVAN - COMéRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
CNPJ: **02.475.985/0001-37**

Itens Homologados: **136**
VALOR R$ **320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**

Valor global Homologado de R$ 747.922,50,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil novecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), atendendo o interesse do Município de Monte Negro.

Monte Negro – RO 28 de Abril de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:EE042602

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO A CARONA 006/2021, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2020 /(SRP) REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO

RATIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO A CARONA 006/2021, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2020 /(SRP) REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de **ADESÃO DE CARONA**, conforme AVISO DE ADESÃO A CARONA 006/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS PENSO E INSUMOS, por um período de 12(doze/0 meses**. A**nalisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de R$ 24.446,95(vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), em favor das empresas**:**
MERCADÃO DAS MASCARAS EIRELI, CNPJ: 31.419.958/0001-45
VALOR TOTAL: 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.325.768/0001-91
VALOR TOTAL: 9.916,95 (nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.094.705/0001-64
VALOR TOTAL: 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)
tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 26 de Abril de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:6195345D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 466-1/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 466-1/2021
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa 056/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 466-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDES), analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de R$ 1.009,97 (hum mil, nove reais e noventa e sete centavos), em favor da empresa: OLIVEIRA & SILVA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA CNPJ: 32.042.175/0001-58 tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 26 de Abril de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:6BF18D7A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 332-1/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 332-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa 045/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 332-1/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS GRÁFICOS, a serem utilizados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças -SEGAFIN, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de R$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), em favor da empresa: **GOMES & BEVILAQUA LTDA-ME**, **CNPJ: 01.815.929/0001-31** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 28 de Abril de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:C5CEC591

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2218, DE 26 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 164.624,79 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 521 02.07.00 10.302.0016.2043 3.3.90.30.00 0.3.027.0016
Recurso 425 02.07.00 10.302.0016.2043 3.1.90.11.00 0.3.027.0016 90.000,00
Crédito 522 02.07.00 10.302.0016.2043 3.3.90.39.00 0.3.027.0016
Recurso 425 02.07.00 10.302.0016.2043 3.1.90.11.00 0.3.027.0016 74.624,79
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7D424662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 646/GAB/2021

PORTARIA N. 646, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Conceder vacância ao servidor(a) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OCUPADO PELO SERVIDOR (A): MAICON FURQUIM DA SILVA, MAT. 1761, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal, a contar de 22/04/2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5002F7A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 647/GAB/2021

PORTARIA N. 647, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR REGINALDO MARTINS, ocupante do cargo de EXECUTOR EM MANUTENÇAO DO CEMITÉRIO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 23 de abril de 2021.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.793/GAB/2017.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B50EA9A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 648/GAB/2021

PORTARIA N. 648, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos sem remuneração ao servidor público em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
COSIDERANDO ainda a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 484-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento e conceder a licença por 02 (dois) anos sem remuneração, a servidora: VERA LUCIA LOURENCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, Matrícula 133, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.
Art. 2º - Durante o período de licença do referido servidor, este não será remunerado, obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período de Licença será de 03/05/2021 a 02/05/2023 e poderá ser prorrogada por igual período a pedido do interessado (a) e a critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:324B75BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 649/GAB/2021

PORTARIA N. 649, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 485-1/2021;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA IZABEL DE LIMA Matricula: 81, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/05/2021 á 30/07/2021, referente ao quinquênio 30/04/2013 á 29/04/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:FAB4470F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 650/GAB/2021

PORTARIA N. 650, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE CONDUÇÃO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.009/GAB/2021.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:354D85E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 651/GAB/2021

PORTARIA N. 651, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Exonerar servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ELISANIA GOSLER CASCIANO, ocupante do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.335/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:664D95AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 652/GAB/2021

PORTARIA N. 652, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 600-1/2018;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 26 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: IZABEL ALVES AMARAL Matricula: 929, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/05/2021 á 30/07/2021, referente ao quinquênio 27/08/2012 á 26/08/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4A73D6F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 653/GAB/2021

PORTARIA N. 653, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Nomear membros do CACS-FUNDEB e dá outras providências

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 24 da Medida Provisória nº. 339/2006 de 28/12/2006, que institui um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO a Portaria FNDE n. 481 de 11 de outubro de 2013 que Estabelece Procedimentos e orientações sobre a criação, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do memorando n. 195/FME/2021 de 22/04/2021;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS– FUNDEB, sendo composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular – Helio Frantesko dos Santos Ramalho
Suplente – Schirle Mariani Marques

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA :
Titular – Danieli Basseto Trevizan
Suplente – Irene D´Ajuda Almeida dos Santos Souza

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS:
Titular – Fabiana Regina Valério
Suplente – Elisangela Zanotelli

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO:
Titular – Daniela Barbosa Dias
Suplente – Romildo Benedito da Costa

REPRESENTANTE DOS PAIS/RESPONSAVEIS DE ALUNOS PELA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICIPIO:
Titular – Edualdo Poltronieri
Suplente – Leiliane Spadetto

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA DO MUNICIPIO:
Titular – Angelica Bonfim de Brito
Suplente – Raquel Correa Ribeiro

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME:
Titular – Romilda de Fatima Raymundo Almeida
Suplente - Katia de Lima Pinto

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular – Juliana Fão
Suplente – Ana Cleia Matos da Silva

REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Titular – Altamira Rodrigues Campos
Suplente – Ageu Lopes Serra

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO
Titular – Gilmar Santos Batista
Suplente – Elcimar Redoa da Silva
Art. 2º - A vigência do Conselho será para o mandato de 24 meses.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se Portaria n. 534/GAB/2017.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:35A17D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 654/GAB/2021

PORTARIA N. 654 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Designar servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A., e
Considerando a solicitação contida no Memorando nº 228, de 17 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Pública LUZINEIDE SILVA ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 207, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo Único, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019 no Item A, "Somar as doses administradas, registradas no Mapa Diário de Vacinação, transferindo para o consolidado do Boletim Mensal de Doses Aplicadas; Fazer a revisão no arquivo de cartões de controle para convocação e busca de faltosos; avaliar e calcular o percentual de utilização e perda de imunobiológicos; avaliar as coberturas vacinais da área de abrangência do serviço de saúde".
Parágrafo único. O servidor designado deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades a Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento, que avaliará a servidora e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:857F3C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 655/GAB/2021

PORTARIA N. 655, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 707-1/2016;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 26 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: OSMAR BEZERRA DOS SANTOS Matricula: 243, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/05/2021 á 30/07/2021, referente ao quinquênio 17/08/1998 á 16/08/2003.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:342B1733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 656/GAB/2021

PORTARIA N. 656, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 467-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO, Matricula 2256, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças-SEGAFIN, abonando suas faltas ao trabalho no período de 27/02/2021 a 06/03/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:23A2E8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 657/GAB/2021

PORTARIA N. 657, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 755-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) PAOLA RENATA DA SILVA MUNIZ MACENA, Matricula 1736, ocupante do cargo de PSICOLOGO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 29/03/2021 a 09/04/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CDF9B968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.658/GAB/2021

PORTARIA N.658 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Homologar atestado médico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 669-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento do(a) servidor(a): NILVA APARECIDA DA SILVA ROSA, Matricula 1587, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, para homologar o respectivo atestado médico, abonando suas faltas ao trabalho no período de 15/03/2021 a 24/03/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C7972861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 659/GAB/2021

PORTARIA N. 659, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 103/2021/HMID e 104/2021/HMID .

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor (a) abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 04/05/2021 a 02/06/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
163	Jose Carlos de Oliveira	Agente De Vigilância (vigia)	03/01/2019 a 02/01/2020

PERIODO DE GOZO: 04/06/2021 a 03/07/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
163	Jose Carlos de Oliveira	Agente De Vigilância (vigia)	03/01/2020 a 02/01/2021

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:FC8B919F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 660/GAB/2021

PORTARIA N. 660, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 202/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 03/05/2021 a 01/06/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1442	Carlos Eduardo de Oliveira	Agente de Gestão Escolar/Secretário Escolar	01/11/2019 a 31/10/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D4431778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 661/GAB/2021

PORTARIA N. 661, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 461-1/2021;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: VILMA BARBOSA MATEUS Matricula: 126, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/05/2021 á 30/07/2021, referente ao quinquênio 13/02/2013 á 12/02/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D4A4DE90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 659/GAB/2021

PORTARIA N. 659, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 103/2021/HMID e 104/2021/HMID .

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor (a) abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 04/05/2021 a 02/06/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
163	Jose Carlos de Oliveira	Agente De Vigilância (vigia)	03/01/2019 a 02/01/2020

PERIODO DE GOZO: 04/06/2021 a 03/07/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
163	Jose Carlos de Oliveira	Agente De Vigilância (vigia)	03/01/2020 a 02/01/2021

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C8642C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 660/GAB/2021

PORTARIA N. 660, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 202/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 03/05/2021 a 01/06/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1442	Carlos Eduardo de Oliveira	Agente de Gestão Escolar/Secretário Escolar	01/11/2019 a 31/10/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CFD8C1AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 661/GAB/2021

PORTARIA N. 661, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 461-1/2021;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pela Secretária de Educação senhora Gilvania Bergamo Moratto, em 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: VILMA BARBOSA MATEUS Matricula: 126, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/05/2021 á 30/07/2021, referente ao quinquênio 13/02/2013 á 12/02/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:158C7F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 662/GAB/2021

PORTARIA N. 662, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o memorando n.046/SEMOSP/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: IRINEU ROCHA PEREIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM EXECUÇÃO DE OBRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 27/04/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.244/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:39D2BBC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 158/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: DIEGO NICOLETTE

DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto a locação de 1 (um) imóvel comercial, contendo uma construção em alvenaria medindo 424,27 m², localizado na Rua Nego Lopes nº 2266, setor 13, na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste no Estado de Rondônia, com as especificações contidas no relatório da comissão de avaliação às Fls. 61, anexadas aos autos do processo nº 158/2021, para instalação DA FARMACIA CENTRAL, ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMONIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil)**, conforme consta no Proc. Dispensa Nº 14/2021.
DO PAGAMENTO
O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, gerada pela Secretaria de Fazenda, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, a agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o prazo

estipulado para o pagamento, desde que atendidas as condições exigidas acima.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**301**	**Atenção básica**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**2007**	**Manutenção do pab fixo - SUS**
Natureza da Despesa	**3.3.90.36.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Física**
Desdobramento	**15 00**	**Locação de Imóveis**
Fonte de Recurso	**10020047**	**Ações e serviços de saúde - Aplicação**

Nota de Empenho n° 492/2021, conforme dispensa nº 14/2021.

DA VIGÊNCIA

A proponente assinará contrato com **vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias** a contar de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses conforme *INC. II DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993*, desde que caracterizada a necessidade e viabilidade financeira na contratação.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 67/2021 anexado ao processo administrativo nº **158/2021**.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 27.04.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:08C0B34D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, torna público o edital de convocação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário. Conforme resultado final do Edital 01/GAB/SEMAS/09/02/2021.

AUXÍLIO LIMPEZA DE PÁTIO

N°	NOME DO CANDIDATO	Classificação
01	**David Francisco Pimentel**	**4º**

Os convocados devem comparecer na Secretaria M. de Assistência Social – SEMAS munidos de documentos conforme prescrito no Edital 001/GAB/SEMAS/09/02/2021.
a partir do dia 29/04/2021 das 8:00 as 13:30 para assinar o Termo de Adesão do Serviço Voluntario.

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de abril de 2021.

SANDRELI FERREIRA DOS SANTOS PIRES
Secretario M. de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:D56594BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 274/SEMUTAS/2021
Pregão Eletrônico nº: 009/PMNM/2021
Objeto: Contratação de Empresa para **Aquisição de Material de Consumo (EPI's)**, com o objetivo de atender as necessidades da SEMUTAS.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 009-PMNM/2021, realizada no dia 26 de abril de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **M N ANDRADE FILHO LTDA** inscrita no CNPJ de **nº 37.297.457/0001-10,** com o valor de **R$ 9.169,40** (Nove mil Cento e Sessenta e nove reais e Quarenta centavos)**; C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA – ME** inscrita no CNPJ de **nº 35.335.996/0001-70** com o valor de **R$ 3.967,00** (três mil e novecentos e sessenta e sete reais)**; MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** LTDA inscrita no CNPJ de **n° 30.511.964/0001-65** com o valor d**e R$ 1.000,00** (um mil reais); **DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ de **nº 41.113.359/0001-52** com o valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) e a **HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME** inscrita no CNPJ de **nº 63.750.350/0001-95** com o valor de **R$ 2.148,00** (dois mil cento e quarenta e oito reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de abril de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:6D010383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

Processo Administrativo nº. 91/SEMED/2021
Chamada Pública nº: 001/PMNM/2021
Objeto: Aquisição exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos dos Agricultores Familiares.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela Chamada Pública de nº 001-PMNM/2021, realizada no dia 23 de abril de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor dos agricultores familiares: **DALVA LOPES ANTUNES** inscrita no CPF nº **683.463.602-15,** com o valor de **R$ 9.400,00** (Nove mil e quatrocentos reais)**; QUINTINO FRANCISCO SANTANA** inscrito no CPF nº **341.171.802-15** com o valor de **R$ 23.455,00** (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**; LEANDRO BORGES SANTANA** inscrito no CPF nº **331.069.832-72** com o valor de **R$ 52.014,80** (cinquenta e dois mil quatorze reais e oitenta centavos)**; HELISON CAMPOS BARBOSA** inscrito no CPF nº **801.124.202-49** com o valor de **R$ 9.016,00** (nove mil e dezesseis reais)**; ALAIR THOMAZ DA SILVA** inscrito no CPF nº **699.266.702-53** com o valor de **R$ 5.460,00** (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)**; FABIANA MARIA BRITO SANTANA** inscrita no CPF nº **002.439.422-06** com o valor de **R$19.988,00** (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais)**; ROSANEIDE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO** inscrita no CPF **nº 615.670.862-68** com o valor de **R$19.995,00** (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais) **e a MIRIAM MARIA JÚNIOR** inscrita no CPF nº **736.858.602-91** com o valor de **R$13.488,00** (treze mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de abril de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:DD72C9DC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 através da Avaliação de Título, realizado no período de 05/04/21 à 12/04/21, Homologado em 20/04/2021, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado uma vez, conforme documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II-PEDAGOGO-25 HORAS- EMEIF –OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO(LINHA 34 D 87)

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	148	FLÁVIO GONÇALVES DE MORAIS
2	05	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAÚJO
3º	230	RUTH CRISTINA TRINDADE DE SOUSA

PROFESSOR II SUPERVISOR--25 H- EMEIF –MANOEL JOSÉ DOS SANTOS (LINHA 30 C)

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	217	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO

PROFESSOR II- ORIENTADOR- -25 H- EMEIF –LUCIANA MARONARI (DISTRITO DO PALMEIRAS-LH 20)

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	231	DANIEL VIANA TEIXEIRA

PROFESSOR II-25 HORAS- ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS- EMEIF –LUCIANA MARONARI (DISTRITO DO PALMEIRAS-LH 20)

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	135	LUCIANE MENDES MARINHO PITA

PROFESSOR II- PEDAGOGO- -25 H- EMEIF –MARIA ALEUDA-(LH 08)

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	43	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO

PROFESSOR II- PEDAGOGO- -25 H- EMEIF –MARECHAL CANDIDO RONDON(DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON)

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	88	IRACEMA REVERS
2º	28	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA

PROFESSOR II- ORIENTADOR- -25 H- EMEIF –MARECHAL CANDIDO RONDON(DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON)

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	105	RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA

PROFESSOR II- PEDAGOGO- -25 H- EMEIF –PINGO DE GENTE – ZONA URBANA:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	84	CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES
2º	145	PRICILA SUAREZ CARVALLO

PROFESSOR II- PEDAGOGO- -25 H- EMEIF –PARAISO DA CRIANÇA – ZONA URBANA:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	30	FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA

PROFESSOR II- ORIENTADOR -25 H- EMEIF –EDUARDO VALVERDE – ZONA URBANA:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	189	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF- 19 DE NOVEMBRO LH 06, KM 09-DISTRITO DE JACINOPOLIS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	215	JUSSARA GONÇALVES LIMA SILVEIRA

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF- HELENA BORTONE –LH 04 KM 06, DISTRITO DE JACINOPOLIS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	169	EDNA GENEROSA DA SILVA

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF- SEBASTIÃO CÍCERO SOUZA SILVA-LH 02, KM 14- DISTRITO DE JACINOPOLIS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	144	ANGELA DE CASTRO NEVES

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF- ITAMAR FRANCO LH 07 KM 05- DISTRITO DE JACINOPOLIS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	200	KARINA ESMERINO COIMBRA SOUZA

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF- 21 DE MARÇO-LH 07 KM 6,5- DISTRITO DE JACINOPOLIS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	35	SANDRA FERREIRA PAIS

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF-IRANILDA DA SILVA-LH 28 B KM 11 DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	142	GISLAINE JOCÁCIA VITAL DOS SANTOS

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF-12 DE OUTUBRO;LH 29 B KM 42:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	143	ANA PAULA PEREIRA MARTINS

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF-ROSA OLINA DE JESUS: 4º LINHA DO RIBEIRÃO KM 22:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	185	CASSIANE GONÇALVES DA ROCHA

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF- CASTANHEIRA; 6º LINHA DO RIBEIRÃO KM 23:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	64	ELIVANETE DOS SANTOS LIMA

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF- MARCOS PEREIRA DA SILVA:LH 24 B KM 18:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	128	CARLA APARECIDA FARIA PIMENTA VARGAS

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF- RIO AZUL-LH 30 B KM 32:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	153	VANIA SANTANA DE SOUZA FLORIANO

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF- : ANTONIO C.DA SILVA-LH 32 KM 46:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	215	KARINE MIRANDA ARAÚJO SOARES

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF- : 16 DE JUNHO, LH 21 B KM 35:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	103	DAIANE VITOR LANDES

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF- DOMINGOS P. AQUINO, LH 23 B KM 46 :

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	107	DAIANE INÁCIO DE JESUS

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF- 21 DE JULHO, LH 27 KM 08 :

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	136	ANA PAULA VIEIRA DA CRUZ

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF-NATALÍCIO BEZERRA- 8ª LH DO RIBEIRÃO:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	127	MARCINEIA FERREIRA GOMES MOREIRA

NUTRICIONISTA- 20 HORAS:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	117	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA

DOCUMENTAÇÃO NESCESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade
C.P.F
Titulo eleitoral
Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição;
Certificado de resevista ,para candidatos do sexo masculino;
Cartão do PIS/PASEP(para os não cadastrados,apresentar declaração de que não possui cadastro);
Carteira de trabalho e previdência social (páginas da identificação e fotografia);
Certidão de nascimento ou casamento;
Diploma de conclusão do curso, corresponde ao cargo emitido por instituição devidamente reconhecida pelo ministério da educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Certidão de nascimento dos filhos menores;
Cartão de vacina dos dependentes menores de 4 anos;
Declaração de bens e rendas-SIGAP(após pegar a matrícula no RH;)
Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
Certidão negativa de ações cíveis e criminal(estadual);
Certidão negativa de ações cíveis e criminal(federal);
Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;
Certidão negativa de débitos da fazenda publica estadual;(SEFIN-RO)
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Certidão negativa Receita Federal
Apresentar comprovante de conta bancaria, através de oficio emitido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Mamoré),expedido no ato da contratação;
Comprovante de residência atualizado;
Atestado Médico Ocupacional, emitido por Medico do trabalho e regulamente inscrito no Conselho Regional de medicina;
01(uma) foto 3x4 recente;
Duas vias originais de declaração ,emitida pelo próprio candidato, informado se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informado o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;(formulário padrão no RH-Prefeitura de Nova Mamoré-RO)
Declaração emitida pelo próprio candidato, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
Declaração emitida pelo próprio candidato, da existência ou não de investigação criminal, ações civis, penais ou processos administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:CCCAB156

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO

RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO

Processo Administrativo nº: 1699/SEMUSA/2020
Pregão Eletrônico nº: 025/PMNM/2020
Objeto: **Aquisição de Materiais Permanente para o hospital Antônio Luiz de Macedo.** Convênio Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde (N° da Proposta: 22992304000/1200-03).

Considerando a análise realizada pela Assessoria Jurídica, sobre o pedido de reajuste de preço solicitado pela empresa **RALSON M. LIMA EIRELI**, **RATIFICO** os novos valores para os itens relacionados no quadro abaixo e com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Valor Regist.	VALOR REALINHADO
01	Mesa de impressora	PANDIN	181,00	211,77
02	Suporte hamper	MACHE	379,99	444,58
06	Balde a pedal	MOR	231,00	270,27
07	Suporte de Soro	MACHE	400,99	469,15

Nova Mamoré – RO, 27 de abril de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:23ADEDC3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/PMNM/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, considerando o Processo nº PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/PMNM/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156-1/SEMOTRAN/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE -SE LÊ:

VALOR: *R$196.800,00(cento e noventa e seis mil, e oitocentos reais)*.

LEIA -SE

VALOR: *R$169.800,00(cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais)*.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:680C2920

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 449-1/2021
Modalidade: Dispensa
Adjudicação: 28/04/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM NOS FORMATOS A3, A1 E A0, com desenhos coloridos ou preto-e-branco, com plotagem a jato-de-tinta ou a laser**,** com o objetivo de atender as necessidades da Coordenação Municipal de Planejamento da Prefeitura de Nova Mamoré/RO

Fornecedor: A.C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP.
CNPJ: 02.278.249/0001-99
Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM NOS FORMATOS A3, A1 E A0, com desenhos coloridos ou preto-e-branco, com plotagem a jato-de-tinta ou a laser, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenação Municipal de Planejamento da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.

Valor total da Homologação: R$ 3.552,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**.**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 28 de abril de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3181A0C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI Nº 771, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 91.287,98** (noventa e um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 91.287,98** (noventa e um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 91.287,98** (noventa e um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.07.12.361.0007.2026.3.3.90.33 (ficha) - **R$ 80.000,00**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Programa Administrativo da Semecet
Ação	2026	Execução do PNATE Ensino Fundamental
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	33	Passagens e Despesas com Locomoção

b) 02.07.12.365.0007.2027.3.3.90.33 (ficha) - **R$ 11.287,98**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0007	Programa Administrativo da Semecet
Ação	2027	Execução do PNATE Ensino Infantil
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	33	Passagens e Despesas com Locomoção

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil 2020, proveniente de recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMECET, proveniente do repasse do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E43EA663

P M N U - RO
LEI Nº 770, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de novas ações no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de novas ações no valor de R$ 81.101,86 (oitenta e um mil cento e um reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 81.101,86 (oitenta e um mil cento e um reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R$ 81.101,86 (oitenta e um mil cento e um reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.07.12.361.0007.2025.3.3.90.30 ficha ( ) R$ 81.101,86

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Programa Administrativo da Semecet
Ação	2025	Aplicação da Cota Salário Educação
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil 2020, proveniente de recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMECET, proveniente do repasse do QSE (Quota salario da Educação).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C99883CF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 28/04/2021 **Chegada**: 28/04/2021	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayton Senna , S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com a função de Motorista ira deslocar deste Município de Nova União/RO, com destino até a cidade de Cacoal/RO, no dia 28/04/2021, aonde irá realizar o transporte da paciente Francisca Cardosa Dos Santos, juntamente com técnica de enfermagem **Marizete Soares de Oliveira** que irá fazer acompanhamento técnico da paciente.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89**, (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO
Autorizado em: 28/04/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretario de saúde
Portaria nº 008 de 05 de janeiro de 2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FF360157

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída**: 28/04/2021 **Chegada**: 28/04/2021	**Nº de Diárias 01 (Uma)**		
		V. Unitário	01 de 50%	R$ 163,15
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**		**R$ 163,15**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 28/04/2021 com retorno no mesmo dia (sem previsão do horário), com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá realizar o transporte o paciente conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 163,15 (cento sessenta e três reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO
Autorizado em: 27/04/2021

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde Interina
Portaria nº 156 de 19/04/2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D86CCA44

P M N U - RO
TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA

Aos dias 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Nova União-RO, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, em conformidade com os documentos constantes do **Processo Administrativo Nº 172-1/2020**, DETERMINA paralisação da obra referente ao **Contrato nº. 15/2020** realizado entre a prefeitura Municipal de Nova União e a empresa **Milenium Eireli- ME**, cujo objeto é a "Implantação de Iluminação, Arquibancada e Alambrado no Campo de Futebol na Linha 41, gleba 04- Assentamento Palmares.

Justificamos a paralização da obra devido aprovação da Subestação, AVT, Junto a concessionaria ENERGISA.

O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por igual período, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0D142161

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 28/04/2021	**Nº De Diárias**	01 (uma) 30%
	Chegada: 28/04/2021	**Valor Unitário**	97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMECET**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de saúde, com cargo de motorista ira deslocar-se deste município de Nova União – RO no dia 28/04/2021 até a cidade de Cacoal/RO, onde irá conduzir os pacientes. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89 (noventa e sete reais e oitenta nove centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO/

Nova União/RO,

Autorizo: 28/04/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:445A97E5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 28/04/2021	**Nº. De Diárias**	01 (uma) 30%
	Chegada: 28/04/2021	**Valor Unitário**	R$ 97,89
Cidade/UF:	Cacoal-RO	**Valor Total**	**R$ 97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Marizete Soares de Oliveira**
Cargo/Função: **Tec. de Enfermagem** Lotação: **HMEGF**
CPF: **497.891.552-04** RG: **429.082 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ruy Barbosa nº 1983** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: 99326-2954
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 8057-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS
A referida servidora lotada no Hospital Municipal com o cargo de Técnica de Enfermagem que irá deslocar deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Cacoal/RO no dia 28/04/2021, aonde irá realizar acompanhamento técnico da paciente Francisca Cardoso Do Santos, juntamente com o motorista Juraci Firmo Costa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove reais), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marizete Soares de Oliveira
Tec. Enfermagem

Nova União – RO

Autorizado em: 28/04/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário de Mun. de Saúde
Port. Nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6C7DB8F4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 12/04/2021	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 100%
	Chegada: 13/04/2021	**Valor Unitário**	R$ 326,31
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	R$ 326,31
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: **Mario Orlando Pariente Ortuno**
Cargo/Função: **Médico.** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **185.133.728-89** RG: **091.644 SSP/RO**
Endereço: **Rua Oliveira Raimundo** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Tarilândia/RO** Telefone: **9267-0503**
Banco: **Brasil** Agência: **1401-X** Conta: **38.165-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com cargo de Médico, deslocou-se deste Município de Nova União/RO com destino a cidade de Porto Velho/RO, no dia 12/04/2021 com retorno no dia 13/04/2021, onde fez acompanhamento técnico da paciente Maria Do Socorro Da Silva, juntamente com técnica de enfermagem Marizete Soares De Oliveira. Segue em anexo o encaminhamento

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 326,31 (trezentos e vinte seis reais e trinta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Mario Orlando Pariente Ortuno
Médico

Nova União – RO

Autorizado em: 13/04/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C9801916

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 12/04/2021	**Nº. De Diárias**	01 (uma) 100%
	Chegada: 13/04/2021	**Valor Unitário**	R$ 326,31
Cidade/UF:	Porto Velho-RO	**Valor Total**	**R$ 326,31**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Marizete Soares de Oliveira**
Cargo/Função: **Tec. de Enfermagem** Lotação: **HMEGF**
CPF: **497.891.552-04** RG: **429.082 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ruy Barbosa nº 1983** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: 99326-2954
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 8057-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com a função de Técnica de Enfermagem, deslocou-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Porto-Velho/RO no dia 12/04/2021 com retorno no dia 13/04/2021, aonde realizou acompanhamento técnico da paciente Maria Do Socorro Da Silva, juntamente com o DRº Mario Orlando Pariente. Segue em anexo o encaminhamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 326,31 (trezentos e vinte seis reais e trinta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marizete Soares de Oliveira
Tec. Enfermagem

Nova União – RO

Autorizado em: 13/04/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4164A92E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 12/04/2021 **Chegada**: 13/04/2021.	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 100%
		Valor Unitário	R$ 326,31
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 326,31**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal deslocou-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Porto Velho/RO, no dia 12/04/2021 com retorno no dia 13/04/2021, aonde conduziu a paciente Maria Socorro Da Silva que necessitava de acompanhamento do técnico, juntamente com a técnica de enfermagem **Marizete Soares de Oliveira e medico** Mario Orlando Pariente Ortuno Segue encaminhamento e as demais comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 326,31 (trezentos e vinte seis reais e trinta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União-RO

Autorizado em: 13/04/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F56C82FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO PATRIMONIAL-C 2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**0,01**	**4.062,76**
01	**VINCULADO**		**1.825.556,68**	**2.429.210,88**
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		19.293,38	-110.287,27
05	Ações e Serviços de Saúde		0,00	86,50
13	Transferências de Convênios - Saúde		19.318,56	574.947,53
20	Outros recursos federais destinados a Saúde		47.631,75	43.996,84
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		21.382,86	26.907,91
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		15.481,39	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		820.677,94	1.541.122,49
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		876.456,07	349.764,89
94	Remuneração de Depósitos Bancários		5.314,73	2.671,99
TOTAL			**1.825.556,69**	**2.433.273,64**

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:2E73769C

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO PATRIMONIAL-D 2020

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**514.706,30**	**208.092,71**
01	**VINCULADO**		**21.635.759,11**	**18.955.623,16**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		-173.387,60	405,67
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		55.543,05	-109.687,27
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		18.974.496,44	15.894.061,36
05	Ações e Serviços de Saúde		0,00	86,50
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		114.511,02	27.416,01
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		9.804,36	0,00
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		29.601,05	587,75
11	Transferências do FUNDEB		16.734,16	21.523,10
12	Transferências de Convênios - Educação		579.610,81	3.566,95
13	Transferências de Convênios - Saúde		19.318,56	574.947,53
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		-326.827,00	104.944,86
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		197.132,57	145.238,23
17	Recursos Destinados a Fundos		122.046,89	326.268,35
20	Outros recursos federais destinados a Saúde		47.631,75	43.996,84
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		21.382,86	26.907,91
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		120.732,83	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		820.677,94	1.541.122,49
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		876.456,07	349.764,89
31	Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais		108.343,55	0,00
92	Alienação de Bens		31.800,00	1.800,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários		-9.850,20	2.671,99
TOTAL			**22.150.465,41**	**19.163.715,87**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:4B571AEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 043/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0807/SRP/2021**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 404.282,42 (Quatrocentos e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Data de abertura: 13/5/2021, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de abril de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:B8B16877

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 045/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1090/SRP/2021**. Objeto: AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO PARA USO HOSPITALAR E GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR FORNECIDO EM CILINDROS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 3.781.200,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e um mil e duzentos reais). Data de abertura: 13/5/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de abril de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:0EBE5404

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Processo Administrativo nº 0044/2021

Fornecedor	CNPJ
DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia	15.883.796/0001-45

Objeto
Pagamento de taxas de licenciamento anual e seguro obrigatório dos veículos compõem a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, referente ao exercício de 2021.

Valor: R$ 10.359,76 (Dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Segundo o**Art. 37 da Constituição Federal do Brasil**, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XXI -Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que:
De acordo o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
Art. 24 É dispensável a licitação:
VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o**Processo Administrativo nº 0044/2021**, através dos quais a secretaria atesta a dispensa de licitação. Foram juntados documentos de habilitação e justificativa para a ausência de certidão.
Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico, caso seja favorável, poderá ser encaminhado à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicaçõeslegais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 5 de março de 2021.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO

Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por**Edvaldo Carlos Alves Bedelegue**,**Secretário/CPL**, em 05/03/2021 às 11:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Juan Alex Testoni**,**Prefeito (a)**, em 05/03/2021 às 12:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Selmo da Costa Simoura**,**1º Membro da Equipe de Apoio**, em 05/03/2021 às 12:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID**69922**e o código verificador**BD308833**.

Referência:Processo nº 1-44/2021.	Docto ID: 69922 v1

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:7DE10631

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE Processo Administrativo nº 0726/2021 Fornecedor CNPJ DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA 15.883.796/0001-45 Objeto PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIAS E LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DOS TRANSPORTE DE ALUNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES-SEMECE. R$ 5.786,13 (Cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos) Segundo o Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que: De acordo o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24. É dispensável a licitação: VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0726/2021, através dos quais a secretaria atesta a dispensa de licitação, foram juntados documentos de habilitação, a justificativa pela falta de certidão municipal. Consta, ainda, manifestação da secretaria de que a despesa está de acordo com o Programa de Desembolso Financeiro. Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico, caso seja favorável, poderá ser encaminhad o à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
ANDREZA JUSTINA DIAS
Assessora Especial SEMECE

(Assinado Eletronicamente)
FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:7C7130BE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRA
Processo Administrativo nº 0709/2021
Fornecedor CNPJ CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
Objeto PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO "CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE CUSTOS E SINAP" PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR DE ENGENHARIA SENDO:ÁTHILA JUAN AMARAL RAPOSO; ERASMO CARLOS SILVA DE MOURA; JOÃO ROBÉRIO TAVARES ABÍLIO; JORGE EDSON LOPES DOS SANTOS E MAYCON FONSECA DA SILVA E LUAN COSTA DE SOUZA.
VALOR R$ 14.659,59 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Segundo o Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que: De acordo o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:VI - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoa. O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0709/2021, através dos quais a secretaria atesta a inexigibilidade de licitação, foram juntados documentos de habilitação. Consta, ainda, manifestação da secretaria de que a despesa está de acordo com o Programa de Desembolso Financeiro. Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico, caso seja favorável, poderá ser encaminhado à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de março de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

FABIO FURTADO DE OLIVEIRA -
Ass. Especial da SEMINFRA

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:AEA69B09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS Processo Administrativo nº 0780/2021
Fornecedor CNPJ NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 18.571.247/0001-23
Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA REFERENTE À REVISÃO PROGRAMADA DE 40.000 KM NA GARANTIA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TOYOTA HILUX CDLOWM4FD DSL, 4X4, PLACA QTF- 8920, ANO 2018/2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.
R$ 4.812,08 (Quatro Mil, Oitocentos e Doze Reais e Oito Centavos).

Segundo o Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que: De acordo o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24. É dispensável a licitação: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0780/2021, através dos quais a secretaria atesta a dispensa de licitação, foram juntados documentos de habilitação. Consta, ainda, manifestação da secretaria de que a despesa está de acordo com o Programa de Desembolso Financeiro. Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico, caso seja favorável, poderá ser encaminhado à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI -
Ord. Desp. SEMAS

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:1F6E2877

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Processo Administrativo nº 0414/2021
Fornecedor CNPJ OURO PLACAS EIRELI - ME 02.802.250/0001-70
Objeto CONFECÇÃO DE PAR DE PLACAS PARA O VEÍCULO TOYOTA ETIOS HB X VSC PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL -SEMAS.

Segundo o Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que: De acordo o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0414/2021, através dos quais a secretaria atesta a dispensa de licitação, foram juntados documentos de habilitação e justificativa para a ausência de certidão. Ressalta-se que foram realizadas três tentativas de dispensa eletrônica sem, contudo, lograr êxito. A empresa encontra-se regular quanto aos débitos fiscais e trabalhistas. Consta, ainda, manifestação da secretaria de que a despesa está de acordo com o Programa de Desembolso Financeiro. Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico, caso seja favorável, poderá ser encaminhado à autoridade superior que, após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de abril de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito OPO / RO

GEANY R. S. OLIOSI
Ord. Desp. SEMAS

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:94F0BDC5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021

GABINETE DO PREFEITO
Processo Administrativo nº 1055/2021
Fornecedor: CNPJ CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS 00.703.157/0001-83
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO A CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Segundo o Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que

instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que: De acordo o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes; O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1055/2021, através dos quais a secretaria atesta a inexigibilidade de licitação, foram juntados documentos de habilitação. A empresa encontra-se regular quanto aos débitos fiscais e trabalhistas. Consta, ainda, manifestação da secretaria de que a despesa está de acordo com o Programa de Desembolso Financeiro. Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico, caso seja favorável, poderá ser encaminhado à autoridade superior que, após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de abril de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito OPO/RO

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:3B7E611E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 046/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0851/SRP/2021**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E OUTROS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 3.628.209,42 (Três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos). Data de abertura: 17/5/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de abril de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:1172F00B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001/2020.

Por este instrumento administrativo denominado de **primeiro termo administrativo** nº 001/2020, referente à **contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas técnico-contábil, orçamentária, patrimonial e financeira, com a finalidade de orientação junto à Câmara Municipal de Parecis e Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis, pelo período de 06 (seis) meses** e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos anexos do Processo Administrativo n. 0000094/2020**, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS-RO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.683.902/0001-32, estabelecida com sua sede administrativa à Rua Judite Jesus de Oliveira, s/n Centro, Parecis/RO representada pelo seu Presidente **Donizete Vitor Alves**, brasileiro, casado, portador do RG nº 805640 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 797.694.972-15, residente e domiciliado na Linha P-12, Km 13, Zona Rural no Município de Parecis/RO, denominado simplesmente de **Contratante** e de outro lado a empresa **F.A. ANTONIETTI ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.517.268/0001-11, com sede na Avenida Projetada A, 5740, Bairro Jequitibá, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Antônio Antonietti, portador do RG nº 10476539 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 870.956.961-87, denominada simplesmente de **Contratada** com base no inciso l do Art. 58 e na letra "b" do Inciso l do Art. 65 todos da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

Fica alterada a cláusula quarta, que trata da vigência, renovação e validade do contrato, prorrogando o prazo do objeto do contrato para mais um período de 06 (seis) meses, conforme disposto na referida cláusula quarta.

Considerando o disposto no item 4.2 do contrato n. 001/2020, que retroagiu seus efeitos ao mês de outubro de 2020, o presente aditivo, surtirá efeitos a partir de 30 de março, como forma de garantir a continuidade do serviço de contabilidade em razão de sua essencialidade.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Parecis – RO, 23 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
Contratante.

F.A. ANTONIETTI ME
Contratada.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:DD60AD70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 027/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 577, § 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2017 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1ºAltera o § 2º do Art. 577 da Lei Complementar nº 011/2017 e alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 577. ...

[...]

§ 2ºAs normas pormenorizadas atinentes à hipótese de incidência, fato gerador, sujeito passivo, base de cálculo, alíquotas, lançamento, recolhimento, não-incidência, isenções, infrações e penalidades atinentes à COSIP de que trata o*caput*deste artigo, constituem objeto de lei específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A4682667

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.993/2021 DE, 28 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,nouso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. e

Considerando o dispositivo do Art. 63, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.385/2007;
Considerando o processo administrativo nº 2.377/2021 eID - 64711;
Considerando o despacho do Gabinete do PrefeitoID - 65465.

R E S O L V E

Art. 1ºFica concedida Licença Especial Remunerada por 90 (noventa) dias, para acompanhar sua mãe em tratamento de saúde, para a servidora BIANCA MARÇAL, brasileira, solteira, auxiliar de creche, admitida em 16/04/2019, inscrita no CPF 027.279.242-08, portadora da cédula de identidade RG nº 1287982 SSP/RO, residente e domiciliada a Rua Rogério Weber nº 355, Bairro Beira Rio, no Município de Pimenta Bueno - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 28 de Abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:763E3C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/2021 DE, 15 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o dispositivo da Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017;
Considerando oOfício nº 566/GAB/PREF/2021,ID66375.edespacho do Gabinete doPrefeitoID66364.

R E S O L V E

Art. 1º Designaro senhorDIOGO CASSOL BARBOSA, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG nº 1114512 SSP/RO, inscrito no CPF nº 024.077.202-45, residente e domiciliado na Av. Belo Horizonte nº 3887, Apto 706, Bairro Novo Cacoal, Município de Cacoal - RO,portador da Carteira Nacional de Habilitação 06329996582, emissão em 09/01/2020, validade até 08/01/2025, categoria AB, atualmente ocupante docargo de AssessorTécnico - I, do Gabinete do Prefeito,para dirigir veículos oficiais do Município de Pimenta Bueno.
Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6F6E48E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico nº. 034/2021**,**tipo menor preço por item, cujo objeto éaquisição de materiais elétricos para a iluminação da Pista De Caminhada do Parque Natural de Pimenta Bueno,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI,sendo vencedoras as empresas:LUZ & CIA EIRELI, no montante de R$88.983,48;MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA, no montante de R$163.030,86;A.W.A. IMPACTOS EIRELI, no montante de R$4.959,00;ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no montante de R$11.760,00.

Pimenta Bueno - RO, 28 de abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8F88FD96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5994, DE 28 DE ABRIL DE 2021 - LEI N° 2705/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°5994, DE 28 DE ABRIL DE 2021 - LEI N°27 05/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	03	01	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
	37		04.122.1003.2005.0000 - Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	**3.000,00**
			3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02	03	01	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
	34		04.122.1003.2005.0000 - Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	**-3.000,00**
			3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 28 de abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A201675C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 027/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJnº 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 Pimenta Bueno RO

CONTRATADO: OUTDOC SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA
CNPJ nº 11.855.124/0001-75
Rua Marilia nº 88, Jardim Paulista, Paiçandu PR

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 029/2020 P.G.M, celebrado em 12.06.2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, com início em 01/05/2021, e término em 30/06/2021, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 1.606/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

DATA: 28 DE ABRIL DE 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D35EE60B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 026/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJnº 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 Pimenta Bueno RO

CONTRATADO: MAMORÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP
CNPJ nº 19.614.838/0001-01
Av. Castelo Branco nº 1.493, Cacoal-RO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato 051/2020-PGM por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 23/04/2021 e término em 22/06/2021, conforme especificações constantes do processo administrativo n. 4024/2020.

DATA: 22 DE ABRIL DE 2021

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:242586AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 028/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJnº 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 Pimenta Bueno RO

CONTRATADO: CAROLINA DA ROCHA SANCHES EIRELI - ME
CNPJ nº 21.745.916/0001-40
Av. Presidente Kennedy nº 91, Sala A, Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da contagem do prazo de vigência do contrato n. 012/2019 PGM e do quarto termo aditivo n. 040/2020 PGM, para 12 meses, prorrogáveis.

DATA: 28 DE ABRIL DE 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1985BCB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020 P.G.M

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA.

O**MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, inscrito no CNPJ nº 04.092.680/0001 -71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Avenida Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros, neste ato representado pelo Prefeito**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente,**RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020 P.G.M**- firmado com a empresa**ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 72.343.882/0001-07, com endereço Estrada João Paulo nº 740, Rio de Janeiro -RJ, neste ato representada pelo procurador o senhor Alex Arguelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27022576-6SSP/SP, inscrito no CPF nº073.202.947-37, residente e domiciliado na Estrada João Paulo nº 740, Honório Gurgel, Rio de Janeiro-RJ, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 77,art. 78,incisoIeII,e art.79,incisoI,todosdaLeiFederalnº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Vigésima do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RESCISÃO CONTRATUAL:
2.1 A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA:
3.1 O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Oitava Parágrafo Único - do contrato original nº 055/2020 P.G.M. -.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pimenta Bueno, 28 de abril de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:792AF583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 04/CTPB/2021 PIMENTA BUENO, 28/04/2021.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **MAIO/2021** conforme escala abaixo:

• Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga – Matricula 704165
• Dirlene F. G. Alves - Matrícula- 704166
• Letissane Santos de Freitas – Matricula 704157
• Fabiano Pereira de Jesus - Matricula 704164
• Daniela de O. M. dos Santos - Matrícula 704160
• Denilso dos Santos Chaveiro - Matrícula

Escala de Maio de 2021

Matrícula	Conselheiro	Qt de Plantões	Dias de Plantões
	Denilso dos Santos Chaveiro	12	04, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 28
704166	Dirlene F. Gonçalves Alves	12	08, 09, 10, 11, 12, 13,17, 18, 23, 24, 25, 26
704164	Fabiano Pereira de Jesus	12	01, 03, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30
704157	Letissane S. de Freitas	12	02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 29, 30, 31
704165	Maria Janete M. S. Gonzaga	02	01, 02
704160	Daniela de O. M. dos Santos	12	05, 06, 07, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 31

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D22B31B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS-PB-RO/2021.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DESFAVORÁVEL QUANTO A PROGRAMAÇÃO 110018920200001 E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº. 08.244.5031.219G.0001, PARA ATENDER AO CENAPE, NO SERVIÇO DE CUSTEIO DE MÉDIA E COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SUAS, CADASTRADA NO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR A PROPOSTA, PARA INCLUSÃO DOS ITENS E RESPOSTA AO QUESTIONÁRIO, REQUISITOS EXIGIDOS PELO SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Abril de 2021, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Municipal 543/GP/95, de 20 de outubro de 1995, e Alterada pela Lei Municipal nº 1.617/2010 e Lei Municipal nº 2.638/2020, regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999, **RESOLVE:**

Aprovar:

I – A deliberação desfavorável quanto a Programação 110018920200001 e Funcional Programática nº. 08.244.5031.219g.0001, para atender ao CENAPE, no Serviço de Custeio de Média e Complexidade no âmbito do SUAS, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, com a finalidade de adequar a proposta, para inclusão dos itens e resposta ao questionário, requisitos exigidos pelo SIGTV.

II – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogando-se as disposições contrárias.

III - Registrar, publicar e manter em arquivo a presente Resolução.

Pimenta Bueno, 28 de Abril de 2021.

ROSANGELA ERMITA SILVA
Vice-Presidente do CMAS/PB-RO

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3E837AE8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 001

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo2147/2021, através do edital de convocação de nº 001/2021, do Teste Seletivo Simplificado 01/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS PSF

Nome	Classificação	Data de Nascimento
GUSTAVO LIMA PEREIRA	2º	04/12/1985

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
LUIZA SILVA	1º	06/05/1976

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	1º	16/04/1973
SILVANE APARECIDA VIEIRA	5º	10/05/1970

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de Abril de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E6F58487

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021 CONVOCAoscandidatos abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail**comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado

neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 SEMSAU, Processo Administrativo nº 1318/2021.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS PSF

Nome	Classificação	Data de Nascimento
FABRICIO REIS DO NASCIMENTO	3º	19/02/1984

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
FELIPE FREIRE CORREIA	3º	30/06/1989

CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	9º	29/06/1978
ALECSANDRA SALVADOR	10º	09/05/1983

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 2147/2021,considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia doNovo coronavírus (COVID-19),em razão do Edital de não comparecimento 001/2021e entra em vigor a partir da data da publicação,obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de Abril de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9701949F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº452/CMPV-2021

DECRETO Nº 452/CMPV-2021 De 27 de Abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de**FLÁVIO HONÓRIO LEMOS,**no cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**, contida no Decreto n° 414/CMPV-2021, de 5 de abril de 2021, do Quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de abril de 2021.
.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E167C8D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE DELIBERAÇÃO

PROCESSO Nº 01.00067-000/2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – CHAVES, CARIMBOS, PLACAS, ENTRE OUTROS

VALOR: R$17.431,80 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

INTERESSADO: BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os dispositivos do artigo 24, inciso ll, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico Administrativo **n° 057/PJ/CMPV/2021** exarado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, deliberamos pela **Dispensa de Licitação** o Objeto do processo em epígrafe.

Porto Velho, 15 de Abril 2021.

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0158B4AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE DELIBERAÇÃO

PROCESSO Nº 01.00049-000/2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – TONERS PARA IMPRESSORAS

VALOR: R$16.945,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

INTERESSADO: LF COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os dispositivos do artigo 24, inciso ll, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico Administrativo **n° 058/PJ/CMPV/2021** exarado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, deliberamos pela **Dispensa de Licitação** o Objeto do processo em epígrafe.

Porto Velho, 15 de Abril 2021.

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:225EEDC1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, art. 7º do Estatuto.

R E S O L V E

Art.1º - Aprovar as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas exercício 2020 da Agência de Desenvolvimento do Munícipio de Porto Velho – ADPVH.

Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2021

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Deliberativo
Agência de Desenvolvimento de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67185ED2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.270 , DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"*Prorroga o prazo da Comissão de Trabalho visando a elaboração do Manual de Procedimentos Orçamentários da Prefeitura do Município de Porto Velho, em atendimento ao Acórdão APL TC 0045418 – TCE/RO.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, a determinação contida no item III, subitem 1, alínea "e" do Acórdão APL TC 0045418 – TCE/RO, proferido no Processo n.º 01817/2017, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, que determina a necessidade de que a Prefeitura do Município de Porto Velho institua por meio normativo o Manual de Procedimentos Orçamentários;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Comissão de Trabalho com a finalidade de proceder os estudos para a elaboração do Manual de Procedimentos Orçamentários – MPO da Prefeitura do Município de Porto Velho, definindo orientações e possibilitando a consulta das unidades setoriais em relação às atividades de planejamento, execução e controle orçamentário, instituída pelo Decreto nº 17.135, de 15 de janeiro de 2021, por mais 90 (noventa) dias a partir de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB9194C1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°31/SGG/2021

Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2021.

O Secretário Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017; e no decreto que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao servidor (a): **ROMARIO MACHADO DA SILVA,** lotado na Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital – SMD, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula nº:1000673, RG nº. 637658– SSP/MT, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.286.2.046 – Manutenção das sedes administrativas dos distritos, no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 30 – Outros Materiais de consumo.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 13.187/2013 de 10/09/2013;
Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DC6CC0F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°050/SGG/2021

Porto Velho – RO, 22 de Abril de 2021.

O Secretário Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017; e no decreto que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao servidor (a): **LAGENILSON PINTO DA SILVA,** lotado na Superintendência Municipal de Desenvolvimento Distrital - SMD, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula nº: 42028, RG nº. 534622– SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil e reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, R$ 4.000,00(quatro mil reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 13.187/2013 de 10/09/2013;
Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A7308A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00029-00/2019

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00029-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
	P.A. 09.01.12.122.313.2.713
	N.D. 33.90.39 F.R. 1.001

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de um imóvel para funcionamento de uma **Unidade de Ensino para funcionamento da Extensão Semear da EMEIEF 12 de Outubro**, localizada na **Rua Tarciana de Abreu, 7627, Bairro JK II, Município de Porto Velho – RO,** para atender as crianças/alunos, sendo o resultado da Avaliação Mercadológica de acordo com o Parecer Técnico às fls. 79-81, apontado o valor de aluguel em R$ 5.150,42.

2. **JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade da regularização de utilização dos espaços através de contrato de locação onde encontra-se instalada a Extensão Semear da EMEIEF 12 de Outubro.

Considerando a Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional que dispõe:
Art. 4º. O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
IV – atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

Considerando que, a escola supracitada manteve vínculo com a Prefeitura através do recebimento de recursos do PROAFINC desde 2013, mantido em harmonia todos os anos a renovação do referido programa até o final de 2016.
Considerando que, houve a reformulação do PROAFINC de acordo com o Decreto Nº 11.711 de 08/07/2010, revogando o Decreto Nº 10.353 de 28/04/2006. Dessa forma, deixando a escola desassistida de recursos oriundos do imóvel e sem qualquer tipo de convênio formal ou contrato de locação, optando por celebrar Termo de Cessão de Uso.
Considerando que, a escola continuou a atender as crianças da comunidade da mesma forma, fazendo as rematrículas e matriculando os alunos novos através da Chamada Escolar.

Considerando que, os proprietários do imóvel não possuem todos os documentos necessários para a formalização do convênio de locação, que possibilitassem a regularização do espaço utilizado, e considerando, assim, com vistas a proceder à regularidade do processo, tornou-se aberto o Chamamento Público para recebimento de eventuais propostas de imóveis para locação que atenda as necessidades constantes no Edital 002/SEMED/2019, publicado no DOM nº 2401, de 20/02/2019.

Após a abertura do Chamamento Público, o proprietário onde a unidade escolar funciona atualmente, enviou proposta no valor de R$ 5.700,00 às fls. 61 – 63, sendo esta a única proposta para locação de imóvel no perímetro apontado, em nome de Associação Beneficente Educacional Cultural Semear – ABECS, contudo, o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica apontou um valor abaixo do sugerido às fls. 79-81, resultando em um parecer desfavorável por parte da SGP, a decisão foi informada ao proprietário e este, aceitou o valor da avaliação, qual seja, de R$ 5.150,42.

O proprietário então passou à fase de adequações, apontadas no Parecer Técnico nº 24/DIEN/DSLE/SEMED/2019 às fls. 67 – 75 e respaldado pelo Pré-Contrato às fls. 123-126. Concomitantemente, foi solicitado Reserva de Saldo à fl. 105. Posteriormente foi solicitada uma nova vistoria pela Engenharia dessa secretaria para averiguar se as adequações solicitadas foram sanadas, resultando no Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel assinado pelo engenheiro civil da SEMESC – Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, às fls. 133-143, onde foi atestado a APTIDÃO para pretensa locação.

A presente justificativa considera a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, proferida no Acórdão nº 0904/2017/2ªCâmara, onde sugere o procedimento de Chamamento Público, *in verbis*: *"que evitem a contratação direta por dispensa de licitação, vez que se trata de medida excepcional, devendo ser utilizada apenas em casos em que efetivamente estejam presentes os requisitos autorizadores, sendo que, no caso de locação de imóveis, a dispensa pressupõe a demonstração da inviabilidade da competição, o que, a título de exemplo, por ser aferível por meio de Chamamento Público*";

Tendo a necessidade de adequar os processos de locação de imóveis, de maneira a proceder por meio de Chamamento Público, a fim de regularizar e respaldar os Contratos de Locação por intermédio da douta Procuradoria, dando legalidade e segurança jurídica aos atos e procedimentos administrativos desta Secretaria.
A presente contratação se substancia na necessidade de não prejudicar os alunos/crianças, matriculando-os em uma estrutura que os acomode de forma adequada e segura.

Necessário se faz considerar que estamos em um momento ímpar em nossa sociedade, que nos leva a todo e qualquer contingenciamento que possa apoiar o erário municipal de forma a não trazer prejuízo ao Poder Público. Todavia, considerando que toda a estrutura mobiliar e pedagógica além dos recursos humanos já estão em pleno exercício de suas funções (nesse momento, entrega de material pedagógico impresso, kit alimentação e atendimento em geral aos pais e responsáveis) dentro do imóvel supracitado, é de suma importância a locação do mesmo para assim dar-se continuidade ao atendimento dos alunos da Extensão Semear da EMEIEF 12 de Outubro.

2. **LOCADOR**
NOME**: Associação Beneficente Educacional Cultural Semear – ABECS**
CNPJ: 10.809.555/0001-32
CONCORDÂNCIA DO PROPRIETÁRIO: Ofício de resposta e aceite do valor proposto pela SGP. DATA: 10/07/2019
Fls. 85

3. PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 667/SPACC/PGM/2020
DATA: 28/12/2020
Fls. 222 – 231
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 26 de Abril de 2021.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15116688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 075

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 075/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 26 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR MEMBRO à Comissão Interna responsável pela fiscalização dos contratos pertinentes as Contas Públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, quais sejam:

• Contrato DESC /022/2020, processo nº 09.00072-00/2017;
• Contratos nº DESC/2051/2020; DESC/2052/2020; DESC/2053/2020; DESC/2054/2020; DESC/2056/2020; DESC/2057/2020; DESC/2049/2020; DESC/2048/2020;

DESC/2046/2020; DESC/2045/2020; DESC/2018/2020; DESC/2042/2020; DESC/2017/2020; DESC/2008/2020; DESC/1994/2020; DESC/2016/2020; DESC/2019/2020; DESC/2050/2020; DESC/2047/2020; DESC/2055/2020; DESC/2044/2020; DESC/2041/2020; DESC/2043/2020; DESC/2021/2020; DESC/2058/2020; DESD/1518/2020; DESC/2013/2020; DESC/2039/2020; DESC/1995/2020; DESC/2000/2020, processo nº 09.00073-00/2017;

• Contratos nº DESC/2011/2020; DESC/2010/2020; DESC/2009/2020; DESC/2007/2020; DESC/2006/2020; DESC/2005/2020; DESC/2004/2020; DESC/2003/2020; DESC/2002/2020; DESC/2000/2020; DESC/1999/2020; DESC/1998/2020; DESC/1997/2020; DESC/1996/2020; DESC/1993/2020; DESC/1992/2020; DESC/1991/2020; DESC/1990/2020; DESC/1988/2020; DESC/1986/2020; DESC/1985/2020; DESC/1984/2020; DESC/1983/2020; DESC/1982/2020, processo nº 09.00074-00/2017 firmado com a empresa Centrais Elétricas de Rondônia – ENERGISA;

• Contrato nº 001/2020, processo 09.00800-00/2020, firmado com a empresa Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
JOISSY MANUELY MARIA MARTINS	MEMBRO	1001296

Art. 2º. As demais disposições inseridas na Portaria anterior permanecem inalteradas, especialmente a Portaria nº 028/GAB/SEMED, de 09/03/2021, publicada no DOM Nº 2920, ANO XII, de 10/03/2021;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35A17D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 009/2021/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.
FINALIDADE: NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) para tomar (em) conhecimento dos seguintes Auto(s) de Infração (ões) e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova(m) DEFESA FISCAL, se assim desejar (em), contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.

INTIMADO:	AUTO DE INFRAÇÃO:	EXTRATO DO AUTO:
J FERREIRA SERVIÇOS FUNEBRES LTDA ME com endereço na Rua Salvador, setor 04 nº 601, Bairro Roque, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 03.822.127/0001-84	Nº 036481, lavrado em 19/04/2021.	Dispositivo Legal infringido: Art. 162 LC nº 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **23/04/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

DACIOR CORREIA DE CASTRO
Fiscal Municipal de Tributos
Cad.: 252420

CRYSTIANE ANGELICA BRIEL DE MELLO
Fiscal Municipal de Tributos
Cad.: 252522

PAULO HENRIQUE KEMP
Fiscal Municipal de Tributos
Cad.: 45717

ELENILDES DA SILVA FONSECA
Fiscal Municipal de Tributos
Cad.: 250605

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7F95DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RELATÓRIO FISCAL CIRCUNSTANCIADO

EMPRESA: J FERREIRA SERVIÇOS FUNEBRES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SALVADOR, SETOR 04, Nº 601, BAIRRO ROQUE
CNPJ: 03.822.127/0001-84
INSC. MUNICIPAL: 5451

Em atendimento à Designação nº 56/2021, a equipe de fiscais se deslocou até o endereço da empresa e constatou-se que a mesma exerce suas atividades sem possuir alvará de funcionamento devidamente renovado, referente ao exercício de 2020, descumprindo assim, o Art. 165 da LC 199/2004:

Art. 165. Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades sem possuir o Alvará de Funcionamento devidamente renovado.
§ 1º O não cumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar a interdição do estabelecimento.
§ 2º A interdição, que não exime o contribuinte do pagamento da taxa e da multa, será precedida de notificação preliminar.

A infringência do dispositivo legal acima mencionado, motivou a lavratura do AI 36481, no valor de R$ 1.680,56, referente ao exercício de 2020, respectivamente, conforme penalidade descrita no inciso VI do Art. 174 da LC 199/2004:

Art. 174. As infrações serão punidas com:
(...)
VI – Multa correspondente a 100% (cem por cento) do valor da taxa, aos que não renovarem o alvará de funcionamento;

Dessa forma, foi aplicado o previsto na Resolução 006/2015 GAB/SEMFAZ:

Art. 6º. O não cumprimento da exigência prevista no que concerne à renovação da Licença de Funcionamento Anual, ensejará a aplicação imediata do Art. 165, §§ 1º e 2º, Art. 174, item VI, da LC nº 199/2004 - CTM, combinado com Art. 307, §§ 4º e 5º, da Lei 53-A/72.

No momento da ação fiscal o responsável pela empresa se recusou a receber o Auto de Infração nº 36481, bem como a Notificação n° 12116. Foi então lavrado o Termo de Recusa.
Diante da impossibilidade de entrega da documentação fiscal o Auto de Infração será publicado no Diário Oficial do Município conforme prevê o Art. 240, § 1º da LC 199/2004:

Art. 210. A intimação do sujeito passivo far-se-á:
I – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;
II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;
III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:

a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou
b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.
§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:
I – no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
II – em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
III – uma única vez no Diário Oficial do Município. (grifo nosso)

É o relatório.

Porto Velho, 20/04/2021.

CRYSTIANE ANGELICA BRIEL DE MELLO
Cadastro 250522

ELENILDES DA SILVA FONSECA
Cadastro 250605

DACIOR CORREIA DE CASTRO
Cadastro 252420

PAULO HENRIQUE KEMP
Cadastro 45717

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4708D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 008/2021/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.
FINALIDADE: NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) para tomar (em) conhecimento dos seguintes Auto(s) de Infração (ões) e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova(m) DEFESA FISCAL, se assim desejar (em), contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.

INTIMADO:	AUTO DE INFRAÇÃO:	EXTRATO DO AUTO:
VALDSON FERREIRA DE MATOS com endereço na Rua Plácido de Castro, 7764, - Bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 37.005.065/0001-30	Nº 13189, lavrado em 08/04/2021.	Dispositivo Legal infringido: Art. 174, LC nº 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **23/04/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PAULO HENRIQUE KEMP
Fiscal Municipal de Tributos
Cad.: 45717

CRYSTIANE ANGELICA BRIEL DE MELLO
Fiscal Municipal de Tributos
Cad.: 250522

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:474D6B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13189

RAZÃO SOCIAL: VALDSON FERREIRA DE MATOS 92878750204
NOME FANTASIA : DISTRIBUIDORA RAINHA (BOTEKO DA RAINHA)
CNPJ: 37.005.065/0001-30
ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO DE CASTRO Nº 7764 – JUSCELINO KUBITCHEK

Em atendimento à designação nº 054/2021, que determinava a realização de diligência nos estabelecimentos que não estivessem cumprindo o Decreto nº 25.859/2021, que instituiu o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela novo Coronavírus – COVID-19, autorizando os Agentes Fiscais Municipal de Tributos CRYSTIANE ANGÉLICA BRIEL DE MELO, cadastro nº 250522 e PAULO HENRIQUE KEMP, cadastro 45717 a executar os atos de restrição ali contidos, nos limites do Decreto Estadual e legislação municipal fazendária, tenho a relatar que:

No dia 08/04/2021, às 22h15min, fazendo cumprir com o exercício do poder de polícia administrativa do município, consubstanciado no art. 238 da L.C. nº 199/2004, os Agente fiscais compareceram no estabelecimento situado na Rua Plácido de Castro, nº 7764, Bairro JK**,** nesta cidade de Porto Velho, com o objetivo de verificar a sua regularidade fiscal.

Verificou-se que a empresa estava impedida de funcionar em razão do ter sido interditada e lacrada no dia 25/02/2021, conforme Termo de Interdição nº 015/2021, em anexo, estando em infração continuada aos arts. 162 e 165 da L.C. nº 199/2004, abaixo transcritos:

Art. 162. A licença para localização e funcionamento de estabelecimento será concedida mediante expedição de alvará em documento único, por ocasião da respectiva abertura ou instalação.

Art. 165. Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades sem possuir o Alvará de Funcionamento devidamente renovado.
§ 1º O não cumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar a interdição do estabelecimento.
§ 2º A interdição, que não exime o contribuinte do pagamento da taxa e da multa, será precedida de notificação preliminar.

Verificou-se que a empresa já havia sido multada por descumprimento do edital, sendo que o último Auto de Infração era datado de 20/03/2021, de modo que esta data foi utilizada como referência para aplicação da autuação ora relatada.

Foi lavrado o **Auto de Infração nº 13189, de 08/04/2021**, impondo multa por 19 (dezoito) dias de descumprimento do edital de interdição, calculado da seguinte forma: 19 dias x 5 Unidade Padrão Fiscal/dia = 95 UPFs, perfazendo o total R$7.610,45 (sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), conforme preconiza o art. 174, II, da L.C. nº 199/2004, abaixo transcrito:

Art. 174. As infrações serão punidas com:
(...)

II – Multa diária de 5 (cinco) UPFs, pelo não cumprimento do edital de interdição;"

A responsável pelo estabelecimento se recusou a receber o auto de infração, sendo o fato registrado em TERMO DE RECUSA devidamente preenchido e com duas testemunhas do fato, motivo pelo qual solicitamos publicação do AI 13189, nos termos do art. 210, § 1º, III da LC 199/2004:

Art. 210. A intimação do sujeito passivo far-se-á:

I – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;
II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;
III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:
a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou
b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.

§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:
I – no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
II – em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
III – uma única vez no Diário Oficial do Município.

(...)

§ 3º Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

Cabe registrar que a empresa vem agindo à margem da lei desde 25/02/2021, ignorando sistematicamente a ordem municipal de interdição e desrespeitando frontalmente as normas de prevenção ao COVID-19, restando encerrado todo o procedimento administrativo cabível, sendo necessário, portanto, a adoção de medidas judiciais quanto ao crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal.

É o relatório,

Porto Velho, 12 de Abril de 2021.

PAULO HENRIQUE KEMP
Fiscal Municipal de Tributos
Cad 45717

CRYSTIANE ANGÉLICA BRIEL DE MELO
Fiscal Municipal de Tributos
Cad 250522

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44E9ADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 012/2021/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 012/2021/SEMDESTUR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº831, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
1000730	Assessor Especial	Felipe de Oliveira Dionízio	03820600617
1000987	Assessor	Ingrid Nunes Silva	06356427335
1000689	Gerente	Naiara Jovania Braga da Silva	04190917256
1001130	Assessor	Mario Jorge Souza Sobrinho	04110345681
1001497	Assessor	Fernanda Araújo Amaral	06662879533

Art. 2° - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º - O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:

a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º - É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:.

a) no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

5º - É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

6º - Ao condutor cabe:

a) inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
b) requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
c) dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
d) prestar assistência necessária em caso de acidente envolvendo veículo oficial;
e) zelar pelo veículo, inclusive documentação e impressos;
f) Arcar com pagamento de multa por ele ocasionado.

Art. 7º- Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F852FB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE ISNTALAÇÃO

RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE ISNTALAÇÃO
O Município de Porto velho inscrito no CNPJ: 05.903.125/0001-45, por meio da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC), localizada na Avenida Joaquim Araújo Lima, 2625- Liberdade, CEP: 76.803-888, tona público o **RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº. 04 SOL/DLA** concedida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 138, de 28 de Dezembro de 2001, suas alterações e Decreto Nº 14.756 de 12 de setembro de 2017, em 12.02.2021, com vencimento em 02/02/2023, para a obra de Implantação do Instituto de Longa Permanência do Idoso – Casa do Ancião no Município de Porto Velho / RO, a ser executada com recurso do Ministério da Defesa, Convênios n°898538/2020, conforme Processo **16.01977.00/2020.**

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos
SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B63E788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 002 /CMS-PVH/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 002 /CMS-PVH/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a necessidade de atualização do Plano Municipal de Vacinação – COVID 19.

Considerando a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, DE 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o objetivo geral do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 de Redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Considerando os objetivos específicos do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 de a) Vacinar os grupos de maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos; b) Vacinar trabalhadores da saúde para manutenção dos serviços de saúde e capacidade de atendimento à população; c) Vacinar os indivíduos com maior risco de infecção; d) Vacinar os trabalhadores dos serviços essenciais.

Considerando que o PNV-Covid 19, faculta a Estados e Municípios de adequarem a priorização conforme a realidade local, sugerindo-se a) Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados para as 6 milhões de doses; b) Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência); c) Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19; d) Demais trabalhadores de saúde;

Considerando que **nesta primeira fase da vacinação** atribuiu-se como grupos prioritários a) Trabalhadores da saúde; b) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas); c) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas); d) População indígena vivendo em terras indígenas.

Considerando as doses disponíveis e necessidade de organização e ordenar a vacinação dos grupos prioritários, especificamente, os trabalhadores de saúde, dos serviços públicos e privados.

Considerando a imperiosa necessidade de acompanhamento da população vacinada na 4ª fase da vacinação (farmacovigilância) e de se evitar, devido a escassez e insuficiência, desvios de finalidade, antecipação dos grupos prioritários e possibilidade de auditagem dos indivíduos vacinados;

Considerando a decisão unânime, após ampla discussão e análises da situação, na 1ª Reunião Extraordinária de 2021 ocorrida no dia 22 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Recomentar a gestão Municipal de Saúde de Porto Velho que atualize, num prazo de 05 (cinco) dias o Plano Municipal de Vacinal COVID 19 (PRIMEIRA FASE DE VACINÇÃO) e, encaminhe ao CMS-PVH.

Art. 2º O Plano Municipal de Saúde deverá conter, para na **primeira fase da vacinação** além de outras informações pertinentes:

I. Definição do termo “linha de frente”;

II. O quantitativo total de trabalhadores de saúde, por unidade de saúde, pública e privada, discriminando a categoria profissional, setor de atuação e quantidade de vínculos;

III. O quantitativo de trabalhadores de saúde, por unidade de saúde, publico e privados, considerados linha de frente;

IV. O quantitativo de trabalhadores de saúde que apresentam comorbidades com maior risco para a doença COVID 19;

V. Cronograma e estratégia de vacinação dos profissionais da linha de frente e dos demais trabalhadores, inclusive os que apresentam comorbidades com maior risco para a doença COVID 19;

VI. Quantitativo e/ou estimativa de população de idosos, e as respectivas estratégias e cronograma de vacinação, discriminando a) população idosa a partir dos 75 anos de idade; b) pessoas com 60 anos ou mais que vivem em instituições de longa permanência (como asilos e instituições psiquiátricas), identificando a instituição e quantificando os trabalhadores e cuidadores das referidas instituições; c) População idosa de 60 a 74 anos;

VII. Quantitativo e/ou estimativa de população de idosos, e as respectivas estratégias e cronograma de vacinação população portadores de deficiência com mais de 18 anos institucionalizados

VIII. Quantitativo e/ou estimativa de população de idosos, e as respectivas estratégias e cronograma de vacinação população indígena

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Porto Velho, 22 de janeiro de 2021

EMÍLIO THEODORO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH

Homologado em ___/___/___

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Avenida General Osório – Nº 51 – Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEM USA, Centro, CEP: 76.801 – 086, Tel.: (CMSPV) 069 3901 1378; e-mail: cms.portovelho.ro2@gmail.com.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0808D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0020/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0020/2021
Processo: 08.0127-00/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
900	UND	CATETER COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PRONTO PARA USO MASCULINO CH (12)	R$ 12,50	R$ 11.250,00
VALOR TOTAL				**R$ 11.250,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **RONALDO SANTOS OLIVEIRA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7007613-28.2021.8.22.0001/1ª VARA JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 10.193.608/0002-14); Concordância 09/04/2021, fls. 59.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 19 de Abril de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04CCF15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 134/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 134/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 26 de Abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 295/2021/ USF Alinça/SEMUSA de 26/04/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
1001413	Ueliton Araujo de Souza	Técnico de Enfermagem	04198044870

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da USF Aliança no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2D797E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO 008/2021 – 8ª (OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA–CMSPV/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

CONVOCAÇÃO 008/2021 – 8ª (oitava) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA–CMSPV/2021

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Rosana Nascimento da Silva,** no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros(as) para se fazerem presentes na 8ª Reunião Extraordinária (on-line), em 29/04/2021 com início às 14h00h, em primeira chamada e término às 18h00, através do aplicativo Google Meet, sendo que o link será disponibilizado no dia 28/04/2021 às 16h00 nos grupos de WhatsApp e-mails e nas páginas do facebook e do Instagram do Conselho Municipal de Saúde.

PAUTA:

ITEM 01 – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES;

• Ata da 6ª e 7ª Reunião Extraordinária do CMSPV realizadas em 31.03.2021 e 22.04.2021

ITEM 02 – INFORMES;

2.1 – Informe sobre Edital de Chamamento Público para Laboratório de Inovação: Conselhos e participação Social na resposta da COVID 19 uma parceria entre CNS e OPAS/MS- Data de Inscrição dos trabalhos: Período de inscrição de 15/04 a 15/05/2021.Acesso pelo link.: http://apsredes.org/participacao-social-na-resposta-a-covid-19- Secret. Executiva-CMSPV;

2.2-Informe técnico sobre a Dinâmica e organização da Reunião – Secret. Executiva -CMSPV;

2.3-Leitura dos Expedientes do CMSPV, recebidos e expedidos (conforme citação em anexo.)

ITEM 03 – ORDEM DO DIA:

3.1- Inclusão de Pauta da Nayra-UNIR: Informações sobre Mortes maternas em Porto Velho por COVID 19, e inclusão das Gestantes e puérperas no grupo prioritário de vacinação contra COVID 19, esclarecimentos junto a Coordenação de Saúde da Mulher sobre o Fluxo assistencial e Coordenação de Imunização- SEMUSA;

3.2- Conformar e instituir as Comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde: Eleger os conselheiros para compor as Comissões: 1-Comissão para acompanhamento e análise dos instrumentos de planejamento, gestão e prestação de Contas;2-Comissão de Financiamento e Orçamento;3-Comissão de Atenção a Saúde;

3.3- Apresentação das Considerações e ajustes realizadas na pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde para o ano de 2021-SISPACTO

3.4- Apresentação sobre a Pactuação dos exames relacionados na Portaria Nº3712/MS/2020, entre os municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste- Aline- DEMAC -SEMUSA

3.5- Apresentação, discussão e deliberação do Relatório da Comissão Temporária para análise e acompanhamento das ações e das atividades para no enfrentamento da pandemia COVID-19 (Resolução nº 012/CMSPV/2021, de 29 de Setembro de 2020).

3.6. – Apresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 3º RDQA e RAG de 2020. (ASTEC/SEMUSA);

3.7 – Apresentação da PAS 2021. (ASTEC/SEMUSA);

3.8-Apresentação do cronograma de Capacitação para o Controle Social – 2021

3.9- Comissão de Imunização: Informar ao plenário sobre o andamento do trabalho realizado pela comissão até o momento, requerimento de alguns membros para se retirar da comissão; recomposição da comissão-(Resolução nº004/CMSPV/2020 de 02, de fevereiro de 2021);

3.10- Item 1-Inclusão de Pauta da CUT: Antecipação da Vacinação para dos profissionais da Educação e profissionais que realizam a coleta de lixo e da secretaria de Obras ; item 2- – Inclusão de Pauta do CUT: Oficio nº08/CUT que solicita esclarecimentos sobre a suposta compra das 400 mil doses De Vacinas da COVID 19 para o Município de Porto Velho; item3- Informe sobre o desligamento da comissão de Análise do Plano Municipal de Imunização para COVID 19(Of. CUT nº07);

ITEM 04 – Sugestões de Pauta para próxima Reunião: sugestão de data para próxima reunião: 20/05/2021

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2021.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Rua: Campos Sales, nº 2283, Centro, Complexo administrativo da SEMUSA (Anexo ao Oscar Hotel) Tel. CMSPV: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB1A7D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº082/DMOP/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 082/DMOP/SEMTRAN/2021

Porto Velho, 28 de abril de 2021

"Dispõe sobre a autorização de servidores para condução de veículos oficiais"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de Julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículos oficiais e da outras providências".

Matrícula	Nome do Condutor	Divisão	N° CNH	Validade
1000973	Décio Henrique de Souza Souto	DMOP/SEMTRAN	1677272621	29/07/2023
844416	Joseleno Silva dos Santos	DPGT/DMOP	1759552960	26/03/2024
1001594	Maikon Barbosa Barros	DIAC/DMOP	2002579022	03/11/2025
1001172	Thiago Sousa de Oliveira	DER/DMOP	2074063357	30/03/2026

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

I – Requisitar manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – Preencher o impresso de controle de saída e entrada do veículo, relatar defeitos mecânicos apresentado durante o percurso inclusive acidentes;

Art. 3° – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para desenvolvimento das atividades do Departamento de Mobilidade e Polos Geradores de Tráfego, programada pelo Diretor/Gerente e ou coordenação do Departamento.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13BA69AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº051/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 051/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) CLEUDNEY JOSÉ LIMA DE SOUZA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.02280-00/2020** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **CLEUDNEY JOSÉ LIMA DE SOUZA ,** portador do **RG.00000656293 SESDEC/RO, CPF Nº 681.697.012-87,**residente e domiciliado Rua **GAVIÃO REAL** nº **9154,** Bairro:**SOCIALISTA,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0146** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0146** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **16/11/2020** e seu término a data de **30/11/2025.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de março de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

CLEUDNEY JOSÉ LIMA DE SOUZA
Autorizada – RG.656293 SESDEC/RO
CPF Nº 681.697.012-87

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B895ADA2

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 023/SEMUSB/2021

Portaria nº. 023/SEMUSB/2021
Porto Velho, 28 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020**.**

CONSIDERANDO a necessidade de manter permanente e efetiva a fiscalização do Contrato Administrativo nº 030/PGM/2010;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Público em fiscalizar seus próprios atos, conforme estabelecido no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 088/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Parecer Ministerial nº 662/2010, item "c", da Procuradoria Geral de Contas do TCE/RO;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 15.059 de 14 de fevereiro de 2018 em que fica autorizado o Secretário da pasta realizar por intermédio de Portaria, a nomeação e substituição dos membros que compõem a CEPF;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora **CAMILA AFONSO DOS SANTOS**, Cadastro **83684**, da Comissão Especial Permanente de Fiscalização do Contrato de Concessão Pública – CEPF, nomeada através da portaria nº 005/SEMUSB/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - NOMEAR, para compor, como membro, a Comissão Especial Permanente de Fiscalização do Contrato de Concessão Pública – CEPF, o servidor **GLABSON VIRGILHO GUEDES COUTINHO**, Cadastro **271420.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76297EC0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

G F DOS SANTOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob n. 13.442.393/0001-35**,** representada neste ato pelo Sr. Gilvan Ferreira dos Santos CPF 644.391.862-20, Rua Gonzaga Junior,7553,B: Tancredo Neves, Porto Velho - RO. CEP: 76.829-466. Adjudicatária do lote:**08** no valor **R$ 13.893,60 (TREZE MIL,OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 02.00264/2019 e homologada às fls 458/462, Referente o Pregão Eletrônico nº024/2020 **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PENSO HOSPITALAR (DRENOS),** visando **atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PENSO HOSPITALAR (DRENOS),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s)materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de material que possua marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO E VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II do Edital**.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II do Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **859479** ", o Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 21 de abril de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

G F Dos Santos EIRELI
CNPJ 13.442.393/0001-35
Representada Neste Ato Pelo
SR. GILVAN FERREIRA DOS SANTOS
CPF 644.391.862-20

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F2A7FD8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Aos vinte dois do mês de abril do ano dois mil e vinte e um (2021), o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Srª Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob n. 19.859.630/0001-44**,** representado neste ato pelo Sr.
Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF 004.235.875-85, Av. Salgado Filho, FUNDO SUBESQUINA COM PAULO LEAL, nº 1616, Porto Velho - RO. CEP: 76.804-118. Adjudicatária dos lotes: **05,06,07,09,10** no valor **R$ 19.396,56 (**DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS**).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 02.00264/2019 e homologada às fls 458/462, Referente o Pregão Eletrônico nº024/2020 **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PENSO HOSPITALAR (DRENOS),** visando **atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PENSO HOSPITALAR (DRENOS),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s)materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e

recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de material que possua marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO E VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II do Edital**.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II do Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não

podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **859479**", o Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 21 de abril de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

L R Distribuidora de Produtos Médicos LTDA
CNPJ 19.859.630/0001-44
Representada Neste Ato Pelo
SR. LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA
CPF 004.235.875-85

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:178ECCA5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Aos vinte dois do mês de abril do ano dois mil e vinte e um (2021), o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Srª Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

CENTRAL MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n. 09.222.411/0001-04**,** representada neste ato pelo Sr. Matheus Pereira Nascimento CPF 026.472.712-67, Rua Plácido de Castro,7542,B: JK, Porto Velho - RO. CEP: 76.829-386. Adjudicatária dos lotes:**01,02,03 e 04** no valor **R$ 25.456,56 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUNETA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 02.00264/2019 e homologada às fls 458/462, Referente o Pregão Eletrônico nº024/2020 **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PENSO HOSPITALAR (DRENOS),** visando **atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PENSO HOSPITALAR (DRENOS),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s)materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais 16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de material que possua marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;
V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO E VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II do Edital**.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II do Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **859479**, o Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 21 de abril de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

Central Mix Comércio e Serviços LTDA
CNPJ 09.222.411/0001-04
Representada Neste Ato Pelo
SR. MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO
CPF 026.472.712-67

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF4D30CF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO 007.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SML/PVH

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Srª Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

DENTAL OESTE EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ **05.412.147/0001-02**, neste ato representado (a) pelo (a) **Sr (a) JACKSON LUIZ BERTI**, inscrito no **CPF 726.179.939-49** com sede na **RUA DAS FLORES 549 IPORÃ DO OESTE-SC**, adjudicatária do (s) **lote (s) 01** no valor **R$ 1.549,76** (hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), doravante de nominada **detentora.**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00197.2020** e homologada à fl. 805, referente o Pregão Nº007/2021/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 16.687/2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO ODONTOLÓGICO 02 (BROCAS, CIMENTOS, LIMAS, CONES DE GUTA E OUTROS) visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº **16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento do (s) material (s) que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10.DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no do **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, no **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 22 de Abril de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML

Dental Oeste EIRELI – EPP
CNPJ 05.412.147/0001-02
Representante Legal:
SR (A) JACKSON LUIZ BERTI
CPF 726.179.939-49

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06D308D4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DO PREGÃO 007.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SML/PVH

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Srª Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 10.600.372/0001-02, neste ato representada pela Srª.TEREZA CRISTINA BRANDT, inscrito no CPF 784.001.399-68 com sede na RUA JOAQUIM FIRMINO 1445 JD ELDORADO FOZ DO IGUAÇU-PR, adjudicatária dos lotes 05, 20 E 29 no valor R$ 9.005,29 (nove mil, cinco reais e vinte e nove centavos), doravante de nominada detentora.

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00197.2020** e homologada à fl. 805, referente o Pregão Nº007/2021/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 16.687/2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOSPERMANENTE, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO ODONTOLÓGICO 02 (BROCAS, CIMENTOS, LIMAS, CONES DE GUTA E OUTROS) visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº **16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento do (s) material (s) que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10.DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no do **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, no **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 22 de Abril de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML

TEREZA CRISTINA BRANDT
CPF 784.001.399-68
Dental Sul Produtos Odontológicos EIRELI – EPP
CNPJ 10.600.372/0001-02
Representante Legal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58E62208

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DO PREGÃO 007.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SML/PVH

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Srª Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 26.395.502/0001-52, neste ato representado (a) pelo (a) Sr (a) REGIANE BORGES SANTOS, inscrito no CPF 034.281.936-44 com sede na RUA ERÊ 34 3º ANDAR SALA 303 EDIFICIO MARIA PRADO BELO HORIZONTE-MG, adjudicatária do (s) lote (s) 28 E 30 no valor R$ 1.773,09 (hum mil, setecentos e setenta e três reais e nove centavos), doravante de nominada detentora.

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00197.2020** e homologada à fl. 805, referente o Pregão Nº007/2021/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº

16.687/2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOSPERMANENTE, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO ODONTOLÓGICO 02 (BROCAS, CIMENTOS, LIMAS, CONES DE GUTA E OUTROS) visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº **16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento do (s) material (s) que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10.DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no do **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, no **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 22 de Abril de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML

SR (A) REGIANE BORGES SANTOS
CPF 034.281.936-44
Dental Universo EIRELI – EPP
CNPJ 26.395.502/0001-52
Representante Legal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A0917BE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DO PREGÃO 007.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SML/PVH

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Srª Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 28.857.335/0001-40, neste ato representada pela Srª.LUIDY DE MORAIS LADEIRA, inscrito no CPF 042.999.099-50 com sede na RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR, adjudicatária dos lotes 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor R$ 40.480,41 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), doravante de nominada detentora.

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00197.2020** e homologada à fl. 805, referente o Pregão Nº007/2021/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 16.687/2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOSPERMANENTE, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO ODONTOLÓGICO 02 (BROCAS, CIMENTOS, LIMAS, CONES DE GUTA E OUTROS) visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos

Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº **16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação

da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento do (s) material (s) que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10.DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no do **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, no **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 22 de Abril de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML

SR.LUIDY DE MORAIS LADEIRA
CPF 042.999.099-50
Máxima Dental Importação Exportação E Comércio De Produtos Odontológicos EIRELI
CNPJ: 28.857.335/0001-40
Representante Legal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52DD750B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DO PREGÃO 007.2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SML/PVH

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Srª Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

PERFIL HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 19.430.036/0001-33, neste ato representado (a) pelo (a) Sr (a) EDUARDO ANTONIO MARTINS, inscrito no CPF 858.195.901-63 com sede na AVENIDA LIBERDADE QD 146 LT 50 JD BURITI SERENO APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, adjudicatária do (s) lote (s) 07 no valor R$ 13.498.80 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), doravante de nominada detentora.

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00197.2020** e homologada à fl. 805, referente o Pregão Nº007/2021/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 16.687/2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOSPERMANENTE, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO ODONTOLÓGICO 02 (BROCAS, CIMENTOS, LIMAS, CONES DE GUTA E OUTROS) visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº **16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento do (s) material (s) que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10.DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1. Obedecerão às disposições contidas no do **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, no **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas,

serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 22 de Abril de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML

SR (A) EDUARDO ANTONIO MARTINS
CPF 858.195.901-63
Perfil Hospitalar LTDA
CNPJ 19.430.036/0001-33
Representante Legal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CD51496

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 027/2021

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **08.00482/2020** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MACAS TIPO RETRÁTIL COM CAPACIDADE DE 300 KG PARA AMBULÂNCIAS DO SAMU**, visando at**ender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº027/2021**, nº do Pregão no Licitações-e **860457**.

Considerando o Parecer Jurídico 172/SPACC/PGM/2021, fls. 271 a 274, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico **nº 027/2021/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**VITORIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP**
CNPJ:	**24.005.322/0001-91**
Lotes:	**01 e 02**
Valor Total	**R$ 27.839,95**
Valor por extenso:	**VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78F58182

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2021/SML de 15/01/2021, publicado no Diário Oficial do Município e considerando o Parecer Jurídico nº24/COJUSA/SEMUSA/2021, fls. 211-220 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no **PROCESSO N. 08.00321/2020**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DE 77 (SETENTA E SETE) DOSÍMETROS PARA MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA E 08 (OITO) DOSÍMETROS PADRÕES. SENDO UTILIZADOS EM SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, COM PERIODICIDADE MENSAL, DURANTE 12 (DOZE) MESES, LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS E ANUAIS**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos **Anexos I e II do Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**12/05/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – **sob o nº869610**. No valor estimado de **R$ 16.473,00(dezesseis mil quatrocentos e setenta e três reais).**

Porto Velho, 28 de abril de 2021

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro –SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19DC68BC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2021/SML – SRPP 032/2021,** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.00200/2020**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA (AVENTAL CIRÚRGICO, CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA, BATA PARA PACIENTE, CAMPO CIRÚRGICO, CAMISETAS GOLA POLO, JALECO, LENÇÓIS HOSPITALARES, etc.)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2021 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, cuja íntegra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **869204.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 01 da Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão – CEP 76.804.022, Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (hora local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 2.301.537,39 (Dois milhões, trezentos e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

TATIANE MARIANO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94B08A4B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 038/2021

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **06.000228/2021** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PARA AFERIÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN),** visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº038/2021**, nº do Pregão no Licitações-e **863045**.

Considerando o Parecer Jurídico 176/SPACC/PGM/2021, fls. 287 a 290, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor do fornecedor abaixo identificado, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico **nº 038/2021/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI EPP**
CNPJ:	**38.027.876/0001-02**
Lotes:	**01**
Valor Total	**R$ 52.983,42**
Valor por extenso:	**CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS.**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 28 de abril de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55DCD445

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO CC:001/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00080/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA ESTRADA DOS PERIQUITOS,** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de infraestrutura e serviços básicos – SEMISB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **02 de junho de 2021** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$ 7.840.211,75 (Sete milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos).**

Porto Velho, 28 de abril de 2021

SÁVIO GOMES DE BRITO
Presidente CPL- Obras/ SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F4FC03D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-343/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de Tiras Reagentes e sistema para medição de Glicose capilar, a fim de atender as necessidades dos pacientes cadastrados nesta Secretaria e demais unidades da rede municipal de Saúde por um período de 12 meses. **VALOR ESTIMADO** R$ 105.950,50 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de Maio 2021, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/**

RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 28 de Abril de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:FBFD25B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-406/SEMAS/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo gêneros alimentícios NÃO perecíveis (MILHO PARA CANJICA, ÓLEO, SAL REFINADO...),visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de presidente Médici-ro, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste termo. **VALOR ESTIMADO** R$ 3.134,70 (três mil e cento e trinta e quatro reais e setenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de maio de 2021, ás 12h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 28 de abril de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:FB3F7318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 525-2021
Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada:J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ:00.941.837/0001-35
CNPJ: 14.594.006/0003-00
Objeto: Aquisição de oxigenio medicinal
Valor Total:**R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais).**
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:30F0AD40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2018

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CONTRATADA: F.A. ANTONIETTI-ME

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é Contratação de Empresa Especializada com profissional habilitado (graduado) para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria Contábil em Finanças Públicas para atuar na CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, visando atender as finalidades precípuas da Administração, conforme objetivos discriminados na Cláusula Primeira do Contrato n° 006/2018.
DO PRAZO: O contrato principal fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 25 de abril de 2021, com vigência até 24 de abril de 2022;
DO VALOR: Os valores vigentes serão reajustados levando em consideração o Índice Geral de Preço do Mercado – IGPM-FGV ; O valor do contrato atualmente é de R$ 21.307,56 (vinte um mil trezentos e sete reias e cinquenta e seis centavos) anuais, e valor mensal de R$ 1.775,63 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), passando a vigorar após a assinatura deste, com reajuste de preço pelo Índice Geral de Preço do Mercado – IGPM-FGV, no valor de R$ 22.623,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte três reais) anuais, e valor mensal de R$ 1.885,25 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Data de Assinatura: 26 de abril de 2021, retroagindo ao dia 25 de abril de 2021.
Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2021/2022.

Primavera de Rondônia – RO, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:9B858291

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2093/GP/2021

"Decreta Luto Oficial por um dia em razão do falecimento do servidor José Vasco dos Santos."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por um dia, contado a partir desta data, no Município de Primavera de Rondônia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento ***do servidor José Vasco dos Santos*** que, em vida, prestou relevantes serviços a este Município na área da Saúde Municipal.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos Públicos do Município.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Primavera de Rondônia/RO, 28 de abril de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:0EDF51E6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 003/CMDCA/2021

Dispõe sobre a Apresentação Dos Novos Membros do Conselho e Mesa Diretora CMDCA-RO 2021.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera de Rondônia/RO (CMDCA), situada na JK S/N nas dependências do CRAS, Centro de Primavera de Rondônia - RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMDCA na reunião ordinária no dia 27 de Abril de 2021, constando em Ata n° 118/2021, resolvem apresentar os novos membros do conselho e Mesa Diretora do CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1° - Apresentar os Novos Membros do Conselho e Mesa Diretora do CMDCA.
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 28 de abril de 2021.

MÁRCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3A1C234D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021.

AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER A FROTA DESTA CASA DE LEIS.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ nº63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição do seguinte item**, conforme quadro abaixo discriminado**:**

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R$)
01	Aquisição de gasolina comum.	UN.	2.400	5,90
Valor Total Médio Proposto R$:				14.159,20

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:30 as 13:30 horas. O prazo de entrega da documentação será de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO, 28 de Abril de 2021.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:5833022C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1683 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"DISPOE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

ART. 1° - Fica cedido o Servidor Público Municipal **ELVAIR CÂNDIDO DE SOUZA** (matricula nº 866) para prestar serviço junto a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ônus da cedência do Servidor Público será da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.

ART. 2º - A concessão de gratificação ou qualquer outra vantagem pessoal concedida ao Servidor Público cedido é de inteira responsabilidade da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.

ART. 3º - O prazo da cedência do Servidor Público será de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do termo de cessão, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

ART. 4º - O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos, a partir de 14 de abril de 2021, revogando as demais disposições em contrárias.

Rio Crespo – RO, 26 de abril de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:E0368D87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO 002-2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE TRIAGEM, PRENSAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS EM ROLIM DE MOURA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP.** Valor estimado em **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**. Ficando desde já intimadas para participar da sessão as empresas que foram consideradas habilitadas: **PACIFICO COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ:20.227.207/0001-00, FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ:16.958.226/0001-30.** A sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia **03 de maio de 2021 às 11:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0289/2021.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com

Rolim de Moura – RO, 28 de abril de 2021.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº123/2021

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:E4545D1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

Processo: 2107/2021
Dispensa: 34/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLATAFORMA MULTICANAL PABX IP COM DISCADOR WEB PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO.

Fornecedor: HELPDESK SOFT LTDA
CNPJ/CPF: 34.030.393/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 14.350,00 quatorze mil, trezentos e cinquenta reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais)

ROLIM DE MOURA, 28 DE ABRIL DE 2021.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:FB02E453

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Processo: 2099/2021
Inexigibilidade: 06/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICO PARA ATENDER PACIENTES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III.

Fornecedor: A & M COMERCIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.448.473/0001-70 Valor Total Homologado - R$ 5.789,00 cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais
Valor Total Homologado - R$ 14.350,00 quatorze mil, trezentos e cinquenta reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 14.350,00 quatorze mil, trezentos e cinquenta reais

ROLIM DE MOURA, 28 DE ABRIL DE 2021.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:AA9FAD55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35-2021

Processo: 2129/2021
Dispensa: 35/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CUSTEAR DESPESAS COM REVISÃO PROGRAMADA EM VEICULO, NO CASO, HILUX PLACA OHM-2713, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNIICPAL DE GABINETE.

Fornecedor: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos XVII, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ROLIM DE MOURA, 28 de abril de 2021.

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:2C4BBD92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2021

Processo: 0917/2021
Dispensa: 36/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FOMENTAR OS PRODUTORES DE CAFÉ NA PRODUÇÃO DE GRÃOS DE QUALIDADE.

Fornecedor: EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.722.495/0001-01
Valor Total: R$ 9.929,86 (nove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 9.929,86 (nove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

ROLIM DE MOURA, 28 de abril de 2021.

DIONÍSIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:A388AC5A

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021.

"*DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2018".*

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; art. 32, VII, *a*, da LOM; e, artigos 182, 183, ambos, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciado que:
CONSIDERANDO o Parecer Prévio PPL-TC 00051/2019-Pleno, oriundo dos autos que albergam os atos que compõe as peças das contas prestadas pelo Poder Executivo, referente ao exercício fiscal de 2018, Processo nº 01424/2019/TCE-RO – Acórdão APL-TC nº 00336/19;
CONSIDERANDO que o Parecer Prévio acima referido, proferido pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no dia 24.10.2019, é de **Parecer** que as Contas de Governo dos Chefes do Poder Executivo do Município de Rolim de Moura, sob a responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK** – CPF 391.260.729-04, referente aos períodos de 01/1º/1 a 18/9/2018 e 5/12 a 31/12/2018, ***estão aptas a receber aprovação com ressalvas***, pelo ***Plenário deste Poder Legislativo,*** e do Senhor Prefeito Municipal ***ALDAIR JÚLIO PEREIRA*** – CPF nº 271.990.452-04,

concernente ao período de 19/9 a 4/12/2018, ***estão aptas a receber aprovação*** por parte do Augusto Plenário desta Casa.
CONSIDERANDO que nos termos o art. 183 do Regimento Interno, após análise à prestação de Contas, a COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, elaborou o Projeto Decreto Legislativo, encaminhando ao plenário desta Casa de Lei com deliberação favorável para aprovação;
CONSIDERANDO que na Décima Segunda Sessão Ordinária da Décima Legislatura, realizada em (19/04/2021), este colegiado deliberou, em única votação aberta e nominal, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, com o seguinte resultado nove (09) votos pela manutenção da parecer do Tribunal de Contas;

DECRETA:
Art. 1º Ficam **aprovadas com ressalvas**, as Contas apresentadas pelo Chefe dos Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Fiscal de 2018, de responsabilidade do senhor ***LUIZ ADEMIR SCHOCK*** – CPF 391.260.729-04, assim como, em consonância com o Parecer do Tribunal de Contas, **Ficam aprovadas**, as Contas apresentadas pelo Senhor Prefeito ***ALDAIR JÚLIO PEREIRA*** – CPF nº 271.990.452-04, estratificada doa autos do Processo autuado sob o nº 01424/2019/TCE-RO, Prévio PPL-TC 00051/2019-Pleno, Acórdão APL-TC nº 00336/19;
Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura, encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 20 de abril de 2021.

CLAUDINEI VERNANDES DE SOUZA
Presidente

JULIANA APARECIDA NONATO ANTUNES CARVALHO
Secretária

IVAN FERREIRA VASCONCELOS
1º Vice-Presidente

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:CB1B81E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3885/2021

LEI Nº 3.885/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$216.000,00, autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$784.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$80.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.605.0012.1255 – Construção do Centro Comercial de Abastecimento De Produtos Agrícolas – Conv. nº 864207/2018
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$216.000,00
Sub-total:.....R$216.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

MINISTERIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN
SALDO EM CONTA:.....R$216.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$784.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.605.0012.1255 – Construção do Centro Comercial de Abastecimento De Produtos Agrícolas – Conv. nº 864207/2018
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$784.000,00
Sub-total:.....R$784.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN
VALOR: R$784.000,00

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.605.0012.1255 – Construção do Centro Comercial de Abastecimento De Produtos Agrícolas – Conv. nº 864207/2018
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$80.000,00
Sub-total:.....R$80.000,00

Art. 6º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$80.000,00
Sub-Total:.....R$80.000,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:19E6F0AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3886/2021

LEI Nº 3.886/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$864.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$960,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$864.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.1292 – Reforma da Cozinha e Salas dos Consultórios do Hospital Municipal CR Nº 887999/2019
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$864.000,00
TOTAL:.....R$864.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$864.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.1292 – Reforma da Cozinha e Salas dos Consultórios do Hospital Municipal CR Nº 887999/2019
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$960,00
TOTAL:.....R$960,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2140 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$960,00
Sub-Total:.....R$960,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:EBC0CCF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3887/2021

LEI Nº 3.887/2021

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.480.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$1.480.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.28.843.0001.0001 – Pagamento da Dívida Interna
46.91.71.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R$1.270.000,00
32.91.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato c/RPPS.....R$210.000,00
Sub-Total:.....R$1.480.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.28.843.0001.0001 – Pagamento da Dívida Interna
32.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$210.000,00
46.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R$1.150.000,00
46.90.73.00 – Correção Monetária ou Cambial da Divida Contr. Resg.....R$120.000,00
Sub-Total:.....R$1.480.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:E34F698B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3888/2021

LEI Nº 3.888/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$293.995,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$57.377,04".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$293.995,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0002.1315 – Reforma da Unidade de Saúde Cidade Alta – PROP. 07851.2820001/20-002
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$293.995,00
Sub-Total:.....R$293.995,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado

MINISTERIO DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$293.995,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$57.377,04 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.1315 – Reforma da Unidade de Saúde Cidade Alta – PROP. 07851.2820001/20-002
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$57.377,04
Sub-Total:.....R$57.377,04

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0033.2123 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.324,97
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$35.324,97

05.011.10.301.0033.2127 – Manutenção da Rede Básica de Saúde – 15%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$6.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$16.052,07
Sub-total:.....R$22.052,07
TOTAL:.....R$57.377,04

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:CCF9DC7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3889/2021

LEI Nº 3.889/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$286.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$286.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.1317 – Reforma da Unidade de Saúde Eni Correia da Silva (Nova Estrela) – PROP. 07851.2820001/20-004
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$286.000,00
Sub-Total:.....R$286.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTERIO DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$286.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:F5357326

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3890/2021

LEI Nº 3.890/2021

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$230.799,57".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$230.799,57 (DUZENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
02.009.27.812.0036.1318 – Construção do Ginásio Poliesportivo – 2º Etapa – Contrato de Repasse 770726/2012/ME/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$230.799,57
Sub-Total:.....R$230.799,57

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
02.009.04.122.0036.2106 – Manutenção da Secretaria SEMGOV
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$230.799,57

Sub-Total:.....R$230.799,57

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:3B9ACBD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3891/2021

LEI Nº 3.891/2021

*"*Autoriza a aquisição de vacinas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 e suas variações*".*

o **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de descumprimento, pelo Governo Federal, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso este não proveja cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

§ 1º A aquisição de vacinas somente será autorizada mediante prévia aprovação da Anvisa.

§ 2º Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º VIII, alínea A, e §7º- A, da Lei Federal n o 13.979, de 6 de fevereiro de 2.020 e ainda art. 1º da Lei
Federal 14.125 de 10 de Março de 2.021 ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

§ 3º Consideram-se renomadas agências de regulação no exterior, para fins do parágrafo anterior, os seguintes órgãos:
I - *Food and Drug Administration (FDA);*
II – *European MedicinesAgency (EMA);*
III – *Pharmaceuticals and Medical Devices Agency (PMDA);*
IV – *National Medical Products Administration (NMPA).*

Art. 2º Fica autorizado ainda o Poder Executivo Municipal a alterar os grupos prioritários, vacinando primeiro quem tem mais contato com outras pessoas, aqueles que precisam sair para trabalhar, visando ter um efeito maior no combate a Covid-19 e suas variações.
Paragrafo Único. O critério estabelecido neste artigo somente será utilizado com a aquisição de vacinas com recursos próprios, os recursos e/ou vacinas repassados pelos governos Federal e/ou Estadual respeitará o protocolo do Governo Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas por meio de repasses financeiros do Governo Federal e/ou Estadual, bem como de recursos próprios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2.021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:13A643DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3892/2021

LEI Nº 3.892/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$24.003,59".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$24.003,59 (VINTE E QUATRO MIL, TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.2353 – Programa Criança Feliz + (ESTADUAL) – Decreto 24.641/19
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$4.003,59
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$24.003,59

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 53.770-5.....**R$24.003,59**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B70FF0EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3893/2021

LEI Nº 3.893/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$137.449,79".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$137.449,79 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0009.2331 – Manutenção do Piso Fixo PSE - ESTADUAL
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$17.449,79
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$40.000,00
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$137.449,79

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 53.772-1.....**R$137.449,79**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:83FE3D47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3894/2021

LEI Nº 3.894/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$51.106,59".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$51.106,59 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.2339 – Manutenção do Piso Fixo PSB - ESTADUAL
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$3.106,59
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$18.000,00
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$51.106,59

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 53.768-3.....**R$51.106,59**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:1772E1A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3895/2021

LEI Nº 3.895/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$37.128,25".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$37.128,25 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1314 – Devolução de Saldo e Rendimentos – CONV. 064/PGE/2020/SEDUC
33.30.93.00 – Indenizações e Resituições.....R$37.128,25
Sub-total:.....R$37.128,25

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 71055-5.....**R$37.128,25**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:C52AF2C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3896/2021

LEI Nº 3.896/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$14.402,24".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$14.402,24 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.2354 – Programa Mamãe Cheguei (ESTADO) – Decreto 24.639/19
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.402,24
Sub-total:.....R$14.402,24

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 53.769-1.....**R$14.402,24**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:D9C722FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3897/2021

LEI Nº 3.897/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$145.061,55".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$145.061,55 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.2330 – Benefícios Eventuais
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R$95.061,55
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$50.000,00
Sub-total:.....R$145.061,55

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 53.771-3.....**R$145.061,55**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:FECD4033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3898/2021

LEI Nº 3.898/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$52.917,87".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$52.917,87 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.1296 – Estruturação da Atenção à Saúde Bucal – PROP. 25000.059995/2020-06
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$52.917,87
Sub-total:.....R$52.917,87

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 006.00624097-6.....**R$52.917,87**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:74D55D1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3899/2021

LEI Nº 3.899/2021

"*Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB de Rolim de Moura, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020".*

o **preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Rolim de Moura, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, de acordo com as disposições desta lei.

Capítulo II
Da composição

Art. 2° O Conselho a que se refere o artigo 1º desta lei será constituído por:
I – membros titulares na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo;
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Rolim de Moura;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

§ 3ºSão impedidos de integrar o Conselho a que se refere o caput deste artigo:
I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 4ºOs membros do Conselho previstos nocaputdeste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 3º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos casos das representações do órgão municipal, das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria, em sua falta por eleição;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 5ºA atuação dos membros do Conselho:
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 3º O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
Parágrafo Único. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º O suplente substituirá o titular do CACS-FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I - desligamento por motivos particulares;
II - situação de impedimento previsto no § 3º do artigo 2º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitiva descrita no *caput* deste artigo, o

estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no *caput* deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o CACS-FUNDEB.

Capítulo III
Das Competências do CACS-FUNDEB

Art. 5º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 6º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 7º As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, ou por convocação de seu presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado;
a)As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
III - As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 8º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.
Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao CACS-FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Apoio Técnico do Conselho.

Art. 9ºO Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 10 O CACS-FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, serão eleitos pelos conselheiros.
Parágrafo Único. Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, inciso I, alínea a, desta lei.

Art. 11 Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do CACS-FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista nesta lei, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 12 No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do CACS-FUNDEB deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 13 Durante o prazo previsto no §4º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do CACS-FUNDEB, cujo mandato está encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 14 O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis n° 1.401/2007 e 1.759/2010.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2.021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:F4BA089D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3900/2021

LEI Nº 3.900/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$66.500,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0004.2357 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – (COVID-19) PORTARIA 2.994/2020
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$66.500,00
Sub-total:.....R$66.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 006.00624092-5.....**R$66.500,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:882246E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3901/2021

LEI Nº 3.901/2021

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$40.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0038.2155 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$40.000,00
Sub-Total:.....R$40.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0038.2154 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$40.000,00
Sub-Total:.....R$40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de abril de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:154044CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 018/2021 - JARI

Ata da Sessão Nº. 018/2021, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 181, inciso XI,** do Código de Trânsito Brasileiro.
Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, bem como, em consonância com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do COVID-19, as reuniões presencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência.
A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Luiz Eduardo Staut; Vice-Presidente, Marcos Cesar dos Reis (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Gilcineide Pereira de Melo (Membro/Servidora); e Emanuel da Silva Machado (Membro/Representante da Sociedade ligada a área de trânsito).
Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

DOS PROCESSOS SUBMETIDOS AO JULGAMENTO:
PROC. ADM. N°: 1922/2021
REQUERENTE: ISRAEL MOREIRA FAGUNDES
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0007424
PLACA N°: QTD 4129
DECISÃO: INDEFERIDO
DO RELATÓRIO
Cuida-se de Recurso interposto contra o Auto de Infração supra referido, arguindo em suma: Que o condutor é proprietário do veículo, aposentado, que costumeiramente realiza suas atividades em horário comercial, e, portanto, não é costumeiro estar em trânsito as 5 horas da manhã.(g.n). Alega ainda, que o nascer do sol se dá depois das 6 horas e o fato que substancia o Auto de Infração guerreado, não poderia ser detectado sem o auxílio da luz solar e dessa forma incompatível a alegação do agente que o lavrou, como dito em horário sem iluminação que permitisse verificar a ausência de utilização do cinto. Cita em sua defesa que não estaria ainda em velocidade incompatível, ou tenha dado fuga de ordem de parada emanada do Agente aplicador, pois esta não existiu, questionando assim a falta de assinatura do auto de infração. Que não é de praxe ocorrer fiscalização de trânsito no horário das 5 horas da madrugada, exceto quando se tratar de operações de lei seca, o que não foi o caso e, portanto, requer a sua anulação.

Em apertada síntese, era o que tínhamos a relatar.

PRELIMINARMENTE

Em sede de preliminares, cabe a análise dos elementos processuais que podem impedir a análise do pedido em um todo, pois seria inócuo decidir razões em processo que não atenda condições de procedibilidade. Em análise perfunctória, o Auto foi lavrado em 04/03/2021, às 17h30min horas. O Autor do Recurso é proprietário do veículo, e portanto, pessoa legítima para figurar no polo ativo, não constando do processo outros dados como a data do recebimento da notificação e protocolo do recurso, pelo que acolhe-se como tempestivo o presente recurso.

MERITÓRIAMENTE

Uma das grandes conquistas da humanidade, foi a reunião em "códex" de normas reguladores da sociedade civil organizada. Inobstante a Constituição Federal de 1988, trouxe uma garantia fundamental que é a do processo legal, garantidor, por sua vez, de que todo cidadão tenha um julgamento seguro e ainda a probabilidade de serem reanalisadas as decisões de quase todas as instâncias.
Pois bem, consta do Autor de Infração, fato não contestado, que o condutor do veículo seria do sexo feminino contrariando o afirmado pelo Recorrente. De toda sorte, o servidor público é detentor da fé pública, que solidifica a realização dos seus atos, observando ainda que há limitações e ordenamentos regulatórios para tal exercício.
O ordenamento jurídico, por seu turno, traz um norte para o correto exercício da fé pública, indicando, portanto, sanções quando é extrapolada ou haja abuso da prerrogativa dos agentes públicos como as de nº 8.666/93 e nº 8.112/90. Aproveitamos, aqui, para citar o corpo da última lei logo abaixo:

"Art. 121. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;
Art. 124. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.
Art. 132, IV A demissão será aplicada nos seguintes casos: IV - improbidade administrativa. "
Pois bem, ocorre, no entanto, que a autuação de lavra do Agente Siqueira, fls. 06, encontra-se sem qualquer eiva de irregularidade, e seria de todo confirmado em grau de recurso, não houvessem alegações com força probante para fazer oposição as declarações lançadas.
No entanto, ao cidadão não é dado deduzir de forma diferente do documento a ele oficialmente apresentado, e, portanto, nesta afirmação devemos fincar estacas, para o deslinde do presente recurso (fls. 05). A notificação foi elabora de forma equivocada, apontando as 5:02 como horário da infração, desencontrada com o Auto de Infração, constando horário diverso daquele ali apontado (fls. 07) 17:02, pelo que torna efetivamente prejudicial ao direito de defesa do Recorrente, pois elaborou sua tese de defesa com espeque em horário equivocado, e atento ao prazo para notificação inserta no art. 281, inciso II, que determina a notificação no prazo de 30 dias e não preencher portanto a Notificação, os requisitos do art. 280 do digesto de trânsito brasileiro.

DO DISPOSITIVO

Ante ao todo exposto, com base no Art. 280 e art.281 incisos I e II do CTB, há que se reconhecer divergência entre a Notificação e o Auto de Infração de trânsito, de Ofício, o que prejudicou a defesa do Recorrente, bem como esvaziou o prazo para que ela fosse renovada, pelo que **ACOLHE** o presente recurso, declarando nulo o AUTO DE INFRAÇÃO nº 10R0007424.

Rolim de Moura, RO, 28 de abril de 2021.

LUIZ EDUARDO STAUT
Presidente/Servidor

MARCOS CESAR DOS REIS
Vice-Presidente - Indicado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária/Servidora

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro/Servidora

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro/Servidora

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Membro

EMANUEL DA SILVA MACHADO
Membro/representante da Sociedade Ligada à Área de Trânsito

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:CEA8135C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 25 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 25/2021
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 25/2021, Objeto: Aquisição de tiras reagentes, lancetas e aparelhos de aferição de glicemia capilar para atender pacientes insulino dependentes. Advindo do Processo N.º 339-1/2021. Em favor das empresas MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - 04.724.729/0001-61, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e RAMOS & PESSOA LTDA - 33.221.055/0001-80, no valor de R$ 1.799,40 (um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de abril de 2021.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Pregoeiro
Port. 131/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:93415B48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021
PROCESSO Nº 339/2021 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1836/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021
PROCESSO nº 339/2021 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 07 DE MAIO de 2021, com abertura às 09:00 horário de Brasília cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO:** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERIODO 26/04/2021 ATE 07/05/2021 AS 09 HORAS
A DATA E FASE PARA LANÇES E PROPOSTAS NO DIA 07/05/2021 AS AS 09:10 HORARIO DE BRASILIA

PORTAL WWW.LICITANET.COM.BR

VALOR ESTIMADO R$.7.175,00

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 26 DE ABRIL DE 2021

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1836/2021

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1A5044A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 04/2021
PROCESSO N. 168/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **BIOTECNOPLUS ASSIT. TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE - ME,** CNPJ **27.457.005/0001-02**, VALOR R$: **4.560,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. 05/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 28 DE ABRIL DE 2021

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C9A65816

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 04/2021
PROCESSO N. 168/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **E A CIRINO AR CONDICIONADOS,** CNPJ **19.361.151/0001-01**, VALOR R$: **128.867,69**
Obs.: A íntegra da Ata n. 06/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 28 DE ABRIL DE 2021

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:148BCE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 04/2021
PROCESSO N. 168/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ **12.704.512/0001-18**, VALOR R$: **61.824,70**
Obs.: A íntegra da Ata n. 07/2021 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 28 DE ABRIL DE 2021

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5614359A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº121/GAP/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº121/GAP/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Exonera o Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Exonerar **devido falecimento**, o Sr. **EDSON THOMAZIN**, brasileiro, matrícula 178, do cargo de Fiscal Tributário e da função de Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças, vinculado à Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 26/04/2021.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 28/04/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A4FA7791

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021
PROCESSO Nº 133/2021 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1836/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021
PROCESSO nº 133/2021 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 11 DE MAIO de 2021, com abertura às 09:00 horário de Brasília cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO KIT MERENDA ESCOLAR, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO:** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERIODO 28/04/2021 ATE 11/05/2021 AS 09 HORAS
A DATA E FASE PARA LANÇES E PROPOSTAS NO DIA 11/05/2021 AS AS 09:10 HORARIO DE BRASILIA

PORTAL WWW.LICITANET.COM.BR

VALOR ESTIMADO R$.444.972,00

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 28 DE ABRIL DE 2021

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1836/2021

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:93CED01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 123/GAP/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA nº. 123/GAP/2021 de 28 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza servidores a realizar transações nas contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO, CNPJ nº 84.745.389/0001-94, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar os servidores abaixo, a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas a Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO, CNPJ nº 84.745.389/0001-94;

I – Servidores Autorizados

Ø CLAUDINEI VILA, portador da cédula de identidade RG. 580015 SESDEC /RO, inscrito no CPF nº 596.241.242-72;
Ø SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG. nº 563627 SSP/RO, inscrito no CPF nº 07977469782;

II – Descrição da Transação
Ø Abertura de conta
Ø Encerramento de conta
Ø Emitir cheques
Ø Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Ø Requisitar talonários de cheques
Ø Retirar cheques devolvidos
Ø Endossar cheque
Ø Sustar/contraordenar cheques
Ø Cancelar cheques
Ø Baixar cheques
Ø Efetuar resgates/aplicações financeiras
Ø Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Ø Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Ø Efetuar transferência por meio eletrônico
Ø Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Ø Encerrar contas de depósito
Ø Assinar Inst. convênio e contrato de prestação de serviços

Ø Assinar mandato eletrônico depósito judicial
Ø Consultar deposito judicial via internet
Ø Consultar saldo/extrato de deposito judicial

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura, inclusive eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2.ºO fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3.º Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4.ºA Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 28/04/2021 (vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C7445C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 124/GAP/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA nº. 124/GAP/2021 de 28 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza servidores a realizar transações nas contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.295.659/0001-39, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar os servidores abaixo, a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.295.659/0001-39 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste;

I – Servidores Autorizados

Ø CLAUDINEI VILA, portador da cédula de identidade RG. 580015 SESDEC /RO, inscrito no CPF nº 596.241.242-72;
Ø RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG. nº 1016014 SSP/RO, inscrito no CPF nº 912.161.502-06;

II – Descrição da Transação
Ø Abertura de conta
Ø Encerramento de conta
Ø Emitir cheques
Ø Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Ø Requisitar talonários de cheques
Ø Retirar cheques devolvidos
Ø Endossar cheque
Ø Sustar/contraordenar cheques
Ø Cancelar cheques
Ø Baixar cheques
Ø Efetuar resgates/aplicações financeiras
Ø Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Ø Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Ø Efetuar transferência por meio eletrônico
Ø Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Ø Encerrar contas de depósito

Ø Assinar Inst. convênio e contrato de prestação de serviços
Ø Assinar mandato eletrônico depósito judicial
Ø Consultar deposito judicial via internet
Ø Consultar saldo/extrato de deposito judicial

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura, inclusive eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2.ºO fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3.º Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4.ºA Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 28/04/2021 (vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um)

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:895AE045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 125/GAP/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA nº. 125/GAP/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza servidores a realizar transações nas contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Ação Social CNPJ nº 18.391.740/0001-61, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar os servidores abaixo, a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Ação Social CNPJ nº 18.391.740/0001-61 Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste;

I – Servidores Autorizados

Ø CLAUDINEI VILA, portador da cédula de identidade RG. 580015 SESDEC /RO, inscrito no CPF nº 596.241.242-72;
Ø CHRISTIENE KOIKE CHERRI DO AMARAL, portadora da cédula de identidade RG. nº 571288 SSP/RO, inscrita no CPF nº 71748253204;

II – Descrição da Transação
Ø Abertura de conta
Ø Encerramento de conta
Ø Emitir cheques
Ø Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Ø Requisitar talonários de cheques
Ø Retirar cheques devolvidos
Ø Endossar cheque
Ø Sustar/contraordenar cheques
Ø Cancelar cheques
Ø Baixar cheques
Ø Efetuar resgates/aplicações financeiras
Ø Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Ø Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Ø Efetuar transferência por meio eletrônico
Ø Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Ø Encerrar contas de depósito

Ø Assinar Inst. convênio e contrato de prestação de serviços
Ø Assinar mandato eletrônico depósito judicial
Ø Consultar deposito judicial via internet
Ø Consultar saldo/extrato de deposito judicial

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura, inclusive eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2.ºO fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3.º Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4.ºA Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 28/04/2021 (vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um)

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:2DEF7711

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 126/GAP/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 126/GAP/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

"Autoriza servidores a realizar transações nas contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Felipe D'Oeste - FMDC, CNPJ nº 37.334.220/0001-61, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar os servidores abaixo, a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Felipe D'Oeste - FMDC, CNPJ nº 37.334.220/0001-61Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste;

I – Servidores Autorizados

Ø CLAUDINEI VILA, portador da cédula de identidade RG. 580015 SESDEC /RO, inscrito no CPF nº 596.241.242-72;
Ø CHRISTIENE KOIKE CHERRI DO AMARAL, portadora da cédula de identidade RG. nº 571288 SSP/RO, inscrita no CPF nº 717.482.532-04;

II – Descrição da Transação
Ø Abertura de conta
Ø Encerramento de conta
Ø Emitir cheques
Ø Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Ø Requisitar talonários de cheques
Ø Retirar cheques devolvidos
Ø Endossar cheque
Ø Sustar/contraordenar cheques
Ø Cancelar cheques
Ø Baixar cheques
Ø Efetuar resgates/aplicações financeiras
Ø Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

Ø Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Ø Efetuar transferência por meio eletrônico
Ø Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Ø Encerrar contas de depósito
Ø Assinar Inst. convênio e contrato de prestação de serviços
Ø Assinar mandato eletrônico depósito judicial
Ø Consultar deposito judicial via internet
Ø Consultar saldo/extrato de deposito judicial

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura, inclusive eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2.ºO fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3.º Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4.ºA Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 28/04/2021 (vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um)

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EABE04EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 127/GAP/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 127/GAP/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

"Autoriza servidores a realizar transações nas contas correntes vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cult., Esp., Lazer e Turismo, CNPJ nº 30.848.244/0001-90, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar os servidores abaixo, a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cult., Esp., Lazer e Turismo, CNPJ nº 30.848.244/0001-90 Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste;

I – Servidores Autorizados

Ø CLAUDINEI VILA, portador da cédula de identidade RG. 580015 SESDEC /RO, inscrito no CPF nº 596.241.242-72;
Ø CLEIDE PAIÃO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG. nº 268591 SSP/RO, inscrita no CPF nº 242.370.002-49;

II – Descrição da Transação
Ø Abertura de conta
Ø Encerramento de conta
Ø Emitir cheques
Ø Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Ø Requisitar talonários de cheques
Ø Retirar cheques devolvidos
Ø Endossar cheque
Ø Sustar/contraordenar cheques
Ø Cancelar cheques
Ø Baixar cheques
Ø Efetuar resgates/aplicações financeiras
Ø Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Ø Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Ø Efetuar transferência por meio eletrônico

Ø Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Ø Encerrar contas de depósito
Ø Assinar Inst. convênio e contrato de prestação de serviços
Ø Assinar mandato eletrônico depósito judicial
Ø Consultar deposito judicial via internet
Ø Consultar saldo/extrato de deposito judicial

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura, inclusive eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2.ºO fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3.º Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4.ºA Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 28/04/2021 (vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um)

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:BEF40243

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Medicamentos para enfrentamento ao COVID-19 (ENTREGA IMEDIATA).** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 645-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 10/05/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) Prévia de Preços: R$ 64.675,00 *(sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).*

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de março de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L
Portaria nº 312/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B2E76CC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DE REUNIÃO CONSELHO DELIBERATIVO

4ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil vinte e um, às oito horas, em nossa sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se mais uma Reunião do Conselho Deliberativo com a presença dos seguintes Conselheiros: Cenira Fernandes da Silva Ribeiro, Marcelo Flores da Silva, Marcos da Silva Henrique, Jhones do Prado Sousa. Dando seqüência a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e solicitou que a Conselheira Cenira Fernandes da Silva Ribeiro realizasse a leitura da ata do mês anterior para aprovação. Após a leitura todos os conselheiros aprovaram por unanimidade. Recebemos o Balancete de mês de março de 2021 para análises e aprovação. Com o valor de R$ 52.897.397,16 (cinqüenta e dois milhões oitocentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) com uma diferença referente aos repasses e rendimentos de R$ 435.418,99 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) em relação ao mês fevereiro. Após análises fica aprovado por unanimidade. Recebemos o processo nº 32/2021 referente a contratação de empresa para instalação e implantação do sistema de monitoramento 24 horas para aprovação. Após análises fica aprovado por unanimidade. Recebemos o processo de Prestação de Conta do exercício do ano de 2020 para aprovação, após análises fica aprovado por unanimidade, sendo que esta ata será anexada ao processo de Prestação de Conta. Recebemos o Relatório Mensal de Investimento referente ao mês de marco de 2021 para aprovação. Após análises fica aprovado por unanimidade. Recebemos o Relatório de Investimento referente ao 1º Trimestre de 2021 para aprovação. Após análises fica aprovado por unanimidade. Sem nada mas a tratar encerro esta ata, sendo assinada por mim e demais membros.

_____
CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO

_____
MARCELO F. DA SILVA

_____
MARCOS DA S. HENRIQUE

_____
JHONES DO P. SOUSA

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:7B9496CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.102/2020. PROCESSO Nº. 787/SEMOSP/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.
CNPJ: N°. 08.469.404/0001-30.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 102/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

PRAZO; 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 26/04/2021 A 26/08/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 26 DE ABRIL DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO – SECRETÁRIO.
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA- CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:1BDCD457

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.106/2020. PROCESSO Nº. 847/SEMSAU/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOSLTDA - ME.
CNPJ: N°. 13.273.219/0001-06.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 23/04/2021 A 23/08/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE ABRIL DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DANIELLY KARINA DE PAIVA – SECRETÁRIA.
M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:090F238A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 267/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 267/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 28 de abril de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **VIVIANE DE PAULA GOMES,** portadora do CPF 004.063.492-23, e Cédula de Identidade RG 1063568 SESDEC-RO, do cargo que ocupa como **Supervisora do Raio X (Sem Ônus),** nomeada conforme **Portaria nº. 127 /GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:ACCFD595

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 268/GAB/PMS/2021

PORTARIA Nº. 268/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 28 de abril de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **MARCIA APARECIDA B. FERREIRA VIEIRA,** portadora do CPF 581.563.212-00 e Cédula de Identidade RG 000772535 SSP- RO, para ocupar o cargo de **Diretora de Departamento de Radiologia,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8044B161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 269/GAB/PMS/2021 EX.

PORTARIA Nº. 269/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 28 de abril de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **MARIA REJANE SEVERINA DA CONCEIÇÃO FARIAS,** portadora do CPF 350.061.452-34, e Cédula de Identidade RG 36.747.701-4 SSP-SP, do cargo que ocupa como **Coordenadora de Receita,** nomeada conforme **Portaria nº. 094/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3287955F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 270/GAB/PMS/2021 NOM.

PORTARIA Nº. 270/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 28 de abril de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **ALINE RODRIGUES LEITE,** portadora do CPF 997.088.842-00 e Cédula de Identidade RG 65.516.960-X SSP- RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Receita,** nomeada conforme **a Lei Municipal nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:082E99D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 271/GAB/PMS/2021

Portaria nº. 271/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 28 de abril de 2021

"INSTITUI O MANUAL DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, ATRIBUIÇÃO, COMPETÊNCIA E ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE."

A **PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RONDÔNIA, ARMANDO BERNARDO DA SILVA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais e;

Considerando o apontamento do Acordão APL-TC 00118/18, Item IV, alínea "d" - Processo de 01591/17.

Considerando a necessidade de aprimorar e aperfeiçoar as Rotinas do Manual dos Procedimentos Contábeis no âmbito da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR O MANUAL DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, ATRIBUIÇÃO, COMPETÊNCIA E ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE, com atribuições de competências e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal, procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil), procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis, políticas e procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos para realização de lançamentos contábeis, lista de verificação para o encerramento do exercício e definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis, que segue em anexo como parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Todos os Manuais apos sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Administrativas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F83A6C73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 201/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (bebedouro com revestimento em aço inox) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Teixeirópolis/RO.

Fornecedor: RALSON M. LIMA EIRELI – 33.146.225/0001-00
Fornecedor: ERICA DE FATIMA GENTIL – 36.656.877/0001-82

TOTAL GERAL DO PROCESSO
Total Adjudicado; Total Orçado; Economia %; Economia R$;
R$ 3.540,00; R$ 8.644,00; 59,05%; 5.104,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO, 28 de abril de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Vitoria Gomes de Souza
Código Identificador:B9507B68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-250/2021**

CONTRATADA : **TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
No valor de: **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (amortecedor, óleo desengripante e limpador de uso geral) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 26 de Abril de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Vitoria Gomes de Souza
Código Identificador:C22B5E35

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 135/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço (confecção de placas de identificação em estrutura metalon galvanizado com lona impressa) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho do município de Teixeiropolis/RO.

Fornecedor: JOSE ALBERTO SOUTO 13129142894 – 31.651.97/0001-52

TOTAL GERAL DO PROCESSO
Total Adjudicado; Total Orçado; Economia %; Economia R$;
R$ 2.550,00; R$ 3.210,00; 20,56%; 660,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO, 28 de abril de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Vitoria Gomes de Souza
Código Identificador:4D16EB7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/GAB/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

"REGULAMENTA A COBRANÇA DO IPTU, TCRDFR, TLTB, COSIP E A DIVIDA ATIVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições e,

Considerando o princípio constitucional da anualidade de tributo especialmente o IPTU, que tem como ocorrência do fato gerador 1º de janeiro de cada ano;

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 004/2017 – Código Tributário Municipal, a Lei Municipal n° 928/2017, que dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU no âmbito do Município de Teixeirópolis/RO, bem como a Lei Municipal n° 932/2017, que estabelece a cobrança a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos – Lixo, para a questão da coleta e destinação final do lixo e também a Lei Municipal n° 927/2017, que instituiu a Contribuição para custeio da Iluminação Pública – COSIP;

Considerando que a Lei Municipal nº 931/2017, em especial os artigos 57 e 58, que estabelece a cobrança da TLTB – Taxa de Limpeza de Terreno Baldio.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia vem recomentando ao Gestor Municipal providencia para a cobrança da Divida Ativa Municipal;

DECRETA

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao ano de 2020 terá desconto de 20% (vinte por centro) para quem recolher em parcela única até **30 de junho de 2021** e poderá pagar em parcelas sem acréscimos, na seguinte forma:
I – 1ª parcela 30/06/2021;
II – 2ª parcela 30/07/2021;
III - 3ª parcela 31/08/2021;
IV - 4ª parcela 30/09/2021;
V - 5ª parcela 29/10/2021.

Parágrafo único. Sendo que o valor não poderá ser inferior a 0,5 (zero vírgula cinco) UPF, hoje R$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Art. 2º Além do desconto do artigo anterior será concedido uma bonificação de percentual progressivo correspondente a cada exercício que o contribuinte tenha realizado o pagamento no prazo, da seguinte forma:
I - 1 (um) ano, 10% (dez por cento);
II - 2 (dois) anos consecutivos, 15% (quinze por cento);
III - 3 (três) anos consecutivos, 20% (vinte por cento);

Art. 3º A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos – lixo será cobrada anualmente e calculada de acordo com as fórmulas estabelecidas no artigo 4º da Lei Municipal n° 932/2017.

Art. 4º O lançamento, a notificação e o recolhimento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos serão efetuadas conjuntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

Art. 5º A coleta de Resíduos tais como: remoção de animais mortos, móveis, utensílios, entulhos, galhos, resíduos originários de mercados e feiras, etc, serão lançados, notificado e o recolhido a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final dos Resíduos, conforme a Tabela I da Lei Municipal nº 932/2017.

Art. 6º A Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP será cobrada anualmente e calculada de acordo com as fórmulas estabelecidas no artigo 6º da Lei Municipal n° 927/2017, pelo tamanho da frente do imóvel, em metro linear, apenas para os proprietários de imóveis não edificados, juntamente com o carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), podendo receber os mesmos benefícios concedidos a este imposto;

Art. 7º A Taxa de Limpeza de Terreno Baldio – TLTB será cobrada daqueles terrenos que após notificação pessoal ou por edital, forem limpos pela Prefeitura, no decorrer do ano de 2021, terá prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento do valor, que será lançado em Divida Ativa.

Parágrafo único. O valor da Taxa de Limpeza de Terreno Baldio será de 06 (seis) UPF's, que corresponde neste ano a R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) por lote de 10x30 ou fração.

Art. 8° A Divida Ativa poderá ser paga até o dia 3**0 de julho de 2021**, em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) de multas e dos juros de mora.

§ 1º A Divida Ativa também poderá ser parceladas em até 24 (vinte e quatro) vezes, conforme o artigo 3º da Lei nº 1084/2021.

§ 2º As famílias inscritas em programas sociais terá uma redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da divida ativa.

Art. 9° A Divida Ativa não paga ou parcelada até 30 de julho de 2021, implicará em encaminhamento para protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492/1997, e cobrança judicial.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado do Decreto nº 016/GAB/2021, de 22 de janeiro de 2021.

Teixeirópolis, 27 de abril de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

OSCAR DA SILVA RAMOS
Secretario Municipal de SEMPLAFE

ALMIRO SOARES – OAB/RO 412A
Procurador Jurídico Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B6681C01

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

PROCESSO N.º GI-370/2020

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste SUSPEDER os serviços oriundos deste processo, bem como suspender a vigência do Contrato n° 023/2020, por 90 (noventa) dias.

Cumpra-se.

Dê ciência a empresa.

Teixeirópolis, 28 de abril de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:F6741EC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 655/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.
1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DE THEOBROMA: JARU, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO, VALE DO ANARI, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA.
MODO DE DISPUTA ABERTO
O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE (MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADOS) PARA ATENDER A UBS DO DISTRITO DA VILA PALMARES DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO 203/PGE/2020/SESAU, PROCESSO N. 0005.15830/2020-99, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 106.198,00 (CENTO E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **11/05/2021,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 28 E ABRIL DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C5F4FD82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 654/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.

1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DE THEOBROMA: JARU, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO, VALE DO ANARI, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA.
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, MATERIAL DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADOS) PARA ATENDER O POSTO DE SAÚDE ESF - LAGOA NOVA CNES 5497310, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO 199/PGE/2020/SESAU, PROCESSO N. 0005.091691/2020-54 NO VALOR ESTIMADO DE R$: 57.292,67 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **12/05/2021,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 28 E ABRIL DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:EAE43508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 652/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.
1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DE THEOBROMA: JARU, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO, VALE DO ANARI, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA.
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE (ALMERINDO JOSÉ DO ROSÁRIO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO 202/PGE/2020/SESAU, PROCESSO N. 0036.243654/2020-71 NO VALOR ESTIMADO DE R$: 157.403,87 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **13/05/2021,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 28 E ABRIL DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E0927582

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	322/2021
b) Licitação Nrº	058/2021
c) Modalidade	Pregão Presencial
d) Data Homologação	28/04/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BATE ESTACA COMPLETO COM GUINCHO E OPERADOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 34.727.776/0001-20
Valor Total Homologado – R$ 16.980,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Theobroma, 28 de abril de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:21EEB195

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA 5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 015/2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

5ª Prorrogação do Contrato n. 015/2017
Processo n. 299/2017 – Volumes I a IV
Pregão Eletrônico n. 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento**, representada pelo seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA: BONI & BONI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.790.196/0001-68, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n. 4130, Bairro Novo Horizonte, cidade de Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. PEDRO BONI**.
OBJETO: A presente prorrogação contratual visa à continuidade dos serviços de empreitada por preço global tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) profissionais com a mão de obra qualificada e certificada para realizar a manutenção do sistema de iluminação pública com os devidos consertos ou substituição de acessórios em todos os postes instalados nas ruas, avenidas, praças, campo de futebol, ginásio e órgãos públicos municipais de Urupá e nos distritos de Nova Aliança, na Linha 16 e no Núcleo Primavera na Linha C-03.
§ 1º A contratada obriga-se a fornecer os materiais ou dispor de equipamentos de segurança (EPI) necessários para a execução dos serviços constante da cláusula supracitada, por exemplo: alicate, botas, óculos, capacete, luvas, escadas, veículo, manutenção do veículo, roupas adequadas, etc.
§ 2º O contratante obriga-se a fornecer os acessórios destinados à manutenção e reposição do sistema de iluminação, tais como: lâmpadas, reles, fita isolante, luminárias, etc.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 94.145,40** (noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor unitário de **R$ 7.845,45** (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) de prestação dos serviços.
RECURSOS: As despesas necessárias para a contratação de empresa para manutenção do sistema de iluminação pública são provenientes de recursos próprios e correrão a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, funcional programática: 02.02.007.15.452.0009.2.033 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública, elemento de despesa: 33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis, pregão pelo procedimento eletrônico n. 017/2017, nos termos da nota de empenho n. 216/2021 e processo administrativo n. 299/2017 – Volumes I a IV.
PRAZO: O prazo previsto para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com **eficácia retroativa ao dia 17 de março de 2021 e vigor até o dia 17 de março de 2022**, podendo ser prorrogado desde que a contratada requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o contratante aceite os motivos para prorrogação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por se tratar de serviço contínuo o objeto do contrato poderá ser renovado com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O histórico da contratação e as prorrogações contratuais somam a quantidade de 57 (cinquenta e sete) meses contratados, conforme especificado a seguir:
Contrato Originário n. 015/2017, assinado no dia 21/06/2017, prazo final 20/01/2018, correspondente a 07 (sete) meses;
1ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 01/03/2018, com eficácia retroativa ao dia 15/01/2018 e vigência até 15/08/2018, correspondente a 07 (sete) meses;
2ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 13/08/2018, com eficácia a partir do dia 15/08/2018 e vigência até 15/03/2019, correspondente a 07 (sete) meses;
3ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 27/02/2019, com eficácia a partir do dia 16/03/2019 e vigência até 15/03/2020, correspondente a 12 (doze) meses;
4ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 04/03/2020, com eficácia a partir do dia 16/03/2020 e vigência até 16/03/2021, correspondente a 12 (doze) meses;
5ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 27/04/2021, com eficácia retroativa ao dia 17/03/2021 e vigência até 17/03/2022, correspondente a 12 (doze) meses.

Urupá/RO, 28 de abril de 2021.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C5082616

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 048/2021

PORTARIA N. 048/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 223/2021, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor do servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade RG n. **44** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ***340.032***, matrícula n. 4928, Diretor da Divisão de Meio Ambiente. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.008.04.122.0002.2034 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura,** para suprimento de consumo e da Funcional Programática: **02.02.008.18.541.0010.2035 – Recuperação de Nascentes e Igarapés,** para suprimento de serviços, no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) à serem distribuídos nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 223/2021:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.008.04.122.0002.2034 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – Administração – Administração Geral – Programa de Apoio Administrativo – PAA – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
Elemento:
3.3.90.30.96 - Material de consumo – Pagamento antecipado.....**R$ 4.350,00**
PROGRAMAÇÃO: 02.02.008.18.541.0010.2035 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – Gestão Ambiental – Preservação e Conservação Ambiental – Programa Terra Produtiva - PROTERRA – Recuperação de Nascentes e Igarapés.
Elemento:
3.3.90.39.96 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Pgto. Antecipado.....**R$ 4.250,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:80391057

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 114/2021

DECRETO N. 114/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. LIEZER DA SILVA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, no dia 12 de abril de 2021, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 16 de abril de 2021.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **5ª (quinta) Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. LIEZER DA SILVA,** matrícula n. 2453, investido no cargo de Agente Operacional I – Motorista de Veículos Leves, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. A Licença Prêmio será pelo período de **1º de maio de 2021 à 29 de julho de 2021.**
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2020.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de maio de 2021**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:54CBF051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de dispensa licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando o resultado da ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021,*** *referente ao* **PROCESSO Nº 380/2021**, *que tem como objetivo* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO IV DA 8666/93. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002*. ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

FORNECEDOR: M L DE OLIVEIRA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.779.708/0001-55

Item	Und	Qtd	Descrição	Valor	Total
01	MT	10	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL 150 MM.	185,00	**1.850,00**
02	MT	30	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL 240 MM.	338,00	**10.140,00**
VALOR TOTAL.....R$ 11.990,00					

Urupa, 28 de Abril de 2021.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:E82970C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 013/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013/2021

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **380/2021** Programação **02.004.122.0002.004** Elemento 33.90.30 **– MATERIAL DE CONSUMO,** Recurso **PROPRIO,** que objetiva a aquisição de material elétrico.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 22 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a Licitação:
I - **********
II - **********
III - **********
IV
nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ/RO - 28 DE ABRIL DE 2021

VALDEIR ELOY DA SILVA
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Portaria N. 127/2020/GP/Urupá-RO

PROCESSO: 380/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ELETRICOS).
SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

Item	Und	Qtd	Especificações	Marca	Valor	
					Unit	Total
01	Mt	10	Cabo de cobre isolado flexível 150mm			
02	Mt	30	Cabo de cobre isolado flexível 240mm			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, INSS/Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

FORNECEDOR:_____
CNPJ: _____FAX: (___)_____
ENDEREÇO: _____

Data da Proposta: _____/_____/_____.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Sec. Mun. Adm. e Planejamento
Portaria N. 127/2020/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:A145F340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 014-2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 014-2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

“PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP”

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2021**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE**

MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TONERS). PROCESSO Nº. 307/2021. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **11/05/2021** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R$ 356.326,67 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 28 de Abril de 2021.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria Nº: 045/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:B7464C14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2480-2021

PORTARIA Nº 2480/GP/21 De 13 de Abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE FUNÇÃO DA SERVIDORA FLÁVIA SILVA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar a servidora ***Flávia Silva dos Reis,*** para exercer a função de Professora, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:434DECD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2481-2021

PORTARIA Nº 2481/GP/21 De 20 de Abril de 2021.

"NOMEIA O SR. LUIZ FERNANDO REIS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. ***Luiz Fernando Reis Santos,*** para ocupar o cargo de Coordenador de Obras e Serviços Públicos, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4A7F851C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2482-2021

PORTARIA Nº 2482/GP/21 De 23 de Abril de 2021.

"NOMEIA A SRA. FLÁVIA SILVA DOS REIS, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DA E.M.E.I.E.F. VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 597/11;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. Flávia Silva dos Reis, para ocupar o cargo de Diretora da E.M.E.I.E.F. Vandernei Sebastião dos Santos Júnior, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Vale do Anari.

Parágrafo Único – Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 de Abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B5059A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA 2483-2021

PORTARIA Nº 2483/GP/21 De 23 de Abril de 2021.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LAURENTINO SEVERINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs. 046/98 e 915/20;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor ***Laurentino Severino da Silva*** – Operacional Braçal, lotado no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia **08 de Abril de 2021**.

Art. 2º O servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5D132951

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RESUMO DE CONTRATO ASSESSORIA FINANCEIRA

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:02 /2021.
Processo nº 3-20/2021.
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO.
Contratado: THIAGO MATHEUS DA COSTA LTDA.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto único a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria de Investimentos, credenciada junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), com objetivo de em conjunto com **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – IPMVP** analisar os investimentos mantidos, acompanhamento da aplicação da política de investimentos , com emissão de pareceres, relatórios, e o que mais for necessário, para tomada de decisões de investimentos nos percentuais permitidos e enquadramentos legais à Política de Investimentos, encaminhamento ao Ministério da Previdência e outros órgãos, em conformidade com a legislação vigente, realizando ainda visitas técnicas trimestrais à sede do IPMVP.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação oficial de extrato deste termo, em cumprimento ao que dispõe do art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, produzindo efeito por será de 12 **(doze) meses,** podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.
Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 23/04/2021.
Interveniente: IPMVP.

Vale do Paraíso/RO, 28 de abril de 2021.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:AA227A1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 7058

DECRETO Nº7058 DE28 DE ABRIL DE 2021

Concede ao servidor DERLI LUCAS SOBRINHO, Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo N° 1- 274/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Concederao servidor**DERLI LUCAS SOBRINHO**,Agente de portaria e vigilância,40 hs, inscrito no**CPF:**421.362.292-49, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03.05.2021 á 10.07.2021, sem prejuízo da remuneração do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0FE6948B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N 7056

DECRETO Nº 7056 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Declara, a pedido, a vacância de cargo de servidora do Quadro Permanente de Servidores do Município de Vale do Paraíso, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo SEMECE.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Art. 33, VI da Lei nº 24/1993.

Considerando o disposto no Processo nº 1-330/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada a vacância, a pedido, a contar de 26 de abril de 2021 á 31 de Dezembro de 2021, do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, ocupado pela servidora LÚCIA GLOVAKI, do Quadro Permanente de servidores do Município de Vale do Paraíso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicaçãoe retroage seus efeitos a 26/04/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:92307174

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 54

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº:54/2021.
Processo nº2-166/2021.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEVALEDOPARAÍSO/RO.
Contratado:**BONIN & BONIN LTDA.**
Objeto: Aquisição de materiais de consumo**MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, para atender as necessidades desta**SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU.**
Vigência:O presente contrato**vigorará por 09 (nove) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total:R$ 8.518,20 (Oito Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos)
Data de Assinatura:19/04/2021.
Interveniente:SEMSAU**.**

Vale do Paraíso/RO, 27 de Abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 11:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9781E35B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 55

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº:55/2021.
Processo nº2-166/2021.
Contratante: FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE DEVALEDOPARAÍSO/RO.
Contratado: **COMÉRCIO E COLIM EIRELI.**
Objeto: Aquisição de materiais de consumo **MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, para atender as necessidades desta **SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU.**
Vigência:O presente contrato **vigorará por 09 (nove) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total:R$4.884,62(Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos)
Data de Assinatura:19/04/2021.
Interveniente: SEMSAU**.**

Vale do Paraíso/RO, 27 de Abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 11:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2C0C32B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 56

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº:56/2021.
Processo nº2-166/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEVALEDOPARAÍSO/RO.
Contratado: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI.**
Objeto: Aquisição de materiais de consumo **MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, para atender as necessidades desta **SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU.**
Vigência: O presente contrato **vigorará por 09 (nove) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total:R$6.844,06(Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Seis Centavos)
Data de Assinatura:19/04/2021.
Interveniente:SEMSAU**.**

Vale do Paraíso/RO, 27 de Abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/04/2021 às 06:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3E46BDDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 57

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº:57/2021.
Processo nº2-166/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEVALEDOPARAÍSO/RO.
Contratado: **COMÉRCIOMC INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.**
Objeto: Aquisição de materiais de consumo **MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, para atender as necessidades desta**SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU.**
Vigência:O presente contrato**vigorará por 09 (nove) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total:R$3.314,08(Três Mil Trezentos e Quatorze Reais e Oito Centavos)
Data de Assinatura:19/04/2021.
Interveniente:SEMSAU**.**

Vale do Paraíso/RO, 27 de Abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/04/2021 às 06:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DB6D9625

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 58

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº:58/2021.
Processo nº2-166/2021.
Contratante:FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO.
Contratado:**COMÉRCIOS. ALMEIDA EIRELI**
Objeto: Aquisição de materiais de consumo **MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, para atender as necessidades desta **SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU.**
Vigência:O presente contrato **vigorará por 09 (nove) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total:R$3.412,50(Três Mil Quatrocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)
Data de Assinatura:19/04/2021.
Interveniente:SEMSAU**.**

Vale do Paraíso/RO, 27 de Abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/04/2021 às 06:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:06C737E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7055

DECRETO 7055 DE 27 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CONFERIR FOTOCÓPIAS COM DOCUMENTOS ORIGINAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo indicados, para conferir com os originais, os documentos que forem apresentados em fotocópias junto ao Município, sendo:
PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
JAKELLINE ARAÚJO DA SILVA
MARILENA MACHADO DE SOUZA DA CUNHA
JAQUELINE RESSURREICAO CAMATA DE OLIVEIRA
LUCIMAR CRISTINA RECH
VALERIA NEIVA BATISTA
Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 11:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A6DCD51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 7.053 DE 27/04/2021 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 7.053,DE 27 DE ABRIL DE 2.021- LEI N. 1.507

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2.020, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.506, de 22 de dezembro de 2.020 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II. DECRETO Nº 7.053 DE 27 ABRIL DE 2.021 - LEI Nº 1507 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 181/SEMECE/21, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:
Artigo 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na forma do anexo I deste Decreto
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.507, de 22 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de abril de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA
Secretário Mun. Planej. Administração
Port. 6.164 de 05/01/2021

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6201 - 14161)27/04/202112:35Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 7.053,DE 27 DE ABRIL DE 2.021- LEI N. 1.507

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:16512.365.1006.2021.0000EDUCACAO PARA TODOS600,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
0210 00SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Ficha:482 20.606.1020.2060.0000AGRICULTURA PARA TODOS8.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES8.600,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:16012.365.1006.2021.0000EDUCACAO PARA TODOS-600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Ficha:47220.606.1018.2058.0000DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT-8.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES-8.600,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:7E267008

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2020)

A)QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Anterior	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.508.164,61**	**1.294.468,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**261.448,65**	**260.437,79**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**906.484,95**	**575.323,85**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**54.219,00**	**38.152,95**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**906.484,95**	**575.323,85**	**PESSOAL A PAGAR**		**53.830,32**	**36.577,28**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.344,11	0	PESSOAL A PAGAR	P	53.830,32	36.577,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	904.140,84	575.323,85	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**388,68**	**1.575,67**
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	0	1.381,33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**379.680,00**	**484.911,90**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	388,68	194,34
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**379.680,00**	**484.911,90**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**203.719,65**	**217.518,86**
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO	P	379.680,00	484.911,90	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**203.719,65**	**217.518,86**
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	203.719,65	217.518,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**221.999,66**	**234.232,44**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**3.510,00**	**4.765,98**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**52.553,78**	**52.553,78**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**3.510,00**	**4.765,98**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	P	52.553,78	52.553,78	CONSIGNAÇÕES	F	0	14,61
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	3.510,00	3.510,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**169.445,88**	**181.678,66**	CONSIGNAÇÕES	F	0	1.241,37
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	P	169.445,88	181.678,66				
				PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**0**	**16.458,22**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.837.611,97**	**3.876.651,22**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**0**	**16.458,22**
IMOBILIZADO		**3.837.611,97**	**3.876.651,22**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0**	**16.458,22**
BENS MOVEIS		**4.015.928,36**	**4.001.838,68**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	0	16.458,22
BENS DE INFORMÁTICA	P	56.937,55	56.937,55	**TOTAL PASSIVO**		**261.448,65**	**276.896,01**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	132.982,78	129.682,78				
VEÍCULOS	P	3.231.600,00	3.231.600,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	52.526,71	52.526,71	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**5.084.327,93**	**4.894.223,40**
				PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		**4.712.728,44**	**18.292.236,14**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-178.316,39**	**-125.187,46**	**PATRIMÔNIO SOCIAL**		**4.712.728,44**	**18.292.236,14**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-178.316,39	-125.187,46	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	4.712.728,44	18.292.236,14
TOTAL		**5.345.776,58**	**5.171.119,41**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**371.599,49**	**-13.398.012,74**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**371.599,49**	**-13.398.012,74**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-1.140.599,77	-3.475.595,10
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-13.398.012,74	-9.922.417,64
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	14.910.212,00	0
				TOTAL PATRIMÔNIO LIQUIDO		**5.084.327,93**	**4.894.223,40**

B)QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	906.484,95	575.323,85	PASSIVO FINANCEIRO (207.229,65)+ Restos não Processado(0,00)	207.229,65	223.666,17
ATIVO PERMANENTE	4.439.291,63	4.595.795,56	PASSIVO PERMANENTE	54.219,00	53.229,84
			SALDO PATRIMONIAL	5.084.327,93	4.894.223,40

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**0,00**	**441.170,00**	**COMPENSAÇÕES**		**0,00**	**5.878.132,81**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	441.170,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	5.878.132,81
TOTAL		**0,00**	**441.170,00**	**TOTAL**		**0,00**	**5.878.132,81**

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvida quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos.

Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
O consórcio público tem personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública nos termos do artigo 6º, I, § 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, possui natureza autárquica, nos termos do inciso IV do art. 41 da lei nº 10.406/2002. Deste modo, a execução orçamentária das receitas e despesas dos consórcios públicos, deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, regulamentadas pelo MCASP.
Importante destacar que os Consórcios Públicos Intermunicipais são regidos pelas normas de contabilidade e segue todas as leis pertinentes, todavia, ele tem sua contabilização própria, a exemplo das instruções baseadas na Portaria do STN nº 274/2016, bem como a Instrução de Procedimento Contábil - IPC 10 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional.

BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial evidencia, quantitativa e qualitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, esta demonstração contábil inclui os dados isolado da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI).

DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
No exercício de 2020, conforme demonstrado no anexo 14A, o CIMCERO registrou no passivo uma dívida de R$ 207.229,65 (duzentos e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) enquanto as informações de ativos foram na ordem de R$ 906.484,95 (novecentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) conforme mostra o quadro a seguir.

Elementos	2020	2019
Ativo Financeiro (A)	906.484,95	575.323,85
Passivo Financeiro (B)	207.229,65	223.666,17
Saldo Patrimonial Financeiro/Superávitou Déficit – A-B	**699.255,30**	351.657,68

O confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício encerrado demonstra um superávit financeiro de R$ 699.255,30 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) conforme demonstra o Anexo 14D. O resultado positivo encontrado indica o equilíbrio financeiro do CIMCERO no decorrer do exercício.

Exercício de 2018	
Ativo Financeiro R$ 754.450,63	= **0,61**
Passivo Financeiro R$ 1.233.470,43	

Exercício de 2019	
Ativo Financeiro R$ 575.323,85	= **2,57**
Passivo Financeiro R$ 223.666,17	

Exercício de 2020	
Ativo Financeiro R$ 906.484,95	= **4,37**
Passivo Financeiro R$ 207.229,65	

No exercício de 2020 o Consórcio Intermunicipal – CIMCERO encerrou com um saldo positivo ficando com R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) para cada real de compromisso imediato, estabelecendo uma sobra de R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) evidenciando assim um equilíbrio financeiro.

DOS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER
Compreende os valores relativos a créditos a receber decorrentes de Contratos de Rateio.

O Consórcio Intermunicipal - CIMCERO possui registrado no anexo 14 – Balanço Patrimonial, em função da inadimplência dos entes consorciados, créditos a receber no valor total de R$ 484.911,90 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e onze reais e noventa centavos), referente aos exercícios anteriores que compreende os saldos de 2011 a 2019.
Ocorre que no exercício de 2020, foi feito um levantamento dos contratos de rateio assinado e tendo sido dado baixa naqueles que não estavam assinados, e outros por prescrição do débito, ficando inscrito somente os assinados e que não foram pagos na sua totalidade, compreendendo os débitos dos exercícios de 2017, 2019 e 2020, sendo o montante de R$ 379.680,00 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)
Ficando registrado o débito por município e ano de competência, a inscrição se deu por contrato assinado, conforme saldo do Anexo 14 – BALANÇO PATRIMONIAL.

DOS CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO
Considerando possíveis irregularidades na execução do Leilão realizado em 14 de junho de 2013, por ordem da presidente Gislaine Clemente, foi instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial, por meio do processo Administrativo nº. 1-201/2017, tendo a comissão concluído seu relatório final na data de 30 de abril de 2018, acompanhado de seus anexos. Consequentemente, após o pronunciamento da Presidente, foi encaminhado ao TCE/RO, sendo recebido na data de 07/06/2018, por meio do Documento nº 06852/18. No tocante ao resultado da Tomada de Contas Especial, já se encontra em fase de cobrança judicial, sob processo administrativo nº 59/2021. A Tomada de Contas Especial, foi aberta com intuito de apuração acerca do valor de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) que consta pendente na conciliação bancária na conta nº 740-6 desde 30/12/2013. O valor de R$ 52.553,78 fora lançado conforme valores apresentados no ANEXO I Cálculo atualizado do prejuízo ao Erário anexo aos autos de processo nº 1-201/2017.

DOS OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO
Compreende os débitos por parte dos municípios referente os serviços prestados no decorrer do exercício, sendo o total inscrito de R$ 169.445,88 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, oitenta e oito centavos) abaixo planilha para melhor entendimento:

FORNECEDOR	NF	VALOR R$	MUNICÍPIO
TWI	4324	7.390,00	Ouro Preto d'Oeste
	4323	20.020,00	Ouro Preto d'Oeste
	4325	11.750,00	Ouro Preto d'Oeste

Total dos Serviços de GESTÃO DE SAÚDE		**39.160,00**	
AMAZON	9891	1.054,16	Espigão d'Oeste
	10762	3.051,13	Espigão d'Oeste
	10763	487,47	Espigão d'Oeste
	10907	2.737,15	Espigão d'Oeste
	10908	442,46	Espigão d'Oeste
	10364	1.205,46	Ministro Andreazza
	9805	497,76	Pimenteiras
	10641	648,07	Primavera
	10776	206,26	Primavera
	10537	1.793,45	São Miguel
	10644	3.947,63	São Miguel
	10645	779,17	São Miguel
	10782	1.293,08	São Miguel
	10783	239,03	São Miguel
	10902	908,52	Cabixi
	10773	588,35	Ouro Preto d'Oeste
	10921	851,98	Ouro Preto d'Oeste
	10834	6.860,85	Guajará Mirim
	10900	1.415,28	Guajará Mirim
Total dos Serviços de RSS	**29.007,26**		
MFM	157	903,12	Pimenteiras
	107	15.897,60	Espigão d'Oeste
	345	51.048,54	Espigão d'Oeste
	234	15.429,36	Alvorada d'Oeste
Total dos Serviços de RSU	**83.278,62**		
MACHADO E MACHADO	36	9.000,00	Candeias do Jamari
	39	9.000,00	Candeias do Jamari
Total dos Serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA ONLINE		**18.000,00**	
TOTAL DO VALOR INSCRITO EM CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS		**169.445,88**	

Dos valores relacionados na tabela acima, alguns municípios efetuou o pagamento em 30/12/2020, ficando pendente para repassar o referido valor para empresa, sendo repassado logo na abertura do início do exercício 2021. Esses valores se refere as Notas Fiscais emitidas em nome do CIMCERO, referente os serviços prestados de Resíduos Sólidos Urbano (RSU), Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), Gestão Educacional, Gestão Saúde, Reagentes Laboratoriais e Consultoria e Assessoria Online, realizados nos municípios, lançado como crédito a receber, para que quando o município efetuar o pagamento na conta do CIMCERO, o mesmo já repasse para empresa que efetuou o serviço. Esse valor inscrito em créditos a receber, faz parte do montante do passivo financeiro.

DO ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO

Esse grupo da conta do ativo compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado é composto por bens moveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. Vejamos abaixo como ficou a movimentação desta conta no exercício de 2020, com saldo do exercício anterior 2019.

Bens Móveis	
Saldo do Exercício Anterior 2019	**4.001.838,68**
(+) Inscrição pela Aquisição	14.089,68
(=) Saldo p/ o Exercício Seguinte de bens móveis	**4.015.928,36**
Bens Móveis	4.015.928,36
(-) Depreciação	(178.316,39)
Total Imobilizado	**3.837.611,97**

A inscrição pela aquisição de R$ 14.089,68 (quatorze mil, oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) tem sua classificação como Móveis e Utensílios, bem como Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas.

DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

DESCRIÇÃO	2020	2019	ISF
Pessoal a Pagar	53.830,32	36.577,28	P
Encargos Sociais a Pagar	388,68	194.34	P
SUBTOTAL	**54.219,00**	36.771,62	
Benefícios Previdência a Pagar	0,00	1.381,33	F
Fornecedores de Contas a Pagar a Curto Prazo	203.719,65	217.518,86	F
Valores Restituíveis	3.510,00	4.765,98	F
SUBTOTAL	**207.229,65**	223.666,17	
TOTAL	**261.448,65**	260.437,79	

ISF (indicação de Superávit Financeiro)

Este quadro acima tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro contábil financeiro bem como as que estão registradas apenas no sistema patrimonial, o ISF (Indicador de Superavit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação.

O valor de Fornecedores de Contas a Pagar a Curto Prazo, compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como os valores competente aos municípios dos serviços prestados pelas empresas ora contratadas pelo CIMCERO, valor este devidamente inscrito em Créditos a Receber de Entidades Estaduais, Distritais e Municipais. Nos valores restituíveis, o valor de R$ 3.510,00 se refere a Depósitos não Judiciais (Cauções) que será resolvido neste exercício 2021.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante apresentou a seguinte movimentação

Passivo Permanente	2020	2019
Parcelamento Previdência Social	0,00	16.458,22
TOTAL	**0,00**	16.458,22

O conta do passivo permanente se deu com saldo zerado ao final do exercício de 2020, devido ao pagamento do restante das parcelas junto à Receita Federal do Brasil referente aos parcelamentos de débitos da Previdência Social.

DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O conceito de Patrimônio Líquido está vinculado ao de Patrimônio Público, o MCASP, ao tratar da composição do patrimônio, estabelece o conceito de Patrimônio Público como segue:

Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

DESCRIÇÃO	2020	2019	2018
Patrimônio Líquido	**5.084.327,93**	4.894.223,40	5.834.194,36
Patrimônio Social	4.712.728,44	18.292.236,14	15.756.612,00
RESULTADOS ACUMULADOS	**371.599,49**	(13.398.012,74)	(9.922.417,64)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**371.599,49**	(13.398.012,74)	(9.922.417,64)
Superávits ou Déficits do Exercício	(1.140.599,77)	(3.475.595,10)	15.607.431,15
Superávits ou Déficits de (13.398.012,74) Exercícios Anteriores		(9.922.417,64)	5.685.013,51
Ajustes de Exercícios Anteriores	14.910.212,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.084.327,93**	4.894.223,40	5.834.194,36

No exercício de 2020, fora feito um ajuste de exercício anterior na ordem de R$ 14.910.212,00 (quatorze milhões, novecentos e dez mil e duzentos e doze reais) esse ajuste se refere ao valor inscrito erroneamente no exercício de 2018, na conta de Patrimônio Social a ordem de R$ 15.756.612,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e doze reais), vinculando todo o orçamento do CIMCERO a inscrição desse valor acima citado.

Observado o erro do sistema, devido a não classificação orçamentária correta da despesa a época dos fatos, refletindo assim no exercício de 2020, no correto registro do valor do Patrimônio Social, o que possibilitou o valor positivo de resultados acumulados na ordem de R$ 371.599,49 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

DO SALDO PATRIMONIAL

O grupo Patrimônio Líquido que soma R$ 5.084.327,93 (cinco milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) representando a diferença entre o ativo no valor de R$ 5.345.776,58 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e o passivo no valor de R$ 261.448,65 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). O saldo encontrado foi positivo, recebendo, portanto, a designação de Patrimônio Líquido.

GESIANE DE SOUZA COSTA
Contador
769.136.432-68

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Presidente
286.283.732-68

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
289.689.302-44

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5B6849E7

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Exercício de 2020
DEZEMBRO (31/12/2020)

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	3.234,92	0,00	0,00	0,00	0,00	3.234,92
EXERCÍCIO 2019	215.665,27	0,00	214.388,62	0,00	0,00	1.276,65
EXERCÍCIO 2020	0,00	199.208,08	0,00	0,00	0,00	199.208,08
Sub-total	218.900,19	199.208,08	214.388,62	0,00	0,00	203.719,65
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	10.147,51	10.147,51	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	10.147,51	10.147,51	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	101.911,18	101.911,18	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	114.044,11	114.044,11	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	9.096,81	9.096,81	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	14,61	73,06	87,67	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	3.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.510,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.241,37	4.446,55	5.687,92	0,00	0,00	0,00
Sub-total	4.765,98	229.571,71	230.827,69	0,00	0,00	3.510,00
TOTAL	223.666,17	438.927,30	455.363,82	0,00	0,00	207.229,65

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Dos restos a pagar:

TÍTULOS RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO P/PERÍODO SEGUINTE
EXERCÍCIO 2018	3.234,92	0,00	0,00	3.234,92
EXERCÍCIO 2019	215.665,27	0,00	214.388,62	1.276,65
EXERCÍCIO 2020	0,00	199.208,08	0,00	199.208,08
SUB-TOTAL	**218.900,19**	**199.208,08**	**214.388,62**	**203.719,65**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	101.911,18	101.911,18	0,00
IRRF	0,00	114.044,11	114.044,11	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	9.096,81	9.096,81	0,00
RETENÇÕES	14,61	73,06	87,67	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	3.510,00	0,00	0,00	3.510,00
RPPS	1.241,37	4.446,55	5.687,92	0,00
SUB-TOTAL	**4.765,98**	**229.571,71**	**230.827,69**	**3.510,00**
TOTAL	**223.666,17**	**438.927,30**	**455.363,82**	**207.229,65**

Dos restos processados no exercício 2018, o valor de R$ 3.234,92 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais, noventa e dois centavos) se refere ao débito do município de Castanheiras junto ao CIMCERO, referente a NF 856 de transporte de RSU, faz-se saber que o município já efetuou o pagamento na conta do CIMCERO em 17/07/2019 e o mesmo aguarda os procedimentos da justiça, em especial considerando que a Administração Pública responde em sede de recursos junto a Justiça do Trabalho do município de Jaru como co-solidário nas referidas ações aonde a empresa Coolpeza é a parte principal , por não ter pago as verbas rescisórias.
Do saldo de valor inscrito em 2019, sendo a importância de R$ 1.276,65 (mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) corresponde ao débito do município de Rolim de Moura, referente um desconto de ISSQN indevido, no valor de R$ 1.276,11 (mil, duzentos e setenta e seis reais e onze centavos), a diferença de R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) compreende um saldo do município de Castanheiras, repassado a menor, município já informou que fará o pagamento.
Do valor total inscrito no exercício de 2020, montante de R$ 199.208,08 (cento e noventa e nove mil, duzentos e oito reais e oito centavos) boa parte dele, corresponde, as Notas Fiscais de serviços emitidos em nome do Consórcio Intermunicipal – CIMCERO, prestados pelas empresas que realizam os serviços nos municípios tomadores, serviços esses de RSU, RSS, Gestão Educacional e Gestão Saúde, que os municípios não efetuaram o pagamento dentro do exercício, entre outros sendo de gastos administrativo do CIMCERO.

Depósitos e Cauções

Os valores de saldo que ficou para o exercício 2020, trata-se de caução em favor de Arquitetura Eirelli.

GESIANE DE SOUZA COSTA
Contador
769.136.432-68

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Presidente
286.283.732-68

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
289.689.302-44

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6A0CA872

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia

Anexo 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de 2020
DEZEMBRO (31/12/2020)

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		15.306.514,61	14.417.034,35
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		13.290.911,79	11.237.175,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00

Receita de Serviços		13.288.331,66	11.230.650,54
Outras Receitas Originárias		219,07	158,55
Remuneração das Disponibilidades		2.361,06	6.366,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	1.780.832,30	2.908.544,06
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		234.770,52	271.314,66
Ingressos Extra-orçamentários		234.770,52	271.314,66
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		14.937.250,33	14.355.647,99
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	14.690.355,56	14.038.085,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	10.868,27	27.277,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		236.026,50	290.284,84
Desembolsos Extra-Orçamentários		236.026,50	290.284,84
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		369.264,28	61.386,36

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	21.883,68	66.698,14
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.883,68	66.698,14
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-21.883,68	-66.698,14

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	16.219,50	173.815,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	140.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	16.219,50	33.815,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-16.219,50	-173.815,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	575.323,85	754.450,63

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	331.161,10	-179.126,78
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	906.484,95	575.323,85

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.780.832,30	2.908.544,06
Intergovernamentais	1.780.832,30	2.908.544,06
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	1.780.832,30	2.908.544,06
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**1.780.832,30**	**2.908.544,06**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	2.673.170,06	3.023.616,39
SAÚDE	4.047.698,21	1.834.311,28
EDUCAÇÃO	112.507,20	272.061,44
URBANISMO	7.856.980,09	8.908.096,38
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**14.690.355,56**	**14.038.085,49**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	10.868,27	27.277,66
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**10.868,27**	**27.277,66**

Nota Explicativa dos Demonstrativos dos Fluxos de Caixa

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas visam fornecer informações e esclarecer quaisquer dúvida quanto aos valores apresentados nos Balanços. No intuito de alcançar vários segmentos da sociedade, procurou-se empregar linguagem simples e didática, contendo quadros comparativos e seus demonstrativos. Elas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

O consórcio público tem personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública nos termos do artigo 6º, I, § 1º da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, possui natureza autárquica, nos termos do inciso IV do art. 41 da lei nº 10.406/2002. Deste modo, a execução orçamentária das receitas e despesas dos consórcios públicos, devera obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis as entidades públicas, regulamentadas pelo MCASP. Importante destacar que os Consórcios Públicos Intermunicipais são regidos pelas normas de contabilidade e segue todas as leis pertinentes, todavia, ele tem sua contabilização própria, a exemplo das instruções baseadas na Portaria do STN nº 274/2016, bem como a Instrução de Procedimento Contábil - IPC 10 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do CIMCERO ao longo de um determinado período.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O fluxo de caixa das atividades operacionais compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento, e estão assim discriminados:

2020		2019
INGRESSOS (A)	**15.306.514,61**	14.417.034,35
(+) Receitas Derivadas e Originárias	13.290.911,79	11.237.175,63
(+) Transferências Correntes Recebidas (Municípios)	1.780.832,30	2.908.544,06
(+) Outros Ingressos Operacionais (Extra Orçamentário)	234.770,52	271.314,66
DESEMBOLSOS (B)	**14.937.250,33**	14.355.647,99
Pessoal e Demais Despesas	14.690.355,56	14.038.085,49
(-) Juros e Encargos da Dívida	10.868,27	27.277,66
(-) Transferências Concedidas	0,00	0,00
(-) Outros Desembolsos Operacionais	236.026,50	290.284,84
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES (A-B)	**369.264,28**	61.386,36

O fluxo de caixa líquido das operações no exercício de 2020 foi de R$ 369.264,28 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) evidenciando o quanto o CIMCERO gerou de caixa líquido.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O Fluxo de Caixa dos Investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza, ficando assim demonstrada:

2020		2019
INGRESSOS	**0,00**	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**21.883,68**	66.698,14
Aquisição de Ativo não Circulante	21.883,68	66.698,14
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS	**-21.883,68**	-66.698,14

O valor registrado de R$ 21.883,68 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) refere-se aos bens adquiridos no exercício.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O Fluxo de Caixa de financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, assim discriminado:

INGRESSOS	2020	2019
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**16.219,50**	173.815,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	140.000,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	16.219,50	33.815,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DOS	**-16.219,50**	-
FINANCIAMENTOS		**173.815,00**

DA APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

APURAÇÃO	2020	2019
Fluxo de Caixa Líquido das Operações (A)	369.264,28	61.386,36
Fluxo de Caixa Líquido dos Investimentos (B)	-21.883,68	-66.698,14
Fluxo de Caixa Líquido dos Financiamentos (C)	-16.219,50	-173.815,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente (A+B+C)	331.161,10	-179.126,78
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	575.323,85	754.450.63
(+) Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	331.161,10	-179.126,78
(=) Caixa e Equivalente de Caixa Final	**906.484,95**	**575.323,85**

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa foi positiva em R$ 331.161,10 (trezentos e trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos) resultado do seu fluxo de caixa líquido operacional em R$ 369.264,28 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e

vinte e oito centavos) e ao final do exercício de 2020, o CIMCERO ficou com saldo positivo para o exercício seguinte na importância de R$ 906.484,95 (novecentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Esse saldo de R$ 906.484,95 (novecentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) conforme relatório de Disponibilidade Financeira e está assim discriminado por conta:

BANCO	CONTAS BANCÁRIAS (Nº)	R$
104	1166-7 CASA DE APOIO	49.068,57
104	740-6 ARRECADAÇÃO CIMCERO	282.415,51
104	899-2 ARRECADAÇÃO CIMCERO	211.629,71
001	57789-8 RECURSOS PRÓPRIOS	160.338,67
001	51664-3 CONVÊNIO Nº 752426/2010	203.032,49
TOTAL		**906.484,95**

BANCO	CONTA	R$
104	740-6	282.415,51
PENDENTE NA CONCILIAÇÃO 30.12.2013		-15.700,00
SALDO BRUTO DA CONTA		266.715,51

A conta nº 740-6 no valor de R$ 282.415,51 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) consta pendente de conciliação bancária, o valor de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) em 30/12/2013. Referente ao Leilão ocorrido em 14/06/2013 que, por ordem da presidente Gislaine Clemente, foi instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial, por meio do processo administrativo nº. 1-201/2017, tendo a comissão concluído seu relatório final na data de 30 de abril de 2018, acompanhado de seus anexos. Consequentemente, após o pronunciamento da Presidente, foi encaminhado ao TCE/RO, sendo recebido na data de 07/06/2018, por meio do Documento nº. 06852/18 e inclusive já consta processo sob nº 03899/18-TCE-RO. No momento o Tribunal de Contas do Estado, já emitiu Certidão de Responsabilização, já determinou que o CIMCERO entre com cobrança judicial, o qual já consta aberto o processo administrativo nº 59/2021 e já se encontra em fase de cobrança.

BANCO	CONTA	R$
001	51664-3	203.032,49
BLOQUEIO JUDICIAL 10.08.2015		-426,74
BLOQUEIO JUDICIAL 16.05.2014		-86.775,88
BLOQUEIO JUDICIAL 25.04.2014		-1.170,08
BAIXA PARCIAL BLOQUEIO JUD 2014 30.12.2016		-114.659,79
SALDO BRUTO DA CONTA		**0,00**

A conta de Convênio nº 752426-20209 nº 51664-3, na época do fato gerador no exercício de 2014, houve alguns sequestros judiciais, conforme tabela abaixo:

Data	Histórico		Responsável		Valor (R$)	Situação Atual
13/02/2014	Transf. Judicial	Dep.	João Freire	Nunes	56,00	Restituído conf. Resgate Judicial de 29/06/2016
13/02/2014	Transf. Judicial	Dep.	João Freire	Nunes	199.783,42	Restituído parcial (com a proporcionalidade de Contrapartida de R$ 5.679,64) restando R$ 194.984,23 a ser restituído.
16/05/2014	Transf. Judicial	Dep.	João Freire	Nunes	1.170,08	Restituído conf. Resgate Judicial de 29/06/2016
16/05/2014	Transf. Judicial	Dep.	João Freire	Nunes	86.775,88	Restituído conf. Resgate Judicial de 29/06/2016

10/08/2015	Transf. Dep. Judicial	João Nunes Freire	426,74	Restituído conf. Resgate Judicial de 29/06/2016
03/02/2016	Transf. Dep. Judicial	Neuri Carlos Persch	75.783,10	Restituído Recursos Próprio (entre 29/06/2016 a 26/05/2017)
TOTAL			363.995,22	

Fonte: PARECER N° 8/2020-RO/SECON/RO/SEMS/SE/MS

Os valores sequestrados, ficaram pendentes na conciliação bancária, uma vez que não tinha mais o recurso no banco, tendo sido baixado a pendência, conforme as devoluções ocorriam.
Conforme extrato bancário apresentado referente ao mês de julho/2017, o saldo financeiro do convênio em conta corrente era de R$ 1.063,01 (mil, sessenta e três reais e um centavo). O CIMCERO comprovou a devolução do saldo remanescente em conta corrente do convênio no valor de R$ 968,28 (novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), em 23/08/2018, ficando um resíduo de R$ 94,73 (noventa e quatro reais e setenta e três centavos) a ser devolvido referente a taxas bancárias.
Por fim, do valor total de R$ 363.995,22 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) referente sequestros judiciais, o CIMCERO restituiu à conta do convênio o montante de R$ 163.426,08 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos), restando ser restituído o valor de R$ 200.663,87 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), sendo a diferença do valor sequestrado, menos valor já restituído, mais o saldo que restou na conta. Desse valor a ser restituído, a conta do convênio, fora subtraído o crédito referente ao proporcional de contrapartida, no valor de R$ 5.679,64 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), como também o valor do saldo financeiro em conta corrente já recolhido aos cofres públicos, ficando a época dos fatos o CIMCERO providenciar o ressarcimento para a União no montante de R$ 194.984,23 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Desse valor sequestrado em 13/02/2014 de R$ 199.783,42 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), mais o valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), sendo deduzido o montante devolvido a União de R$ 68.226,84 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), e o valor de R$ 16.952,79 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) de devolução ocorrida em 03/10/2016 do sequestro judicial. Ficando a pendência na conciliação bancária, da seguinte forma:

Data	Histórico	Valor R$
16/05/2014	Transf. Dep. Judicial	1.170,08
16/05/2014	Transf. Dep. Judicial	86.775,88
10/08/2015	Transf. Dep. Judicial	426,74
26/06/2017	Transf. Dep. Judicial	114.659,79
TOTAL		**203.032,49**

Importante ressaltar, que o CIMCERO instaurou uma Tomada de Conta Especial sob processo n° 1-359/2015, cujo relatório final com decisão saneadora da Presidente do CIMCERO na época Sra. Gislaine Clemente, foi encaminhado aos órgãos de controle externo, sendo eles MINISTÉRIO

PÚBLICO FEDERAL, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO e FUNDO
NACIONAL DE SAÚDE, como adoção de medidas administrativas visando o respectivo ressarcimento do valor, sobre a qual o CIMCERO está aguardando a decisão dos órgãos competentes para adotar as ações saneadoras.

Mencionamos ainda, que pelas partes envolvidas foram apresentadas manifestações de recurso, as quais passarão pela análise da comissão, sob os argumentos de possível mitigação do direito a ampla defesa e contraditório, o que a atual gestão designará saneamento.
Foi entrado com pedido de parcelamento em 21/03/2018, tendo isso informado por meio de Ofício n° 730/2018/RO/CGNE/SE/MS, encontrava-se suspenso por ordem superior nos termos Portaria/MS 1.751/2002.
Com a publicação da Portaria nº 3.111, de 18 de novembro de 2020, dando possibilidades de parcelamento junto aos órgãos federais, o CIMCERO através do ofício n° 022/2021/CIMCERO por meio da sua Secretária Executiva Sra. Maria Aparecida de Oliveira, entrou com pedido de parcelamento do débito do convênio n° 752426/2010, em 60 (sessenta) meses nos moldes do artigo 1153-I da Portaria n° 3.111, de 18/11/2020. Tendo sido aprovado o parcelamento e emitidos todos os termos por parte do Ministério da Saúde, sendo anexado aos autos de processo administrativo n° 1-325/2020, anexo ao processo administrativo n° 1-3/2021.

GESIANE DE SOUZA COSTA
Contador
769.136.432-68

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Presidente
286.283.732-68

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
289.689.302-44

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6E44AA1D

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
Exercício de 2020
DEZEMBRO (31/12/2020)

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	16.458,22	0,00	0,00	16.458,22	0,00
Sub-total	16.458,22	0,00	0,00	16.458,22	0,00
TOTAL	16.458,22	0,00	0,00	16.458,22	0,00

Nota Explicativa

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	RESGATE AMORTIZAÇÃO	SALDO PERÍODO SEGUINTE
CONTRIBUIÇÕES PREVID. DÉBITO PARCELADO	16.458,22	16.458,22	0,00
TOTAL	16.458,22	16.458,22	0,00

O CIMCERO encerrou o exercício com saldo zerado, uma vez que seus débitos com parcelamento foram quitados.

GESIANE DE SOUZA COSTA
Contador
769.136.432-68

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Presidente
286.283.732-68

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
289.689.302-44

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8D3CA273

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.201 DE, 28 DE ABRIL DE 2021. "NOMEIA OS REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2024."

Decreto n° 10.201 De, 28 de abril de 2021.

"NOMEIA OS REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2024."

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação do Município de Alta Floresta D' Oeste-RO.

Art. 2º - O Fórum que trata o artigo anterior será sem ônus para o Município e composto por membros representantes dos órgãos e entidades seguintes:

Secretaria Municipal de Educação	Glicério Bitencourt Queiroz Vânia Moreira Paulo e Silva
Coordenadoria Regional de Educação do Estado	Nadir Fernandes Costa Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi
Conselho Municipal de Educação	Ana Maria de Jesus de Paula Vania Paula Viera de Olivera
Executivo Municipal	Giovan Damo Robson Ugolini
Poder Legislativo	Romeu Roque Royer Marilza Cristina Viana
Educação Infantil	Valdilene Alves Pereira
Ensino Fundamental	Maria Adriana de Souza Kieper
Ensino Médio	Sandra Marques da Silva Souza
Ensino Superior/Ensino Técnico	Luciana Cristia de Souza
Educação de Jovens e Adultos	Djalma Antonio de Arruda Santiago
Representantes das APP/Conselhos	Maria Cristina de Oliveira Pereira Ezequiel Pinto de Oliveira
Aluno maior de 16 anos	Sarah Flavia Silva Costa
Sindicato Municipal – SINZESMAT	Manoel da Cruz Barbosa
Sindicato Estadual – SINTERO	Maria Izabel Nunes de Paula
Educação Especial	Cleide Aparecida de Souza
Conselho Municipal – FUNDEB	Emerson Souza Castilho
Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE	Uemerson Marconato Cordeiro
Conselho Tutelar	Vanda Vieira Dias
Entidades Religiosas	Valdecy Carvalho Assunção Rosana de Souza
Educação Indígena	Maicon Aruá
Educação Quilombola	Angilene Gomes Balbino
STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais/MPA – Movimento dos pequenos Agricultores	Valdeci Fernandes Ribeiro

Art. 3º - O FME tem atribuição de acompanhar, monitorar e propor ações, referente ao Plano Municipal de Educação, como também realizar conferências, seminários, encontros, audiência pública que tratam de políticas públicas da educação municipal e demais ações expressas no Regimento Interno do FME.

Art. 4º- Fica designado que o Coordenador e o Secretário do Fórum Municipal de Educação de Alta Floresta D' Oeste, serão escolhidos pelos próprios membros do FME.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto 10.118/2020.

Palácio Isidoro Stédile, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.**----**

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0A02A83B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2020, ATÉ O MONTANTE DER$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

LEI DE MUNICIPAL Nº. 2.476/2021,Ariquemes 26 de abril de 2.021.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2020, ATÉ O MONTANTE DER$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PORANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ATÉ O VALOR DE R$ 100.192,00 (CEM MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no exercício das atribuições legais,
FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2020 até o montante de**R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**no exercício financeiro de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 12SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP			
Projeto/Atividade: 2657-CONVÊNIO Nº 140/2020/DER AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.12.15.122.0012.2657	4.4.90.	200.000,00
Fonte: 6.014.-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**200.000,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial proveniente do Convênio nº 140/2020-DER-RO celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Ariquemes com o objetivo de aquisição de tubos armcos, tendo como fonte de recurso conforme detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**200.000,00**
Fonte de Recurso	
6.014.-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	200.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Anulação de Dotação até o montante de**R$ 100.192,00 (cem mil e cento e noventa e dois reais)**no exercício financeiro de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 12SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP			
Projeto/Atividade: 2657-CONVÊNIO Nº 140/2020/DER AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.12.15.122.0012.2657	4.4.90.	100.192,00
Fonte: 1.000.-Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Recursos Ordinários			
Projeto/Atividade: 2652-AQUISIÇÃO DE VEIC, CAM, EQUIP, FERRAMENTAS E PEÇAS			
ANULAÇÃO	02.12.15.122.0012.2652	3.3.90.	-100.192,00
Fonte: 1.000.-Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Recursos Ordinários			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			**100.192,00**
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			**-100.192,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo segundo, serão utilizados recursos provenientes da Anulação de Dotação dentro da mesma unidade orçamentária conforme a fonte de recurso abaixo detalhada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**-100.192,00**
Fonte de Recurso	
1.000.-Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Recursos Ordinários	-100.192,00

Art. 3ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos abertos nos Artigos 1º e 2º e parágrafos desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:
I Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:
A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;
B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;
C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.
II Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta lei e houver sobras orçamentarias de contrapartida dos créditos existentes, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.
III Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.
Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.
Art. 5º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados atravésdos autos do Processo Administrativo1-5172/2021-Memorando 175 de 22/03/2021 (ID 271994), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1ºe 2º desta Lei.
Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 26 de abril de 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

PROC.5172/21.Mensagem de Projeto de lei 13 de 30/03/2021 (ID 286492)

Autoria do poder Executivo, CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes/RO, Mensagem de Projeto de lei 13 de 30/03/2021, projeto de Lei 3080/21.proc.5172/21.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2021 às 14:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**319026**e o código verificador**AC32915C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	26/04/2021 10:16

Docto ID: 319026 v1

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:88FD8D31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL DE Nº. 2.478/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2.021. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DEEXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, ATÉ O MONTANTE DE R$ 150.000,00 (CENTO

LEI MUNICIPAL DE Nº. 2.478/2021, de 27 de Abril de 2.021.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DEEXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, ATÉ O MONTANTE DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2020, ATÉ O MONTANTE DER$ 18.877,74 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)E PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ATÉ O VALOR DE R$ 36,50 (TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no exercício das atribuições legais,
FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados até o montante de**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**no exercício financeiro de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade: 1202- AMPLIAÇÃO DA UBS SETOR 05 CONV. 267/PGE/2020			
TIPO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.08.10.301.0008.1202	4.4.90.	150.000,00
Fonte: 2.013.-Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente- Transferências de Convênios Saúde			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS			**150.000,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos proveniente do Convênio nº 267/PGE-2020 do Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde com o objetivo de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Setor 05, objetivando a construção de 01 espaço coberto e conforme a fonte de recursos detalhada abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS	**150.000,00**
Fontes de Recursos	
2.013.-Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente-Transferências de Convênios Saúde	150.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2020 até o montante de**R$ 18.877,74 (dezoito mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**no exercício financeiro de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade: 1202- AMPLIAÇÃO DA UBS SETOR 05 CONV. 267/PGE/2020			
TIPO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.08.10.301.0008.1202	4.4.90.	18.877,74
Fonte: 3.002.-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**18.877,74**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo segundo, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial conforme a fonte de recursos detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**18.877,74**
Fontes de Recursos	
3.002.-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.877,74

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Anulação de Dotação até o montante de**R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos)**no exercício financeiro de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU e conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade: 1202- AMPLIAÇÃO DA UBS SETOR 05 CONV. 267/PGE/2020			
TIPO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.08.10.301.0008.1202	4.4.90.	36,50
Fonte: 1.002.-Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
Projeto/Atividade: 1200 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ANULAÇÃO	02.08.10.122.0008.1200	4.4.90.	- 36,50
Fonte: 1.002.-Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			**36,50**
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			**- 36,50**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo terceiro, serão utilizados recursos provenientes da Anulação de Dotação dentro da mesma unidade orçamentária conforme a fonte de recursos abaixo detalhada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**- 36,50**
Fontes de Recursos	
1.002.-Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-36,50

Art. 4ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos abertos nos Artigos 1º, 2º e 3º e parágrafos desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:
I Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:
A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;
B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;
C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.
II Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta lei e houver sobras orçamentarias de contrapartida dos créditos existentes, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.
III Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.
Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.
Art. 6º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados atravésdos autos do Processo Administrativo1-4998/2021-Memorando 161 de 19/03/2021 (ID 271108), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 7º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.
Art. 8º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero,27 de abril de 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 18:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**322157**e o código verificador**402A2FEF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/04/2021 16:03

Docto ID: 322157 v1

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8D2B6BE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL DE Nº. 2.479/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM

LEI MUNICIPAL DE Nº. 2.479/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2020, ATÉ O MONTANTE DER$ 390.258,05 (TREZENTOS E NOVENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no exercício das atribuições legais,
FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2020 até o montante de**R$ 390.258,05 (trezentos e noventa mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)**no exercício financeiro de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU conforme distribuído abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade: 2502 - CONVÊNIO 112/PGE/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS PARA O CAR			
TIPO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.08.10.302.0008.2502	4.4.90.	12.530,71
Fonte: 6.013.- Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios Saúde			
ESPECIAL	02.08.10.302.0008.2502	4.4.90.	28.106,50
Fonte: 3.002. - Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde			
Projeto/Atividade: 2503 - CONVÊNIO 115/PGE/2020 - AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO CAR			
ESPECIAL	02.08.10.302.0008.2503	3.3.90.	13.540,67
Fonte: 6.013.- Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios Saúde			
Projeto/Atividade: 2508 - CONVÊNIO 116/PGE/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO RED HOSP			
ESPECIAL	02.08.10.302.0008.2508	4.4.90.	100.050,07
Fonte: 6.013.- Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios Saúde			
ESPECIAL	02.08.10.302.0008.2508	4.4.90	15.846,67
Fonte: 3.002. - Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde			
Projeto/Atividade: 2509 - CONVÊNIO 220/PGE/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS PARA O CAR			
ESPECIAL	02.08.10.302.0008.2509	4.4.90	200.014,87
Fonte: 6.013.- Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios Saúde			
ESPECIAL	02.08.10.302.0008.2509	4.4.90	20.168,56
Fonte: 3.002. - Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde			
TOTAL DE VALOR PROVENIENTE DE CONVÊNIOS			**326.136,32**
TOTAL DE VALOR REFERENTE À CONTRAPARTIDA			**64.121,73**
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			**390.258,05**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial proveniente de recursos dosTermo de Convênio 112/PGE/2020 de 14/03/2021 (ID 262645),Termo de Convênio 115/PGE/2020 de 14/03/2021 (ID 262646),Termo de Convênio 116/PGE/2020 de 14/03/2021 (ID 262647)eTermo de Convênio 220/PGE/2020 de 14/03/2021 (ID 262648)para os fins que se especifica conforme as fontes de recursos abaixo detalhadas:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**390.258,05**
Fontes de Recursos	
6.013.-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios Saúde	326.136,32
3.002.-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde	64.121,73

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa,podendo posteriormente também alterar ou incluir quando necessário para execução do projetoatravés de ato administrativo.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos Abertos no Artigo 1º desta Lei, a proceder as seguintes Alterações Orçamentárias:
I - Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte de recursos dos créditos da seguinte forma:
a)Superávit Financeiro até o limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;
b)Excesso de Arrecadação disponível na fonte de recurso;
c)Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.
II - Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto descrito nesta lei e houver sobras orçamentarias de contrapartida dos créditos existentes, para reforçar o orçamento de outros projetos e ou atividades do orçamento do exercício do município.
III - Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto descrito nesta lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.
Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.
Art. 4º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados atravésdos autos do Processo Administrativo1-4530/2021-Memorando 139 de 14/03/2021 (ID 262654), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 27 de abril de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo, CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/04/2021 às 18:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**322182**e o código verificador**1F0F622F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/04/2021 16:03

Docto ID: 322182 v1

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3C192586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17459/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

LEI MUNICIPAL DE Nº 2476/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2020, NO MONTANTE DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PORANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 100.192,00 (CEM MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei 2476 de 26/04/2021 (ID 319026), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondôniae Portal da Transparência de Ariquemes;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, incisos I e III;
CONSIDERANDOo teor do Processo nº 1-5172/2021 e Memorando 175 de 22/03/2021 (ID 271994) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2020 no montante de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2657 -CONVÊNIO Nº140/2020/DERAQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS				
TIPO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	766	02.12.15.122.0012.2657	4.4.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Fonte: 6.014.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)-Transferência de Convênios do Estado				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**2000.000,00**

Parágrafo único. Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial proveniente do Convênio nº 140/2020/DER com o objetivo deadquirir tubos metálicos corrugados para implantação na Linha 70 e Linha 75 da área rural do município de Ariquemes/ROvisando a substituiçãode pontes e bueiros por tubos metálicos e fonte de recursos detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**200.000,00**
Fonte: 6.014.0037-Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)-Transferência de Convênios do Estado	200.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial Por Anulação De Dotação no montante de **R$ 100.192,00(cem mil, cento e noventa e dois reais)** no exercício financeiro de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2657 - CONVÊNIO Nº140/2020/DERAQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS				
TIPO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	767	02.012.15.122.0012.2657	4.4.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	100.192,00
Fonte: 1.000.044 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Contrapartida de convênios estaduais				
Projeto/Atividade: 2652 - AQUIS DE VEIC, CAM, EQUIP, FERRAMENTAS E PEÇAS				
ANULAÇÃO	518	02.12.15.122.0012.2652	3.390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	- 100.192,00
Fonte: 1.000.0000 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				**100.192,00**
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**- 100.192,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:396E2047

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SAÚDE 2020 _

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 31.12.2020
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública, 8ª Edição, a partir do exercício 2019, autorizada a través da portaria conjunta STN SOF nº -. 06/dezembro de 2018, portaria conjunta STN/SPREV nº 7 de 18 de dezembro de 2018 e portaria STN nº 877/ dezembro de 2018.
N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
N.4 BASE DAS MENSURAÇOES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1415, de 18 de dezembro de 2020, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 9874, em 02 de janeiro de 2020.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
N.6 RECEITAS E DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE ORÇAMENTO
O Orçamento da Seguridade Social, conforme disposto no § 5º do Art. 165 combinados com o disposto no Art. 194 da Constituição Federal, dispõe das ações integradas na Saúde, Assistência Social e Previdência, tiveram um resultado deficitário na ordem de R$ 9.306.767,19, de forma que o resultado Deficitário no Orçamento Fiscal, parte foi destinada a cobrir o Orçamento da Seguridade.

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	ARRECADADA	DIFERENÇA
Receitas Correntes	**14.996.163,27**	**9.329.174,63**	**-5.666.988,64**
Receitas de Capital	**599.810,00**	**6.950,00**	**-592.860,00**
Totais da Receita	**15.595.973,27**	**9.336.124,63**	**-6.259.848,64**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	SALDO DOTAÇÃO
Despesas Correntes	**19.129.907,09**	**16.802.628,76**	**16.356.377,44**	**16.202.516,32**	**2.327.278,33**
Despesas de Capital	**2.837.153,78**	**1.840.263,06**	**951.312,74**	**951.312,74**	**996.890,72**
Totais da Despesa Orçamentária	**21.967.060,87**	**18.642.891,82**	**17.307.690,18**	**17.153.829,06**	**3.324.169,05**
Déficit / Superávit			**--9.306.767,19**		

N.7 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR
No Encerramento do Exercício, os saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos, Grupo Contábil 6.3.1.3 foram transferidos para o Grupo Restos a pagar processados.
Esse procedimento de Transferência, não altera o Resultado do Quadro A – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não processados, todavia esse montante aparece evidenciado no Anexo 17 da Divida Flutuante e no Quadro 14A – do Balanço Patrimonial desta Entidade.

MOVIMENTO NO PERÍODO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIIXA	TRANSF.RP.NÃO LIQ.	PROC	SALDO P PEÍDO SEGUINTE
RESTOS A PG PROC.						
EXERCÍCIO 2016	16,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16,32
EXERCÍCIO 2019	76.251,79	0,00	76.251,78	0,00	0,00	
EXERCÍCIO 2020	0,00	153.861,12		0,00	0,00	153.861,12
RESTOS A PG NÃO PROC.						
EXERCÍCIO 2018	2.331,99	0,00	2.321,99	0,00	0,00	
EXERCÍCIO 2019	1.588.674,35	0,00	1.483.652,06	0,00	0,00	105.022,29
EXERCÍCIO 2020	0,00	1.335.201,64	0,00	0,00	0,00	1.335.201,64
TOTAL						1.440.223,93

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXER.ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERE. ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	0,00	497.741,89	321.051,42	321.051,42	176.690,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ANCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	497.741,89	321.051,42	321.051,42	176..690,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.331,99	1.090.932,46	950.656,79	950.656,79	37.585,37	105.022,29
INVESTIMENTO	2.331,99	1.090.932,46	950.656,79	950.656,79	37585,37	105.022,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.331,99	1.588.6784,35	1.271.708,21	1.271.708,21	214.275,84	105.022,29

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXER.ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERE. ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	16,32	76.251,99	67.429,32	8.822,47	16,32
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	22.769,92	22.769,92		0,00
JUROS E ANCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16,31	53.481.87	44.659,40	8.822,47	16,31
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16,32	0,00	0,00	0,00	16,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.440.223,93
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.440.223,93
RP NÃO PROC. A LIQUIDAR	105.022,29
RP NÃO PROC. INCRIÇÃO EXERECÍCIO	1.335.201,65
RP NÃO PROC. A LIQUIDAR –INSC. EXERCÍCIO	1.335.201,65

N.08 – DEMAIS PROCEDIMENTOS NAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR
Os Resultados de Inscrição e Pagamento dos restos a pagar, estão devidamente evidenciados no Balanço Financeiro.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020 entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:26B02324

GABINETE DO PREFEITO
02 - BALANÇO PATRIMONIAL SAÚDE 2020 _

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS, localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública, 8ª Edição, a partir do exercício 2019, autorizada a través da portaria conjunta STN SOF nº -. 06, de 2018 de dezembro de 2018, portaria conjunta STN/SPREV nº 7 de 18 de dezembro de 2018 e portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1415, de 18 de dezembro de 2019, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 9874, em 02 de janeiro de 2020.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.6 METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL

A contabilização patrimonial foi feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Para o Reconhecimento do Passivo Financeiro, houve a necessidade da Liquidação as Despesas orçamentárias, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.

Os Estoques foram controlados pelo setor próprio de almoxarifado, exceto os de consumo imediato, que não passaram pelo controle do Almoxarifado, mas tiveram controles em sistemas alternativos, como por exemplo, o de Combustíveis e Lubrificantes.

N.7 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro e caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.
Os valores estão assim representados por Fonte de Recursos

DISPONIBILIDADE			DISPONÍVEL
Fonte iduso			**6.777.627,19**
Fonte Código	**02**	**Recita de IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – SAÚDE**	**723.371,61**
Fonte Código	**05**	**Ações e Serviços de Saúde**	**22.382,33**
Fonte Código	**13**	**TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO – SAÚDE**	**215.233,48**
Fonte Código	**17**	**Recursos Destinados a Fundos**	**66,42**
Fonte Código	**20**	**Outros Recu. Federais destinado a Saúde**	**168.604,50**
Fonte Código	**21**	**Outros Recu. Estaduais destinado a Saúde**	**54.993,85**
Fonte Código	**22**	**Recursos Destinados enfrentamento Calamidade Pública**	**767.824,12**
Fonte Código	**27**	**Transf. Recursos - SUS**	**4.148.489,46**
Fonte Código	**28**	**Transf. Recursos - SUS – FINANCIAMENTO**	**676.661,42**

N.8 ESTOQUES

Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.
O Fundo Municipal de Saúde possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis, onde a consolidação se dá somente através dos resultados obtidos na variação do período.
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:

Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantanea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado, possuem sistema próprios de controle o seu valor apropriado pelo custo de aquisição.

Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias, o seu custo é apurado pela Média ponderada das compras.

1.1.5.0.0.00.00.00.00.00.	**10**	**S**	**ESTOQUES**	**- P**	**29.927,68**
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00	**10**	**S**	**ALMOXARIFADO**	**- P**	**29,927,68**
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	**10**	**S**	**ALMOXARIFADO CONSOLIDAÇÃO**	**- P**	**29.927,68**
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	**10**	**A**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**- P**	**29.927,68**

N.9 IMOBILIZADO E SEUS EFEITOS ECONOMICOS

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem principalmente os Veículos, Edifícios, e mobiliário em Geral de escritórios. Todos os Bens Móveis existente no Município estão sofrendo os efeitos econômicos da depreciação, pois foram trazidos a valor justo em procedimento de reavaliação no exercício de 2020.

Os custos históricos incluem os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico.
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2020.

N.10 COMPOSIÇÃO DAS OBIRGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIAS

As obrigações trabalhistas e Previdenciárias são constituídas em sua maioria pela Provisão de Despesas que não constituem até o momento um comprometimento Financeiro, pois ainda não passaram pelo Estágio da Despesa e estão evidenciadas no Quadro B – Ativo e Passivo Permanente.

ANEXO 14

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIA - CURTO PRAZO			
Descrição	**Financeiro**	**Permanente**	**Total**
Provisões para Férias/Pessoal a pagar	1.398,62	217.878,80	219.277,42
Contribuições ao RPPS	0,00		
Total	1.398,62	217.878,80	219.277,42

N.11 – CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES

Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a administração não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.
A Administração Municipal optou por estabelecer valores no Anexo de Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual como garantia para uma eventual necessidade de Sentença Judicial.

N.12 DIVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária. Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constituem divida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.

N.13 RESTOS A PAGAR

No Encerramento do Exercício, os saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos, Grupo Contábil 6.3.1.3 foram transferidos para o Grupo Restos a pagar Processados.
E os valores ficaram assim distribuídos por Exercício Financeiro

MOVIMENTO NO PERÍODO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIIXA	TRANSF. RP. PROC NÃO LIQ.		SALDO P PEÍDO SEGUINTE
				Inscrição	Baixa	
RESTOS A PG PROC.						
EXERCÍCIO 2016	16,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16,32
EXERCÍCIO 2019	76.251,79	0,00	76.251,78	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	153.861,12		0,00	0,00	153.861,12
RESTOS A PG NÃO PROC.						
EXERCÍCIO 2018	2.331,99	0,00	2.321,99	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	1.588.674,35	0,00	1.483.652,06	0,00	0,00	105.022,29
EXERCÍCIO 2020	0,00	1.335.201,64	0,00	0,00	0,00	1.335.201,64
TOTAL						1.440.223,93

N.14 DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES

DESPÓSITO E CONSIGNAÇÕES	Saldo anterior	Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	Saldo período seguinte
CONTRIBUÇÃO AO NRPPS	**6.222,9**	**14.667.51**	**154.277,86**	**0,00**	**0,00**	612,63
ENCAR SOC OUT. ENTIDADES	**447,36**	**2.928,83**	**3.376,19**	**0,00**	**0,00**	0,00
IMPOSTO RETIDO	**55.679,40**	**899.449,87**	**955.129,27**	**0,00**	**0,00**	0,00
INDENIZAÇ E RESTITUIÇÕES	**1.337,50**	**1.661,00**	**2.998,50**	**0,00**	**0,00**	0,00
ISS	**16,32**	**45.849,93**	**43.734,64**	**0,00**	**0,00**	1.931,11
OUTROS TRIB. ESTAD. MUNIC	**0,00**	**696,85**	**683,39**	**0,00**	**0,00**	0,00
PENSÃO ALIMENTICIAS	**0,00**	**10.612,88**	**10.612,88**	**0,00**	**0,00**	0,00
RETENÇÃO ENTID. DE CLASSE	**8.347,06**	**71.374,68**	**79.721,73**	**0,00**	**0,00**	0,00
RETENÇÃO EMPRESTIMOS	**44.510,34**	**877.038,91**	**921.549,25**	**0,00**	**0,00**	0,00
OUTRSO CONSIGNADOS	**25.500,77**	**339.594,95**	**365.007,72**	**0,00**	**0,00**	88,00
RPPS RETENÇÕ VENC	**46.813,08**	**749.923,25**	**796.067,29**	**0,00**	**0,00**	669,04
Sub total	**188.875,30**	**3.147.598,66**	**3.333.158,72**	**0,00**	**0,00**	3.315,24

N.15 PATRIMONIO LIQUIDO

No Exercício de 2020 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário de R$ 15.053.769,31 Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas menos os pagamentos das Despesas orçamentárias, adicionado ainda os valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa e o provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio liquido da administração.

Resultado Patrimonial	
Déficit / Superávit Anterior	**13.202.331,73**
Resultado do Exercício	1.851.437,58
Ajuste de Exercícios Anteriores	
Reservas	
Total do Patrimônio Liquido	**15.053.769,31**

N. 16 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

No Exercício não houve a necessidade de realização de ajustes de Exercícios Anteriores, nas contas Patrimoniais desta Entidade.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1E281B4A

GABINETE DO PREFEITO
01 - CONSOLIDADO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM 31.12.2020

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

O MUNICÍPIO DE BURITIS é pessoa jurídica de direito público interno, conforme art. 41, inciso III da lei 10.406, de 07/01/2020, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:

Prefeitura Mun. de Buritis,
Localizada a Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, Buritis/RO.
C.N.P.J 01.266.058/0001-44.
Cod. SIGAP 6
Fundo Mun. de Saúde de Buritis
Localizada a Rua Ibiaria, nº 1534, Setor 03, Buritis/RO.
C.N.P.J11.079.071/0001-48.
Cod. SIGAP 419
Câmara municipal de Buritis
localizada a. Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, setor 02 Buritis/RO.
C.N.P.J. 01.651.731/0001-60.
Cod. SIGAP 58
Fundo Especial da Câmara de Buritis
localizada a. Rua Cacoal, nº 1426, setor 02 Buritis/RO.
C.N.P.J. 32.053.147/0001-36
Cod. SIGAP 519
Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB. Localizada a Av. Porto Velho, nº 1418, Setor 02, Buritis/RO.
C.N.P.J 21.738.920/00014-81
Cod. SIGAP 490

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública, 8ª Edição, a partir do exercício 2019, autorizada a través da portaria conjunta STN SOF nº -. 06, de 2018 de dezembro de 2018, portaria conjunta STN/SPREV nº 7 de 18 de dezembro de 2018 e portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Município de Buritis – teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1415, de 18 de dezembro de 2020, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 9874, em 02 de janeiro de 2020.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.6 RECEITAS E EXECUTADAS POR TIPO DE ORÇAMENTO E DESPESAS

O Orçamento da Seguridade Social, conforme disposto no § 5º do Art. 165 combinado com o disposto no Art. 194 da Constituição Federal, dispõe das ações integradas na Saúde, Assistência Social e Previdência, tiveram um resultado deficitário na ordem de R$ 2.046.587,13, de forma que o resultado superavitário no Orçamento Fiscal, parte foi destinada a cobrir o Orçamento da Seguridade.

Descrição	Tipo de Orçamento		Total
	Fiscal	Seguridade	
Receitas Correntes 1.000	79.623.366,95	18.688.146,80	98.311.513,75
Receitas de Capital 2.000.	9.258.634,67	6.950,00	9.265.584,67
Receitas correntes intra Orçamentárias 70.000	-	4.247.125,50	4.247.125,50
Dedução da Recita 91.000	-8.202.908,67	0,00	-8.202.908,67
Totais da Receita	**80.679.092,95**	**22.942.222,30**	**103.621.315,25**
Despesas Correntes	51.718.265,61	23.047.607,60	74.765.873,21
Despesas de Capital	9.709.268,11	**1.941.201,83**	11.650.468,94
Totais da Despesa Orçamentária	**61.427.533,72**	**24.988.809,43**	**86.416.343,15.**
Déficit / Superávit	**19.251.559,23**	**-2.046.587,13**	**17.204.972,10**

	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR
DESPESA PESSOAL E NECARGOS=31	42.428.917,42	48.428.917,12	48.427.567,12	1.350,30
JUROS=32	361.144.05	361.144.05	361.144.05	0,00
DESPESAS CORRENTE=33	25.975.811,74	23.773.640,41	23.495.574,78	2.480.236,96
CAPITAL=44	9.290.575,88	5.681.957,56	5.681.957,56	3.608.618,32
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA=46	2.359.894,06	2.359.894,06	2.359.894,06	0,00
TOTAL	86.416.343,15	80.605.553,20	80.326.137,57	6.090.205,58

N.7 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR ENTIDADE CONTÁBIL

As entidades contábeis da Saúde e o Legislativo tiveram um déficit de Execução Orçamentária, todavia esse déficit de Execução foi devidamente coberto com Repasses Financeiros do Poder Executivo.

Ressalta-se que o Poder Legislativo, através da Unidade Orçamentária - Câmara Municipal obteve ganhos Financeiros com a Aplicação automática dos Recursos Financeiros Repassados a eles através de repasses, cumprindo assim as recomendações de aplicação automática dos recursos financeiros disponíveis no momento, sendo que todos os rendimentos auferidos foram devidamente restituídos ao Poder Executivo, sem prejuízos de suas aplicações.

Ressalta-se neste tópico que esse tipo de aplicação financeira, possui respaldo legal junto às normas contábeis, do direito financeiro bem como possui parecer de aceitabilidade favorável por Parte da Corte de Contas do Estado de Rondônia, através do processo 1296/2013.

Descrição	Por Entidade Contábil							Agerb	Total
	Legislativo	FUN. CÂMA	Executivo	FMAS	Previdência	Saúde	Educação		
Receitas Correntes	0,00	0,0	54.695.852,75	1.163.250,33	8.195.721,84	9.329.174,63	16.690.694,55	33.910,98	90.108605,08
Receitas de Capital	0,00	0,00	6.899.926,08	0,00	0,00	6.950,00	2.358.708,59	0,00	9.265.584,67
Receita Intra-	0,00	0,00	0,00	0,00	4.247.125,50	0,00	0,00	0,00	4.247.125,50
Totais da Receita	0,00	0,00	61.595.778,83	1.163.250,33	12.442.847,34	9.336.124,63	19.049.403,14	33.910,00	103.621.315,25
Despesas Correntes	2.728.229,67	0,00	28.391.738,60	3.157.211,04	3.087.767,80	16.802.628,76	20.226.111,98	372.185,36	74.765.873,21
Despesas de Capital	39.212,97	0,00	5.149.999,41	100.938,77	0,00	1.840.263,06	4.503.466,73	16.589,00	11.650.649,94
Totais da Despesa Orçamentária	2.767.442,64	0,00	33.541.738,01	3.258.149,81	3.087.767,80	18.642.891,82	24.729.578,71	388.774,36	86.416.343,15
Déficit / Superávit	-2.767.442,64	0,00	28.054.040,82	-2.094.899,48	9.355.079,54	-9.306.767,19	-5.680.175,57	-354.864,36	17.204.972,10

N.8 RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

Receitas Correntes intraorçamentária	Previsão INICIAL	Previsão ATUALIZADA	ARRECADADA	ARRECADAÇÃO A MAIOR
Total	**2.884.040,97**	**2.884.040,97**	**4.247.125,50**	**1.363.384,53**

Despesas Intraorçamentária	Previsão Incial	Previsão Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo Intraorçamentario
Total	3.021.688,26	3.389.501,00	3.179.313,45	3.179.313,45	3.179.313,45	210.187,55

N.9 DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATÉ DEZEMBRO DE 2020

Descrição	Valor (R$)	%
Alteração do Orçamento	**0**	**0**
Dotação Inicial	**85.999.357,07**	**100**
(+) Créditos Suplementares	20.553.816,21	23,90
(+) Créditos Especiais	11.751.807,42	13,66
(+) Créditos Extraordinários	2.913.946,54	0
Total de Créditos Adicionais abertos no período	**35.219.570,17**	**40,95**
(-) Anulações de Créditos	10.002.480,85	11,63
(=) Dotação Inicial atualizada (Autorização Final)	**111.216.446,39**	
		129,32
(-) Despesa Empenhada	86.416.343,15	100,48
(=) Recursos não utilizados	**24.800.103,24**	28,84
Fonte de Recursos	**0**	**0**
Superávit Financeiro	**9.649.427,70**	27,40
Excesso de Arrecadação	**6.233.567,19**	**17,70**
Anulações de Dotação	**10.002.480,85**	**28,40**
Operações de Crédito	**2.500.000,00**	**0**
Recursos Vinculados	**6.730.219,27**	**19,11**
Total das fontes de recursos	**32.615.695,01**	**100**
Cálculo do Excesso de alterações orçamentárias		
Dotação inicial (LOA) (a)	85.999.357,07	100
Anulações de dotação (b)	10.002.480,85	11,63
Operações de créditos (c)	0	0
Total de alterações orçamentárias por fontes previsíveis (d) = (b + c)	10.002.480,85	11,63
Situação (Se d > 20% "Excesso de alterações"; Se d < = 20% "Não houve excesso"		**Não houve excesso**
Cálculo do cumprimento do % de alterações do orçamento com fundamento na LOA		
Dotação inicial (LOA) (a)	85.999.357,07	
Autorizado na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares (b)	7.729.365,42	8,988
Créditos adicinais suplementares abertos com autorização da LOA (c)	4.723.319,39	5,49
Situação (Se c < = b "Atendeu"; Se c > b "Não atendeu")		**Atendeu**

N.10 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

No Encerramento do Exercício, os saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos, Grupo Contábil 6.3.1.3 foram transferidos para o Grupo Restos a pagar Processados.

Esse procedimento de Transferência, não altera o Resultado do Quadro A – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não processados, todavia esse montante aparece evidenciado no Anexo 17 da Divida Flutuante e no Quadro 14A – do Balanço Patrimonial desta Entidade.

MOVIMENTO NO PERÍODO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIIXA	TRANSF.RP.NÃO PROC LIQ.		SALDO P PEÍDO SEGUINTE
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PG PROC.						
EXERCÍCIO 2014	1.279,80	0,00	1.279,80	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2015	1.300,15	0,00	1.300,15	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	16,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16,32
EXERCÍCIO 2019	193.547.53	0,00	193.547.53	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	279.415,63	0,00	0,00	0,00	279.415,63
SUB TOTAL	196.143,80	279.415,63	196.127,48	0,00	0,00	279.431,95
RESTOS A PG NÃO PROC.						
EXERCÍCIO 2018	561.037,84	0,00	561.037,84	0,00	0,00	
EXERCÍCIO 2019	19.983.315,27	0,00	10.045.112,75	0,00	0,00	9.918.202,52
EXERCÍCIO 2020	0,00	5.810.789,95	0,00	0,00	0,00	5.81.789,95
TOTAL	20.524.353,11	5.810.789,95	10.606.150,59	0,00	0,00	15.728.992,47

N.11 – DEMAIS PROCEDIMENTOS NAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR

Os valores Cancelados estão evidenciados na Variação Patrimonial Aumentativa na Conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.

Os Resultados de Inscrição e Pagamento estão devidamente evidenciados no Balanço Financeiro, enquanto que os Cancelamentos de Restos a Pagar Processados estão evidenciados nas Demonstrações de Variações Patrimoniais Aumentativas do Exercício.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC/RO 3269/O-2

RONALDI RODRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7A05B324

GABINETE DO PREFEITO
04 - CONSOLIDADO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSOLIDADO: NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA EM 31.12.2020

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

O MUNICÍPIO DE BURITIS é pessoa jurídica de direito público interno, conforme art. 41, inciso III da lei 10.406, de 07/01/2020, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:

Prefeitura Mun. de Buritis,
Localizada a Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, Buritis/RO. C.N.P.J 01.266.058/0001-44.
Cod. SIGAP 6

Fundo Mun. de Saúde de Buritis
Localizada a Rua Ibiara, nº 1534, Setor 03, Buritis/RO. C.N.P.J11.079.071/0001-48.
Cód. SIGAP 419

Câmara municipal de Buritis
Localizada a. Rua Cacoal, nº 1340, 1º andar, setor 02 Buritis/RO. C.N.P.J. 01.651.731/0001-60.
Cod. SIGAP 58

Fundo Especial da Câmara de Buritis
Localizada a. Rua Cacoal, nº 1426, setor 02 Buritis/RO. C.N.P.J. 32.053.147/0001-36
Cod. SIGAP 519

Fundo Especial da Câmara de Buritis
Localizada a. Rua Cacoal, nº 1426, setor 02 Buritis/RO. C.N.P.J. 32.053.147/0001-36
Cód. SIGAP 519

Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB. Localizada a Av. Porto Velho, nº 1418, Setor 02, Buritis/RO.
C.N.P.J 21.738.920/00014-81 Cód. SIGAP 490.
.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública, 8ª Edição, a partir do exercício 2019, autorizada a través da portaria conjunta STN SOF nº -. 06,de dezembro de 2018, portaria conjunta STN/SPREV nº 7 de 18 de dezembro de 2018 e portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Município de Buritis – teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1415, de 18 de dezembro de 2020, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 9874, em 02 de janeiro de 2020.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.6 ATIVIDADES OPERACIONAIS

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.

As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.

N.7 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.

N.8 RESULTADO DO FLUXO POR ATIVIDADE

A apresentação desses resultados por entidade ficou assim evidenciada.

Descrição	Total
Saldo Anterior	**73.502.732,02**
Resultado Operacional	23.036.399,55
Resultado de investimentos	-12.632.789,53
Resultado de Financiamentos	2.013.903,82
Caixa e Equivalente Final	**98.738.496,47**

N.9 SALDOS POR FONTE DE RECURSOS

DISPONIBILIDADE

Fonte Código – 00	Recursos Ordinários	8.560.772,75
Fonte Código – 01	Recursos de impostos e de transferência - Educação	351.205,24
Fonte Código – 02	Recursos de impostos e de transferência - Saúde	723.371,61
Fonte Código – 03	Contrib. p/ Regime próprio Previd.	76.260.010,89
Fonte Código – 05	Ações e serviços de Saúde	22.382,33
Fonte Código - 08	Transf. Recursos do FNDE	691.730,26
Fonte Código – 09	Contribuição –CIDE	28.515,28
Fonte Código – 10	Contribuição –COSIP	294.090,11
Fonte Código – 11	Transferência -FUNDEB	929.217,01
Fonte Código – 12	Transferência convênio Educação	64.291,78
Fonte Código – 13	Transferência convênio Saúde	215.233,48
Fonte Código – 14	Transferência convênio - Outros Não Relacionados a Educação/Saúde	3.389.367,59
Fonte Código – 15	Transferência de Recursos – FNAS	556.769,14
Fonte Código – 17	Recursos Destinados a Fundos	573.447,10
Fonte Código – 20	Outros Recursos Federais Destinados a Saúde	168.604,50
Fonte Código – 21	Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde	54.993,85
Fonte Código – 22	Recursos Destinados a Enfrentamento a Calamidade Pública	812.850,10
Fonte Código – 27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	4.148.489,46
Fonte Código – 28	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	676.661,42
Fonte Código – 90	Operação de Crédito interna	83.079,18
Fonte Código – 94	Remuneração de Deposito Bancário	133.413,39
TOTAL		98.738.496,47

N.10 DISPONIBILIDADE POR ENTIDADE CONTABIL

Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:

DISPONIBILIDADE FINNCEIRA

ETIDADE - 1	CÂMARA MUNIPAL DE BURITIS	650,00
ETIDADE - 2	PREFITURA MUNICIPA DE BURITIS	11.368.841,50
ETIDADE - 3	FUNDO MUNCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	100.000,00
ETIDADE - 8	SECRET. MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL E TRABALHO	1.306.702,41
ETIDADE - 9	INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA	76.260.010,89
ETIDADE - 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.777.627,19
ETIDADE - 12	SECRET. MUNICIPAL D EDUCAÇÃO	2.851.476,68
ETIDADE - 14	AGÊNCIA REG. DE SERVIÇOS PUBLIC. DELEGADOS - AGERB	73.187,80
TOTAL		**98.738.496,47**

N.11 <u>DISPONIBILIDADE EM INVESTIMENTOS</u>

Os investimentos supra, estão no Curto Prazo no grupo 11411 pelo grau de exigibilidade dos mesmos, muito embora não haja compromisso financeiro de curto prazo para a sua utilização, devido à volatilidade do mercado, optamos por manter os recursos disponíveis no curto prazo para flexibilizar as ações de investimentos da entidade, conforme quadro abaixo.

NOME DO FUNDO	CNPJ FUNDO	Saldo Mês Atual	% do PL do RPPS	Limite Resolução	Enquadramento
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	07.442.078/0001-05	121.874,70	0,16%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO	13.077.415/0001-05	35.141,29	0,05%	20%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL	13.077.418/0001-49	141.118,82	0,19%	20%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS	07.111/384/0001-69	6.929.124,24	9,12%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	11.328.882/0001-35	6.432.989,38	8,47%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b"
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA- B5+ TÍTULOS PÚBLICOS	13.327.340/0001-73	2.922.086,35	3,85%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b"
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	11.328.882/0001-35	8.205.432,55	10,80%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO	13.077.415/0001-05	590.220,93	0,78%	20%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL	13.077.418/0001-49	418.483,33	0,55%	20%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "

BRADESCO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS	11.484.558/0001-06	3.530.062,97	4,65%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA- B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	7.414.700,61	9,37%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF- M1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	8.422.951,07	11,09%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	05.164.356/0001-84	287.496,13	0,38%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF- M1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	7.605.602,08	10,01%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA FI BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RF LP	14.508.605/0001-00	2.488.410,08	3,28%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	03.737.206/0001-97	239.525,62	0,32%	20%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
CAIXA BRASIL IDkA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	14.386.926/0001-71	3.680.786,20	4,85%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ RF LP	10.577.519/0001-90	1.579.838,29	2,08%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ RF LP	10.577.519/0001-90	1.143.470,70	1,51%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+ FUNDO DE INVESTIMENTO	32.161.826/0001-29	3.602.681,61	4,74%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS	07.111.384/0001-69	250.085,35	0,33%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB AÇÕES QUANTITTIVO	07.882.792/0001-14	1.560.434,91	2,05%	20%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
BB RETORNO AÇÕES	35.292.588/0001-89	1.551.906,07	2,04%	20%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
CAIXA IMA-B 5	11.060.913/0001-10	4.386.141,28	5,77%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " B "
Caixa gestão estatégica	23.215.097/0001-55	2.719.446,33	3,58%	20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " B "
CARTEIRA		**76.260.010,89**	-	-	-

CONTA CONTÁBIL	ENTIDADE	TP	TÍTULO DA CONTA	SALDO
1.1.4.1.1.00.00.00	9	SINT	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS	76.260.010,89

Esse montante que se encontra evidenciado no Saldo Inicial e Final do Fluxo de Caixa diverge dos valores registrados no Grupo Caixa e Equivalentes de Caixa, evidenciados no Balanço Patrimonial, entretanto concilia-se com as Informações do Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Financeiro, fator pelo qual optamos por evidenciar esse resultado no Fluxo de Caixa da Entidade.
Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados somente pelo Instituto de Previdência do Município, cuja Política de Investimento segue os padrões estabelecidos pelo Ministério da Previdência, com o devido acompanhamento da equipe de fiscalização financeira do Fundo de Previdência (COMIM) COMITE DE INVESTIMENTO FINANCEIRO. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados em Reais, sendo assim distribuídos os valores em investimentos.

A entidade não possui nenhum investimento com carência a ser cumprida para o seu resgate.

Todo o recurso financeiro do município esta disponível para uso imediato, nem tão pouco existe recursos bloqueados pela justiça.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações.

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC/RO 3269/O-2

RONALDI RODRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CB5A5E9B

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2021, **INFORMA** que:
Considerando a necessidade de realização de análise dos documentos relacionados à PROVA PRÁTICA para os cargos de motoristas previstos no Edital do Processo Seletivo Nº 001/2021, aplicada no dia 27/04/2021 aos candidatos habilitados por nota na avaliação de título, seguindo os critérios referentes ao quantitativo convocado para realizar a mesma, critérios estes ora estabelecidos através do ITEM 5.2 do Edital.
Considerando o exposto acima, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para os cargos de Condutor Socorrista do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado – SEMUSA, Motorista Veículo Leve, Motorista Veículo Pesado – SEMAST, que estava previsto para ser publicado na data do dia **28/04/2021**, será publicado conforme as alterações, que seguem.
Diante do exposto fica alterado o Cronograma do Edital Nº 001/2021.

PORTANTO,

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

1.0 DO CRONOGRAMA PREVISTO NO CERTAME:

EVENTOS	**DATAS PREVISTAS**
PUBLICAÇAO DO EDITAL	09/03/2021
Período de Inscrições via Internet (todos os cargos)	**10/03/2021 a 14/03/2021**
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO das Inscrições	15/03/2021
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL da Avaliação de Títulos	**14/04/2021**
PERIODO DE APRESENTAÇAO DE PEDIDO DE RECURSOS Contra o Resultado Parcial da Avaliaçao de Titulos	**15/04/2021 a 16/04/2021**
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE Recursos	**19/04/2021a 23/04/2021**
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL: PARA OS CARGOS QUE VISEM ATENDERA A SEMUSA :	**23/04/2021**
Agente de Endemias, Agente de Epidemiologia, Assistente Social ,Auxiliar de consultório dentário, Auxiliar de serviços gerais das Unidades de Saúde , Auxiliar de serviços de Zoonoses, Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta , Fonoaudiólogo, Médico Clinico Geral, Médico pediatra, Nutricionista ,Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Microscopista, Microscopista Revisor , Professor Pedagogo, Psicólogo ,Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em laboratório, Terapeuta Ocupacional, Vigia, Eletricista (TARM) Técnico em Regulação Médica ,Técnico de Enfermagem em atendimento Pré- Hospitalar e Enfermeiro (a) Atendimento Pré Hospitalar. **PARA OS CARGOS QUE VISEM ATENDERA A SEMAST:**	

Assistente Social/CRAS e CREAS, Psicólogo/CRAS e CREAS, Professor de Educação Física, Cuidador de Criança e Adolescente /DIURNO e NOTURNO, Técnico Administrativo, Orientador Social para CRAS e CREAS, Zeladora, Cozinheira e Monitor de Transporte escolar.	
HOMOLOGAÇAO E PUBLICAÇAO DE EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA PROVA PRATICA PARA OS CARGOS DE: Condutor Socorrista Do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado – SEMUSA e Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado – SEMAST	26/04/2021
REALIZAÇAO DE PROVA PRATICA PARA OS CARGOS DE: Condutor Socorrista Do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado – SEMUSA, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado – SEMAST	27/04/2021
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS: Condutor Socorrista Do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado – SEMUSA, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado – SEMAST	28/04/2021

LEIA-SE:

ANEXO I

1.0 DO CRONOGRAMA PREVISTO NO CERTAME:

EVENTOS	**DATAS PREVISTAS**
PUBLICAÇAO DO EDITAL	09/03/2021
Período de Inscrições via Internet (todos os cargos)	**10/03/2021 a 14/03/2021**
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO das Inscrições	15/03/2021
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL da Avaliação de Títulos	**14/04/2021**
PERIODO DE APRESENTAÇAO DE PEDIDO DE RECURSOS Contra o Resultado Parcial da Avaliaçao de Titulos	**15/04/2021 a 16/04/2021**
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE Recursos	**19/04/2021a 23/04/2021**
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL: PARA OS CARGOS QUE VISEM ATENDERA A SEMUSA :	**23/04/2021**
Agente de Endemias, Agente de Epidemiologia, Assistente Social ,Auxiliar de consultório dentário, Auxiliar de serviços gerais das Unidades de Saúde , Auxiliar de serviços de Zoonoses, Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta , Fonoaudiólogo, Médico Clinico Geral, Médico pediatra, Nutricionista ,Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Microscopista, Microscopista Revisor , Professor Pedagogo, Psicólogo ,Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em laboratório, Terapeuta Ocupacional, Vigia, Eletricista (TARM) Técnico em Regulação Médica ,Técnico de Enfermagem em atendimento Pré- Hospitalar e Enfermeiro (a) Atendimento Pré Hospitalar. **PARA OS CARGOS QUE VISEM ATENDERA A SEMAST:** Assistente Social/CRAS e CREAS, Psicólogo/CRAS e CREAS, Professor de Educação Física, Cuidador de Criança e Adolescente /DIURNO e NOTURNO, Técnico Administrativo, Orientador Social para CRAS e CREAS, Zeladora, Cozinheira e Monitor de Transporte escolar.	
HOMOLOGAÇAO E PUBLICAÇAO DE EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA PROVA PRATICA PARA OS CARGOS DE: Condutor Socorrista Do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado – SEMUSA e Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado – SEMAST	26/04/2021
REALIZAÇAO DE PROVA PRATICA PARA OS CARGOS DE: Condutor Socorrista Do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado – SEMUSA, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado – SEMAST	27/04/2021
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS: Condutor Socorrista Do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado – SEMUSA, Motorista Veículo Leve, Motorista Veiculo Pesado – SEMAST	29/04/2021

Buritis, 28 de abril de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo
Decreto Nº11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E2931532

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 168/2020.
PROCESSO Nº 5832/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS, DISPENSER PARA COPOS, GARFOS, COLHERES, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, PAPEL TOALHA, PAPEL ALUMÍNIO, SACO PLÁSTICO E OUTROS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **CHARLEI BONI EPP – CNPJ *28.719.518/0001-07***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 16: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	75011	BOBINA PLASTICA PICOTADA TAMANHO 40X60 COM 400 SACOS	UN	60	R$ 34,90	2.094,00	MEGAMIL
TOTAL:						2.094,00	

LOTE 19: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88530	EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM 03 DIVISÓRIAS (QUENTINHA) PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM ABA ARREDONDADA E ACOMPANHADA DE TAMPA EM PAPEL CARTÃO PARA FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 900ML . CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, CONFORMADA A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE DO PRODUTO ATE SEU USO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14230:2012.	CX	428	R$ 95,00	40.660,00	TÉRMICA
TOTAL:						40.660,00	

LOTE 20: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72342	PAPEL ALUMINIO - TAMANHO - 30X100 M	UN	55	R$ 48,20	2.651,00	TÉRMICA
TOTAL:						2.651,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **2/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2B2CBD7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 168/2020.
PROCESSO Nº 5832/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS, DISPENSER PARA COPOS, GARFOS, COLHERES, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, PAPEL TOALHA, PAPEL ALUMÍNIO, SACO PLÁSTICO E OUTROS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI – CNPJ *13.807.868/0001-40***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96491	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 180ML CAPACIDADE MÍNIMA:180ML GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 8 CM, FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, UF: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PT	23540	R$ 1,98	46.609,20	CRISTALCOPO
TOTAL:						46.609,20	

LOTE 2: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96491	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 180ML CAPACIDADE MÍNIMA:180ML GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 8 CM, FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, UF: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PT	7846	R$ 1,98	15.535,08	CRISTALCOPO
TOTAL:						15.535,08	

LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96493	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ 50ML CAPACIDADE MÍNIMA: 50ML, GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 4CM, FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, UF: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	PT	10865	R$ 1,05	11.408,25	CRISTALCOPO
TOTAL:						11.408,25	

LOTE 13: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81738	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO OU ACRÍLICO (TRANSPARENTE)	PT	92	R$ 2,50	230,00	RIOPLASTIC
TOTAL:						230,00	

LOTE 14: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96501	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO OU ACRÍLICO (TRANSPARENTE)	PT	194	R$ 2,50	485,00	RIOPLASTIC
TOTAL:						485,00	

LOTE 15: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96503	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TAMANHO 25X35 COM 500 SACOS	UN	255	R$ 13,00	3.315,00	GIOPACK
TOTAL:						3.315,00	

LOTE 21: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88531	PAPEL TOALHA , PACOTE COM DOIS ROLOS COM 60 TOALHAS CADA.	UN	549	R$ 2,82	1.548,18	MILI
TOTAL:						1.548,18	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **3/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4A05F56D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 168/2020.
PROCESSO Nº 5832/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS, DISPENSER PARA COPOS, GARFOS, COLHERES, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, PAPEL TOALHA, PAPEL ALUMÍNIO, SACO PLÁSTICO E OUTROS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ *19.288.989/0001-09***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96492	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 300ML CAPACIDADE MÍNIMA:300ML GRAMATURA MÍNIMA: 1,62G ALTURA MÍNIMA: 9 CM, FABRICAÇÃO/MATERIAL: EM POLIESTIRENO ATÓXICO COR: BRANCO LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, UF: EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PT	3500	R$ 5,25	18.375,00	TOTALPLAST
TOTAL:						18.375,00	

LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96494	COPO DESCARTÁVEL 500 ML TRANSLUCIDO ESTRIADO PACOTES COM 50 UNIDADES -TC 100. CONFORME AS NORMAS DA NBR 14865 DA ABNT	PT	508	R$ 7,78	3.952,24	TOTALPLAST
TOTAL:						3.952,24	

LOTE 7: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96496	COPO DE 100 ML TRANSLUCIDO ESTRIADO PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	184	R$ 4,21	774,64	TOTALPLAST
TOTAL:						774,64	

LOTE 8: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96497	TAMPA PARA COPO DE 100 ML TRANSLUCIDO ESTRIADO PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	56	R$ 2,32	129,92	TOTALPLAST
TOTAL:						129,92	

LOTE 9: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88532	POTE DESCARTAVEL 100 ML CADA. PACOTE C/100 UND. CONFORME AS NORMAS DA NBR 14865 DA ABNT.	PT	178	R$ 4,83	859,74	TOTALPLAST
TOTAL:						859,74	

LOTE 10: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96498	DISPENSER P/ COPOS DESCARTÁVEIS ÁGUA, EM INOX, CAPACIDADE: 100 COPOS DE 180/200ML DIÂMETRO: 7,5CM FABRICAÇÃO/MATERIAL: TUBO VERTICAL, EM PVC TRANSPARENTE, BASE E BOCAL DE SAÍDA: EM AÇO INOXIDÁVEL FORNECIDO C/SUPORTE P/FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	162	R$ 23,39	3.789,18	GLOBO
TOTAL:						3.789,18	

LOTE 11: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96499	DISPENSER P/ COPOS DESCARTÁVEIS ÁGUA E CAFÉ INOX, KIT COMPOSTO POR: (01) DISPENSER P/ COPOS DE 180/200ML ÁGUA, (01) DISPENSER P/ COPOS DE 50/80ML - CAFÉ DIÂMETRO:7,5CM FABRICAÇÃO/MATERIAL: - TUBO VERTICAL: EM PVC TRANSPARENTE - BASE E BOCAL DE SAÍDA: EM AÇO INOXIDÁVEL FORNECIDO C/ SUPORTE P/ FIXAÇÃO NA PAREDE.	KT	120	R$ 44,99	5.398,80	GLOBO
TOTAL:						5.398,80	

LOTE 12: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	91187	DISPENSER P/ COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ, EM INOX, CAPACIDADE: 100 COPOS DE 50ML DIÂMETRO: 5,5CM FABRICAÇÃO/MATERIAL: TUBO VERTICAL, EM PVC TRANSPARENTE, BASE E BOCAL DE SAÍDA: EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	38	R$ 18,99	721,62	GLOBO

		FORNECIDO C/SUPORTE P/FIXAÇÃO NA PAREDE						
TOTAL:							721,62	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **1/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C7739B70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2020.
PROCESSO Nº 1040/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA E/OU TERRESTRE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME – CNPJ *13.430.790/0001-97***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	94277	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (SEMPLAN)	UN	1	R$ 9.000,00	9.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
2	94279	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (GABINETE)	UN	1	R$ 120.000,00	120.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
3	94280	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (AMEC)	UN	1	R$ 62.000,00	62.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
4	94281	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (PROCURADORIA)	UN	1	R$ 14.000,00	14.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
5	94282	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (FUNCCAL)	UN	1	R$ 6.000,00	6.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
6	94283	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (SEMED)	UN	1	R$ 50.000,00	50.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
7	94284	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (SEMAGRI)	UN	1	R$ 6.000,00	6.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
8	94285	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (SEMAGRI- FMDRRA)	UN	1	R$ 6.000,00	6.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
9	94286	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (SEMFAZ)	UN	1	R$ 7.000,00	7.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
10	94287	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (SEMMA)	UN	1	R$ 4.000,00	4.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
11	94288	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (SEMTTRAN)	UN	1	R$ 10.000,00	10.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
12	94289	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (SEMAST)	UN	1	R$ 10.000,00	10.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
13	94290	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (FMAS)	UN	1	R$ 15.000,00	15.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
14	94291	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (FMIA)	UN	1	R$ 5.000,00	5.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
15	94292	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (CGM)	UN	1	R$ 20.000,00	20.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
16	94293	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (SEMAD)	UN	1	R$ 15.000,00	15.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
17	94294	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO)	UN	1	R$ 3.500,00	3.500,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
18	94295	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (SEMOSP).	UN	1	R$ 4.000,00	4.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
19	94296	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS AÉREAS (SEMUSA)	UN	1	R$ 51.768,00	51.768,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,4%
TOTAL:						418.268,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **79/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:24CD67F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3°PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2020.
PROCESSO Nº 1040/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA E/OU TERRESTRE..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP – CNPJ *10.886.827/0001-06***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
20	94278	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (SEMPLAN)	UN	1	R$ 3.000,00	3.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,00%
21	94297	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (GABINETE)	UN	1	R$ 4.000,00	4.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,00%
22	94298	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (AMEC)	UN	1	R$ 21.000,00	21.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: -2,00%

23	94299	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (PROCURADORIA G. DO MUNICÍPIO)	UN	1	R$ 1.000,00	1.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
24	94300	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (FUNCCAL)	UN	1	R$ 4.000,00	4.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
25	94301	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (SEMED)	UN	1	R$ 15.000,00	15.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
26	94302	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (SEMAGRI)	UN	1	R$ 2.000,00	2.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
27	94303	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (SEMAGRI-FMDRRA)	UN	1	R$ 2.000,00	2.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
28	94304	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (SEMFAZ)	UN	1	R$ 3.000,00	3.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
29	94305	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (SEMMA)	UN	1	R$ 1.000,00	1.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
30	94306	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (SEMTTRAN)	UN	1	R$ 5.000,00	5.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
31	94307	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (SEMAST)	UN	1	R$ 8.000,00	8.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
32	94308	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (FMAS)	UN	1	R$ 20.000,00	20.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
33	94309	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (FMIA)	UN	1	R$ 5.000,00	5.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
34	94310	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (CGM)	UN	1	R$ 1.000,00	1.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
35	94311	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (SEMAD)	UN	1	R$ 5.000,00	5.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
36	94312	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO)	UN	1	R$ 1.500,00	1.500,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
37	94313	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (SEMOSP)	UN	1	R$ 1.000,00	1.000,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
38	94314	DESPESA ESTIMADA COM AQUIS. DE PASSAGENS TERRESTRES (SEMUSA)	UN	1	R$ 71.225,00	71.225,00	PORCENTAGEM DE DESCONTO: - 2,00%
TOTAL:						173.725,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **80/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E3015D48

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3°PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2020.
PROCESSO Nº 2428/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS EM TECIDO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **C. OLIVEIRA PINTO LTDA - ME – CNPJ *35.335.996/0001-70***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93909	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM FORRO,RETANGULAR,COM ELÁSTICO,TAMANHO ÚNICO,E QUE ATENDA A NOTA INFORMATIVA Nº3/2020-CGGAP/SAPS/MS	UN	20000	R$ 1,66	33.200,00	UNIMAX
TOTAL:						33.200,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **82/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2B3C43ED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2020.
PROCESSO Nº 834/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, TUBO METÁLICO GALVANIZADO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO, MICRO ESFERA DE VIDRO E OUTROS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP – CNPJ *63.615.058/0001-60***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87284	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR VERMELHO - 3,6 00 ML LINHA AUTOMOTIVA	GL	40	R$ 57,89	2.315,60	MAZA / VERMELHA
					TOTAL:	2.315,60	

LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87282	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA - 3,6 00 ML LINHA AUTOMOTIVA	GL	100	R$ 57,89	5.789,00	MAZA / BRANCA
					TOTAL:	5.789,00	

LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87281	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO TRANSITO 3,600 ML LINHA AUTOMOTIVA	GL	30	R$ 59,00	1.770,00	MAZA / AMARELA
					TOTAL:	1.770,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **85/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F57DBF14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2020.
PROCESSO Nº 834/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, TUBO METÁLICO GALVANIZADO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO, MICRO ESFERA DE VIDRO E OUTROS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **KMEIH E SERPA LTDA - ME – CNPJ *01.527.632/0001-70***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 11: COTA PRINCIPAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	92997	TUBO METÁLICO GALVANIZADO A FOGO DE 2½, COM CHAPA (14), 2.0 MM, ALTURA 3,00MTS DE COMPRIMENTO	UN	450	R$ 79,90	35.955,00	ARCELOR MITTAL TUBO GALVANIZADO
TOTAL:						35.955,00	

LOTE 12: COTA RESERVADA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	92997	TUBO METÁLICO GALVANIZADO A FOGO DE 2½, COM CHAPA (14), 2.0 MM, ALTURA 3,00MTS DE COMPRIMENTO	UN	150	R$ 79,90	11.985,00	ARCELOR MITTAL TUBO GALVANIZADO
TOTAL:						11.985,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **88/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:84CF4447

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2020.
PROCESSO Nº 834/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, TUBO METÁLICO GALVANIZADO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO, MICRO ESFERA DE VIDRO E OUTROS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ *26.915.509/0001-58***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87283	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO FOSCO - 3,6 00 ML LINHA AUTOMOTIVA	GL	150	R$ 58,80	8.820,00	BRASILUX
TOTAL:						8.820,00	

LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87285	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO BRILHO - 3,6 00 ML LINHA AUTOMOTIVA	GL	20	R$ 58,80	1.176,00	BRASILUX
TOTAL:						1.176,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **87/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6AA544C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2020.
PROCESSO Nº 834/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, TUBO METÁLICO GALVANIZADO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO, MICRO ESFERA DE VIDRO E OUTROS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ *17.592.525/0001-66***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 6: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87288	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR AMARELA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	120	R$ 210,00	25.200,00	ALTA PAULISTA
TOTAL:						25.200,00	

LOTE 7: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87289	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR BRANCA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	150	R$ 210,00	31.500,00	ALTA PAULISTA
TOTAL:						31.500,00	

LOTE 8: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87287	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR AZUL EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	10	R$ 220,00	2.200,00	ALTA PAULISTA
TOTAL:						2.200,00	

LOTE 9: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87286	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 11.862 NA COR PRETA EM EMBALAGEM DE 18 LITROS	GL	10	R$ 220,00	2.200,00	ALTA PAULISTA
TOTAL:						2.200,00	

LOTE 13: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87292	PLACAS EM CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18, CORTADA NAS DIMENSÕES DE 60 CM X 90 CM	UN	150	R$ 35,00	5.250,00	CN SINAL
TOTAL:						5.250,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **86/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:154E9141

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2020.
PROCESSO Nº 834/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, TUBO METÁLICO GALVANIZADO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO, MICRO ESFERA DE VIDRO E OUTROS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **PENTEADO E AZEVEDO LTDA – CNPJ *34.334.767/0001-79***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 10: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87291	TUBO EM AÇO DE 2½, COM CHAPA (14), 2.0 MM, COM 6 Mts. DE COMPRIMENTO	UN	300	R$ 109,99	32.997,00	TUPER
TOTAL:						32.997,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **89/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:90ED0090

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2020.
PROCESSO Nº 834/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, TUBO METÁLICO GALVANIZADO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO, MICRO ESFERA DE VIDRO E OUTROS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA – CNPJ *08.992.911/0001-54***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 14: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87293	PLACAS EM CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18, CORTADA NAS DIMENSÕES DE 50 CM X 50 CM	UN	300	R$ 17,00	5.100,00	G2 SINAL
TOTAL:						5.100,00	

LOTE 15: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87294	PLACAS EM CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18, CORTADA NAS DIMENSÕES DE 60 CM X 50 CM	UN	200	R$ 17,80	3.560,00	G2 SINAL
TOTAL:						3.560,00	

LOTE 16: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87296	PLACAS EM CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18, NAS DIMENSÕES DE 50 CM DE FORMA CIRCULAR	UN	300	R$ 19,00	5.700,00	G2 SINAL
TOTAL:						5.700,00	

LOTE 17: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	87295	PLACAS EM CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18, NAS DIMENSÕES DE 25 CM CADA LADO DE FORMA OCTAGONAL	UN	400	R$48,97	19.588,00	G2 SINAL
TOTAL:						19.588,00	

LOTE 18: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	92998	MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO IA NBR 16184-2013 SC COM 25KG	SC	50	R$ 140,00	7.000,00	VIMASTER
TOTAL:						7.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **84/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de abril de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AF93AE53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2020.
PROCESSO Nº 834/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, TUBO METÁLICO GALVANIZADO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO, MICRO ESFERA DE VIDRO E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **D. JACINTO DOS SANTOS EIRELI – CNPJ *17.267.268/0001-97***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 19: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	92999	TAMPA PLÁSTICA REDONDA PARA TUBO EM AÇO DE 2½, COM CHAPA (14),	UN	1000	R$ 0,70	700,00	DE TONI
TOTAL:						700,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **83/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de abril de 2020

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A85625B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/PMC/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/PMC/2021, preenchimento dos cargos OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, MOTORISTA DE VISTURAS PESADAS, MECÂNICO GERAL E BORRACHEIRO, assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação, conforme Anexo I, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**
1º	EDSON ESTEVES ABILIO
2º	WUELTON DA SILVA PEREIRA

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**
1º	WANATAN CAIO HIDALGO OLIVEIRA

CARGO: MECÊNICO GERAL	
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**
1º	ERNANE DE FREITAS DE CASTRO
2º	AGNALDO BORTOLETO
3º	REGINALDO SOUZA DE ANDRADE

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**
1º	ELIEZIO GOMES DE ANDRADE

CARGO: BORRACHEIRO	
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**
1º	CLAUDEMIR VIEIRA LOPES

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS	
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**
1º	MARINALDO NICOLINO
2º	REGINALDO ROSS DOS SANTOS
3º	EDIVALDO MUNIZ DE SOUZA

4º	JORDEL RIBEIRO DA SILVA
5º	CLERISTON MARQUES PEREIRA
6º	SAVIO RAMATTY LADISLAU BARBOSA DOS SANTOS
7º	CLEBER TIENGO PAIA

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**
1º	RONALDO GOMES DOS SANTOS
2º	GENIVALDO DE SOUZA LEMES
3º	EVANDRO PEREIRA SILVA
4º	RAFAEL FERREIRA
5º	ROMARIO VICENTE MACHADO
6º	JOSE REINALDO DE LIMA
7º	BRAULINO GOMES MENDES
8º	MARCELO CRESSENCIO DE PAULA

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Cacoal/RO, 28 de Abril de 2021.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
b) Carteira de Identidade - RG;
c) Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de votação na última eleição;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
i) Duas fotos 3x4 recentes;
j) Comprovante de PIS, PASEP (se houver);
k) Comprovante de Residência;
l) CTPS frente e verso (página da foto);
m) Declaração de bens ou Cópia de Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de isento;
n) Comprovante de conta bancária sendo, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
o) Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88;
p) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal;
q) Certidão negativa cível e criminal da Justiça do Estado de seu domicilio;
r) Exames de Acuidade Visual e Campo Visual; Motilidade Ocular Extrínseca; Visão Cromática (teste de cores Optótipos ou Tabela de Ishiara), com laudo do médico oftalmologista;
s) Para avaliação admissional deverá ser realizado os seguintes exames:
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;

t) Toxicologia;
u) Acuidade Visual e Campo Visual; Motilidade Ocular Extrínseca; Visão Cromática (Teste de Cores por Optótipos ou Tabela de Ishiara), com laudo de médico oftalmologista;
v) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública de Cacoal;
w) Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D" e Certidão Negativa da CNH emitida pelo DETRAN/RO.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:389FE9E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021.
PROCESSO Nº 805/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **R M NOTÁRIO DIST. DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME – CNPJ *15.375.383/0001-50***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31466	CARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG	UN	1017	R$ 106,13	107.934,21	AMAZONGAS
TOTAL:						107.934,21	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31466	CARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG	UN	339	R$ 106,13	35.978,07	AMAZONGAS
TOTAL:						35.978,07	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31461	CARGA DE GÁS DE COZINHA C/ 45 KILOS	UN	118	R$ 366,19	43.210,42	AMAZONGAS
TOTAL:						43.210,42	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	115703	BOTIJÃO PARA GÁS, DE USO DOMÉSTICO (13kg).MATERIAL DE AÇO CARBONO DE 2,5 A 3MM DE ESPESSURA , PRESSÃO INTERNA 2 A 7G/CM2, COM PLUGUE FUSÍVEL E PADRÃO DA VALVULA,CONFORME NORMA ABNT.(SOMENTE O VASILHAME)	UND	47	R$ 146,67	6.893,49	AMAZONGAS
TOTAL:						6.893,49	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82540	KIT DE INSTALAÇÃO PARA GÁS GLP, BOTIJÃO DE ATÉ 13KG, CONTENDO: 01 REGULADOR DE GÁS 2,8KPA VAZÃO 1.0KG/H DE GLP, EM CONFORMIDADE COM A NBR 8473. / 01 MANGUEIRA DE PVC TRANSPARENTE COM TARJA AMARELA, DE NO MÍNIMO 80 CM, TUDO CONFORME A NBR 8613. / 01 ADAPTADOR/CONEXÃO PARA TERMINAL/MANGUEIRA. DEVERÁ CONTER: SELO DO INMETRO E A IDENTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO FABRICANTE, DATA, MÊS E NÚMERO DE LOTE, NUMERO DA NBR, CLASSE DE OPERAÇÃO, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 5KPA, POTÊNCIA EM KW/GLP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ANOS A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	KT	23	R$ 50,00	1.150,00	AMAZONGAS
TOTAL:						1.150,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **47/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 28 de abril de 2021

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B38B64E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA WALCIR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	29/04/2021	Data Retorno	01/05/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO - RO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Nome Beneficiário(s)	WALCIR ALMEIDA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	235			
Nº do CPF/MF	390.413.522-87	Nº RG e UF	691.802 SSP/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9461-7	
Número de Diárias	02(DUAS)	Valor da Diária R$	740,32	
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.480,64 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 26 DE ABRIL DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	_____ CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			

	Assinatura do Ordenador de Despesas

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	WALCIR ALMEIDA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	235			
Nº do CPF/MF	390.413.522-87	Nº RG e UF	691.802 SSP/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9461-7	
Destino	PORTO VELHO-RO			
Meio de Transporte	TERRESTRE			
Finalidade	DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO NOS DIAS 29 E 30 DE ABRIL DE 2021 JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO ESTADUAL ANDERSON PEREIRA E AELCIO DA TV REIVINDICAR RECURSOS PARA ATENDER NOSSO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EM DIVERSAS ÁREAS QUE SERÃO DETERMINADAS EM REUNIÃO.			
Período	Data Saída	29/04/2021	Data Retorno	01/05/2021
Número de Diárias	02(DUAS)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 26 DE ABRIL DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	_____ ADRIANA BOLGENHAGEN *Assinatura do Solicitante*			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:868655CC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 117, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso no valor de R$ **20.000,00** (vinte mil reais), conforme especificação abaixo:

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002 Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração

Ficha: 034– 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 20.000,00

Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, conforme calculo de tendência de excesso arrecadação demonstrado no anexo I, apurado na seguinte fonte de recursos***0.1.00 – Recursos Livres***.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: ABRIL/2021)

Fonte de Recurso:				
Grupo:	**1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente**			
Código:	00 - Recursos Ordinários			
Detalham:.	0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Receita:	1000.00.0.0.00	Receitas Correntes	**FICHA:**	
Descrição				**Valor**
1 - Arrecadação verificada de Janeiro à Março/2021				6.607.042,17

II - Arrecadação verificada de Janeiro à Março/2020	5.632.960,21
III - Arrecadação verificada de Abril à Dezembro/2020	19.813.408,33
IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II)	1,17293
V- Possível arrecadação de Abril à dezembro/2021 (III*IV)	23.239.741,03
VI - Valor já arrecadado no exercício (=I)	6.607.042,17
VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI)	29.846.783,20
VIII - Previsão da Receita para o exercício	24.689.959,92
IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII)	5.156.823,28
X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	77.500,00 -
XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	-
XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI))	**5.079.232,36**
OBS:	
Apesar da expectativa positiva, é prudente não utilizar de todo o valor disponível para abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação devido a atual instabilidade econômica causada pelo Coronavírus.	

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:590C9B91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/SEMED/2021 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001, DE 30 DE MARÇO 2021.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES QUEIROZ, por meio da Secretaria Municipal Fazenda, Gestão e Planejamento no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996, pela Lei nº. 329, de 22 de abril de 2004, bem como o teor da Lei Municipal nº. 784/2016, considerando os termos do Ofício nº. 0029/SEMED/2021 de 25 de Janeiro de 2021, apenso ao Processo nº. 608-1/2021, e Considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico** em virtude do não preenchimento das vagas oferecidas no último Concurso Público.
O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para *Contratação Emergencial e Temporária de cargos constantes deste edital* – **Professor Pedagogo para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor de áreas específicas, Pedagogo Supervior Escolar e Pedagogo Orientador Escolar**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino Zona Urbana e Zona Rural do Município de Candeias do Jamari-Ro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e serão realizados sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED devidamente designada.
1.2 O Processo Seletivo tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de 53 (cinquenta e tres) profissionais, sendo: 28 (vinte e oito) Professores - carga horária de 25 horas semanais, 08 (oito) Professores - carga horária de 40 horas semanais, 10 (dez) supervisores - carga horária de 40 horas, 02 (dois) supervisores escolar- carga horária de 25 horas, 04 (quatro) orientadores escolares- carga horaria de 40 horas semanais e 1(um) Orientador Escolar – carga horaria de 25 horas semanais, para atender as Escolas da Rede Pública municipal, conforme quadro de vagas seguintes.
1.3 O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo poderá ser ampliado, considerando a necessidade e o quadro reserva que será constituído por todos aqueles candidatos aprovados fora de número de vagas ofertado. Para esse fim, tornar-se-á necessária, conveniência da administração pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

2. QUADRO DE NECESSIDADES DE PROFESSORES, SUPERVISORES E ORIENTADORES PARA O SELETIVO 2021.
CARGO/FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO – NÚMERO DE VAGAS

PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS – 25 HORAS – SEDE CANDEIAS	**13**
PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS – 25 HORAS – DISTRITO DE TRIUNFO	**05**
PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS – 25 HORAS – VILA NOVA SAMUEL	**03**
PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS – 25 HORAS – ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS	**04**
PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA - 40 HORAS – VILA NOVA SAMUEL	**01**
PROFESSOR MATEMÁTICA – 40 HORAS – VILA NOVA SAMUEL	**01**
PROFESSOR HISTÓRIA – 40 HORAS – VILA NOVA SAMUEL	**01**
PROFESSOR GEOGRAFIA - 40 HORAS- VILA NOVA SAMUEL	**01**
PROFESSOR CIÊNCIAS - 40 HORAS – VILA NOVA SAMUEL	**01**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS – SEDE CANDEIAS	**02**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 25 HORAS – DISTRITO DE TRIUNFO	**01**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS – VILA NOVA SAMUEL	**01**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA -25 HORAS -SEDE CANDEIAS	**01**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA -25 HORAS – ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS	**01**
PROFESSOR LINGUA INGLESA -25 HORAS – VILA NOVA SAMUEL	**01**

CARGO/FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO – NÚMERO DE VAGAS

PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR - 25 HORAS – SEDE CANDEIAS	**01**
PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR - 25 HORAS – ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS	**01**
PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR - 40 HORAS – SEDE CANDEIAS	**07**
PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR - 40 HORAS – DISTRITO DE TRIUNFO	**02**
PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR - 40 –HORAS – VILA NOVA SAMUEL	**01**
PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS – SEDE CANDEIAS	**02**
PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS – DISTRITO DE TRIUNFO	**01**
PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR- 40 HORAS – VILA NOVA SAMUEL	**01**
PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR- 25 HORAS – SEDE CANDEIAS	**01**

3. QUADRO DE REMUNERAÇAO

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Professor	25 horas semanais	(R$ 1.803,90) + *auxilio transporte e auxilio alimentação+ Gratificação por docência.
Professor	40 horas semanais	(R$ 2.886,24) + *auxilio transporte e auxilio alimentação+. Gratificação por docência.
Pedagogo Supervisor Escolar	25 horas	(1.803,90) + *auxilio trasporte e auxilio alimentaçao.
Pedagogo Supervisor Escolar	40 horas semanais	(R$ 2.886,24) + *auxilio transporte e auxilio alimentaçao.
Pedagogo Orientador Escolar	25 horas	(1.803,90) +* auxilio trasporte e auxilio alimentaçao.
Pedagogo Orientador Escolar	40 horas	(2.886,24) +* auxilio trasporte e auxilio alimentaçao.

***observaçoes:**

*** O auxílio transporte será pago exclusivamente ao servidor que estiver desenvolvendo suas atividades de forma presencial.**

*** Será acrescentado o auxílio deslocamento ao servidor que for desempenhar suas atividades em área de dificil acesso.**

*** Havendo necessidade, sob prévia autorização, será pago aoprofessor hora aula,levando-se em consideração o critério especial dahora-aula.**

*** Os auxilios transporte e deslocamento não serão pagos acumulativo.**

4. QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO PROFESSOR, ORIENTADOR E SUPERVISOR ESCOLAR.

Títulos.		Referência Para Pontuação		
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1. Escolaridade		a) Licenciatura na área específica para a qual concorre. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	10,0 (dez) pontos (máximo 1 curso)	**10,0 (dez) pontos.**
Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.		b) Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 80 horas	1.0 (um) ponto (Maximo 2 cursos)	**2.0 (dois) pontos.**
		c) Curso de informatica (no minimo o basico)	1.0 (um) ponto (Maximo 2 curso)	**2.0 (dois) Pontos.**
		d) Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não serão permitidos estágios e serviços voluntários. 01(um) ponto para cada mes comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	1.0 (um) ponto cada mês comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	**24 (vinte e quatro) pontos.**
2. Cursos de Pós-Graduação na área de Educação. Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área de Educação. Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.		Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área de Educação.	5.0(cinco pontos) (máximo 1 curso)	**5.0(cinco) pontos.**
		Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.	3.0 (tres) pontos (máximo 1 curso)	**3.0(tres) Pontos.**
		Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.	2.0 (dois pontos) (máximo 2 (cursos)	**4.0(quatro) pontos.**

5. DAS ETAPAS

5.1 O PROCESSO SELETIVO simplificado consistirá das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: De informação curricular do candidato realizada em formulário especifico de avaliação de títulos, no ato da inscrição via internet de acordo com os requisitos constantes no quadro referência para pontuaçao constante no item (6.1 deste edital), de caráter classificatório.

b) 2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato das inscrições via internet de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1 Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência de infecção humana pelo novo corona vírus (COVID 19) e visando garantir a saúde e a integridade física de todos os servidores e candidatos a fim de minimizar os riscos de infecção, as inscrições deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, o candidato deverá acessar o link da inscrição para efetivar sua inscrição.

5.1.2 Considerando o distanciamento social e o período de aulas remotas em que e necessário maior interação entre corpo docente e o corpo discente, os candidatos deverão apresentar curso de informática básica junto com a inscrição.

5.2 Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição no endereço constante do item 4.2 deste edital.

5.3 Deverão ser obedecidas à data final do prazo para postagem e/ou entrega dos títulos. Documentos postados ou entregues fora do prazo serão desconsiderados.

5.4 A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

5.5 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias originais ou autenticados no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível em Anexo- Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos. Fica reservado à Comissão o direito de exigír.

5.6 Ficha de **AUTO DECLARAÇÃO GRUPO DE RISCO – NOVO CORONAVIRUS (COVID 19),** conforme o Anexo VI, que está apto a exercer a função.

5.6.1 O candidato deverá imprimir a ficha de auto declaração de não pertencente ao grupo de risco, assinar, escanear transformar em **pdf**, a mesma deverá ser anexada no ato da inscrição no endereço constante do item 4.2 deste edital.

5.6.2 Tods os documentos anexados so serao aceitos em formato PDF.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

6.2 A inscrição via internet deverá ser realizada no prazo estabelecido através do portal https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/ que disponibilizará o Edital e a Ficha de Inscrição por meio do link https://seletivo.candeiasdojamari.ro.gov.br/001_2021/que deverá ser preenchida com dados pessoais e do currículo do candidato, momento em que o comprovante de inscrição deverá ser á impresso.

6.3 O candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de vaga/localidade**. Será considerada como válida a última inscrição efetivada, neste processo seletivo.

6.3.1 Os candidatos aprovados somente poderão ter a sua posse no local de escolha no ato da inscriçao.

6.4 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.
6.5 A inscrição estará disponibilizada durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 8 horas do 1º dia de inscrição até às 23h: 59m do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto.
6.6 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/ nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.
6.7 No ato da inscrição o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas. Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informação o candidato será eliminado do certame.
6.8 A Administração municipal não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 A classificação ocorrerá a partir da inscrição via internet, momento em que o candidato preencherá o formulário curricular, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (item **4.1**, deste edital).
7.2 Os títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Formulário disponível no **Anexo III Formulário para Entrega de Títulos**, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.
7.3 O candidato deverá confirmar as informações curriculares prestadas, no ato da inscrição via internet, mediante a entrega dos documentos comprobatórios, conforme **Anexo III – Formulário.**
7.4 Para ser considerado classificado o candidato deverá obter uma das pontuações correspondentes a 50%do Quadro Referência Para Pontuação. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade (Requisito 1 do quadro de referência para pontuação) **serão somados cumulativamente.**
7.5 As pontuações correspondentes ao requisito "2", do Quadro Referência para Pontuação servirá para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para promover o desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação.
7.6 No ato da inscrição o candidato apresentará os documentos, devidamente comprovado, acompanhado obrigatoriamente das cópias e original dos documentos constantes no curriculum, seguidos dos demais documentos:
7.6.1 Carteiras de Identidade, (via original com foto e cópia autenticada);
7.6.2 Comprovantes dos documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido;

7.6.3 01 (uma) via do Formulário próprio de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.
7.7 Servirão como comprovante de escolaridade: Diploma, Declaração ou Certificado emitido pelo Chefe de Registro Acadêmico;
7.8 Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.
7.9 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.
7.10 O Município de Candeias do Jamari, ou mesmo a Secretaria Municipal de Educação SEMED, não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico no período regulamentar.
7.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**
7.12 Todos os materiais solicitados no edital quando não especificados deverão ser apresentados e realizados na Língua Portuguesa que é o idioma oficial brasileiro, salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do processo seletivo.
7.13 O descumprimento de qualquer das instruções contidas neste edital, em referência ao procedimento de inscrição, implicará no cancelamento da mesma.
7.15 A documentação entregue será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário curricular. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será eliminado do certame.
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação terá preferência o candidato que, na seguinte ordem tiver:
a) **Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado** na área de Educação;
b) **Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado** na área de Educação;
c) **Pós-Graduação Lato Sensu Especialização**, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.
d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês,ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
e) Persistindo o empate, o critério será o de maior tempo de experiência profissional comprovadas.

9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
9.1 Das vagas destinadas aos candidatos **com deficiencia** de que trata este Edital e das que vierem a ser disponibilizadas durante seu prazo de validade, 05% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.
9.2 O candidato com deficiencia deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido nos últimos 12(doze) meses A espécie e grau do nível da deficiência **NÃO** deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo.
9.3 As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos com deficiência, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
9.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.
9.5 A listagem dos candidatos com deficiência será divulgada juntamente com a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**
10. DOS RECURSOS
10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a aplicação da prova ou contra o Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do mesmo, devendo ser protocolizado diretamente no link, https://seletivo.candeiasdojamari.ro.gov.br/001_2021/ não será aceito recurso encaminhado via fax, e-mail ou telefone;
a) A interposição do recurso poderá ser feita somente, através da internet, pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, devendo o candidato seguindo as intruções;
b) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, constituindo-se das etapas:
d) A divulgação da lista de candidatos inscritos;
e) O resultado da análise e julgamento de Títulos;
f) O resultado final do processo seletivo simplificado, até 02 (dois) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas vagas.

g) Os recursos julgados serã divulgados, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões;
h) O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, ítens, páginas de livros, nomes de autores, etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circuntanciadas, conforme referenciado;
i) Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa conforme estipulado este edital, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax, e-mail ou via telefone;
j) A decisão da Comissão Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de errros materiais, havendo manifestação posterior;
k) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
l) A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

11.2 Para a assinatura de contrato o candidato terá que apresentar:
a) Ter sido selecionado para o cargo/habilitação/localidade;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
g) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
h)Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta a partir do Anexo I – **Descrição sumária das atribuições do cargo,** devendo ser certificado através de Atestado Médico;
j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste edital;
k) Os candidatos da área de Educação Física deverão entregar cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo CREF, devidamente autenticado em Cartório de Notas e Registros.
l) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

12.1 Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertado, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado, uma única vez, por até o mesmo periodo 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do Contrato.
12.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá vigência de 1(um) ano a partir da data da publicação da homologação do resultado final;
12.3 Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob a égide da CLT e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social;
12.4 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios (AROM ou no Portal da Prefeitura (https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/); podendo ser prorrogado por igual período.

14. DOS LOCAIS DE TRABALHO

14.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Escolas da Rede Pública municipal, sob a administração da Secretaria Municipal da Educação, sendo definido seu local de exercício, pela Gerência de Lotação da Semed, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho.

15. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

15.1 O salário do pessoal contratado nos termos deste edital será fixado em importância igual ao valor do vencimento inicial, conforme dispõe a Lei Complementar nº 318/2004, representado na tabela a seguir.
15.2 Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicado no Diário Oficial dos municipios (AROM) ou através de Edital de Convocação publicado no site https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/

17. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

17.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidades apontadas pela SEMED, por meio de Edital de Convocação publicado no site https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/ , em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Municipio, para assinatura de Contrato, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educaçao responsável pela localidade para onde foi selecionado, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, conforme a seguir.
a) Cédula de Identidade;
b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição;
d) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor – Educação Física, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição;
e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
i) Cartão de Vacina dos Dependentes;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
k) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2019, transmitida em 2020);
l) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
m) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
p) Atestado de Sanidade Física e Mental;
q) Fotocópia (da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);
r) 2 (duas) Fotografia 3x4;
s) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
t) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (resoluçao 156- CNJ).

17.2 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de **documento oficial.**

17.3 No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

17.4 Os documentos necessários à autenticação em Cartório serão informados no ato de convocação para a contratação.

17.5 O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educaçao-SEMED, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da execução das contratações previstas neste Edital correrão por conta de dotações orçamentárias, da parcela de 60% do Fundeb previstas para garantia da percepção de vencimentos compatíveis com a importância da carreira. Fundeb 40% destinados ao pagamento de outras despesas.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Quando da admissão de candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, seja qual for o vínculo, havendo declaração de acúmulo permitido de cargos, serão adotadas, pela Administração Pública Municipal, providências para atestar a plena compatibilidade de horários, visando a não infringência das leis correlativas a pauta.

19.2 O contratado que não cumprir com a compatibilidade de horários serão desligados da vaga que ocupa, podendo a Secretaria Municipal de Educação substituí-lo.

19.3 Serão excluídos do certame os candidatos que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

19.4 Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

19.5 Em caso de desistência, ou impedimento do exercício das atribuições do cargo devidamente comprovado, ou óbito, ou mudança de localidade do contratado, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir este por outro servidor que atenda aos dispositivos legais.

19.6 Os cargos somente serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços educacionais.

19.7 Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação os documentos citados neste edital.

19.8 O candidato somente será considerado participante efetivo do Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital e ter sua inscrição homologada pela a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado. Divulgada no portal https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/

19.9 Somente serão considerados para pontuação os títulos de cursos concluídos até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos (Anexos V e VI), desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

19.10 Os casos não previstos neste edital, que possam ser considerados omissos, serão resolvidos pela Comissão de condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Administraçao e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do municipio.

Candeias do Jamari – RO, 30 de Março de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO:
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

a) Realizar um planejamento condizente com a realidade e necessidades educacionais da criança, incluindo os alunos com necessidades especiais;
b) Atender aos bebês e crianças em suas necessidades de saúde, nutrição, higiene, descanso e movimentação.
c) Assegurar que bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de proteção, dedicando atenção especial a elas durante o período de acolhimento inicial (adaptação) e em momentos peculiares de sua vida;
d) Valorizar igualmente as atividades de alimentação, leitura de histórias, troca de fraldas, desenho, música, banho, jogos coletivos, brincadeiras, sono, descanso e outras propostas oriundas do planejamento anual;
e) Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
f) Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
g) Organizar registros de observações das crianças;
h) Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
i) Participar de atividade extraclasse;
j) Participar de reuniões pedagógicas e administrativas;

k) Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselho de classe, cursos de formação continuada, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria na qualidade de ensino, dentro de sua jornada de trabalho;
l) Propiciar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que todos os alunos, inclusive aqueles com necessidades especiais, reelaborem os conhecimento adquiridos e elaborem novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, respeitando as diferenças e individualidades, garantindo-lhe a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura.

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE ÁREAS ESPECÍFICAS.

a) Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade;
b) Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
c) Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
d) Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
e) Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
f) Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
g) Participar de reuniões e eventos da unidade escolar;
h) Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo.
i) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
J) Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.
K) recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
L) Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação.
m) Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
n) Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no art. 49, §§ 1º, 2º e 3º.
o) Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
p) Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
q) Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica.
r) Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar.
s) Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade.
t) Outras atividades inerentes ao cargo.

ANEXO II.

DAS ATRIBUIÇÕES PARA ORIENTADOR ESCOLAR E SUPERVISOR ESCOLAR
Cargo: Orientador Escolar
a) Elaborar o Plano de Ação Global da Escola;
b) Acompanhar diariamente o processo didático pedagógico desenvolvido no âmbito escolar através de entrevistas, aconselhamentos e encaminhamentos, quando necessários, a outros profissionais;
c) Realizar estudos e pesquisas, utilizando documentação científica e outras fontes de informação, constatando resultados e métodos utilizados e testando novos métodos para aperfeiçoamento da orientação educacional;
d) Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino
e) Aplicar processos de caracterização da clientela escolar, utilizando testes pedagógicos e outras técnicas especiais, para obter um perfil completo da personalidade de cada educando e da sua atuação no meio em que vive;
f) Organizar e reunir informações dos alunos, de caráter físico, psicológico, escolar, sócio econômico e outras, para facilitar a identificação de interesses, aptidões e comportamentos de cada aluno e a resolução de seus problemas;
g) Coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, elaborando planos de estudo, orientando-os sobre o uso eficaz da biblioteca da escola e estimulando-os no novo exercício de atividades recreativas e desportivas, para aprimorar suas qualidades de reflexão e integração social;
h) Ensejar aos educandos a aquisição de conhecimentos sobre profissões, informando-os acerca de ocupações existentes no país, requisitos para ingresso na força de trabalho e sobre salários ou levando-os a conhecerem pessoalmente estes dados, para possibilitar a descoberta de aptidões, inclinações, traços de personalidade relacionados à vida profissional, bem como de suas limitações e orientá-los na escolha de uma ocupação;
i) Auxiliar na resolução de problemas individuais dos alunos, aconselhando-os sobre a conduta ser seguida ou encaminhando ao especialista os casos que exigem assistência especial, a fim de contribuir para o ajustamento dos mesmos ao meio em que vivem.
j) Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com os pais, professores de outras comunidades, para possibilitar a utilização de todos os meios capazes de realizar a educação integral dos alunos;
k) Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, examinando as causas de eventuais fracassos, para aconselhar a aplicação de métodos mais adequados.
Cargo: Supervisor Escolar.

a) Supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares;
b) Desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio econômico educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade;
c) Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;

d) Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-otécnicae pedagogicamente, para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca doaperfeiçoamento;
e) Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;
f) Avaliar o processo ensino aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (digitar informações)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMED/2021 INSCRIÇÃO N.				
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria municipal de Educação de_. NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)*_, CPF:_DT. DE NASCIMENTO: / /_, RG._, ÓRGÃO EXPEDIDOR:_. SEXO:_, ESTADO CIVIL:_. NACIONALIDADE:_; VAGA/HABILITAÇÃO:_; CARGA HORÁRIA: ( ) 20 HORAS; ( ) 40 HORAS LOCALIDADE/VAGA:_; PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM; ( ) NÃO.				
ENDEREÇO: *(Rua)*			N.	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:		INSTITUIÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
REQUISITOS	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**	**TITULAÇÃO**		**MARQUE COM UM "X"**
1. Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação;. Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.	**a) Licenciatura na área específica** para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).		
		b) Licenciatura de área afim, conforme tabela de cursos de área afim (ANEXO IV) à vaga a que concorre.		
2. Cursos de Pós- Graduação na área de Educação	Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área de Educação. Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar**.**	**Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado** na área de Educação.		
		Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.		
		Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.		

&----------

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* INSCRIÇÃO N. CARGO CARGA HORÁRIA:_OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE:_.		
DOCUMENTOS ENTREGUES *(assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)* **Requisito 1** **( ) Licenciatura na área específica** para a qual concorre a vaga. **( ) Licenciatura de área afim,** conforme tabela de cursos de área afim (ANEXO IV) à vaga a que concorre. **Requisito 2** **( ) Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado** na área de Educação. **( ) Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado** na área de Educação. **( ) Pós-Graduação Lato Sensu Especialização**, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.		
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*		
, em: / / Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATENÇÃO: SÓ SERÁ ADMITIDO UM FORMULÁRIO DE RECURSO POR TÍTULO			
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de_INSCRIÇÃO N._. NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)*_, CPF:_. VAGA/HABITIÇAÇÃO:_CARGA HORÁRIA: LOCALIDADE/VAGA:			
REQUISITO	**MARCAR UM ÚNICO TÍTULO POR FORMULÁRIO DE RECURSO**		**MARQUE COM UM "X"**
1. Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação. Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.	**a) Licenciatura na área específica** para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	
		b) Licenciatura de área afim, conforme tabela de cursos de área afim, à vaga a que concorre.	
2. Cursos de Pós-Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área de Educação. Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar**.**	**Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado** na área de Educação.	
		Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.	
		Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO			

&----------

COMPROVANTE DO CANDIDATO *(entrega presencial)*

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de_. INSCRIÇÃO N._. NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)*_, CPF:_. VAGA/HABITIÇAÇÃO:_CARGA HORÁRIA:_LOCALIDADE:_.		
TITULO RECORRIDO:		
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*		
, em: / / Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	**DATAS PREVISTAS**
Período de inscrição via internet	29 de abril a 03 de maio de 2021
Homologação das Inscrições	04 de maio de 2021
Prazo para interpor recurso	05 e 06 de maio de 2021
Resposta aos Recursos	07 de maio de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	10 de maio de 2021
Homologação do Resultado Final	12 de maio de 2021
Homologação/ publicação da convocação	14 de maio 2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO – NÃO PERTENCENTE DO
GRUPO DE RISCO COVID - 19
Eu,_____
Inscrito (a) no CPF sob o nº Candidato (a) à função de:
( ) Professor.
( ) Supervisor Escolar
( ) Orientador Escolar
DECLARO para os devidos fins, que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:
Declaro, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da lei.
a) Doenças cardíacas crônicas: - Doença cardíaca congênita; - Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária; - Doença cardíaca isquêmica descompensada;
b) Doenças respiratórias crônicas: - DPOC e Asma, controlados; - Doenças pulmonares intersticiais com complicações; - Fibrose cística com infecções recorrentes; - Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;
c) Doenças renais crônicas: - Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5); - Pacientes em diálise;
d) Imunossuprimidos: - Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea; - Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
e) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica
f) Diabetes;
g) Gestantes;

Candeias do Jamari - RO, _____de_____de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5DF3C687

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2020

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/04/2021	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**840.944,33**	**808.207,90**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**840.944,33**	**808.207,90**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	840.944,33	808.207,90
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	873.000,00	809.004,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	34.681,48
Para a Execução Orçamentária	873.000,00	809.004,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	34.681,48
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**124.178,99**	**102.537,37**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**120.755,07**	**89.735,78**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	13.026,27	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	13.026,27	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	16.500,00	106,32	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	106.120,27	88.298,40	Valores Restituíveis	106.170,08	88.629,40
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	1.558,72	1.106,38	Realizável	1.558,72	1.106,38
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**13.597,69**	**34.681,48**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**49.077,28**	**13.597,69**

Caixa e Equivalentes de Caixa	**13.597,69**	**34.681,48**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**49.077,28**	**13.597,69**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	13.597,69	34.681,48	Banco Conta Movimento Demais Contas	49.077,28	13.597,69
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.010.776,68**	**946.222,85**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.010.776,68**	**946.222,85**

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente

LETICIA DE MATTOS BORGES
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:660712D0

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/04/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**67.886,56**	**25.085,61**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**-380,81**	**12.695,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.077,28	13.597,69	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	13.026,27
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	-380,81	-331,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.818,37	1.818,37	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	16.990,91	9.669,55			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**292.752,16**	**341.668,22**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**17.083,85**	**20.932,76**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	17.083,85	20.932,76
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**16.703,04**	**33.628,03**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	292.752,16	341.668,22	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	235.681,93	222.390,89	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-109.369,71	-47.162,61	Ajustes de Avaliação Patrimonial	168.449,17	168.449,17
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	166.439,94	166.439,94			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	175.486,51	164.676,63
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.809,88	-44.701,12
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	164.676,63	209.377,75
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**343.935,68**	**333.125,80**
TOTAL	**360.638,72**	**366.753,83**	**TOTAL**	**360.638,72**	**366.753,83**
ATIVO FINANCEIRO	50.895,65	15.416,06	PASSIVO FINANCEIRO	16.119,19	12.801,59
ATIVO PERMANENTE	309.743,07	351.337,77	PASSIVO PERMANENTE	17.083,85	20.932,76
SALDO PATRIMONIAL				**327.435,68**	**333.019,48**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	32.958,09	796,10
TOTAL	32.958,09	796,10

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente

LETICIA DE MATTOS BORGES
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:7FBC2816

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 15 - DEMOSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**873.000,00**	**809.004,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		873.000,00	809.004,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		873.000,00	809.004,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**862.190,12**	**853.705,12**
PESSOAL E ENCARGOS		612.620,28	581.689,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		500.160,51	457.791,57
ENCARGOS PATRONAIS		108.637,70	121.903,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.822,07	1.994,40
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		249.569,84	237.333,86
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		19.785,53	38.767,57
SERVIÇOS		167.577,21	183.003,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		62.207,10	15.562,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	34.681,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	34.681,48
Resultado Patrimonial Do Período		**10.809,88**	**-44.701,12**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	13.291,04	15.903,75
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.729,91	4.845,42
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente

LETICIA DE MATTOS BORGES
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:8185971F

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	
Exercício: 2020	no Período de Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985	
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64	

AUTORIZAÇÕES					Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)			Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito Baixa		Crédito Inscrição		Quantidade	Saldo
							Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.	Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.		
Natureza: Contratos												
801	11/03/2014	1/2018	PARCELAMENTO RPPS - CADPREV 01226/2018	60	24.649,50	20.932,76	5.729,91	0,00	0,00	1.881,00	34	17.083,85
TOTAL					**24.649,50**	**20.932,76**	**5.729,91**	**0,00**	**0,00**	**1.881,00**		**17.083,85**

Notas Explicativas
-

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente

LETICIA DE MATTOS BORGES
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:85ABCA0E

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 17 - DEMOSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Exercício: 2020
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2020	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Totais	**0,00**	**16.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.500,00**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2019	13.026,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.026,27	0,00
Totais	**13.026,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.026,27**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2019	106,32	0,00	0,00	0,00	106,32	0,00	0,00
Totais	**106,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106,32**	**0,00**	**0,00**
INSS	-331,00	68.390,13				68.188,00	-128,87
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	15.856,59				15.856,59	0,00
ISS	0,00	5.062,60				5.062,60	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCI	0,00	1.132,61				1.384,55	-251,94
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	15.678,34				15.678,34	0,00
Totais	**-331,00**	**106.120,27**				**106.170,08**	**-380,81**
TOTAL GERAL :	**12.801,59**	**122.620,27**	**0,00**	**0,00**	**106,32**	**119.196,35**	**16.119,19**
Notas Explicativas							
-							

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente

LETICIA DE MATTOS BORGES
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:4BEE6FDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	850.500,00	873.000,00	840.944,33	-32.055,67
TOTAL (V) = (III + IV)	850.500,00	873.000,00	840.944,33	-32.055,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	834.225,00	849.975,00	821.923,38	805.423,38	805.423,38	28.051,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	605.333,00	621.083,00	610.739,28	610.739,28	610.739,28	10.343,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.892,00	228.892,00	211.184,10	194.684,10	194.684,10	17.707,90
DESPESAS DE CAPITAL	16.275,00	23.025,00	19.020,95	19.020,95	19.020,95	4.004,05
INVESTIMENTOS	10.500,00	17.250,00	13.291,04	13.291,04	13.291,04	3.958,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.775,00	5.775,00	5.729,91	5.729,91	5.729,91	45,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	850.500,00	873.000,00	840.944,33	824.444,33	824.444,33	32.055,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	850.500,00	873.000,00	840.944,33	824.444,33	824.444,33	32.055,67
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	850.500,00	873.000,00	840.944,33	824.444,33	824.444,33	32.055,67

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	106,32	0,00	0,00	106,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	106,32	0,00	0,00	106,32	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	106,32	0,00	0,00	106,32	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.906,27	2.906,27	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.906,27	2.906,27	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.120,00	10.120,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	10.120,00	10.120,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.026,27	13.026,27	0,00	0,00

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente

LETICIA DE MATTOS BORGES
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:CC1290BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 INCLUINDO O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS COM AVALIAÇÃO PRÁTICA REFEITA.

CARGO : AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

ORD.	Nome	DATA DE NASC.	Cargo	Situação	NOTA	CLASSIF.
1	RELIDIANA RIBEIRO DANTAS	15/12/1971	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Deferida	**100,0**	1º
2	MAGDA MARIA NASCIMENTO	01/02/1976	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Deferida	**100,0**	2º
3	CRISTIANO OLIVEIRA SILVA	10/04/1986	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Deferida	**100,0**	3º
4	SUELI FARIA BEBIANO	05/06/1988	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Deferida	**100,0**	4º
5	VALCENI VERONEZ FRANÇA	15/03/1989	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Deferida	**100,0**	5º
6	GIDIANE GUALBERTO NICHIO LOURENÇO	20/05/1991	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Deferida	**100,0**	6º
7	JOCELIA RIBEIRO RODRIGUES	29/04/1992	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Deferida	**100,0**	7º
8	MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO	15/08/1993	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Deferida	**100,0**	8º
9	GISLAINE RAQUEL CAPELLARO VARELA	23/02/1996	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Deferida	**100,0**	9º
12	FRANCIELI FERNANDES SANTOS	12/07/2000	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Deferida	**100,0**	10º

CARGO : ADVOGADO

ORD.	Nome	DATA DE NASC.	Cargo	Situação	NOTA	CLASSIF.
1	JAQUELINE NUNES PEREIRA	02/04/1994	Advogado	Deferida	**100,0**	1º
2	DIANDRIA APARECIDA FANTUCI ARAUJO PEREIRA	10/08/1990	Advogado	Deferida	**92,5**	2º
3	OSVALDO VANDERLEY DE SOUSA JUNIOR	18/10/1995	Advogado	Deferida	**90,0**	3º
4	CLARISSA GILMARA BARROS	26/03/1986	Advogado	Deferida	**85,0**	4º
5	MÁRIO MÁRCIO ZUCATO JÚNIOR	06/06/1989	Advogado	Deferida	**85,0**	5º
6	CLÁUDIA DA SILVA PEREIRA	09/02/1992	Advogado	Deferida	**85,0**	6º
7	RODRIGO SANTOS DE ARAUJO	12/09/1987	Advogado	Deferida	**80,0**	7º
8	JOSUÉ ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	23/11/1994	Advogado	Deferida	**80,0**	8º
9	JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS	01/12/1995	Advogado	Deferida	**80,0**	9º
10	WELINGTOM DA SILVA SOARES	13/01/1999	Advogado	Deferida	**80,0**	10º
11	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS	15/06/1968	Advogado	Deferida	**77,0**	11º
12	ADENILSON LUIZ MAGALHÃES	04/03/1978	Advogado	Deferida	**75,0**	12º
13	DOUGLAS JORDÃO MAZUTTI	22/09/1997	Advogado	Deferida	**75,0**	13º
14	SHARA EUGENIO DE SOUZA SILVA	05/01/1975	Advogado	Deferida	**70,0**	14º
15	JOSIELSON PIRES GARCIA	13/11/1987	Advogado	Deferida	**70,0**	15º
16	MARCELO HENRIQUE DELLANI	09/05/1993	Advogado	Deferida	**67,0**	16º
17	MATILDE MOREIRA CARDOZO	02/08/1995	Advogado	Deferida	**67,0**	17º
18	ODLAVSO ALLAN KRUGER CARBONI	30/01/1982	Advogado	Deferida	**65,0**	18º
19	FRANCIELE XAVIER DE LIMA	26/06/1983	Advogado	Deferida	**65,0**	19º
20	CARLOS AUGUSTO DEPETRIS SANTOS MARTINS	20/07/1987	Advogado	Deferida	**65,0**	20º
21	SERGIO DE ARAUJO VILELA	17/02/1991	Advogado	Deferida	**65,0**	21º
22	GUSTAVO JOSÉ SEIBERT FERNANDES DA SILVA	18/12/1992	Advogado	Deferida	**65,0**	22º
23	WELLITON RENAN SILVA BOLSONI	30/03/1993	Advogado	Deferida	**65,0**	23º
24	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES	02/06/1993	Advogado	Deferida	**65,0**	24º

25	JEFERSON DA SILVA SANTOS	09/01/1994	Advogado	Deferida	**65,0**	25º
26	KAREN KAROLINE GOMES ITO	13/12/1994	Advogado	Deferida	**65,0**	26º
27	JOSAFÁ SANTANA DE JESUS	05/03/1996	Advogado	Deferida	**65,0**	27º
28	MARIANA CRISTINA OLIMPIO MOREIRA	21/11/1996	Advogado	Deferida	**65,0**	28º
29	KETHLEN LAYLA TEIXEIRA	10/02/1997	Advogado	Deferida	**65,0**	29º
30	VICTOR GABRIEL DURÃES DE SOUSA	03/06/1998	Advogado	Deferida	**61,5**	30º
31	KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS	04/09/1991	Advogado	Deferida	**60,0**	31º
32	LUCAS SOARES	16/02/1995	Advogado	Deferida	**59,5**	32º
33	PHILIPE ARAUJO DA COSTA BINDERLI	08/09/1988	Advogado	Deferida	**58,0**	33º
34	KAROLYNE DA SILVEIRA COVRE	10/01/1997	Advogado	Deferida	**55,5**	34º
35	LUCELIA DE LIMA NEGREIROS	03/01/1994	Advogado	Deferida	**54,0**	35º
36	JOÃO DE CASTRO SOARES	27/01/1975	Advogado	Deferida	**52,0**	36º
37	FLAVIA GRANADO BARBOSA	24/05/1985	Advogado	Deferida	**50,0**	37º
38	MICHELLY PINHO	11/01/1994	Advogado	Deferida	**50,0**	38º
39	PRISCILA COSTA FABEN	05/09/1994	Advogado	Deferida	**50,0**	39º
40	ANNIE CAROLINE ROSA SOARES	15/04/1995	Advogado	Deferida	**50,0**	40º
CARGO : ASSISTENTE SOCIAL						
ORD.	**Nome**	**DATA DE NASC.**	**Cargo**	**Situação**	**NOTA**	**CLASSIF.**
1	MARIA NEUZA ALVES BARBOSA	28/01/1974	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**90,0**	1º
2	ELCI CAVALCANTE MURBACH	10/04/1974	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**90,0**	2º
3	ELISMAR DE MELO MARTINS	25/10/1979	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**90,0**	3º
4	ÁTILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	01/02/1981	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**90,0**	4º
5	SIMONE DA SILVA RODRIGUES	30/08/1987	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**90,0**	5º
6	GECIVÔNI CARDOSO VIZONI	26/09/1992	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**90,0**	6º
7	IVONE RIBEIRO SANTOS	05/07/1971	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**85,0**	7º
8	NAIRA CELENE DE PAULA CARVALHO	17/07/1978	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**85,0**	8º
9	PAULA RODRIGUES PEREIRA	02/06/1983	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**85,0**	9º
10	DAYANE SANTOS DE FREITAS	01/01/1984	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**85,0**	10º
11	JOCÉLIA ALVES DA SILVA	13/01/1973	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**80,0**	11º
12	ROSANGELA PITANGUI ALMEIDA	25/05/1974	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**80,0**	12º
13	CARLOS LIMA FONSECA	04/12/1978	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**80,0**	13º
14	GREICE QUELE CORREIA PEIXE	17/01/1986	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**80,0**	14º
15	NATASHA GUABIRABA DOS SANTOS	10/02/1990	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**80,0**	15º
16	HAMONA TAINARA TUANE LIMA DE OLIVEIRA	03/02/1993	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**80,0**	16º
17	CAROLINA FERNANDES LIMA RAMOS	26/04/1981	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**70,0**	17º
18	JOSILANDIA RUADER CECHETTO	16/04/1986	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**70,0**	18º
19	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	24/02/1968	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**65,0**	19º
20	ROSANGELA APARECIDA ORLANDO	28/09/1972	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**65,0**	20º
21	SANDRINA MARIA CARDOSO	09/10/1972	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**65,0**	21º
22	KEILA BILAC JORDÃO MARQUES	02/02/1981	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**65,0**	22º
23	FATIMA DE SOUZA DO NORTE	15/09/1981	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**65,0**	23º
24	PAULO BENTO DA SILVA	28/02/1984	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**65,0**	24º
25	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	02/09/1996	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**65,0**	25º
26	ÉRIKA ALENCAR SCOLARO	07/02/1997	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**65,0**	26º
27	ELISÂNGELA ROCHA DA SILVA	20/12/1978	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**57,5**	27º
28	EUSINETE RODRIGUES DE MENEZES	07/07/1984	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**55,5**	28º
29	RENATA ALVES DE SOUZA	26/04/1988	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**52,0**	29º
30	CARMELITA MARIA BARBOSA	05/02/1968	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**50,0**	30º
31	SIRLENE GUARIN DAMASCENO	30/09/1974	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**50,0**	31º
32	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	18/02/1977	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**50,0**	32º
33	JANIA DOS SANTOS	20/11/1982	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**50,0**	33º
34	CRISTIELI VAZ DE SOUZA	07/12/1989	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**50,0**	34º
35	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	30/05/1991	ASSISTENTE SOCIAL	Deferida	**50,0**	35º
CARGO : BIOQUÍMICO						
ORD.	**Nome**	**DATA DE NASC.**	**Cargo**	**Situação**	**NOTA**	**CLASSIF.**
1	AMILSON RODRIGUES DA COSTA	25/05/1993	BIOQUÍMICO	Deferida	**95,0**	1º
2	HELLEN SANTOS DE SOUZA	09/01/1994	BIOQUÍMICO	Deferida	**95,0**	2º
3	CLEVER LOPES MARTINS	29/08/1994	BIOQUÍMICO	Deferida	**80,0**	3º
4	CRYSTPHER ACIARI	14/11/1994	BIOQUÍMICO	Deferida	**80,0**	4º
5	JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO	26/06/1990	BIOQUÍMICO	Deferida	**72,0**	5º
6	IVANIA SEVERINO BARBOZA BENEDITO	11/05/1975	BIOQUÍMICO	Deferida	**70,5**	6º
7	MAINARA ADRIANE TESSER KOPP	04/11/1997	BIOQUÍMICO	Deferida	**70,0**	7º
8	INAYARA SEGA LOPES	25/04/1995	BIOQUÍMICO	Deferida	**67,0**	8º
9	PAULA ALHOSBAC SEGURA	17/02/1986	BIOQUÍMICO	Deferida	**65,0**	9º
10	CAMILA DOS ANJOS DIAS	14/11/1988	BIOQUÍMICO	Deferida	**65,0**	10º
11	ISABELLE WINKLER DANIEL	18/04/1994	BIOQUÍMICO	Deferida	**65,0**	11º
12	WELITON APARECIDO ROCHA DOS SANTOS	12/09/1998	BIOQUÍMICO	Deferida	**65,0**	12º
13	RODRIGO FLORÊNCIO	21/04/1991	BIOQUÍMICO	Deferida	**57,5**	13º
14	NAIARA ANDRADE DE LIMA	16/04/1996	BIOQUÍMICO	Deferida	**55,5**	14º
CARGO : ENFERMEIRO						
1	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	28/12/1976	ENFERMEIRO	Deferida	**100,0**	1º
2	SORAIA DA COSTA PEREIRA	08/09/1983	ENFERMEIRO	Deferida	**100,0**	2º
3	NAJARA PAIVA DOS SANTOS	11/04/1989	ENFERMEIRO	Deferida	**100,0**	3º
4	ELIZETE CAETANO DA SILVA	20/03/1980	ENFERMEIRO	Deferida	**95,0**	4º
5	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	08/03/1982	ENFERMEIRO	Deferida	**95,0**	5º
6	LARISSA TAVARES DE FARIA THIENGO	24/02/1993	ENFERMEIRO	Deferida	**95,0**	6º
7	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	07/08/1976	ENFERMEIRO	Deferida	**90,0**	7º
8	ANDREIA DOS REIS	29/05/1986	ENFERMEIRO	Deferida	**90,0**	8º
9	PATRÍCIA PEREIRA GOMES	25/11/1990	ENFERMEIRO	Deferida	**90,0**	9º
10	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	06/09/1995	ENFERMEIRO	Deferida	**90,0**	10º
11	JULIANA DE OLIVEIRA BRANDÃO	07/07/1983	ENFERMEIRO	Deferida	**89,0**	11º
12	VALDIRENE CUSTÓDIO DE ALMEIDA	07/10/1972	ENFERMEIRO	Deferida	**87,0**	12º
13	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	20/06/1980	ENFERMEIRO	Deferida	**85,0**	13º
14	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	14/07/1982	ENFERMEIRO	Deferida	**85,0**	14º
15	DANIELE CRISTINA RIBEIRO GUEDES	27/09/1987	ENFERMEIRO	Deferida	**85,0**	15º
16	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	24/10/1991	ENFERMEIRO	Deferida	**85,0**	16º
17	KATIUCE MONTEIRO DA SILVA	05/05/1992	ENFERMEIRO	Deferida	**85,0**	17º
18	GEANE ALEXANDRIA DA SILVA	20/05/1993	ENFERMEIRO	Deferida	**85,0**	18º

19	KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL	19/10/1993	ENFERMEIRO	Deferida	**85,0**	19º
20	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	20/08/1994	ENFERMEIRO	Deferida	**85,0**	20º
21	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	03/12/1995	ENFERMEIRO	Deferida	**85,0**	21º
22	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	17/09/1997	ENFERMEIRO	Deferida	**85,0**	22º
23	SILVANA DE FÁTIMA SANTANA RABELO	13/07/1979	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	23º
24	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	16/08/1982	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	24º
25	ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO	11/11/1985	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	25º
26	CRISTIANE DE SOUZA	11/09/1986	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	26º
27	SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO	27/12/1986	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	27º
28	ÉLIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	22/02/1991	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	28º
29	TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ	25/11/1991	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	29º
30	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	21/03/1993	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	30º
31	SHEYLA PAIVA DOMINGUES	05/03/1994	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	31º
32	EVELYN DA SILVA FEITOSA	05/07/1994	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	32º
33	LEONICE DE LIMA ANDRÉ	09/08/1994	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	33º
34	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	10/12/1994	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	34º
35	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS	13/01/1995	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	35º
36	NÚBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	18/02/1996	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	36º
37	TAILANE NAVI DA SILVA	10/06/1997	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	37º
38	MAYLA PEREIRA COZENDEY	19/06/1997	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	38º
39	IZABELA BEATRIZ SANTOS GOMES SILVEIRA	04/11/1997	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	39º
40	POLIANA DA SILVA RIBEIRO	24/02/1998	ENFERMEIRO	Deferida	**80,0**	40º
41	POLIANA MARQUES DA SILVA	21/02/1985	ENFERMEIRO	Deferida	**75,0**	41º
42	NAIARA MARIA DE LIMA	22/07/1991	ENFERMEIRO	Deferida	**75,0**	42º
43	CARINE THAIS DIAS SANTANA	04/05/1994	ENFERMEIRO	Deferida	**75,0**	43º
44	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	06/03/1996	ENFERMEIRO	Deferida	**75,0**	44º
45	LORRANY CAMILA SANTOS DE PÁDUA	19/11/1996	ENFERMEIRO	Deferida	**75,0**	45º
46	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	09/02/1995	ENFERMEIRO	Deferida	**72,5**	46º
47	CYNTIA DA SILVA ALVARES	15/08/1996	ENFERMEIRO	Deferida	**72,5**	47º
48	GISELE MAGALHÃES DE SALES	15/11/1985	ENFERMEIRO	Deferida	**72,0**	48º
49	FLAVIO CORDEIRO DOS SANTOS	08/12/1995	ENFERMEIRO	Deferida	**70,5**	49º
50	CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO	29/07/1982	ENFERMEIRO	Deferida	**70,0**	50º
51	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA	15/04/1996	ENFERMEIRO	Deferida	**70,0**	51º
52	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	23/02/1986	ENFERMEIRO	Deferida	**69,0**	52º
53	JESSICA AUREA LEITE DOS SANTOS	29/09/1992	ENFERMEIRO	Deferida	**67,0**	53º
54	LAYANE DOS SANTOS LEITE	06/08/1995	ENFERMEIRO	Deferida	**67,0**	54º
55	CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO	03/08/1963	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	55º
56	BIANCA FERREIRA DE LIMA	07/04/1966	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	56º
57	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	31/07/1970	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	57º
58	ELISANGELA BATISTA PEREIRA	18/01/1981	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	58º
59	EVANIELI CORDEIRO MARIANO	27/03/1983	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	59º
60	CRISTINE BRASIL FREIRE	01/05/1984	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	60º
61	CLEIDIOMAR CRUZ DE OLIVEIRA	17/09/1984	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	61º
62	MIKELIS FELIX DE SOUZA	24/06/1987	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	62º
63	HÍTALO CALAÇA AGUIAR	05/05/1990	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	63º
64	ELIZEU CEZARIO DE SOUZA SILVA	18/07/1990	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	64º
65	NATIELE GONÇALVES NEVES	13/09/1991	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	65º
66	MICHELLE QUEIROZ DOS SANTOS	18/10/1991	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	66º
67	NAYARA CARLA MARTINS DOS SANTOS	18/02/1992	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	67º
68	VALERIA GALVÃO SANTOS	15/06/1992	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	68º
69	KARINA MARQUES DOS SANTOS	31/07/1993	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	69º
70	DYEISCE KARLA TIBES	30/11/1994	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	70º
71	LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO	03/02/1995	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	71º
72	LUCAS PASSOS DA SILVA	18/09/1995	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	72º
73	KARINA BARBOSA DE SOUZA PONTEL	30/10/1995	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	73º
74	KEROLAYNE CLARA PESSOA MUNIZ	13/12/1995	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	74º
75	NATACHA DA SILVA PALÁCIO RODRIGUES	02/06/1996	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	75º
76	EVELINE PENEDO DA SILVA	03/06/1996	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	76º
77	SAMARA LUCIA GONÇALVES	13/08/1996	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	77º
78	JAINE DOS SANTOS FURTUNATO	06/12/1996	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	78º
79	MARCUS VINÍCIUS CORONADO PEREIRA	20/01/1997	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	79º
80	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	21/02/1997	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	80º
81	TAINA TEODORO MOTA MONTEGUTTI	16/05/1997	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	81º
82	BEATRIS DA SILVA SANTOS	22/05/1997	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	82º
83	ROZIVÂNIA DA SILVA CAVALCANTE	07/10/1997	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	83º
84	DANIELE ROECKER CHAGAS	29/03/1998	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	84º
85	IONARA DA SILVA LEÃO	02/04/1998	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	85º
86	JAINARA IRIS DUARTE DE SOUZA	18/04/1998	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	86º
87	SOLANA MONTEIRO BATISTA	24/04/1998	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	87º
88	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	19/12/1997	ENFERMEIRO	Deferida	**65,0**	88º
89	PÂMELA KIVIA MAIFREDE DOS SANTOS	14/09/1998	ENFERMEIRO	Deferida	**64,0**	89º
90	MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE	17/08/1984	ENFERMEIRO	Deferida	**60,5**	90º
91	ANGELICA LOPES FACHINI	13/12/1999	ENFERMEIRO	Deferida	**60,0**	91º
92	ROSIVANE SOUZA SANTOS	01/08/1996	ENFERMEIRO	Deferida	**57,5**	92º
93	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	15/10/1996	ENFERMEIRO	Deferida	**57,5**	93º
94	PÂMELA CAROLINY AZEVEDO LUIZ	05/07/1994	ENFERMEIRO	Deferida	**57,0**	94º
95	ALICE SANT'ANNA DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	07/09/1998	ENFERMEIRO	Deferida	**55,5**	95º
96	FABIANA MENEGHELI LUSTOZA	27/09/1995	ENFERMEIRO	Deferida	**55,0**	96º
97	FRANCIELI AMARAL MARTINS	08/04/1985	ENFERMEIRO	Deferida	**50,0**	97º
98	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA	29/09/1989	ENFERMEIRO	Deferida	**50,0**	98º
99	GISELLY PEREIRA GALVAO	06/11/1989	ENFERMEIRO	Deferida	**50,0**	99º
100	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	12/12/1990	ENFERMEIRO	Deferida	**50,0**	100º
101	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	24/03/1991	ENFERMEIRO	Deferida	**50,0**	101º
102	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	04/01/1995	ENFERMEIRO	Deferida	**50,0**	102º
103	DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	15/01/1997	ENFERMEIRO	Deferida	**50,0**	103º
104	DIULIANE ROCHA FUESTER	17/02/1997	ENFERMEIRO	Deferida	**50,0**	104º
105	TAIZA FELIX DOS ANJOS	25/03/1997	ENFERMEIRO	Deferida	**50,0**	105º
106	THALIA TEIXEIRA CHAVES	20/05/1997	ENFERMEIRO	Deferida	**50,0**	106º

107	MYLAINE DISCHER DE SOUZA	11/11/1997	ENFERMEIRO	Deferida	**50,0**	107º
CARGO : FARMACÊUTICO						
ORD.	**Nome**	**DATA DE NASC.**	**Cargo**	**Situação**	**NOTA**	**CLASSIF.**
1	ANDREY LUÍS DOMINGOS DA SILVA	16/10/1989	FARMACÊUTICO	Deferida	**92,5**	1º
2	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	29/05/1996	FARMACÊUTICO	Deferida	**77,5**	2º
3	GABRIELLI ANTONUCCI	18/09/1996	FARMACÊUTICO	Deferida	**70,0**	3º
4	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	10/10/1980	FARMACÊUTICO	Deferida	**65,0**	4º
5	ALINE BERNARDES VENÂNCIO	01/12/1998	FARMACÊUTICO	Deferida	**65,0**	5º
6	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	14/10/1998	FARMACÊUTICO	Deferida	**59,5**	6º
7	ANA BEATRIZ DE ARAUJO BARBOZA	25/10/1996	FARMACÊUTICO	Deferida	**58,0**	7º
8	MARCELO VALENTIN ADAMI	19/02/1990	FARMACÊUTICO	Deferida	**54,0**	8º
9	ARTHUR SILVA ANDRADE	29/01/1997	FARMACÊUTICO	Deferida	**54,0**	9º
10	MAXI JHONATA ALVES BIZI	03/05/1993	FARMACÊUTICO	Deferida	**50,0**	10º
11	GRACIELE DINA DA SILVA FARIA	05/02/1994	FARMACÊUTICO	Deferida	**50,0**	11º
12	GLECIANY DE ANDRADE NOVAK	03/02/1995	FARMACÊUTICO	Deferida	**50,0**	12º
13	CINTIA AUGUSTA SOUZA	17/08/1995	FARMACÊUTICO	Deferida	**50,0**	13º
14	ELIANAI VIEIRA TAVARES	22/05/1997	FARMACÊUTICO	Deferida	**50,0**	14º
CARGO : FISCAL SANITÁRIO						
ORD.	**Nome**	**DATA DE NASC.**	**Cargo**	**Situação**	**NOTA**	**CLASSIF.**
1	CRISTIANO GARCIA LOPES	03/07/1991	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**70,0**	1º
2	LINETTI RODRIGUES DE ABREU	30/10/2000	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**70,0**	2º
3	SILVANA FERREIRA MIRANDA	12/04/1992	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**65,0**	3º
4	PABLO THAWANN RAMOS	08/10/1993	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**65,0**	4º
5	JOSIANE CAPELLARO VARELA	21/11/1994	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**65,0**	5º
6	EDUARDO ALVES DA SILVA	29/10/1996	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**65,0**	6º
7	ÉRIKA LOVINSKI GOMES	16/12/1996	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**65,0**	7º
8	GHABRIELY XISTO RICARDO	12/06/1999	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**65,0**	8º
9	CAROLINE PEREIRA DANTAS	22/09/1999	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**65,0**	9º
10	NAYSA GONÇALVES CARVALHO	17/01/2000	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**65,0**	10º
11	DIOGO DE SOUZA FREITAS	20/06/2000	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**65,0**	11º
12	KATSURY RIBEIRO GREY	01/10/2000	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**65,0**	12º
13	MILLENY BOTELHO ANDREATTA	09/12/2000	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**65,0**	13º
14	LAIANE ANTUNES CARDOSO	18/01/2001	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**65,0**	14º
15	GUILHERME RIBEIRO GREY	26/07/2002	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**65,0**	15º
16	REGIAN ALVES DE SOUZA	01/03/1994	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**61,5**	16º
17	IRANI PESSOA SANTOS	30/03/1985	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**57,5**	17º
18	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	09/06/1990	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**57,5**	18º
19	EDVALDO SCHNEIDER PEREIRA	23/07/1995	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**57,5**	19º
20	ROZANGELA MARIA COSTA BORGES	12/12/1969	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**52,0**	20º
21	MARIA IVANI FLAUZINO DE ABREU	11/11/1985	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**52,0**	21º
22	RUBENS NICOLA LOUZADA	29/05/1993	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**52,0**	22º
23	MARCIELLY MAYARA GOMES	11/01/1994	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**52,0**	23º
24	GAINETE CORREA COSTA	08/10/1973	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	24º
25	ELIANE GOMES DA SILVA	28/02/1977	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	25º
26	ROSIMAR VALDIVINO PAULINO	12/10/1978	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	26º
27	MARCOS DOS SANTOS EREDIA	03/11/1980	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	27º
28	NEUSETE TEIXEIRA DA SILVA	03/03/1982	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	28º
29	CLODOALDO CAVALCANTI DA SILVA	05/04/1982	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	29º
30	FRANCISCA ANTONIA OLIVEIRA PEREIRA DO CARMO	03/06/1982	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	30º
31	MARINALVA DA SILVA SOUZA	20/11/1984	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	31º
32	CLAUDIA ELIZA MARQUES DE MATOS	02/10/1987	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	32º
33	JAQUELINE DE MORAES NEVES	04/04/1989	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	33º
34	MAXSUEL BARROS SILVA	27/01/1990	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	34º
35	PATRÍCIA CASSIANO DA SILVA	19/07/1990	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	35º
36	JOSINEIA TIAGO BARBOZA	27/06/1992	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	36º
37	LUANA JÉSSICA DE OLIVEIRA MESSIAS	25/12/1992	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	37º
38	ANE PAULA SILVA COSTA AGUIAR	25/02/1993	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	38º
39	MAIARA CINTIA FERNANDES DA COSTA FERREIRA	03/07/1993	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	39º
40	JESSICA MARCHI BORGES	23/10/1993	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	40º
41	EUNICE SILVEIRA MARTELLO	16/06/1994	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	41º
42	ELEN DUANY DE SOUSA SILVA	17/06/1994	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	42º
43	THIAGO JÚNIOR RODRIGUES MENDES	12/04/1995	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	43º
44	WANE PENGA FELICIANO	19/12/1995	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	44º
45	KARINA NASCIMENTO BARROS FOSCARINI	15/04/1996	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	45º
46	BRUNA DE SOUZA RODRIGUES	17/05/1996	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	46º
47	THAÍS GABRIELI LUCAS TAVARES	17/09/1996	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	47º
48	CARLA CRISTINE DA SILVA	27/11/1996	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	48º
49	RAYANE SOUZA VECCHI RODRIGUES	10/02/1997	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	49º
50	THAIS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	13/03/1997	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	50º
51	ANA PAULA MÜLLER FÉLIZ	14/04/1997	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	51º
52	KELLY CRISTINA NUNES DE MESQUITA	04/08/1997	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	52º
53	JULIANA SANTOS DA SILVA	26/05/1998	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	53º
54	JAKELINE ORLANDIN FERREIRA	10/07/1998	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	54º
55	DANIELY BERNARDO DE OLIVEIRA	08/10/1998	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	55º
56	NATIELLI TAMIRIS LOPES SOUZA	11/11/1998	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	56º
57	FIRMINA CORDEIRO	11/10/1999	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	57º
58	JOÃO PEDRO BIAVATTI DA SILVA	29/04/2000	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	58º
59	VITORIA CAMPOS BRAGA	05/06/2002	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	59º
60	MARIA IZABELA MELO DA SILVA	22/06/2002	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	60º
61	LUCAS DA SILVA SOUZA	29/10/2002	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	61º
62	ADRIELY FABRINY CARVALHO DE OLIVEIRA	29/12/2002	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	62º
63	LUÍS FILIPE NASCIMENTO BELO	14/01/2003	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	63º
64	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA KRETIKOUSKI	21/01/2003	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	64º
65	FERNANDA STEFANY MENDES FARIAS	04/02/2003	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	65º
66	ANA CLAUDIA ANDRADE DOS SANTOS	04/09/1997	FISCAL SANITÁRIO	Deferida	**50,0**	66º
CARGO : FISIOTERAPEUTA						
ORD.	**Nome**	**DATA DE NASC.**	**Cargo**	**Situação**	**NOTA**	**CLASSIF.**
1	ROSICLEIA LIMA DOS SANTOS	29/12/1979	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**100,0**	1º

2	WALLYSON BRUNO PANTALEÃO DA SILVA	19/10/1993	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**95,0**	2º
3	DANIELI GONÇALVES VENANCIO	23/06/1994	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDA	**95,0**	3º
4	TATIELLE ELIANDRA DA SILVA	04/10/1995	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**90,0**	4º
5	ERICA HAASE VASCONCELOS	20/06/1996	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**90,0**	5º
6	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO	01/09/1991	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**85,0**	6º
7	JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR	04/09/1986	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**80,5**	7º
8	JUCELIA CARVALHO DOS REIS	28/12/1991	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**80,0**	8º
9	RUBIELI DE LIMA CAVALCANTE ROSSATO	24/10/1993	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**75,0**	9º
10	VINICIUS AKIO MONMA SILVA	17/12/1995	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**75,0**	10º
11	THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA	05/08/1992	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**70,0**	11º
12	PABLO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	10/06/1989	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**70,0**	12º
13	GISELE DA SILVA ZORDENONI	01/03/1989	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**67,0**	13º
14	BRENO TORQUATO LOPES ALVES	24/03/1993	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**65,5**	14º
15	DANNIELY ADRIANNY DOS SANTOS MENEZES	24/12/1998	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**65,0**	15º
16	JHEINIFFER THAÍS DE SOUZA ALMEIDA	23/04/1997	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**65,0**	16º
17	NICOLAS QUEIROZ FERREIRA	24/06/1999	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**65,0**	17º
18	INGRID FLANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	06/02/1992	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**65,0**	18º
19	EIUNA BERGA	26/08/1993	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**65,0**	19º
20	JANEKELY PONTES DE OLIVEIRA	20/06/1992	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**65,0**	20º
21	SUIANI DA SILVA DOMINGOS	04/02/1997	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**57,5**	21º
22	RUAN CESAR DA CONCEIÇÃO BEZERRA	27/04/1993	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**52,0**	22º
23	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	FISIOTERAPEUTA	Deferida	**50,0**	23º

CARGO : FONOAUDIÓLOGO

ORD.	Nome	DATA DE NASC.	Cargo	Situação	NOTA	CLASSIF.
1	FERNANDA OLIVEIRA PRANTES OST	07/07/1993	FONOAUDIÓLOGO	Deferida	**65,0**	1º
2	RAPHAELLY PEDROSA RODRIGUES	11/04/1996	FONOAUDIÓLOGO	Deferida	**65,0**	2º
3	MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA MAIA	27/07/1989	FONOAUDIÓLOGO	Deferida	**50,0**	3º

CARGO : MÉDICO CLINICO GERAL

ORD.	Nome	DATA DE NASC.	Cargo	Situação	NOTA	CLASSIF.
1	ANDRÉ MONTEIRO DE ALCÂNTARA OLIVEIRA	30/12/1973	MÉDICO CLIN. GERAL	Deferida	**100,0**	1º
2	MARCELA REGINA RIBEIRO VEDANA	31/12/1980	MÉDICO CLIN. GERAL	Deferida	**100,0**	2º
3	WEVERTON JULIO MACHADO	10/08/1986	MÉDICO CLIN. GERAL	Deferida	**87,0**	3º
4	ANTONIO FRANCISCO DE MORAES GUERRA NETO	28/03/1984	MÉDICO CLIN. GERAL	Deferida	**85,0**	4º
5	MAGNOLIA BORGES DA SILVEIRA PAZ	06/08/1963	MÉDICO CLIN. GERAL	Deferida	**80,0**	5º
6	HERICA THAYNARA LIMA BATISTA DOS SANTOS	25/02/1988	MÉDICO CLIN. GERAL	Deferida	**70,0**	6º
7	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	23/04/1975	MÉDICO CLIN. GERAL	Deferida	**50,0**	7º

CARGO : MÉDICO VETERINÁRIO

ORD.	Nome	DATA DE NASC.	Cargo	Situação	NOTA	CLASSIF.
1	FELIPE GOMES FERREIRA PADILHA	30/04/1980	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**100,0**	1º
2	ALINE FERREIRA DA SILVA	04/04/1997	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**80,0**	2º
3	JESSICA JULIANE SOUZA	19/12/1994	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**77,0**	3º
4	GEORGE MOREIRA DA SILVA	01/09/1993	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**75,0**	4º
5	ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO	06/04/1987	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**65,0**	5º
6	KETLIN ELAINE SIRÍACO	29/11/1990	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**65,0**	6º
7	ELLEN CAROLINY DE ARAUJO REIS DOS ANJOS	28/03/1991	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**65,0**	7º
8	EDILANE DOS SANTOS LEITE	09/11/1993	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**65,0**	8º
9	WALLYSON RAFAEL MACHADO SANTOS	17/03/1996	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**65,0**	9º
10	JHESSYCA PATRICIA JULIANA SOUZA VIANINI	18/11/1997	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**65,0**	10º
11	BEATRIZ DA COSTA SILVA E FRANÇA	11/11/1992	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**57,5**	11º
12	MACIEL SOARES DE MELO	16/06/1994	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**55,5**	12º
13	ANIBAL VALDINEI DE JESUS	23/08/1975	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**55,0**	13º
14	LEIDIANE MAXIMIANO DE CERQUEIRA	11/03/1997	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**54,0**	14º
15	JEDSON BELINSKI ARGÔLO	27/08/1995	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**50,0**	15º
16	HELOÍSA LARA VIEIRA REIS	13/11/1997	MÉDICO VETERINÁRIO	Deferida	**50,0**	16º

CARGO : NUTRICINISTA

ORD.	Nome	DATA DE NASC.	Cargo	Situação	NOTA	CLASSIF.
1	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	11/01/1990	NUTRICIONISTA	Deferida	**100,0**	1º
2	ÊMILE LORRAINE DE OLIVEIRA AMORIM	14/05/1991	NUTRICIONISTA	Deferida	**100,0**	2º
3	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	18/11/1991	NUTRICIONISTA	Deferida	**100,0**	3º
4	SIRINEIA APARECIA LEONEL JORGE	15/10/1990	NUTRICIONISTA	Deferida	**85,0**	4º
5	PAOLA MACHADO PARREIRAS	07/01/1991	NUTRICIONISTA	Deferida	**80,0**	5º
6	AMANDA FONTENELE MENEZES	20/04/1997	NUTRICIONISTA	Deferida	**80,0**	6º
7	JULIAMARA PORTO SILVEIRA GENELHUD	24/05/1999	NUTRICIONISTA	Deferida	**65,0**	7º
8	FABIANA SPECATTE	18/07/1997	NUTRICIONISTA	Deferida	**57,5**	8º
9	JHENNIFER KATHERINE DE SOUZA HOLANDA	17/11/1996	NUTRICIONISTA	Deferida	**55,5**	9º
10	ANA MARIA GOMES DA SILVA	23/11/1964	NUTRICIONISTA	Deferida	**50,0**	10º
11	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE	17/08/1994	NUTRICIONISTA	Deferida	**50,0**	11º

CARGO :PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

ORD.	Nome	DATA DE NASC.	Cargo	Situação	NOTA	CLASSIF.
1	APARECIDA SOUZA VIEIRA	14/09/1970	P. com Habilitação em Psicopedagogia	Deferida	**95,0**	1º
2	UANDERSON VASCONCELOS DE FARIA	17/06/1986	P. com Habilitação em Psicopedagogia	Deferida	**95,0**	2º
3	LIETE AMARAL RIBEIRO	29/04/1979	P. com Habilitação em Psicopedagogia	Deferida	**85,0**	3º
4	SUELY DE MOURA MATOS RIBEIRO	30/03/1980	P. com Habilitação em Psicopedagogia	Deferida	**85,0**	4º
5	NEUSA FRANCISCA DIAS MENDES	12/07/1965	P. com Habilitação em Psicopedagogia	Deferida	**80,0**	5º
6	HOSANA DE PAULA HOLANDA	16/12/1967	P. com Habilitação em Psicopedagogia	Deferida	**80,0**	6º
7	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	22/07/1985	P. com Habilitação em Psicopedagogia	Deferida	**80,0**	7º
8	JOAO PAULO DE ARAUJO	13/10/1987	P. com Habilitação em Psicopedagogia	Deferida	**80,0**	8º
9	ELIZANE MARTA DÁ SILVA	16/11/1988	P. com Habilitação em Psicopedagogia	Deferida	**80,0**	9º
10	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	23/12/1988	P. com Habilitação em Psicopedagogia	Deferida	**80,0**	10º
11	TALITA ALMEIDA NASCIMENTO CUNHA	14/11/1990	P. com Habilitação em Psicopedagogia	Deferida	**80,0**	11º

12	BRUNA MATIAS DE ALMEIDA	07/11/1991	P. com Habilitação em Psicopedagogia	Deferida	**80,0**	12º
13	REGIANE LOPES RIBEIRO	07/09/1993	P. com Habilitação em Psicopedagogia	Deferida	**80,0**	13º
14	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	04/03/1973	P. com Habilitação em Psicopedagogia	Deferida	**65,0**	14º
15	IDERLAINE DE OLIVEIRA SILVA	15/02/1982	P. com Habilitação em Psicopedagogia	Deferida	**65,0**	15º

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	Nome	DATA DE NASC.	Cargo	Situação	NOTA	CLASSIF.
1	DAGMAR MURARI	06/11/1962	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**100,0**	1º
2	EDSON RODRIGUES PERONDI	02/06/1978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**85,0**	2º
3	ANDERSON MORONI FUGISAKI	27/06/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**85,0**	3º
4	DAVID ATILIO DE OLIVEIRA	24/04/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**80,0**	4º
5	VINICIUS MURARI BARBOSA TAVARES	28/11/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**80,0**	5º
6	JÉRFERSON SANTIAGO DOS SANTOS	19/06/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**80,0**	6º
7	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA	09/03/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**80,0**	7º
8	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS	03/08/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**80,0**	8º
9	DAYANE MONTEIRO PEREIRA	11/10/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**80,0**	9º
10	THAYS DE SOUZA SILVA	07/06/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**80,0**	10º
11	JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	23/07/1977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**75,5**	11º
12	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA	22/01/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**75,0**	12º
13	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	24/04/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**75,0**	13º
14	DIANA CRISTINA COSTA CARDOSO	30/10/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**70,0**	14º
15	RENILDA ALVES DE ALMEIDA	28/11/1973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**65,0**	15º
16	RONILDO GONÇALVES DE SOUZA	10/12/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**65,0**	16º
17	KASSIA TAMARA SANTOS TANAKA	06/02/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**65,0**	17º
18	FERNANDO ANDRÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	12/07/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**65,0**	18º
19	KATIANE DA SILVA VALENTIM	16/09/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**65,0**	19º
20	GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO	22/11/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**57,5**	20º
21	RUTILEIA BARBOSA DEBRAWOLHY	19/09/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**50,0**	21º
22	NARA LINY MARIA DE PAULA HOLANDA ROCHA	14/04/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**50,0**	22º
23	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	09/05/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**50,0**	23º
24	ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO	22/07/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**50,0**	24º
25	JACIANY FERRARI LAZARIN	17/11/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**50,0**	25º
26	SÁVIO GOMES DE ARAÚJO	25/08/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**50,0**	26º
27	ELIEL MAIKSON SANTANA DA SILVA	03/01/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**50,0**	27º
28	FRANCIELLE BRAZ DE MORAIS	19/06/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Deferida	**50,0**	28º

CARGO : Professor Letras/Língua Inglesa

ORD.	Nome	DATA DE NASC.		Situação	NOTA	CLASSIF.
1	MARINALVA PIO SOUZA SHREDER	30/05/1981	Professor Letras/Língua Inglesa	Deferida	**100,0**	1º
2	LAURIELEN BARBOSA SIKONSKI	01/04/1985	Professor Letras/Língua Inglesa	Deferida	**100,0**	2º
3	MARICEIA SANTANA AMORIM	28/12/1990	Professor Letras/Língua Inglesa	Deferida	**100,0**	3º
4	ANALÚCIA RODRIGUES TEÓFILO	16/08/1983	Professor Letras/Língua Inglesa	Deferida	**95,0**	4º
5	CRISTINA PETRI	15/02/1986	Professor Letras/Língua Inglesa	Deferida	**95,0**	5º
6	ROSELI ARMINI DA GAMA	01/07/1978	Professor Letras/Língua Inglesa	Deferida	**85,0**	6º
7	RAFAEL TURATTI SIQUEIRA	23/06/1990	Professor Letras/Língua Inglesa	Deferida	**85,0**	7º
8	MARILZA GUIMARÃES SILVA BERSCH	29/08/1970	Professor Letras/Língua Inglesa	Deferida	**80,0**	8º
9	MARIA APARECIDA BOTELHO	27/10/1991	Professor Letras/Língua Inglesa	Deferida	**80,0**	9º
10	THAIS MARCIA DE OLIVEIRA	16/02/1986	Professor Letras/Língua Inglesa	Deferida	**75,0**	10º
11	VANESSA NEVES DE JESUS	08/09/1991	Professor Letras/Língua Inglesa	Deferida	**75,0**	11º
12	IZABEL CRISTINA NOGUEIRA LIMA	28/09/1978	Professor Letras/Língua Inglesa	Deferida	**65,0**	12º
13	VANILDO SALCEDO COSTA	15/06/1984	Professor Letras/Língua Inglesa	Deferida	**65,0**	13º
14	LEIR ALVES FREITAS	10/08/1986	Professor Letras/Língua Inglesa	Deferida	**62,5**	14º

CARGO : PSICÓLOGO

ORD.	Nome	DATA DE NASC.	Cargo	Situação	NOTA	CLASSIF.
1	SILMARA SOARES BUENO	24/08/1987	PSICÓLOGO	Deferida	**95,0**	1º
2	LUSILENE MARIANO DE SÁ RITZEL	01/11/1990	PSICÓLOGO	Deferida	**95,0**	2º
3	MARILANI SABINO DA SILVA	07/08/1983	PSICÓLOGO	Deferida	**90,0**	3º
4	MAGNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/04/1984	PSICÓLOGO	Deferida	**90,0**	4º
5	RAFAELA JARDIM DA SILVA	28/05/1995	PSICÓLOGO	Deferida	**90,0**	5º
6	MARIA EUFRASIA DE FARIA	20/03/1972	PSICÓLOGO	Deferida	**85,0**	6º
7	JANETE RAMOS DOS SANTOS	02/11/1973	PSICÓLOGO	Deferida	**85,0**	7º
8	SANDRO MASSARU UEKI	17/08/1982	PSICÓLOGO	Deferida	**85,0**	8º
9	DAIÉLLEN MARTINS VERONEZI	27/11/1988	PSICÓLOGO	Deferida	**85,0**	9º
10	ROSAINE DA SILVA SANTOS SOUSA	26/01/1989	PSICÓLOGO	Deferida	**85,0**	10º
11	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	01/11/1990	PSICÓLOGO	Deferida	**85,0**	11º

12	INACIO SALVADOR MATOS SILVA	19/11/1990	PSICÓLOGO	Deferida	**85,0**	12º
13	LEONARIA FERNANDES DA COSTA	31/03/1993	PSICÓLOGO	Deferida	**85,0**	13º
14	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	21/10/1995	PSICÓLOGO	Deferida	**85,0**	14º
15	ANDRÉIA SILVA DE SOUSA	17/03/1987	PSICÓLOGO	Deferida	**82,0**	15º
16	JOSÉLIA APARECIDA MEDEIROS MUCUTA	24/12/1983	PSICÓLOGO	Deferida	**80,0**	16º
17	LETYCYA DE SENA SILVA	16/05/1989	PSICÓLOGO	Deferida	**80,0**	17º
18	YASMINE MUNHOZ DAHER DOS SANTOS	09/08/1993	PSICÓLOGO	Deferida	**80,0**	18º
19	KAROLINE DOS SANTOS NAVA	04/08/1994	PSICÓLOGO	Deferida	**80,0**	19º
20	MAYRA RODRIGUES LEITE	19/08/1995	PSICÓLOGO	Deferida	**77,0**	20º
21	FRANCIELE FARIAS COSTA	26/11/1997	PSICÓLOGO	Deferida	**72,5**	21º
22	TAÍSSA LUNARA LESSA MAIA	28/12/1991	PSICÓLOGO	Deferida	**70,0**	22º
23	LUANA LOPES PRATES	11/11/1992	PSICÓLOGO	Deferida	**70,0**	23º
24	DIEGO VIEIRA FAZOLIN	06/01/1993	PSICÓLOGO	Deferida	**70,0**	24º
25	LAÍS CRISTINA FÉLIX FERNANDES	17/02/1996	PSICÓLOGO	Deferida	**70,0**	25º
26	DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES	16/08/1995	PSICÓLOGO	Deferida	**67,0**	26º
27	TAUANA CRISTINA SANTANA	19/12/1996	PSICÓLOGO	Deferida	**67,0**	27º
28	DANIELE FERREIRA DA SILVA	27/07/1986	PSICÓLOGO	Deferida	**65,0**	28º
29	ANDRÉIA MARQUES DE OLIVEIRA	27/05/1988	PSICÓLOGO	Deferida	**65,0**	29º
30	ELISABETH CRISTINA BRASIL ROSSI	19/04/1989	PSICÓLOGO	Deferida	**65,0**	30º
31	MARTA DE ALMEIDA	14/09/1992	PSICÓLOGO	Deferida	**65,0**	31º
32	MARCIELI PASCOAL DE FREITAS	31/08/1993	PSICÓLOGO	Deferida	**65,0**	32º
33	MERIAN CORREIA DA SILVA	27/08/1994	PSICÓLOGO	Deferida	**65,0**	33º
34	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	27/04/1995	PSICÓLOGO	Deferida	**65,0**	34º
35	VANESKA LARA SILVA	11/11/1995	PSICÓLOGO	Deferida	**65,0**	35º
36	CIBELE LUANE MENDES GOMES	02/12/1997	PSICÓLOGO	Deferida	**65,0**	36º
37	ISABEL ALVES RODRIGUES	21/04/1995	PSICÓLOGO	Deferida	**60,0**	37º
38	LEILOANNE ISABELLA PEREIRA DE SOUSA	16/01/1990	PSICÓLOGO	Deferida	**57,0**	38º
39	VANESSA DA ROCHA GUIMARÃES	07/03/1997	PSICÓLOGO	Deferida	**55,5**	39º
40	CELESTINA ANDRADE SANTOS	29/08/1989	PSICÓLOGO	Deferida	**52,0**	40º
41	RENATO CASTAMAN DOS SANTOS	18/03/1991	PSICÓLOGO	Deferida	**50,0**	41º
42	GÉSSICA PEREIRA DA SILVA	07/05/1993	PSICÓLOGO	Deferida	**50,0**	42º
43	MICHELLE PFEIFER MARQUES PINHEIRO	17/02/1995	PSICÓLOGO	Deferida	**50,0**	43º
44	MARIELLI MONTE ARAÚJO	14/05/1995	PSICÓLOGO	Deferida	**50,0**	44º
45	KIMBERLIN DE MIRANDA DA SILVA	07/09/1995	PSICÓLOGO	Deferida	**50,0**	45º
46	KAREN NATHALYA PETRY	13/05/1997	PSICÓLOGO	Deferida	**50,0**	46º
47	DANDARA MAIA SILVA	30/05/1997	PSICÓLOGO	Deferida	**50,0**	47º

CARGO : TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

ORD.	Nome	DATA DE NASC.	Cargo	Situação	NOTA	CLASSIF.
1	ÉRICA NUNES ALVES	18/02/1994	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**89,0**	1º
2	JOÃO PAULO FONTENELE ROQUE SANTOS	01/04/1993	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**80,0**	2º
3	CRISTINA APARECIDA MARQUES	22/03/1994	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**80,0**	3º
4	JULIANO DE MELO BARBOSA	31/01/1998	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**66,0**	4º
5	GABRIELA DO AMARAL SALMORIA	31/01/2000	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**65,0**	5º
6	STEPHANY SILVA COSTA DE AGUIAR	28/12/2000	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**65,0**	6º
7	AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	05/12/2000	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**60,0**	7º
8	WEVERTON FERNANDES CONSUL	10/10/2000	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**58,0**	8º
9	NÚBIA VOLPATTO MADERS	16/09/1997	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**54,0**	9º
10	HEMMILY CAROLINE SILVA COELHO	14/06/2000	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**54,0**	10º
11	RAPHAEL MEGIAS JESUS	23/07/1998	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**52,0**	11º
12	RICARDO PEREIRA COSTA	24/10/2000	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**52,0**	12º
13	DEIVID GOMES DA ROCHA	16/12/2002	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**52,0**	13º
14	ARIENA PARMAGNANI SANTOS	22/06/1999	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**50,0**	14º
15	DAVI LIMA PEREIRA	21/07/1999	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**50,0**	15º
16	THAYANE GABRIELE DIAS ZAMARCHI	28/09/2000	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**50,0**	16º
17	DIEGO BELTRAME ORLANDIN	20/11/2000	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**50,0**	17º
18	KAREN ALVES DOS SANTOS SOARES	08/02/2001	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**50,0**	18º
19	THAYNÁ RICARDO LOPES	14/12/2002	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Deferida	**50,0**	19º

CARGO : Técnico em Radiologia Médica

ORD.	Nome	DATA DE NASC.	Cargo	Situação	NOTA	CLASSIF.
1	DINO CESAR KULBA	10/03/1977	Técnico em Radiologia Médica	Deferida	**100,0**	1º
2	CREIR RODRIGUES DA COSTA	06/06/1971	Técnico em Radiologia Médica	Deferida	**90,0**	2º
3	LUCIANA DO NASCIMENTO NUNES	12/04/1992	Técnico em Radiologia Médica	Deferida	**85,0**	3º
4	ELIAS FERREIRA DA SILVA	07/04/1981	Técnico em Radiologia Médica	Deferida	**77,5**	4º
5	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	17/11/1975	Técnico em Radiologia Médica	Deferida	**65,0**	5º
6	ELIANE ROSA DE SOUZA	12/09/1987	Técnico em Radiologia Médica	Deferida	**65,0**	6º
7	FLAVIANA MACIEL BUSNELLO	13/06/1993	Técnico em Radiologia Médica	Deferida	**65,0**	7º

CARGO :Professor(a) pedagogo(a) - Séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil.

ORD.	Nome	DATA DE NASC.		Situação	NOTA	CLASSIF.
1	ONILDA FERNANDES DE LIMA	18/02/1969	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	1º
2	CATARINA FRANCISCA MARQUES FONSECA	22/03/1970	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	2º
3	VANESSA CAMPOS BRENNER	12/08/1971	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	3º
4	SILVANA GOMES LEAL	09/04/1973	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	4º
5	JANIA ELIS PERONDI RODRIGUES	23/03/1975	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	5º
6	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	10/08/1975	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	6º
7	SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA	28/03/1976	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	7º
8	MAILZA MOREIRA DA SILVA	21/12/1976	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	8º
9	MÁRCIA MARIA FERREIRA SOUZA EREDIA	23/10/1980	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	9º
10	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	02/01/1981	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	10º
11	GARDÊNIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	11º
12	ANA EMÍLIA DA ROCHA	19/10/1982	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e	Deferida	**100,0**	12º

			E.I.			
13	LUZIA FERRARI FREITAS	28/05/1986	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	13º
14	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOLIDERA	24/09/1988	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	14º
15	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/10/1988	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	15º
16	FLÁVIA DE JESUS	25/07/1989	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	16º
17	ALINE SOUSA VIANA ANDREATTA	13/03/1995	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	17º
18	LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA	13/02/1996	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**100,0**	18º
19	ANGELA LUZIA DA SILVA MATHIAS MARTH	03/12/1969	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**95,0**	19º
20	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	21/09/1970	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**95,0**	20º
21	CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA	04/11/1973	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**95,0**	21º
22	ELIZABETE DO CARMO PEREIRA	18/01/1977	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**95,0**	22º
23	ERONI SCHULER	24/04/1979	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**95,0**	23º
24	SILVANIA MARQUES DA SILVA	26/07/1979	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**95,0**	24º
25	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS FERREIRA	22/06/1995	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**95,0**	25º
26	MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS	15/071983	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**92,5**	26º
27	GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO	22/11/1983	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**92,5**	27º
28	ANA LÚCIA DE JESUS SCAPOLAN	22/06/1981	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**91,0**	28º
29	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO	06/12/1969	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**90,0**	29º
30	MARIA APARECIDA BATISTA AGUILAR	19/09/1976	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**90,0**	30º
31	MARLENE PEREIRA COSTA	28/10/1979	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**90,0**	31º
32	SIDINÉIA LANGA DE SOUZA	02/07/1980	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**90,0**	32º
33	CRISTIANI APARECIDA NARESSI	30/08/1980	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**90,0**	33º
34	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	25/06/1982	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**90,0**	34º
35	JOSIMEIRE SANTOS DA MATA	08/08/1989	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**90,0**	35º
36	ELIANE CAMPOS	20/07/1970	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**89,0**	36º
37	MARIA DO CARMO MEDEIROS BRITO	28/05/1976	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**87,0**	37º
38	GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA	04/05/1983	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**87,0**	38º
39	GESIELI DA SILVA GONÇALVES	07/08/1993	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**87,0**	39º
40	CLAUDETE DE SOUZA	28/08/1971	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**86,0**	40º
41	MARIZETE NILZE DA SILVA LOYA	24/10/1969	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**85,0**	41º
42	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA	03/02/1976	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**85,0**	42º
43	CARMELINDA DA SILVA PIRES	27/01/1977	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**85,0**	43º
44	SÍLVIA MARIA FERREIRA DE AQUINO OLIVEIRA	02/07/1977	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**85,0**	44º
45	SILENE APARECIDA MEDEIROS	11/07/1978	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**85,0**	45º
46	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS	04/09/1982	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**85,0**	46º
47	PATRÍCIA APARECIDA BARBOSA DE ARAÚJO	01/07/1986	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**85,0**	47º
48	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**85,0**	48º
49	JAQUELINE RONQUETI PEREIRA	03/10/1989	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**85,0**	49º
50	ALINE ASSUNÇÃO RODRIGUES	29/12/1989	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**85,0**	50º
51	FÁBIO SILVA CARNEIRO	28/09/1990	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**85,0**	51º
52	ALESSANDRA KELLY FONSECA DE SOUZA	15/09/1992	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**85,0**	52º
53	NAIARA LOVINSKI GOMES	11/04/1993	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**85,0**	53º
54	SUÉDI NOGUEIRA FIALHO	21/05/1994	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**85,0**	54º
55	ANDERSON DO CARMO LIMA	11/01/1996	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**85,0**	55º
56	CLARINA DA SILVA CARDOSO	13/07/1981	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**82,5**	56º
57	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/11/1984	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**81,0**	57º
58	EUNICE VILAÇA MONTEIRO	08/11/1964	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	58º
59	VANDIRA CLARA DE OLIVEIRA BARREIRO	21/11/1965	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	59º
60	MARIA DOS ANJOS RAMOS	06/08/1970	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	60º
61	JERLISSON EUNERY DOS SANTOS	22/06/1971	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e	Deferida	**80,0**	61º

			E.I.			
62	ELENICE BIBIANO DE OLIVEIRA	21/11/1974	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	62º
63	ELIZANGELA GONÇALVES NUNES	24/02/1978	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	63º
64	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	64º
65	LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA	04/07/1979	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	65º
66	LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES PEREIRA	02/08/1980	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	66º
67	LUCIA DA SILVA LOPES	20/09/1981	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	67º
68	GILDETE DA COSTA ROSAS	26/11/1981	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	68º
69	ELIETE RIBEIRO DE AQUINO	22/12/1982	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	69º
70	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	17/07/1984	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	70º
71	MÁRCIA DE FÁTIMA MACHADO STELMACH	03/10/1984	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	71º
72	EDISLAINI MOREIRA DOS ANJOS	05/08/1985	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	72º
73	EQUILANDIA PEREIRA DA SILVA FÉLIX	24/12/1985	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	73º
74	OTAÍZIA APARECIDA SILVA	19/05/1986	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	74º
75	FERNANDA GUIMARÃES BONIN	27/05/1986	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	75º
76	KASSIELLI MIRANDA	17/09/1986	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	76º
77	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	10/08/1987	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	77º
78	THAYSA MOREIRA RAMOS	01/12/1987	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	78º
79	JAQUELINE PIMENTA DA SILVA	27/07/1988	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	79º
80	ELECILDA NUNES LIMA	08/01/1989	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	80º
81	JOSIANE SARMENTO DA SILVA	13/01/1989	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	81º
82	PATRICIA LADISLAU FERNANDES	13/01/1989	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	82º
83	LUSIENE MARIANO DE SA	14/05/1989	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	83º
84	ALESSANDRA JACOB BARBOSA	20/09/1989	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	84º
85	SARAH PAES DE ALENCAR	14/09/1990	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	85º
86	LEIDIANE LAURA DE SOUZA	20/03/1991	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	86º
87	LUANA DE LANA ARAUJO	31/01/1992	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	87º
88	MIRIAN MENDES DA SILVA	17/09/1993	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	88º
89	DANIEL VIANA TEIXEIRA	04/02/1995	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	89º
90	ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA	04/04/1995	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	90º
91	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	91º
92	SALETE SOUZA DOS SANTOS	22/04/1995	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	92º
93	IVAN BARROS	09/11/1995	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	93º
94	LUCIENE SOARES DA SILVA	25/02/1996	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**80,0**	94º
95	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**79,5**	95º
96	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	14/10/1977	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**77,0**	96º
97	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	16/04/1965	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**75,5**	97º
98	OLZINA BATISTA LEAO SOUZA	13/11/1972	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**75,5**	98º
99	LEIDY DAIANNY DA SILVA FERREIRA	23/01/1991	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**75,0**	99º
100	KATIANE GONÇALVES DE MACEDO BARBOSA	02/08/1991	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**74,5**	100º
101	JOSY FERREIRA DO VALE	06/09/1991	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**74,5**	101º
102	CRISTIANA TEIXEIRA DE MIRANDA JIMENEZ	20/02/1980	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**72,5**	102º
103	AGNA DOS SANTOS MARTINS	27/09/1989	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**72,5**	103º
104	JOSIMEIRE MOURA DE JESUS DA SILVA	15/03/1988	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**71,0**	104º
105	GESICA DE SOUZA	15/09/1993	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**70,5**	105º
106	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	16/08/1971	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**70,0**	106º
107	SILVANA ALVES DUARTE	11/12/1979	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**70,0**	107º
108	ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	12/07/1980	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**70,0**	108º
109	MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI	20/01/1986	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**70,0**	109º
110	EVANETE DOS REIS OLVEIRA	01/10/1988	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e	Deferida	**70,0**	110º

			E.I.			
111	ROZINETE SOARES DOS SANTOS ASSUNÇÃO	27/03/1973	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**69,0**	111º
112	MÁRCIA MARTINS DE SOUSA DOS ANJOS	02/05/1977	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**67,0**	112º
113	NILMA NEVES DA SILVA	26/12/1980	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**67,0**	113º
114	ROSELAINE PEREIRA DA SILVA HACK	03/09/1988	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**67,0**	114º
115	ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	23/12/1988	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**67,0**	115º
116	ELIENE RAMOS DA SILVA	06/10/1990	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**67,0**	116º
117	JULIANA MARTINS DOS SANTOS	08/02/1993	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**66,0**	117º
118	ELIZIANE ALVES DE SOUZA	20/03/1993	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,5**	118º
119	CLAIR BAGGIO DOS REIS	26/10/1969	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	119º
120	MARIA HELENA DE OLIVEIRA MOREIRA	25/12/1970	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	120º
121	ROMILSON SANTANA DE MOURA	30/01/1973	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	121º
122	MARIA GENI GOMES	30/08/1976	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	122º
123	MARIA DE LOURDES PRATES DE OLIVEIRA	26/03/1977	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	123º
124	LILIAM SEVERIANO BASPIO NESTO	02/09/1978	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	124º
125	ANDREA SOUZA BEZERRA	23/04/1979	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	125º
126	SILVANA DE FÁTIMA SILVA	10/09/1979	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	126º
127	SILVIA HELENA FERREIRA DA SILVA	02/07/1981	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	127º
128	ARLETE CABRAL PEDRA	21/12/1983	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	128º
129	NILCEIA SCHULTZ COUTO	28/09/1986	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	129º
130	ADRIANA TEOTONIO DE OLIVEIRA	01/07/1987	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	130º
131	GENAIR MACHADO LOPES	05/04/1988	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	131º
132	LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO	12/04/1988	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	132º
133	FABIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO SILVA	20/08/1988	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	133º
134	DAIANE DE SOUZA SOARES	02/05/1989	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	134º
135	FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA	10/06/1990	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	135º
136	JOSIANE CÂNDIDO VIEIRA	28/06/1990	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	136º
137	FLAVIANA DOS PASSOS ANDRIOLI	09/05/1992	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	137º
138	TATIANE JANAYNA SANTANA BRÁZ	02/08/1992	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	138º
139	JÉSSICA PAULA DE BRITO	17/05/1993	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	139º
140	FABIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	07/01/1994	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	140º
141	CRISTIEID SANTOS FIOUX	22/01/1994	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	141º
142	KEILA MACHADO DOS SANTOS	02/10/1994	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	142º
143	MARCELA EDUARDA PADOVANI	28/06/1995	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	143º
144	WELLITON REIS CHAGAS	09/10/1995	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	144º
145	MARIA JOSÉ DA COSTA CAMARGOS	03/08/1997	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**65,0**	145º
146	NEIDE SIQUEIRA MACHADO	20/04/1991	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**64,0**	146º
147	JOSEMARA DE ANDRADE NOVAK	11/07/1976	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**62,0**	147º
148	RAYZA MAKOSKI MENDES	07/10/1998	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**61,0**	148º
149	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	17/02/1983	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**60,0**	149º
150	ELLEN CRISTINA DA SILVA HAFFERMANN	20/08/1987	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**60,0**	150º
151	CATIANE FELLER LEITE	18/10/1992	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**57,0**	151º
152	SUELI AGUIAR	04/12/1978	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**55,5**	152º
153	LEANDRA AQUINO PRATES	29/05/1990	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**55,0**	153º
154	DAYANE DA SILVA SANTOS	15/10/1995	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**55,0**	154º
155	POLIANA DA SILVA RODRIGUES	21/011/1988	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**55,0**	155º
156	IVANIRA APARECIDA MACEDO	12/04/1987	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**52,0**	156º
157	JESSICA DA CONCEIÇAO SANTOS	21/06/1998	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**52,0**	157º
158	ROSILENE GALDINO DE SOUZA	25/02/1978	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**50,0**	158º
159	SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER	04/05/1981	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e	Deferida	**50,0**	159º

			E.I.			
160	ELIZABETE APARECIDADE BATISTA	24/10/1982	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**50,0**	160º
161	PRICILA PAULA SCRUPAK	10/04/1985	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**50,0**	161º
162	FABIANA TEODORO LUNELLI	22/12/1988	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**50,0**	162º
163	ROSINEIA BORGES SILVA	24/02/1989	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**50,0**	163º
164	DÉBORA MATOS ROCHA	30/04/1989	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**50,0**	164º
165	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	01/05/1990	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**50,0**	165º
166	ALINE PEREIRA DOS ANJOS	16/08/1990	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**50,0**	166º
167	KEYCIANE SOUZA DA SILVA	19/08/1996	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**50,0**	167º
168	WEVERNGTON GONÇALVES RONQUETI	07/12/1996	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**50,0**	168º
169	STEFANY ALVAREZ GOMES	22/01/1999	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**50,0**	169º
170	ELAINE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	13/12/01986	Prof. Ped. - Séries iniciais do E. F. e E.I.	Deferida	**50,0**	170º

CARGO : TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	Nome	DATA DE NASC.	Cargo	Situação	NOTA	CLASSIF.
1	ANADIR SOARES DA SILVA ANDRADE AREDES	27/01/1968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**85,0**	1º
2	SOLANGE BORGES POSSO	11/09/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**85,0**	2º
3	JENIFER JANINE SOARES PINTO	25/06/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**85,0**	3º
4	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	31/01/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**80,0**	4º
5	MARIA REGINALDO DA COSTA	10/05/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**70,0**	5º
6	MICHAEL APARECIDO ALVES DA CRUZ	28/11/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**70,0**	6º
7	GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES	17/07/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**70,0**	7º
8	NEUCI FRANCISCO DA SILVA	20/11/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**65,0**	8º
9	DÉBORA CORREA DA SILVA	26/07/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**65,0**	9º
10	EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA	07/12/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**65,0**	10º
11	MARIA LÚCIA DA SILVA	03/11/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**65,0**	11º
12	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	02/12/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**65,0**	12º
13	RAQUEL DELLFINA DE SOUZA	27/03/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**65,0**	13º
14	CLAUDIMAR DOS SANTOS SOARES	30/09/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**65,0**	14º
15	GRACIELE REMPEL	22/09/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**65,0**	15º
16	LUCÉLIA DOS SANTOS ALVES	10/08/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**65,0**	16º
17	GABRIELA CELEBRINI SILVA	15/03/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**65,0**	17º
18	ROSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	30/07/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**65,0**	18º
19	ANA DAISE VERÍSSIMO DOS SANTOS	08/11/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**65,0**	19º
20	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	21/05/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**65,0**	20º
21	VERA LUCIA BATISTA	07/04/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**62,5**	21º
22	MÁRCIA REGINA DA ROZA ALVES	19/07/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**60,0**	22º
23	DERLI FIRMINO DA SILVA	14/03/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**60,0**	23º
24	WIGNER VICENTE NUNES	22/09/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**55,5**	24º
25	NAYARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	14/03/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**55,0**	25º
26	MAYRA LIMA FERRARI KOSANKE	10/06/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**55,0**	26º
27	EUCILEIDE RODRIGUES LOPES	10/06/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**52,0**	27º
28	ALESSANDRA PATRICIA ALVORADO SILVA	26/07/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**52,0**	28º
29	MARIA DA SILVA MARTINS	08/10/1963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**50,0**	29º
30	ADILSON LENZ	17/10/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**50,0**	30º
31	CÍCERA APARECIDA DE JESUS	22/02/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**50,0**	31º
32	MARLENE CALDEIRA OLIVEIRA	26/04/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**50,0**	32º
33	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM	23/03/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**50,0**	33º
34	MICHELLI PATRICIA SATTLER	08/12/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**50,0**	34º
35	DÉBORA CAMILA DA SILVA FREISLEBEM	02/10/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**50,0**	35º
36	BIANCA DE OLIVEIRA	02/08/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Deferida	**50,0**	36º

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:3B5E8BAA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 005/2021 - SESI

CONTRATO Nº005-2021 - SESI VILHENA

Integram este Instrumento Contratual independentemente de sua transcrição as Propostas Comerciais Nº2610/2021/ 2612/2021/ 2611/2021 e 2613/2021.

DO CONTRATANTE
NOME:PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
CNPJ/MF: 04.391.512/0001-87
Nº DE COLABORADORES: 600
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, N° 4132
CEP: 76.993-000
Cidade: COLORADO DO OESTE - RO

NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVIERA
CPF/MF: 223.051.XXXX
RG/CI: 365.1XXXX SSP/CE
TELEFONE/CONTATO: 3341-3421

E-mail:gabprefcol@hotmail.com,sempladcol@hotmail.com.

DO CONTRATADO:
NOME:SESI VILHENA
CNPJ/MF nº:03.783.989/0005-79
ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1425, Bairro Bela Vista, antiga estrada do Aeroporto, CEP: 76.982-001
REPRESENTANTE:ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO
TELEFONE:(69) 3321-3064
E-MAIL:alex.santiago@fiero.org.br

As partes acima qualificadas, resolvem firmar o presente contrato conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de: serviços de gestão, documentação e assessoria de segurança e saúde no trabalho para atender as necessidades da prefeitura municipal de Colorado do Oeste e suas secretarias.

1.2. Os serviços serão realizados nos seguintes termos:
1.2.1. DOCUMENTOS BASE DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO: Após a visita técnica de um profissional habilitado do SESI, a empresa receberá um Documento-Base, contendo as informações necessárias para atingir os objetivos previstos pelos programas conforme abaixo:

1.2.2. PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (acima de 61 trab. Risco 1,2)

Seu principal objetivo está em antecipar e controlar os riscos potenciais e existentes e as condições agressivas ao homem no ambiente de trabalho, adotando uma metodologia de ação através de análises de projetos;
Identificação e Reconhecimento de Riscos Ambientais;
Quantificação dos agentes ocupacionais;
Análise das medidas de controle existentes;
Elaboração do documento base;
Sugestão de treinamento e melhorias em processos;
Orientação quanto à necessidade de medidas preventivas administrativas, técnicas, adoção de proteção coletiva e/ou individual de acordo com o estabelecido na Portaria MTb 3.214 de08.06.1978.

1.2.3. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (acima de 61 trab. Risco 1,2)

Este documento prevê a avaliação dos riscos ocupacionais com vista nos riscos levantados no PPRA. Tal documento levanta os exames médicos ocupacionais para elaboração do ASO, informando os exames mais adequados para cada situação de risco levantada no documento.

1.2.4. LTIP - LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (acima de 61 trab. Risco 1,2)

O laudo técnico de insalubridade serve para estabelecer se os empregados têm direito a percepção do adicional de insalubridade, dando a veracidade do mesmo. Tal laudo é elaborado conforme rege o Art 195 da CLT, de caráter pericial, verifica o enquadramento da insalubridade dentro do intervalo de 10%, 20% ou 40% do salário mínimo, dependendo do agente prejudicial a que estão expostos. O objetivo deste laudo é assegurar tanto o pagamento do adicional aos trabalhadores que fazem jus a ele quando evitar a percepção indevida do benefício. Além disso, pode ser utilizado como base para uma ação na empresa no sentido de tentar neutralizar ou reduzir os agentes nocivos e assim, melhorar o ambiente de trabalho.

1.2.5. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (acima de 61 trab. Risco 1,2)

É um Laudo, elaborado com o intuito de se documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho e concluir se estes podem gerar insalubridade para os trabalhadores eventualmente expostos. Somente será renovado caso sejam introduzidas modificações no ambiente de trabalho.
O parágrafo 3º do Art. 58 d Lei 8213/91 com o texto dado pela Lei 9528/97 diz que:
A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo, estará sujeito à penalidade prevista no Art. 133 desta Lei, que foi republicada na MP 1596-14 de 10.11.97 e convertida na Lei 9528 de 10.12.97.
O LTCAT tem validade indefinida, atemporal, ficando atualizado permanentemente, enquanto o "layout" da empresa não sofrer alterações.

1.2.6. Consultoria e Assessoria de SST 20 visitas

Execução de uma visita técnica, realizadas por profissionais do SESI seja de saúde e/ou de segurança com o objetivo de acompanhar a execução do Plano de Ação Anual. Cronograma constituído com base em análise crítica acerca dos resultados apresentados nos relatórios das vistorias realizadas para o PPRA e PCMSO da empresa, inclui o monitoramento da execução do programa baseado no plano de ação, acompanhamento das consultas dos médicos examinadores, acompanhamento dos resultados do ASO (Apto/Inapto), apresentando uma análise sumarizada das ações realizadas: Número de consultas realizadas Normais/Alteradas, número de exames de auxilio diagnósticos e ações educativas/preventivas realizadas durante a vigência do programa.**Serão 20 (vinte) vistorias.**

1.2.7. AÇÕES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS

Este tipo de ação prever aumentar a proporção de trabalhadores com atitudes positivas frente às condutas de risco à saúde.**50 Palestras.**

1.2.8. AVALIAÇÕES AMBIENTAIS

As avaliações irão monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes nocivos à saúde em diversos pontos da empresa, visando subsidiar a tomada de decisão para implementação de medidas preventivas, caso necessário, bem como, controle e avaliação das medidas já existentes. Serão realizadas pelo técnico em segurança do trabalho que visitará todos os setores da empresa, mensurando os pontos a serem avaliados.

Pontos a serem mensurados:
ü240 Pontos de Luximetria - Iluminamento;
ü12 Pontos de Estresse Térmico;
ü20 Pontos de Ruído (Dosimetria);
ü240 Pontos de Ruído (Decibelimetria);
ü14 Vibração de Corpo Inteiro;
ü01Varredura de metais (fumos metálicos);
ü01Poeiras totais;
ü01 Varredura de vapores orgânicos / solventes.

1.2.9. AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - Iluminamento por ponto

As avaliações irão monitorar o nível de iluminação geral ou suplementar que deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos.
Serão realizadas pelo técnico em segurança do trabalho que visitará todos os setores da empresa, mensurando os pontos a serem avaliados.

1.2.10. AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - Calor / Frio 6h a 8h

Avaliação da exposição dos trabalhadores ao excesso de calor ou frio no ambiente de trabalho. Objetiva analisar se a sobrecarga térmica a que o trabalhador se submete encontra-se acima do limite de tolerância estabelecido pela legislação.
Serão realizadas pelo técnico em segurança do trabalho que visitará todos os setores da empresa, mensurando os pontos a serem avaliados.

1.2.11. AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - Ruído Ambiental (decibelímetro)

Avaliação quantitativa de ruído ambiental nas áreas externas a empresa. Destinada ao levantamento do impacto que o ruído gerado pela empresa traz para o seu entorno.
Serão realizadas pelo técnico em segurança do trabalho que visitará todos os setores da empresa, mensurando os pontos a serem avaliados.

1.2.12. AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - Ruído 6h a 8h

As avaliações irão monitorar a exposição dos trabalhadores aos ruídos com aparelho de dosímetro que é um instrumento que será instalado em determinado trabalhador e fará o trabalho de obtenção da dose, acompanhando todas as situações de exposição experimentadas por ele.
Serão realizadas pelo técnico em segurança do trabalho que visitará todos os setores da empresa, mensurando os pontos a serem avaliados.

1.2.13. AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO

Avaliação Vibração de Corpo Inteiro (VCI) para controle do risco de que o trabalhador está exposto no posto de trabalho.
Objetiva analisar se a vibração a que o trabalhador está exposto encontra-se acima dos limites de tolerância estabelecidos pela legislação.

1.2.14. PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

O Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) é um formulário que possui campos a serem preenchidos com todas as informações relativas ao empregado.

1.2.15. CONSULTAS OCUPACIONAIS-VIL

As consultas poderão ser realizadas pelas unidades SESI - RO, a quantidade de atendimentos será conforme descrito da empresa, sendo que os funcionários deverão apresentar ao SESI guia de encaminhamento devidamente autorizado pelos mesmos.

1.2.16. AVALIAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS - Varredura de metais (fumos metálicos)

As avaliações irão monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes nocivos no que rege os agentes químicos, visando subsidiar a tomada de decisão para implementação de medidas preventivas, caso necessário, bem como, controle e avaliação das medidas já existentes. Serão realizadas pelo técnico em segurança do trabalho que visitará todos os setores da empresa, mensurando os pontos a serem
avaliados.

1.2.16. AVALIAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS - Poeiras totais

As avaliações irão monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes nocivos no que rege os agentes químicos, visando subsidiar a tomada de decisão para implementação de medidas preventivas, caso necessário, bem como, controle e avaliação das medidas já existentes. Serão realizadas pelo técnico em segurança do trabalho que visitará todos os setores da empresa, mensurando os pontos a serem avaliados.

1.2.17. AVALIAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS - Varredura de vapores orgânicos / solventes

As avaliações irão monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes nocivos no que rege os agentes químicos, visando subsidiar a tomada de decisão para implementação de medidas preventivas, caso necessário, bem como, controle e avaliação das medidas já existentes. Serão realizadas pelo técnico em segurança do trabalho que visitará todos os setores da empresa, mensurando os pontos a serem avaliados.

1.2.18. MAPA DE RISCO

O mapa de risco trata-se de uma representação gráfica, em planta baixa, do layout de todos os ambientes de uma empresa, indicando os tipos e grau de risco que cada local oferece ao trabalhador.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total dos serviços é a soma de todas as propostas, conforme detalhamento a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE -CNPJ: 04.391.512/0001-87

Serviços	Preço (R$) Unitário	Quant.	Valor total geral (R$)
PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$3.071,05	2	R$6.142,10
PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$4.222,76	2	R$8.445,52
LTIP - LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$2.106,00	2	R$4.212,00
LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$3.448,00	2	R$6.896,00
Consultoria e Assessoria de SST 6 visitas	R$288,00	12	R$3.456,00
Palestra Educativa e Preventiva	R$165,00	20	R$3.300,00
AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - Iluminamento por ponto	R$15,60	25	R$390,00
AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - Ruído Ambienal (decibelimetro)	R$15,60	25	R$390,00
AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - Ruído 6h a 8h	R$65,00	13	R$845,00
AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO	R$430,00	10	R$4.300,00
AVALIAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS - Varredura de metais (fumos metálicos)	R$805,29	1	R$805,29
AVALIAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS - Poeiras totais	R$185,02	1	R$185,02
AVALIAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS - Varredura de vapores orgânicos / solventes	R$1.046,05	1	R$1.046,05
PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO	R$50,00	7	R$350,00
CONSULTAS OCUPACIONAIS-VIL	R$35,00	141	R$4.935,00
MAPA DE RISCO	R$165,00	2	R$330,00
VALOR SEM DESCONTO			**R$46.027,98**
DESCONTO CONFORME CARTÃO DE VANTAGEM			**0,00 %**
VALOR DO DESLOCAMENTO			**R$5.760,00**
TOTAL DA PROPOSTA			**R$51.787,98**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO COLORADO DO OESTE -CNPJ: 30.484.575/0001-98

Serviços	Preço (R$) Unitário	Quant.	Valor total geral (R$)
PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$3.071,05	1	R$3.071,05
PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$4.222,76	1	R$4.222,76
LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$4.722,00	1	R$4.722,00
LTIP - LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$4.276,00	1	R$4.276,00
Consultoria e Assessoria de SST 06 visitas	R$288,00	6	R$1.728,00
Palestra Educativa e Preventiva	R$165,00	10	R$1.650,00
AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - Iluminamento por ponto	R$15,60	145	R$2.262,00
AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - Ruído Ambiental (decibelímetro)	R$15,60	145	R$2.262,00
AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - Calor / Frio 6h a 8h	R$39,00	10	R$390,00
AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - Ruído 6h a 8h	R$65,00	4	R$260,00
AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO	R$430,00	4	R$1.720,00
CONSULTAS OCUPACIONAIS-VIL	R$35,00	211	R$7.385,00
MAPA DE RISCO	R$165,00	10	R$1.650,00
VALOR SEM DESCONTO			**R$35.598,81**
DESCONTO CONFORME CARTÃO DE VANTAGEM			**0,00 %**
VALOR DO DESLOCAMENTO			
TOTAL DA PROPOSTA			**R$35.598,81**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COLORADO DO OESTE -CNPJ: 19.275.776/0001-42

Serviços	Preço (R$) Unitário	Quant.	Valor total geral (R$)
PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$3.071,05	1	R$3.071,05
PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$4.222,76	1	R$4.222,76
LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$4.722,00	1	R$4.722,00
LTIP - LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$4.276,00	1	R$4.276,00
Consultoria e Assessoria de SST 6 visitas	R$288,00	6	R$1.728,00
Palestra Educativa e Preventiva	R$165,00	10	R$1.650,00
AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - Iluminamento por ponto	R$15,60	70	R$1.092,00
AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - Ruído Ambienal (decibelimetro)	R$15,60	70	R$1.092,00
AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - Calor / Frio 6h a 8h	R$39,00	2	R$78,00
AVALIAÇÃO DE AGENTES FÍSICOS - Ruído 6h a 8h	R$65,00	3	R$195,00
CONSULTAS OCUPACIONAIS-VIL	R$35,00	242	R$8.470,00
MAPA DE RISCO	R$165,00	10	R$1.650,00
VALOR SEM DESCONTO			**R$32.246,81**
DESCONTO CONFORME CARTÃO DE VANTAGEM			**0,00 %**
VALOR DO DESLOCAMENTO			
TOTAL DA PROPOSTA			**R$32.246,81**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COLORADO DO OESTE -CNPJ: 18.343.908/0001-63

Serviços	Preço (R$) Unitário	Quant.	Valor total geral (R$)
PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$3.071,05	1	R$3.071,05
PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$4.222,76	1	R$4.222,76
LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$2.520,00	1	R$2.520,00
LTIP - LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (acima de 61 trab. Risco 1,2)	R$2.320,00	1	R$2.320,00
CONSULTAS OCUPACIONAIS-VIL	R$35,00	56	R$1.960,00
Consultoria e Assessoria de SST 06 visitas	R$286,00	6	R$1.716,00
Palestra Educativa e Preventiva	R$165,00	10	R$1.650,00
VALOR SEM DESCONTO			**R$17.459,81**
DESCONTO CONFORME CARTÃO DE VANTAGEM			**0,00 %**
VALOR DO DESLOCAMENTO			
TOTAL DA PROPOSTA			**R$17.459,81**

*O Desconto é referente aos Cartão Vantagem exclusivos para indústrias cadastradas na base do Sistema FIERO

UNIDADES	VALOR DA PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	R$51.787,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R$35.598,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$32.246,81
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$17.459,81
VALOR TOTAL DE TODAS PROPOSTA	R$ 137.093,41

2.2.DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.2.1. O valor total do contrato será de**R$ 137.093,41 a**serem utilizados durante a vigência contratual nos serviços descritos no escopo das propostas.
2.2.2. Este pagamento deverá ser feito mensalmente até a data do vencimento que constar no boleto bancário.
2.2.3. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: Dividido em 10 parcelas iguais, sendo a primeira parcela programada para 30 dias após a data de assinatura deste contrato.
2.2.4. FATURAMENTO do período de 01 a 31 de cada mês com vencimento do dia 18 do mês subsequente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA

3.1.O contrato terá a vigência pelo período de**12 meses**a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se assim ajustarem as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DA CONTRATANTE:

a)Disponibilizar acesso e condições operacionais adequadas para efetivação dos serviços nos locais pré-definidos;
b)Manter suas unidades informadas e cientes deste atendimento contratado e zelar pela boa interface entre técnicos e gestores de suas Unidades junto aos profissionais do CONTRATADO;
c)Respeitar as normas vigentes do CONTRATADO, recomendações técnicas e legais que regerão a prestação de serviço.
d)Realizar pagamento referente à prestação de serviço descrito neste contrato.
e)Deverá disponibilizar ao Setor de Segurança do Trabalho do CONTRATADO um responsável para acompanhar os técnicos durante os trabalhos de inspeção;
f)Prestar informações à equipe de Saúde e Segurança do CONTRATADO referente à empresa e dados dos colaboradores, sem os quais a elaboração dos programas torna-se prejudicada, não sendo de responsabilidade do CONTRATADO o não cumprimento do prazo na entrega dos serviços contratados.
g)Disponibilizar ao Setor de Segurança do Trabalho do CONTRATADO, previamente, relação do setor/número de funcionários em cada horário de trabalho, bem como data de nascimento, data de admissão, mudança de função, nº do RG, CPF, CBO, descrição da atividade desenvolvida por profissional;
h)Comunicar e agendar com antecedência o encaminhamento de funcionários para as consultas ocupacionais.
i)Encaminhar os funcionários com autorização de atendimento devidamente assinada e carimbada pelo representante da Empresa.
j)Orientar os funcionários que todo atendimento interno e externo tem a obrigatoriedade a retirada de guia no CONTRATADO Saúde, a apresentação da autorização e dos documentos pessoais e o pagamento no ato da emissão da guia.
k)Os atendimentos com consultas ocupacionais e serviços complementares poderão ser executados por todas unidades do**SESI Saúde de Rondônia**, de acordo com a tabela vigente de cada Unidade Operacional, desde que demandado pela empresa.

4.2. DA CONTRATADA:

a)Elaborar e desenvolver o Serviço conforme especificado na proposta anexa com descrição e execução dos serviços contratados;
b)Efetivar a prestação de serviços observando normas técnicas e legais pertinentes, bem como, informações prestadas pela CONTRATANTE como: horários de funcionamento, disponibilidade de acesso, e outros, atendendo as unidades progressivamente, conforme cronograma.
c)Disponibilizar profissionais especializados, recursos materiais, recursos didáticos e equipamentos específicos para a execução do serviço contratado.
d)Manter a empresa devidamente informada quanto a ocorrências de caráter técnico e administrativo que possam impactar o bom andamento da prestação dos serviços;
e)Responsabilizar-se por todos os direitos e ônus relativos à legislação trabalhista relacionada à atuação de seus profissionais;
f)Emitir comprovante de recebimento do valor total pago pela CONTRATANTE, referente às faturas demandadas pela CONTRATADO.
g)A Contratante compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética das Instituições CONTRATADOS podendo ser acessado no link:http://transparencia.fiero.org.br/sesi.
h)Disponibilizar profissionais especializados, recursos materiais, responsabilidades técnicas, e equipamentos.
i)Fará o agendamento com antecedência de todos os funcionários encaminhados para as consultas ocupacionais.
j)Fará o atendimento dos funcionários da empresa somente mediante apresentação dos documentos pessoais e a**autorização de atendimento**devidamente assinada e carimbada pelo responsável pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O não cumprimento da obrigação estipulada no presente contrato acarretará na suspensão dos serviços ora contratados, até a efetiva regularização por parte da CONTRATANTE;
5.2. O não pagamento pela CONTRATANTE, dentro do prazo previsto na Cláusula Terceira deste contrato, incidirá em pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da fatura, juros de mora no percentual de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, mais a correção monetária.
5.3. Caso a CONTRATANTE persista na inadimplência por mais de 45 (quarenta e cinco) dias após o fim do prazo para o pagamento, considerar-se-á rescindido o presente contrato, dando direito, ainda, ao CONTRATADO, de efetuar a cobrança judicial do saldo devido acrescido dos respectivos juros de mora, além das despesas judiciais, honorários advocatícios e demais cominações.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO DE VALORES

O valor dos serviços estipulados neste Contrato, poderão ser revisados a cada período de um ano, contando a partir da sua renovação e ou aditamento deste, conforme Tabela de Preço de Serviços do Departamento Regional de Rondônia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1.O CONTRATADO obriga-se a tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que cheguem ao seu conhecimento em virtude do presente contrato, bem como a não divulgar e nem transmitir a terceiros quaisquer informações referentes à CONTRATANTE, ou com ele relacionadas, especialmente no que diga respeito à situação patrimonial e operacional da CONTRATANTE, ao relacionamento dela com seus clientes, à estratégia em face dos negócios existentes e daqueles que a CONTRATANTE tem em vista desenvolver e a quaisquer aspectos da atuação comercial da CONTRATANTE.

7.2. Nas informações estão compreendidas, dentre outras, aquelas relativas a clientes potenciais e já existentes da CONTRATANTE.

7.3.Não estarão cobertas pela confidencialidade a que se obriga a CONTRATADO as informações cuja revelação a CONTRATANTE autorizar, por escrito e expressamente.

7.4. Qualquer desrespeito ao compromisso de confidencialidade assumido pela CONTRATADO na presente cláusula implicará em sua responsabilidade, ensejando a possibilidade de a CONTRATANTE tomar as medidas que julgarem adequadas e convenientes à defesa de seus interesses.

CLÁUSULA OITAVADA RESCISÃO E DENUNCIA

8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo no caso de descumprimento contratual, após a notificação prévia à parte inadimplente para que possa sanar ou justificar o descumprimento em prazo razoável.

8.2. São ainda hipóteses de rescisão contratual:

a)A empresa estar inadimplente por mais de 45 dias;
b)Ocorrer a decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial da empresa, ou ainda, o ingresso desta em processo de recuperação judicial.

8.3. O presente contrato também poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer das partes, bastando apenas comunicação por escrito manifestando a sua decisão com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando cada parte a cumprir com a prestação devida até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer alteração neste contrato se fará através de termo aditivo formalizado pela Coordenadoria Jurídica da CONTRATADO.

9.2. A tolerância por qualquer das partes quanto ao descumprimento das condições estipuladas neste instrumento será interpretada como mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia.

9.3. É vedado a qualquer uma das partes delegar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e deveres objeto do presente contrato, se a prévia autorização da outra parte.

9.4. As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, em especial a Lei n. º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais onde houver qualquer tipo de tratamento de Dados Pessoais relativos às Partes e à execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Colorado do Oeste, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas neste Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem justos e Contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Colorado do Oeste/RO, 23 de abril de 2021.

ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO
Serviço Social Da Industria SESI/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
Representante Legal

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 50xx
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:8466ABAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 380/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13

PROCESSO Nº 380/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
Ata Registro de Preços Nº 13

No dia 28/04/2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	122.005.5091842	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL 175/65 R14, TIPO SEM CÂMARA. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL 175/65 R14, TIPO SEM CÂMARA. TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 317,58	24 7.621,92
2	122.005.5101842	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL 175/70 R13. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 318,75	8 2.550,00
3	122.005.5111842	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL 205/75 16R, TIPO SEM CÂMARA; 14 LONAS. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL 205/75 16R, TIPO SEM CÂMARA; 14 LONAS. TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 735,71	28 20.599,88
4	122.005.5135389	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL - 175/70 R14, TIPO SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL - 175/70 R14, TIPO SEM CÂMARA P. D. V. PECAS EIRELI CNPJ: 28.737.608/0001-12 AV TRANSCONTINENTAL, 1435 ANDAR 1 - JOTAO, JI-PARANA - RO, CEP: 76908-309 Telefone: (69) 9226-0172	UND 375,00	24 9.000,00
5	122.005.5251842	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL 245/70 R16 RF-10, TIPO SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL 245/70 R16 RF-10, TIPO SEM CÂMARA TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 790,00	8 6.320,00
6	122.005.5265389	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL - 225/65 R16, TIPO SEM CÂMARA, 10 LONAS PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL - 225/65 R16, TIPO SEM CÂMARA, 10 LONAS P. D. V. PECAS EIRELI CNPJ: 28.737.608/0001-12 AV TRANSCONTINENTAL, 1435 ANDAR 1 - JOTAO, JI-PARANA - RO, CEP: 76908-309 Telefone: (69) 9226-0172	UND 1.025,00	60 61.500,00
7	122.005.5271842	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL - 175/65 R14, TIPO SEM CÂMARA PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL - 175/65 R14, TIPO SEM CÂMARA TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 313,75	8 2.510,00
8	169.001.0321842	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL - 185/65 R15, TIPO SEM CÂMARA. TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 407,19	32 13.030,08
9	169.001.0331842	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL 235/70 16R, TIPO SEM CÂMARA; 14 LONAS. TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 785,00	8 6.280,00
10	169.001.0341842	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL 245/75 16R, TIPO SEM CÂMARA; 14 LONAS. TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 849,88	8 6.799,04
11	169.001.0355389	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL 265/70 16R, TIPO SEM CÂMARA; 14 LONAS. P. D. V. PECAS EIRELI CNPJ: 28.737.608/0001-12 AV TRANSCONTINENTAL, 1435 ANDAR 1 - JOTAO, JI-PARANA - RO, CEP: 76908-309 Telefone: (69) 9226-0172	UND 790,83	12 9.489,96
12	169.001.0361842	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL 265/65 17R, TIPO SEM CÂMARA; 14 LONAS. TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 906,25	8 7.250,00
13	169.001.0421842	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL 225/75 R16, 14 LONAS TIPO SEM CÂMARA.	UND 875,00	8 7.000,00

		PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DIMENSÕES PNEU RADIAL 225/75 R16, 14 LONAS TIPO SEM CÂMARA. TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
14	122.005.528 1842	ALINHAMENTO DAS RODAS - VEÍCULO PEQUENO ALINHAMENTO DAS RODAS - VEÍCULO PEQUENO TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	SRV 42,78	100 4.278,00
15	122.005.529 1842	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE PNEUS - VEÍCULO PEQUENO SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE PNEUS - VEÍCULO PEQUENO TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	SRV 27,81	100 2.781,00
16	122.005.530 1842	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DAS RODAS - VEÍCULO GRANDE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DAS RODAS - VEÍCULO GRANDE TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	SRV 83,42	100 8.342,00
17	122.005.531 1842	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE PNEUS - VEÍCULOS GRANDE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE PNEUS - VEÍCULOS GRANDE TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	SRV 66,31	100 6.631,00
18	169.001.037 1842	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DAS RODAS - VEÍCULO MÉDIO (CAMIONETA E VAN) TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 66,31	100 6.631,00
19	169.001.038 1842	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE PNEUS - VEÍCULOS MÉDIO (CAMIONETA E VAN) TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 49,20	100 4.920,00
20	169.001.039 1842	SERVIÇOS DE CONCERTO DE PNEUS - VEÍCULO PEQUENO TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 21,39	100 2.139,00
21	169.001.040 1842	SERVIÇOS DE CONCERTO DE PNEUS - VEÍCULO MÉDIO (CAMIONETA E VAN) TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 21,39	100 2.139,00
22	169.001.041 1842	SERVIÇOS DE CONCERTO DE CÂMERAS DE AR - MOTOCICLETA TROK LTDA - ME CNPJ: 01.806.890/0001-96 AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4640 COMÉRCIO - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 21,39	100 2.139,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação.

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:1DA55FAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO- INPREC

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.660.535,54	5.660.535,54	6.552.136,90	891.601,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.035.930,51	3.035.930,51	4.052.310,11	1.016.379,60
Contribuições Sociais	3.035.930,51	3.035.930,51	4.052.310,11	1.016.379,60
RECEITA PATRIMONIAL	2.318.605,03	2.318.605,03	2.073.941,15	-244.663,88
Valores Mobiliários	2.318.605,03	2.318.605,03	2.073.941,15	-244.663,88
RECEITA DE SERVIÇOS	306.000,00	306.000,00	425.885,64	119.885,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	306.000,00	306.000,00	425.885,64	119.885,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.660.535,54	5.660.535,54	6.552.136,90	891.601,36
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.660.535,54	5.660.535,54	6.552.136,90	891.601,36
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.660.535,54	5.660.535,54	6.552.136,90	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.274,63	19.274,63	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		19.274,63	19.274,63	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.397.570,80	1.956.973,41	1.675.681,11	1.675.681,11	1.675.681,11	281.292,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.264.071,20	1.264.071,20	1.104.191,19	1.104.191,19	1.104.191,19	159.880,01
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.499,60	692.902,21	571.489,92	571.489,92	571.489,92	121.412,29
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.186,20	35.985,45	28.460,00	10.500,00	10.500,00	7.525,45
INVESTIMENTOS	2.186,20	35.985,45	28.460,00	10.500,00	10.500,00	7.525,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.399.757,00	1.992.958,86	1.704.141,11	1.686.181,11	1.686.181,11	288.817,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.399.757,00	1.992.958,86	1.704.141,11	1.686.181,11	1.686.181,11	288.817,75
SUPERÁVIT (XIV)			4.847.995,79			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.399.757,00	1.992.958,86	6.552.136,90	1.686.181,11	1.686.181,11	288.817,75
RESERVA DO RPPS	4.260.778,54	3.686.851,31	0,00	0,00	0,00	3.686.851,31

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM 31.12.2020
N N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
Entidade: Instituto de previdência dos Servidores Públicos de Cujubim.

Endereço: Avenida Condor 2588 Bairro Institucional Sala anexo a Sede da Prefeitura Municipal – inscrito no CNPJ nº 07.892.556/0001-89.
Natureza Jurídica: Empresa publica de direito público da Administração direta, devidamente vinculada ao Municipio de Cujubim.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nas Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 – Balanço Orçamentario, combinado com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – MCASP, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na
Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Município de Cujubim teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1186, de 20 de dezembro de 2019, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 563/2020, publicado em 02/01/2020.
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

N.6 MOVIMENTAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados da Administração Deste Instituto de Previdência, teve a seguinte movimentação conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO INICIAL	**5.660.535,54**
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	593.201,86
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	**593.201,86**
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (OR)	573.927,23
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (ES+EX)	
(+) SUPERÁVIT FINANCEIRO	19.274,63
(=) DESPESAAUTORIZADA	**5.679.810,17**
(-) DESPESAEMPENHADA	1.704.141,11
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	**3.975.669,06**

Como pode ser verificado a alteração no orçamento inicial foi na ordem de R$-19.274,63 (dezenove mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) conforme o decreto nº 661 de 01/07/2020 devidamente autorizado pela LEI nº 1186 –LOA – Aprovada em 20/12/2019 o qual foi suplementado por superávit financeiro, apurado no balanço o recurso é inerente a economia de despesas administrativas do exercício anterior.
As demais movimentações foram feitas por anulação de dotação no orçamento vigente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM, através de decretos que foram devidamente publicados conforme tabela abaixo, toda movimentação feita por anulação foi suprimido o valor da reserva de contingencia, representado o percentual de 1,21% sobre o valor de R$-47.617.820,57 (quarenta e sete milhões seiscentos e dezessete mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)- inicialmente orçado para município.
Se considerarmos apenas o orçamento destinado ao INPREC foi suplementado 10,14% sob o orçamento inicial autorizado na LEI Orçamentaria 1186/2019.

Decreto nº	data	valor	lei
568	**14/01/2020**	**295.150,25**	**1186/2019 LOA**
659	18/06/2020	220.000,00	1186/2019 LOA
661	01/07/2020	19.274,63	1186/2019 LOA
677	30/07/2020	28.776,98	1186/2019 LOA
697	02/09/2020	30.000,00	1186/2019 LOA

A execução orçamentária apresenta um Superávit no valor de R$ 4.847.995,79 (quatro milhões oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos). Considerando o valor das receitas arrecadadas x despesas empenhadas conforme quadro:

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE QUANTO AO DECRETO 568 DE 01/01/2020 POR SE TRATAR DE ABERTURA DE CREDITO PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS CONFORME ORIENTAÇÃO DA IPC 14

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Foi um mecanismo utilizado para separar as despesas com a finalidade de evidenciar as fontes de recurso vinculado e as suas respectivas despesas e ela não acarreta uma duplicidade de despesa sim uma troca de fontes para evitar a aplicação a maior de recursos vinculados em taxas administrativas

uma vez que esse mecanismo muda no controle financeiro bancário e no controle das disponibilidades por fonte de recursos, a disponibilidade da fonte previdenciária para a fonte administrativa limitando a despesas no montante de 2% quando apurado conforme folha do exercício anterior.
217. O art. 15 da Portaria MPS 402/2008 estabeleceu com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717/1998 o limite anual de gastos das despesas administrativas dos RPPS correspondentes em até 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA
218. Essa regra se refere ao teto dos valores, ou limite de cobrança, a serem utilizados como taxa de administração. Contudo, o ente federativo pode estabelecer em lei taxa de administração inferior ao limite de gastos da norma geral.
219. Esses recursos são vinculados para cobertura das despesas administrativas do RPPS. Em geral, a legislação do ente federativo financia a taxa de administração do RPPS como alíquota adicionada àquela destinada à cobertura das contribuições normais, cuja base de cálculo é a remuneração de contribuição do servidor. Outros entes federativos estabelecem uma contribuição segregada da alíquota de contribuição normal para custear as despesas administrativas, bem como há casos de entes que repassam aportes direcionados para pagamento de despesas administrativas do RPPS.
220. Caso as despesas administrativas ultrapassem o limite para taxa de administração do RPPS previsto nas normas gerais ou na legislação do ente, o excesso deverá ser custeado com recursos do Tesouro do respectivo ente.
221. O art. 15 da Portaria MPS 402/2008 estabeleceu outros parâmetros para utilização dos recursos oriundos da taxa de administração. Essas regras não serão tratadas nessa Instrução, pois a contabilidade da unidade gestora do RPPS deve observar todas regras do MCASP e PCASP Federação.
222. As normas gerais dos RPPS possibilitam a constituição de reservas com as sobras das taxas de administração.
223. Nesta IPC, será indicado o roteiro contábil considerado mais adequado para cobrança/dedução da taxa administrativa das contribuições previdenciárias.
224. Considerando a taxa de administração financiada por alíquota de contribuição, não poderá haver dedução de receita orçamentária, referente ao valor da taxa de administração. As deduções de receitas, conforme MCASP, são aplicáveis apenas nas seguintes situações: • Transferências Constitucionais e Legais; • Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb; • Renúncias; e • Restituições.
225. Assim sendo, a forma de contabilização mais adequada para as taxas de administração se apresenta como despesa orçamentária. Isso decorre do fato de se tratar de fundos diferentes, podendo haver unidade gestoras executoras diferente: fundo previdenciário (plano financeiro ou plano previdenciário); e fundo administrativo.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA
LV. Taxa de administração.
Situação exemplo: o RPPS instituiu em lei uma taxa administrativa com alíquota de 6% sobre as contribuições (patronal, servidor ativo, aposentados e pensionista). Neste exemplo, o ente estabeleceu que o valor relativo à taxa de administração será enviado ao RPPS “por dentro”, ou seja, o repasse das contribuições previdenciárias será um valor bruto, o qual conterá tanto o valor próprio relativo às contribuições previdenciárias propriamente ditas como o valor relativo à taxa de administração. Assim, caberá ao RPPS realizar a segregação desses valores, conforme contabilização apresentada abaixo. Ressalte- se que o ente poderá elaborar outra metodologia de repasse dos valores previdenciários propriamente ditos e da taxa de administração, desde que com o devido respeito à transparência necessária aos usuários da informação contábil. Primeiramente, apresenta-se o registro no RPPS da receita orçamentária referente às contribuições previdenciárias brutas:
Após os lançamentos relativos à receita orçamentária de contribuições patronais, o RPPS deve, então, realizar o empenho, liquidação e pagamento relativo à despesa orçamentária com a taxa de administração. Neste lançamento haverá mudança de fonte de recurso para 1.430 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.
Após esses lançamentos da despesa com taxa de administração, a unidade gestora administrativa deve realizar o registro da receita orçamentária relativa à taxa de administração a que faz jus:
De acordo com a IPC 14, Apresentamos acima a justificativa quanto ao empenhamento da despesa para cobertura das despesas administrativas referente ao exercício de 2020 no valor de R$-295.150,25 (duzentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) informamos ainda que a despesa foi efetuada através do empenho nº 001 na data 14/01/20 no elemento de despesa 3.3.91.39 e teve sua liquidação e pagamento na mesma data, o qual não passou pelo financeiro (banco) e de acordo com a orientação da IPC 14 foi lançado ao mesmo uma receita orçamentaria.
Balanço Orçamentário

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA
O Caderno de Perguntas e resposta ao MCASP, traz no item 2, a seguinte Orientação para a elaboração do Balanço Orçamentário, não poderão ser excluídas as operações intra orçamentárias da Receita e Despesa, por se tratar de questões orçamentárias com aprovação pelo legislativo. Desta forma podemos dizer que:
As operações intra orçamentárias resultantes da execução orçamentária, não devem ser excluídas das demonstrações consolidadas, em quaisquer de suas demonstrações.
Todavia as operações Intragovernamentais, que são operações Patrimoniais Resultantes ou não da Execução Orçamentária, quando enquadradas no 5 Nível de consolidação Patrimonial = 2, essas sim devem ser
excluídas das demonstrações CONSOLIDADAS. https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:2079

Previsão inicial	Receita arrecada	Despesa empenhada	Superávit apurado no período
5.660.535,54	6.552.136,90	1.704.141,11	4.847.995,79

N.7 – REABERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Durante o Exercício não houve reabertura de Créditos Adicionais com base no § 2º do Art. 167 da Constituição Federal.
N.8 - UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO
Houve no exercício FINANCEIRO a abertura de créditos suplementares utilizando-se da Fonte de Recursos Superávit Financeiro conforme decreto 661 de 01/07/2020, referente a economia dos gastos em 2019 com despesas administrativas.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA
N.9 - PROCEDIMENTOS QUANTO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
Esta Entidade não possui ao fim do Exercício restos a pagar não processados que foram liquidados e não pagos. Os procedimentos normais, quanto aos Valores relativo aos restos a pagar não processados que foram liquidados no Exercício permanecem evidenciados no Quadro de Restos a Pagar Não Processados no Balanço Orçamentário pela sua origem de Inscrição. O Saldo Final que ficam Liquidados e Não processado São transferidos no encerramento do Exercício da Conta de Restos a pagar Não processados Para a Conta Restos a Pagar Processados, e evidenciados no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.
N.10 - PROCEDIMENTOS QUANTO AO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Esta entidade não possui cancelamentos de restos a pagar ao final do exercício, quantos aos procedimentos normais quanto valores Cancelados são evidenciados na Variação Patrimonial Aumentativa na Conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - 49101.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no exercício de 2020, entendemos que o balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:5B0D282B

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO - INPREC

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**6.552.136,90**	**6.178.362,46**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.704.141,11**	**1.687.561,22**
VINCULADO		6.552.136,90	6.178.362,46	VINCULADO		1.704.141,11	1.687.561,22
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		6.552.136,90	6.178.362,46	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		1.704.141,11	1.687.561,22
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**97.389,38**	**164.641,83**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**80.829,38**	**163.241,83**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		17.960,00	1.400,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.400,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.960,00	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		1.400,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	1.400,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		79.429,38	163.241,83
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		79.429,38	163.241,83	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		31.487,50	39.230,26
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		31.487,50	39.230,26	ISS		45,33	477,30
ISS		45,33	477,30	PENSAO ALIMENTICIA		7.428,85	7.441,20
PENSAO ALIMENTICIA		7.428,85	7.441,20	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		38.629,33	70.431,99
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		38.629,33	70.431,99	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	266,34
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	266,34				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.838,37	45.394,74	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.838,37	45.394,74
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**32.086.842,52**	**27.594.641,28**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**36.951.398,31**	**32.086.842,52**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		79.797,07	25.343,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		25.343,32	13.257,90	CONTA ÚNICA RPPS		79.797,07	25.343,32
CONTA ÚNICA RPPS		25.343,32	13.257,90	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		36.871.601,24	32.061.499,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		32.061.499,20	27.581.383,38	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		36.871.601,24	32.061.499,20
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		32.061.499,20	27.581.383,38				
TOTAL		**38.736.368,80**	**33.937.645,57**	**TOTAL**		**38.736.368,80**	**33.937.645,57**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020)
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM
B) QUADRO ANEXO

	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1	**VINCULADO**	**6.552.136,90**	**0,00**	**6.552.136,90**	**6.178.362,46**	**0,00**	**6.178.362,46**
3	**CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)**	6.552.136,90	0,00	6.552.136,90	6.178.362,46	0,00	6.178.362,46
TOTAL		**6.552.136,90**	**0,00**	**6.552.136,90**	**6.178.362,46**	**0,00**	**6.178.362,46**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.2020

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
Entidade: Instituto de previdência dos Servidores Públicos de Cujubim.
Endereço: Avenida Condor 2588 Bairro Institucional Sala anexo a Sede da Prefeitura Municipal - inscrito no CNPJ nº 07.892.556/0001-89.
Natureza Jurídica: Empresa publica de direito público da Administração direta, devidamente vinculada ao Municipio de Cujubim.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nas Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 – Balanço Financeiro, combinado com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – MCASP, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 BASE DAS MENSURAÇOES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS
O Município de Cujubim teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1186, de 20 de dezembro de 2019, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 563/2020, publicado em 02/01/2020.
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.6 EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias Foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:

1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros

2)=> Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.

O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo Despesa Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.
As contas financeiras tiveram as seguintes movimentações:

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

Descrição	Valor
1- Saldo anterior	**32.086.842,52**
(+) receitas orçamentárias	6.552.136,90
(+) Aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS	-
(+) Transferências recebidas	-
2 - (=) total dos ingressos	**6.552.136,90**
(+) despesas orçamentárias (empenhada)	1.704.141,11
(+) repasses concedidos	-
3 – (=) total dos dispêndios	**1.704.141,11**
(+) retenções de consignações	79.429,37
(+) retenção de depósitos diversos	-
(+) retenção de cauções	-
(+) restos a pagar não processados	17.960,00
(+) restos a pagar processados	-
(-) restos a pagar – pagos	1.400,00
(-) recolhimento – consignações	79.429,37
(-) recolhimento – depósitos	-
(-) recolhimento – cauções	-
4 – total dos recursos de terceiros	**16.560,00**
5 - saldo atual (1+2-3-4)	**36.951.398,31**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

N7 DISPONIBILIDADE DA ENTIDADE CONTABIL
O Saldo de Caixa e Banco está devidamente registrado conforme o plano de contas sendo que esses valores estão assim distribuídos na Unidade Gestora:
Os saldos de caixa e banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos:

Órgão	vinculada	Ordinária	Total
GRUPO	1.1.4.1.1.09.00.00.000.00	1.1.1.1.1.06.00.00.000.00	
INPREC	36.871.601,24	79.797,07	36.951.398,31
TOTAIS	**36.871.601,24**	**79.797,07**	**36.951.398,31**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no exercício de 2020, entendemos que o balanço financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:56D06CF5

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO - INPREC

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)				
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM								
A) QUADRO PRINCIPAL								
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		**36.673.378,67**	**32.585.444,06**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**100,14**	**3.686,90**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**79.797,07**	**25.343,32**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**100,14**	**2.286,90**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**79.797,07**	**25.343,32**					
CONTA ÚNICA RPPS	F	79.797,07	25.343,32	**PESSOAL A PAGAR**		**100,14**	**2.286,90**	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**498.601,54**	PESSOAL A PAGAR	P	100,14	2.286,90	
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**0,00**	**1.400,00**	
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**0,00**	**498.601,54**					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	0,00	63.794,09	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**0,00**	**1.400,00**	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0,00	434.807,45	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	1.400,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**36.593.581,60**	**32.061.499,20**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**36.673.378,67**	**43.789.743,33**	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**36.871.601,24**	**32.061.499,20**					
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	36.871.601,24	32.061.499,20	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**36.673.378,67**	**43.789.743,33**	
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-278.019,64**	**0,00**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**36.673.378,67**	**43.789.743,33**	
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	-278.019,64	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	10.149.061,06	6.259.964,79	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**28.613,22**	**19.462,79**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	42.976.791,52	37.529.778,54	
IMOBILIZADO		**28.613,22**	**19.462,79**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-16.452.473,91	0,00	
BENS MOVEIS		**32.571,64**	**22.071,64**					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	20.038,64	20.038,64	**TOTAL PASSIVO**		**36.673.478,81**	**43.793.430,23**	
BENS DE INFORMÁTICA	P	12.533,00	2.033,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	P	**-3.958,42**	**-2.608,85**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-3.958,42	-2.608,85					
TOTAL		**36.701.991,89**	**32.604.906,85**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**28.513,08**	**-11.188.523,38**	
				RESULTADOS ACUMULADOS		**28.513,08**	**-11.188.523,38**	
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**28.513,08**	**-11.188.523,38**	
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	11.217.036,46	-3.014.462,43	
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-11.188.523,38	-8.174.060,95	
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**28.513,08**	**-11.188.523,38**	
				TOTAL		**36.701.991,89**	**32.604.906,85**	

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	36.951.398,31	32.086.842,52	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(17.960,00)	17.960,00	1.400,00
ATIVO PERMANENTE	-249.406,42	518.064,33	PASSIVO PERMANENTE	36.673.478,81	43.792.030,23
			SALDO PATRIMONIAL	10.553,08	-11.188.523,38

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
INSERIR TEXTO	

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**36.951.398,31**	**32.086.842,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**1.400,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**79.797,07**	**25.343,32**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,00**	**1.400,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**79.797,07**	**25.343,32**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**1.400,00**
CONTA ÚNICA RPPS		79.797,07	25.343,32	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	1.400,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**36.871.601,24**	**32.061.499,20**				
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**17.960,00**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**36.871.601,24**	**32.061.499,20**				
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**17.960,00**	**0,00**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		36.871.601,24	32.061.499,20				
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**17.960,00**	**0,00**
TOTAL		**36.951.398,31**	**32.086.842,52**	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.960,00	0,00
				TOTAL		**17.960,00**	**1.400,00**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**-278.019,64**	**498.601,54**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**100,14**	**2.286,90**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**498.601,54**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**100,14**	**PRAZO 2.286,90**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**0,00**	**498.601,54**	**PESSOAL A PAGAR**		**100,14**	**2.286,90**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	434.807,45	PESSOAL A PAGAR		100,14	2.286,90
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		0,00	63.794,09				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**-278.019,64**	**0,00**	**PASSIVONAO-CIRCULANTE**		**36.673.378,67**	**43.789.743,33**
				PROVISÕES A LONGO PRAZO		**36.673.378,67**	**43.789.743,33**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		**-278.019,64**	**0,00**				
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**36.673.378,67**	**43.789.743,33**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		-278.019,64	0,00				
				PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		10.149.061,06	6.259.964,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**28.613,22**	**19.462,79**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDE		42.976.791,52	37.529.778,54
IMOBILIZADO		**28.613,22**	**19.462,79**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-16.452.473,91	0,00
BENS MOVEIS		**32.571,64**	**22.071,64**				
BENS DE INFORMÁTICA		12.533,00	2.033,00	**TOTAL**		**36.673.478,81**	**43.792.030,23**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		20.038,64	20.038,64				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.958,42**	**-2.608,85**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-3.958,42	-2.608,85				
TOTAL		**-249.406,42**	**518.064,33**				

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		Nota	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01	**VINCULADO**		**36.933.438,31**	**32.085.442,52**
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		36.933.438,31	32.085.442,52
TOTAL			**36.933.438,31**	**32.085.442,52**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

Entidade: Instituto de previdência dos Servidores Públicos de Cujubim.
Endereço: Avenida Condor 2588 Bairro Institucional Sala anexo a Sede da Prefeitura Municipal - inscrito no CNPJ nº 07.892.556/0001-89.
Natureza Jurídica: Empresa publica de direito público da Administração direta, devidamente vinculada ao Municipio de Cujubim.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nas Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 – Balanço Patrimonial, combinado com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – MCASP, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

N.4 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Município de Cujubim teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1186, de 20 de dezembro de 2019, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 563/2020, publicado em 02/01/2020.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N6 METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL

A contabilização patrimonial foi feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.

Para o Reconhecimento do Passivo Financeiro, houve a necessidade da Liquidação as Despesas orçamentárias, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.

Os Estoques foram controlados pelo setor próprio de almoxarifado, exceto os de consumo imediato, que não passaram pelo controle do Almoxarifado, mas tiveram controles em sistemas alternativos, como exemplo materiais de expediente.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

N7 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor e estão assim evidenciados dentro de cada Entidade Contábil.

Órgão	vinculada	Ordinária	Total
GRUPO	1.1.4.1.1.09.00.00.000.00	1.1.1.1.1.06.00.00.000.00	
INPREC	36.871.601,24	79.797,07	36.951.398,31
TOTAIS	**36.871.601,24**	**79.797,07**	**36.951.398,31**

N8 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS

Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pelo Instituto de Previdência do Município, cuja Política de Investimento está definida na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, em conjunto com a politica de Investimentos do INPREC para o exercício de 2020. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados ao valor justo por meio dos resultados são apresentados (ganhos) nas Variações Patrimoniais Aumentativas como Receita Patrimonial e Variações Patrimoniais Diminutivas como Perdas em Investimentos, também evidenciados no balanço Financeiro.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

N09 COMPOSIÇÃO DAS OBIRGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIAS
As obrigações trabalhistas e Previdenciárias são constituídas em sua maioria pela Provisão de Despesas que não constituem até o momento um comprometimento Financeiro, pois ainda não passaram pelo Estágio da Despesa e estão evidenciadas no Quadro B – Ativos e Passivos Permanentes.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDÊNCIÁRIA - CURTO PRAZO			
Descrição	**Financeiro**	**Permanente**	**Total**
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Provisões para Férias	0,00	100,14	100,14
Provisões para Licença-Prêmio	0,00	0,00	0,00
Contribuições ao RGPS	0,00	0,00	0,00
Contribuições ao FGTS	0,00	0,00	0,00
Contribuições ao RPPS	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	100,14	100,14

N10 – CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a administração não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

N11 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS
As reservas Matemáticas consistem em um estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população Funcional deste município, e foi analisada cujo objetivo principal foi estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário da entidade, cujo resultado das provisões Matemáticas, foram:
NOTA EXPLICATIVA Nº 12

Descrição	exercício atual	exercício anterior
Provisões matemáticas a Longo prazo	**36.673.378,67**	**43.789.743,33**
benefícios concedidos	10.149.061,06	6.259.964,79
benefícios a conceder	42.976.791,53	37.529.778,54

As provisões matemáticas previdenciárias somados os benefícios concedidos (futuro) + os benefícios a conceder (futuro) – deduzido do plano de amortização na conta contábil 22721059800 conforme as projeções das receitas e despesas previdenciárias período/ano 2020/2093 tiveram um redução de R$= 7.116.364,66 (sete milhões cento e dezesseis mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) relativo ao plano previdenciário, comparadas com o exercício anterior.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 14C – BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo.
Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, não sofreram qualquer efeito econômico.
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2021.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.

N14 PATRIMONIO LIQUIDO

No Exercício de 2020 apurou-se o resultado patrimonial do SUPERAVITARIO de R$- 11.217.036,46 (onze milhões duzentos e dezessete mil trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), o Resultado do Exercício foi obtido através da Arrecadação das Receitas menos os pagamentos das Despesas orçamentárias, adicionado ainda os valores de ajuste de reversão de provisão e ajuste de perdas, ficando assim o quadro do patrimônio liquido da administração.

N15 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

No Exercício não houve a necessidade de realização de ajustes de Exercícios Anteriores, nas contas Patrimoniais desta Entidade.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:E30D2FB2

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 15 - BALANÇO - INPREC

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**3.535.372,65**	**3.212.419,70**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**151.374,06**	**160.489,39**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.535.372,65	3.212.419,70	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		151.374,06	160.489,39
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**425.885,64**	**259.897,86**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**950.630,37**	**1.185.591,15**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		425.885,64	259.897,86	APOSENTADORIAS E REFORMAS		835.254,68	604.011,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.092.277,07**	**2.915.383,56**	PENSÕES		115.375,69	108.895,15
JUROS E ENCARGOS DE MORA		18.335,92	63.993,06	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	472.684,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.073.941,15	2.851.390,50	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**390.774,21**	**342.212,89**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**16.452.473,91**	**0,00**	SERVIÇOS		389.424,64	341.493,33
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		16.452.473,91	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.349,57	719,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**22.506.009,27**	**6.387.701,12**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA**		**278.019,64**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**3.014.462,43**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		278.019,64	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**9.518.174,53**	**7.713.870,12**
TOTAL		**22.506.009,27**	**9.402.163,55**	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		9.336.109,25	7.713.870,12
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		182.065,28	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**11.288.972,81**	**9.402.163,55**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**11.217.036,46**	**0,00**
				TOTAL		**22.506.009,27**	**9.402.163,55**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**10.500,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS		10.500,00	0,00

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2020
N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE
Entidade: Instituto de previdência dos Servidores Públicos de Cujubim.
Endereço: Avenida Condor 2588 Bairro Institucional Sala anexo a Sede da Prefeitura Municipal - inscrito no CNPJ nº 07.892.556/0001-89.
Natureza Jurídica: Empresa publica de direito público da Administração direta, devidamente vinculada ao Municipio de Cujubim
N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DECLARAMOS que na preparação de demonstrações Contábeis Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nas Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 – Demonstração das variações patrimoniais, combinado com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico – MCASP, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Púbico do referido Manual
N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
N.4 BASE DAS MENSURAÇOES
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

O Município de Cujubim teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1186, de 20 de dezembro de 2019, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 563/2020, publicado em 02/01/2020.
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
N6 METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa, enquanto que os Restos a Pagar Não Processados, não figurou nos Resultados do Exercício.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado.

N.7 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das variações patrimoniais evidenciam as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

N.8 - VARIAÇÕES QUANTITATIVAS

A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos e execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os independentes da execução orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e despesas independentes da execução orçamentária, não figuraram no balanço financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O regime contábil utilizado foi o regime misto, sendo de caixa para o registro das receitas e o de competência para as despesas.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

N9 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Neste grupo estão sendo apresentados valores Patrimoniais Independente da Execução orçamentária, onde a maior movimentação refere-se a Constituição de Provisões para as Reservas Matemáticas do Instituto de Previdência.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

JOÃO SIQUEIRA
Contador- CRC RO 004921/O
389.399.242-15

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:AADBB289

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021
PROCESSO N.º 695/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/SRP/2021

Aos 22 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS HOSPITALARES (TIPO AMBU E SONDAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 012/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49 - TEL: (62) 3223-5348
ENDEREÇO: RUA TABAJARA, Nº 2544, LIBERDADE, PORTO VELHO - RO.
CEP: 76.803-876
EMAIL: medicaldaamazonialtda@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Almotolia plástica tampa confeccionada inteiramente em plástico rígido, bico curvo, corpo âmbar, capacidade 250 ml.	**TAYLOR**	**UN**	**15**	**R$ 3,62**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
02	Almotolia plástica tampa confeccionada inteiramente em plástico rígido, bico curvo, corpo âmbar, capacidade 500 ml.	**TAYLOR**	**UN**	**10**	**R$ 4,99**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
03	Almotolia 250 ml - almotolia plástica tampa confeccionada inteiramente em plástico rígido, bico reto, transparente, capacidade 250 ml.	**TAYLOR**	**UN**	**15**	**R$ 3,10**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
16	Cateter tipo óculos nasal, neonatal nº 08 - para a administração de oxigênio, flexível, descartável. anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender á legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**BIOSANI**	**UN**	**300**	**R$ 1,29**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
20	Dispositivo para incontinência urinária, cateter externo masculino, tamanho 35mm, descartável, sistema 1 peça, em látex, com reservatório anti dobras, adaptável ao coletor de urina. deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da anvisa - rdc nº 59/2000.	**BIOSANI**	**UN**	**50**	**R$ 1,06**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
28	Sonda de aspiração traqueal n°10, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote 20 unidades.	**BIOSANI**	**PCT**	**300**	**R$ 6,45**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
29	Sonda de aspiração traqueal n°12, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote 20 unidades.	**BIOSANI**	**PCT**	**600**	**R$ 6,83**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
30	Sonda de aspiração traqueal n°14, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**BIOSANI**	**PCT**	**300**	**R$ 7,16**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
31	Sonda de aspiração traqueal n°16, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**BIOSANI**	**PCT**	**300**	**R$ 7,76**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
32	Sonda de aspiração traqueal n°18, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote 20 unidades.	**BIOSANI**	**PCT**	**300**	**R$ 8,21**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
33	Sonda de aspiração traqueal n°20, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**BIOSANI**	**PCT**	**300**	**R$ 8,85**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
34	Sonda de aspiração traqueal n°22, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**BIOSANI**	**PCT**	**300**	**R$ 9,60**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
35	Sonda de aspiração traqueal n° 6, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote 20 unidades.	**BIOSANI**	**PCT**	**300**	**R$ 6,08**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
36	Sonda de aspiração traqueal n° 8, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote 20 unidades.	**BIOSANI**	**PCT**	**300**	**R$ 6,23**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
44	Sonda estomacal curta n° 20 (nasogástrica) descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**BIOSANI**	**UN**	**300**	**R$ 0,89**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
64	Sonda uretral, n° 20, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**500**	**R$ 0,53**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
65	Sonda uretral, n° 22, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**200**	**R$ 0,60**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
72	**S**onda vesical de demora tipo foley número 22: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	**MEDIX**	**UN**	**800**	**R$ 3,74**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
85	Tubo endotraqueal, n° 8,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	**MEDIX**	**CX**	**20**	**R$ 62,08**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
86	Tubo endotraqueal, n° 8,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que	**SOLIDOR**	**CX**	**20**	**R$ 63,06**	**MEDICAL DA AMAZONIA**

	garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.					**EIRELI.**
87	Tubo endotraqueal, n° 9,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	**MEDIX**	**CX**	**20**	**R$ 62,40**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**
88	Tubo endotraqueal, n°3,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	**SOLIDOR**	**CX**	**20**	**R$ 62,38**	**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 - TEL: (69)- 3521-5181
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I - Nº 2678, SETRO 5F, JARU - RO.
CEP: 76890-000
EMAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **WILLIAN THEODORO DE SOUZA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
37	Sonda estomacal curta n° 06 (nasogástrica) descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**BIOSANI**	**UN**	**300**	**R$ 0,57**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**
39	Sonda estomacal curta n° 10 (nasogástrica) descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**BIOSANI**	**UN**		**R$**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**
43	Sonda estomacal curta n° 18 (nasogástrica) descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**BIOSANI**	**UN**	**300**	**R$ 0,80**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**
63	Sonda uretral, n° 18, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**BIOSANI**	**UN**	**1.000**	**R$ 0,69**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**
73	Sonda vesical de demora tipo foley número 24: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	**MEDIX**	**UN**	**500**	**R$ 3,73**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**

TABELA III

LICITANTE: **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
C.N.P.J.: 03.595.984/0001-99 - TEL: (62) 3261-5064
ENDEREÇO: AV. LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, Nº 549, GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.633-420
EMAIL: vendasjrlacerda@outlook.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	Almotolia 500 ml - almotolia plástica tampa confeccionada inteiramente em plástico rígido, bico reto, escuro, capacidade 500 ml.	**JRPROLAB**	**UN**	**10**	**R$ 4,10**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
05	Almotolia 500 ml - almotolia plástica tampa confeccionada inteiramente em plástico rígido, bico curvo, corpo transparente.	**JRPROLAB**	**UN**	**10**	**R$ 4,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
06	Ambu reanimador adulto, em silicone, com balão de insuflação transparente com capacidade de 1,500 ml, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional, com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. Acondicionado em bolsa plástica.	**MIKATUS**	**UN**	**05**	**R$ 190,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
07	Ambu reanimador infantil, em silicone, com balão de insuflação transparente com capacidade de 500 ml, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional, com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. Acondicionado em bolsa plástica.	**MIKATUS**	**UN**	**05**	**R$ 190,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
08	Ambu reanimador neonatal, em silicone, com balão de insuflação transparente com capacidade de 250 ml, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim auto inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional, com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. Acondicionado em bolsa plástica.	**MIKATUS**	**UN**	**05**	**R$ 160,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
09	Bolsa para coleta de drenagem urinária por sistema fechado capacidade 2.000 ml; com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes; coletor universal com ponto de coleta para amostra e tampa protetora; tubo extensor; alça de sustentação; pinça corta fluxo; apoio para deambulação; válvula antirreflexo; coldre (para acomodação de tubo de saída e tubo de drenagem).	**WILTEX**	**UN**	**500**	**R$ 4,30**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
10	Cânula de guedel nº 0, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave.	**GOODCOME**	**UN**	**06**	**R$ 4,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
11	Cânula de guedel nº 1, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave.	**GOODCOME**	**UN**	**06**	**R$ 4,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
12	Cânula de guedel nº 2, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave.	**GOODCOME**	**UN**	**06**	**R$ 4,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**

13	Cânula de guedel nº 3, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave.	**GOODCOME**	**UN**	**06**	**R$ 4,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
14	Cânula de guedel nº 4, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave.	**GOODCOME**	**UN**	**06**	**R$ 4,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
15	Cânula de guedel nº 5, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave.	**GOODCOME**	**UN**	**06**	**R$ 4,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
17	Coletor de urina infantil feminino, em formato retangular, com paredes sobrepostas, orifício oval, confeccionado em plástico e adesivo hipoalergênico, capacidade para 100 ml, graduado a cada 10 ml, contendo campo para identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	**SEGMED**	**UN**	**200**	**R$ 1,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
18	Coletor infantil masculino, em formato retangular, com paredes sobrepostas, orifícios redondo, confeccionado em plástico e adesivo hipoalergênico, capacidade para 100 ml, graduado a cada 10 ml, contendo campo para identificação do paciente, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	**SEGMED**	**UN**	**200**	**R$ 1,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
19	Coletor urina adulto tipo saco com cordão 2000 ml. Coletor de urina sistema aberto compreendendo de bolsa plástica tipo saco, confeccionado em polietileno virgem especial, com marcação de volume graduada a cada 100 ml, local para anotação de dados do paciente, alça flexível tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor, embalado em invólucro plástico totalmente selado. Embalagem em pacotes plásticos com impressão da marca e fabricante, dados de identificação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas instituídas pela ANVISA.	**SEGMED**	**UN**	**3.000**	**R$ 0,55**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
38	Sonda estomacal curta n° 08 (nasogástrica) Descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**SEGMED**	**UN**	**300**	**R$ 0,60**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
40	Sonda estomacal curta n° 12 (nasogástrica) descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**BIOBASE**	**UN**	**300**	**R$ 0,63**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
41	Sonda estomacal curta n° 14 (nasogástrica) descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**MARK MED**	**UN**	**300**	**R$ 0,66**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
42	Sonda estomacal curta n° 16 (nasogástrica) descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**BIOBASE**	**UN**	**300**	**R$ 0,66**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
45	Sonda nasogástrica, tipo Levine, n° 08 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	**BIOBASE**	**PCT**	**100**	**R$ 6,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
46	Sonda nasogástrica, tipo Levine, n° 10 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	**BIOBASE**	**PCT**	**100**	**R$ 6,10**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
47	Sonda nasogástrica, tipo Levine, n° 12 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	**BIOBASE**	**PCT**	**200**	**R$ 6,30**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
48	Sonda nasogástrica, tipo Levine, n° 14 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	**MARK MED**	**PCT**	**200**	**R$ 6,60**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
49	Sonda nasogástrica, tipo Levine, n° 16 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	**BIOBASE**	**PCT**	**200**	**R$ 6,60**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
50	Sonda nasogástrica, tipo Levine, n° 18 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	**BIOBASE**	**PCT**	**200**	**R$ 8,33**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
51	Sonda nasogástrica, tipo Levine, n° 20 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	**BIOBASE**	**PCT**	**200**	**R$ 9,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
52	Sonda nasogástrica, tipo Levine, n° 22 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	**BIOBASE**	**PCT**	**200**	**R$ 9,60**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
57	Sonda uretral, n° 06, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**600**	**R$ 0,59**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
58	Sonda uretral, n° 08, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**2.000**	**R$ 0,60**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
59	Sonda uretral, n° 10, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com	**BIOBASE**	**UN**	**8.000**	**R$0,59**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO**

	tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.					**HOSPITALAR EIRELI.**
60	Sonda uretral, n° 12, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**10.000**	**R$ 0,61**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
61	Sonda uretral, n° 14, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**10.000**	**R$ 0,63**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
62	Sonda uretral, n° 16, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**1.000**	**R$ 0,64**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
66	Sonda vesical de demora tipo foley número 10: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	**CIRUTI**	**UN**	**100**	**R$ 3,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
67	Sonda vesical de demora tipo foley número 12: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	**CIRUTI**	**UN**	**100**	**R$ 3,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
68	Sonda vesical de demora tipo foley número 14: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG.MS e nº do lote.	**CIRUTI**	**UN**	**400**	**R$ 3,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
69	Sonda vesical de demora tipo foley número 16: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	**CIRUTI**	**UN**	**400**	**R$ 3,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
70	Sonda vesical de demora tipo foley número 18: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	**CIRUTI**	**UN**	**800**	**R$ 3,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
71	Sonda vesical de demora tipo foley número 20: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	**CIRUTI**	**UN**	**800**	**R$ 3,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
74	Sonda vesical de demora tipo foley número 8: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	**CIRUTI**	**UN**	**500**	**R$ 3,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
75	Tubo endotraqueal, n° 2,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	**CIRUTI**	**UN**	**CX**	**R$ 60,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
76	Tubo endotraqueal, n° 3,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	**CIRUTI**	**CX**	**20**	**R$ 60,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
77	Tubo endotraqueal, n° 4,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	**CIRUTI**	**CX**	**20**	**R$ 60,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
78	Tubo endotraqueal, n° 4,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	**CIRUTI**	**CX**	**20**	**R$ 55,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
79	Tubo endotraqueal, n° 5, 5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**CIRUTI**	**CX**	**20**	**R$ 50,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
80	Tubo endotraqueal, n° 5,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	**CIRUTI**	**CX**	**20**	**R$ 55,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
81	Tubo endotraqueal, n° 6,0 COM CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	**CIRUTI**	**CX**	**20**	**R$ 55,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
82	Tubo endotraqueal, n° 6,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	**CIRUTI**	**CX**	**20**	**R$ 55,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
83	Tubo endotraqueal, n° 7,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	**CIRUTI**	**CX**	**20**	**R$ 55,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
84	Tubo endotraqueal, n° 7,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	**CIRUTI**	**CX**	**20**	**R$ 55,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;

-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 695/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 013/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 22 de Abril de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Medical Da Amazonia EIRELI.
C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49
FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA.
Representante

COVAN – Comércio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA – EPP.
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37
WILLIAN THEODORO DE SOUZA.
Representante

JR Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI.
C.N.P.J.: 03.595.984/0001-99
LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:BE5AACD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 046/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 046/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 0121/SEMSAU/2020 de 08/12/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2855 em 08/12/2020, considerando ainda o não comparecimento de candidato convocado através do Edital nº. 038/2021 de 12/04/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2944 de 14/04/2021, constante no processo nº 4414/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos **Decreto nº 4599 de 01/02/2021;**
RESOLVE:
01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 008/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.
02 - Cientificar que será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram na Portaria do Ministério da Saúde nº **356 de 11/03/2020**, desde que assinem termo de responsabilidade, sendo assim, faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.
03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 27 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 046/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ENFERMEIRO		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – VISTA ALEGRE		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Alessandra Leão da Silva	Enfermeiro	16º

Espigão do Oeste/RO, 27 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 046/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso e **CPF do cônjuge.**	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos e **CPF dos filhos**.	Menores de 18 anos de idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não **sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE

01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da** Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020**,** desde que assinem atermo de responsabilidade, sendo assim faz necessário também **avaliação da junta médica oficial**.	**-*-**
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BB4BA3BB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PROCESSO Nº 5058/SEMED/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SRP/2021

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura aquisição gêneros alimentícios, para atender preparo da merenda dos alunos do ensino fundamental e infantil – programa nacional de alimentação escolar, para manutenção e desenvolvimento das ações da educação, de competência da secretaria municipal de educação - SEMED, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades educacionais deste município, priorizando o atendimento das Escolas e Creches em geral da Rede Municipal deste município de Espigão do Oeste/RO.

VALIDA ATÉ: 29 de Abril de 2022.

Aos vinte sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **LOANDA PROD. MINERAIS E GENEROS ALIMENT. LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.785.549/0001-92,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 02/SRP/2021,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Weliton Pereira Campos, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. Formação De Registro De Preço para futura e eventual **aquisição gêneros alimentícios, para atender preparo da merenda dos alunos do ensino fundamental e infantil – programa nacional de alimentação escolar, para manutenção e desenvolvimento das ações da educação, de competência da secretaria municipal de educação - SEMED, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades educacionais deste município, priorizando o atendimento das Escolas e Creches em geral da Rede Municipal** deste município Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

3. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO, a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Código	LOANDA PROD. MINERAIS E GENEROS ALIMENT. LTDA-ME CNPJ: 10.785.549/0001-92 RUA GRAJAU, 2667 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000 Telefone: 69 3481-1838 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	001.001.096	ACHOCOLATADO EM PO PARA PREPARO INSTANTANEO Achocolatado: em pó de preparo inslantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açucar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, deve conter 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação ou certificado do tipo o produto. com data de valinade minima de 06 meses. Marca: TODDY	KG	2.013	15,75	31.704,75
10	001.006.042	BANANA NANICA	KG	3.256	5,00	16.280,00
18	001.008.004	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE - COCHAO MOLE	KG	3.234	29,00	93.786,00
22	503.001.002	CHA MATE TOSTADO C/250G Marca: CAMPILAR	KG	132	24,41	3.222,12
25	001.001.032	COCO RALADO Marca: LA PREFERIDA	KG	517	29,00	14.993,00
28	001.001.180	CREME DE LEITE UHT C/ 200G Marca: ITALAC	KG	121	17,45	2.111,45
32	503.001.012	FEIJAO NOVO TIPO CARIOCA C/01 KG Marca: BERNARDO	KG	5.621	7,70	43.281,70
33	503.001.017	FIGADO BOVINO	KG	88	11,99	1.055,12
35	001.008.049	FRANGO - COXA E SOBRECOXA Marca: AVENORTE	KG	2.992	9,80	29.321,60
36	503.001.016	FRANGO (COCHINHA DA ASA) Marca: AVENORTE	KG	814	14,20	11.558,80
37	001.008.016	FRANGO ABATIDO E CONGELADO INTEIRO Marca: AVENORTE	KG	1.045	9,70	10.136,50
40	001.001.132	IOGURTE DE FRUTAS Marca: FRUTAP	LI	8.272	11,25	93.060,00
41	502.001.007	LARANJA Marca: PERA	KG	682	4,39	2.993,98
42	001.001.034	LEITE UHT INTEGRAL C/ 1000ML Marca: TRADIÇÃO	LI	19.195	4,85	93.095,75
49	001.001.035	MARGARINA VEGETAL C/ SAL C/ 500G Marca: DELICIA	KG	693	14,25	9.875,25
52	001.008.025	PEITO DE FRANGO Marca: AVENORTE	KG	3.707	9,95	36.884,65
53	001.002.006	POLPA DE ACEROLA Marca: IT POLPAS	KG	2.002	13,80	27.627,60
54	001.001.026	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO. Marca: ITALAC	KG	1.518	43,75	66.412,50
56	001.001.181	REQUEIJAO CREMOSO Marca: MIRAELA	KG	792	33,80	26.769,60
TOTAL DO PROPONENTE						R$ 614.170,37

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua publicação assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de Educação SEMED.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento dos gêneros alimentícios será realizado em até 15 (quinze) dias uteis após o recebimento da mercadoria, mediante apresentação da nota fiscal, com atestado de recebimento pelo responsável do almoxarifado e certificada pelo setor de Material/Patrimônio da prefeitura.

2.A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

3.O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor do registro de preços, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal e trabalhista exigidas na licitação.

4.É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.

5.O pagamento será efetuado à empresa contratada através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS, CND Negativa de débitos Municipal e CN Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **02/SRP/2021.**
2. As licitantes vencedoras ficaram obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **02/SRP/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **02/SRP/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **5058/SEMED/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **02/SRP/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Empresa Detentora

Empresa - Loanda Prod. Minerais E Gêneros Alimentícios LTDA - ME
Inscrita no CNPJ: 10.785.549/0001-92
Representante
VALDEIR BATISTA SANTANA
Qualificação- Proprietário
E-Mail: loandaminerais@gmail.com
Fone (69) 3481-1838

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:87590011

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PROCESSO Nº 5058/SEMED/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SRP/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Para Futura aquisição gêneros alimentícios, para atender preparo da merenda dos alunos do ensino fundamental e infantil – programa nacional de alimentação escolar, para manutenção e desenvolvimento das ações da educação, de competência da secretaria municipal de educação - **SEMED**, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades educacionais deste município, priorizando o atendimento das Escolas e Creches em geral da Rede Municipal deste município de Espigão do Oeste/RO.

VALIDA ATÉ: 29 de Abril de 2022.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **RAMALHO FIGUEIREDO DA SILVA-ME, Inscrita no CNPJ: 11.166.660/0001-63,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 02/SRP/2021,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Weliton Pereira Campos, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Para Futura aquisição gêneros alimentícios, para atender preparo da merenda dos alunos do ensino fundamental e infantil – programa nacional de alimentação escolar, para manutenção e desenvolvimento das ações da educação, de competência da secretaria municipal de educação - **SEMED**, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades educacionais deste município, priorizando o atendimento das Escolas e Creches em geral da Rede Municipal deste município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

3. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO., a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2404		RAMALHO FIGUEIREDO SILVA - ME				
Item	Código	CNPJ: 11.166.660/0001-63 rua Ceará, 2285 - Morada Do Sol, Espigão D Oeste - RO, CEP: 76974-000 TELEFONE-3481-3233 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	502.001.005	ABOBORA MADURA Marca: IN NATURA	KG	1177	3,99	4.696,23
2	001.006.026	ABOBRINHA VERDE Marca: IN NATURA	KG	2035	3,90	7.936,50
4	001.001.131	AÇUCAR CRISTAL C/ 02 KG Marca: SONORA	KG	3113	3,15	9.805,95
6	001.007.001	ALHO Marca: IN NATURA	KG	484	24,50	11.858,00
7	001.001.127	AMENDOIM Marca: CAMPILAR	KG	539	21,90	11.804,10
8	001.001.005	ARROZ BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1 Marca: SOLTINHO	KG	11484	4,59	52.711,56
9	001.006.068	BANANA DA TERRA Marca: IN NATURA	KG	253	6,05	1.530,65
11	001.006.002	BATATA INGLESA Marca: IN NATURA	KG	1650	6,00	9.900,00
12	001.006.003	BETERRABA Marca: IN NATURA	KG	528	4,80	2.534,40
13	001.001.084	BISCOITO AGUA E SAL 400G contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal. Embalagem promária: pacote c/ 400g, liquido, devidamente identificado conforme determina a legislação.O produto assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca data de fabricação e validade minimo de 06 meses. Marca: AMANDA	KG	726	13,00	9.438,00
14	001.001.115	BISCOITO DOCE C/400G TIPO MAISENA OU LEITE CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 400G. LÍQUIDO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DATA DE DEFABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. Marca: AMANDA	KG	1276	13,00	16.588,00
15	503.001.008	CAFE TORRADO E MOIDO C/500 G Marca: BF	KG	44	17,00	748,00
16	503.001.001	CANJICA DE MILHO C/ 500G Marca: BERNARDO	KG	1529	4,50	6.880,50
17	001.001.031	CANJIQUINHA DE MILHO Marca: CAMPILAR	KG	297	4,50	1.336,50
19	001.008.061	CARNE MOIDA (PATINHO) Marca: FRIGOMIL	KG	4609	24,90	114.764,10
20	001.006.004	CEBOLA NACIONAL Marca: IN NATURA	KG	858	4,70	4.032,60
21	001.006.005	CENOURA Marca: IN NATURA	KG	2541	4,90	12.450,90
24	001.006.006	CHUCHU Marca: IN NATURA	KG	1551	4,70	7.289,70
26	001.001.023	COLORAU EM PO Marca: BERNARDO	KG	275	9,90	2.722,50
29	001.001.083	EXTRATO DE TOMATE C/190GR Marca: BONARE	KG	847	11,00	9.317,00
30	001.001.011	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA DO TIPO 1 Marca: DUBAI	KG	352	5,00	1.760,00
31	001.001.024	FARINHA DE TRIGO Marca: CAMPESINA	KG	407	4,70	1.912,90
34	001.002.065	FILE DE PEIXE (TAMBAQUI, TILAPIA E PINTADO) Marca: IN NATURA	KG	748	28,90	21.617,20
38	001.001.033	FUBA DE MILHO Marca: REAL	KG	759	4,00	3.036,00
39	001.006.045	INHAME Marca: IN NATURA	KG	385	7,99	3.076,15
43	502.001.008	LIMAO Marca: IN NATURA	KG	1243	4,90	6.090,70
44	001.006.009	MAÇA NACIONAL Marca: IN NATURA	KG	264	8,90	2.349,60
45	001.001.066	MACARRAO ESPAGUETE SEMOLADO Marca: JOIA	KG	1474	5,90	8.696,60
46	001.001.025	MACARRAO PARAFUSO SEMOLADO Marca: JOIA	KG	1364	5,90	8.047,60
50	503.001.011	OLEO DE SOJA C/900 ML Marca: CONCORDIA	UND	4136	7,99	33.046,64
51	001.008.017	OVOS DE GALINHA Marca: RABELO	DZ	6237	6,95	43.347,15
55	001.006.016	REPOLHO VERDE Marca: IN NATURA	KG	1243	3,65	4.536,95
58	001.001.018	SAL REFINADO E IODADO Marca: UNIÃO	KG	429	1,49	639,21
59	001.006.008	TOMATE Marca: IN NATURA	KG	3333	5,45	18.164,85
TOTAL DO PROPONENTE						R$ 454.666,74

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua publicação assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. Os Gêneros Alimentícios ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega dos Gêneros Alimentícios, ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de Educação - SEMED.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento dos gêneros alimentícios será realizado em até 15 (quinze) dias uteis após o recebimento da mercadoria, mediante apresentação da nota fiscal, com atestado de recebimento pelo responsável do almoxarifado e certificada pelo setor de Material/Patrimônio da prefeitura.

2.A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

3.O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor do registro de preços, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal e trabalhista exigidas na licitação.

4.É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.

5.O pagamento será efetuado à empresa contratada através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS, CND Negativa de débitos Municipal e CN Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

6.Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **02/SRP/2021.**
2. As licitantes vencedoras ficaram obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **02/SRP/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **02/SRP/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **5058/SEMED/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **02/SRP/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Empresa Detentora

Empresa - Ramalho Figueiredo Da Silva-ME
Inscrita no CNPJ: 11.166.660/0001-63
Representante
RAMALHO FIGUEIREDO DA SILVA
Qualificação - Proprietário
E-Mail: solangeamorim35@hotmail.com
Fone: (69) 34813233

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:79B77FA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)							
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO							
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			19.553.591,48	11.328.881,05	PASSIVO CIRCULANTE			1.381.585,65	829.354,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			17.372.220,11	10.249.813,87	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. A PAGAR A CURTO PRAZO			1.041.112,44	496.554,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			17.372.220,11	10.249.813,87	PESSOAL A PAGAR		F	2.840,27	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	14.532,15	195.911,81	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		F	190.949,70	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	17.357.687,96	10.053.902,06	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		F	0,00	4.809,17
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			242.153,93	262.421,88	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		F	256.354,17	2.000,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			22.334,16	47.129,21					
IMPOSTOS		P	22.334,16	47.129,21	PESSOAL A PAGAR		P	590.968,30	489.745,13

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			219.687,28	215.166,67	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			171,68	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	3.740,79	2.782,50	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	171,68	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	215.946,49	212.384,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			205.190,86	299.759,17
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			132,49	126,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			205.190,86	299.759,17
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	132,49	126,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	156.845,10	295.368,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			1.707.179,86	543.176,10	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	0,00	4.390,77
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			15.850,00	15.230,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL		F	11.023,50	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	6.270,00	5.070,00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS -		F	37.322,26	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		P	9.580,00	10.160,00	EXCETO PRECATÓRIOS				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			495.649,63	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			0,00	4.995,26
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	495.649,63	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			0,00	4.995,26
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			1.195.680,23	527.946,10	PIS/PASEP A RECOLHER		F	0,00	4.219,23
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	1.195.680,23	527.946,10	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A				
ESTOQUES			232.037,58	273.469,20	RECOLHER		F	0,00	776,03
ALMOXARIFADO			232.037,58	273.469,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			135.110,67	28.046,20
MATERIAL DE CONSUMO		P	184.036,17	186.488,74					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	30.740,78	13.995,75	VALORES RESTITUÍVEIS			159,84	28.046,20
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	1.694,00	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	159,84	26.456,58
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	2.035,88	70.034,87	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	0,00	1.589,62
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	13.530,75	2.949,84	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			134.950,83	0,00
					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	364,71	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			32.218.966,03	24.547.055,65	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR		P	134.586,12	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			1.417.575,86	1.518.618,95					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			1.417.575,86	1.518.618,95	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			2.295.224,12	2.017.962,36
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	3.162.761,91	2.880.764,61					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	9.415.235,90	7.887.101,75	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. A PAGARALONGO PRAZO			1.958.758,82	2.017.962,36
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-11.160.421,95	-9.249.247,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			1.958.758,82	2.017.962,36
IMOBILIZADO			30.801.390,17	23.028.436,70	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	1.958.758,82	2.017.962,36
BENS MOVEIS			12.243.163,77	10.648.690,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			336.465,30	0,00
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		P	14.700,00	14.700,00					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.110.603,27	1.100.958,29					

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	96.083,34	96.083,34	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			336.465,30	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	57.842,32	57.842,32	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		P	336.465,30	0,00
BENS DE INFORMÁTICA		P	455.812,70	409.121,34	TOTAL PASSIVO			3.676.809,77	2.847.317,29
VEÍCULOS		P	6.431.455,24	5.819.455,24					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	4.076.666,90	3.150.530,14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS IMÓVEIS			20.437.686,69	13.725.967,20	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS		P	492.633,89	492.633,89	PATRIMÔNIO LIQUIDO			48.095.747,74	33.028.619,41
BENS DE USO ESPECIAL		P	223.776,35	223.776,35	RESULTADOS ACUMULADOS			48.095.747,74	33.028.619,41
INSTALAÇÕES		P	6.228.643,16	5.647.262,14					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	13.405.191,09	7.274.852,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			48.095.747,74	33.028.619,41
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	87.442,20	87.442,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	14.918.401,46	5.923.187,97
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-1.879.460,29	-1.346.221,17	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	33.028.619,41	27.104.094,76
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		P	-8.984,16	-8.984,16	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	148.726,87	1.336,68
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-1.870.476,13	-1.337.237,01	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			48.095.747,74	33.028.619,41
TOTAL			51.772.557,51	35.875.936,70	TOTAL			51.772.557,51	35.875.936,70

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE				
BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				
ATIVO FINANCEIRO	19.063.549,97	10.777.759,97	PASSIVO FINANCEIRO (656.031,23)+ Restos não Processado(4.387.046,78)	5.043.078,01	3.483.976,27
ATIVO PERMANENTE	32.709.007,54	25.098.176,73	PASSIVO PERMANENTE	3.020.778,54	2.507.707,49
			SALDO PATRIMONIAL	43.708.700,96	29.884.252,94

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)								
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)									
ESPECIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES			3.823.760,80	2.824,52	COMPENSAÇÕES			126.119.782,43	370.998,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES			3.823.760,80	2.824,52	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES			24.000,00	24.000,00
TOTAL			3.823.760,80	2.824,52	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			126.095.782,43	346.998,00
					TOTAL			126.119.782,43	370.998,00

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2020 — DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2020)
CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		19.063.549,97	10.777.759,97	PASSIVO CIRCULANTE		656.031,23	339.609,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.372.220,11	10.249.813,87	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. A PAGARA CURTO PRAZO		450.144,14	6.809,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		17.372.220,11	10.249.813,87	PESSOAL A PAGAR		450.144,14	6.809,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		17.357.687,96	10.053.902,06	PESSOAL A PAGAR		2.840,27	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		14.532,15	195.911,81	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		190.949,70	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.691.329,86	527.946,10	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		0,00	4.809,17
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		495.649,63	0,00	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		256.354,17	2.000,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		495.649,63	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		171,68	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.195.680,23	527.946,10	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		171,68	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		1.195.680,23	527.946,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		205.190,86	299.759,17
TOTAL		19.063.549,97	10.777.759,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		205.190,86	299.759,17
				CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		37.322,26	0,00
				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		11.023,50	0,00
				FORNECEDORES NACIONAIS		156.845,10	295.368,40
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	4.390,77
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	4.995,26
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	4.995,26
				PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	4.219,23
				OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		0,00	776,03
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		524,55	28.046,20
				VALORES RESTITUÍVEIS		159,84	28.046,20
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		0,00	1.589,62
				CONSIGNAÇÕES		159,84	26.456,58
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		364,71	0,00
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		364,71	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.387.046,78	3.144.366,47
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		4.387.046,78	3.144.366,47
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		176.128,12	29.789,82
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		176.128,12	29.789,82
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.210.918,66	3.114.576,65
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.210.918,66	3.114.576,65
				TOTAL		5.043.078,01	3.483.976,27

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2020 — DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
Dezembro(31/12/2020)
CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		490.041,51	551.121,08	PASSIVO CIRCULANTE		725.554,42	489.745,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		242.153,93	262.421,88	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. A PAGARA CURTO PRAZO		590.968,30	489.745,13
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		22.334,16	47.129,21	PESSOAL A PAGAR		590.968,30	489.745,13
IMPOSTOS		22.334,16	47.129,21	PESSOAL A PAGAR		590.968,30	489.745,13
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		219.687,28	215.166,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		134.586,12	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		215.946,49	212.384,17	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		134.586,12	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		3.740,79	2.782,50	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR		134.586,12	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		132,49	126,00				
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		132,49	126,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		2.295.224,12	2.017.962,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		15.850,00	15.230,00	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. A PAGARA CURTO PRAZO		1.958.758,82	2.017.962,36
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		15.850,00	15.230,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.958.758,82	2.017.962,36
SUPRIMENTO DE FUNDOS		6.270,00	5.070,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		1.958.758,82	2.017.962,36
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		9.580,00	10.160,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		336.465,30	0,00
ESTOQUES		232.037,58	273.469,20	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		336.465,30	0,00
ALMOXARIFADO		232.037,58	273.469,20	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		336.465,30	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		184.036,17	186.488,74	TOTAL		3.020.778,54	2.507.707,49
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		30.740,78	13.995,75				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		1.694,00	0,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.035,88	70.034,87				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		13.530,75	2.949,84				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		32.218.966,03	24.547.055,65				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.417.575,86	1.518.618,95				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.417.575,86	1.518.618,95				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		9.415.235,90	7.887.101,75				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		3.162.761,91	2.880.764,61				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-11.160.421,95	-9.249.247,41				
IMOBILIZADO		30.801.390,17	23.028.436,70				
BENS MOVEIS		12.243.163,77	10.648.690,67				
BENS DE INFORMÁTICA		455.812,70	409.121,34				

MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.110.603,27	1.100.958,29				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		96.083,34	96.083,34				
VEÍCULOS		6.431.455,24	5.819.455,24				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		14.700,00	14.700,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4.076.666,90	3.150.530,14				
DEMAIS BENS MÓVEIS		57.842,32	57.842,32				
BENS IMÓVEIS		20.437.686,69	13.725.967,20				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		13.405.191,09	7.274.852,62				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		30.801.390,17	23.028.436,70				
BENS IMÓVEIS		20.437.686,69	13.725.967,20				
INSTALAÇÕES		6.228.643,16	5.647.262,14				
BENS DOMINICAIS		492.633,89	492.633,89				
BENS DE USO ESPECIAL		223.776,35	223.776,35				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		87.442,20	87.442,20				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.879.460,29	-1.346.221,17				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		-8.984,16	-8.984,16				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-1.870.476,13	-1.337.237,01				
TOTAL		32.709.007,54	25.098.176,73				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		8.295.394,11	3.761.747,43
01	VINCULADO		5.725.077,85	3.532.036,27
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		282.770,45	197.944,15
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		24.024,85	43.199,68
11	Transferências do FUNDEB		295.092,65	1.091,11
12	Transferências de Convênios - Educação		-141.987,43	263.474,05
13	Transferências de Convênios - Saúde		391.867,59	228.220,30
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		677.168,77	682.450,15
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		352.201,52	206.100,29
17	Recursos Destinados a Fundos		65.693,68	449.980,02
18	Transferências Destinadas a Empresas Públicas		21.050,72	37.136,72
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		158.842,70	4,56
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		137.364,49	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		2.246.885,46	928.646,32
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		1.077.331,75	357.689,46
92	Alienação de Bens		136.770,65	136.099,46
TOTAL			14.020.471,96	7.293.783,70

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.

- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São representados por disponibilidade em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrantes do sistema bancário brasileiro, na seguinte composição: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Descrição	2020		2019	
	Valor	%	Valor	%
Aplicações Financeira de Liquidez Imediata	R$ 14.532,15	0,08	R$ 195.911,81	1,91
Caixa	R$ -	0,00	R$ -	0,00
Banco Conta Movimento/Conta Própria/ Conta Única	R$17.357.687,96	99,92	R$ 10.053.902,06	98,09
TOTAL	**R$ 17.372.220,11**	**100,00**	**R$ 10.249.813,87**	**100,00**
FONTE: Balanço Anual - ANEXO 14 da lei 4.320/64				

Em observância ao art. 164, § 3º, da Constituição da República, todas as disponibilidades de caixa do município são todas mantidas em instituições oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), existindo apenas valores em contas movimentos nos Bancos Bradesco, Brasil, Caixa Econômica Federal e SICOOB - Sistema de Cooperativa de Créditos do Brasil oriundos da arrecadação de tributos municipais ainda não transferidos as agências oficiais.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
-CRÉDITOS A CURTO PRAZO
Esta conta registra os valores a receber oriundos de créditos a receber de créditos tributários a receber, dívida ativa tributária e não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Faz parte do estoque, inclusive, juros, encargos e atualização monetária.
Foram transferidos para o Curto Prazo os valores que estão estimados para realização dos créditos em dívida ativa.
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Descrição	Valor
Imposto	R$ 22.334,16
Dívida Ativa Tributária	R$ 219.687,28
Dívida Ativa não Tributária	R$ 132,49
Saldo Final a Curto Pazo (em 31/12/2020)	**R$ 242.153,93**
FONTE: Balanço Anual - ANEXO 14 da lei 4.320/64	

- DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pela entidade nas demais transações, realizáveis até o termino do exercício seguinte no curto prazo e não classificados anteriormente. O saldo é composto de:
- Adiantamentos Concedidos; e
-Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo:

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Outros Créditos a Receber a Curto Prazo no valor de R$ 1.195.680,23 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e vinte três centavos), oriundo de compensações determinadas em retenção direto na fonte através do Fundo de Participação Municipal – FPM referentes de Encargos Patronais.
- ESTOQUES
Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumos. A referida conta obteve a seguinte movimentação no exercício de 2020:
DEMONSTRATIVO DE ESTOQUE

Descrição	Saldo Inicial	Entradas	Saída	Saldo Final
Material de Consumo	R$ 186.488,74	R$ 1.862.242,24	R$ 1.864.694,81	R$ 184.036,17
Gêneros Alimentícios	R$ 13.995,75	R$ 440.861,00	R$ 424.115,97	R$ 30.740,78
Materiais de Construção	R$ -	R$ 215.455,94	R$ 215.455,94	R$ -
Auto Peças	R$ -	R$ 295.331,36	R$ 295.331,36	R$ -
Medicam. e Mater. Hospitalares	R$ -	R$ 455.547,68	R$ 453.853,68	R$ 1.694,00
Material de Expediente	R$ 70.034,87	R$ 57.749,71	R$ 125.748,70	R$ 2.035,88
Outros Materiais	R$ 2.949,84	R$ 102.817,38	R$ 92.236,47	R$ 13.530,75
Total	**R$ 273.469,20**	**R$ 3.430.005,31**	**R$ 3.471.436,93**	**R$ 2 32.037,58**
FONTE: Anexo TC 23 e Balanço Anual - ANEXO 14 da lei 4.320/64				

O total do saldo final no ente de R$ 232.037,58 (duzentos trinta e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) concilia com balancete de estoque informado pelo responsável do Departamento de Almoxarifado.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

-CRÉDITOS A LONGO PRAZO DE DIVIDA ATIVA
Os registros da movimentação da dívida ativa são realizados automaticamente pelo sistema informatizado de acordo com as entradas de receita e ao final de cada mês são registrados as inclusões, atualização, cancelamentos e ajustes nos recebimentos, de acordo com relatório encaminhado pelo setor competente.

No exercício de 2020 a dívida ativa tributária e não tributária do ente obteve a seguinte movimentação:
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
PERÍODO			
NOTA EXPLICATIVA			
Descrição	**Principal Tributária**	**Acréscimos Tributária**	**Total Tributária**
Saldo Inicial (em 01/01/2020) (=)	R$ 4.102.406,16	R$ 3.999.862,26	R$ 8.102.268,42
Inscrição (+)	R$ 1.083.922,16	R$ 994.189,35	R$ 2.078.111,51
Cancelamento (-)	R$ 48.077,75	R$ 81.926,14	R$ 130.003,89
Pagamentos (-)	R$ 298.883,98	R$ 116.568,88	R$ 415.452,86
Inscrição Exercício Anterior	R$ -	R$ -	R$ -
Saldo Final (em 31/12/2020)	**R$ 4 .839.366,59**	**R$ 4 .795.556,59**	**R$ 9.634.923,18**

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			
Descrição	**Principal não Tributária**	**A créscimos não Tributária**	**Total não Tributária**
Saldo Inicial (em 01/01/2020) (=)	R$ 462.437,93	R$ 2.418.452,68	R$ 2.880.890,61
Inscrição (+)	R$ 28.491,17	R$ 268.085,06	R$ 296.576,23
Cancelamento (-)	R$ 6.186,14	R$ 2.750,25	R$ 8.936,39
Pagamentos (-)	R$ 5.634,76	R$ 1,39	R$ 5.636,15
Inscrição Exercício Anterior	R$ -	R$ -	R$ -
Saldo Final (em 31/12/2020)	**R$ 4 79.108,20**	**R$ 2 .683.786,10**	**R$ 3 .162.894,30**
TOTAL GERAL	**R$ 5.318.474,79**	**R$ 7 .479.342,69**	**R$ 1 2.797.817,48**

Os valores de cancelamento da dívida tributária e não tributária totalizaram num valor total de R$ 138.940,28 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), oriundos de prescrição da dívida efetuado no exercício de 2020, informado pelo responsável do Departamento Financeiro Tributário - DFT.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

As inscrições da dívida ativa do exercício atual e do anterior soma o total de R$ 12.797.817,58 (doze milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).
- PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITOS

O Ajuste para Perdas de Créditos Longo Prazo de dívida ativa tributária e não tributária, refere-se à significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros. O saldo de provisão refere-se ao percentual de 16,85 % para tributária e 0,00% não tributária de Recebimento e de Perda, com a previsão de valor para índice de perdas no montante de R$ 8.004.390,86 (oito milhões, quatro mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), representa um percentual de 83,15 % para tributária e R$ 3.156.031,08 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, trinta e um reais e oito centavos), representa um percentual de 100% não tributária do valor total da dívida ativa inscrita, ajustados conforme informação do Departamento de Dívida Ativa, conforme abaixo.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE								
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL							
PERÍODO								
NOTA EXPLICATIVA								
VALORES EM ABERTO / AJUSTE PARAPERDAS TRIBUTÁRIAS								
Ano da DívidaAtiva	**Anteriores**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**TOTAL**
Previsão % de Recebimento	1,26	2,51	5,02	11,4	17,99	27,01	38,33	16,85
Previsão % de Perda	98,74	97,49	94,98	88,6	82,01	72,99	61,67	83,15
Saldo da Dívida Ativa (Principal)	787.087,56	134.039,71	326.694,87	295.747,86	986.388,06	1.274.614,10	1.075.850,21	4.880.422,37
Saldo da Dívida Ativa (Corrigido)	3.416.079,23	319.819,31	745.803,35	544.841,50	1.579.470,69	1.909.170,80	1.119.738,25	9.634.923,13
% em Aberto da Dívida Ativa	43,72	53,41	68,2	69,37	82,81	86,33	99,26	72,75
% Recuperável do Saldo em Aberto	2,87	4,7	7,37	16,43	21,72	31,29	38,62	16,92
% Perda do Saldo em Aberto	97,13	95,3	92,63	83,57	78,28	68,71	61,38	83,08
Saldo da Dívida Ativa (Recuperável)	98.166,04	15.043,91	54.947,67	89.520,22	343.070,20	597.344,88	432.439,35	1.630.532,27
Saldo do Ajuste para Perdas	3.317.913,19	304.775,40	690.855,68	455.321,28	1.236.400,49	1.311.825,92	687.298,90	8.004.390,86
VALORES EM ABERTO / AJUSTE PARAPERDAS NÃO TRIBUTÁRIAS								
Ano da DívidaAtiva	**Anteriores**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**TOTAL**
Previsão % de Recebimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsão % de Perda	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Saldo da Dívida Ativa (Principal)	289.104,47	-	52.754,25	-	113.770,38	622,69	22.855,90	479.107,69
Saldo da Dívida Ativa (Corrigido)	2.755.406,46	-	104.194,50	-	267.968,95	5.573,29	22.887,88	3.156.031,08
% em Aberto da Dívida Ativa	99,98	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00	80,22	98,83

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Diante do exposto nos quadros acima citado da dívida ativa tributária e não tributária a longo prazo verificamos que o montante apurados para perdas fora de R$ 11.160.421,95 (onze milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte um reais e noventa e cinco centavos), o qual compõe a atualização e acréscimo dos exercícios anteriores. Valores descritos conciliam com o anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício em corrente.

- IMOBILIZADO

Registrando os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, o referido grupo obteve a seguinte movimentação no exercício de 2020:

BENS MÓVEIS

Saldo do Exercício Anterior	**R$ 10.648.690,67**
(+) Inscrição e Incorporação	R$ 2.302.425,38
(-) Reclassificação Transferências de Bens	R$ -
(-) Baixa.	R$ 707.952,28
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	**R$ 12.243.163,77**
FONTE: Anexo TC 23 e Balanço Anual - ANEXO 14 da lei 4.320/64	

BENS IMÓVEIS

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
Saldo do Exercício Anterior	**R$ 13.725.967,20**
(+) Inscrição e Incorporação	R$ 3.772.718,99
(+) Inscrição de Obras em Andamento	R$ 6.717.522,40
(+) Reclassificação Transfências de Bens Imóveis	R$ -
(-) Baixa	R$ 3.778.521,90
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	**R$ 20.437.686,69**
FONTE: Anexo TC 23 e Balanço Anual - ANEXO 14 da lei 4.320/64	

No que se refere ao registro do saldo de bens móveis e imóveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de compras. Com isso todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original, incorporando um total de R$ 2.302.425,38 (dois milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Quanto ao saldo de bens imóveis registrados, tem-se a informar que o valor incorporado de obras concluídas é de R$ 3.772.718,99 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) e de obras em andamentos de R$ 6.717.522,40 (seis milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) com um total de incorporação de R$ 10.490.241,39 (dez milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).
O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis e Imóveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC –15 e registrado no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis – TC 16.
- DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS
Portanto a política de depreciação está sendo calculada em todas as Unidades Gestoras, para que os bens adquiridos após a data de corte de 31/12/2014.Pelo método linear as taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. Sendo assim, os ganhos e perdas de alienações são

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil líquido e são reconhecidos nas Variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutivas, conforme o resultado de cada conta.
Para os estabelecimentos dos valores residuais e da vida útil dos ativos estão sendo utilizados os mecanismos estabelecidos na Resolução 153/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Assim demonstramos a movimentação desta conta no exercício abaixo:
DEMONSTRATIVO DA DEPRECIAÇÃO

Saldo do Exercício Anterior da Depreciação	**R$ 1.346.221,17**
(+) Depreciação do Exercício	R$ 533.239,12
(-) Reclassificação Transfências	R$ -
(-) Baixa	R$ -
(=) Saldo final em 31/12/2020	**R$ 1.879.460,29**
FONTE: Anexo TC 23 e Balanço Anual - ANEXO 14 da lei 4.320/64	

-OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

A referida conta teve a seguinte composição no exercício de 2020:

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
CONTAS	**VALOR**
Pessoal a Pagar	R$ 593.808,57
Benefício Previdenciários a Pagar	R$ -
Precatório de Pessoal - Regime Ordinário e	R$ 190.949,70
Especial	
Pessoal a Pagar - Sentenças Judiciais - Exceto Precatório	R$ 256.354,17
Encargos Sociais a Pagar	R$ -
Saldo Final (em 31/12/2020)	**R$ 1.041.112,44**

A conta Férias Provisionadas, é registrada mediante informação do Departamento de Recursos Humanos da entidade, tendo natureza de informação meramente patrimonial, e não influenciando na apuração do resultado financeiro.
-PARCELAMENTOS DE DÉBITOS
Os parcelamentos se referem a obrigações contraídas junto ao Governo Federal (INSS) de exercícios anteriores, que estão sendo amortizadas mensalmente mediante a retenção bancaria realizada pelo INSS na conta corrente do FPM, com parcela variável para mais ou menos de R$ 14.775,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais), assim a formação da Dívida obteve uma aumento de valor no montante de R$ 277.261,76 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), a qual representa em percentual 12,08% a maior. Este aumento ocorreu em razão da inscrição dos recursos de reconhecimento de dívida do FUNDEB no montante de R$ 531.344,48 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro mil e quarenta e oito centavos) e Reinscrição no valor de R$ 41.596,46 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), do Parcelamento e Reparcelamento dos débitos de exercícios anteriores, junto a Fazenda Nacional, referente às

Contribuições Previdenciárias de responsabilidade do município, em conformidade com as Medidas Provisórias nº 778/2017, 2.128-8/2001 e 2.187-13/2001 do Governo Federal, as quais encontram-se acostados no autos do Processo de Pagamento nº 041-09/2017, juntamente com os demonstrativos DEBCAD, contendo o valor principal, multas e juros e valor total da dívida atualizado, evidenciando um saldo para o exercício seguinte conforme a tabela abaixo.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE				
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
PERÍODO				
NOTA EXPLICATIVA				
TITULO	**SALDO ANTERIOR**	**INSCRIÇÃO**	**RESGATE/AMORTIZAÇÃO CANCELAMENTOS**	**SALDO ATUAL**
DIVIDA CONTRATUAL – PREVIDENCIARIA				
INSS - Debito Parcelado	R$ 2.017.962,36	R$ 41.596,46	R$ 100.800,00	R$ 1.958.758,82
Sub-Total	**R$ 2.017.962,36**	**R$ 4 1.596,46**	**R$ 100.800,00**	**R$ 1 .958.758,82**
DIVIDA CONTRATUAL – OUTROS CREDORES				
Doutras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	R$ -	R$ 538.344,48	R$ 201.879,18	R$ 336.465,30
Sub-Total	**R$**	**R$ 538.344,48**	**R$ 201.879,18**	**R$ 336.465,30**
TOTAL	**R$ 2 .017.962,36**	**R$ 579.940,94**	**R$ 302.679,18**	**R$ 2 .295.224,12**
FONTE: Balanço Anual - ANEXO 14 da lei 4.320/64 e ANEXO 16 da lei 4.320/64				

- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido reflete em termos monetários, a situação patrimonial líquida da Prefeitura Municipal, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo Real" e o "Passivo Real". Ao longo do exercício, ocorreu um superávit no patrimônio da entidade na ordem de R$ 14.918.401,46 (quatorze milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos), decorrente do confronto positivo entre variações ativas e passivas, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, num saldo do Patrimônio Líquido de R$ 48.095.747,74 (quarenta e oito milhões, noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme os valores abaixo.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
Saldo do Superávit ou Déficit Patrimonial do Exercício Anterior	**R$ 33.028.619,41**
Superávit ou Déficit Patrimoniais do Exercício	R$ 14.918.401,46
Ajuste de Exercícios Anteriores	R$ 148.726,87
Total do Patrimônio Líquido em 31/12/2020	**R$ 48.095.747,74**

- AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

De acordo com o MCASP, os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

- RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
PERÍODO			
NOTA EXPLICATIVA			
Valores de Resto a Pagar	**Processados (a)**	**Não Processados (b)**	**Saldo p/ o Período seguinte C =(a + b)**
(+) Saldo Anterior de Resto a Pagar	R$ 311.563,60	R$ 3.144.366,47	R$ 3.455.930,07
(+) Inscrições Exercício Atual	R$ 151.333,88	R$ 4.210.918,66	R$ 4.362.252,54
(-) Baixa do Exercício Atual	R$ 303.141,92	R$ 2.967.772,15	R$ 3.270.914,07
(+) Transferência do RPNPL X RPP	R$ 466,20	-R$ 466,20	R$ -
(=) Total de Resto a Pagar (I)	**R$ 160.221,76**	**R$ 4.387.046,78**	**R$ 4.547.268,54**
Valores Depósitos			
(+) Saldo Anterior de Depósitos	R$ 28.046,20	R$ -	R$ 28.046,20
(+) Inscrições Exercício Atual	R$ 3.406.892,08	R$ -	R$ 3.406.892,08
(-) Baixa do Exercício Atual	R$ 3.434.778,44	R$ -	R$ 3.434.778,44
(=) Total de Valores Depósitos (II)	**R$ 159,84**	**R$ -**	**R$ 159,84**
(=) Total do Passivo Circulante = (I + II)	**R$ 160.381,60**	**R$ 4.387.046,78**	**R$ 4.547.428,38**
FONTE: Balanço Anual - ANEXO 17 da lei 4.320/64			

O valor da Dívida de Restos a Pagar mencionado na tabela acima, está constituído principalmente dos Restos a Pagar Processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.

Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira não constituem no Passivo Financeiro por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.

Os Restos a Pagar não processados que foram liquidados no exercício estão sendo evidenciados como Passivo Financeiro.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

- SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

O Superávit/Déficit Financeiro foi elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, o qual tem por objetivo demonstrar o superávit ou déficit financeiro por fonte e destinação de recursos, as quais podem ser ordinárias ou vinculadas, em

atendimento o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e aos art. 8° e 50 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Com base na legislação vigente, o superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre ativo financeiro e passivo financeiro; o déficit financeiro corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e passivo financeiro. Constam algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, conforme segue a tabela abaixo que demonstram a composição do superávit financeiro por fonte de recursos ordinário e vinculado em 2019.
APURAÇÃO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ATUAL E ANTERIOR POR FONTE DE RECURSOS

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Fonte de Recurso	Destinação de Recursos (Contas 82111XXXX)	Superávit/Déficit Financeiro	
		Atual	Exerc. Anterior
00	**ORDINÁRIO**	**R$ 8 .295.394,11**	**R$ 3.761.747,43**
01	**VINCULADO**	**R$ 5 .725.077,85**	**R$ 3.532.036,27**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ -	R$ -
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ -	R$ -
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R$ -	R$ -
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	R$ 282.770,45	R$ 197.944,15
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iliminação Pública - COSIP	R$ 24.024,85	R$ 43.199,68
11	Transferências do FUNDEB	R$ 295.092,65	R$ 1.091,11
12	Transferências de Convênios - Educação	-R$ 141.987,43	R$ 263.474,05
13	Transferências de Convênios - Saúde	R$ 391.867,59	R$ 228.220,30
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	R$ 677.168,77	R$ 682.450,15
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 352.201,52	R$ 206.100,29
17	Recurso Destinados a Fundos	R$ 65.693,68	R$ 449.980,02
18	Transfêrencia Destinadas a Empresas Públicas	R$ 21.050,72	R$ 37.136,72
21	Outros recursos estaduais desinado a Saúde	R$ 158.842,70	R$ 4,56
22	Recursos destinados a enfretamento de calamidade pública	R$ 137.364,49	R$ -
27	Transfêrencia de Recursos do SUS - Custeio	R$ 2.246.885,46	R$ 928.646,32
28	Transfêrencia de Recursos do SUS - Investimento	R$ 1.077.331,75	R$ 357.689,46
92	Alienação de Bens	R$ 136.770,65	R$ 136.099,46
TOTAL		**R$ 14.020.471,96**	**R$ 7.293.783,70**

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	

Assim, demonstramos que apuração superávit financeiro no exercício de 2020, no montante de R$ 14.020.471,96 (quartoze milhões, vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), foi deduzido R$ 1.041.112,44 (um milhão, quarenta e um mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos) do Passivo Circulante - (Pessoal a Pagar)- BP e R$ 0,00 (zero) do resto a pagar não processado transferido para resto a pagar processado - BO, onde conciliamos com o Saldo do Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - BP) - Passivo Financeiro (Quadro do PassivoFinanceiro - BP) que resultou no superávit mencionado na tabela acima.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:A7C18E82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 115/CMJ/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. Luis Eduardo Schincaglia, e, do outro, as empresas identificadas no **ANEXO ÚNICO**, vencedoras da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote visando REGISTRAR PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CARIMBO E MATERIAL GRAFICO, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU conforme Planilha Descritiva e Valores, partes integrantes da presente Ata. Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA
1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços das propostas vencedoras, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE E CARIMBO E MATERIAL GRÁFICO com intenção de eventuais e futuras prestações de serviços de confecção de carimbos e materiais gráficos. Tendo o SRP a validade durante o período de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
2.1. Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
3.1 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
3.2 O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) acima classificada(s) com o(s) menor(es) preços.
4.1. O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
4.1.1. O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses improrrogáveis contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.
6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.2. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
7.1. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
7.3. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.6. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
8. A detentora do Registro deverá, após o recebimento da Nota de Empenho, efetuar o fornecimento dos produtos conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, no endereço situado na Rua Goiás nº 3531 – Setor 2. De segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de expediente do órgão, das 07:30 às 13:30 horas.
8.1. O quantitativo registrado não será entregue em uma única vez, e sim conforme as necessidades das Unidades administrativas, de acordo com a solicitação prévia através da nota de Empenho.
8.2. Os produtos deverão ser entregues apresentando características de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à marca ofertada.
8.3. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

8.4. Em atendimento ao disposto no art. 31, da Lei Federal nº 8.078/90 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco (s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, após a entrega e aceitação, na data do atesto da Nota Fiscal das mercadorias e de acordo com a ordem cronológica deste Poder Legislativo.

9.1.1. Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado ou parcial;

9.1.2. Para a execução do pagamento de que se trata o item anterior o contratado deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, preferivelmente em sistema eletrônico ou em letra bem legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, com todos os detalhamentos dos produtos entregues, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

9.1.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao setor de Almoxarifado, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

9.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.

9.3. Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

10.1. Pelo Órgão Gerenciador quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

10.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

10.3. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.6. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

10.7. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

11.1. Advertência;

11.2. Multas, nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3. As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;

11.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.

11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11.7. – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
12. A publicação do presente instrumento, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão – Edital PE nº 003/2021 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
13.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. Fica eleita a Câmara Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Jaru - RO, 28 de Abril de 2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

NÍVIA NOGUEIRA
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador Do SRP

GRÁFICA OPÇÃO LTDA
Detentora Lote 01

THIAGO SOUSA LIRA
Detentora Lotes 02 E 03

ANEXO ÚNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO Nº 115/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	**Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4911.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 38 x 14 mm. Identificação na parte superior.	UN	40	25,23	**1.009,20**
02	**Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4912.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 47 x 18 mm. Identificação na parte superior.	UN	40	28,21	1.128,40
03	**Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4913.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 58 x 22 mm. Identificação na parte superior.	UN	15	32,06	480,90
04	**Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4914.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 64 x 26 mm. Identificação na parte superior.	UN	10	34,40	344,00
05	**Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4915.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 70 x 25 mm. Identificação na parte superior.	UN	10	40,13	401,30
06	**Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4923.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 30 x 30 mm. Identificação na parte superior.	UN	20	40,82	816,40
07	**Serviço de confecção de Carimbo automático auto entintado – 4926.** Espuma inclusa, pronto para uso contendo tinta preta. Aproximadamente área do texto: 75 x 38 mm. Identificação na parte superior.	UN	10	44,75	447,50
08	**Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4911**. Aproximadamente área do texto: 38 x 14 mm.	UN	20	8,48	169,60
09	**Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4912**. Aproximadamente área do texto: 47 x 18 mm.	UN	20	11,47	229,40
10	**Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4913**. Aproximadamente área do texto: 58 x 22 mm.	UN	10	11,70	117,00
11	**Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4914**. Aproximadamente área do texto: 64 x 26 mm.	UN	10	13,30	133,00
12	**Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4915**. Aproximadamente área do texto: 70 x 25 mm.	UN	10	13,76	137,60
13	**Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4923**. Aproximadamente área do texto: 30 x 30 mm.	UN	10	12,16	121,60
14	**Serviço de confecção de Borracha com Adesivo Autocolante para Carimbo Auto entintado - 4926**. Aproximadamente área do texto: 75 x 38 mm.	UN	10	14,91	149,10
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R$					**5.685,00**

dados da detentora lote 01
gráfica opção LTDA
CNPJ: 05.501.123/0001-20
AVENIDA TIRADENTES, 2302 – BAIRRO SETOR 01
JARU (RO)
CEP: 76890-000

FONE: (69) 3521-2100
E-mail: graficaopcaojaru@gmail.com
SOLIDUS PEREIRA DA SILVA
RG: 431143 SSP/RO
re proprietário

LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	**CAPA DE PROCESSO**, papel tríplex, 250 gr, com 05 vincos. Material Plastificado, Impressão frente e verso, conforme modelo em anexo, tendo 48 cm de Largura (aberto) x 32 cm de altura, devidamente perfurado. Deverá conter o brasão da Câmara, tabelas e demais anotações de interesse da Câmara Municipal de Jaru.	UN	500	2,00	1.000,00
02	**ENVELOPE TIMBRADO.** Tamanho A4. Conforme modelo padrão da Câmara Municipal de Jaru.	UN	500	1,40	700,00
03	**FOLDER TAMANHO 20X15.** papel couchê 120g, duas dobras, colorido, frente e verso, gramatura:120g (podendo ser até 10 modelos diferentes e também impressos em dias diferentes). Tiragem mínima 200 unidades.	UN	1000	0,26	260,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R$					**1.960,00**

LOTE 03

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	**BANNER EM LONA: 0,60CM X 0,80 METROS,** produção gráfica de banner, em lona vinílica, medindo 0,60 x 0,80 m, impresso em jato de tinta, sobrelona vinílica, 4x0 cores. Com acabamento em bastão de madeira, ponteiras de plástico e cordão em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável. * o modelo/arte do material será fornecido por ocasião da ordem de fornecimento/requisição. (podendo ser impressos em dias diferentes solicitados conforme a necessidade). O tamanho do banner solicitado poderá ser maior ou menor em cm, dependendo da necessidade deste Poder Legislativo. A metragem acima estipulada é referência do banner que será feito de imediato para atender o Departamento de Ouvidoria.	M²	10	37,40	**374,00**
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R$					**374,00**

Dados Da Detentora Lotes 02 E 03
Thiago Sousa Lira
CNPJ: 37.015.599/0001-47
AVENIDA MAMORÉ, 5778 – BAIRRO TEIXEIRÃO
PORTO VELHO (RO)
CEP: 76825-084
FONE: (69) 3222-4054
E-mail: graficalirapvh@gmail.com
THIAGO SOUSA LIRA
RG: 981402 SESDEC/RO
Re Proprietário

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:7653658B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Jaru	CNPJ	04.279.238/0001-59
Unidade Gestora do RPPS	Jaru-Previ - Inst. De Prev. Municipal de Jaru	CNPJ	22.859.490/0001-19
Instituição Administradora			
Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento		001/JARUPREVI/2021	
Instituição Gestora			
Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	CNPJ	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento		001/JARUPREVI/2021	
Outros			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento do Ministério da Previdência Social e do RPPS, CREDENCIAMOS/ATUALIZAMOS a Instituição conforme dados constantes deste Atestado de Credenciamento.	Classe(s) e Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):	Renda Fixa: Títulos Públicos Federais e Títulos privados renda variável derivativos cotas do Fundos em geral.
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		CNPJ	Data da Análise
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		07.111.384/0001-69	12/02/2021
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		13.322.205/0001-35	12/02/2021
BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		25.078.994/0001-90	12/02/2021
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI		11.328.882/0001-35	12/02/2021
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		07.442.078/0001-05	12/02/2021
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI		03.543.447/0001-03	12/02/2021
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI		13.077.418/0001-49	12/02/2021
BB AÇÕES QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		07.882.792/0001-14	20/04/2021
Local:	SEDE JARU-PREVI	Data:	27/04/2021
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Rogerio Rissato Junior	Presidente do JARU- PREVI e Comitê de Investimento	238.XXX.XXX-00	
Silmar Lacerda Soares	Membro do Comitê de Investimento	408.XXX.XXX-34	
Marcia Maria da S. Nascimento	Membro do Comitê de Investimento	596.XXX.XXX-34	
O presente Atestado de Credenciamento/Atualização não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e			

Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas. O credenciamento vigerá durante 12 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.

Publicado por:
Marcilene Nunes Baltazar
Código Identificador:D93A02DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO					
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Jaru	**CNPJ**	04.279.238/0001-59		
Unidade Gestora do RPPS	Jaru-Previ - Inst. De Prev. Municipal de Jaru	**CNPJ**	22.859.490/0001-19		
Instituição Administradora					
Razão Social	**Caixa Econômica Federal**	**CNPJ**	00.360.305/0001/04		
Número do Termo de Análise de Credenciamento		002/JARUPREVI/2021			
Instituição Gestora					
Razão Social	**Caixa Econômica Federal**	**CNPJ**	00.360.305/0001/04		
Número do Termo de Análise de Credenciamento		002/JARUPREVI/2021			
Outros					
Razão Social		**CNPJ**			
Número do Termo de Análise de Credenciamento					
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento do Ministério da Previdência Social e do RPPS, CREDENCIAMOS/ATUALIZAMOS a Instituição conforme dados constantes deste Atestado de Credenciamento.			**Classe(s) e Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):**	Renda Fixa: Títulos Públicos Federais e Títulos Privados; Renda Variável; Derivativos; Cota de Fundos em geral.
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		**CNPJ**	**Data da Análise**		
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF- M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		**14.508.605/0001-00**	12/02/2021		
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO I		**14.386.926/0001-71**	12/02/2021		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA		**23.215.097/0001-55**	12/02/2021		
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		**10.740.658/0001-93**	12/02/2021		
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		**11.060.913/0001-10**	12/02/2021		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP		**10.646.895/0001-90**	12/02/2021		
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF- M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA		**10.740.670/0001-06**	12/02/2021		
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO		**03.737.206/0001-97**	12/02/2021		
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO		**30.036.235/0001-02**	19/04/2021		
Local:	**SEDE JARU-PREVI**	**Data:**	27/04/2021		
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**		
Rogerio Rissato Junior	Presidente do JARU-PREVI e Comitê de Investimento	238.XXX.XXX-00			
Silmar Lacerda Soares	Membro do Comitê de Investimento	408.XXX.XXX-34			
Marcia Maria da S. Nascimento	Membro do Comitê de Investimento	596.XXX.XXX-34			
O presente Atestado de Credenciamento/Atualização não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.					
O credenciamento vigerá durante 12 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.					

Jaru, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Marcilene Nunes Baltazar
Código Identificador:03660490

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO ITAU UNIBANCO S.A.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO **ITAU UNIBANCO S.A.**

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Jaru	**CNPJ**	04.279.238/0001-59
Unidade Gestora do RPPS	Jaru-Previ - Inst. De Prev. Municipal de Jaru	**CNPJ**	22.859.490/0001-19
Instituição Administradora			
Razão Social	**Itaú Unibanco S.A.**		**CNPJ:** 60.701.190/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento		004/JARUPREVI/2021	
Instituição Gestora			
Razão Social	**Itaú Unibanco S.A.**	**CNPJ**	60.701.190/0001-04

Número do Termo de Análise de Credenciamento		004/JARUPREVI/2021	
Outros			
Razão Social		**CNPJ**	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento do Ministério da Previdência Social e do RPPS, CREDENCIAMOS/ATUALIZAMOS a Instituição conforme dados constantes deste Atestado de Credenciamento.	**Classe(s) e Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):**	Renda Fixa: Títulos Públicos Federais e Títulos Privados; Renda Variável; Derivativos; Cota de Fundos em geral.
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		**CNPJ**	**Data da Análise**
ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS - FUNDO DE INVESTIMENTOS		**02.887.290/0001-62**	16/04/2021
Local:	**SEDE JARU-PREVI**	**Data:**	27/04/2021
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Rogerio Rissato Junior	Presidente do JARU-PREVI e Comitê de Investimento	238.XXX.XXX-00	
Silmar Lacerda Soares	Membro do Comitê de Investimento	408.XXX.XXX-34	
Marcia Maria da S. Nascimento	Membro do Comitê de Investimento	596.XXX.XXX-34	
O presente Atestado de Credenciamento/Atualização não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.			
O credenciamento vigerá durante 12 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.			

Jaru, 27 de Abril de 2021.

Publicado por:
Marcilene Nunes Baltazar
Código Identificador:B4432AFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO INTRADER DTVM LTDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO **INTRADER DTVM LTDA**

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO/ATUALIZAÇÃO			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Jaru	**CNPJ**	04.279.238/0001-59
Unidade Gestora do RPPS	Jaru-Previ - Inst. De Prev. Municipal de Jaru	**CNPJ**	22.859.490/0001-19
Instituição Administradora			
Razão Social	**Intrader DTVM Ltda**	**CNPJ** 15.489.568/000195	
Número do Termo de Análise de Credenciamento		003/JARUPREVI/2021	
Instituição Gestora			
Razão Social	**BRZ Investimentos Ltda**	**CNPJ**	02.888.152/0001-06
Número do Termo de Análise de Credenciamento		003/JARUPREVI/2021	
Outros			
Razão Social		**CNPJ**	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento do Ministério da Previdência Social e do RPPS, CREDENCIAMOS/ATUALIZAMOS a Instituição conforme dados constantes deste Atestado de Credenciamento.	**Classe(s) e Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):**	Renda Fixa: Títulos Públicos Federais e Títulos Privados; Renda Variável; Derivativos; Cota de Fundos em geral.
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		**CNPJ**	**Data da Análise**
FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO I		**11.902.276/0001-81**	16/04/2021
Local:	**SEDE JARU-PREVI**	**Data:**	27/04/2021
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Rogerio Rissato Junior	Presidente do JARU-PREVI e Comitê de Investimento		238.XXX.XXX-00
Silmar Lacerda Soares	Membro do Comitê de Investimento		408.XXX.XXX-34
Marcia Maria da S. Nascimento	Membro do Comitê de Investimento		596.XXX.XXX-34
O presente Atestado de Credenciamento/Atualização não gera, para o RPPS, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.			
O credenciamento vigerá durante 12 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.			

Jaru, 27 de Abril de 2021.

Publicado por:
Marcilene Nunes Baltazar
Código Identificador:F895AEF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°439/2021

PORTARIA N°439/2021 DE09 DE ABRIL DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº 519 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOREM A EQUIPETÉCNICA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PMEDO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º-Designaros servidores da Secretaria Municipal de Educação, Abaixo relacionados para comporem a Comissão técnica para o**Monitoramento do Plano Municipal de Educação -PME**de Machadinho D'Oeste RO, sancionado pela Lei**1.946/2019**.

SERVIDOR	MATRICULA	METAS
Zenaide Rigotti Coelho Elãine Leite Ferreira Duarte	234-1 1712-1	**Meta: 01-**Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 20% (vinte por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Zenaide Rigotti Coelho ElãineLeite Ferreira Duarte	234-1 1712-1	**Meta:02-**Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
Leia Cristina Miquelino Gilcinei de Castro Souza	1340-1 300140995	**Meta:03-**Universalizar, até 2024, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
Sidicleia Soares Santos	878-1/3442-1	**Meta:04-**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de Ensino, com a garantia de Sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais SRM, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Eliane da Silva	1259-1	**Meta: 05-**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.
Eliane da Silva	1259-1	**Meta: 06-**Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação básica.
Jocilene Fátima Konzen Sâmia Cristina S. Fonseca	2066-1 5018-2	**Meta: 07-**Fomentar a qualidade da Educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: IDEB | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 3.9 | 4.2 | 4.5 | 4.8 Anos Finais do Ensino Fundamental | 4.7 | 4.9 | 5.2 | 5.4
Leia Cristina Miquelino Gilcinei de Castro Souza	1340-1 300140995	**Meta:8-**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e 25% dos mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
Leia Cristina Miquelino Gilcinei de Castro Souza	1340-1 300140995	**Meta:9-** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento), erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME.
Leia Cristina Miquelino Gilcinei de Castro Souza	1340-1 300140995	**Meta:10-**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de jovens e adultos na forma integrada à Educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e médio, durante a vigência deste PME.
Leia Cristina Miquelino Gilcinei de Castro Souza	1340-1 300140995	**Meta:11**- Ampliar a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a atender, no mínimo, 30% dos alunos do Ensino Médio até o final da vigência deste PME.
Leia Cristina Miquelino Gilcinei de Castro Souza	1340-1 300140995	**Meta:12**- Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 30% (trinta por cento) e a taxa líquida para 15% (quinze por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 20% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Divanira Fernandes Moura	610-1	**Meta:13-**Apoiar a ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior de modo que 75% (setenta e cinco porcento) no mínimo, do corpo docenteem efetivo exercício, sejam Mestres e30% (trinta e cinco por cento) doutores.
Divanira Fernandes Moura	610-1	**Meta:14-**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
Jocilene Fátima Konzen Sâmia Cristina S. Fonseca	2066-1 5018-2	**Meta:15**- Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no período de 06 anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação básica possuam formação específica de nível Superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
RayaraRene Batista Rocha Lucimeire Tamandaré G. Neves	5633-1 4443-1	**Meta:16-**Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.
Cátia do Nascimento Barbosa	3698-1	**Meta:17-**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.
Cátia do Nascimento Barbosa Roselene dos Santos Oliveira	3698-1 3900-1	**Meta:18-**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação básica e Superior pública de todos os Sistemas de Ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da Educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Jocilene Fátima Konzen Sâmia Cristina S. Fonseca	2066-1 5018-2	**Meta:19-**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Márcia Siqueira Matheus	4353-2/4378-1	**Meta:20-**Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a garantir investimentos de no mínimo27% (vinte e sete por cento) do tesouro municipal para complementação do FUNDEB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as portarias nº246/2017 e 519/2018.

Registre-se.
Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 09 dias do mês de Abril de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/04/2021 às 09:06, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DAC7B8ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.345/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.345/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.165/PMMA/2.020, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Transposição de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** para de cobrir despesas com serviços de horas torno, serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.010	**20**	**606**	**0034**	**2**	**147**	**33.90.39.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
PMMA/ FMADE	Agricultura	Extensão rural	Atendimento ao desenvolvimento do agricultor	Atividade	Apoio ao aumento da produção e da produtividade agrossilvopastoril	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos livres	15.000,00	01
Total								**15.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**	**Sequência**
02.010	**18**	**541**	**0046**	**2**	**144**	**33.90.39.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
PMMA/ FMADE	Gestão ambiental	Prevenção e conservação ambiental	Políticas de resíduos sólidos	Atividade	Serviço de coleta e remoção do lixo	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos livres	15.000,00	**1**
Total								**15.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de abril de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:893BEADE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO 2020

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.943.114,27	5.183.212,32	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.894.124,40	1.970.562,16
CONTRIBUIçãO P/ O RPPS (PATRONAL, SERVID E COMPENS FINANC)		2.893.118,39	2.430.689,66	CONTRIBUIçãO P/ O RPPS (PATRONAL, SERVID E COMPENS FINANC)		1.894.124,40	1.970.562,16
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN		2.893.118,39	2.430.689,66	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINIST		344.844,29	360.772,34
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		1.049.995,88	2.752.522,66	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN		1.549.280,11	1.609.789,82
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN		1.049.995,88	2.752.522,66	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		149.198,40	162.311,93
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		987.793,61	1.291.137,60	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		149.198,40	162.311,93
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		987.793,61	1.291.137,60	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		0,00	1.639,55
OUTROS APORTES PARA O RPPS		284.229,36	1.291.137,60	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.245,67	1.872,50
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		703.564,25	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		37.859,70	28.080,97
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		149.198,40	162.311,93	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	333,12
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		149.198,40	162.311,93	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		97.729,50	74.434,29
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		0,00	1.639,55	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	81,38
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.245,67	1.872,50	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		11.363,53	55.870,12
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		37.859,70	28.080,97	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		24.564.557,08	21.527.773,60
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	333,12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.659.182,26	413.095,27
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		97.729,50	74.434,29	CONTA ÚNICA RPPS		1.659.182,26	413.095,27
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	81,38	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		22.905.374,82	21.114.678,33
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		11.363,53	55.870,12	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		22.671.803,21	21.111.088,19
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		21.527.773,60	17.023.985,84	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		233.571,61	3.590,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		413.095,27	703.416,01	TOTAL		26.607.879,88	23.660.647,69
CONTA ÚNICA RPPS		413.095,27	703.416,01				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		21.114.678,33	16.320.569,83				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		21.111.088,19	16.317.276,97				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		3.590,14	3.292,86				
TOTAL		26.607.879,88	23.660.647,69				

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072.103/O-T-RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTA EXPLICATIVA
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos disposi vos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101 /2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições norma vas vigentes.
As notas explica vas incluem os critérios u lizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
No intuito de facilitar o entendimento e alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples, por meio de tabelas compara vas e demonstra vos contendo análises ver cais, horizontais e percentuais.
BALANÇO FINANCEIRO – Uma peça contábil que demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
Nota n° 01 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA
De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos administra vos do RPPS do Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação es pulada por determinação legal.
O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabela de Fonte de Recursos u lizada pelo TCE-RO.
Nota n° 02 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Inscrição	149.198,40
(-) Pagamento	149.198,40
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072.103/O-T-RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

Nota n° 03- POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores re dos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação.
Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores re dos no exercício foram pagos.
Nota n° 04- PERDAS DE INVESTIMENTO DO RPPS
As perdas de aplicações em fundos substanciais em março agosto e setembro, e os ganhos dos outros períodos foram muito abaixo da media dos exercícios anteriores, no exercício em 2020 não a ngiu a meta atuarial que é de 5,87% + IPCA, e este índice a ngiu 4,52% em 2020, proporcionando um rendimento de 1/3 do esperado, salientamos que no segundo dia da no cia de pandemia da COVID 19, os fundos apresentaram um prejuízo de aproximadamente 4%, se recuperou um pouco e fechou o mês com um prejuízo de 1,9%, manteve a tendência de queda e o exercício de 2020 fechou com um rendimento no valor de R$ 1.019.995,88 equivalente a 4,47% enquanto o exercício de 2019 a ngiu 14,66%, conforme demonstrado abaixo.

SALDO FINAL .....– 24.564.557,08 – 104,47%
RENDIMENTOS .....– 1.049.995,88 – 4,47%
SALDO em 01/2019 ACRESCIDO DA MOVIMENTAÇÃO, SEM REND. – 23.514.561,20 – 100%

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072.103/O-T-RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:D31D3C49

SERRA PREVI
ANEXO 14 A - BALANCO PATRIMONIAL 2020

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		24.564.557,08	21.527.773,60				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.659.182,26	413.095,27				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.659.182,26	413.095,27				
CONTA ÚNICA RPPS		1.659.182,26	413.095,27				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		22.905.374,82	21.114.678,33				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		22.905.374,82	21.114.678,33				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		233.571,61	3.590,14				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		22.671.803,21	21.111.088,19				
TOTAL		24.564.557,08	21.527.773,60				

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072.103/O-T-RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:55A94EBA

SERRA PREVI
ANEXO 14 B - BALANCO PATRIMONIAL 2020

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		226.513,16	519.804,53	PASSIVO CIRCULANTE		34.249,54	42.695,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		130.503,85	254.924,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		34.249,54	42.695,83
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		130.503,85	254.924,06	PESSOAL A PAGAR		31.915,83	41.088,98
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		130.503,85	254.924,06	PESSOAL A PAGAR		31.915,83	41.088,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		93.952,28	264.880,47	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.333,71	1.606,85
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		93.952,28	264.880,47	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		2.333,71	1.606,85
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	60.956,90	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		34.485.127,81	36.608.850,08
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		7.074,46	118.426,81	PROVISÕES A LONGO PRAZO		34.485.127,81	36.608.850,08
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		1.381,06	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		34.485.127,81	36.608.850,08
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		85.496,76	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		14.179.662,93	10.188.624,32
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		0,00	85.496,76				
ESTOQUES		2.057,03	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		20.305.464,88	26.420.225,76
ALMOXARIFADO		2.057,03	0,00	TOTAL		34.519.377,35	36.651.545,91
MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.057,03	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		569.556,91	653.066,67				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		514.561,65	607.183,41				

CRÉDITOS A LONGO PRAZO		514.561,65	607.183,41				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		514.561,65	607.183,41				
IMOBILIZADO		54.995,26	45.883,26				
BENS MOVEIS		54.995,26	45.883,26				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		6.352,99	5.082,99				
BENS DE INFORMÁTICA		30.562,77	24.096,77				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		18.079,50	16.703,50				
TOTAL		796.070,07	1.172.871,20				

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA D
Contador -CRC MG 072.103/O-T-RO
820.817.196-49

ANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:EAEA659E

SERRA PREVI
ANEXO 14 D - BALANCO PATRIMONIAL 2020

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO			BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de2020			Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0100	RECURSOS ORDINáRIOS		0,00	4.645.776,07
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recurs		0,00	4.645.776,07
0103	CONTRIBUIçãO P/ O RPPS (PATRONAL, SERVID E COMPENS FINANC)		24.564.557,08	16.881.997,53
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recurs		0,00	2.109.159,82
63	Aplicação do RPPS em Atividades Previden		24.564.557,08	14.772.837,71
TOTAL			24.564.557,08	21.527.773,60

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072.103/O-T-RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:FFB26F0C

SERRA PREVI
RELAÇÃO DOS ATIVOS E INATIVOS DE 2020

SERRA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E DE SEGURADOS DO RPPS APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/12/2020

Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Departamento / Lotação
5	MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA	20/03/2006	GERENTE FINANC. CONTABIL E DE TESOURARIA	SERRA PREVI
273	QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA	10/01/2017	SUPERINTENDENTE	SERRA PREVI
400	ZENILDO ALMEIDA DA SILVA	15/04/2015	AGENTE ADMINISNTRATIVO	SERRA PREVI
25	ADIR LOPES	07/05/2008	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
43	ZORAIDE ANTUNES FELIX	01/02/2009	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
97	JOSE CLEMENTE	04/11/2010	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
106	ORONIDES VIANA MACHADO	01/02/2011	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
116	GERALDO ALEIXO	01/07/2011	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
145	PEDRO BISPO DO NASCIMENTO	15/10/2012	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
157	DEJANIRA ROSA CARDOSO CLEMENTE	20/03/2013	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
158	SELENITA WERNER	01/04/2013	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
167	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	01/07/2013	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
183	MARIA DAS DORES SANTOS	02/12/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PAC S	APOSENTADORIAS
185	FRANCISCO DE ASSIS R BEZERRA ROCHA	01/02/2014	MOTORISTA	APOSENTADORIAS
186	JORGE JOAQUIM CAETANO	10/02/2014	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS

204	ALMIVERIA OLIVEIRA ALBERGARIA	12/11/2014	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
210	ANTONIO DE AGUIAR	19/02/2015	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
219	FRANCISCA DE JESUS CAMPOS FEITOSA	09/07/2015	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
233	FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS	14/03/2016	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
237	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
238	LIDIA CRUZ FRANÇA	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
241	ADILSON WENDLER	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
242	MARTA SILVA DA COSTA	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
251	RUTILEIA SOARES E AGUIAR	01/07/2016	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
253	VIVALDO VAILANT	01/08/2016	OFICIAL DE MECANICA PESADA	APOSENTADORIAS
254	MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES	15/08/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
256	REGINA CARDOSO LEÃO BARBOSA	01/01/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PAC S	APOSENTADORIAS
257	ZILANDA VALENTIN DE SOUZA OLIVEIRA	01/09/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
258	ZILANDA VALENTIN DE SOUZA OLIVEIRA	01/09/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
264	ROSEMARY TAVARES MENDES	01/11/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
281	ELENI CABRAL DE ANDRADE	01/02/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
284	MARIA BERNADETE ALVES DO NASCIMENTO	01/04/2017	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
285	SOLANGE TAVARES MENDES	01/04/2017	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
287	ELIETE ANDRADE PEREIRA	01/04/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
289	NEUZENY VERTUANI ROSA	08/05/2017	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
290	VANDREIA LIMA SANTOS	01/01/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
297	MARIA ANADINA DE OLIVEIRA VIEIRA	01/09/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
298	INES FERREIRA DA COSTA	01/10/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
302	ELIENE CABRAL TEIXEIRA	09/11/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
303	VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA	21/11/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
305	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
307	MARTA DA CUNHA LOUZADA	18/05/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
312	TEREZINHA DOS ANJOS DA SILVA	01/06/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
317	RITA DE CASSIA ALVES RAMOS MOREIRA	01/09/2018	AGENTE DE SAUDE	APOSENTADORIAS
318	ROSARIA NATALICIA DO NASCIMENTO	01/09/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
321	JOÃO CARLOS BARBOSA	01/10/2018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
322	IVANETE DA SILVA CUNHA	05/10/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
323	ANA TEREZA NOGUEIRA	01/10/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
324	MARTA DA CUNHA LOUZADA MOURA	01/10/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
325	ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA	01/09/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
326	OSMAR VENANCIO DE ALMEIDA	01/11/2018	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
327	MARIANA DE JESUS PEREIRA	01/11/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
328	PAULA LOURENÇO DE MOURA	01/01/2019	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
329	MAURINA PRUDENTE SILVA	01/01/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
330	LUCILENE DIAS DA SILVA	01/02/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
331	DIRCE POLTRONIERI	01/01/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
332	ALZIRA PEREIRA DE LIMA	01/02/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
336	ANDRE SOARES DA SILVA	01/12/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
338	JAIR ELIAS DE OLIVEIRA	01/05/2019	MOTORISTA	APOSENTADORIAS
342	EDITE MENDES NASCIMENTO	01/07/2019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
343	JOANA DA SILVA CABRAL	01/07/2019	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
406	ELIVALDO MARUES DOS SANTOS	01/09/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
407	ANGELITA WERNER DE ANDRADE	01/09/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
408	ELIANA DOS SANTOS ALMEIDA	01/10/2019	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
409	MARIO VITAL DE MATOS SOBREIRA	01/10/2019	MEDICO	APOSENTADORIAS
410	SANDRA CARDOSOS CLEMENTE	01/10/2019	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
412	MARIA SOLANGE DA SILVA	01/11/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APOSENTADORIAS
413	NEIDE EVARISTO DA SILV ROCHA	11/03/2020	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
414	NANCI EVARISTO DA SILVA	14/04/2020	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
415	SIRLENE APARECIDA TOZZO	11/05/2020	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
103	DEUSDETE ROLIM MIRANDA	23/01/2011	PENSIONISTA	PENSÕES
135	IOLANDA MARQUES DO NASCIMENTO	13/06/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
139	MARIA ONDINA DIESEL	26/08/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
140	JOSCILENE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	15/08/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
201	JARLON GALDINO DA SILVA	27/09/2014	PENSIONISTA	PENSÕES
278	NILSE TERESA WEBER	16/01/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
279	TIAGO WEBER DE OLIVEIRA	16/01/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
280	SUELEN WEBER DE OLVIERA	16/01/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
294	ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/07/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
417	ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA	18/06/2019	PENSIONISTA	PENSÕES

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:72EBD103

SERRA PREVI
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.403.091,43	5.403.091,43	3.943.114,27	-1.459.977,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.213.314,32	2.213.314,32	2.893.118,39	679.804,07
Contribuições Sociais	2.213.314,32	2.213.314,32	2.841.159,90	627.845,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	51.958,49	51.958,49
RECEITA PATRIMONIAL	3.187.735,10	3.187.735,10	1.049.995,88	-2.137.739,22
Valores Mobiliários	3.187.735,10	3.187.735,10	1.049.995,88	-2.137.739,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.042,01	2.042,01	0,00	-2.042,01

Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.042,01	2.042,01	0,00	-2.042,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.403.091,43	5.403.091,43	3.943.114,27	-1.459.977,16
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.403.091,43	5.403.091,43	3.943.114,27	-1.459.977,16
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.403.091,43	5.403.091,43	3.943.114,27	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072.103/O-T-RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.265.667,67	2.265.667,67	1.885.012,40	1.885.012,40	1.885.012,40	380.655,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.029.803,18	2.029.803,18	1.781.708,13	1.781.708,13	1.781.708,13	248.095,05
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.864,49	235.864,49	103.304,27	103.304,27	103.304,27	132.560,22
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	15.812,00	15.812,00	9.112,00	9.112,00	9.112,00	6.700,00
INVESTIMENTOS	15.812,00	15.812,00	9.112,00	9.112,00	9.112,00	6.700,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	3.121.611,76	3.121.611,76	0,00	0,00	0,00	3.121.611,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.403.091,43	5.403.091,43	1.894.124,40	1.894.124,40	1.894.124,40	3.508.967,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.403.091,43	5.403.091,43	1.894.124,40	1.894.124,40	1.894.124,40	3.508.967,03
SUPERÁVIT (XIV)			2.048.989,87			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.403.091,43	5.403.091,43	3.943.114,27	1.894.124,40	1.894.124,40	3.508.967,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072.103/O-T-RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:91DC27E0

SERRA PREVI
ANEXO 14 PATRIMONIAL 2020

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			24.791.070,24	22.047.578,13	PASSIVO CIRCULANTE			34.249,54	42.695,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			1.659.182,26	413.095,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A			34.249,54	42.695,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			1.659.182,26	413.095,27	PESSOAL A PAGAR			31.915,83	41.088,98
CONTA ÚNICA RPPS		F	1.659.182,26	413.095,27					
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			130.503,85	254.924,06	PESSOAL A PAGAR		P	31.915,83	41.088,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			130.503,85	254.924,06	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			2.333,71	1.606,85
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		P	130.503,85	254.924,06	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	2.333,71	1.606,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			93.952,28	264.880,47	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			34.485.127,81	36.608.850,08
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			93.952,28	264.880,47	PROVISÕES A LONGO PRAZO			34.485.127,81	36.608.850,08
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	0,00	60.956,90					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	85.496,76	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO			34.485.127,81	36.608.850,08
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	0,00	85.496,76	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	14.179.662,93	10.188.624,32
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	7.074,46	118.426,81	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	20.305.464,88	26.420.225,76
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	1.381,06	0,00	TOTAL PASSIVO			34.519.377,35	36.651.545,91
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			22.905.374,82	21.114.678,33					
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			22.905.374,82	21.114.678,33					
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	22.671.803,21	21.111.088,19					
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		F	233.571,61	3.590,14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESTOQUES			2.057,03	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ALMOXARIFADO			2.057,03	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO			-9.158.750,20	-13.950.901,11
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	2.057,03	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS			-9.158.750,20	-13.950.901,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE			569.556,91	653.066,67	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			-9.158.750,20	-13.950.901,11
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			514.561,65	607.183,41	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	4.792.150,91	10.288.010,01
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			514.561,65	607.183,41	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	- 13.950.901,11	-24.238.911,12
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	514.561,65	607.183,41					
IMOBILIZADO			54.995,26	45.883,26	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			-9.158.750,20	-13.950.901,11
BENS MOVEIS			54.995,26	45.883,26	TOTAL			25.360.627,15	22.700.644,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	18.079,50	16.703,50					
BENS DE INFORMÁTICA		P	30.562,77	24.096,77					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	6.352,99	5.082,99					
TOTAL			25.360.627,15	22.700.644,80					

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	24.564.557,08	21.527.773,60	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	796.070,07	1.172.871,20	PASSIVO PERMANENTE	34.519.377,35	36.651.545,91
			SALDO PATRIMONIAL	-9.158.750,20	-13.950.901,11

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072.103/O-T-RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		28.640,00	28.640,00	COMPENSAÇÕES		94.848,41	57.011,37
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		28.640,00	28.640,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		94.848,41	57.011,37
TOTAL		28.640,00	28.640,00	TOTAL		94.848,41	57.011,37

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072.103/O-T-RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:BDE3930E

SERRA PREVI
ANEXO 15 DVP 2020

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		2.467.483,19	3.195.129,42	PESSOAL E ENCARGOS		243.752,46	271.753,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.467.483,19	3.195.129,42	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		218.639,87	239.910,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.087.660,92	2.771.712,44	ENCARGOS PATRONAIS		25.112,59	31.843,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA		37.665,04	19.189,78	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS		1.549.280,11	1.609.789,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		1.049.995,88	2.752.522,66	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.404.042,60	1.077.851,82
FINANCEIRAS							
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		987.793,61	1.546.061,66	PENSÕES		145.237,51	109.912,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		987.793,61	1.546.061,66	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	422.025,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.143.493,00	4.783.460,40	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		101.247,24	124.570,10
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		2.123.722,27	4.782.262,23	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.408,33	1.266,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		19.770,73	1.198,17	SERVIÇOS		99.838,91	123.304,02
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		6.686.430,72	12.296.363,92	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	2.180,90
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL		6.686.430,72	12.296.363,92				
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	2.180,90
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	59,18
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	59,18
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.894.279,81	2.008.353,91
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		4.792.150,91	10.288.010,01
				TOTAL		6.686.430,72	12.296.363,92

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072.103/O-T-RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
ANEXO15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		9.112,00	7.084,98
INVESTIMENTOS		9.112,00	7.084,98

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072.103/O-T-RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:F51CE318

SERRA PREVI
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA 2020

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		5.080.106,28	6.636.661,85
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		3.943.114,27	5.183.212,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		2.893.118,39	2.429.491,49
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	1.198,17
Remuneração das Disponibilidades		1.049.995,88	2.752.522,66
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.136.992,01	1.453.449,53
Ingressos Extra-orçamentários		149.198,40	162.311,93
Transferências Financeiras Recebidas		987.793,61	1.291.137,60
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.034.210,80	2.125.789,11
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.866.478,49	1.938.099,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	18.533,91	25.377,79
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		149.198,40	162.311,93
Desembolsos Extra-Orçamentários		149.198,40	162.311,93
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.045.895,48	4.510.872,74
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		9.112,00	7.084,98
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.112,00	7.084,98
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-9.112,00	-7.084,98
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		21.527.773,60	17.023.985,84

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072.103/O-T-RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.036.783,48	4.503.787,76
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		24.564.557,08	21.527.773,60
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		18.533,91	25.377,79
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		18.533,91	25.377,79
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		18.533,91	25.377,79
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.866.478,49	1.938.099,39
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.866.478,49	1.938.099,39

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072.103/O-T-RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072.103/O-T-RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:B9C0560A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 13/2021 E PROCESSO Nº 133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: PAPELARIA & ESPORTES H.G LTDA - ME

DO OBJETO
O objeto do presente contrato **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta esferográfica na cor azul, corpo de plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina, tinta na base de corantes orgânicos e solventes, carga Completa, com capacidade para escrita continua, sem borrões e falhas ate o final da carga, embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do inmetro, qualidade semelhante ás marcas/modelos (bic cristal fina compactor 07 ou faber castell trilux)	385	R$ 0,42	R$ 161,70
2	Caneta esferográfica na cor preta, corpo de plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina, tinta na base de corantes orgânicos e solventes, carga Completa, com capacidade para escrita continua, sem borrões e falhas até o final da carga, embaladas em caixas com 50 Unidades, com selo do inmetro, qualidade semelhante ás marcas/modelos (bic cristal fina compactor 07 ou faber castell trilux)	345	R$ 0,42	R$ 144,90
3	Pasta a-z com presilha para papel tamanho ofício dorso largo, cor preta	15	R$ 8,00	R$ 120,00
4	Carbono 01 face formato a4 - azul, cap. Para 10 vias de escrita, com 100 folhas	4	R$ 25,50	R$ 102,00
5	Livro de protocolo e correspondência papel off-set, capa dura, folhas numeradas tipograficamente contendo 52 folhas formato 153x216mm	9	R$ 6,75	R$ 60,75
6	Agenda do ano decorrente com espiral, capa dura tamanho 21x15 cm	8	R$ 21,00	R$ 168,00
7	Caderno com folhas numeradas, formato 200mmx300mm	5	R$ 8,00	R$ 40,00
8	Caixa organizadora com tampa em plástico tamanho m	15	R$ 25,00	R$ 375,00
9	Cola de isopor, liquida 90 g	15	R$ 3,29	R$ 49,35
10	Cola glitter 35g - cores diversas c/6 cores	10	R$ 7,20	R$ 72,00
11	Grampos para grampeador de pressão com 500 unids 106/6	9	R$ 14,00	R$ 126,00
12	Pasta arquivo suspensa marmorizada possui hastes laterais em plástico dimensões 23x36cm	200	R$ 1,50	R$ 300,00
13	Perfurador de papel 2 furos 6mm - capacidade de perfurar até 150 folhas	13	R$ 106,00	R$ 1378,00
14	Placas de isopor branco 100 cm x 50 cm 20 mm	20	R$ 6,75	R$ 135,00
15	Placas de isopor branco 100 cm x 50 cm 40 mm	20	R$ 10,10	R$ 202,00
16	Placas de isopor branco 100 cm x 50 cm 30 mm	20	R$ 7,19	R$ 143,80
17	Porta caneta aramado preto, circunferência 9cm / altura 10,5cm	6	R$ 12,30	R$ 73,80
18	Caderno brochura capa dura costurado 140mm x 200mm com mínimo 96 folhas	10	R$ 10,00	R$ 100,00
19	Caderno, formato 200mm x 275 mm, 12 matérias, capa e contra capa revestida em papel couchê 115 g/m², miolo em papel 56	18	R$ 17,67	R$ 318,06
20	Canetinha hidrocolor junior grande 12 cores	3	R$ 12,00	R$ 36,00
21	Giz de cera - embalagem contendo 12 cores de giz diferenciadas entre si. Diâmetro: 9,5 mm. Comprimento: no mínimo 98 mm. O produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao inmetro. O giz deverá ser confeccionado com ceras, cargas inertes, Pigmentos corante não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz, secção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, não manchar as mãos, não borra e não esfarelar	2	R$ 3,23	R$ 6,46
22	Tinta guache, mistura de aglutinante e adesivo pigmento, glicerina dextrina, resina, água, carga e conservantes, acondicionadas em embalagem plástica com 15 ml e 12 cores por caixa	1	R$ 4,00	R$ 4,00
23	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo de plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina, tinta na base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borrões e falhas ate o final da carga, embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do inmetro, qualidade semelhante ás marcas/modelos (bic cristal fina compactor 07 ou faber castell trilux)	75	R$ 0,45	R$ 33,75
24	Bexiga inflável diversas cores, composição: látex, medida: 9 polegadas(20cm), pacote com 50 unidades.	27	R$ 6,00	R$ 162,00
25	Tinta para tecido fosca, 37 ml, incolor, caixa com 12 uni	4	R$ 45,50	R$ 182,00
26	Tinta para tecido fosca, 37 ml, branco, caixa com 12 uni	4	R$ 45,50	R$ 182,00
27	Tinta para tecido fosca, 37 ml, azul bebe, caixa com 12 uni	4	R$ 45,50	R$ 182,00
28	Tinta para tecido fosca, 37 ml, rosa bebe, caixa com 12 uni	6	R$ 45,50	R$ 273,00
29	Tinta para tecido fosca, 37 ml, verde bebe, caixa com 12 uni	3	R$ 45,00	R$ 135,00
30	Tinta para tecido fosca, 37 ml, verde glacial, caixa com 12 uni	3	R$ 45,50	R$ 136,50
31	Tinta para tecido fosca, 37 ml, amarelo bebe, caixa com 12 uni	3	R$ 36,00	R$ 108,00
32	Tinta para tecido fosca, 37 ml, lilás bebe, caixa com 12 uni	3	R$ 32,00	R$ 96,00
33	Disco de alfinete c/ cabeça colorida c/ 40 unds.	26	R$ 3,50	R$ 91,00
34	Lápis de cor, inteiros, caixa com 12 unidades, cores sortidas, formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade, mina mais grossa de 3,3mm (medidas mínimas), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm mínimo.	1	R$ 5,50	R$ 5,50
35	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, composição: borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, dimensões 34 x 22 x 8,5mm	36	R$ 1,10	R$ 39,60
36	Estilete de plástico, corpo metálico 18mm cis s68bc	14	R$ 1,56	R$ 21,84
37	Lápis preto nº02 hexagonal com borracha. Composição do material: resinas termoplásticas, borracha sintéticas e componentes metálicos na cor verde	210	R$ 0,60	R$ 126,00
38	Pasta plástica aba elástico lombo 20mm	15	R$ 2,45	R$ 36,75
39	Caderno brochura costurado, 80 folhas capa dura em papelão 600 gramas revestido em papel cochê 120 grama, 23 pautas e margens azuis, medindo 140 x 202 mm. Obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas.	6	R$ 4,25	R$ 25,50
40	Caderno brochura capa dura folhas numeradas tamanho 200mm x 298mm com no mínimo 100 folhas	6	R$ 10,00	R$ 60,00
41	Pincel atômico preto recarregável, ponta chanfrado, traço 4-8mm	14	R$ 2,10	R$ 29,40
42	Pincel atômico azul recarregável, ponta chanfrado, traço 4-8mm	24	R$ 3,00	R$ 72,00
43	Pistola elétrica para aplicação de cola bastão (11,3mm x 30 cm) potência: 45-50 watts, ponta metálica, tensão: 127-220 v c.a, corpo injetado em plástico	7	R$17,00	R$ 119,00
44	Papel manteiga folha	50	R$0,90	R$ 45,00
45	Argolas com corrente chaveiro. Argola 1,8 cm de diâmetro / corrente 3 cm de altura.	200	R$0,85	R$170,00
46	Barbante nº8, 4x8 colorido 800gr	5	R$ 20,00	R$ 100,00
47	Pincel para pinturas em tecido, pêlo sintético cabo em madeira, chato nº 06	10	R$ 2,70	R$ 27,00
48	Pincel para pintura, em tecido pêlo sintético, cabo em madeira chato, nº 12	10	R$ 3,89	R$ 38,90
49	Pincel para pinturas em tecido, amarelo pêlo sintético cabo madeira, chato nº 16	10	R$ 4,26	R$ 42,60
50	Pincel para pinturas em tecido, pêlo sintético cabo em madeira, chato nº 00	10	R$ 7,00	R$ 70,00
51	Pincel para pinturas em tecido, pêlo sintético cabo em madeira, chato nº 04	10	R$ 2,56	R$ 25,60
52	Pincel para pinturas em tecido, pêlo sintético cabo em madeira, chato nº 08	10	R$3,09	R$30,90
53	Pincel para pinturas em tecido, pêlo sintético cabo em madeira, chato nº20	10	R$ 4,95	R$ 49,50
54	Fita de cetim dupla face 1 rolo 1cm x 22 3m cores variadas	5	R$15,66	R$78,30
55	Filme papel termocolante definitivo para patchwork 48cm x 5m	3	R$60,63	R$181,89
56	Agulha de crochê em aço nº 02	30	R$8,00	R$240,00
57	Enchimento acrílico	7	R$60,47	R$ 423,29
58	Agulha para bordar a mão com ponta fina nº03	10	R$4,07	R$40,70
59	Agulha para bordar a mão com ponta fina nº04	10	R$4,07	R$40,70

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 33/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº **1405/2019**, Processo Administrativo no **13/2021 e** Processo Administrativo no **133/2021.**

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 7.838,04 (Sete mil oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 33/2020.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e

contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**244**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0008**	**Inclusão social dom responsabilidade**
Projeto/Atividade	**2033**	**Manutenção da secretaria de assistência social**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**16 00**	**Material de expediente**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 344/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0008**	**Inclusão social dom responsabilidade**
Projeto/Atividade	**2031**	**Manutenção da casa da criança**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**16 00**	**Material de expediente**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 348/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência social compartilhada**
Projeto/Atividade	**2030**	**Manutenção do programa bolsa família-IGD-PBF**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**16 00**	**Material de expediente**
Fonte de Recurso	**10150038**	**Bolsa família**

Nota de Empenho n° 361/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência social compartilhada**
Projeto/Atividade	**2075**	**Manutenção do recurso do programa piso básico fixo**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**16 00**	**Material de expediente**
Fonte de Recurso	**10150057**	**Outras transf. De rec. Do F.N.A.S**

Nota de Empenho n° 370/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência social compartilhada**
Projeto/Atividade	**2075**	**Manutenção do recurso do programa piso básico fixo**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**23 00**	**Uniformes, tecidos e aviamentos**
Fonte de Recurso	**10150057**	**Outras transf. De rec. Do F.N.A.S**

Nota de Empenho n° 371/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência social compartilhada**
Projeto/Atividade	**2091**	**Manutenção Programa Criança Feliz**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**16 00**	**Material de expediente**
Fonte de Recurso	**10150057**	**Outras transf. De rec. Do F.N.A.S**

Nota de Empenho n° 374/2021.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 120 (Cento e vinte) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 66/2021 anexado ao Processo Administrativo nº **1405/2019**, Processo Administrativo no **13/2021 e** Processo Administrativo no **133/2021**

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 27.04.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:F3F5AA1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI Nº 773, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), na forma do anexo I.

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais), na forma do anexo II.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.06.10.301.0011.2143.3.3.90.30**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0011	Ações do SUS
Ação	2143	Aquisição de Vacina para o combate ao Covid 19
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) pelo excessos de arrecadação, proveniente do recebimento do recurso através do FNS Fundo Nacional de Saúde, no valor total de **R$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
2143. Aquisição de Vacina para o combate ao Covid 19				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Vacina para o combate ao Covid 19				
INDICADOR FÍSICO		Unidade		
ÍNDICE ATUAL			**FONTE**	
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA				5000
FINANCEIRA				230.000,00

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO
2143. Aquisição de Vacina para o combate ao Covid 19
DESCRIÇÃO

Aquisição de Vacina para o combate ao Covid 19			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2021**		
FÍSICA	5.000		
FINANCEIRA	230.000,00		

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0559E0F6

P M N U - RO
LEI Nº 772, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 30.065,62** (trinta mil sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ R$ 30.065,62** (trinta mil sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ R$ 30.065,62** (trinta mil sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.07.08.243.0023.2018.3.3.90.30 **- R$ 20.565,62.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0023	PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
Ação	2018	PNAE Ensino Fundamental
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

b) 02.07.08.243.0023.2019.3.3.90.30 - **R$ 8.000,00.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0023	PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
Ação	2019	PNAE Ensino infantil
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

c) 02.07.12.367.0023.2139.3.3.90.30 - **R$ 1.500,00.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Subfunção	367	Educação Especial
Programa	0023	PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
Ação	2139	PNAE Educação Especial
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2019, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMECET, proveniente do repasse do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), no valor de R$ **R$ 30.065,62** (trinta mil sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B5D7FD88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
ANEXO 16-DEMONSTRATIVO DÍVIDA FUNDADA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Exercício de 2020	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO E XERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:45CE8224

ASSESSORIA CONTÁBIL
ANEXO 17-DEMONSTRATIVO DÍVIDA FLUTUANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	63.062,93	0,00	63.062,93	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	238.566,89	0,00	0,00	0,00	238.566,89
Sub-total	63.062,93	238.566,89	63.062,93	0,00	0,00	238.566,89
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	233.457,71	0,00	233.457,71	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	281.553,24	0,00	0,00	0,00	281.553,24
Sub-total	233.457,71	281.553,24	233.457,71	0,00	0,00	281.553,24
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	6.620,54	38.992,93	45.546,15	0,00	0,00	67,32
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	165.619,86	152.899,72	0,00	0,00	12.720,14
ISS	0,00	18.773,97	17.085,21	0,00	0,00	1.688,76
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	523,32	11.669,37	12.045,90	0,00	0,00	146,79
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	788,56	269.586,34	269.875,78	0,00	0,00	499,12
OUTROS CONSIGNATARIOS	972,38	21.483,39	13.619,32	0,00	0,00	8.836,45
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	16.111,04	251.672,57	267.380,35	0,00	0,00	403,26
Sub-total	25.015,84	777.798,43	778.452,43	0,00	0,00	24.361,84
TOTAL	321.536,48	1.297.918,56	1.074.973,07	0,00	0,00	544.481,97

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:3F6C5C67

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020 FUNDO DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.866.118,94	3.866.118,94	3.394.355,04	-471.763,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.448,35	489.448,35	0,00	-489.448,35
Impostos	489.448,35	489.448,35	0,00	-489.448,35
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	12.958,67	12.958,67
Valores Mobiliários	0,00	0,00	12.958,67	12.958,67
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.376.670,59	3.376.670,59	3.377.114,48	443,89
Transferências da União e de suas Entidades	2.172.971,82	2.172.971,82	3.173.616,45	1.000.644,63
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.203.698,77	1.203.698,77	203.498,03	-1.000.200,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.281,89	4.281,89
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	3.236,89	3.236,89
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.045,00	1.045,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.734.633,06	1.734.633,06	30.632,00	-1.704.001,06
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.734.633,06	1.734.633,06	30.632,00	-1.704.001,06
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	30.632,00	30.632,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.734.633,06	1.734.633,06	0,00	-1.734.633,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.600.752,00	5.600.752,00	3.424.987,04	-2.175.764,96
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.600.752,00	5.600.752,00	3.424.987,04	-2.175.764,96
DÉFICIT (VI)			4.245.120,94	
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.600.752,00	5.600.752,00	7.670.107,98	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.130.318,42	2.130.318,42	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.118.491,15	2.118.491,15	
Reabertura de Créditos Adicionais		11.827,27	11.827,27	

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.600.750,00	8.458.845,63	7.252.460,30	7.044.807,30	6.889.449,05	1.206.385,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.450.730,16	5.696.495,46	4.828.538,74	4.822.188,74	4.821.626,19	867.956,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.019,84	2.762.350,17	2.423.921,56	2.222.618,56	2.067.822,86	338.428,61
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2,00	1.108.244,74	417.647,68	343.747,44	260.538,80	690.597,06
INVESTIMENTOS	2,00	1.108.244,74	417.647,68	343.747,44	260.538,80	690.597,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.600.752,00	9.567.090,37	7.670.107,98	7.388.554,74	7.149.987,85	1.896.982,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.600.752,00	9.567.090,37	7.670.107,98	7.388.554,74	7.149.987,85	1.896.982,39
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.600.752,00	9.567.090,37	7.670.107,98	7.388.554,74	7.149.987,85	1.896.982,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	97.123,23	78.781,53	78.781,53	18.341,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	361,58	0,00	0,00	361,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	96.761,65	78.781,53	78.781,53	17.980,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	136.334,48	128.477,48	128.477,48	7.857,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	136.334,48	128.477,48	128.477,48	7.857,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	233.457,71	207.259,01	207.259,01	26.198,70	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	63.062,93	62.211,93	851,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	54.505,16	53.654,16	851,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.557,77	8.557,77	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	63.062,93	62.211,93	851,00	0,00

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:DAE2F1E1

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO FINANCEIRO 2020 FUNDO DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO								
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)				
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**3.424.987,04**	**2.671.852,70**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**7.670.107,98**	**5.827.662,11**
ORDINÁRIO		4.281,89	182,79	VINCULADO		7.670.107,98	5.827.662,11
VINCULADO		3.420.705,15	2.671.669,91	AçõES E SERVIçOS DE SAúDE		0,00	8.230,13
AçõES E SERVIçOS DE SAúDE		0,00	756,50	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		80.799,78	0,00
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		70.922,61	0,00	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	55.244,80
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE		0,00	37.082,55	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		2.942.047,87	3.568.106,71
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		12.958,67	0,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DECALAMIDADE PúBLICA		560.277,04	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		3.173.616,45	2.579.419,56				
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		30.632,00	22.851,28	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		3.912.882,16	2.061.431,05
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		132.575,42	31.560,02	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		9.000,00	75.445,08
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.610.354,29**	**3.520.880,63**				
				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		165.101,13	59.204,34
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.610.354,29	3.520.880,63	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**1.060.590,50**	**1.242.795,79**
REPASSE RECEBIDO		3.610.354,29	3.520.880,63				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.310.585,69**	**1.093.993,00**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		269.470,94	396.801,87
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		207.259,01	279.089,06
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		520.120,13	296.520,64	RP PROCESSADOS PAGOS		62.211,93	117.712,81
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		281.553,24	233.457,71	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		778.452,43	768.915,17
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		238.566,89	63.062,93	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		45.546,15	56.834,91
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		777.649,49	720.348,61	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		152.899,72	139.778,81
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		38.992,93	63.455,45	ISS		17.085,21	6.641,99
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		165.619,86	120.379,03	OUTROS CONSIGNATARIOS		13.619,32	1.508,57
ISS		18.625,03	6.641,99	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		0,00	2.625,70

OUTROS CONSIGNATARIOS		21.483,39	2.480,95	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		269.875,78	313.893,85
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		0,00	2.625,70	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE		12.045,90	38.238,35
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		269.586,34	305.630,87	CLASSES			
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		11.669,37	11.754,71	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		267.380,35	209.392,99
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		251.672,57	207.379,91	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		12.667,13	77.078,75
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		12.816,07	77.123,75	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		12.667,13	11.771,01
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		12.816,07	11.816,01				
				VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	65.307,74
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	65.307,74	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**2.370.038,66**	**2.754.810,12**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.754.810,12**	**2.538.541,69**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.370.038,66	2.754.810,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.754.810,12	2.538.541,69	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.348.404,83	2.679.453,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.746.829,21	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21.633,83	75.356,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.980,91	2.538.541,69	**TOTAL**		**11.100.737,14**	**9.825.268,02**
TOTAL		**11.100.737,14**	**9.825.268,02**				

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:59B6B5F1

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO FINANCEIRO 2020 FUNDO DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
B) QUADRO ANEXO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
B) QUADRO ANEXO	

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	**ORDINÁRIO**	**4.281,89**	**0,00**	**4.281,89**	**182,79**	**0,00**	**182,79**
1	**VINCULADO**	**3.420.705,15**	**0,00**	**3.420.705,15**	**2.671.669,91**	**0,00**	**2.671.669,91**
13	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE**	132.575,42	0,00	132.575,42	31.560,02	0,00	31.560,02
2	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**			0,00	37.082,55		37.082,55
21	**OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE**	70.922,61	0,00	70.922,61	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**	3.173.616,45	0,00	3.173.616,45	2.579.419,56	0,00	2.579.419,56
28	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**	30.632,00	0,00	30.632,00	22.851,28	0,00	22.851,28
5	**AçõES E SERVIçOS DE SAúDE**			0,00	756,50		756,50
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	12.958,67	0,00	12.958,67	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**3.424.987,04**	**0,00**	**3.424.987,04**	**2.671.852,70**	**0,00**	**2.671.852,70**

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:3F00D345

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		7.814.643,19	6.986.080,12
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		17.240,56	76.428,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		4.281,89	36.570,16
Remuneração das Disponibilidades		12.958,67	39.858,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	3.407.746,48	2.595.423,86
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.389.656,15	4.314.227,42
Ingressos Extra-orçamentários		779.301,86	793.346,79
Transferências Financeiras Recebidas		3.610.354,29	3.520.880,63
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		7.810.398,37	6.401.998,39
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	6.556.936,43	5.231.794,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	473.506,08	328.335,93
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		779.955,86	841.868,35
Desembolsos Extra-Orçamentários		779.955,86	841.868,35
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.244,82	584.081,73
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		389.016,28	367.813,30
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		389.016,28	367.813,30
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-389.016,28	-367.813,30
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.754.810,12	2.538.541,69

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-384.771,46	216.268,43
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.370.038,66	2.754.810,12
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		3.407.746,48	2.595.423,86
Intergovernamentais		3.407.746,48	2.595.423,86
da União		3.204.248,45	2.567.624,66

de Estados e Distrito Federal		203.498,03	27.799,20
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**3.407.746,48**	**2.595.423,86**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		473.506,08	328.335,93
Intergovernamentais		12.800,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		12.800,00	0,00
Intragovernamentais		460.706,08	328.335,93
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**473.506,08**	**328.335,93**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		6.556.936,43	5.231.794,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**6.556.936,43**	**5.231.794,11**

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:1B896B24

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**12.958,67**	**39.858,68**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**4.889.464,56**	**4.307.990,73**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		12.958,67	39.858,68	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.324.608,71	3.761.948,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**7.172.800,77**	**6.458.924,38**	ENCARGOS PATRONAIS		530.335,84	539.948,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.610.354,29	3.520.880,63	BENEFÍCIOS A PESSOAL		34.520,00	490,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		3.562.446,48	2.787.728,16	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,01	5.604,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	150.315,59	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**8.016,67**	**0,00**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**851,00**	**2.775,02**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		8.016,67	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		851,00	2.775,02	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.631.537,80**	**1.391.181,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**4.281,89**	**36.570,16**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.072.687,91	799.460,47
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.281,89	36.570,16	SERVIÇOS		481.262,43	494.224,17

TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**7.190.892,33**	**6.538.128,24**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		77.587,46	97.496,36
TOTAL		**7.190.892,33**	**6.538.128,24**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**12.800,00**	**10.460,00**
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		12.800,00	8.000,00
				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	2.460,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**78.661,70**	**202.678,63**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		78.661,70	171.108,05
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	2.130,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	29.440,58
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**467.020,72**	**18.780,13**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		467.020,72	18.780,13
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**7.087.501,45**	**5.931.090,49**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**103.390,88**	**607.037,75**
				TOTAL		**7.190.892,33**	**6.538.128,24**

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE
Prefeito Municipal
640.307.172-68

CHEREGATTO ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020) 2 of2
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**472.224,92**	**309.081,04**
INVESTIMENTOS		472.224,92	309.081,04

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE
Prefeito Municipal
640.307.172-68

CHEREGATTO ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:0A2F59C9

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO PATRIMONIAL 2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020)
A) QUADRO PRINCIPAL | ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**2.729.434,21**	**2.889.648,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**383.397,56**	**173.126,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**2.370.038,66**	**2.754.810,12**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**100. 231,38**	**119.859,09**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**2.370.038,66**	**2.754.810,12**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	21.633,83	7.980,91	**PESSOAL A PAGAR**			**87.633,36**	**58.802,36**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	2.348.404,83	2.746.829,21	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	3.390,00
ESTOQUES			**359.395,55**	**134.838,01**	PESSOAL A PAGAR		P	87.633,36	55.412,36
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			**12.598,02**	**61.056,73**
ALMOXARIFADO			**359.395,55**	**134.838,01**					
MATERIAL DE CONSUMO		P	27.220,66	16.622,65	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	338,74	338,74
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	25,90	318,73	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	223,81	37.604,28
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	32,76	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	10.808,98
AUTOPEÇAS		P	206,99	330,50	FGTS		F	0,00	269,26
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	328.719,68	58.624,86	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	12.035,47	12.035,47
MATERIAIS GRÁFICOS		P	157,00	54.760,78	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**238.004,34**	**8.557,77**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	2.716,18	3.728,05	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**238.004,34**	**8.557,77**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	316,38	452,44	FORNECEDORES NACIONAIS		F	238.004,34	8.557,77
					DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**45.161,84**	**44.709,74**

ATIVO NÃO CIRCULANTE			**5.337.295,41**	**4.863.419,65**					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**278.406,46**	**278.406,46**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**24.361,84**	**25.015,84**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			**278.406,46**	**278.406,46**	CONSIGNAÇÕES		F	23.958,58	8.904,80
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EMTOMADA DE CONTAS ESPECIAL		P	278.406,46	278.406,46	CONSIGNAÇÕES		F	403,26	16.111,04
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**20.800,00**	**19.693,90**
INVESTIMENTOS			**20.800,00**	**17.600,00**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	0,00	2.093,90
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**20.800,00**	**17.600,00**	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	20.800,00	17.600,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DEEQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	20.800,00	17.600,00	**TOTAL PASSIVO**			**383.397,56**	**173.126,60**
IMOBILIZADO			**5.038.088,95**	**4.567.413,19**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS MOVEIS			**2.621.025,80**	**2.141.980,04**					
BENS DE INFORMÁTICA		P	70.682,96	68.322,96	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.254.116,55	1.034.721,84	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**7.683.332,06**	**7.579.941,18**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	116.625,00	8.545,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**7.683.332,06**	**7.579.941,18**
VEÍCULOS		P	862.772,30	712.772,30					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	316.828,99	317.617,94	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**7.683.332,06**	**7.579.941,18**
BENS IMÓVEIS			**2.591.359,02**	**2.522.929,51**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	103.390,88	607.037,75
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	215.001,25	146.571,74	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	7.579.941,18	6.972.903,43
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	2.376.357,77	2.376.357,77	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**7.683.332,06**	**7.579.941,18**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-174.295,87**	**-97.496,36**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-174.295,87	-97.496,36	**TOTAL**			**8.066.729,62**	**7.753.067,78**
TOTAL			**8.066.729,62**	**7.753.067,78**					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	2.370.038,66	2.754.810,12	PASSIVO FINANCEIRO (262.928,73)+ Restos não Processado(281.553,24)	544.481,97	321.536,48
ATIVO PERMANENTE	5.696.690,96	4.998.257,66	PASSIVO PERMANENTE	120.468,83	85.047,83
SALDO PATRIMONIAL				7.401.778,82	7.346.483,47

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**		**0,00**	**13.075,20**	
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROSINSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	13.075,20	
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**13.075,20**	

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:8F756142

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO PATRIMONIAL-A 2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.370.038,66**	**2.754.810,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**262.928,73**	**88.078,77**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.370.038,66**	**2.754.810,12**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**562,55**	**52.411,26**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.370.038,66**	**2.754.810,12**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**3.390,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21.633,83	7.980,91	PESSOAL A PAGAR		0,00	3.390,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.348.404,83	2.746.829,21	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**562,55**	**49.021,26**
TOTAL		**2.370.038,66**	**2.754.810,12**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		338,74	338,74
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		223,81	37.604,28
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	10.808,98
				FGTS		0,00	269,26
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**238.004,34**	**8.557,77**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**238.004,34**	**8.557,77**
				FORNECEDORES NACIONAIS		238.004,34	8.557,77
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**24.361,84**	**27.109,74**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**24.361,84**	**25.015,84**
				CONSIGNAÇÕES		403,26	16.111,04
				CONSIGNAÇÕES		23.958,58	8.904,80
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**2.093,90**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	2.093,90
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**281.553,24**	**233.457,71**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**281.553,24**	**233.457,71**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**281.553,24**	**233.457,71**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		281.553,24	233.457,71
				TOTAL		**544.481,97**	**321.536,48**

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:12059E04

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO PATRIMONIAL-B 2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**359.395,55**	**134.838,01**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**120.468,83**	**85.047,83**
ESTOQUES		**359.395,55**	**134.838,01**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**99.668,83**	**67.447,83**
ALMOXARIFADO		**359.395,55**	**134.838,01**	**PESSOAL A PAGAR**		**87.633,36**	**55.412,36**
MATERIAL DE CONSUMO		27.220,66	16.622,65	PESSOAL A PAGAR		87.633,36	55.412,36
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		25,90	318,73	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**12.035,47**	**12.035,47**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		32,76	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		12.035,47	12.035,47

				(RPPS)			
AUTOPEÇAS		206,99	330,50	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**20.800,00**	**17.600,00**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		328.719,68	58.624,86	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**20.800,00**	**17.600,00**
MATERIAIS GRÁFICOS		157,00	54.760,78	CONSÓRCIOS A PAGAR		20.800,00	17.600,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.716,18	3.728,05				
				TOTAL		**120.468,83**	**85.047,83**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		316,38	452,44				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**5.337.295,41**	**4.863.419,65**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**278.406,46**	**278.406,46**				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**278.406,46**	**278.406,46**				
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE C		278.406,46	278.406,46				
INVESTIMENTOS		**20.800,00**	**17.600,00**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**20.800,00**	**17.600,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		20.800,00	17.600,00				
IMOBILIZADO		**5.038.088,95**	**4.567.413,19**				
BENS MOVEIS		**2.621.025,80**	**2.141.980,04**				
BENS DE INFORMÁTICA		70.682,96	68.322,96				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		316.828,99	317.617,94				
VEÍCULOS		862.772,30	712.772,30				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.254.116,55	1.034.721,84				
DEMAIS BENS MÓVEIS		116.625,00	8.545,00				
BENS IMÓVEIS		**2.591.359,02**	**2.522.929,51**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		215.001,25	146.571,74				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		2.376.357,77	2.376.357,77				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-174.295,87**	**-97.496,36**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-174.295,87	-97.496,36				
TOTAL		**5.696.690,96**	**4.998.257,66**				

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:4FE93BC0

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020 DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	19.904.098,19	19.904.098,19	28.984.019,47	9.079.921,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.508.059,21	2.508.059,21	2.237.191,30	-270.867,91
Impostos	2.080.559,21	2.080.559,21	1.734.519,81	-346.039,40
Taxas	307.500,00	307.500,00	408.670,28	101.170,28
Contribuição de Melhoria	120.000,00	120.000,00	94.001,21	-25.998,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.097.000,00	1.097.000,00	3.342.269,98	2.245.269,98
Contribuições Sociais	1.097.000,00	1.097.000,00	3.327.561,38	2.230.561,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	14.708,60	14.708,60
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	1.079.337,27	989.337,27
Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	1.079.337,27	989.337,27
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	100.605,28	-19.394,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	100.605,28	-19.394,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.072.543,98	16.072.543,98	22.171.692,10	6.099.148,12
Transferências da União e de suas Entidades	4.544.349,36	4.544.349,36	10.874.035,49	6.329.686,13
Transferências do Estado e de suas Entidades	7.228.194,62	7.228.194,62	7.662.833,71	434.639,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.300.000,00	3.634.822,90	-665.177,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.495,00	16.495,00	52.923,54	36.428,54
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	2.453,51	2.453,51
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	16.495,00	16.495,00	50.357,00	33.862,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	113,03	113,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.891.183,81	3.891.183,81	857.985,36	-3.033.198,45
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.891.183,81	3.891.183,81	827.985,36	-3.063.198,45
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	577.513,17	577.513,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.891.183,81	3.891.183,81	250.472,19	-3.640.711,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.795.282,00	23.795.282,00	29.842.004,83	6.046.722,83
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.795.282,00	23.795.282,00	29.842.004,83	6.046.722,83
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	23.795.282,00	23.795.282,00	29.842.004,83	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.399.107,54	2.399.107,54	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.387.280,27	2.387.280,27	
Reabertura de Créditos Adicionais		11.827,27	11.827,27	

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.992.773,00	28.091.393,09	23.812.819,82	23.483.679,59	23.254.196,99	4.278.573,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.659.238,16	17.701.326,90	16.507.560,67	16.501.106,17	16.496.248,55	1.193.766,23
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.332.534,84	10.389.066,19	7.305.259,15	6.982.573,42	6.757.948,44	3.083.807,04
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.592.509,00	4.998.318,43	3.094.379,77	2.427.593,21	2.215.953,77	1.903.938,66
INVESTIMENTOS	392.509,00	3.471.961,45	1.627.104,70	960.318,14	877.109,50	1.844.856,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.526.356,98	1.467.275,07	1.467.275,07	1.338.844,27	59.081,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	23.665.282,00	33.089.711,52	26.907.199,59	25.911.272,80	25.470.150,76	6.182.511,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	23.665.282,00	33.089.711,52	26.907.199,59	25.911.272,80	25.470.150,76	6.182.511,93
SUPERÁVIT (XIV)			2.934.805,24			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	23.665.282,00	33.089.711,52	29.842.004,83	25.911.272,80	25.470.150,76	6.182.511,93
RESERVA DO RPPS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	144.230,01	124.615,59	124.615,59	19.245,12	369,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	660,27	298,69	298,69	361,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	143.569,74	124.316,90	124.316,90	18.883,54	369,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	320.304,88	311.230,00	311.230,00	9.074,88	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	320.304,88	311.230,00	311.230,00	9.074,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	464.534,89	435.845,59	435.845,59	28.320,00	369,30

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	162.688,49	154.589,23	897,54	7.201,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	133.972,15	125.872,89	897,54	7.201,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	28.716,34	28.716,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	162.688,49	154.589,23	897,54	7.201,72

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	467.000,00	467.000,00	1.728.570,85	1.261.570,85
Receita de Contribuições	347.000,00	347.000,00	1.627.965,57	1.280.965,57

Receita de Serviços	120.000,00	120.000,00	100.605,28	-19.394,72

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.471.800,00	1.612.303,20	1.466.360,37	1.466.360,37	1.465.497,75	145.942,83
DESPESAS CORRENTES	1.471.800,00	1.612.303,20	1.466.360,37	1.466.360,37	1.465.497,75	145.942,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.351.800,00	1.492.303,20	1.346.360,37	1.346.360,37	1.345.497,75	145.942,83
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:844E518A

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO FINANCEIRO 2020 DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
CONSOLIDADO	

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**29.842.004,83**	**28.263.311,47**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**26.907.199,59**	**25.414.512,72**
ORDINÁRIO		11.382.765,43	10.380.492,93	ORDINÁRIO		9.425.795,38	8.954.540,14
VINCULADO		18.459.239,40	17.882.818,54	VINCULADO		17.481.404,21	16.459.972,58
AçõES E SERVIçOS DE SAúDE		0,00	756,50	AçõES E SERVIçOS DE SAúDE		0,00	8.230,13
ALIENAçãO DE BENS		30.000,00	131.800,00	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		1.521.657,08	1.271.038,43
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		4.387.703,69	4.462.297,00	CONTRIBUIçãO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	1.144.560,00
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		16.517,10	20.334,13	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		6.672,60	8.128,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		14.708,60	90.899,44	MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (SERVIçOS EDUCACIONAIS)		436.332,00	4.515,00
MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (SERVIçOS EDUCACIONAIS)		428.000,00	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		80.799,78	0,00
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		70.922,61	0,00	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	55.244,80
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAçãO		2.318.715,95	1.246.559,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		1.311.395,99	1.072.872,99
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE		1.106.816,52	1.793.002,91	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		2.942.047,87	3.568.106,71
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		1.203.826,67	0,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		560.277,04	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		110.900,00	329.563,98	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		328.185,56	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		97.437,49	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		218.123,30	219.490,67
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		268.786,52	266.991,27	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		219.491,15	423.386,48
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		305.048,01	379.206,04	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		3.912.882,16	2.061.431,05
				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		9.000,00	75.445,08
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		3.173.616,45	2.579.419,56	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		528.553,65	1.341.680,90
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		30.632,00	22.851,28	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		741.698,88	1.279.158,92
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		597.326,42	2.651.478,83	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		165.101,13	59.204,34
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		530.883,05	40.101,08	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		94.900,70	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		132.575,42	31.560,02	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		4.404.285,32	3.867.479,08
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		3.634.822,90	3.835.997,50				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**5.447.758,48**	**5.080.270,52**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**5.461.670,26**	**5.080.270,52**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.447.758,48	5.080.270,52	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		5.461.670,26	5.080.270,52
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		69.403,84	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		69.403,68	0,00
REPASSE RECEBIDO		5.378.354,64	5.080.270,52	REPASSE CONCEDIDO		5.392.266,58	5.080.270,52
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**4.195.496,90**	**3.300.925,49**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**3.379.029,36**	**3.484.700,48**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.437.048,83	627.223,38				

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		995.926,79	464.534,89	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		590.434,82	778.121,19
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		441.122,04	162.688,49	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		435.845,59	545.521,00

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.709.548,48	2.583.616,12	RP PROCESSADOS PAGOS		154.589,23	232.600,19
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		215.068,26	236.044,32	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.743.828,20	2.615.302,54
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		490.353,76	386.895,11	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		221.467,74	226.993,96
ISS		18.625,03	6.641,99	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		477.633,62	433.041,76
OUTROS CONSIGNATARIOS		21.483,39	2.530,95	ISS		17.085,21	6.641,99
PENSAO ALIMENTICIA		27.491,69	27.589,25	OUTROS CONSIGNATARIOS		13.619,32	1.558,57
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		0,00	2.625,70	PENSAO ALIMENTICIA		28.975,49	28.657,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.074.106,42	1.152.522,15	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		0,00	2.625,70
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		39.802,10	38.696,11	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.074.395,86	1.155.866,45
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		0,00	129,35	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		40.178,63	65.224,37
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		822.617,83	729.941,19	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		0,00	129,35
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		48.899,59	90.085,99	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		870.472,33	694.562,99
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		40.702,46	24.778,25	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		44.766,34	91.276,75
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		8.197,13	65.307,74	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		38.088,55	25.969,01
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**19.865.997,89**	**17.200.974,28**	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		6.677,79	65.307,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.222.781,57	4.811.414,94	**PERDAS DE INVESTIMENTOS**		**-36.638,54**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.944.544,13	308.287,62	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		-36.638,54	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.161.038,95	4.497.777,84	(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		-36.638,54	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		117.198,49	5.349,48	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**23.639.997,43**	**19.865.998,04**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		13.643.216,32	12.389.559,34	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.706.119,62	6.222.781,72
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		13.643.216,32	12.389.559,34	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		6.778.226,81	5.748.812,66
TOTAL		**59.351.258,10**	**53.845.481,76**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		677.588,66	356.770,57
				CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA RPPS		250.304,15	117.198,49
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		15.933.877,81	13.643.216,32
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		15.933.877,81	13.643.216,32
				TOTAL		**59.351.258,10**	**53.845.481,76**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:08CA7D7C

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO FINANCEIRO-B 2020 DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)					
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**14.261.917,64**	**2.879.152,21**	**11.382.765,43**	**13.025.357,90**	**2.644.864,97**	**10.380.492,93**
1	**VINCULADO**	**18.459.239,40**	**0,00**	**18.459.239,40**	**17.882.818,54**	**0,00**	**17.882.818,54**
1	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS EDUCAçãO**	- 2.318.715,95	0,00	2.318.715,95	1.246.559,00	0,00	1.246.559,00
10	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**	14.708,60	0,00	14.708,60	90.899,44	0,00	90.899,44
11	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB**	3.634.822,90	0,00	3.634.822,90	3.835.997,50	0,00	3.835.997,50
12	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO**	597.326,42	0,00	597.326,42	2.651.478,83	0,00	2.651.478,83
13	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE**	132.575,42	0,00	132.575,42	31.560,02	0,00	31.560,02
14	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	530.883,05	0,00	530.883,05	40.101,08	0,00	40.101,08
15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**	268.786,52	0,00	268.786,52	266.991,27	0,00	266.991,27
17	**RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS**	110.900,00	0,00	110.900,00	329.563,98	0,00	329.563,98
2	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS SAúDE**	- 1.106.816,52	0,00	1.106.816,52	1.793.002,91	0,00	1.793.002,91
21	**OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE**	70.922,61	0,00	70.922,61	0,00	0,00	0,00
22	**RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA**	1.203.826,67	0,00	1.203.826,67	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**	3.173.616,45	0,00	3.173.616,45	2.579.419,56	0,00	2.579.419,56
28	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**	30.632,00	0,00	30.632,00	22.851,28	0,00	22.851,28
3	**CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)**	4.387.703,69	0,00	4.387.703,69	4.462.297,00	0,00	4.462.297,00
5	**AçõES E SERVIçOS DE SAúDE**			0,00	756,50		756,50
6	**MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (SERVIçOS EDUCACIONAIS)**	428.000,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00
8	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE**	305.048,01	0,00	305.048,01	379.206,04	0,00	379.206,04
9	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**	16.517,10	0,00	16.517,10	20.334,13	0,00	20.334,13
92	**ALIENAçãO DE BENS**	30.000,00	0,00	30.000,00	131.800,00	0,00	131.800,00
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	97.437,49	0,00	97.437,49	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**32.721.157,04**	**2.879.152,21**	**29.842.004,83**	**30.908.176,44**	**2.644.864,97**	**28.263.311,47**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:F46FAC78

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO PATRIMONIAL 2020

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2020					Dezembro(31/12/2020)				
A) QUADRO PRINCIPAL					CONSOLIDADO				
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**24.241.575,86**	**20.715.955,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**2.435.176,61**	**4.021.720,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**7.706.119,62**	**6.222.781,57**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**			**1.849.094,97**	**1.855.721,52**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**7.706.119,62**	**6.222.781,57**					
CONTA ÚNICA RPPS		F	250.304,15	117.198,49	**PESSOAL A PAGAR**			**946.435,01**	**971.705,92**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	677.588,66	1.161.038,95	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	3.390,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	6.778.226,81	4.944.544,13	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		F	91.674,32	48.243,31
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**355.069,70**	**213.881,72**	PESSOAL A PAGAR		P	361.385,70	246.484,60
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			**8.832,37**	**139.401,96**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P	488.188,46	668.401,48
IMPOSTOS		P	8.832,37	139.401,96	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		P	5.186,53	5.186,53
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			**1.217,69**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**902.659,96**	**884.015,60**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		P	1.217,69	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	338,74	338,74
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**344.997,80**	**74.479,76**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	3.217,60	106.122,78
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		P	182.237,72	17.201,16	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	6.063,77	21.757,47
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	0,00	1.936,16	FGTS		F	83,60	269,26
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	162.759,94	55.342,30	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	80.318,47	0,00
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		P	0,14	0,14	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	20.449,98	20.449,98
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			**21,84**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		P	792.187,80	735.077,37
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS		P	21,84	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**519.533,18**	**371.998,89**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**173.525,18**	**424.442,61**					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**855,00**	**855,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**519.533,18**	**371.998,89**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		P	855,00	855,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	307.833,62	28.716,34
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO			**67.335,20**	**67.335,20**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL		F	128.430,80	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		P	67.335,20	67.335,20	FORNECEDORES NACIONAIS		P	83.268,76	6.108,07
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			**91.674,32**	**48.243,31**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME		P	0,00	266.560,07
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	91.674,32	48.243,31	ORDINÁRIO PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL		P	0,00	69.061,41
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**0,00**	**306.773,34**					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	0,00	53.204,93	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		P	0,00	1.553,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	0,00	253.568,41	NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**13.660,66**	**1.235,76**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**66.548,46**	**1.793.999,72**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	-1.519,34	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**43.392,83**	**76.294,40**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	0,00	1.235,76	CONSIGNAÇÕES		F	37.844,42	22.319,91
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS		P	15.180,00	0,00	CONSIGNAÇÕES		F	5.548,41	53.974,49
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**15.597.239,27**	**13.643.216,32**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**23.155,63**	**1.717.705,32**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**15.933.877,81**	**13.643.216,32**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	2.355,63	2.093,90
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	15.933.877,81	13.643.216,32	CONVENIOS A PAGAR		P	0,00	1.327.126,86
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR			**-336.638,54**	**0,00**	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	20.800,00	388.484,56
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E		P	-36.638,54	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2020					Dezembro(31/12/2020)				
A) QUADRO PRINCIPAL					CONSOLIDADO				
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS								**35.833.683,89**	**28.552.932,04**
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS		P	-300.000,00	0,00					
					OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI			**7.982.860,80**	**7.194.347,44**
ESTOQUES			**409.622,09**	**211.633,25**	**PESSOAL A PAGAR**			**67.623,02**	**0,00**
ALMOXARIFADO			**409.622,09**	**211.633,25**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P	67.623,02	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	59.926,59	67.084,44	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**7.915.237,78**	**7.194.347,44**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	2.561,21	5.370,19	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	629.161,31	830.107,89
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	1.883,76	3.039,51	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	0,00	6.364.239,55
AUTOPEÇAS		P	3.253,04	630,50	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		P	7.286.076,47	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	329.529,18	58.704,36					
MATERIAIS GRÁFICOS		P	182,17	54.794,34	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**100.380,15**	**57.634,62**

MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	7.593,90	13.223,93	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**			**100.380,15**	**57.634,62**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	4.692,24	8.785,98	FORNECEDORES NACIONAIS		P	0,00	57.634,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**35.628.587,05**	**33.450.571,94**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		P	100.380,15	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**14.702.516,51**	**13.456.548,19**	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**8.018.106,58**	**6.772.138,26**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**27.750.442,94**	**21.300.949,98**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	187.587,44	185.511,52	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**27.750.442,94**	**21.300.949,98**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	0,02	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	7.904.575,77	3.430.613,97
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	603.853,52	7.380.159,53					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-793.532,79	-793.532,79	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	17.864.614,83	18.253.024,81
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	8.020.198,39	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-6.621.448,53	-8.985.389,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			**6.684.409,93**	**6.684.409,93**	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO		P	8.602.700,87	8.602.700,87
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL		P	6.684.409,93	6.684.409,93					
INVESTIMENTOS			**20.800,00**	**388.484,56**	**TOTAL PASSIVO**			**38.268.860,50**	**32.574.652,17**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**20.800,00**	**388.484,56**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	20.800,00	388.484,56	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO			**20.905.270,54**	**19.605.539,19**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**21.601.302,41**	**21.591.875,24**
BENS MOVEIS			**15.157.225,26**	**13.444.875,77**					
VEÍCULOS		P	6.732.004,25	5.718.154,30	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**21.601.302,41**	**21.591.875,24**
BENS DE INFORMÁTICA		P	234.866,46	189.661,76	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**21.601.302,41**	**21.591.875,24**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	14.516,52	22.082,53	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	9.427,17	11.449.939,69
COMUNICAÇÃO DEMAIS BENS MÓVEIS		P	143.653,24	47.734,54	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	21.591.875,24	10.141.935,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.147.275,02	2.376.100,79	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**21.601.302,41**	**21.591.875,24**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	5.884.909,77	5.091.141,85	**TOTAL**			**59.870.162,91**	**54.166.527,41**
BENS IMÓVEIS			**6.671.333,90**	**6.602.904,39**					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	215.001,25	146.571,74					
BENS DE USO ESPECIAL		P	27.000,00	27.000,00					

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020					Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO PRINCIPAL					CONSOLIDADO			
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	6.429.332,65	6.429.332,65				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-923.288,62**	**-442.240,97**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-923.288,62	-442.240,97				
TOTAL			**59.870.162,91**	**54.166.527,41**				

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	23.730.152,41	19.915.476,96	PASSIVO FINANCEIRO (583.390,91)+ Restos não Processado(996.296,09)	1.579.687,00	751.761,09
ATIVO PERMANENTE	36.140.010,50	34.251.050,45	PASSIVO PERMANENTE	37.685.469,59	32.287.425,97
			SALDO PATRIMONIAL	20.605.006,32	21.127.340,35

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**-28.812,98**	**7.007.665,44**	**COMPENSAÇÕES**		**0,00**	**691.860,14**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		-28.812,98	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	691.860,14
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	7.007.665,44	**TOTAL**		**0,00**	**691.860,14**
TOTAL		**-28.812,98**	**7.007.665,44**				

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:27E77892

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO PATRIMONIAL-A 2020

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**23.730.152,41**	**19.915.476,96**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**583.390,91**	**287.226,20**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**7.706.119,62**	**6.222.781,57**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**101.378,03**	**180.121,56**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**7.706.119,62**	**6.222.781,57**	**PESSOAL A PAGAR**		**91.674,32**	**51.633,31**
CONTA ÚNICA RPPS		250.304,15	117.198,49	PESSOAL A PAGAR		0,00	3.390,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		677.588,66	1.161.038,95	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		91.674,32	48.243,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		6.778.226,81	4.944.544,13	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**9.703,71**	**128.488,25**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**90.154,98**	**49.479,07**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		338,74	338,74
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**91.674,32**	**48.243,31**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		3.217,60	106.122,78
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		91.674,32	48.243,31	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		6.063,77	21.757,47
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**-1.519,34**	**1.235,76**	FGTS		83,60	269,26
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		-1.519,34	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**436.264,42**	**28.716,34**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	1.235,76	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**436.264,42**	**28.716,34**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**15.933.877,81**	**13.643.216,32**	FORNECEDORES NACIONAIS		307.833,62	28.716,34
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**15.933.877,81**	**13.643.216,32**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME		128.430,80	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		15.933.877,81	13.643.216,32	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**45.748,46**	**78.388,30**
TOTAL		**23.730.152,41**	**19.915.476,96**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**43.392,83**	**76.294,40**
				CONSIGNAÇÕES		5.548,41	53.974,49
				CONSIGNAÇÕES		37.844,42	22.319,91
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.355,63**	**2.093,90**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.355,63	2.093,90
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**996.296,09**	**464.534,89**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**996.296,09**	**464.534,89**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**369,30**	**0,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		369,30	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**995.926,79**	**464.534,89**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		995.926,79	464.534,89
				TOTAL		**1.579.687,00**	**751.761,09**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:54C9C449

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.340.115,75**	**1.901.968,35**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**16.896.852,58**	**13.852.516,84**
IMPOSTOS		1.826.937,92	1.273.770,46	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.060.222,29	11.892.466,38
TAXAS		419.176,62	532.843,50	ENCARGOS PATRONAIS		2.730.750,28	1.877.379,36
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		94.001,21	95.354,39	BENEFÍCIOS A PESSOAL		105.880,00	71.890,00
CONTRIBUIÇÕES		**4.431.993,45**	**10.062.964,32**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,01	10.781,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.414.755,36	10.062.964,32	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**719.314,57**	**951.020,94**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		17.238,09	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		541.393,60	372.547,35
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**100.605,28**	**0,00**	PENSÕES		122.440,73	106.967,31
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		100.605,28	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		55.480,24	471.506,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.193.071,98**	**822.295,58**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**6.386.028,53**	**6.579.613,29**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		113.734,71	44.996,15	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.975.223,71	3.025.728,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.079.337,27	777.299,43	SERVIÇOS		2.955.902,73	3.171.722,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**28.975.178,59**	**27.371.433,31**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		454.902,09	382.162,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.447.758,48	5.316.401,77	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**924.187,25**	**444.120,21**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		23.527.420,11	21.904.715,95	JUROS E ENCARGOS DE MORA		924.187,25	444.120,21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	150.315,59	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**5.487.670,26**	**5.527.580,99**

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.586.270,12**	**545.083,68**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.461.670,26	5.310.270,52
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		34.650,00	443.038,37	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		26.000,00	214.850,47
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.551.620,12	102.045,31	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	2.460,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**58.332,16**	**1.873.908,59**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**852.799,62**	**2.735.901,27**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		4.288,80	1.826.950,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		480.813,96	2.259.112,35
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		54.043,36	46.958,59	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		4.542,70	134.979,72
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**38.685.567,33**	**42.577.653,83**	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		140.054,82	240.455,61
TOTAL		**38.685.567,33**	**42.577.653,83**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		227.388,14	101.353,59
				TRIBUTÁRIAS		**264.348,87**	**236.814,23**
				CONTRIBUIÇÕES		264.348,87	236.814,23

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**7.144.938,48**	**791.741,45**
				INCENTIVOS		61.284,98	72.894,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		6.449.492,96	487.146,30
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		634.160,54	231.701,15
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**38.676.140,16**	**31.119.309,22**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**9.427,17**	**11.458.344,61**
				TOTAL		**38.685.567,33**	**42.577.653,83**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.271.548,14**	**2.582.211,01**
INVESTIMENTOS		1.271.548,14	2.582.211,01
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.467.275,07**	**1.120.213,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.467.275,07	1.120.213,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**30.000,00**	**131.800,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		30.000,00	131.800,00

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:FC62AF52

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

Exercício de 2020	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
Dezembro(31/12/2020)	
CONSOLIDADO	

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – PA	0,00	8.078.264,27	0,00	792.187,80	7.286.076,47
Sub-total	0,00	8.078.264,27	0,00	792.187,80	7.286.076,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	0,00	67.623,02	0,00	0,00	67.623,02
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	830.107,89	10.585,88	0,00	211.532,46	629.161,31
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	6.364.239,55	1.735.082,90	0,00	8.099.322,45	0,00
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	57.634,62	0,00	0,00	57.634,62	0,00
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	0,00	100.380,15	0,00	0,00	100.380,15
Sub-total	7.251.982,06	1.913.671,95	0,00	8.368.489,53	797.164,48
TOTAL	7.251.982,06	9.991.936,22	0,00	9.160.677,33	8.083.240,95

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:073B05D1

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2020)	

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	162.688,49	0,00	155.486,77	0,00	0,00	7.201,72
EXERCÍCIO 2020	0,00	441.122,04	0,00	0,00	0,00	441.122,04
Sub-total	162.688,49	441.122,04	155.486,77	0,00	0,00	448.323,76
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	464.534,89	0,00	464.165,59	0,00	0,00	369,30
EXERCÍCIO 2020	0,00	995.926,79	0,00	0,00	0,00	995.926,79
Sub-total	464.534,89	995.926,79	464.165,59	0,00	0,00	996.296,09
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	11.924,94	217.706,38	222.305,07	0,00	0,00	7.326,25
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	490.353,76	477.633,62	0,00	0,00	12.720,14
ISS	0,00	18.773,97	17.085,21	0,00	0,00	1.688,76
PENSAO ALIMENTICIA	1.483,80	27.491,69	28.975,49	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.561,14	39.802,10	40.178,63	0,00	0,00	1.184,61
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.377,65	1.074.106,42	1.074.395,86	0,00	0,00	6.088,21
OUTROS CONSIGNATARIOS	972,38	21.483,39	13.619,32	0,00	0,00	8.836,45
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	53.974,49	822.617,83	871.043,91	0,00	0,00	5.548,41
Sub-total	76.294,40	2.712.335,54	2.745.237,11	0,00	0,00	43.392,83
TOTAL	703.517,78	4.149.384,37	3.364.889,47	0,00	0,00	1.488.012,68

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:1EE73FA6

ASSESSORIA CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		37.988.163,92	34.228.232,10
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		6.812.327,37	6.323.757,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.237.191,30	1.735.720,51
Receita de Contribuições		3.342.269,98	3.534.261,01
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		100.605,28	0,00
Outras Receitas Originárias		52.923,54	276.476,96
Remuneração das Disponibilidades		1.079.337,27	777.299,43
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	22.999.677,46	20.155.471,13
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		8.176.159,09	7.749.003,06
Ingressos Extra-orçamentários		2.728.400,61	2.668.732,54
Transferências Financeiras Recebidas		5.447.758,48	5.080.270,52
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		31.716.980,61	29.584.014,70
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	21.938.954,37	20.377.525,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.594.447,44	1.424.609,30
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		8.183.578,80	7.781.880,24
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.721.908,54	2.701.609,72
Transferências Financeiras Concedidas		5.461.670,26	5.080.270,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		6.271.183,31	4.644.217,40
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		30.000,00	131.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS		30.000,00	131.800,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.188.339,50	2.643.062,27
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.188.339,50	2.643.062,27
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.158.339,50	-2.511.262,27
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	1.652.282,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	1.652.282,43
DESEMBOLSOS		1.338.844,27	1.120.213,80
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		354.937,74	110.743,94
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		983.906,53	1.009.469,86
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.338.844,27	532.068,63
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		19.865.997,89	17.200.974,28

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.773.999,54	2.665.023,76
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		23.639.997,43	19.865.998,04
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		22.999.677,46	20.155.471,13
Intergovernamentais		19.364.854,56	16.320.932,97
da União		11.451.548,66	9.436.286,17
de Estados e Distrito Federal		7.913.305,90	6.884.646,80
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		3.634.822,90	3.834.538,16
Total das Transferências Recebidas		**22.999.677,46**	**20.155.471,13**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.594.447,44	1.424.609,30
Intergovernamentais		26.000,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		26.000,00	0,00
Intragovernamentais		1.568.447,44	1.424.609,30
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**1.594.447,44**	**1.424.609,30**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		937.072,59	885.624,50
TRABALHO		0,00	96.420,00
TRANSPORTE		0,00	589.459,28
DESPORTO E LAZER		6.366,00	3.785,00
ADMINISTRAÇÃO		5.770.921,10	4.818.972,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL		881.703,50	761.262,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.417.950,40	1.249.328,49
SAÚDE		6.556.936,43	5.231.794,11
EDUCAÇÃO		5.797.564,60	6.410.993,85
URBANISMO		87.374,41	32.941,39
AGRICULTURA		483.065,34	296.944,05
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**21.938.954,37**	**20.377.525,16**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:E65543E8

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO PATRIMONIAL 2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**2.729.434,21**	**2.889.648,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**383.397,56**	**173.126,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**2.370.038,66**	**2.754.810,12**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS**			**100.231,38**	**119.859,09**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**2.370.038,66**	**2.754.810,12**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	21.633,83	7.980,91	**PESSOAL A PAGAR**			**87.633,36**	**58.802,36**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	2.348.404,83	2.746.829,21	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	3.390,00
ESTOQUES			**359.395,55**	**134.838,01**	PESSOAL A PAGAR		P	87.633,36	55.412,36
ALMOXARIFADO			**359.395,55**	**134.838,01**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**12.598,02**	**61.056,73**
MATERIALDE CONSUMO		P	27.220,66	16.622,65	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	338,74	338,74
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	25,90	318,73	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA(RPPS)		F	223,81	37.604,28
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	32,76	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	10.808,98

AUTOPEÇAS		P	206,99	330,50	FGTS		F	0,00	269,26
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	328.719,68	58.624,86	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	12.035,47	12.035,47
MATERIAIS GRÁFICOS		P	157,00	54.760,78	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**238.004,34**	**8.557,77**
MATERIALDE EXPEDIENTE		P	2.716,18	3.728,05	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS CURTO PRAZO**			**238.004,34**	**8.557,77**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	316,38	452,44	FORNECEDORES NACIONAIS		F	238.004,34	8.557,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**5.337.295,41**	**4.863.419,65**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**45.161,84**	**44.709,74**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**278.406,46**	**278.406,46**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**24.361,84**	**25.015,84**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			**278.406,46**	**278.406,46**	CONSIGNAÇÕES		F	23.958,58	8.904,80
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL		P	278.406,46	278.406,46	CONSIGNAÇÕES		F	403,26	16.111,04
INVESTIMENTOS			**20.800,00**	**17.600,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**20.800,00**	**19.693,90**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**20.800,00**	**17.600,00**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	0,00	2.093,90
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	20.800,00	17.600,00	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	20.800,00	17.600,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					**TOTAL PASSIVO**			**383.397,56**	**173.126,60**
IMOBILIZADO			**5.038.088,95**	**4.567.413,19**					
BENS MOVEIS			**2.621.025,80**	**2.141.980,04**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS DE INFORMÁTICA		P	70.682,96	68.322,96	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS EFERRAMENTAS		P	1.254.116,55	1.034.721,84	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**7.683.332,06**	**7.579.941,18**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	116.625,00	8.545,00					
VEÍCULOS		P	862.772,30	712.772,30	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**7.683.332,06**	**7.579.941,18**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	316.828,99	317.617,94	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**7.683.332,06**	**7.579.941,18**
BENS IMÓVEIS			**2.591.359,02**	**2.522.929,51**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	103.390,88	607.037,75
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	215.001,25	146.571,74	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	7.579.941,18	6.972.903,43
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	2.376.357,77	2.376.357,77	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**7.683.332,06**	**7.579.941,18**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-174.295,87**	**-97.496,36**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-174.295,87	-97.496,36	**TOTAL**			**8.066.729,62**	**7.753.067,78**
TOTAL			**8.066.729,62**	**7.753.067,78**					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				
ATIVO FINANCEIRO	2.370.038,66	2.754.810,12 PASSIVO FINANCEIRO (262.928,73)+ Restos não Processado(281.553,24)	544.481,97	321.536,48
ATIVO PERMANENTE	5.696.690,96	4.998.257,66 PASSIVO PERMANENTE	120.468,83	85.047,83
		SALDO PATRIMONIAL	7.401.778,82	7.346.483,47

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**		**0,00**	**13.075,20**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	EXECUÇÃO DEOBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	13.075,20
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**13.075,20**

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro (31/12/2020)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.370.038,66**	**2.754.810,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**262.928,73**	**88.078,77**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.370.038,66**	**2.754.810,12**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS**		**562,55**	**52.411,26**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.370.038,66**	**2.754.810,12**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**3.390,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21.633,83	7.980,91	PESSOALA PAGAR		0,00	3.390,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.348.404,83	2.746.829,21	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**562,55**	**49.021,26**
TOTAL		**2.370.038,66**	**2.754.810,12**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		338,74	338,74
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		223,81	37.604,28
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	10.808,98
				FGTS		0,00	269,26
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**238.004,34**	**8.557,77**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS CURTO PRAZO		**238.004,34**	**8.557,77**
				FORNECEDORES NACIONAIS		238.004,34	8.557,77
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**24.361,84**	**27.109,74**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**24.361,84**	**25.015,84**
				CONSIGNAÇÕES		403,26	16.111,04
				CONSIGNAÇÕES		23.958,58	8.904,80
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**2.093,90**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	2.093,90
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**281.553,24**	**233.457,71**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**281.553,24**	**233.457,71**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**281.553,24**	**233.457,71**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		281.553,24	233.457,71
				TOTAL		**544.481,97**	**321.536,48**

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Municipal Contadora
714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**359.395,55**	**134.838,01**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**120.468,83**	**85.047,83**
ESTOQUES		**359.395,55**	**134.838,01**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS**		**99.668,83**	**67.447,83**
ALMOXARIFADO		**359.395,55**	**134.838,01**	**PESSOAL A PAGAR**		**87.633,36**	**55.412,36**
MATERIALDE CONSUMO		27.220,66	16.622,65	PESSOALA PAGAR		87.633,36	55.412,36
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		25,90	318,73	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**12.035,47**	**12.035,47**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		32,76	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		12.035,47	12.035,47
AUTOPEÇAS		206,99	330,50	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**20.800,00**	**17.600,00**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		328.719,68	58.624,86	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**20.800,00**	**17.600,00**
MATERIAIS GRÁFICOS		157,00	54.760,78	CONSÓRCIOS A PAGAR		20.800,00	17.600,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.716,18	3.728,05	**TOTAL**		**120.468,83**	**85.047,83**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		316,38	452,44				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**5.337.295,41**	**4.863.419,65**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**278.406,46**	**278.406,46**				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**278.406,46**	**278.406,46**				
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TCE		278.406,46	278.406,46				
INVESTIMENTOS		**20.800,00**	**17.600,00**				

PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**20.800,00**	**17.600,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		20.800,00	17.600,00				
IMOBILIZADO		**5.038.088,95**	**4.567.413,19**				
BENS MOVEIS		**2.621.025,80**	**2.141.980,04**				
BENS DE INFORMÁTICA		70.682,96	68.322,96				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		316.828,99	317.617,94				
VEÍCULOS		862.772,30	712.772,30				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS EFERRAMENTAS		1.254.116,55	1.034.721,84				
DEMAIS BENS MÓVEIS		116.625,00	8.545,00				
BENS IMÓVEIS		**2.591.359,02**	**2.522.929,51**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		215.001,25	146.571,74				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		2.376.357,77	2.376.357,77				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-174.295,87**	**-97.496,36**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-174.295,87	-97.496,36				
TOTAL		**5.696.690,96**	**4.998.257,66**				

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Municipal Contadora
714.923.212-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2020 | Dezembro(31/12/2020)
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**		**0,01**	**4.062,76**
01	**VINCULADO**		**1.825.556,68**	**2.429.210,88**
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		19.293,38	-110.287,27
05	Ações e Serviços de Saúde		0,00	86,50
13	Transferências de Convênios - Saúde		19.318,56	574.947,53
20	Outros recursos federais destinados a Saúde		47.631,75	43.996,84
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		21.382,86	26.907,91
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		15.481,39	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		820.677,94	1.541.122,49
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		876.456,07	349.764,89
94	Remuneração de Depósitos Bancários		5.314,73	2.671,99
TOTAL			**1.825.556,69**	**2.433.273,64**

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-4

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:04649DC2

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020 FUNDO DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2020 | DEZEMBRO(31/12/2020)
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.866.118,94	3.866.118,94	3.394.355,04	-471.763,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.448,35	489.448,35	0,00	-489.448,35
Impostos	489.448,35	489.448,35	0,00	-489.448,35
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	12.958,67	12.958,67
Valores Mobiliários	0,00	0,00	12.958,67	12.958,67
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.376.670,59	3.376.670,59	3.377.114,48	443,89
Transferências da União e de suas Entidades	2.172.971,82	2.172.971,82	3.173.616,45	1.000.644,63

Transferências do Estado e de suas Entidades	1.203.698,77	1.203.698,77	203.498,03	-1.000.200,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.281,89	4.281,89
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	3.236,89	3.236,89
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.045,00	1.045,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.734.633,06	1.734.633,06	30.632,00	-1.704.001,06
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.734.633,06	1.734.633,06	30.632,00	-1.704.001,06
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	30.632,00	30.632,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.734.633,06	1.734.633,06	0,00	-1.734.633,06
SUBTOTALDAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.600.752,00	5.600.752,00	3.424.987,04	-2.175.764,96
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.600.752,00	5.600.752,00	3.424.987,04	-2.175.764,96
DÉFICIT (VI)			4.245.120,94	
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.600.752,00	5.600.752,00	7.670.107,98	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.130.318,42	2.130.318,42	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados emExercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.118.491,15	2.118.491,15	
Reabertura de Créditos Adicionais		11.827,27	11.827,27	

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DADOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.600.750,00	8.458.845,63	7.252.460,30	7.044.807,30	6.889.449,05	1.206.385,33
PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	4.450.730,16	5.696.495,46	4.828.538,74	4.822.188,74	4.821.626,19	867.956,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.019,84	2.762.350,17	2.423.921,56	2.222.618,56	2.067.822,86	338.428,61
DESPESAS DE CAPITAL(IX)	2,00	1.108.244,74	417.647,68	343.747,44	260.538,80	690.597,06
INVESTIMENTOS	2,00	1.108.244,74	417.647,68	343.747,44	260.538,80	690.597,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALDAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.600.752,00	9.567.090,37	7.670.107,98	7.388.554,74	7.149.987,85	1.896.982,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.600.752,00	9.567.090,37	7.670.107,98	7.388.554,74	7.149.987,85	1.896.982,39
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.600.752,00	9.567.090,37	7.670.107,98	7.388.554,74	7.149.987,85	1.896.982,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	97.123,23	78.781,53	78.781,53	18.341,70	0,00
PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	0,00	361,58	0,00	0,00	361,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	96.761,65	78.781,53	78.781,53	17.980,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	136.334,48	128.477,48	128.477,48	7.857,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	136.334,48	128.477,48	128.477,48	7.857,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	233.457,71	207.259,01	207.259,01	26.198,70	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	63.062,93	62.211,93	851,00	0,00
PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	0,00	54.505,16	53.654,16	851,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.557,77	8.557,77	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	63.062,93	62.211,93	851,00	0,00

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário De Saúde
619.961.142-04

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ANGELA MARIA B. VASCONCELOS
Contadora
714.923.212-49

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:4767DEDB

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO PATRIMONIAL-B 2020

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**511.423,45**	**800.478,51**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.851.785,70**	**3.734.493,93**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**355.069,70**	**213.881,72**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS**		**1.747.716,94**	**1.675.599,96**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**8.832,37**	**139.401,96**	**PESSOAL A PAGAR**		**854.760,69**	**920.072,61**
IMPOSTOS		8.832,37	139.401,96	PESSOALA PAGAR		361.385,70	246.484,60
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**1.217,69**	**0,00**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL- REGIME ESPECIAL		488.188,46	668.401,48
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.217,69	0,00	PESSOALA PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		5.186,53	5.186,53
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**344.997,80**	**74.479,76**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**892.956,25**	**755.527,35**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		162.759,94	55.342,30	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		80.318,47	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	1.936,16	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		20.449,98	20.449,98
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		182.237,72	17.201,16	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		792.187,80	735.077,37
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		0,14	0,14	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**83.268,76**	**343.282,55**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**21,84**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS CURTO PRAZO**		**83.268,76**	**343.282,55**
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS		21,84	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		83.268,76	6.108,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**83.370,20**	**374.963,54**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		0,00	266.560,07
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**855,00**	**855,00**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS		0,00	69.061,41
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		855,00	855,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS		0,00	1.553,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**67.335,20**	**67.335,20**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**20.800,00**	**1.715.611,42**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSO		67.335,20	67.335,20	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**20.800,00**	**1.715.611,42**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**0,00**	**306.773,34**	CONSÓRCIOS A PAGAR		20.800,00	388.484,56
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	53.204,93	CONVENIOS A PAGAR		0,00	1.327.126,86
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	253.568,41				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**15.180,00**	**0,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**35.833.683,89**	**28.552.932,04**
CREDITOS ARECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS		15.180,00	0,00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID. E ASSISTENCIAIS**		**7.982.860,80**	**7.194.347,44**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**-336.638,54**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**67.623,02**	**0,00**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVEST. E APLICAÇÕES TEMPORARIAS		**-336.638,54**	**0,00**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL- REGIME ESPECIAL		67.623,02	0,00
(-) AJUSTEDE PERDAS ESTIMADAS COM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		-300.000,00	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**7.915.237,78**	**7.194.347,44**
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INV. E APLICAÇÕES TEMPORARIAS		-36.638,54	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		629.161,31	830.107,89
ESTOQUES		**409.622,09**	**211.633,25**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	6.364.239,55
ALMOXARIFADO		**409.622,09**	**211.633,25**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		7.286.076,47	0,00
MATERIALDE CONSUMO		59.926,59	67.084,44	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**100.380,15**	**57.634,62**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		2.561,21	5.370,19	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS LONGO PRAZO**		**100.380,15**	**57.634,62**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		1.883,76	3.039,51	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	57.634,62
AUTOPEÇAS		3.253,04	630,50	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS		100.380,15	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		329.529,18	58.704,36	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**27.750.442,94**	**21.300.949,98**
MATERIAIS GRÁFICOS		182,17	54.794,34	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**27.750.442,94**	**21.300.949,98**
MATERIALDE EXPEDIENTE		7.593,90	13.223,93	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		7.904.575,77	3.430.613,97
MATERIAIS A CLASSIFICAR		4.692,24	8.785,98	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS ACONCEDER		17.864.614,83	18.253.024,81
				PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-6.621.448,53	-8.985.389,67

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**35.628.587,05**	**33.450.571,94**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**27.750.442,94**	**21.300.949,98**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**14.702.516,51**	**13.456.548,19**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**27.750.442,94**	**21.300.949,98**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**8.018.106,58**	**6.772.138,26**	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO		8.602.700,87	8.602.700,87
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,02	0,00	**TOTAL**		**37.685.469,59**	**32.287.425,97**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		603.853,52	7.380.159,53				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		187.587,44	185.511,52				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		8.020.198,39	0,00				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-793.532,79	-793.532,79				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**6.684.409,93**	**6.684.409,93**				
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO AP. EM TOMADA DE CONTAS		6.684.409,93	6.684.409,93				
INVESTIMENTOS		**20.800,00**	**388.484,56**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**20.800,00**	**388.484,56**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTL EQUIVALÊNCIAPATRIMONIAL		20.800,00	388.484,56				
IMOBILIZADO		**20.905.270,54**	**19.605.539,19**				
BENS MOVEIS		**15.157.225,26**	**13.444.875,77**				
BENS DE INFORMÁTICA		234.866,46	189.661,76				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.147.275,02	2.376.100,79				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		14.516,52	22.082,53				
VEÍCULOS		6.732.004,25	5.718.154,30				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS EFERRAMENTAS		5.884.909,77	5.091.141,85				
DEMAIS BENS MÓVEIS		143.653,24	47.734,54				
BENS IMÓVEIS		**6.671.333,90**	**6.602.904,39**				
BENS DE USO ESPECIAL		27.000,00	27.000,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		215.001,25	146.571,74				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		6.429.332,65	6.429.332,65				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-923.288,62**	**-442.240,97**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-923.288,62	-442.240,97				
TOTAL		**36.140.010,50**	**34.251.050,45**				

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
640.307.172-68

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:73E9A2C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 51/SGG/2021

Porto Velho – RO, 27 de abril de 2021.
O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00151/2021.**
R E S O L V E: ARBITRAR E CONCEDER
ARBITRAR E CONCEDER, 1 e ½ (uma e meia) diárias, aos servidores do quadro abaixo relacionado**,** que se deslocarão por meio de Transporte Terrestre aos Reassentamentos de São Domingos, Riacho Azul e Engenho Velho. Para atender as seguintes demandas: Verificação dos pontos de iluminação, coleta de lixo, material de apoio, limpeza e mapeamento do plantio de mudas. **No período de 28/04/2021 a 30/04/2021**.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Arthur Felipe Borin dos Santos	1001359	722.990 SSP/RO	Gerente de Monitoramento e Avaliação	1 e ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 225,00
Thamar Vogler de Souza Paraguassú	1000993	1066781 SSP/RO	Gerente da Divisão Projetos e Execução	1 e ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 225,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37517E54

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 52/SGG/2021

Porto Velho – RO, 27 de abril de 2021.
O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00159/2021.**

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos servidores do quadro abaixo relacionado**,** que se deslocarão por meio de Transporte Fluvial aos Distritos de: Demarcação, Calama, Nazaré e São Carlos. Para realizar levantamentos dos equipamentos (patrimonial); Levantamento das necessidades apontadas pelos Administradores Distritais; Entrega de materiais e outros; Vistoria in loco pelo servidor Marcelo, dos pré- requisitos internos para implantação de Sistema Salta Z. **No período de 28/04/2021 a 30/04/2021**.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Marcelo Melo Barroso	1001441	62.704.668-X SSP/RO	Gerente da Divisão de Articulação de Infraestrutura Distrital	2 e ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 375,00
Sebastião Gonçalves Neves	1001093	235.664 SSP/RO	Gerente da Divisão de Articulação e Mobilização Local	2 e ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 375,00
Maciel Valente de Almeida	1001607	876.364 SSP/RO	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo	2 e ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 375,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8AAFDDE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 53/SGG/2021

Porto Velho – RO, 28 de abril de 2021.
O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00162/2021.**
R E S O L V E: ARBITRAR E CONCEDER
ARBITRAR E CONCEDER, 4 e ½ (Quatro e meia) diárias, aos servidores do quadro abaixo relacionado**,** que se deslocarão por meio de Transporte Terrestre aos Distritos de Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia. Para realizar levantamento e mapeamento para o plantio de mudas. **No período de 10/05/2021 a 14/05/2021**.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Arthur Felipe Borin dos Santos	1001359	722.990 SSP/RO	Gerente de Monitoramento e Avaliação	4 e ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 675,00
Thamar Vogler de Souza Paraguassú	1000993	1066781 SSP/RO	Gerente da Divisão Projetos e Execução	4 e ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 675,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4ED8656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36481

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36481						
Hora		Data	Local da Lavratura			
10:30		19/04/2021	DOMICILIO TRIBUTÁRIO			
Sujeito Passivo						
Nome		Inscrição Fiscal nº	CNPJ/CPF-MF			
J FERREIRA SERVIÇOS FUNEBRES LTDA ME		5451	03.822..127/0001-84			
Endereço (rua, av, bairro.	Nome do Logradouro/ Complemento		Insc. Do IPTU			
	RUA SALVADOR, SETOR 04, Nº 601, BAIRRO ROQUE	ROQUE				
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO						
O Sujeiro Passivo acima qualificado encontra-se exercendo suas atividades sem possuir o Alvará de Funcionamento devidamente renovado.						
EXERCICIO 2020						
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO		PENALIDADE				
Art. 165 LC 199/2004		Lei nº. e ano	Artigo	§	Inciso	Alínea
		LC 199/2004	174		VI	
INTIMAÇÃO						
Fica o sujeito passivo acima intimado a recolher o crédito tributário descrito no Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que se considera feita a intimação ou a apresentar defesa escrita em igual prazo, sob pena de revelia, consoante dispõe o artigo 218 da Lei Complementar nº 199/2004.		Original		R$		
		Multa	100%	R$	1.680,56	
		Atualização Monetária		R$		
		Juros		R$	0,00	
		Total		R$	1.680,56	
Obs.: _____						
INTIMAÇÃO PESSOAL		AGENTE FISCAL AUTUANTE				
Recebi a 2ª Via do Auto						
Nome:_____						
Data: _____/____/_____ Hora: _____						
Assinatura: _____						

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:153E8631

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13189

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13189						
Hora		Data			Local da Lavratura	
22:15		08/04/2021			DOMICILIO TRIBUTÁRIO	
Sujeito Passivo						
Nome		Inscrição Fiscal nº			CNPJ/CPF-MF	
VALDSON FERREIRA DE MATTOS		14257409			37.005.065/0001-30	
Endereço (rua, av, bairro.		Nome do Logradouro/ Complemento			Insc. Do IPTU	
		RUA PLACIDO DE CASTRO, 7764 - JUSCELINO KUBITSCHEK				
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO						
O Sujeiro Passivo acima qualificado encontra-se exercendo suas atividades normalmente sem obedecer o TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 015/2021, do dia 25/02/2021, incorrendo em prática reiterada da Infração , uma vez que foi autuado outras vezes, sendo a última no dia 20/03/2021, portando, soma-se 19 (Dezenove) dias de Infração, sendo esta a base de calculo para aplicação da Penalidade. Base Calculo: 19 X 5 UPF's = 95 UPF's, logo 95 x R$ 80,11= 7.610,45						
PENALIDADE						
Art. 174 , I, LC 199/2004	Lei nº. e ano	Artigo	§	Inciso	Alínea	
	LC 199/2004	174		II		
INTIMAÇÃO						
Fica o sujeito passivo acima intimado a recolher o crédito tributário descrito no Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que se considera feita a intimação ou a apresentar defesa escrita em igual prazo, sob pena de revelia, consoante dispõe o artigo 218 da Lei Complementar nº 199/2004.	Original		R$	7.610,45		
	Multa	200%	R$			
	Atualização Monetária		R$			
	Juros		R$			
	Total		R$	7.610,45		
Obs.: _____						
INTIMAÇÃO PESSOAL	AGENTE FISCAL AUTUANTE					
Recebi a 2ª Via do Auto			Paulo Henrique Kemp			
Nome:_____			Cadastro: 45717			
Data: _____/____/2021 Hora: _____	_____		_____			
Assinatura: _____						

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE61D7ED

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE VALIDAÇÃO 004/SEMUSB/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 004/2021

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária:	Projeto/Atividade/Operação Especial			Elemento de Despesa
Secretaria Municipal de Servi-ços Básicos – SEMUSB	10.01.15.122.007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos			4.4.90.52 – Material Permanente
Descrição do Material				
Qtd.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	UND	Telefone sem fio com 7 (sete) ramais (Principal + 6 Ramais) todos com base recarregável, tecnologia DECT 6.0, telefone principal com secretária eletrônica, comunicação interna, transferência de chamadas, display e teclas alfanuméricos iluminados, identificador de chamadas, viva voz em todos os ramais, agenda compartilhada, bateria mínima de 600mAh, bivolt, idioma com opção português pt-br e garantia mínima de 12 (doze) meses.	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
TOTAL				**R$ 1.390,00**
JUSTIFICATIVA				
Considerando o anexo V da Lei complementar 832, de 31 de dezembro de 2020, que dá nova redação a Lei complementar 648 de 06 de janeiro de 2017, que versa sobre a organização das secretarias e suas atribuições, publicada no diário oficial dos municípios do estado de Rondônia, nº 2872, no dia 1 de janeiro de 2021, dá nova organização à SEMUSB, que passa de subsecretaria subordinada a SEMISB à Secretaria independente. No atual cenário, esta Secretaria conta com apenas 01 unidade de telefone (Gabinete) para atendimento externo e interno, o que dificulta e causa lentidão na troca de informações com os demais departamento/setores e população. Sabendo que cada departamento têm as suas especificidades, a utilização do meio de comunicação via telefone é indispensável, tanto para atendimento a população, quanto para demandas internas desta Secretaria. Relatamos ainda, que a atual instalação telefônica desta secretaria se encontra danificada, sem possibilidade de reparo a curto prazo, logo, a aquisição do telefone sem fio com ramais permitirá uma comunicação interna mais eficiente, melhorando o desempenho na execução dos serviços até que seja providenciada a instalação de uma nova rede.				
FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL: CLC – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ: 11.680.906/0001-10				
PARECER JURÍDICO				
PARECER JURÍDICO Nº 173/SPACC/PGM/2021				
DATA: 23 de abril de 2021.				
Fls. 70 a 77.				
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 onde diz que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.				

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que valida a contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2021.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4863D0CC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano XII, nº 2914 de 02.03.2021, torna público o **Registro de Preços nº 020/2021** – **Pregão Eletrônico nº 024/2021 – Licitação nº 859479– Processo 02.00264/2020**, Objeto Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PENSO HOSPITALAR (DRENOS)**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

ITENS PARA PARTICIPAÇÃO DE EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. DRENO DE PENROSE Nº 1 confeccionado em SILICONE grau farmacêutico, transparente e flexível, descartável, estéril, em óxido de etileno, atóxico, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Possui uma linha radiopaca em toda sua extensão para identificação e posicionamento através de Raio-X. Sua parte interna tem um desenho corrugado que não permite a colabamento de suas paredes, possibilitando uma excelente drenagem sem interrupções, antialérgico, antiaderente, hidrofóbico e não provoca irritação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	408	UNIDADE	MEDICONE	R$ 18,38	R$ 7.499,04	**CENTRAL MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: RUA Plácido de Castro,7542,Bairro JK, CEP: 76.829-386 Porto Velho – RO Responsável: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
02. DRENO DE PENROSE Nº 2 confeccionado em SILICONE grau farmacêutico, transparente e flexível, descartável, estéril, em óxido de etileno, atóxico, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Possui uma linha radiopaca em toda sua extensão para identificação e posicionamento através de Raio-X. Sua parte interna tem um desenho corrugado que não permite a colabamento de suas paredes, possibilitando uma excelente drenagem sem interrupções, antialérgico, antiaderente, hidrofóbico e não provoca irritação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	384	UNIDADE	MEDICONE	R$ 19,01	R$ 7.299,84	**CENTRAL MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: RUA Plácido de Castro,7542,Bairro JK, CEP: 76.829-386 Porto Velho – RO Responsável: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
03. DRENO DE PENROSE Nº 3 confeccionado em SILICONE grau farmacêutico, transparente e flexível, descartável, estéril, em óxido de etileno, atóxico, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Possui uma linha radiopaca em toda sua extensão para identificação e posicionamento através de Raio-X. Sua parte interna tem um desenho corrugado que não permite a colabamento de suas paredes, possibilitando uma excelente drenagem sem interrupções, antialérgico, antiaderente, hidrofóbico e não provoca irritação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	324	UNIDADE	MEDICONE	R$ 18,82	R$ 6.097,68	**CENTRAL MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: RUA Plácido de Castro,7542,Bairro JK, CEP: 76.829-386 Porto Velho – RO Responsável: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
04. DRENO DE PENROSE Nº 4, confeccionado em SILICONE grau farmacêutico, transparente e flexível, descartável, estéril, em óxido de etileno, atóxico, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Possui uma linha radiopaca em toda sua extensão para identificação e posicionamento através de Raio-X. Sua parte interna tem um desenho corrugado que não permite a colabamento de suas paredes, possibilitando uma excelente drenagem sem interrupções, antialérgico, antiaderente, hidrofóbico e não provoca irritação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	240	UNIDADE	MEDICINE	R$ 19,00	R$ 4.560,00	**CENTRAL MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 09.222.411/0001-04 End.: RUA Plácido de Castro,7542,Bairro JK, CEP: 76.829-386 Porto Velho – RO Responsável: Matheus Pereira Nascimento CPF: 026.472.712-67
ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
05. KIT DRENO DE TÓRAX Nº 10 - (Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.).	144	KIT	MEDSHARP	R$ 5,06	R$ 728,64	**LR DISTRIBUIDORA** CNPJ : 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho ,1616,B: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
06. ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO _INJETÁVEL EM SERINGA 0,6 ML. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32 E RDC/ANVISA N. 55/2010 E SUAS ATUALIZAÇÕES A QUAL TENHA OS ESTUDOS CLÍNICOS DE FASE I, II E III COMPROVADO.KIT DRENO DE TÓRAX Nº 8 - (Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.).	156	KIT	MEDSHARP	R$ 5,06	R$ 789,36	**LR DISTRIBUIDORA** CNPJ : 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho ,1616,B: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
07. HIOSCINA 20MG/ML 100X1ML GENERICO - PROCEDENCIA NACIONAL - REGSITRO ANVISA: 1108500430011 FABRICANTE: FARMACE	168	KIT	MEDSHARP	R$ 34,52	R$ 5.799,36	**LR DISTRIBUIDORA** CNPJ : 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho ,1616,B: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
08. KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (Frasco coletor rígido em PVC cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em PVC, aptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.)	420	KIT	MEDSHARP	R$ 33,08	R$ 13.893,60	**G F DOS SANTOS EIRELI** CNPJ: 13.442.393/0001-35 End.: Gonzaga Júnior,7553,B: Tancredo Neves CEP - 76.829-466 Porto Velho – RO RESPONSÁVEL: Gilvan Ferreira dos Santos CPF: 644.391.862-20
ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
09. KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 34 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (Frasco coletor rígido em	180	KIT	MEDSHARP	R$ 35,00	R$	**LR DISTRIBUIDORA**

PVC cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em PVC, aptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.).					6.300,00	CNPJ : 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho ,1616,B: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
10.KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 36 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (Frasco coletor rígido em PVC cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em PVC, aptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + Dreno Torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.)	168	KIT	MEDSHARP	R$ 34,40	R$ 5.779,20	**LR DISTRIBUIDORA** CNPJ : 19.859.630/0001-44 End.: Rua Salgado Filho ,1616,B: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO Responsável: Leandro Ribeiro Fernandes Batista CPF: 004.235.872-85

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula Nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95E070C8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA 006.2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 006/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela **Superintendência Municipal de Licitações – SML no D.O.M. ano XII, nº 2.949 de 22.04.2021**, torna público o **Registro de Preços Permanente nº 006/2021** – **Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Licitação nº 853216 – Processo 02.00197/2020**, objeto registro de preços permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO ODONTOLÓGICO 02 (BROCAS, CIMENTOS, LIMAS, CONES DE GUTA E OUTROS)**, conforme especificado no edital e seus anexos.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. Broca Endo Z – uso Endodontia - Para Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	116	KAVO	R$ 13,36	R$ 1.549,76	**EMPRESA: DENTAL OESTE EIRELI EPP** **CNPJ:** 05.412.147/0001-02 **ENDEREÇO:** RUA DAS FLORES 549 IPORÃ DO OESTE-SC **RESPONSÁVEL:** JACKSON LUIZ BERTI **CPF:** 726.179.939-49
02. Broca Lentulo Nº 25 – de 25mm. Embalagem com 04 unidades. Uso em Endodontia	UNIDADE	101	IMPLA	R$ 23,26	R$ 2.349,26	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
03. Broca Lentulo Nº 30 – de 25mm. Embalagem com 04 unidades. Uso em Endodontia	UNIDADE	101	IMPLA	R$ 23,56	R$ 2.379,56	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
04. Broca Lentulo Nº 40 – de 25mm. Embalagem com 04 unidades. Uso em Endodontia	UNIDADE	101	IMPLA	R$ 23,76	R$ 2.399,76	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
05. Broca Zecrya FG, Com 28mm **Nº 151**, Uso em Cirurgia Odontológica.	UNIDADE	368	PRIMA DENTAL	R$ 17,66	R$ 6.498,88	**EMPRESA: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP** **CNPJ:** 10.600.372/0001-02 **ENDEREÇO:** RUA JOAQUIM FIRMINO 1445 JD ELDORADO FOZ DO IGUAÇU-PR **RESPONSÁVEL:** TEREZA CRISTINA BRANDT **CPF:** 784.001.399-68
06. Cimento Cirúrgico isento de eugenol – Kit composto por uma bisnaga de 90gr de Pasta Base e uma bisnaga de 90gr de Pasta Aceleradora (catalisadora).	**FRACASSADO**					
07. Cimento Endodôntico para Obturação de Canal Radicular Pasta-Pasta, a base de resina epóxi ou resina salicilato. **Apresentação:** Uma **Pasta Catalisadora** e uma **Pasta Base** com 12g a 18g. Sua fórmula produz rápida cicatrização e reparo tecidual da região apical. Fácil manipulação e ótima aderên-cia às paredes radiculares. Ótima radiopacidade e fluidez adequada. Baixa concentra-ção. Padrão de qualidade da marca **Dentsply**	CAIXA	168	DENTSPLY	R$ 80,35	R$ 13.498,80	**EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA** **CNPJ:** 19.430.036/0001-33 **ENDEREÇO:** AVENIDA LIBERDADE QD 146 LT 50 JD BURITI SERENO APARECIDA DE GOIÂNIA-GO **RESPONSÁVEL:** EDUARDO ANTONIO MARTINS

						CPF: 858.195.901-63
08. Cones Acessórios (secundários) de Guta Per-cha para obturação de canais endodonticamente tratados, medida **XF**, caixa com 120 pontas de 28mm. Padrão de qualidade da marca Dentsply	KIT	118	IMPLA	R$ 16,52	R$ 1.949,36	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
09. Cones Acessórios (secundários) de Guta Per-cha para obturação de canais endodonticamente tratados, medida **FM**, caixa com 120 pontas de 28mm. Padrão de qualidade da marca Dentspl	CAIXA	118	IMPLA	R$ 17,37	R$ 2.049,66	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
10. Lima Endodôntica Tipo **K** – **Flexofile 25mm – Nº 15**, caixa com 06 unidades. Padrão de qualidade da marca **Dentsply**	CAIXA	112	IMPLA	R$ 14,73	R$ 1.649,76	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
11. Lima Endodôntica Tipo **K – Flexofile 25mm – Nº 20**, caixa com 06 unidades. Padrão de qualidade da marca **Dentsply**	CAIXA	112	IMPLA	R$ 14,73	R$ 1,649,76	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
12. Lima Endodôntica Tipo **K – Flexofile 25mm – 1ºsérie (nº 15 a 40)** caixa com 06 unidades. Padrão de qualidade da marca **Dentsply**	CAIXA	56	IMPLA	R$ 16,96	R$ 949,76	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
13. Lima Endodôntica Tipo **K – Flexofile 25mm – 2ºsérie (nº 45 a 80)** caixa com 06 unidades. Padrão de qualidade da marca **Dentsply**	CAIXA	56	IMPLA	R$ 16,96	R$ 949,76	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
14. Lima Endodôntica Tipo **K – Flexofile 25mm – nº 06** caixa com 06 Unidades. Padrão de qualidade da marca Dentsply	CAIXA	112	IMPLA	R$ 14,46	R$ 1.619,52	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
15. Lima Endodôntica Tipo **K – Flexofile 25mm – nº 08** caixa com 06 Unidades. Padrão de qualidade da marca **Dentsply**	CAIXA	112	IMPLA	R$ 14,46	R$ 1.619,52	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
16. Lima Endodôntica Tipo **K – Flexofile 25mm – nº 10** caixa com 06 Unidades. Padrão de qualidade da marca **Dentsply**	CAIXA	112	IMPLA	R$ 14,46	R$ 1.619,52	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
17.Tamboréu, autoclavável, utilizado para limpeza das limas durante o procedimento endodôntico.	CAIXA	15	IMPLA	R$ 14,00	R$ 210,00	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
18. Cones principais de guta percha para obturação de canais endodonticamente tratados, série individual **nº 25**, caixa com 120 pontas de 28mm. Padrão de qualidade da marca **Dentsply**	CAIXA	101	IMPLA	R$ 16,33	R$ 1.649,33	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR

						RESPONSÁVEL: LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
19. Cones principais de guta percha para obturação de canais endodonticamente tratados, série individual **nº 30**, caixa com 120 pontas de 28mm. Padrão de qualidade da marca **Dentsply**	CAIXA	84	IMPLA	R$ 17,85	R$ 1.499,40	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
20. Cones principais de guta percha para obturação de canais endodonticamente tratados, série individual **nº 35**, caixa com 120 pontas de 28mm. Padrão de qualidade da marca **Dentsply**	UNIDADE	84	DIADENT	R$ 19,29	R$ 1.620,36	**EMPRESA: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP** **CNPJ:** 10.600.372/0001-02 **ENDEREÇO:** RUA JOAQUIM FIRMINO 1445 JD ELDORADO FOZ DO IGUAÇU-PR **RESPONSÁVEL:** TEREZA CRISTINA BRANDT **CPF:** 784.001.399-68
21. Cones principais de guta percha para obturação de canais endodonticamente tratados, série individual **nº 40**, caixa com 120 pontas de 28mm. Padrão de qualidade da marca **Dentsply**	CAIXA	84	IMPLA	R$ 17,84	R$ 1.498,56	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
22. Cones principais de guta percha para obturação de canais endodonticamente tratados, 2ªsérie **nº 45-80**, caixa com 120 pontas de 28mm. Padrão de qualidade da marca **Dentsply**	CAIXA	84	IMPLA	R$ 16,90	R$ 1.419,60	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
23. Cones principais de guta percha para obturação de canais endodonticamente tratados, 2ªsérie **nº 45-80**, caixa com 120 pontas de 28mm. Padrão de qualidade da marca **Dentsply**	CAIXA	84	IMPLA	R$ 16,90	R$ 1.419,60	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
24. Cones de papel absorvente para endodon-tia, **nº 25** – caixa com 120 unidades. Padrão de qualida-de da marca **Dentsply**	CAIXA	168	IMPLA	R$ 17,26	R$ 2.899,68	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
25. Cones de papel absorvente para endodon-tia, **nº 30** – caixa com 120 unidades. Padrão de qualida-de da marca Dentsply	CAIXA	168	IMPLA	R$ 17,26	R$ 2.899,68	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
26. Cones de papel absorvente para endodon-tia, **nº 35** – caixa com 120 unidades. Padrão de qualida-de da marca **Dentsply**	CAIXA	168	IMPLA	R$ 17,26	R$ 2.899,68	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
27. Cones de papel absorvente para endodon-tia, **nº 40** – caixa com 120 unidades. Padrão de qualida-de da marca **Dentsply**	CAIXA	168	IMPLA	R$ 17,26	R$ 2.899,68	**EMPRESA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** **CNPJ:** 28.857.335/0001-40 **ENDEREÇO:** RUA TIBAGI 651 RECREIO LONDRINA-PR **RESPONSÁVEL:** LUIDY DE MORAIS LADEIRA **CPF:** 042.999.099-50
28. Broca Largo Peeso nº 01, produzida em aço carbono, de baixa rotação com 32mm de comprimento	UNIDADE	99	MICRODONT	R$ 8,92	R$ 883,08	**EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP** **CNPJ:** 26.395.502/0001-52 **ENDEREÇO:** RUA ERÊ 34 3º ANDAR SALA 303 EDIFICIO MARIA PRADO BELO HORIZONTE-MG **RESPONSÁVEL:** REGIANE BORGES SANTOS **CPF:** 034.281.936-44
29. Broca Largo Peeso nº 02, produzida em aço carbo-no, de baixa rotação com 32 mm de comprimento.	UNIDADE	99	TDKA	R$ 8,95	R$ 886,05	**EMPRESA: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP** **CNPJ:** 10.600.372/0001-02 **ENDEREÇO:** RUA JOAQUIM FIRMINO 1445 JD ELDORADO FOZ DO IGUAÇU-PR **RESPONSÁVEL:** TEREZA CRISTINA BRANDT **CPF:** 784.001.399-68

30. Broca Largo Peeso nº 03, produzida em aço carbo-no, de baixa rotação com 32 mm de comprimento	UNIDADE	99	MICRODONT	R$ 8,99	R$ 890,01	**EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP** **CNPJ:** 26.395.502/0001-52 **ENDEREÇO:** RUA ERÊ 34 3º ANDAR SALA 303 EDIFICIO MARIA PRADO BELO HORIZONTE-MG **RESPONSÁVEL:** REGIANE BORGES SANTOS **CPF:** 034.281.936-44

Porto Velho, 28 de abril de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0B90602

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 017/2021/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021/SML/PVH

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano XII, nº 2950 de 23.04.2021, torna público o **Registro de Preços Permanente nº 017/2021/SML/PVH** – **Pregão Eletrônico nº 020/2021/SML/PVH – Licitação nº 856824 – Processo 02.00034-000/2020**, Objeto Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MICROBIOLOGIA (UROCULTURA, HEMOCULTURA E TESTES DE SENSIBILIDADE ANTIMICROBIANA) COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE I

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
1. HEMOCULTURA - MEIO DE CULTURA ADULTO/INFANTIL PARA AERÓBICOCOM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO E/OU FATOR DE DILUIÇÃO PARA INIBIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS EM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO EM MICROBIOLOGIA.	8580	Frasco	Marca BD Procedência E.U.A – REG. ANVISA 10033430739	R$ 40,00	R$ 343.200,00	**Empresa:** PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 00.740.696/0001-92 **Endereço:** SIA SUL TRECHO 17, RUA 08 LOTE170, ZONA INDUSTRIAL. CEP 71.200-22 – BRASÍLIA/DF. **Responsável:** Amarildo Placido dos Santos **CPF:** 013.522.126-62
2. HEMOCULTURA - MEIO DE CULTURA ADULTO PARA ANAERÓBICO COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO E/OU FATOR DE DILUIÇÃO PARA INIBIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS EM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO EM MICROBIOLOGIA.	8580	Frasco	Marca BD Procedência E.U.A – REG. ANVISA 10033430737	R$ 40,00	R$ 343.200,00	**Empresa:** PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 00.740.696/0001-92 **Endereço:** SIA SUL TRECHO 17, RUA 08 LOTE170, ZONA INDUSTRIAL. CEP 71.200-22 – BRASÍLIA/DF. **Responsável:** Amarildo Placido dos Santos **CPF:** 013.522.126-62

LOTE II

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
1. IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA BACTERIANA PARA BACTÉRIAS FERMENTADORAS, NÃO FERMENTADORAS,FASTIDIOSAS,ANAERÓBICAS, GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS COM REALIZAÇÃO DE ANTIBIOGRAMA EXPRESSOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) REAL, E IDENTIFICAÇÃO PARA LEVEDURAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO EM COMODATO.	12492	Teste	Marca BD Procedência E.U.A – REG. ANVISA 10033430730	R$ 42,28	R$ 528.161,76	**Empresa:** PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 00.740.696/0001-92 **Endereço:** SIA SUL TRECHO 17, RUA 08 LOTE170, ZONA INDUSTRIAL. CEP 71.200-22 – BRASÍLIA/DF. **Responsável:** Amarildo Placido dos Santos **CPF:** 013.522.126-62

LOTE III

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
1. MEIO DE CULTURA, ÁGAR SANGUE CARNEIRO/CAVALO, SÓLIDO, PLACA 90mm. PRONTO PARA USO.	7714	Placa	**DESERTO**			
2. MEIO DE CULTURA, ÁGAR CHOCOLATE, SÓLIDO, COM SUPLEMENTO NUTRICIONAL, PLACA 90mm. PRONTO PARA USO.	7694	Placa				
3. MEIO DE CULTURA, ÁGAR CLED / ÁGAR MAcCONKEY, SÓLIDO, BIPLACAS 90mm. PRONTO PARA USO.	11265	Placa				
4. MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR CROMOGÊNICO PARA CANDIDA, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PLACA 90mm. PRONTO PARA USO.	314	Placa				
5. MEIO DE CULTURA, ÁGAR MUELLER HINTON, SÓLIDO, PLACA 90mm. PRONTO PARA USO.	600	Placa				
6. MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO BHI, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100mm. PRONTO PARA USO.	600	Tubo				
7. MEIO DE CULTURA, ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE2%, SÓLIDO INCLINADO, TUBO PADRÃO 16X150mm. PRONTO PARA USO	600	Tubo				
8. MEIO DE TRANSPORTE CARY BLAIR. PRONTO PARA USO.	600	Tubo				
9. MEIO DE TRANSPORTE STUART. PRONTO PARA USO.	600	Tubo				
10. KIT IDENTIFICAÇÃO E ISOLAMENTO DE Streptococcus agalactiae – CONJUNTO COMPOSTO POR ÁGAR TODD HEWITT E HEMOLISINABAC (FITA IMPREGNADA COM S. aureus) PARA IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOSSUS BETA HEMOLITICO DO GRUPO B(S. agalactiae). PRONTO PARA USO.	11265	Kit				

LOTE IV

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
1. MEIO DE CULTURA, ÁGAR SANGUE CARNEIRO/CAVALO, SÓLIDO, PLACA 90mm. PRONTO PARA USO.	866	Placa	**DESERTO**			
2. MEIO DE CULTURA, ÁGAR CHOCOLATE, SÓLIDO, COM SUPLEMENTO NUTRICIONAL, PLACA 90mm. PRONTO PARA USO.	866	Placa				
3. MEIO DE CULTURA, ÁGAR CLED / ÁGAR MAcCONKEY, SÓLIDO, BIPLACAS 90mm. PRONTO PARA USO.	866	Placa				
4. MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR CROMOGÊNICO PARA CANDIDA, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PLACA 90mm. PRONTO PARA USO.	866	Placa				
5. MEIO DE CULTURA, ÁGAR MUELLER HINTON, SÓLIDO, PLACA 90mm. PRONTO PARA	600	Placa				

USO.		
6. MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO BHI, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100mm. PRONTO PARA USO.	600	Tubo
7. MEIO DE CULTURA, ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 2%, SÓLIDO INCLINADO, TUBO PADRÃO 16X150mm. PRONTO PARA USO.	600	Tubo
8. MEIO DE TRANSPORTE CARY BLAIR. PRONTO PARA USO.	600	Tubo
9. MEIO DE TRANSPORTE STUART. PRONTO PARA USO.	600	Tubo
10. KIT IDENTIFICAÇÃO E ISOLAMENTO DE Streptococcus agalactiae – CONJUNTO COMPOSTO POR ÁGAR TODD HEWITT E HEMOLISINABAC (FITA IMPREGNADA COM S. aureus) PARA IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOSSUS BETA HEMOLITICO DO GRUPO B (S. agalactiae). PRONTO PARA USO.	886	Kit

LOTE V

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
1. Analisador automatizado capaz de realizar cultura bacteriana e teste de sensibilidade em amostras como URINA, fluidos estéreis ou não estéreis e outras amostras biológicas.	24.303	Teste	Marca ALIFAX – REG. ANVISA 8181672000	R$ 9,00	R$ 218.727,00	**Empresa:** PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 00.740.696/0001-92 **Endereço:** SIA SUL TRECHO 17, RUA 08 LOTE170, ZONA INDUSTRIAL. CEP 71.200-22 – BRASÍLIA/DF. **Responsável:** Amarildo Placido dos Santos **CPF:** 013.522.126-62

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9F24B45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 012/2021, que se origina do PROCESSO N° 413/GLOBAL/2021.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços gráficos e carimbos conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 029/2021, conforme pregão eletrônico n° 012/2021, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA(S) VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA			**01.060.256/0001-57**		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
BLS	2.000	PROPRIA	CARTAO RESULTADO DE EXAME DE TESTE RAPIDO F 64 F/V 1 COR EM CARTOLINA 180G PRODUÇAO DE 100 UND POR PEDIDO	0,20	400,00
UND	2.000	PROPRIA	CADERNETA DE VACINAÇAO CONTRA A RAIVA ANIMAL TAM. 15CM X 20CM 1 COR BRANCA DOBRAVEL EM PAPEL COUCHE PRODUÇAO DE 500 UNID POR PEDIDO	0,12	240,00
UND	1000	PROPRIA	CARTAO DO DIABETICO TAM. 15CM X 20CM 1 COR ROSA DOBRAVEL EM PAPEL COUCHE PRODUÇAO DE 500 UNID. POR PEDIDO	0,12	120,00
VALOR TOTAL: 760,00			**Setecentos e sessenta reais**		
Representante legal: Leandro Ferreira Filho					
Telefone:069 3423-8329					
E-mail: graficacenterlicitacao@hotmail.com					
Av. Marechal Rondon, 311, Centro – Ji-Paraná – CEP: 76.900-027					
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal – Agência: 1824 – Conta Corrente: 1765-2					
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho					

Primavera de Rondônia, 27 de Abril de 2021.

RENATA A. GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:CE27F17E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **016/2021** do Processo Administrativo de Nº. 206/2021, que tem por OBJETIVO: a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, CONVENIO Nº 033/2020/FITHA-**

2020, com a Finalidade de atender a Secretaria de Obra e Transporte do Município de Rio Crespo – RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

NISSEY MOTORS LTDA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 04.996.600/0001-02:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor caminhonete cabine dupla – com seguinte discrição mínima: Novo, zero km, ano modelo e linha tração 4x4 com reduzida; - combustível diesel; - freios ABS; - tanque com capacidade mínima de 50 litros; - motor com no mínimo 160 cv de potência; - câmbio manual de no mínimo 05 machas à frente e uma à ré; - controle eletrônico de estabilidade; - controle de declive; - freios ABS; - airbag; - ar condicionado; vidros e espelhos elétricos; -protetor do cárter; - alarme; - faróis de neblina; - capacidade mínima da caçamba 0,8m³, com capacidade de carga de pelo menos 1.000 kg; - na cor branca – engate de reboque para no mínimo 1,5 toneladas; - primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Rio Crespo por conta do fornecedor; - garantia mínima de 01 ano.	UNID	01	Hilux STD/PP 2.8L CD/MT	183.500,00	183.500,00
VALOR GLOBAL						R$ 183.500,00

Valor Global de R$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 28 de abril de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:9BBF62AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMRC/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMRC/2021

PROCESSO Nº 47/2021
DISPENÇA DE LICITAÇÃO N° 006/2020

"Primeiro termo aditivo ao contrato Nº 005/PMRC/2021 para Reforma do Centro de Atendimento COVID, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA LUCIMAR DE OLIVEIRA SANTOS ALVES.**

Aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (26/04/2021), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **Evandro Epifânio de Faria** e do outro lado à empresa **LUCIMAR DE OLIVEIRA SANTOS ALVES. CNPJ: 35.113.223/0001-40.**

É acertado o primeiro termo aditivo de valor para Reforma do Centro de Atendimento COVID – Ao contrato nº 005/PMRC/2021, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- fica aditivado o valor **R$ 2.305,57** conforme descrição abaixo para efetuar aditivo dos itens abaixo relacionado:
ITENS PARA ADITIVO:

ITEM	CLASSE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO TOTAL	
1.0	REF.	REFORMA CENTRO COVID 19			P. UNIT	TOTAL
1.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	16,00	2,45	39,20
1.2	94218	TELHAMENTO COM TELHAS ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO ORÇAMENTO.	M2	16,00	59,73	955,68
1.3	23112	RETIRADA E REMOÇÃO DE CALHAS DE ALUMINIO.	M	8,00	8,13	65,04
1.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	8,00	84,54	676,32
1.5	8456	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE SELANTE P/CALHAS E RUFOS, TIPO SELACALHAS (VEDA CALHA), COR ALUMINIO, REF: VEDACIT OU SIMILAR.	M	8,00	6,69	53,52
TOTAL GERAL DA PLANILHA SEM BDI						1.789,76
TOTAL GERAL DO 28,82%						515,81
TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI DE 28,82%						2.305,57

CLÁUSULA SEGUNDA- As condições omissas do presente termo aditivas serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas do contrato nº 005/2021, permanece inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente termo aditivo, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo e prazo em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 26 de Abril de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

LUCIMAR DE OLIVEIRA SANTOS ALVES.
CNPJ: 35.113.223/0001-40.

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:0AE2CDA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO EXERCÍCIO: 2020

Exercício: 2020				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro		**Consolidado**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	134.604.950,00	160.206.977,04	162.070.235,15	1.863.258,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.764.213,00	36.126.960,13	28.150.830,51	-7.976.129,62
Impostos	20.700.069,00	31.062.816,13	23.627.051,27	-7.435.764,86
Taxas	5.064.144,00	5.064.144,00	4.523.779,24	-540.364,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.654.146,00	13.654.146,00	16.380.372,41	2.726.226,41
Contribuições Sociais	11.177.476,00	11.177.476,00	13.827.372,94	2.649.896,94
Contribuição de Iluminação Pública	2.476.670,00	2.476.670,00	2.552.999,47	76.329,47
RECEITA PATRIMONIAL	10.287.959,00	10.287.959,00	6.008.231,32	-4.279.727,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.287.959,00	10.287.959,00	5.329.692,94	-4.958.266,06
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	60.840,37	60.840,37
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	617.698,01	617.698,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	316.038,00	316.038,00	1.069.943,20	753.905,20
Receita Bruta de Serviços	316.038,00	316.038,00	1.069.943,20	753.905,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.017.638,00	97.256.917,91	108.002.010,66	10.745.092,75
Transferências da União e de suas Entidades	35.944.048,00	43.458.486,34	53.397.710,13	9.939.223,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.873.938,00	30.425.917,32	30.523.749,01	97.831,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	17.862,25	208.072,25	190.210,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.178.171,00	23.333.171,00	23.341.726,76	8.555,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	21.481,00	21.481,00	530.752,51	509.271,51
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.564.956,00	2.564.956,00	2.458.847,05	-106.108,95
Multas e Juros de Mora	230.108,00	230.108,00	281.731,80	51.623,80
Indenizações e Restituições	309.975,00	309.975,00	1.483.681,01	1.173.706,01
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.024.873,00	2.024.873,00	693.434,24	-1.331.438,76
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	21.930.129,58	11.124.537,48	-10.805.592,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	21.930.129,58	11.124.537,48	-10.805.592,10
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	21.930.129,58	11.053.047,03	-10.877.082,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	71.490,45	71.490,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	134.604.950,00	182.137.106,62	173.194.772,63	-8.942.333,99
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	134.604.950,00	182.137.106,62	173.194.772,63	-8.942.333,99
DÉFICIT (IV)	0,00	6.411.384,89	0,00	-6.411.384,89
TOTAL (V) = (III + IV)	134.604.950,00	188.548.491,51	173.194.772,63	-15.353.718,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.411.384,83	4.768.005,80	-
Superávit Financeiro	-	6.411.384,83	4.768.005,80	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	114.514.501,23	153.588.235,33	134.033.962,63	130.316.393,13	127.643.862,92	19.554.272,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.680.947,94	90.734.758,50	84.596.541,69	84.434.384,45	84.215.025,71	6.138.216,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	801.869,84	734.728,86	599.311,87	599.311,87	599.311,87	135.416,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.031.683,45	62.118.747,97	48.838.109,07	45.282.696,81	42.829.525,34	13.280.638,90
DESPESAS DE CAPITAL	4.520.943,77	22.752.618,97	12.129.617,97	8.892.466,34	7.859.757,62	10.623.001,00
INVESTIMENTOS	1.423.998,58	20.184.673,78	9.614.787,87	6.377.636,24	5.344.927,52	10.569.885,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.096.945,19	2.567.945,19	2.514.830,10	2.514.830,10	2.514.830,10	53.115,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.890.000,00	32,21	0,00	0,00	0,00	32,21
RESERVA DO RPPS	13.679.505,00	12.207.605,00	0,00	0,00	0,00	12.207.605,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	134.604.950,00	188.548.491,51	146.163.580,60	139.208.859,47	135.503.620,54	42.384.910,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	134.604.950,00	188.548.491,51	146.163.580,60	139.208.859,47	135.503.620,54	42.384.910,91
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	27.031.192,03	33.985.913,16	37.691.152,09	-27.031.192,03
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	134.604.950,00	188.548.491,51	173.194.772,63	173.194.772,63	173.194.772,63	15.353.718,88

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	133.164,03	2.499.068,22	2.070.929,02	1.982.536,12	390.311,02	259.385,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.112,33	12.897,39	9.553,59	9.223,09	5.803,49	11.983,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.051,70	2.486.170,83	2.061.375,43	1.973.313,03	384.507,53	247.401,97
DESPESAS DE CAPITAL	7.966.024,53	8.363.514,70	11.052.664,92	10.858.681,14	699.198,84	4.771.659,25
INVESTIMENTOS	7.966.024,53	8.363.514,70	11.052.664,92	10.858.681,14	699.198,84	4.771.659,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.099.188,56	10.862.582,92	13.123.593,94	12.841.217,26	1.089.509,86	5.031.044,36

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	801.878,27	5.509.965,39	5.782.073,21	149.998,72	379.771,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	416.629,57	2.319.124,38	2.611.881,08	42.860,14	81.012,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.248,70	3.190.841,01	3.170.192,13	107.138,58	298.759,00
DESPESAS DE CAPITAL	380.865,18	413.662,08	450.810,62	43.471,90	300.244,74
INVESTIMENTOS	380.865,18	413.662,08	450.810,62	43.471,90	300.244,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.182.743,45	5.923.627,47	6.232.883,83	193.470,62	680.016,47

Notas Explicativas do Balanço Orçamentario e aspectos relevantes;

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP. O Balanço Orçamentário é composto por: . Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. . Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. . Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

1) O Regime Orçamentário e o Critério adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho ea receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.
2) O Período que se refere o orçamento é o exercício vigente descrito no cabeçario.
3) Entidades abrangidas;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA;
-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA;
-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA;
-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE ROLIM DE MOURA;
-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA;
-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL E INDUSTRIAL DE ROLIM DE MOURA
- FUNDERSI - AUTARQUIA DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA- AMEROLIM;
-AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM;
-AGENCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA - AGERROM;
-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ROLIM DE MOURA - ROLIM PREVI;
-CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0717A89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 A 12 EXERVICIO 2020 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO			Consolidado		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/04/2021	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**173.194.772,63**	**151.029.916,13**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**146.163.580,60**	**137.136.446,22**
Ordinária	**65.859.949,81**	**65.369.649,76**	**Ordinária**	**45.275.747,67**	**40.649.545,15**
Recursos Ordinários	65.859.949,81	55.614.110,06	Recursos Ordinários	45.159.075,25	40.649.545,15
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	9.755.539,70	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	116.672,42	0,00
Vinculada	**107.334.822,82**	**85.660.266,37**	**Vinculada**	**100.887.832,93**	**96.486.901,07**
Previdência Social	19.659.122,46	13.821.697,76	Previdência Social	6.958.863,39	7.349.064,60
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	19.659.122,46	13.821.697,76	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.958.863,39	7.349.064,60
Educação	8.542.896,46	8.393.000,64	Educação	9.521.944,24	10.138.100,58
Saúde	11.322.334,55	10.842.326,38	Saúde	25.635.584,83	22.653.756,87
Transferências do FNAS	1.379.708,43	671.370,17	Transferências do FNAS	605.504,45	559.743,72
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	76.967,42	92.570,04	CIDE	85.278,50	85.121,67
COSIP	2.403.180,05	2.480.960,01	COSIP	2.175.427,71	2.123.023,75
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	20.719.807,76	14.781.127,56	Transferências do SUS	16.202.764,55	11.123.096,32
Transferências do FNDE	1.353.177,52	1.710.844,09	Transferências do FNDE	1.424.197,70	1.556.490,29
Transferências do FUNDEB	23.253.064,49	22.603.642,35	Transferências do FUNDEB	23.145.150,21	22.281.408,18
Convênios	17.747.077,87	9.803.713,88	Convênios	11.499.999,76	18.266.059,25
Transferências de Convênios - Educação	340.433,47	2.917.773,94	Transferências de Convênios - Educação	4.169.092,57	4.776.985,69
Transferências de Convênios - Saúde	415.874,81	800.000,00	Transferências de Convênios - Saúde	2.399.828,98	5.127.209,85
Transferências de Convênios - Outros	16.990.769,59	5.238.575,01	Transferências de Convênios - Outros	4.931.078,21	7.633.235,44
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	847.364,93	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	728.628,27
Outras Destinações/Vinculações	877.485,81	459.013,49	Outras Destinações/Vinculações	3.633.117,59	351.035,84
Transferências Financeiras Recebidas (II)	70.715.682,03	55.302.426,37	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	70.715.682,03	54.101.566,43
Para a Execução Orçamentária	69.465.121,50	54.101.566,43	Para a Execução Orçamentária	69.465.121,50	54.101.566,43
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	1.250.560,53	1.200.859,94	Para Aportes de recursos para o RPPS	1.250.560,53	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**28.886.546,95**	**33.284.208,27**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**37.522.428,46**	**29.608.908,77**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.705.238,93	5.923.627,47	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.232.883,83	6.145.822,31
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.954.721,13	10.862.582,92	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	12.841.217,26	6.952.264,14
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	18.154.900,82	16.119.773,69	Valores Restituíveis	18.366.907,86	16.128.588,22
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	323,13	8.052,98	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	71.362,94	370.171,21	Realizável	81.419,51	382.234,10
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**127.659.871,66**	**108.890.242,31**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**146.055.182,18**	**127.659.871,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**19.867.753,38**	**18.487.732,15**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**24.219.321,06**	**19.867.753,38**
Banco Conta Movimento RPPS	83.129,74	427.368,91	Banco Conta Movimento RPPS	9.382,99	83.129,74
Banco Conta Movimento Demais Contas	19.784.623,64	18.060.363,24	Banco Conta Movimento Demais Contas	24.209.938,07	19.784.623,64
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**107.792.118,28**	**90.402.510,16**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**121.835.861,12**	**107.792.118,28**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00

Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	4.414.098,88	5.726.395,38	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	9.782.844,79	4.414.098,88
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	103.378.019,40	84.676.114,78	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	112.053.016,33	103.378.019,40
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**400.456.873,27**	**348.506.793,08**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**400.456.873,27**	**348.506.793,08**

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO;

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP ? 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1A9AD4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2020 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 14/04/2021

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**45.455.854,60**	**34.632.874,54**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.662.387,08**	**8.313.132,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.219.321,06	19.867.753,38	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	300.781,97	2.759.513,94
Créditos a Curto Prazo	5.634.505,74	8.669.222,29	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.366.850,11	4.346.856,98
Créditos Tributários a Receber	899.431,98	321.947,03	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	4.089.225,49	7.112.305,69	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	645.848,27	1.234.969,57	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	994.755,00	1.206.762,04
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	117.629,50	111.277,93	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**128.023.050,97**	**125.275.736,20**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	9.782.844,79	4.414.098,88	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	13.639.252,48	15.586.161,00
Estoques	5.701.553,51	1.570.522,06	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.641.692,48	2.641.692,48
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	1.719.617,23	2.364.612,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**275.632.297,16**	**240.505.147,87**	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	141.377.923,67	121.193.188,05	Provisões a Longo Prazo	110.022.488,78	104.683.270,63
Créditos a Longo Prazo	28.977.682,91	17.467.944,22	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	9.896.212,71	12.231.297,18	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	52.527.493,65	38.082.517,84	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	8.444.766,42	6.767.316,66	**TOTAL DO PASSIVO**	**133.685.438,05**	**133.588.869,16**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-41.890.789,87	-39.613.187,46	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	347.224,43	347.224,43	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	112.053.016,33	103.378.019,40	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Investimentos	2.898,15	2.898,15	Ajustes de Avaliação Patrimonial	21.430.427,39	21.430.427,39
Participações Permanentes	2.898,15	2.898,15	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	2.898,15	2.898,15	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	165.972.286,32	120.118.725,86
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado do Exercício	45.853.560,46	20.115.725,80
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	120.118.725,86	100.003.000,06
Imobilizado	134.234.675,34	119.309.061,67	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Bens Móveis	41.003.979,13	34.750.059,33	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-6.173.231,14	-4.322.273,56	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**187.402.713,71**	**141.549.153,25**
Bens Imóveis	99.403.927,35	88.881.275,90	**TOTAL**	**321.088.151,76**	**275.138.022,41**
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	16.800,00	0,00			
Softwares	16.800,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			

Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	**321.088.151,76**	**275.138.022,41**			

ATIVO FINANCEIRO	24.313.250,56	19.951.626,31	PASSIVO FINANCEIRO	17.368.018,13	27.274.904,44
ATIVO PERMANENTE	296.774.901,20	250.772.297,22	PASSIVO PERMANENTE	128.023.050,97	125.275.736,20
SALDO PATRIMONIAL				**175.697.082,66**	**118.173.282,89**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	-2.723.369,08	-2.605.803,22
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-218.119,43	-941.386,31
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	690.842,80	-1.282.478,93
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	-195.144,51	-127.372,01
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-107.459,94	-237.103,03
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	106.682,31	486.878,48
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	312,47	7.100,09
010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	231.436,60	-78.750,44
011 - Transferências do FUNDEB	469.949,47	447.060,94
012 - Transferências de Convênios - Educação	-477.940,00	-106.897,29
013 - Transferências de Convênios - Saúde	2.146.628,91	1.187.733,56
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	255.750,63	-8.580.256,32
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.209.927,52	431.466,48
017 - Recursos Destinados a Fundos	7.364,21	561,43
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	8.265,67	15.262,88
026 - Recursos de Multas de Trânsito Art. 320 da Lei 9.503/1997	0,00	-579,52
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	5.651.249,16	4.939.267,13
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	-177.759,11	-149.353,78
033 - Recursos da Devolução do FUNDEB	94.371,19	0,00
094 - Remuneração de Depósitos Bancários	-25.514,20	-728.628,27
TOTAL	6.947.474,67	-7.323.278,13

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL;
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN (atualizado em janeiro 2015).
O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil
CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B7EB62CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO EXERCICIO 2020

Exercício: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**256.532.737,53**	**246.592.173,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		30.312.261,12	30.996.610,24
IMPOSTOS		24.890.256,87	26.704.942,92
TAXAS		5.422.004,25	4.291.833,25
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	-165,93
CONTRIBUIÇÕES		12.715.081,13	13.182.128,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.311.555,65	11.247.566,50
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.403.525,48	1.934.562,41
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.681.012,15	134.767,12
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.681.012,15	134.767,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		18.284.281,88	22.384.404,90
JUROS E ENCARGOS DE MORA		12.935.636,13	11.154.053,36
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.329.692,94	11.048.071,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		18.952,81	182.280,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		190.678.819,16	149.130.472,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		71.491.430,65	55.639.799,46
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		118.387.723,38	93.163.134,05
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		208.072,25	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		530.752,51	317.233,75
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		60.840,37	10.305,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		862.358,10	567.364,36
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		862.358,10	567.364,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.998.923,99	30.196.425,51
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		202.133,59	29.599.663,37
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.796.790,40	596.762,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**210.679.177,07**	**226.476.448,00**
PESSOAL E ENCARGOS		79.791.534,31	66.617.443,94
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		69.384.338,07	57.520.671,39
ENCARGOS PATRONAIS		8.640.246,07	7.323.814,45
BENEFÍCIOS A PESSOAL		191.694,38	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.575.255,79	1.772.958,10
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.482.752,83	6.554.435,44
APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.225.221,03	3.496.974,68
PENSÕES		1.534.308,87	1.412.691,22
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		723.222,93	1.644.769,54
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		30.154.536,85	31.854.913,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.598.546,22	7.783.581,89
SERVIÇOS		20.705.033,05	22.660.380,86
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.850.957,58	1.410.950,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		10.270.452,28	10.341.547,97
JUROS E ENCARGOS DE MORA		599.311,87	262.818,58
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		86.013,72	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		9.585.126,69	10.078.729,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		73.152.875,42	59.402.906,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		71.357.723,65	57.677.940,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		907.039,21	1.135.133,31
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		876.112,56	546.833,15
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		12.000,00	43.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.823.816,91	12.783.623,46
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.479.736,00	11.833.645,71
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	20.710,44
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		669.461,10	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		674.619,81	929.267,31
TRIBUTÁRIAS		1.475.000,00	1.095.000,00
CONTRIBUIÇÕES		1.475.000,00	1.095.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.528.208,47	37.826.576,93
PREMIAÇÕES		152.850,33	21.940,00
INCENTIVOS		36.139,99	46.611,14
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		5.339.218,15	37.758.025,79
Resultado Patrimonial Do Período		**45.853.560,46**	**20.115.725,80**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	16.646.024,43	9.698.417,14
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.514.830,10	3.088.997,08
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.823.262,90	8.403.191,62

NOTAS EXPLICATIVAS E SEUS ASPECTOS RELEVANTES;

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014. O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício. Não houve movimentação quanto:

- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;
- Baixas de itens do ativo imobilizado;
- Baixas de investimento;
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;
- Unidades operacionais descontinuadas;
- Constituição ou reversão de provisões.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:24C718D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PERÍODO MÊS: 12 EXERCÍCIO: 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 12/04/2021
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	243.910.454,66	206.280.043,50
Receitas derivadas e originárias	54.068.224,49	57.497.249,33
Transferências correntes recebidas	189.842.230,17	148.782.794,17
DESEMBOLSOS	206.345.894,76	174.395.918,25
Pessoal e demais despesas	133.939.390,09	118.983.952,86
Juros e encargos da dívida	599.311,87	268.097,97
Transferências concedidas	71.807.192,80	55.143.867,42
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	37.564.559,90	31.884.125,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	52.299,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	52.299,00
DESEMBOLSOS	30.698.162,12	27.467.405,94
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.654.419,28	10.077.797,82
INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES RPPS	14.043.742,84	17.389.608,12
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-30.698.162,12	-27.415.106,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	2.514.830,10	3.088.997,08
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.514.830,10	3.088.997,08
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-2.514.830,10	-3.088.997,08
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.351.567,68	1.380.021,23
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	19.867.753,38	18.487.732,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	24.219.321,06	19.867.753,38
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	29.057.222,40	27.425.222,93
Receita de Contribuições	16.380.513,40	13.756.083,76
Receita Patrimonial	5.798.574,98	9.718.747,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.069.943,20	273.334,52
Remuneração das Disponibilidades	209.656,34	1.329.324,07
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.459.550,72	5.001.808,33
Deduções	-907.236,55	-7.271,33
Total das Receitas Derivadas e Originárias	54.068.224,49	57.497.249,33
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	105.747.533,20	80.756.987,84
da União	69.132.602,43	45.827.085,11
de Estados e Distrito Federal	36.614.930,77	34.929.902,73
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	70.715.682,03	55.302.426,37
Outras transferências correntes recebidas	24.080.551,52	22.901.446,82
Deduções	-10.701.536,58	-10.178.066,86
Total das Transferências Recebidas	189.842.230,17	148.782.794,17
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	252.352,77	473.509,37
a União	115.820,12	417.028,46
a Estados e Distrito Federal	136.532,65	56.480,91
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	70.715.682,03	54.101.566,43
Outras transferências concedidas	839.158,00	568.791,62
Total das Transferências Concedidas	71.807.192,80	55.143.867,42
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	4.649.527,28	4.111.350,16
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	27.025.676,33	24.843.823,24
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00

Assistência Social	2.759.718,30	2.645.851,96
Previdência Social	6.885.997,00	7.570.430,02
Saúde	47.772.215,40	34.831.062,36
Trabalho	0,00	0,00
Educação	34.924.241,15	37.035.842,90
Cultura	849.052,89	563.815,93
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	765.779,80	466.417,24
Habitação	25.300,00	5.600,00
Saneamento	5.573.212,23	4.875.477,61
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	684.533,49	216.140,75
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	496.359,87	580.935,62
Encargos Especiais	1.306.035,87	1.224.380,63
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	221.740,48	12.824,44
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	133.939.390,09	118.983.952,86

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	599.311,87	268.097,97
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	599.311,87	268.097,97

Notas Explicativas

1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ? MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA ? Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.

- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos ? Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza

Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento ? aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc

Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.

-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública.

Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

2 --Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.

Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.

Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;

- O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e
- O montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;
- Descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;
- Conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CEFB69CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
2° REVISÃO PERÍODICA DOS 20.000 (VINTE MIL)KM DO VEÍCULO TOYOTA ETIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a Dispensa de Licitação n.012/2021, referente ao **Processo n. 357/2021/SEMAS,** que tem como objetivo **2ª REVISÃO PERIÓDICA DOS 20.000 (VINTE MIL) KM DO VEÍCULO TOYOTA ETIOS HB X VSC MT, 5P/98CV, ANO FAB: 2019, MODELO: 2020, PLACA: OHT - 9B43.** Fundamento legal: Art.24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, P. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JUNTA DE ALUMINIO CARTER TOYOTA ETIOS	Toyota	1,00	R$ 12,00	R$ 12,00
2	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR TOYOTA ETIOS	Toyota	1,00	R$ 82,00	R$ 82,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL TOYOTA ETIOS	Toyota	1,00	R$ 65,75	R$ 65,75
4	ELEMENTO DE FILTRO DE AR TOYOTA ETIOS	Toyota	1,00	R$ 71,75	R$ 71,75
5	CONJUNTO LUBRIFICANTE	Toyota	1,00	R$ 36,45	R$ 36,45
6	STP LIMPADOR SISTEMA	Toyota	1,00	R$ 85,73	R$ 85,73
7	FLUÍDO DE LIMPEZA INJEÇÃO FLEX	Toyota	1,00	R$ 126,00	R$ 126,00
8	198 AIR SANITISER	Toyota	1,00	R$ 126,00	R$ 126,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE TG ETIOS	Toyota	3,30	R$ 55,95	R$ 184,64
10	2º REVISÃO 20.000 KM TOYOTA ETIOS	Toyota	1,00	R$ 276,40	R$ 276,40
11	ALINHAMENTO ETIOS	Toyota	1,00	R$ 29,95	R$ 29,95
12	BALANCEAMENTO ETIOS	Toyota	1,00	R$ 29,95	R$ 29,95

Valor Total Homologado - R$ 1.126,62

Urupa, 28 de abril de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:4CC22CD0

